JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Arenápolis 4
Camara Municipal de Barão de Melgaço 4
Camara Municipal de Curvelândia 5
Câmara Municipal de Nova Guarita 6
Camara Municipal de Paranatinga 8
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 8
Camara Municipal de Ponte Branca 9
Camara Municipal de Porto Esperidião 9
Camara Municipal de Santa Terezinha 9
Camara Municipal de Várzea Grande 10
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 11
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 12
Empresa Cuiabana de Saúde Pública 13
Prefeitura Municipal de Água Boa 13
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 16
Prefeitura Municipal de Alto Garças 16
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 19
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 21
Prefeitura Municipal de Apiacás 21
Prefeitura Municipal de Araguaiana 23
Prefeitura Municipal de Araputanga 24
Prefeitura Municipal de Arenápolis 26
Prefeitura Municipal de Aripuanã 26
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 28
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 28
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 29
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 30
Prefeitura Municipal de Brasnorte 30
Prefeitura Municipal de Cáceres 30
Prefeitura Municipal de Campinápolis 35
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 36
Prefeitura Municipal de Campo Verde 42
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 54
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 57
Prefeitura Municipal de Canarana 65
Prefeitura Municipal de Carlinda 76
Prefeitura Municipal de Castanheira 78
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 80
Prefeitura Municipal de Cláudia 86
Prefeitura Municipal de Cocalinho 107
Prefeitura Municipal de Colíder 109
Prefeitura Municipal de Colniza 110
Prefeitura Municipal de Confresa 114
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 116
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 117
Prefeitura Municipal de Cuiabá 118
Prefeitura Municipal de Curvelândia 119
Prefeitura Municipal de Diamantino 123
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 126

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 126
Prefeitura Municipal de General Carneiro 128
Prefeitura Municipal de Itanhangá 128
Prefeitura Municipal de Itiquira 130
Prefeitura Municipal de Jangada 142
Prefeitura Municipal de Jauru 150
Prefeitura Municipal de Juara 158
Prefeitura Municipal de Juína 163
Prefeitura Municipal de Juruena 163
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 164
Prefeitura Municipal de Marcelândia 166
Prefeitura Municipal de Matupá 166
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 168
Prefeitura Municipal de Nobres 169
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 177
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 178
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 179
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 181
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 182
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 183
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 184
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 189
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 195
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 212
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 214
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 217
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 231
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 233
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 235
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 235
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 236
Prefeitura Municipal de Paranatinga 236
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 247
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 251
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 251
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 255
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 255
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 258
Prefeitura Municipal de Poxoréu 260
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 262
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 263
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 269
Prefeitura Municipal de Rondolândia 269
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 270
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 271
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 272
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 273
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 274
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 276
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 276
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 278
Prefeitura Municipal de São José do Povo 281
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 284
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 285
Prefeitura Municipal de Tabaporã 285
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 287
Prefeitura Municipal de União do Sul 288
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 290
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 347
Prefeitura Municipal de Vila Rica 357

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: **FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA WEB DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, ESTRUTURA FÍSICA DE SERVIDORES, COM ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SGBD E DOMÍNIOS DE USO ILIMITADO DE OPERAÇÕES E DEMANDAS EXIGIDAS, COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE AO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO CONJUNTO DE FERRAMENTAS**.

CONTRATADA:RICHARD LOPES DOS SANTOS-ME

CNPJ Nº 18.804.888/0001-80

Fica prorrogado o contrato em mais 12(doze) meses.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2022

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA.

CEDENTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CESSIONÁRIA: COMTEC TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - EIRELI - CNPJ SOB O Nº 27.298.672/0001-81

VALOR: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/**12/2022.**

CUIABÁ (MT) 03 DE JANEIRO 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 - CARONA 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022 - CARONA 01

ADESÃO a Ata de Registro de Preços 009/2021 VINCULADA ao Pregão Presencial nº 006/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou micro processado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integr ado via internet para monitoramento de abastecimentos...

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial nº. 006/2021, realizado pela CODANORTE – Consorcio intermunicipal para desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO e ADJUDICO a Presente Adesão, em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, com desconto de **2,85%,** com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2022.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

***SÚMULA*:** Dispõe sobre o permissivo legal, esculpido no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.455/2020, de 28 de setembro de 2020, a fim de fixar o subsidio dos vereadores da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis-MT, usando das prerrogativas inerentes às funções e, com fulcro no art. 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 28 de setembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.455/2020, que o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Arenápolis, da atual gestão, será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - As despesas de execução da presente norma, correção por conta das receitas referentes ao duodécimo mensal deste Poder.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2.022.

Câmara Municipal de Arenápolis-MT, em 17 de janeiro de 2.022.

ERMERSON SILVA DA CUNHA

Presidente da Câmara

DIOSDETE GOMES PINHEIRO

Vice – Presidente

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

1º Secretário

EDNILSON MARTINS BARBOSA

2º Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

Contratada: Standardsoft Sistemas Eireli

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em execução contábil com responsabilidade técnica de um contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade para realizar os serviços contábeis como empenho, liquidação e pagamentos, conciliação bancária. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira. Fechamento dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. Fechamento dos balancetes mensais de janeiro e dezembro e Balanço Geral.

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/01/2022 a 31/12/2022,** bem como o acréscimo ao Contrato ora aditivado o percentual de 12% (doze por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 05/01/2022. O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)** perfazendo o valor total anual de **R$ 48.384,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, até 31/12/2022

.

Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Barão de Melgaço, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

Contratada: Standardsoft Sistemas Eireli

Objeto: Prestação de serviços na prestação de contas por meio do Sistema APLIC, durante o exercício de 2021, compreendendo as seguintes cargas: Peças de Planejamento, Carga Inicial Janeiro a Dezembro, Encerramento, Cargas Tempestivas das Licitações.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/01/2022 a 31/12/2022,** bem como o acréscimo ao Contrato ora aditivado o percentual de 12% (doze por cento), passando o valor da contratação mensal para **R$ 1.461,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** perfazendo o valor total anual de **R$ 17.539,20 (dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, até 31/12/2022.

Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Barão de Melgaço, 22 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

Contratada: GWS Desenvolvimento de Web Sites Ltda-ME

Objeto: Desenvolvimento do novo website, locação do sistema administrativo, webmail oficial e manutenção do novo portal oficial da câmara municipal de Barão de Melgaço (www.baraodemelgaco.mt.leg.br), conforme descrito neste instrumento, pela contratada com a seguinte descrição técnica e a manutenção do web site deverá seguir o projeto pré-definido, conforme o contrato de desenvolvimento do portal, feito pela contratada, seguindo as instruções dadas pela contratante.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/01/2022 a 31/12/2022,** bem como o acréscimo ao Contrato ora aditivado o percentual de 12% (doze por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 05/01/2022. O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 675,36 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**perfazendo o valor total anual de **R$ 8.104,32 (oito mil, cento e quatro e trinta e dois centavos)**, até 31/12/2022

Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Barão de Melgaço, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

Contratada: SS Serviços Software Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, manutenção, conversão, migração, implantação, customização de banco de dados e treinamento de usuários de Softwares de Gestão Pública, envolvendo os seguintes softwares: Contabilidade, Tesouraria, Planejamento e Execução Orçamentária, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Compras, Controle de Licitações, Controle de Patrimônio Público, Controle de Almoxarifado, Controle de Protocolo e Processos.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **01/01/2022 a 31/12/2022,** bem como o acréscimo ao Contrato ora aditivado o percentual de 12% (doze por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/01/2022. O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito**) perfazendo o valor total anual de **R$ 42.336,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais),** até 31/12/2022.

Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Barão de Melgaço, 22 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE **PROMOÇÃO DE CLASSE** DE FUNCIONARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia, bem como as prerrogativas do Regimento Interno e;

Considerando o Requerimento n° 001/2022 da servidora Ezenil de Moraes Magalhães, para promoção de classe funcional, por tempo de serviço, conforme previsto no artigo 28, inciso III da Lei Complementar nº 44/2010.

Considerando que o parecer jurídico opina pela legalidade na concessão do direito requerido;

Considerando que de acordo com impacto financeiro e orçamentário, as despesas não ultrapassam os limites legais imposto pela lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder promoção de Classe para servidora Ezenil de Moraes Magalhães, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Câmara Municipal de Curvelândia, admitida em 18/01/2011, para Classe D conforme previsto art. 28, inciso III do da Lei Complementar n° 44/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 18 de janeiro de 2022

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE **PROMOÇÃO DE NIVEL** DE FUNCIONARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia, bem como as prerrogativas do Regimento Interno e;

Considerando o Requerimento n° 002/2022 da servidora Maria Edileia da Silva, para elevação de nível de escolaridade, mediante comprovação do diploma do curso superior em Tecnologia em Gestão Pública expedida pela Universidade Anhanguera – UNIDERP, registrado sob n°29046 livro 015 folha 7262, conforme previsto no artigo 32, inciso II da Lei Complementar nº 44/2010.

Considerando que o parecer jurídico opina pela legalidade na concessão do direito requerido;

Considerando que de acordo com impacto financeiro e orçamentário, as despesas não ultrapassam os limites legais imposto pela lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Promover de nível **MARIA EDILEIA DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para **Nível 2**, conforme previsto no inciso II do art. 32 da Lei Complementar n° 44/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 18 de janeiro de 2022

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidenteresidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº 004/2022/GP/CMNG - NOMEIA COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO DE BENS

PORTARIA Nº 004/2022/GP/CMNG

"NOMEIA COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO DE BENS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, servidoras designadas pela Mesa Diretora da Casa, para na forma da Portaria nº 10/2013 que, regulamenta a administração de Patrimônio do Poder Legislativo de Nova Guarita MT, para compor a **COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO DE BENS.**

PRESIDENTE: **ANA CARLA DILL PAIANO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, admitida sob a matrícula nº 020;

SECRETÁRIA:**DÉBORA SALLES MICHELETTI**, ocupante do cargo efetivo de Procurador, admitida sob a matrícula nº 052;

MEMBRO EFETIVO: **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, admitida sob a matrícula nº 009;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 003/2022/GP/CMNG - NOMEIA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS

PORTARIA Nº 003/2022/GP/CMNG

"NOMEIA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, servidoras designadas pela Mesa Diretora da Casa, para na forma da Portaria nº 10/2013 que, regulamenta a administração de Patrimônio do Poder Legislativo de Nova Guarita MT, para compor a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS.**

PRESIDENTE:**CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, admitida sob a matrícula nº 009;

SECRETÁRIO: **ANA CARLA DILL PAIANO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, admitida sob a matrícula nº 020;

MEMBRO EFETIVO: **DÉBORA SALLES MICHELETTI**, ocupante do cargo efetivo de Procurador, admitida sob a matrícula nº 052;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 002/2022/GP/CMNG - NOMEIA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS

PORTARIA Nº 002/2022/GP/CMNG

"NOMEIA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, servidoras designadas pela Mesa Diretora da Casa, para na forma da Portaria nº 10/2013 que, regulamenta a administração de Patrimônio do Poder Legislativo de Nova Guarita MT, para compor a **COMISSÃO DE BAIXA DE BENS.**

PRESIDENTE: **DÉBORA SALLES MICHELETTI**, ocupante do cargo efetivo de Procurador, admitida sob a matrícula nº 052;

SECRETÁRIO: **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, admitida sob a matrícula nº 009;

MEMBRO EFETIVO: **ANA CARLA DILL PAIANO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, admitida sob a matrícula nº 020;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 007/2022/GP/CMNG - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 007/2022/GP/CMNG

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, na forma da Lei nº 8.666/93, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, do Poder Legislativo de Nova Guarita-MT, em caráter permanente, com função de 19 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

PRESIDENTE: **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, admitida sob a matrícula nº 021

SECRETÁRIA: **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, admitida sob a matrícula nº 009;

MEMBRO EFETIVO: **MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, admitida sob a matrícula nº 018;

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 006/2022/GP/CMNG - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR DOCUMENTOS FISCAIS.

PORTARIA Nº. 006/2022/GP/CMNG

"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR DOCUMENTOS FISCAIS, REFERENTES AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

ART.1º - **NOMEAR**, a servidora **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, admitida sob a matrícula nº 021, lotada na Secretaria Administrativa, para exercer a função de **RECEBER, CONFERIR E ATESTAR DOCUMENTOS FISCAIS, REFERENTES AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** em caráter permanente de 19 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 005/2022/GP/CMNG - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº. 005/2022/GP/CMNG

"**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

ART.1º - **NOMEAR,** a servidora **ANA CARLA DILL PAIANO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, admitida sob a matrícula nº 020, lotada na Secretaria Administrativa, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, celebrados entre esta Câmara Municipal e fornecedores de materiais ou serviços, em caráter permanente, com função de 07 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

ART.2º - Esta nomeação atende os requisitos pressupostos no Art. 67 § 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

ART.3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 001/2022/GP/CMNG "NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 001/2022/GP/CMNG

"NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - **NOMEAR,** servidoras designadas pela Mesa Diretora da Casa, para na forma da Portaria n° 10/2013 que, regulamenta a administração de Patrimônio do Poder Legislativo de Nova Guarita-MT, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO**, em caráter permanente, com função de 13 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições.

PRESIDENTE: **ANA CARLA DILL PAIANO**, ocupante do cargo efetivo de Contador, admitida sob a matrícula nº 020;

SECRETÁRIA:**DÉBORA SALLES MICHELETTI**, ocupante do cargo efetivo de Procurador, admitida sob a matrícula nº 052;

MEMBRO EFETIVO: **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, admitida sob a matrícula nº 009;

ART. 2º - A Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Patrimônio, terá atribuições de realizar o inventario físico-financeiro, com avaliações e depreciações dos bens patrimoniais Móveis e Imóveis, solicitar baixa dos bens inservíveis e apresentar relatórios da situação patrimonial da Câmara Municipal.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

HEITOR BALESTRIN

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022

CLEITON RODRIGUES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica Exonerado A Senhora **IDAIANA UHDE MARTINS**, servidora em cargo comissionado como responsável pelo setor de Patrimônio.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 18 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 06/2022

PORTARIA Nº 06/2022

CLEITON RODRIGUES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado na função de Sistema de Patrimônio e Almoxarifado – SPA o Senhor **Jonson Leandro Gunsch.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 18 de janeiro de 2022

Gabinete do Presidente

_____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2022

DISPÕE SOBRE CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE 10 (DEZ) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, **EVANDRO KOMMERS**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora abaixo relacionada e conversão em pecúnia de 10 (dez) dias, conforme preconiza o artigo nº 73, §4º da Lei Complementar nº 003/2005.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
DAYANE FERREIRA DA SILVA	2019/2020	11/02/2022 a 02/03/2022

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Peixoto de Azevedo/MT., em 17 de janeiro 2021.

EVANDRO KOMMERS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

ITAMARAIR SOARES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato Nº 001/2019**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **HI TECH NET LTDA – ME**, para prestar serviços especializados em fornecimento diário de internet, para máquinas do Legislativo municipal e manutenção dos equipamentos de informática desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de janeiro de 2022.

ITAMARAIR SOARES PIRES

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

ITAMARAIR SOARES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato Nº 002/2019**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, para prestar serviços especializados na manutenção do Web Site (Portal Oficial – WWW.camarapontebranca.com.br), Sistema de Ouvidoria (via Web) e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (via Web).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de janeiro de 2022.

ITAMARAIR SOARES PIRES

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ITAMARAIR SOARES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato Nº 003/2019**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME**, para prestar serviços especializados no fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à partir de 17 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 18 de janeiro de 2022.

ITAMARAIR SOARES PIRES

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020 – OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL Nº. 05/2020, EM CONSONÂNCIA COM A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO., CELEBRADO ENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT E POLICON TECNOLOGIA E GESTAO LTDA. DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 11 (ONZE) MESES, CORRESPONDENDO AO PERÍODO DE 01/01/2022 À 30/11/2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA N. 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO O CARGO DE ASSESSORIA JURIDICA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA MATO GROSSO

PORTARIA N. 001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO O CARGO DE ASSESSORIA JURIDICA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA MATO GROSSO

Edi Venâncio Oliveira, vereador presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica NOMEADO **O DR. SÉRGIO ROBERTO JUNQUEIRA ZOCCOLI FILHO OAB/MT, 18709-b CPF 009.318.311-99 PARA O CARGO comissionado de "ASSESSOR JÚRIDICO" da Câmara** Municipal de Santa Terezinha – MT,

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE- SE

CUMPRA –S E

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

EDI VENANCIO OLIVEIRA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 026/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO o ATO Nº 020/2022 no que tange a nomeação de JALDSON ORTELHADO FIGUEIREDO - CPF 006.760.051.44, para o cargo de Assessor da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2022.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 027/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor Douglas Menegotto Lima, CPF 737.582. 051-15, do cargo comissionado de Assessor Especial da Ouvidoria.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 03/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Maria Aparecida de Arruda, CPF: 344.869. 171-20, no cargo em comissão de Assessor do Diretor Administrativo, conforme Lei Nº 4.866/2021 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 02/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados no cargo em comissão de Assessor do Diretor Legislativo, conforme Lei Nº 4.866/2021 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 31 de dezembro de 2021.

Josaide Nunes Ferreira Leite – CPF: 688.591.121-68

Mabel Mônica Campos Mayer Vicente - CPF: 502.679.061-53

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 01/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Jair Germano Gonçalves, CPF: 207.218. 701-04, no cargo em comissão de Assessor do Diretor Geral, conforme Lei Nº 4.866/2021 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2022.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 003/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a senhora Kesia Claudia Bozza de Oliveira, CPF 020. 156.581-14, para o cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2022.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - A - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - O Presidente do CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
528554	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO DE COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO	ISAIAS GOMES ULANOWICZ
527200	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO DE COMBOIO E LUBRIFICAÇÃO	JOSE SOUSA RIBEIRO
528183	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	EMERSON COSTA MONTOANELI
528550	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	JOEL TIAGO DA SILVA
525912	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	ANGELO MACHADO
525853	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	BELKIOR DA SILVA LOPES
526306	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	JOSE DIEGO BRAGA LUIZ
526813	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)	VALDEMAR ROLDAO DA SILVA
526573	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA)	MARCIO RODRIGUES DE MOURA
528376	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA)	REINALDO BENTO GUILHERME

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva,** será realizada no dia **23 DE JANEIRO DE 2022**, com início às **08H00MIN (horário oficial – MT)**, na **ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, sito à Rua Lino Ferreira dos Santos, nº 858 – Centro, em Nova Lacerda – MT.

Art. 4º - Informamos ainda, que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **23 DE JANEIRO DE 2022,** com início às **13H00MIN (horário oficial – MT)**, na **GARAGEM MUNICIPAL,** em Nova Lacerda – MT.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 6º - Em razão da pandemia do **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao **COVID-19**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 18 de janeiro de 2022.

Uilson José da Silva

Presidente do CIDESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: V LUIS PEREIRA JUNIOR CONSULTÓRIO

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para Prestação de Serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 31/12/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE DE MOURA SANTOS – GS TECNOLOGIA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE AUTORIZAÇÃO DE GUIAS VERSÃO WEB: REGULAÇÃO, EMISSÃO E FATURAMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA.

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

Valor Mensal R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 31/12/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 042/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reis), sendo R$4.000,00 (Quatro mil reais) de entrada e 10 parcelas de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 31/12/2022.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretária Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente **Jackeline Geremias da Silva**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 07/2022 Dispensa de Licitação nº 02/2022 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	19.279,45
MULTIHOSP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	65.085,80
ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI	21368399/000138	4.688,00
Valor Total da Licitação		89.053,25

Água Boa – MT, 18 janeiro de 2022.

Jackeline Geremias da Silva.

Presidente CPL

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2.022

O Presidente doCONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) constante no quadro em anexo, que foi aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2.019, destinado ao preenchimento de vaga de **Assistente Administrativo**, a comparecer à sede do Consórcio, no Departamento de Contabilidade/Recursos Humanos, localizado na Rua João Pessoa, nº 1.357, Centro A, em Rondonópolis/MT, em **até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme item 9.4 do Edital Normativo do Concurso, portando os documentos originais ou fotocópia simples (item 9.2 do Edital), dos documentos abaixo relacionados**:

a) Original e Cópia simples da Carteira de Identidade;

b) Original e Cópia simples do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Original e Cópia simples do CPF;

d) Original e Cópia simples do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Original e Cópia simples da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

g) Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Original e Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);

i) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

j) Original e Cópia simples do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Apresentado todos os documentos supra solicitados, vossa senhoria deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado no órgão de saúde indicado pelo CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO.

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar número de conta corrente, conta poupança ou conta salário, preferencialmente no Banco do Brasil, de sua titularidade.

O não comparecimento do(a) convocado(a) até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele(a) praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Rondonópolis/MT, 14 de janeiro de 2.022.

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

ANEXO ÚNICO

Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Candidato(a)	Inscrição	Colocação	Edital
ELENICE DA SILVA SOUZA	0002990	4º	001/2.019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2.022

O Presidente do**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) constante no quadro em anexo, que foi aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2.019, destinado ao preenchimento de vaga de **Assistente Administrativo de Regulação**, a comparecer à sede do Consórcio, no Departamento de Contabilidade/Recursos Humanos, localizado na Rua

João Pessoa, nº 1.357, Centro A, em Rondonópolis/MT, em **até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme item 9.4 do Edital Normativo do Concurso, portando os documentos originais ou fotocópia simples (item 9.2 do Edital), dos documentos abaixo relacionados**:

a) Original e Cópia simples da Carteira de Identidade;

b) Original e Cópia simples do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Original e Cópia simples do CPF;

d) Original e Cópia simples do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Original e Cópia simples da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

g) Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Original e Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);

i) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

j) Original e Cópia simples do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Apresentado todos os documentos supra solicitados, vossa senhoria deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado no órgão de saúde indicado pelo CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO.

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar número de conta corrente, conta poupança ou conta salário, preferencialmente no Banco do Brasil, de sua titularidade.

O não comparecimento do(a) convocado(a) até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele(a) praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Rondonópolis/MT, 17 de janeiro de 2.022.

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente, em exercício, do Conselho Diretor do CORESS/MT

ANEXO ÚNICO

Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE REGULAÇÃO**			
Candidato(a)	Inscrição	Colocação	Edital
DEISE DA SILVA SALES PRADO	0004310	10º	001/2.019

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/ ECSP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.033.611/2021-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público a prorrogação da Licitação Pregão Eletrônico nº 16.2021. Objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em produção e distribuição de refeições e dietas hospitalares (colaboradores, funcionários, acompanhantes, pacientes, e policiais voluntários) mediante cessão temporária de equipamentos e utensílios em regime de comodato e disponibilização de mão de obra, materiais e insumos para realização de serviços junto ao hospital municipal de Cuiabá, atendendo assim as necessidades da empresa cuiabana de saúde pública, para retificar exigências qualificação técnica. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 10/02/2022 às 10h00min (Horário de Brasília-DF). O certame será realizado através do site www.bll.org.br. O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2022.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 120/2017, art. 37, Parágrafo Único e LC nº 152/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ERNANI RODRIGUES SOBRINHO AS SILVA**, inscrito no CPF sob nº 048.413.341-14, do cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO**, símbolo CC-10 - Secretaria Municipal de Finanças/Tributação, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 191/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 18 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR

OBJETO: Aquisições de materiais para o centro de autismo municipal de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3964375	BALANÇO SENSORIAL	UND	BALANÇA CASULO	2	430,00	860,00
3964382	BRINQUEDO EDUCATIVO CALANDRA SENSORIAL SOLO	UND	EXPANSÃO CALANDRA	1	1.098,00	1.098,00
3964385	FROG SWING	UND	FROG SWING ESTANDART	1	800,00	800,00
3964387	REDE DE EQUILÍBRIO	UND	ESTANDART ESTANDART	1	620,00	620,00
3964388	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO ESPUMADO CILINDRO	UND	ESPUMA 9010	1	248,00	248,00
3964497	SUPORTE GIRATÓRIO DE TETO	UND	ART FORT SPTB	4	114,00	456,00

Valor Total R$ 4.082,00 (Quatro mil e oitenta e dois reais).

DATA: 19 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisições de materiais para o centro de autismo municipal de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3964363	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO ARAMADO BATE NO MARTELO, CONFECCIONADO EM MDF E ARAME, COMPOSTO POR 01 CIRCUITO E 07 PECAS DE FORMAS VARIADAS, MEDIDAS 22,5X10X23 CM, CORES DIVERSAS.	UND	CARLU BATE MARTELO	2	160,00	320,00
3964364	PISCINA - DE PLÁSTICO, DE BOLINHAS COLORIDAS, DE FORMA RETANGULAR, NO TAMANHO (200 X 200 X 170)	UND	MACK PISCINA	1	1.192,00	1.192,00
3964370	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS DE ENCAIXE DE MADEIRA 25 PEÇAS	UND	JOTTPLAY ENCAIXE	2	148,00	296,00
3964373	ORBITADOR/VESTIBULADOR	UND	JENIFER ORBITADOR	1	10.799,00	10.799,00
3964376	BRINQUEDO EDUCATIVO TORRE DESAFIO	UND	CARLU TORRE	1	110,00	110,00
3964379	BRINQUEDO EDUCATIVO TABUAS DE EQUILÍBRIO	UND	JENIFER TABUA DE EQUILÍBRIO	1	197,00	197,00

3964381	BRINQUEDO EDUCATIVO ROLO SENSORIAL	UND	JENIFER ROLO SEN-SORIAL	2	1.650,00	3.300,00
3964384	BRINQUEDO EDUCATIVO ESCADA SUSPENSA	UND	JENIFER ESCADA SUSPENSA	1	245,00	245,00
3964386	PLANADOR SUSPENSO	UND	JENIFER PLANADOR	1	1.997,00	1.997,00

Valor Total R$ 18.456,00 (Dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 19 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

CONTEM ITENS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 3691/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 005/2021.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada nos serviços de pintura, reparos pontuais, instalação de alambrados e limpeza nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 04/02/2022.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08:00 horas.

INICIO DO CERTAME: 08:30 horas. Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de Janeiro de 2022.

Lilian Bitencourt Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa para aquisição de caderno agenda, para utilização na Semana Pedagógica, da Secretaria de Educação do Município de Água Boa-MT.
Favorecido	Wilson Rodrigues Chaves, CNPJ: 18.504.983/0001-69.
Valor Global	R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 003/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 003/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 19 de janeiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 007/2022 AO CONTRATO Nº. 165/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 007/2022 ao Contrato n°. 165/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA REZENDE LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

ROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: TP 012/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução de Obra; Prorrogação de Prazo de Contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 22/03/2022

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11/04/2022

DATA: 19/01/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

CONTEM ITENS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 3691/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 002/2022.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de marmitas prontas (almoço e jantar), marmitas prontas, serviços de buffet, salgados e lanches.

REALIZAÇÃO: 07/02/2022.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08:00 horas.

INICIO DO CERTAME: 08:30 horas. Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de Janeiro de 2022.

Lilian Bitencourt Pregoeira

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 AO CONTRATO Nº. 198/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 ao Contrato n°. 198/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 142/2020

LICITAÇÃO: PP 042/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução referente ao Projeto do Reservatório Metálico e Prorrogação da Vigência Contratual.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 20/04/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/05/2022

DATA: 19/01/2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 011/2021 e 056/2021, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO PARA AÇÕES DE TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA DISTRIBUIDA PARA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT**".** Abertura será no dia 25 de Janeiro de 2022, às 09:00 hrs, teve sua abertura prorrogada para o dia **02 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas,** devido a mudanças na descrição dositens, limitando o tempo para confecção da proposta de preços, o Edital Retificado continua disponível na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site **www.altoboavista.mt.gov.br**, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 19 de Fevereiro de 2022.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 e sua devida homologação, segundo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDITATO(S) CONVOCADO(S):

FUNÇÃO: 014 – PROFESSOR PEDAGOGO.

01	QUESLEI ALEGRE FERREIRA
02	SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA
03	ROSIMÔNICA RODRIGUES DA SILVA
04	MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA
05	KERLIANA SILVA SOUSA
06	THATYANY GONÇALVES DE OLIVEIRA
07	DEUZENIR ROSA DA SILVA
08	IVONE GOMES MARTINS
09	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES
10	LETÍCA LIMA PEDROSA
11	SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO
12	LEILA MARIA VILARINHO RIBEIRO ALVES
13	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA
14	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES
15	VANIA SANTOS DE SOUZA RECH

Alto Garças- MT, 19 de Dezembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera ANNE CAROLINE ALVES FREIER GIRARDELLO, do exercício da Função Gratificada de Supervisor(a) de Licitação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **ANNE CAROLINE ALVES FREIER GIRARDELLO**, portadora do Registro Geral n° 2939236-5 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 035.469.191-06, da Função Gratificada de Supervisor(a) de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 19 de Janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO DE RATEIO N.º 01/2.022

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. CLAUDINEI SINGOLANO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Arenápolis, nº 22, Novo Horizonte, em Alto Garças/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º 9209732-7 SSP/SP e CPF (MF) sob o n.º 051.358.398-01, denominando de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com sede na com sede na Rua João Pessoa, nº 1357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréu/MT, portador do RG sob o n.º 68190-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 522.597.811-87, residente e domiciliado em Poxoréu/MT, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á, pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento as exigências legais, **especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 550 de 05 de junho de 2.002,** paraassegurar o custeio de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor total do presente Contrato de Rateio é de**R$541.321,08(quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos),** conforme per capita e cota do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, demonstrada no quadro a seguir:

Município (MT)	Per Capita Atual	População 2.021*	Cota Mensal rECURSO PRÓPRIO do concedente	ses/mt COTA PAICI 2.022	Valor MENSAL total	VALOR TOTAL DO CONVENIO (12 MESES)
ALTO GARÇAS	R$ 3,00	12.323	R$36.969,00	R$8.141,09	*R$45.110,09*	*R$541.321,08*

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Contrato de Rateio, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em **12 (doze) parcelas mensais de R$45.110,09 (quarenta e cinco mil, cento e dez reais e nove centavos), até o dia dez (10) de cada mês**, conforme estabelece o §1º do artigo 25, do Estatuto Social do PROPONENTE;

I - Havendo atraso do Estado de Mato Grosso, em repassar ao CONCEDENTE, o valor alusivo ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, descrito na CLAUSULA SEGUNDA, definido em

Reunião de CIR e publicado na Portaria nº 098/2.016/GBSES/MT, **deverá o Município**

realizar o pagamento da seguinte forma:

a) Repassar ao PROPONENTE, impreterivelmente, até a data e na quantidade de parcelas previstas no *caput*, **a cota mensal oriunda de recurso próprio, no valor de R$36.969,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais)**; e

b) Realizada a transferência do recurso do PAICI pelo Estado de Mato Grosso, através de sua Secretaria Estadual de Saúde – SES/MT, o CONCEDENTE deverá **repassar imediatamente** ao PROPONENTE, que reverterá em serviços médicos à população do município CONCEDENTE.

§1º – Os valores acima descritos e demais provenientes deste Contrato de Rateio serão depositados pelo Município CONCEDENTE, na conta corrente nº 6770-9, do Banco do Brasil S/A, agência nº 3283-2, de titularidade do PROPONENTE.

§2º – O valor referente ao recurso próprio do CONCEDENTE, previsto na letra a, do inciso I, da CLAUSULA TERCEIRA será dividido da seguinte forma:

I – 75% (setenta e cinco por cento) investido em consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos médico-hospitalar; e

II – 25% (vinte e cinco por cento) direcionado a manutenção da estrutura administrativa do PROPONENTE;

§3º – Fica determinado que, caso o CONCEDENTE não realize o pagamento total do recurso próprio, deverá, obrigatoriamente, realizar o pagamento, ao PROPONENTE, da porcentagem administrativa prevista no inciso II do §2º desta CLAUSULA TERCEIRA, até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na CLAUSULA SEXTA e medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, na dotação orçamentária nº :

Projeto Atividade 2.483 – Manutenção das Atividades de média e alta complexidade

Elemento de despesa: 3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0002 - Dotação: 440- recursos próprios.

Elemento de despesa: 3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0042 - Dotação: 439- recursos PAICI.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1 - O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será de **03 de janeiro de 2.022** a **31 de dezembro de 2.022**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

6.1 - As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONCEDENTE do compromisso firmado na CLAUSULA TERCEIRA, de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data prevista para o pagamento do valor mensal de recurso próprio, ou seja dia 10 (dez) de cada mês, **haverá**

incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido e **suspensão imediata**, a partir do primeiro dia útil subsequente a data limite de atraso, **dos atendimentos/serviços médicos, aos usuários do Município CONCEDENTE**, sem prejuízo de eventual exclusão do CONCEDENTE do quadro do PROPONENTE, e responsabilização judicial.

6.2 – Desfeita a situação de inadimplência, fica o PROPONENTE autorizado a realizar, automaticamente, a quitação de todas as taxas administrativas vencidas, e aplicar, somente o saldo remanescente, em serviços médicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao CONCEDENTE:

§1º – Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLAUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA e demais aplicáveis;

§2º – Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 – Compete ao PROPONENTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo CONCEDENTE, no limite das finalidades do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, e em estreita obediência ao artigo 7º do Estatuto Social deste;

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio;

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais;

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato ao

CONCEDENTE, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, para cumprimento do princípio da publicidade e outros, referidos pelo artigo 7º, inciso II, do Estatuto Social do PROPONENTE, e se solicitado, enviá-lo aos Srs. Vereadores e Sr. Secretário Municipal de Saúde.

CLÁSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato de Rateio poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONCEDENTE ao PROPONENTE, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, como estabelece o artigo 29 do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Eventual saldo oriundo dos valores previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Rateio, pagos pelo CONCEDENTE, poderão ser utilizados no período de vigência do Contrato de Rateio do ano subsequente, desde que o CONCEDENTE celebre o Contrato de Rateio do próximo ano e esteja adimplente com as parcelas mensais firmadas;

§1º - Havendo situação de inadimplência por parte CONCEDENTE, o PROPONENTE utilizará, imediatamente, esse saldo financeiro existente, para amortizar a inadimplência de atendimentos/serviços, fortuitamente, já usufruídos pelos pacientes e ainda de todas as taxas administrativas vencidas que por ventura existirem, não podendo o CONCEDENTE requerer a utilização da quantia aplicada pelo PROPONENTE nos pagamentos aqui descritos, em serviços/atendimentos.

11.2 – Fica certo que o presente Contrato de Rateio, dada a sua natureza obrigacional recíproca, servirá de título executivo extrajudicial (artigo 910 do CPC) para a devida execução, em casa de inadimplemento, de todos os valores pelo Município Concedente, originados pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente pacto.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Garças/MT, 03 de janeiro de 2.022.

CLAUDINEI SINGOLANO NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal de Presidente do Consórcio Regional

Alto Garças/MT de Sul de Mato Grosso

CORESS/MT

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Exonera JOCIANE MARIA NOGUEIRA, do exercício da Função Gratificada de Supervisor (a) de Compras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **JOCIANE MARIA NOGUEIRA**, portadora do Registro Geral n° 10707288-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 072.465. 169-13, da Função Gratificada de Supervisor (a) de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir da data de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 19 de Janeiro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 17 DE JANEIRO 2022.

ATUALIZA AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER O AVANÇO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o crescimento da taxa de contaminação pelo CORONAVÍRUS e gripe H3N2 , no município de Alto Paraguai conforme último Boletim Epidemiológico;

CONSIDERANDO o disposto na da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas preventivas para se evitar o lockdown, DECRETA:

Art. 1º.Fica proibida a aglomeração de pessoas para quaisquer finalidade, festas ou eventos, em ambientes públicos ou particulares, comerciais, ou vias públicas utilizadas como extensão destes estabelecimentos tais como restaurantes, bares, tabacarias, conveniências e congêneres, que possa causar risco de contaminação coletiva pelo corona vírus.

§1º. É de responsabilidade do dono do estabelecimento comercial evitar a aglomeração de pessoas no recinto de seus comércios, devendo o proprietário orientar os presentes para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros e cobrar o uso da máscara, além de disponibilizar meios para higienização das mãos como álcool em gel.

§2 As igrejas e templos poderão manter suas atividades normais respeitados todas as regras de biossegurança como o uso de máscara, o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os presentes e higienização das mãos e instrumentos utilizados.

§3º Recomenda-se às igrejas, neste período até 30 de janeiro do corrente ano evitar atividades como retiros, acampamentos coletivos, e outros encontros assemelhados que possam causar risco de contaminação coletiva dos participantes.

Art. 4º Os mercados, supermercados, lotéricas e congêneres deverão observar em casos de ultrapassar a lotação máxima permitida de 50%(cinqüenta por cento) da capacidade do local e organizar as pessoas em fila fora do estabelecimento até a normalização da lotação do espaço permitido.

Art.5 º. Fica estabelecido multa de R$100.00 (cem reais) para pessoas físicas e R$500.00 (quinhentos reais) às empresas que descumprirem as normas, bem como notificação à Polícia Civil e Ministério Público, nos termos da Lei.

Art. 6º. Fica estabelecido que os órgãos da administração pública municipal funcionarão em horário de expediente normal, observadas todas as normas de biossegurança como uso de máscara, distanciamento, higienização das mãos, proibido a realização de reuniões com mais de 3(três) pessoas, excetos à Secretaria Municipal de Saúde e setor de licitações e compras públicas, justificado pela necessidade do enfrentamento da pandemia.

Art 6º. Recomenda-se à população em geral a procurar os postos de vacinação para imunizar-se e evitar o agravamento da doença.

Art. 7º Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde intensificar os meios de alerta à população para prevenir-se e evitar a infecção pela COVID-19.

Art. 8º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alto Paraguai, 17 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº03.648.532/0001-28,torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental na modalidade (LP e LI) para implantação do Loteamento Urbano Nascentes do Rio Paraguai município de Alto Paraguai/MT.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 21/2022

PORTARIA 21/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Srª **IRÃ AUXILIADORA LOPES VASCONCELOS** portadora do **RG Nº 39824 SSP/MT e do CPF Nº 495.586.251-91**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 4 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO,CONTROLE E AVALIAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 08 de Janeiro de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, atraves do Pregoeiro, informa a quem possa interessar, que retifica o item do Edital, conforme a baixo:

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 Apresentar Carta Proposta conforme modelo no Anexo III ao Edital, com: número do Pregão Presencial - Registro de Preços, Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido; Número do Pregão Presencial; Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com este Edital, preenchida com VALOR TOTAL DO ITEM.

7.1.2 Será considerado vencedor aquele que ofertar a MELHOR PROPOSTA DO VALOR TOTAL PARA CADA ITEM, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Edital, objeto do presente certame.

7.1.3 Conter prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.4 Conter declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços, objeto deste edital;

7.1.5 O preço deverá ser proposto considerando a execução do objeto licitado no Município de Alto Paraguai/MT, incluído outros valores adicional, todos os tributos e demais encargos incidentes sobre a prestação do serviço de manutenção ciorretiva, enfim tudo quanto for necessário à legal, plena, satisfatória e adequada execução do objeto.

7.1.6 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta final adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, devendo ao(s) licitante(s) vencedor(s) apresentar Planilha de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

7.1.7 Não observada, na proposta de preços, as condições estabelecidas nos subitens acima, a proposta será desclassificada.

7.1.8 A licitante deverá apresentar a proposta, em planilha de composição de preços e resumo para aferição, preenchida e assinada, **impressa e em meio digital (CD ou Pendrive) em excel (conforme planilha disponibilizada)**, cujos itens, discriminações, unidades e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

7.1.9 A licitante deverá indicar os preços unitário e total, conforme definido pelas planilhas anexas, não podendo os preços unitários e totais, serem superiores aos apresentados pela Administração.

7.1.10 Na composição de preços unitários e total, a licitante deverão apresentar discriminadamente as parcelas referentes à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

7.1.11 A licitante após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.2 Será desclassificada, a proposta de preços que não atender aos requisitos do Edital e as diligências realizadas pelo pregoeiro.

7.3 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.6 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das proposta.

7.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta final adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, devendo ao(s) licitante(s) vencedor(s) apresentar a proposta preenchida e assinada, **impressa**, cujos itens, discriminações, unidades e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

PASSA-SE A LER:

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 Apresentar Carta Proposta conforme modelo no Anexo III ao Edital, com: número do Pregão Presencial - Registro de Preços, Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido; Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com este Edital, preenchida com VALOR TOTAL DO ITEM.

7.1.2 Será considerado vencedor aquele que ofertar a MELHOR PROPOSTA DE VALOR PARA CADA ITEM, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Edital, objeto do presente certame.

7.1.3 Conter prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.4 A licitante deverá apresentar a proposta, em planilha de preços, preenchida e assinada, **impressa e em meio digital (CD ou Pendrive) em excel (conforme planilha disponibilizada)**, cujos itens, discriminações, unidades e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

7.1.5 A licitante deverá indicar os preços unitário e total, conforme definido pelas planilhas anexas, não podendo os preços unitários ofertados, serem superiores aos valores estimados pela Administração.

7.1.6 A licitante após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.2 Será desclassificada, a proposta de preços que não atender aos requisitos do Edital e as diligências realizadas pelo pregoeiro.

7.3 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.6 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das proposta.

7.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta final adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, devendo ao(s) licitante(s) vencedor(s) apresentar a proposta preenchida e assinada, **impressa**, cujos itens, discriminações, unidades e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

Por nao se tratar de retificação que influencie na formulação da Proposta, não havendo prejuizo ao icitante, informamos que não será prorrogado a data de realização da sessão.

Alto Paraguai/MT, 18 de janeiro de 2022.

Neide Tsutsui - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL Nº 04/2022/SMEC/MT

Dispõe sobre abertura de inscrições para entrega de PROPOSTA PARA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alto Taquari MT.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Alto Taquari – MT, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, comunica o período para entrega de proposta de trabalho para Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica para atender as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Alto Taquari – MT.

Art. 01 – A entrega das Propostas de Trabalho na Secretaria Municipal de Educação e Cultura será:

a) PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO, de 28 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2022.

b) PERÍODO DE ESCOLHA DOS PLANOS DE TRABALHO: dia 04/02/2022, na Secretaria M. de Educação e Cultura, das 8h às 11horas.

Art. 02 - A função do Coordenador Pedagógico, será composta por professor efetivo, licenciado em Pedagogia para atuar na educação infantil e/ou nas séries iniciais e licenciado em qualquer área do conhecimento da educação para atuar nas séries finais do Ensino Fundamental, com a função de analisar e orientar o corpo docente na aplicação da proposta pedagógica, e formação continuada na sua área de atuação, conforme Art. 12 da Lei Complementar 030/2021, para o exercício de 2022.

Art. 03 - A entrega de proposta será concedida aos professores interinos com vínculo de contrato temporário através de Processo Seletivo Simplificado, devido a ausência de proposta relacionadas ao Edital nº 01/2021/PMAT-MT/SMECEL, de 26 de Novembro de 2021. Conforme Lei Complementar n.º 030/2021, Art. 13, § 2º. - Caso nenhum docente efetivo apresente propostas a coordenação, será primeiramente concedido possibilidade de concorrência aos docentes em estágio

probatório e somente após estes, será aberta concorrências aos demais interessados; § 3º. - Caso seja concluído o processo descrito no parágrafo anterior não havendo ainda assim apresentação de propostas, ficará a cargo da direção juntamente com a Secretaria M. de Educação fazer a escolha dentre o quadro de professores da unidade escolar.

Art. 04 – A função de Orientador Educacional e Coordenadores Pedagógicos das unidades de ensino municipal, estão vinculadas ao cargo de Professor e as propostas apresentadas serão escolhidas e aprovadas pelos professores conforme área de atuação.

Art. 05 - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Alto Taquari, 19 de Janeiro de 2022.

_____

Juliana Bellodi

Secretária M. de Educação e Cultura

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2022/SMEC/MT

Dispõe sobre a Retificação do Edital para entrega de proposta para Sala de Recursos e Projetos Educacionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Alto Taquari MT.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Alto Taquari – MT, Sra. Juliana Bellodi, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital n.º 02/2021/SMEC/MT para entrega de proposta de trabalho para Sala de Recursos e Projetos Educacionais para atender as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Alto Taquari – MT.

Onde se lê:

Art. 01 – A entrega das Propostas de Trabalho na Secretaria Municipal de Educação e Cultura será:

b) PERÍODO DE ESCOLHA DOS PLANOS DE TRABALHO: dia 26/02/2022, na Secretaria M. de Educação e Cultura, das 8h às 11horas.

Leia - se:

Art. 01 – A entrega das Propostas de Trabalho na Secretaria Municipal de Educação e Cultura será:

b) PERÍODO DE ESCOLHA DOS PLANOS DE TRABALHO: dia 26/01/2022, na Secretaria M. de Educação e Cultura, das 8h às 11horas.

Alto Taquari – MT, 19 de Janeiro de 2022

_____

Juliana Bellodi

Secretária M. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2021, da Servidora Municipal **Sra. PATRICIA BASKOSKI BERTI,** portadora da cédula de identidade nº 1230418-2 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 859.370.611-87,do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 19 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2022.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNCIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.249/2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 referente à contratação em caráter temporário para Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de **01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
155	BELINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	7º
088	VANESSA CAROLINE SOUSA	8º
087	ANAJARA BARBOSA DOS SANTOS	9º

GABINETE DO PREFEITO - Em 19 de Janeiro de 2022.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores:

Nome: (1138) MARCOS FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 01/07/2015 à 30/06/2020.

Período de Concessão: 03/01/2022 à 02/04/2022.

Nome: (1243) SILVIA DOS SANTOS ARANTES SIQUEIRA

Cargo Efetivo: (256) Enfermeira

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 01/04/2011 à 31/03/2016.

Período de Concessão: 03/01/2022 à 02/04/2022.

Nome: (1283) SIDNEIA DE OLIVEIRA

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Administração - DAE

Período Aquisitivo: 25/01/2012 à 24/01/2017.

Período de Concessão: 03/01/2022 à 02/04/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 03 de Janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021 da Servidora Pública Municipal Sra. **MAYNARA FERNANDA ALBACH GONÇALVES,** portadora da cédula de identidade nº 2821188-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 062.005.211-23,do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 19 de Janeiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2022, na data de 08/02/2022 as 08:00 horas (oito), horário de Mato Grosso, tendo como objeto: EXECUÇÃO DE OBRA, REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, RETIRADA DAS TELHAS EXISTENTES E COLOCAÇÃO DE TELHAS ISOTÉRMICAS. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059,Telefone 66-3593-2227, Paço Municipal, Cidade de Apiacás - MT, ou no site www.apiacas.mt.gov.br EMAIL licitação@apiacás.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2022 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares à Servidora:

Nome: (109) MÁRCIA FREIESLEBEM

Cargo Efetivo: (442) Agente Administrativo Incorporado

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 03/09/2020 à 02/09/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 19 de Janeiro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2022.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNCIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.249/2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 referente à contratação em caráter temporário para Secretaria Municipal de Saúde, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de **01 de Fevereiro de 2022.**

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
092	MICHELE PEREIRA CARDOSO	1º
093	MAYCON DOUGLAS AZEVEDO COSTA	2º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
086	KAROLINE ALVES DOS SANTOS	2º

GABINETE DO PREFEITO - Em 19 de Janeiro de 2022.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA POSSE

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, **DEBORA MARIA GUIDARINI,** portadora da cédula de identidade nº 2405889-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 037.624.869-64, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Apoio Administrativo Educacional do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, o qual fui aprovada, realizado no dia 19 de Dezembro de 2021 e convocada no dia 06/01/2022, por motivos particulares.

Apiacás-MT., 19 de Janeiro de 2022.

Debora Maria Guidarini

CPF nº. 037.624.869-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2022 ARAGUAIANA MT 18 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre Atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM e dá outras providências".

O Exmº **Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto ,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações.

Considerando o período acumulado do IPCA no exercício de 2021 (10,06%) e a necessidade de atualização anual dos valores da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 424 da LC nº 001/2001 de 12/12/2001, em 10,06%, correspondente ao IPCA apurado no período acumulado no exercício de 2021 (até mês de Dezembro).

Art. 2º - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2022 é de R$6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 18 de Janeiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas n° 643 – Jardim Urania II, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Getúlio Dutra Vieira Neto**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Legislação, que será realizada no dia 31 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas, Câmara Municipal de Vereadores, (Audiência Pública), para o cumprimento com a lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Gastos realizados no 3º Quadrimestre de 2021, do Município de Araguaiana-MT.

- Apresentação e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT**, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **Lei Complementar n° 101/2000**, CONVIDAM A VOSSA SENHORIA PARA PARTICIPAR DA **AUDIENCIA PUBLICA**, A REALIZAR-SE NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAIANA, AS 09:00 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2021, NA OCASIÃO SERÁ DISCUTIDA E APRESENTADA:

- CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMENTRE DE 2021.

COMPAREÇA E PARTICIPE

Araguaiana/MT, 18 de Janeiro de 2021.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 06/2022 ARAGUAIANA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguaiana - MT, Sr. GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o último Boletim da Secretaria Municipal de Saúde onde os casos da COVID 19 voltaram a aumentar em nosso município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido a realização de festividades no território do município, pois, promovem aglomerações de pessoas, aumentando assim a probabilidade do aumento de novos casos da COVID 19.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os decretos nº 48/2021 de 08/07/2021 e Decreto nº 68/20221 de 29/09/2021.

Gabinete do prefeito, 19 de janeiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 10 DE 19 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA,** NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL, DE ARAGUAIANA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Araguaiana/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – A = 21.673,77 m²**	Eduardo da Costa Shimba Junior Eng. Civil CREA: 1215690975

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: THAYNÃ DINIZ SILVA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA:041231-MT

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Araguaiana 19 de janeiro de 2022

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal de Araguaiana

Thaynã Diniz Silva

Engenheira Civil

Crea: 041231-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, através Diretora Executiva, Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e

pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município "**Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização do banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos humanos e Folha de pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Patrimônio público, Protocolo e processos, Geração das informações para o APLIC e LRF do TCE, bem como a disponibilização de dados no Portal de transparência e backup dos dados em nuvens",** a prestação do serviço se faz necessária para atender as demandas do **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante o **valor total de R$ 30.843,60** (Trinta Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 18 de Janeiro de 2022.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do PREVIARA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, através Diretora Executiva, Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município "**Contratação de Empresa para prestar de Assistência e Consultoria de Investimentos",** a prestação do serviço se faz necessária para atender as demandas do **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante o **valor total de R$ 8.872,46 (Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 17 de Janeiro de 2022.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do PREVIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do Comunicado Interno nº. 12/2022/SMO/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX e Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
1º.	1803	MAURICIO SILVIO NOBOKITE	64

ELETRICISTA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
1º.	1455	SIVONEI APARECIDO DE LIMA BRAGA	66

MOTORISTA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
1º.	858	CLAUDESINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	65

PEDREIRO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
1º.	842	CELSO BATISTA SANTIAGO	63

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 009/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 009/2021 – realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição de Mochilas Escolares para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - Representada pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.369. 684/0001-24, com sede à Av. Julião Arbex, n°. 20, Centro, Três Corações/MG, CEP.: 37.410-109.

Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação, consignados no Orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Educação.

Do Valor: O valor total é de R$ 130.166,00 (cento e trinta mil e cento e sessenta e seis reais).

Araputanga-MT, 19 de janeiro de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, através Diretora Executiva, Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município "**Contratação de Empresa para prestar serviços de REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL, referente o exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 464/2018, Portaria MPAS 402/2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando á verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro",** a prestação do serviço se faz necessária para atender as demandas do **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante o **valor total de R$ 16.800,00** (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 17 de Janeiro de 2022.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do PREVIARA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, através Diretora Executiva, Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município "**Contratação de Empresa para prestar SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios e Consultoria Jurídica.",** a prestação do serviço se faz necessária para atender as demandas do **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante o **valor total de R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), sendo o valor mensal de **R$ 1.250,00** (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 03 de janeiro de 2022.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do PREVIARA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, através Diretora Executiva, Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município "**Contratação deEmpresa para prestar SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA continuada nas áreas Contábil e Administrativa",** a prestação do serviço se faz necessária para atender as demandas do **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante o **valor total de R$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**,no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 14 de janeiro de 2022.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do PREVIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL Nº 005/2022

EDITAL Nº 005/2022

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.,** no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participar da Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2021 da RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 26/01/2022 (quarta-feira), a partir das 09:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenápolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade. Este Edital será publicado no site www.arenapolis.mt.gov.br, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, 18 de janeiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

CPF Nº 840.204.151-53

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.928/2022

CRIA COMISSÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E A COMISSÃO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. **1.119/2006 e** 1.389/2008;

Considerando a necessidade de cumprir às exigências contidas no Parágrafo único, Art. 28, Seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1°Criar as Comissões para avaliar os servidores de carreira lotados no Gabinete da Prefeita e nas Secretarias Municipais de Governo e Planejamento e Administração.

§ 1° - Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de acordo com o que estabelece o Decreto nº. 1.119/2006.

§ 2° - Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de Servidor estável ocupante de cargo efetivo, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº. 1.389/2008.

Artigo 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais de seus cargos e sem direito a vantagens especiais, sob a presidência do primeiro.

Titulares:

1. Edson Jose Pinheiro da Silva – Mat. 278

2. Ellen Juhas Jorge – Mat. 4231

3. Luciene Souza da Silva – Mat. 2966

Suplentes:

1. Flavia Maria Costa – Mat. 4338

2. Tamara Piran da Silva – Mat. 3947

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria n° 13.268/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECIMO OITAVO TERMO ADITIVO N° 004/2022

AO CONTRATO N° 197/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC. ALTERA VIGENCIA E EXECUÇÃO: 18/01/2022 A 17/04/2022.

LICITAÇÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRA RAZOES AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

Trata-se de recurso administrativo, apresentado pela licitante **F.C. GOMES DOS SANTOS LIMA - ME** contra a decisão da comissão de licitação que a desabilitou. **O recurso foi tempestivo.**

O Pregão Presencial / SRP nº 70/2021 tem como a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

1 – DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa recorrente, F. C. Gomes dos Santos Lima ME aduz em suas razões em síntese que, o documento apresentado no momento do certame atendeu a contento a mens legis (espírito das leis), vindo a juntar em fase de recurso a Certidão n.º 6544033. Ao final pugna pelo provimento do recurso, visando declarar a recorrente habilitada no Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 70/2021.

2 - DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Lado outro, a empresa G. V. de Abreu Silva EIRELI, alega que a recorrente deixou de preencher os requisitos do Item 8.4.1.1 do Edital, vez que deixou de apresentar a Certidão solicitada, e apresentou uma Certidão de ações cíveis, que em nada se confunde com a Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (SIC.). Ao final pugnou pela total improcedência do recurso administrativo apresentado pela empresa F. C. Gomes dos Santos Lima ME.

3. DA APRECIAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Insta ressaltar a necessidade da Certidão solicitada no item 8.4.1.1 do Edital, tendo em vista que somente através da mesma à administração pública terá conhecimento se a empresa licitante está em fase de recuperação judicial ou falência, o que claramente não ficou demonstrado no momento da sessão, já que a Certidão apresentada pela empresa difere da solicitada no Edital.

Noutro giro, não há que se falar em impedimento por conta do recesso forence do judiciário, isso porque, tal ato não impediu que a empresa G. V. de Abreu Silva EIRELI apresentasse no momento da sessão a Certidão n.º 6495781, perfeitamente dentro do prazo de validade. Assim sendo, a mera alegação de impedimento por conta do recesso forence do judiciário não é capaz de desconstituir a desídia por parte da empresa licitante.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, mantenho a decisão na qual **inabilitou** a empresa **F.C. GOMES DOS SANTOS LIMA – ME**, vez que deixou de atender aos requisitos do edital, precisamente o item 8.4.1.1.

Na ausência de outro particular, salvo melhor entendimento esta é a **DECISÃO.**

Aripuanã-MT dia 18 de Janeiro de 2022

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO N° 003/2022

AO CONTRATO N° 551/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, COM BASE NO ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ALTERA VIGENCIA: 18/01/2022 A 17/03/2022.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.930/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

CESSAR, a relação empregatícia entre o funcionário Sr. **GEVANYLDO DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.726.864-0 SSP/PR e do CPF nº. 616.280.001-63**,** para exercer o Cargo de Carreira de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS,** *lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento,* e esta Prefeitura, a partir do dia 15/01/2022, por motivo de falecimento, tornando-se sem efeito a Portaria n° **3.913/2009**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.929/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

EXONERAR, **por motivo de falecimento**, *o Sr.* GEVANYLDO DE ALMEIDA*, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.726.864-0 SSP/PR e do CPF nº. 616.280.001-63*, ocupante do Cargo de Carreira de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, do *Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de* Coordenadoria de Obras e Posturas - COOPOST, nível DAS–04, **lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento***, a partir do dia 15/01/2022, tonando sem efeitos a Portaria nº* 12.688/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Secretaria Municipal de Assistência Social e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ARIANA GONÇALINA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº RG **17279810** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº **014.121.661-10**, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 010/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração da Secretária Municipal de Assistência Social e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, Inciso V, alínea "a" da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Elizangela Dias Gonçalves**, portadora da Carteira de Identidade nº RG 13942956 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 967.987.001-44, do cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de Janeiro de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE BARRA DO BUGRES-AME-BBU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE BARRA DO BUGRES-AME-BBU

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação das Mulheres Empreendedoras de Barra do Bugres – AME - BBU a comparecerem no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, à Rua Aureliano, 17, Bairro Jardim 13 de Maio, Barra do Bugres-MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócia fundadora, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Barra do Bugres, 19 de janeiro de 2022

Simônia Auxiliadora Arantes de Souza

Pela Comissão Organizadora

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº001/2022

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 013/2021, que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. Manuel Dias de Andrade, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Anair Maria Pereira.**".

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI**,** no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 013/2021, publicada no publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVI, Edição Nº 3.779, de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Anair Maria Pereira**, brasileira, portadora do RG n.º

0999761-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 621.055.741-49, efetiva no cargo de Professora, classe C, nível 05, com carga horária mensal de 30 horas, devidamente matriculado sob nº. 000935, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota rateado em partes iguais de 50 % (cinquenta por cento) em favor do seu companheiro **Sr. Manuel Dias de Andrade,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 2562014-2 SEJSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 003.972.475-16; e 50 % (cinquenta por cento) para o filho **Alessandro Pereira Andrade,** inscrito no CPF sob o n.º 084.222.451-22, nascido em 18/05/2011, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º 2021.07.00014P, a partir de 21/04/2021**,** data de falecimento do segurado.

Onde se Le: (...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 7, inciso I; art. 28, II e §1º e art. 29, I, da Lei Municipal n. º**1.554 de 04 de julho de 2005**, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Barra do Bugres/MT; Lei Municipal nº 055/2013, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, e Lei nº 2.414, *(...)*.

Leia-se: *(...)* Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigos7º, inciso I, artigo 28, artigo 30, inciso I, artigo 32, §1º, inciso II e inciso V, alínea "c", item 05 da Lei Municipal n.º 2.242/2016 de 15 de junho de 2016, com redação dada pela Lei 2424 de 08/07/2020, sendo o inciso "c", atualizado pelo Decreto 011 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de abril de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 18 de janeiro de 2022.

Marcia Aparecida de Oliveira Guerra

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Homologo:

Maria Azenilda Pereira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ABERTURA PE 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 18.277/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULOS TIPO PICKP-UP, TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO “A” Através da EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 134, para atender Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças MT

DATA: 03/02/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail: pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br. Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022. Danilson Pereira Brito – Pregoeiro Substituto

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 076/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

ONDE SE LER: QUE SI CELEBRAM A EMPRESA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E A EMPRESA ROGEIRO DE GODOI PINTO.

LEIA-SE: QUE SI CELEBRAM A EMPRESA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E A EMPRESA IMOBILIÁRIA POLIANA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021

CONTRATO Nº. 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 25.106.470/0001-65

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

VALOR: R$ 16.751,10

VIGÊNCIA: 03.01.2022 à 03.01.2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.277/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/01/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 002/2022, que teve como vencedora a empresa: G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI CNPJ: N° 28.312.078/0001-60.

Barra do Garças / MT, 19 de janeiro de 2022.

Willer Alves Sirqueira - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 00.584.515/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA DOM BOSCO – CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO E QUADRA POLIESPORTIVA , COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

15º53'18'S 52º15'27" W, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 3.739.785,76 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 18/01/2022 ATE 18/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DP 02/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2022

PROCESSO: Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.200M² DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA).

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame solicitado pela Secretária de Obras e Serviços Públicos e aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à conveniência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº. 02/2022, Dispensa nº. 02/2022**, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE 3.200M² DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA)**, em nome da empresa abaixo discriminada:

IV - Favorecida:**GRAMEIRA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.169.673/0001-75; no valor Global de R$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais .

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 de Janeiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DP 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.200M² DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, e documentos anexos.

FAVORECIDA: **GRAMEIRA AGUA BOA LTDA**;

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: Anexa ao processo de Dispensa de Licitação n. º 02/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo nº 02/2022 Dispensa n° 02/2022, nos termos do artigo 75 inciso I da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 de Janeiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: GRAMEIRA AGUA BOA LTDA

VALOR GLOBAL: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.200M² DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA).

VIGENCIA: até 19/02/2022.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 19 de Janeiro de 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 10/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2022 as 08:00h **(Horário de local**), Licitação na modalidade **Pregão presencial com SRP nº 001/2022**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** para o seguinte objeto "registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra "cozinheiro e auxiliar de limpeza**" para atender as secretarias do Município de Brasnorte-MT**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT, 19 de janeiro de 2022.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a adjudicação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Execução de obra de Adequação de estradas vicinais no Distrito Nova Cáceres-MT (antigo Assentamento Sadia), na zona rural do município de Cáceres – MT, nas vias e trechos constantes dos anexos e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993

Estimativa total do Valor: R$ 299.947,32 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 262.625,00 – MAPA e R$ 37.322,32 (Contrapartida Prefeitura de Cáceres)

Realização: 05 de janeiro de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Empresa: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI – CNPJ: 26.367.209/0001-81

Valor: R$ 299.127,48 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: cpl.caceres@gmail.com As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 19 de janeiro de 2022.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 03/2021 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2021.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos nº 609/2021 e 392/2021.

Informa a convocação do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado 03/2021.

O candidato classificado (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social para entrega de documentações para compor o quadro de vagas nas datas de 20,21 e 24/01/2022.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

Cargo: Auxiliar de Cuidador		
Ordem	**Nome**	**RG**
17	Amanda Oliveira de Souza	21734321

Cargo: Cuidador		
Ordem	**Nome**	**RG**
16	Audileia Ferreira Dias	18896782

Isso é que nos cabe informar

Cáceres - MT, 19 de Janeiro de 2022.

Fabiola Campos Lucas

Secretária municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REINTEGRAÇÃO DO CONTRATO Nº 304/2021 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA GARANTIR O DIREITO GESTACIONAL CONFORME PARECER JURIDICO SOB PROTOCOLO 1 DOC Nº 41.487/2021

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **REGINA NORBERTA DA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Doze, Nº21, QD 03, LT 2, Bairro Jardim Universitário, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG nº1444122-5 SSP/MT e CPF n°985.406.701-78, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da CF, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª O Objeto do presente contrato consiste na reintegração de contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **REGINA NORBERTA DA SILVA,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com **carga horária de trabalho de 30(trinta) horas semanais** sob a justificativa e o parecer jurídico no protocolo nº 41. 487 de 27 de dezembro de 2021 em anexo, visando a reintegração na vaga ocupada anteriormente, na conclusão de que a requerente durante o período da vigência do contrato temporário já estava gestante, tendo em vista que o contrato teve seu término em 30/12/2021, e o nascimento da criança está previsto para 06/07/2022 logo mais gozara dos 180 dias de licença maternidade. Sendo assim, conforme a opinião jurídica e acato do parecer jurídico pela secretária gestora da pasta, determina reintegrada provisoriamente ao cargo desde a confirmação da gravidez conforme exame em anexo até 05 meses após o parto, conforme descrito no artigo 10, inciso II, alínea b, do ADCT, corroborado com a jurisprudência pacífica dos Tribunais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Reintegração da Contratação por prazo determinado tem início com efeitos retroativos em **01 de janeiro de 2021 e término em 21 de novembro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 3.712.86 (três mil setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª O pagamento referente a carga horaria serão realizadas mensalmente conforme a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 7ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	Cód. Unid Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Num. Projeto-atividade-de	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	**02**	**12**	**361**	**1004**	**2064**	**3**	**1**	**90**	**04**	**00**	**00**	**1**	**01**	**077052**
07	**03**	**12**	**361**	**1004**	**2071**	**3**	**1**	**90**	**04**	**00**	**00**	**1**	**19**	**077067**

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 10ª Ao contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer. j) O município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

DAS SANSOES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 11ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 12ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª Ao término da vigência do presente contrato tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação.

Cláusula 15ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 16ª Fica eleita o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Janeiro de 2022.

_____

CONTRATADO(A)

_____

Liamara Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

NOME:_____

RG:_____

CPF:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 030 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 082, de 14 de fevereiro de 2018, bem como a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.900, de 18 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 946 de 29 de dezembro de 2021 para incluir no seu art. 1º o nome da representante indicada abaixo, para compor a **COMISSÃO CENTRAL PARA ANÁLISE DE MATRÍCULA da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.**

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Prof.ª TÉCNICA ROSANE PENHA MENDES

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de janeiro de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002/2022 – LIMPEZA DE TERRENOS

LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OFÍCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto ao lançamento de auto de infração de ofício, devidamente fundamentado no Título II, Capítulo II, Seção IV - Dos terrenos não edificados -, artigos nº. 161 e 162 da Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de lançamento de Auto de infração de Ofício ante o descumprimento de notificação via edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 50 (cinquenta) unidades fiscais do município (UFIC), acrescidas de eventuais valores de limpeza de terreno, a ser executada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	NÚMERO E DATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	VALOR DA MULTA (50 UFIC)
AZEMAR DE SOUZA	***.467.***-87	600300200136001	Rua Málaga, QD. 19 Lot. 22 Bairro Jardim Imperial.	Edital de Notificação nº 001/2022 de 10/01/2022	R$ 2.809,50
AZEMAR DE SOUZA	***.467.***-87	600300200136001	Rua Málaga, QD. 19 Lot. 21 Bairro Jardim Imperial.	Edital de Notificação nº 001/2022 de 10/01/2022	R$ 2.809,50

EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E AMBIENTAL

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ASSESSORIA TECNICA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 071/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: NS CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Aditar o **VALOR e o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n° 071/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **NS CONSTRUTORA EIRELI, valor** para mais **R$ 31.526,52 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, vigência para mais **210 (duzentos e dez) dias** e execução para mais **120 (cento e vinte) dias**.

Cáceres – MT, 19 de janeiro de 2022

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REINTEGRAÇÃO DO CONTRATO Nº 309/2021 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA GARANTIR O DIREITO GESTACIONAL CONFORME PARECER JURIDICO SOB PROTOCOLO 1 DOC Nº 1.486/2022

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor(a) **GIRLANE CEZARIO CORREA ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Santa Maria , S/N, QD: 13, Bairro Jardim Marajoara, Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n.º 1579895-0 SSP-MT e CPF n.º023.138.761-01, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **GIRLANE CEZARIO CORREA** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Irene Coelho Cruz, com **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais**, sob a justificativa e o parecer jurídico no protocolo nº 1. 486 de 14 de janeiro de 2022 em anexo, visando a reintegração na vaga ocupada anteriormente, na conclusão de que a requerente durante o período da vigência do contrato temporário já estava gestante, tendo em vista que o contrato teve seu término em 30/12/2021, e o nascimento da criança está previsto para 01/09/2022 logo mais gozara dos 180 dias de licença maternidade. Sendo assim, conforme a opinião jurídica e acato do parecer jurídico pela secretária gestora da pasta, determina reintegrada provisoriamente ao cargo desde a confirmação da gravidez conforme exame em anexo até 05 meses após o parto, conforme descrito no artigo 10, inciso II, alínea b, do ADCT, corroborado com a jurisprudência pacífica dos Tribunais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Reintegração da Contratação por prazo determinado tem início com efeitos retroativos em **01 de janeiro de 2022 e término em 01 de março de 2023.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.450,80 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Cláusula 6ª O pagamento referente a carga horaria serão realizados mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 7ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 8ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Cód. Órgão	Cód. Unid Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Num. Projeto-atividade -de	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	03	12	365	1004	2071	3	1	90	04	00	00	1	19	077057

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 10ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontara do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 11ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 12ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 14ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 15ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 16ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 17ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Outubro de 2021.

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o término do ano letivo de 2021.

RESOLVE

I – Exonerar a servidora abaixo relacionados que exerceram as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Maria Agripina Renhario	AAE/Nutrição	Área Indígena

II - Revogar parcialmente a Portaria nº 266 de 25 de junho de 2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIÁRIOS DO MÊS DE JANEIRO PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual, requerimentos dos servidores e oficios das Secretarias responsáveis pelas pastas.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** e ***"Abonos Pecuniários"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	PERIODO DE CONVERSÃO 1/3
1	ALICE MANZANO DELUCI	12.03.2020 A 11.03.2021	01.01.2022 A 20.01.2022	21.01.2022 A 30.01.2022
2	ARIANY ALVES BARBOSA	17.06.2020 A 16.06.2021	01.01.2022 A 30.01.2022	-
3	ARISTEU CANDIDO ALVES	15.03.2020 A 14.03.2021	10.01.2022 A 09.02.2022	-
4	CELMA DE FATIMA FREITAS	01.02.2020 A 31.07.2020	11.01.2022 A 30.01.2022	-
5	CLAUDIA SIMONE GAMELEIRA	21.08.2020 A 20.08.2021	11.01.2022 A 30.01.2022	01.01.2022 A 10.01.2022
6	DEUSMAIR DE JESUS FERREIRA	02.02.2020 A 01.02.2021	05.01.2022 A 04.02.2022	-
7	DEVANER DE JESUS FERREIRA	11.03.2020 A 10.03.2021	21.01.2022 A 10.02.2022	10.01.2022 A 20.01.2022
8	DIVANIA PEREIRA COSTA	02.02.2020 A 01.02.2021	17.01.2022 A 21.01.2022	-
9	ELIELMA CARDOSO DOS SANTOS	05.06.2020 A 04.06.2021	11.01.2022 A 30.01.2022	01.01.2022 A 10.01.2022
10	ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES	08.04.2020 A 07.07.2021	01.01.2022 A 30.01.2022	-
11	ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES	04.09.2020 A 03.09.2021	01.01.2022 A 30.01.2022	-
12	FLAVIA REJAINE DE OLIVEIRA SILVA	08.03.2020 A 07.03.2021	21.01.2022 A 10.02.2022	10.01.2022 A 20.01.2022
13	JOSE EDUARDO DE SOUZA	04.01.2021 A 03.01.2022	10.01.2022 A 30.01.2022	01.02.2022 A 10.02.2022
14	JULIANA DA CUNHA COSTA	12.12.2020 A 11.12.2021	10.01.2022 A 09.02.2022	-
15	KELLY MAMELA GOMES ALMEIDA	06.03.2020 A 05.03.2021	10.01.2022 A 09.02.2022	-
16	KESSIA MARQUES BENTO LINO	02.08.2019 A 01.08.2020	11.01.2022 A 30.01.2022	01.01.2022 A 10.01.2022
17	LUZIA MARIANO RIBEIRO	01.10.2020 A 30.09.2021	10.01.2022 A 09.02.2022	-
18	MARILDA JULIA RODRIGUES	01.10.2020 A 30.09.2021	11.01.2022 A 30.01.2022	01.01.2022 A 10.01.2022
19	MARIZAINE LOPES DA SILVA	18.04.2019 A 17.04.2020	11.01.2022 A 30.01.2022	01.01.2022 A 10.01.2022
20	MONICA APARECIDA RODRIGUES	13.10.2019 A 12.10.2020	03.01.2022 A 02.02.2022	-

21	PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA	07.03.2020 A 06.03.2021	31.01.2022 A 19.02.2022	20.01.2022 A 30.01.2022
22	RUI MARQUES DA SILVA	03.01.2020 A 02.01.2021	03.01.2022 A 12.01.2022	-
23	SELMA PIABA BENTO	10.01.2021 A 09.01.2022	01.01.2022 A 30.01.2022	-
24	TIAGO DA SILVA PEIXOTO	08.01.2021 A 07.01.2022	10.01.2022 A 09.02.2022	-
25	ZEILA FERREIRA CORREA	03.08.2020 A 02.08.2021	01.01.2022 A 30.01.2022	-
26	YANN DIEGGO S. TIMOTHEO DE ALMEIDA	01.04.2020 A 31.03.2021	10.01.2022 A 29.01.2022	30.01.2022 A 09.01.2022

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de janeiro de 2022.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DO ANO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Operacionalização da Vacinação Contra á COVID-19 do ano 2021 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 28 de Janeiro 2021.

Neide Pantaleão dos Santos Presidente Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 532/2020

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Certificação de Conclusão Unidade Básica de Saúde – UBS proposta Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB nº 14476. 8590001/16-005 Marechal Rondon do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 28 de Janeiro 2021.

Neide Pantaleão dos Santos Presidente Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 532/2020

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação Programação Pactuada Integrada – PPI Especialidade/Procedimento 02.03.01.001-9 - Exame Citopatológico Cervical-Vaginal/Microflora do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 11 de Fevereiro 2021.

Neide Pantaleão dos Santos Presidente Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 532/2020

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS do ano 2021 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 24 de Março 2021.

Neide Pantaleão dos Santos Presidente Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 532/2020

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas 3º Quadrimestre do ano 2020 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 24 de Março 2021.

Neide Pantaleão dos Santos Presidente Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 532/2020

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO CMS/CNP Nº006 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2021 no município de Campo Novo do Parecis/MT, para fortalecimento das ações em saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis –Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Artigo 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

A Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016, referente ao processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados às prioridades nacionais em saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2021 do município de Campo Novo do Parecis - Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução (planilha resultados 2020 e metas 2021).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Novo do Parecis/MT, 06 de abril de 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano 2020 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 05 de Abril 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14476.859000/1210-01 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 14 de Junho 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal em Saúde Mental de Campo Novo do Parecis-MT com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garnia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS", que será realizada nos 07 DE DEZEMBRO 2021.

Artigo 2º - Nomear a Comissão Organizadora conforme especificação na estrutura abaixo:

1 - Comitê Executivo:

Coordenadoria Geral: Elaine Aparecida da Silva

Secretário Geral: Lenir Regina da Silva Jacobi

Cerimonial: Elaine Aparecida da Silva

2- Comissão Relatoria:

Relatoria: Rosana Miola Klasen

Relatoria adjunta: Auriani Maria de Jesus

3 - Comissão Administrativo-Orçamentária e Financeira:

Coordenador Geral: Débora Marques de Oliveira

Composição: Auriani Maria de Jesus

Composição: Marilane Cristina Martins Costa

4 - Comissão articulação e mobilização:

Coordenador Geral: Julyanna e Silva Costta Schrader

Composição: Juliana Aparecida Andrade Weschenfekder

Composição: Vera Lucia de Freitas

5-Comissão Eleitoral:

a) Presidente: Elaine Aparecida da Silva - Segmento: Gestão

b) Membro: Lenir Regina da Silva Jacobi - Segmento: Gestão

c) Membro: Vera Lucia de Freitas - Segmento: Gestão

d) Membro: Aline Costa Pereira - Segmento: Gestão

e) Membros: Julyanna e Silva Costa Schrader - Segmento: Trabalhador de saúde

f) Membros: Juliana Aparecida Andrade Weschenfekder - Segmento: Trabalhador de Saúde

g) Membros: Rosana Miola Klasen - Segmento: Trabalhador de Saúde

h) Membros: Auriani Maria de Jesus - Segmento: Trabalhador de Saúde

i) Membros: Alice Mendes Miranda Vieira - Segmento: Usuário

j) Membros: Léia de Oliveira Martins Scariot – Segmento: Usuário

Art. 3º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.4º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis-MT.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 07 de Outubro 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Proposta de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Campo Novo do parecis/MT

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 18 de Outubro 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika e Chikungunya 2021-2022 do Município de Campo Novo do parecis/MT

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 28 de Outubro 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 013/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 do Município de Campo Novo do parecis/MT

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 28 de Outubro 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 014/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas 1º Quadrimestre do ano 2021 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT de 30 Junho de 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas 2º Quadrimestre do ano 2021 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT de 30 setembro de 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Aprova a Programação Anual de Saúde –2022, da Secretaria Municipal da Saúde de Campo Novo do Parecis-MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: O Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 2017 (que substitui a Portaria nº 2.135, de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de

modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: Que a Programação Anual de Saúde 2022 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS do ano 2022 do município de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT de 30 novembro de 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RESOLUÇÃO Nº 017/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 91, valor total R$ 282.132,62 referente MT Mais Cirurgias Eletivas do ano 2021, do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT de 08 Dezembro de 2021.

Marcos Rufino da Cunha Presidente do Conselho Municipal de Saúde Portaria nº 201/2021

Dalmo Henrique de Thomazzi Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 029/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA** AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 016, datado de 14 de janeiro de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de janeiro de 2022, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais dos servidores abaixo listados:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
2541	João dos Santos Brito	50%	Planejar, prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços de gestão dos departamentos, setores, secretarias, organizações, informática, documentação, informação, apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram as Secretarias Municipais ou dela estão diretamente dependentes.

Art. 2º Conceder, a partir de 01º de janeiro de 2022, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais dos servidores abaixo listados:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
1536	Joyce Roberta da Silva	50%	Planejar, prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços de gestão dos departamentos, setores, secretarias, organizações, informática, documentação, informação, apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram as Secretarias Municipais ou dela estão diretamente dependentes.
2546	Maria do Carmo de Jesus	50%	Planejar, prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços de gestão dos departamentos, setores, secretarias, organizações, informática, documentação, informação, apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram as Secretarias Municipais ou dela estão diretamente dependentes.
1876	Susana Henrique	50%	Planejar, prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços de gestão dos departamentos, setores, secretarias, organizações, informática, documentação, informação, apoio geral aos órgãos e dos serviços que integram as Secretarias Municipais ou dela estão diretamente dependentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA **IRIS MARTINI ZAWASKI** DO CARGO DE **SECRETÁRIA ESCOLAR** DA EMEI ARMANDO JACINTO BRÓLIO.

Exonerar**,** a pedido**,** a partir de 17 de janeiro de 2022, a servidora **Iris Martini Zawaski**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, mat. nº 1647, do cargo de **Secretária Escolar** da EMEI Armando Jacinto Brólio.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* CIRURGIÃO DENTISTA – DISTRITO ITAMARATI NORTE

CLASS.	NOME
02º	JAYMES DOUGLAS DA SILVA CARVALHO

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA** À SERVIDORA MUNICIPAL **IRIS MARTINI ZAWASKI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 023, datado de 11 de janeiro de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de janeiro de 2022, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais dos servidores abaixo listados:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
1647	Iris Martini Zawaski	50%	Acompanhar todas as obras e serviços junto às Escolas e a Secretaria, realizar ações de aperfeiçoamento e zelo pela eficiência na prestação desses serviços, acompanhar os servidores terceirizados, pedreiros e auxiliares, realizar a aquisição de todo material necessário para execução dos serviços, sendo responsável pelo acompanhamento, controle e gerenciamento das obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cumprimentando-a, venho por meio deste, solicitar a publicação das licenças ambientais, conforme informado abaixo:

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00265/2021	LP N°00532/2022 E LI N°00533/2022	AGRÍCOLA NORTE LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COM DEPÓSITO NO LOCAL	Campo Novo do Parecis/MT
00272/2021	LP N°00534/2022 E LI N°00535/2022 E LO N°00536/2022	ZEUL FEDRIZZI	PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 19 janeiro de 2022

DHONATAN DIEGO PESSI

Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente Portaria 1006/2021

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições legais me outorgadas pela Lei Federal nº 13.019/2014, autorizo a abertura de procedimento de Chamamento Público, para escolha de Organização da Sociedade Civil Habilitada à realizar plano de trabalho, por meio de Termo de Colaboração, com o Município de Campo Novo do Parecis - MT, para realização da 6º edição do XCM PARECIS DE MOUNTAIN BIKE, ao dia 27 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 014 ao Contrato 001/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** x **LUIZ DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.438.242/0001-36**

Objeto: Prorroga-se o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2022 e término em 09 de junho de 2022.

Fica concedido reajuste do valor contratual no percentual de 8,25% (oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a partir do mês de janeiro de 2022, nos termos das cláusulas 3.1.2 e 3.1.3.

Valor: R$ 1.446.748,38 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais, e trinta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20011.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Órgão: 03. Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 002. Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

Programática: 03.002. 14.422.0002.20015.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 00000000000000000000.1.00.000005

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 04. Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 002. Departamento de Fiscalização

Programática: 04.002.04.129.0002.20018.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Programática: 05.001.13.122.0002.20021.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

Programática: 06.001.27.122.0002.20035.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

Programática: 08.001.20.122.0002.20050.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação – Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.15.049000 -Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação – Exercício

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20092.3.3.90.39.00.00

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Fonte de Recurso: 0.1.42.020000

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001. Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20103.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005. Departamento de Fomento ao Trabalho e a Renda

Programática: 11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 008. Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI

Programática: 11.008.08.241.0013.20125.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Execução de Programas em Atendimento Á Proteção Social Especial

Programática: 11.002.08.243.0013.20155.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Livres

Reduzido: 1412

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005. Apoio e Manutenção do Sine

Programática: 11.005.11.334.0015.20121.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Livres

Reduzido: 710

Data: 09 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado "PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS e PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FASE II" , neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

THIAGO CASALI, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA DO LOTE Nº 11 (ONZE) DA QUADRA 77 (SETENTA E SETE), LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA, Nº 1364-NE, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

GONSALES E COUTINHO LTDA ME, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA DA CHÁCARA Nº 01 (UM) DA QUADRA 24 (VINTE E QUATRO), LOCALIZADO NA AVENIDA AMAPÁ, Nº 828-NW, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

ESPÓLIO DE PEDRO BARBOSA LOPES, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA DO LOTE Nº 17 (DEZESSETE) DA QUADRA 12 (DOZE), LOCALIZADO NA RUA SÃO MARCOS, Nº 130-NW, BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 19 de janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 051/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA A SERVIDORA QUETE QUELE PEREIRA FRANCO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 007/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MONTORO CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 37.674.131/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 169/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 18/01/2022 À 18/01/2023

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	BATATA DOCE – ROXA OU BRANCA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	1.510 KG	IN NATURA	R$ 2,64	R$ 3.986,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.986,40 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	ABÓBORA CABOTIÃ – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR LARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, SEM DEFORMAÇÕES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	1.410 KG	IN NATURA	R$ 1,98	R$ 2.791,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.791,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	ABACAXI - PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	1.300 UND	IN NATURA	R$ 4,92	R$ 6.396,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.396,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	GENGIBRE – IN NATURA, EM PERFEITO ESTADO PARA O CONSUMO, SEM SUJIDADES E MACHUCADOS.	134 KG	IN NATURA	R$ 9,25	R$ 1.239,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.239,50 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	REPOLHO ROXO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA.	1.680 KG	IN NATURA	R$ 3,69	R$ 6.199,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.199,20 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	**CAMOMILA - CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.**	180 UND	CONDIMENTOS	R$ 1,90	R$ 342,00
50	ERVA DOCE – EM GRÃO, OBTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE ESPÉCIME DE VEGETAIS GENUÍNOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	180 UND	CONDIMENTOS	R$ 1,90	R$ 342,00
51	ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	350 UND	CONDIMENTOS	R$ 2,50	R$ 875,00
52	AÇAFRÃO EM PÓ - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	370 UND	CONDIMENTOS	R$ 1,75	R$ 647,50
53	CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃOS – OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	150 UND	CONDIMENTOS	R$ 1,90	R$ 285,00
54	CANELA EM CASCA - OBTIDA DA PLANTA, PEDAÇOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	250 UND	CONDIMENTOS	R$ 1,70	R$ 425,00
55	CANELA EM PÓ - FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS E CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	150 UND	CONDIMENTOS	R$ 1,70	R$ 255,00
56	NOZ MOSCADA - CONSTITUÍDA DE AMÊNDOAS SECAS E MOÍDAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 8 GRAMAS	150 UND	CONDIMENTOS	R$ 2,20	R$ 330,00
57	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EM PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	130 UND	CONDIMENTOS	R$ 2,46	R$ 319,80
58	QUEIJO PARMESÃO RALADO – ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	150 UND	CONDIMENTOS	R$ 5,10	R$ 795,00
59	BICARBONATO DE SÓDIO – ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	120 UND	CONDIMENTOS	R$ 1,81	R$ 217,20
60	SAL AMONÍACO - ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	60 UND	CONDIMENTOS	R$ 1,60	R$ 96,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.899,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	SAGU – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMIDOS E FÉCULAS EM FORMA GRANULADA ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	350 UND	MIKA	R$ 5,14	R$ 1.799,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.799,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
106	ERVA CIDREIRA (CAPIM SANTO) - PRODUTO A GRANEL DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE ESPÉCIME DE VEGETAIS GENUÍNOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 01 KG.	523 UND	PALAVITA	R$ 71,50	R$ 37.394,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 37.394,50 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 79

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
111	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 - LISA - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA, COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA E ESGUICHO COM 30 METROS.	35 UND	BARIFLEX	R$ 65,00	R$ 2.275,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.275,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 69.980,90 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FERNANDO DE CASTILHO SCHROETER EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.500.637/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 169/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 18/01/2022 À 18/01/2023

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SALSICHA – TIPO HOT DOG – GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PERDIGÃO, SADIA, SEARA, AURORA, REZENDE)	2.232 KG	REZENDE	R$ 8,73	R$ 19.485,36

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.485,36 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 03

03	MORTADELA - 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA.	380 KG	ESTRELA	R$ 9,15	R$ 3.477,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.477,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	MUÇARELA – 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA.	692 KG	COOPERNOVA	R$ 30,63	R$ 21.195,96

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.195,96 (VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	LINGUIÇA DE FRANGO – CONGELADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	1.000 KG	BELO	R$ 18,90	R$ 18.900,00
06	LINGUIÇA MISTA – CONGELADA, PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	1.100 KG	BELO	R$ 17,05	R$ 18.755,00
07	LINGUIÇA TOSCANA - CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	700 KG	EXCELÊNCIA	R$ 13,99	R$ 9.793,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 47.448,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	LINGUIÇA CALABRESA- DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	640 KG	EXCELENCIA	R$ 16,17	R$ 10.348,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.348,80 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	PRESUNTO – 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA.	1.192 KG	EXCELENCIA	R$ 19,73	R$ 23.518,16
10	APRESUNTADO – 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PODENDO SER PEDIDO FATIADO OU PEÇA INTEIRA.	250 KG	EXCELENCIA	R$ 15,90	R$ 3.975,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.493,16 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	380 KG	EXCELENCIA	R$ 21,02	R$ 7.987,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.987,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE (PALETA OU PERNIL) - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE DE ATÉ 3X3 CM CADA PEDAÇO, EMBALAGEM DE 02 KG CONFORME SOLICITAÇÃO, ENTREGA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	3.000 KG	SUINUTRI	R$ 15,96	R$ 47.880,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE (PALETA OU PERNIL) - HOMOGENEIZADA, REFRIGERADA ENTRE 2 A 4 GRAUS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE DE ATÉ 3X3 CM CADA PEDAÇO, EMBALAGEM DE 02 KG CONFORME SOLICITAÇÃO, ENTREGA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	3.000 KG	SUINUTRI	R$ 15,96	R$ 47.880,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	CARNE SUÍNA COSTELA SEM PELE - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	1.870 KG	SUINUTRI	R$ 18,66	R$ 34.894,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 34.894,20 (TRINTA E QUATO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CARNE BOVINA COXÃO MOLE – HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG, ENTREGA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	2.450 KG	CAMPO VERDE	R$ 33,79	R$ 82.785,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 82.785,50 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CARNE BOVINA PATINHO - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG, ENTREGA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	3.150 KG	CAMPO VERDE	R$ 31,49	R$ 99.193,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 99.193,50 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CARNE BOVINA COSTELA MAGRA - HOMOGENEIZADA, REFRIGERADA ENTRE 2 A 4 GRAUS, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. PEDAÇOS DE 6X3 CM, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG, ENTREGA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	4.000 KG	CAMPO VERDE	R$ 19,50	R$ 78.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	FRANGO INTEIRO – CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO E VALIDADE E DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	550 KG	SEARA	R$ 8,81	R$ 4.845,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.845,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	ABOBRINHA VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÁXIMO DE 20 CM E COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA.	3.380 KG	IN NATURA	R$ 3,25	R$ 10.985,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.985,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	BANANA DA TERRA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	1.330 KG	IN NATURA	R$ 5,48	R$ 7.288,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.288,40 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	1.670 KG	IN NATURA	R$ 2,38	R$ 3.974,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.974,60 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	LIMÃO TAITI – COR ESVERDEADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO MÉDIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA CAIXA DE MADEIRA.	1.260 KG	IN NATURA	R$ 3,84	R$ 4.838,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.838,40 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	PEPINO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE.	2.260 KG	IN NATURA	R$ 3,51	R$ 7.932,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.932,60 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	PIMENTÃO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE.	2.240 KG	IN NATURA	R$ 6,64	R$ 14.873,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.873,60 (QUATORZE MIL, OITOC ENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

28	QUIABO – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	610 KG	IN NATURA	R$ 8,44	R$ 5.148,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.148,40 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	VAGEM - TIPO MACARRÃO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	760 KG	IN NATURA	R$ 14,60	R$ 11.096,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.096,00 (ONZE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	ALFACE CRESPA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4.100 PÉS	IN NATURA	R$ 2,98	R$ 12.218,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.218,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	BRÓCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	2.010 KG	IN NATURA	R$ 17,81	R$ 35.798,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 35.798,10 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	COUVE MANTEIGA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE ESCURO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. MAÇO CONTENDO 10 FOLHAS EM CADA.	2.100 MÇ	IN NATURA	R$ 2,97	R$ 6.237,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.237,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	CHEIRO VERDE - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. MAÇO CONTENDO 10 PÉS EM CADA.	4.080 MÇ	IN NATURA	R$ 2,94	R$ 11.995,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.995,20 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	AÇÚCAR TIPO REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG.	310 UND	ITAMARATY	R$ 4,19	R$ 1.298,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.298,90 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 250 GRAMAS.	420 UND	88	R$ 8,21	R$ 3.448,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.448,20 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

41	PÃO 100% INTEGRAL - SEM AÇÚCAR, SEM GORDURAS TRANS. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GRÃOS INTEGRAIS, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	150 UND	VISCONTI	R$ 9,46	R$ 1.419,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.419,00 (UM MIL, QUATTROCENTOS E DEZENOVE REAIS).

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	610 UND	LIANE	R$ 4,99	R$ 3.043,90
43	BISCOITO DE MAISENA ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	605 UND	LIANE	R$ 3,95	R$ 2.389,75
44	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	400 UND	PORTO ALEGRE	R$ 3,29	R$ 1.316,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.749,65 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN – APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS	320 UND	WICKBOLD	R$ 15,93	R$ 5.097,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.097,60 (CINCO MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	FRUTA CRISTALIZADA - MISTA PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS EM PEDAÇOS, COBERTURA COM CRISTAIS DE AÇÚCAR COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	110 UND	MIKA	R$ 2,72	R$ 299,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 299,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	GOIABADA TIPO CASCÃO, EMBALAGEM DE 7 KG.	120 UND	VAL	R$ 62,08	R$ 7.449,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.449,60 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	ADOÇANTE DIETÉTICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	70 UND	ADOCYL	R$ 8,00	R$ 560,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	CEREJA EM CALDA – COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, COZIDO COM ÁGUA E AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE ISENTADO DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES E COLORAÇÃO ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, E O PESO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM VIDROS HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 3,1KG.	26 UND	CURICO	R$ 126,92	R$ 3.299,92

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.299,92 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 53

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	GORDURA VEGETAL - TIPO HIDROGENADA, OBTIDA DA MISTURA DE ÓLEOS, GORDURAS COMESTÍVEIS, ISENTA DE RANCHO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR.	350 UND	SAUDE	R$ 13,14	R$ 4.599,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.599,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 56

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	NATA – REFRIGERADA EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	200 UND	SANTA CLARA	R$ 10,40	R$ 2.080,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.080,00 (DOIS MIL ME OITENTA REAIS).

LOTE 57

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

75	REQUEIJÃO CULINÁRIO CREMOSO – EM EMBALAGEM DE 1.8 KG.	500 UND	GAROTAO	R$ 17,50	R$ 8.750,00
76	REQUEIJÃO CREMOSO – EM EMBALAGEM DE 3,6 KG ISENTO DE AMIDO.	150 UND	VIGOR	R$ 73,00	R$ 10.950,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.700,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

LOTE 63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	IOGURTE - SABOR NATURAL, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 170 ML	600 UND	BATAVO	R$ 3,01	R$ 1.806,00
91	IOGURTE SEM LACTOSE – SABORES MORANGO E COCO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 170 GRAMAS.	1.520 UND	BATAVO	R$ 2,95	R$ 4.484,00
92	IOGURTE DE SOJA - SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	750 UND	BATAVO	R$ 4,41	R$ 3.307,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.597,50 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA)- SEM SABOR PRONTA PARA BEBER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	720 UND	YOKI	R$ 6,99	R$ 5.032,80
94	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LITRO.	820 UND	PIRACANJUBA	R$ 4,89	R$ 4.009,80
95	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	210 UND	ALMOND BREEZE	R$ 14,00	R$ 2.940,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.982,60 (ONZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 65

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	PICOLÉ - OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEÍNAS, COM ACRÉSCIMO DE LEITE, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADIÇÃO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VÁRIOS SABORES, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 475G/L, FIRME E ÍNTACTO, COM ASPECTO PRÓPRIO E COLORAÇÃO UNIFORME, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MÁXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVO, COM PESO APROXIMADO DE 80 GRAMAS.	12.800 UND	ESKIMO	R$ 2,85	R$ 36.480,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 67

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
98	BISCOITO COM SAL INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, ZERO DE GORDURA TRANS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	430 UND	NINFA	R$ 3,69	R$ 1.586,70

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.586,70 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 68

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	MACARRÃO INTEGRAL – TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	270 UND	LIANE	R$ 3,51	R$ 947,70

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 947,70 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 71

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102	LEITE PASTEURIZADO - DE VACA, INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TEOR DE GORDURA DE NO MÍNIMO 3%, EMBALAGEM DO TIPO SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E COM FECHAMENTO TERMOSSOLDÁVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA NUM. 62 DE 29/12/2011, DO MAPA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	2.230 UND	COMAJUL	R$ 3,56	R$ 7.938,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.938,80 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 73

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	90 UND	NINHO	R$ 23,77	R$ 2.139,30
105	LEITE EM PÓ DE SOJA- PRODUTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E LACTASE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	90 UND	SUPRA SOY	R$ 29,00	R$ 2.610,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.749,30 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 75

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO, PEROLADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO (ACIDEZ 6,50 A 7,50, TEOR ATIVO 10,50 A 11,50), COM VÁLVULA PUMP. REGISTRO NA ANVISA.	891 UND	PREMISSE	R$ 9,99	R$ 8.901,09

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.901,09 (OITO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS).

LOTE 77

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO. REGISTRO ANVISA.	2.230 UND	GIRANDO SOL	R$ 2,57	R$ 5.731,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.731,10 (CINCO MIL, SETECENTOS EM TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES, 60 G.	1.180 UND	ASSOLAN	R$ 1,18	R$ 1.392,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.392,40 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 81

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
113	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO - EMBALAGEM DE 500 ML.	1.285 UND	PRACTILAR	R$ 2,27	R$ 2.916,65

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.916,65 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 813.525,09 (OITOCENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO N° 2515/2021

INEXIGIBILIDADE N° 012/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HOSPITAL GERAL COM O PERFIL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da abertura do Envelope n° 01 – Documentos de habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021, em sessão pública realizada no dia 19/01/2022:

LICITANTES	JULGAMENTO
ASSOCIACAO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS CNPJ Nº 09.364.737/0001-68	INABILITADA
ASSOCIACAO BRASILEIRA AMERICANA DE CAPACITACAO SOLIDARIA (ABACS) CNPJ Nº 09.511.629/0001-70	INABILITADA
INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS CNPJ Nº 96.295.654/0001-69	HABILITADA

Abre-se prazo recursal de cinco dias úteis, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Campo Verde – MT, 19 de janeiro de 2022.

HÉLIDA B. M. P. HUBNER

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 19.808.881/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 169/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 18/01/2022 À 18/01/2023

LOTE 52

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	EMULSIFICANTE – MISTURA ESTABILIZANTE PARA FINS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGEM DE 3KG.	80 UND	PROBOLO	R$ 104,62	R$ 8.369,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.369,60 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 62

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	MISTURA PRONTA PARA PÃO SEM GLÚTEN - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	210 UND	KING MIX	R$ 12,85	R$ 2.698,50
88	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	60 UND	KING MIX	R$ 11,85	R$ 711,00
89	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	60 UND	KING MIX	R$ 11,85	R$ 711,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.120,50 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 8.369,60 (OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MACCARI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ Nº 06.900.782/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 169/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 18/01/2022 À 18/01/2023

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DE SOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME DE CONSISTÊNCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOS, ATÓXICO, VEDADO.	530 KG	MACCARI	R$ 37,63	R$ 19.943,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.943,90 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	CARNE BOVINA COSTELA MAGRA - HOMOGENEIZADA, CONGELADA, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM DE SACO PCV TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DO CORTE, TIPO DE CARNE E TIPO DE CORTE. PEDAÇOS DE 6X3 CM, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. ENTREGAR CONFORME O CORTE SOLICITADO EM EMBALAGEM DE 02 KG, ENTREGA OBRIGATORIAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXA TÉRMICA.	1.200 KG	JBS	R$ 18,95	R$ 22.740,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 22.740,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARETNTA REAIS).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	COUVE FLOR - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA.	2.010 KG	IN NATURA	R$ 19,40	R$ 38.994,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 38.994,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

LOTE 69

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - COMUM, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR CINZA-AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 1 KG.	180 UND	ALVALADE	R$ 5,01	R$ 901,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 901,80 (NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	ARROZ INTEGRAL - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	150 UND	URBANO	R$ 4,04	R$ 606,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS).

LOTE 72

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	FARINHA DE ARROZ – FARINHA EXTRAÍDA DO ARROZ, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	260 UND	URBANO	R$ 4,11	R$ 1.068,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.068,60 (UM MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 84.254,30 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO – ME, CNPJ Nº 14.437.315/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 169/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 18/01/2022 À 18/01/2023

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR LEITE - COM AMIDO TRANSGÊNICO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	700 UND	SEVEN BOYS	R$ 10,32	R$ 7.224,00
46	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR COCO - COM AMIDO TRANSGÊNICO PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	720 UND	SEVEN BOYS	R$ 10,33	R$ 7.437,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.661,60 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	CHANTILLY EM PÓ – BASE PARA PREPARO DE CHANTILLY, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1KG.	80 UND	FLEISCHEMAN	R$ 39,26	R$ 3.140,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.140,80 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	CACAU EM PÓ - 100 % CACAU, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	312 UND	QUALIMAX	R$ 6,89	R$ 2.149,68

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.149,68 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

LOTE 76

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	PAPEL TOALHA DE BANHEIRO - INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, TAMANHO MÍNIMO DE 20X21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	1.880 UND	PROPEL	R$ 9,50	R$ 17.860,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.860,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 37.812,80 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 169/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 18/01/2022 À 18/01/2023

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	MANDIOCA DESCASCADA - ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS, BRANCAS, VAZADAS, HIGIENIZADA, PICADA, RESFRIADA, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E ÍNTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2.610 KG	ITÁLIA	R$ 4,98	R$ 12.997,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.997,80 (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	AGUARDENTE - NACIONAL DESTILADO MOSTO, FERMENTADO DE CANA E AÇÚCAR, TEOR ALCOÓLICO 40%, TIPO TRADICIONAL, GARRAFA DE VIDRO APROXIMADAMENTE 1000 ML.	40 UND	SERTANEJA	R$ 8,50	R$ 340,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	GROSELHA - XAROPE ARTIFICIAL ELABORADO COM AÇÚCAR, ÁGUA POTÁVEL, SABOR GROSELHA, E SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 1,30 OU SEJA, 62% DE AÇUCAR POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA EMBALAGEM DE 01 LITRO.	70 UND	CERESER	R$ 10,71	R$ 749,70

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 749,70 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 66

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	GERGELIM - BRANCO TORRADO, 100 % NATURAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	40 UND	PALAVITA	R$ 11,25	R$ 450,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
110	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPÊ, UAU, OMO, CASA.	970 UND	YPÊ	R$ 3,99	R$ 3.870,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.870,30 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 82

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
114	LIMPA METAIS (INOX) - EMBALAGEM DE 300 ML.	222 UND	MAGIC	R$ 7,65	R$ 1.698,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.698,30 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 20.106,10 (VINTE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021, ITEM 01 (CAMINHONETE CABINE DUPLA), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 resolve revogar a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 009/2021, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 19 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
34º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 019/2014

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, QUE DISPOE SOBRE APORTE FINANCEIRO A FIM SUBSIDIAR DESPESAS COM O PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos três Poderes, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº. 631.576.751-68 e RG nº. **0906391-9 SSP/MT**, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Mato Grosso, n°. 355, bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. **MARIA APARECIDA FRAZÃO ZUNTA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n°. 2010027-2 SSP/MT e CPF nº. 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n°. 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica revogada a *Cláusula Quarta do 28º Termo Aditivo*, referente ao Convênio nº. 019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica consignado os seguintes dados bancários, Conta Corrente nº. 75.866-3, Agência nº. 0802, Banco Sicredi (748), em nome da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS,** para subsidiar as despesas com o **Projeto de Cirurgias Eletivas**.

Parágrafo único – A referida alteração se faz necessário, tendo em vista que os dados bancários constantes no 28º Termo Aditivo é utilizada para recebimento de outros repasses mensais, não vinculados ao Projeto de Cirurgias Eletivas.

CLÁUSULA TERCEIRA: **Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no 28º Termo Aditivo, as quais não serão alteradas pelo presente instrumento.**

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Campo Verde - MT, 18 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS

CNPJ nº. 09.364.737/0001-68

CONVENIADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO N° 007/2021/ INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER – ME, CNPJ Nº 12. 565.908/0001-21, na especialidade de Cirurgia Geral; e CLÍNICA MÉDICA AMICAL LTDA, CNPJ 30.062.823/0001-02, na especialidade de Ultrassonografia, sendo Credenciamento 007/2021, processo de Inexigibilidade nº 014/2021. Campo Verde – MT, 19 de janeiro de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 02 de Fevereiro de 2022, hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 19 de Janeiro de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - RESULTADO FINAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - K

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final para homologação das provas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 054/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 053/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 059/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2022, 19 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA O SERVIDOR JHONATAN ALESSIO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 205/2012, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *a necessidade de implementação das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 471- Lei de Gestão Democrática, de 12 de julho de 2011, e da Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT.*

DECRETA

Art. 1º Fica reformulada a constituição da Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME, passando a ser composta pelos membros abaixo designados:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Juliana Ferreira de Castro

Suplente: Romeu Pereira Félix

Titular: Odila Nelci Krampe Donat

Suplente: Michele Duarte Mailho Batistello

II- Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Joel Antonio Celso

Suplente: Enoque Alencar da Silva

Titular: Alex dos Santos Araújo

Suplente: Rene de Almeida Souza

III- Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ednalva Aparecida Ferreira Militão da Silva

Suplente: Maria Suely Alves da Silva Lagoa

Titular: Zilda de Oliveira

Suplente: José Augusto Soares de Abreu

IV- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Idaci Aparecida Mariano

Suplente: Cristiana Fernandes dos Santos

Titular: Máxima Graziella Ortolan Schmidt

Suplente: Wagner Giongo

V- Representantes do Conselho Municipal de Educação- CME:

Titular: Francismére Rodrigues Depieri Grandis

Suplente: Viviane da Silva Mendes

Titular: Silvana Carnaúba dos Santos

Suplente: Cintia Norberto

VI- Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação- SINTEP:

Titular: Erlan Cruz Grandis

Suplente: MaurocirSilva

Titular: Celita Donat

Suplente: Joseane Luiz Barbosa

Art. 2º A Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT terá como objetivos e tarefas:

I. Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;

II. Realizar avaliação ao final de cada ano, com o envolvimento de todos os segmentos das escolas e comunidade escolar;

III. Realizar audiências públicas a cada dois anos para prestar constas da execução do PME à comunidade escolar, à Câmara dos Vereadores e a Sociedade em geral;

IV. Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com as metas e estratégias propostas no PME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos;

V. Encaminhar à SME e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PME, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução. Para avaliar a melhoria da qualidade do ensino, conforme previsto no PME, o Município realizará, ao final do ano letivo, dentre outras ações, uma avaliação do ensino e aprendizagem, através de instrumentos avaliativos elaborados pela SME, a serem aplicadas e analisadas pelas escolas públicas, sob a coordenação dos técnicos e pedagogos do sistema de ensino. Por fim, a organização deste sistema de acompanhamento, avaliação e controle da execução do PME, aqui explicitado, não prescinde das atribuições da Câmara de Vereadores, do Tribunal de Contas e dos Conselhos específicos de fiscalização e controle da educação.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 016/2021, pessoas CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica ou física para prestação de serviços para contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento médico de 40 horas semanais nas Unidades Básicas Saúde da Família, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê:

Credenciados.	CPF
1) JEORGE LUIS GONSALVES	068.550.539-12
2) ELIMARA BEZERRA BERTOLINI	039.239.561-98
3) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICA - IGESP	29.815.591/0001-37
4) E.B.BERTOLINI LTDA	43.562.168/0001-01
5) Alissa Cristina de Oliveira	057.334.381-00

Leia-se:

(...)

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 016/2021, pessoas CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica ou física para prestação de serviços para contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento médico de 40 horas semanais nas Unidades Básicas Saúde da Família, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Credenciados.	CPF
1) JEORGE LUIS GONSALVES	068.550.539-12
2) ELIMARA BEZERRA BERTOLINI	039.239.561-98
3) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAUDE PUBLICA - IGESP	29.815.591/0001-37
4) E.B.BERTOLINI LTDA	43.562.168/0001-01
5) Alissa Cristina de Oliveira	057.334.381-00
6) FF COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.478.620/0001-06

Informações através do fone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 19 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Portaria nº 011/2022

OITAVO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 001/2021 – PROCESSO N° 007/2021.

OITAVO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 001/2021 – PROCESSO N° 007/2021.

Onde sê lê:

(...)

1) Objeto: credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: Sendo credenciados:

1) CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S- CNPJ: 36.812.312/0001-47.

2) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA-CNPJ:29.815.591/0001-37.

3) ELMARX SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ nº 41.236.824/0001-42.

4) MARCOS ROBERTO FERNANDES. CPF/MF: 979.245.712-72.

5) CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI - CNPJ/MF nº 29.972.986/0001-43.

6) SERVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA. CNPJ/MF nº 43.961.463/0001-22.

7) E.B. BERTOLINI LTDA. CNPJ/MF: 43.562.168/0001-01

8) ALISSA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF/MF: 057.334.381-00.

9) Fernando Ferreira Costa CPF/MF: 047.434.399-57.

Leia-se:

(...)

2) Objeto: credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD ou em transporte de paciente de urgência e/ou emergência, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, pelo estimado de 48 meses, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: Sendo credenciados:

1) CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S- CNPJ: 36.812.312/0001-47.

2) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA-CNPJ:29.815.591/0001-37.

3) ELMARX SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. CNPJ nº 41.236.824/0001-42.

4) MARCOS ROBERTO FERNANDES. CPF/MF: 979.245.712-72.

5) CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI - CNPJ/MF nº 29.972.986/0001-43.

6) SERVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA. CNPJ/MF nº 43.961.463/0001-22.

7) E.B. BERTOLINI LTDA. CNPJ/MF: 43.562.168/0001-01

8) ALISSA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF/MF: 057.334.381-00

9) Fernando Ferreira Costa CPF/MF: 047.434.399-57.

10) FF COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ/MF: 44.478.620/0001-06

Campos de Júlio - MT, 19 de janeiro de 2022.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL.

EXTRATO DO CONTRATO N° 179/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: MADEIREIRA LIMA GONSALVES CNPJ/MF nº 32.562.764/0001-67

OBJETO: Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote n°03 (tres), Quadra 03 (tres), matrícula n° 11.162.

VALOR: R$ 38.723,65 (Trinta e oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em 24 vezes, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública n° 01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 178/2021

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: MADEIREIRA LIMA GONSALVES CNPJ/MF nº 32.562.764/0001-67

OBJETO: Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote n°09 (nove), Quadra 03 (tres), matrícula n° 11.168.

VALOR: R$ 38.881,65 (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em 24 vezes, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública n° 01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Adequação da Escola Municipal Germano Lazaretti, centro de Referência de Assistência Social e Creche Infantil Ignez Bresolin Giongo.

VALOR GLOBAL: **R$ 570.718,95** (Quinhentos e setenta mil setecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação;

Centro de Custo: 8157 – Escola Municipal Germano Lazaretti;

Centro de Custo: 8185 – Creche Infantil Ignez Bresolin Giongo.

Despesa: 851 – 08.01.1.213.4.4.90.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações; R$ 325.777,82

Despesa: 854 – 08.01.1.216.4.4.90.51.99.00.00.00 – Obras e Instalações; R$ 179.300,05

Órgão: 07 - Secretaria Municipal Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Centro de Custo: 7141 – Centro de Referência de Assistência Social;

Despesa: 937 – 07.01.1.227.4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras e Instalações; R$ 11.158,98

Despesa: 938 – 07.01.1.227.4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras e Instalações; R$ 54.482,10

VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias.

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021, Processo Administrativo nº 219/2021, Processo de Compra nº 215/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e JHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 18.923.430/0001-40.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2020

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Aditivo de aumento na quantidade do objeto.

DO ADITAMENTO: seguro de 01 caminhão para atender a secretaria municipal de obras.

DO VALOR ADITADO: R$ 2.222,47 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: 06/01/2022 a 03/08/2022.

ASSINAM:IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02/ CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica.

Contratado: **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 22.684.331/0001-20.**

Valor global: R$ 9.127,49,00 (nove mil cento e vinte sete reais e quarenta nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 02/2022, Processo Administrativo nº 03/2021 e Processo de Compra nº 03/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a audiência pública do RGF Relatório de Gestão Fiscal e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **dia 28 de JANEIRO de 2022 (sexta-feira), às 19:00 horas,** será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Campos de Júlio- MT, com objetivo de apresentar o RGF Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre e RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre.

Campos de Júlio/MT, em 17 de Janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
PORTARIA N.100, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.100, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DULCIMAR LACERDA SILVA**, matrícula funcional nº 2164 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 805.592.201-20,com email: dulcils@hotmail.com,para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n. 001/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **E.V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 20.162.315/0001-42, Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços administrativos no envio das informações relativas ao APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 meses junto ao município de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo administrativo n. 6627/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **NATALINA CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional n. 2251, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 006.763.091-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

DULCIMAR LACERDA SILVA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de Fevereiro de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação@canabravadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 19 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 051/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás GLP acondicionado em botijões de 13 Kg (Gás de Cozinha) para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim –S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação@canabravadonorte.org e/ou pelo telefone (66) 3577-1226 citando o nº do edital em questão. Todos os licitantes deverão estar de máscaras e evitar a proximidade com outras pessoas.

Canabrava do Norte-MT, 19 de Janeiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 051/2022

RH/GABINETE
PORTARIA N.101, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.101, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com

identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73,para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n. 002/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.805.780/0001-51, O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda das secretarias Municipais, pelo período de 12 meses junto ao município de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo Licitatório n. 7121/2021.

Art. 2º. Designar o servidor**FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2281 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 058.679.781-50,com email: felipedasilvaferrocbn@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

WESLEY FERREIRA MARTINS

RH/GABINETE
PORTARIA N. 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N. 102, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA DO CONSELHO TUTELAR, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **FERNANDA MARTINS DE SOUSA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 029.468.881-18, no cargo demembro do Conselho Tutelar deste Município, conforme ata de posse, exarada pelo conselho municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 11 de janeiro de 2022 revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO N. 002/2022

ATO AUTORIZATIVO N. 002/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa

direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I. SAMAYRA DA SILVA FERRO, portadora da matricula funcional n. 2315, ocupante do cargo de Gerente de Expediente e Serviço,lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R$ 900,00;

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e de acordo com as datas de vínculo para os servidores com admissão posterior a esta data, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos**.**

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N.097, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.097, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor**FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2281 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 058.679.781-50,com email: felipedasilvaferrocbn@gmail.com,para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n. 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrita no CNPJ: 27.245.908/0001-11, Constitui objeto da presente contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de gestão publica das seguintes secretarias, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Unidade de Controle Interno; e a Alimentação dos Sistemas relacionados a Secretaria de Saúde tais como: E-SUS, SCNES, SAI/SUS, BPA E FPO, pelo período de 07 meses junto ao município de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo administrativo n. 3714/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **ROSANIA PEREIRA RAMOS,** matrícula funcional n. 2285, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 025.236.521-61, com email; rosaniaramos123@hotmail.com para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

FELIPE DA SILVA FERRO

RH/GABINETE
PORTARIA N.099, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.099, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DULCIMAR LACERDA SILVA**, matrícula funcional nº 2164 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 805.592.201-20,com email: dulcils@hotmail.com,para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n. 006/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **E.V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 20.162.315/0001-42, Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços administrativos no envio das informações relativas ao APLIC ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 meses junto ao município de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo administrativo n. 6627/2021.

Art. 2º. Designar a servidora **NATALINA CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional n. 2251, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 006.763.091-00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor compe-

tente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

DULCIMAR LACERDA SILVA

RH/GABINETE
PORTARIA N.098, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.098, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo adminis-

trativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com email: lidianeheitor@gmail.com,para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n. 005/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **IURI FERREIRA PERES 06452580167**, inscrita no CNPJ: 40.167.760/0001-02, Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestar serviços de captação de recursos, com o cadastramento, acompanhamento de propostas e prestação de contas de convênios e contratos de repasse do Município de Canabrava do Norte/MT, junto aos diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Publicas e demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, via Sistemas e Programas como SICON, SICONV e serviços de apoio a administração no acompanhamento FETHAB e apoio a equipe de licitação, pelo período de 10 meses junto ao município de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo administrativo n. 5471/2021.

Art. 2º. Designar o servidor **OZEIAS TRINDADE VALVERDE,** matrícula funcional n. 2080, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 031.594.651-28, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 188/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 188/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30, estabelecida na Rua Frei Livio Panizza, nº 115, Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Edison de Souza Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.181.327-1PR e CPF nº 431.134.439-20**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de kits uniforme escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNIT	R$ TOTAL
6	**Calçados tipo tênis -** tamanhos 23 ao 44 de acordo com as especificações do item 07 - **Marca: COLISEU**	PAR	2.484	621	R$ 88,00	R$ 54. 648,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) do item 06, perfazendo o valor total de R$ 54.648,00 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 273. 240,00 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a realização do termo aditivo, é devido as quantidades licitadas no contrato não foram suficientes para o atendimento da demanda, existindo a necessidade de que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação e o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 188/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 19 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS

ESCOLARES EIRELI

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA

CPF nº 431.134.439-20

CONTRATADA

MARCELI TEREZINHA THOMAS LANGER COSTA

Portaria nº 901/2021de 15/10/2021

FISCAL DO CONTRATO

CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO

Portaria nº 901/2021de 15/10/2021

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 023/2018

***SEXTO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 023/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.P. BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323. 921-91**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO e ACRESCIMO DE SERVIÇOS**, conforme decidido no **Pregão Presencial nº 003/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.19, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **180 (Cento e oitenta) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 24/07/2022,** podendo ser rescin-

dido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A administração se sentiu na obrigação de prorrogar e promover acréscimo ao contrato por tratar-se de fornecimento de serviços necessários e diários na manutenção e garantia do abastecimento de água potável as Escolas Municipais, Postos de Saúde Hospital Municipal, Distrito de Serra Dourada, dentre outros locais tanto na sede do Município quanto em seus distritos, garantindo assim o bom atendimento ao abastecimento e fornecimento de Agua, diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de agua nas diversas secretarias, inclusive por questões de economia, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos**.**

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 023/2018 e seus termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 18 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME.

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADA

ENISIO MELATO

PORTARIA Nº 086/2021 DE 08/07/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 124/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 124/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.138.304/0001-06, Inscrição Estadual n.º 90.812.221-66, estabelecida a Rua General Osório, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Assis Chateaubriand-PR, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador **EMERSON AMANCIO DE MELO,** Brasileiro, Casado, portador Carteira de Identidade nº 5.532.598-7 SSP/PR e CPF nº 869.947.279-04**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de materiais de consumo de uso hospitalar, farmacológicos e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

MATERIAIS DE USO ODONTOLOGICO:

Item	Descrição detalhada do objeto	Unid.	Quant. Lic.	Quant. Adit.	R$ Unit.	R$ Total
21	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 15X100 MT - Marca: esterilcare	Unid	30	7	R$ 69,00	R$ 483,00
30	LUVA CIRÚRGICA NUMERAÇÕES DIVERSAS - Nº 7, 7,5 E 6,5 - Marca: sanro	Unid	150	37	R$ 2,00	R$ 74,00
31	GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/ 500 UNIDADES - Marca: texmed	pct	50	12	R$ 23,00	R$ 276,00
41	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R , EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8GR DE LÍQUIDO . - Marca: fgm	kit	15	3	R$ 51,00	R$ 153,00
47	MAXXION R IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3, EMBALAGEM CONTENDO UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ C/ 10 GR, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 GR, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO - Marca: fgm	kit	10	2	R$ 60,00	R$ 120,00
62	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTENDO UM CREME DENTAL, UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL E UM FIO DENTAL) - Marca: medfio	Unid	2000	500	R$ 4,05	R$ 2.025,00
64	CÁPSULA DE AMALGAMA - Marca: sdi	Unid	2000	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00

INSUMOS DIVERSOS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Unid.	Quant. Lic.	Quant. Adit.	R$ Unit.	R$ Total
77	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 BISEL TRIFACETADO, CONECTOR, PROTETOR PLASTICO ESTERIL C/100 - Marca: solidor	Cx	80	20	R$ 12,95	R$ 259,00

MEDICAMENTOS DIVERSOS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Unid.	Quant. Lic.	Quant. Adit.	R$ Unit.	R$ Total
86	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca: farmace	Unid	300	75	R$ 2,82	R$ 211,50
88	Fitomenadiona 10mg/mL solução injetável 1 mL IV. - Marca: hipolabor	AMP	600	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
90	Óleo Mineral 100ml . - Marca: natulab	Frs	50	12	R$ 5,90	R$ 70,80
91	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 160 + 60mg/mL enema 130mL. - Marca: natulab	Frs	60	15	R$ 14,50	R$ 217,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 21, 30, 31, 41, 47, 62, 64, 77, 86, 88, 90, 91, perfazendo o valor total de **R$ 6.214,80 (Seis mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 31. 546,80 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a realização do termo aditivo, é devido as quantidades licitadas no contrato não foram suficientes para o atendimento da demanda, existindo a necessidade de que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos, e ainda a empresa está mantendo seus preços praticados em Jul/2020, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação e o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 124/2020 e seus respectivos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 19 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

CONTRATANTE

INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

MARLI APARECIDA REZENDA

CONTRATADA

LÉDIO DA SILVA SANTOS

Portaria nº 163/2021

FISCAL DO CONTRATO

BRUNA MENDES VILELA

Portaria nº 163/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 076/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 076/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.339.045/0001-07, estabelecida na Rua Custodio de Melo, Nº 98, Bairro Cidade Alta, Cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Gilzene nascimento santiago, portador do RG nº 17123313 SSP/MT e CPF nº 009.699.411-88**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de suprimentos e formulas lácteas especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em atendimento as ordens judiciais,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R$ UNT	R$ TOTAL
7	Dieta completa 100% aminoácidas livres para uso oral ou enteral, aspecto pó, para crianças portadoras de alergias alimentar, isenta de proteinas do leite de vaca, de soja e hidrolisada sem sabor. Embalagem com 400gramas. NEOCATE + NEOADVANCE - **Marca: EOCATE / NEOADVANCE**	LATA	80	20	R$ 298,90	R$ 5. 978,00
10	Dieta para necessidades acima dos 50 anos. Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NUTREN SENIOR - **Marca: NUTREN SENIOR**	LATA	100	25	R$ 106,00	R$ 2. 650,00
13	Composto para crianças com alergia a proteína do leite de vaca ou de soja, sem quadro diarreico, pois é elaborada com proteína extensamente hidrolisada, apresentando 85% de peptídeos e 15% de aminoácidos. Possui adição de prebióticos, essenciais para saúde intestinal, além de ácidos graxos poli-insaturados e nucleotídeos, que podem ajudar na imunidade do bebê. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Valores nutricionais 100 g, 484kcalorias, carboidratos: 52 g , lactose:21 g, proteína:12 g e Gorduras totais:26 g. Ingredientes: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. EX: APTAMIL PEPTI - **Marca: APTAMIL**	LATA	58	14	R$ 140,00	R$ 1. 960,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do item 07, 10, 13, perfazendo o valor total de **R$ 10.588,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e oito reais) que passa a fazer parte integrante do processo.**

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 3.1, a Cláusula Terceira - do Valor e condições de pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 53. 220,00 (Cinquenta e três mil duzentos e vinte reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a realização do termo aditivo, é devido as quantidades licitadas no contrato não foram suficientes para o atendimento da demanda, existindo a necessidade de que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação e o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 076/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 19 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

GILZENE NASCIMENTO SANTIAGO

CPF nº 009.699.411-88

CONTRATADA

RUBIA APARECIDA LORENZON

Portaria Nº 491/2021 de 03/05/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA **M. DAL BOSCO - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DAL BOSCO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.832.561/0001-50, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Avenida Mato Grosso, nº 1.205, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCELO DAL BOSCO**, Carteira de Identidade RG nº.1.001.470 SSP/MT e do CPF nº. 855.441.751-87, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo na modalidade **pregão presencial nº 040/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo a contratação de empresa para serviços de metalúrgica, com execução fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LIC	QUANT ADIT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	500	125	ML	CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS 40 CM	R$ 55,00	R$ 6.875,00
2	200	50	ML	CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS 50 CM	R$ 65,00	R$ 3.250,00
3	200	50	ML	CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS 60 CM	R$ 70,00	R$ 3.500,00
4	200	50	ML	CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS 80 CM	R$ 75,00	R$ 3.750,00
5	150	37	ML	CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS 1,00 CM	R$ 80,00	R$ 2.960,00
20	90	22	ML	TORRE TRIANGULAR EM CANTONEIRA 11/2 TRELIÇADO EM FER. MEC 3/8.	R$ 325,00	R$ 7.150,00
23	1.000	250	ML	ESTRUTURA PARA FORRO DE PVC EM METALON 20X20 CH 20 VÃO DE 60CM	R$ 50,82	R$ 12.705,00
25	500	125	HRS	MÃO DE OBRA P/ CONSERTOS E REPAROS EM GERAL SEM MATERIAL	R$ 155,00	R$ 19.375,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Ficam acrescidas as quantidades mencionadas no inciso 1.1, perfazendo o valor total de R$ 59.565,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1 **do contrato originário passará a ser de R$ 1.251.935,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria, a realização do termo aditivo, devido as quantidades licitadas no contrato não foram suficientes para o atendimento da demanda, existindo a necessidade de que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos, e ainda a empresa está mantendo seus preços praticados em Jan/2020, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação e o acréscimo pretendido.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 001/2020, termos aditivos 01 e 02**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 18 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

M. DAL BOSCO - ME

MARCELO DAL BOSCO

RG nº. 1.001.470 SSP/MT

CPF nº.855.441.751-87

CONTRATADA

ENISIO MELATO

Portaria nº 172/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N. º 188/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO N. º 188/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA **L R DE FARIA-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L R DE FARIA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.668.655/0001-40, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 315, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Lilia Ruth de Faria**, RG nº 2149956 SSP/GO e CPF nº 666.759.361-15, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo na modalidade **pregão presencial nº 059/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo *Aluguel de bens móveis com estrutura/montagem, equipamentos/operação para execução diária e parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais*,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LIC	QUANT ADIT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	30	7	DIARIA	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 500 (QUINHENTAS) PESSOAS**: Com transporte, montagem e desmontagem, contendo: **01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08 (oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts 125 amp.**	R$ 2.550,00	R$ 17.850,00
6	30	7	DIARIA	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 1000 (MIL) PESSOAS:** Com transporte, montagem e desmontagem, contendo: **01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 16 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 5, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01**	R$ 3.510,00	R$ 24.570,00

				tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes .		
7	20	5	DIARIA	**LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS COM ATÉ 2.500 (DUAS MILE QUINHENTAS) PESSOAS:** Com transporte, montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 17 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 04 (quatro) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 3000 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes .	R$ 4. 500,00	R$ 22. 500,00
8	25	6	DIARIA	**PALCO COBERTO (10,00M X 8,00M) -** Com transporte, montagem e desmontagem - Dimensões: 10 (dez) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com altura reajustável entre 1m e 2m do solo. Em estrutura tubular metálica com pisos em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 18mm, estruturados e fixados em perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases serão montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada ou Alumínio, com gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, com fechamentos laterais e fundos. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em dois pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8 , com 1,5m cada, posicionadas no formato delta , devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão).	R$ 3. 800,00	R$ 22. 800,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Ficam **acrescidas as quantidades mencionadas no inciso 1.1,** perfazendo o valor total de **R$ 87.720,00 (Oitenta e sete mil setecentos e vinte reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário passará a ser de **R$ 1.141.720,15 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria, a realização do termo aditivo, devido as quantidades licitadas no contrato não foram suficientes para o atendimento da demanda, existindo a necessidade de que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos, e ainda a empresa está mantendo seus preços praticados em Nov/2020, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação e o acréscimo pretendido.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 188/2020, termos aditivos 01 e 02**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 18 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L R DE FARIA-ME

LILIA RUTH DE FARIA

RG nº 2149956 SSP/GO

CPF nº 666.759.361-15

CONTRATADA

WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS

Portaria nº 101/2021 de 08/01/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 006/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **GISLENO MANOEL ILIDIO E CIA LTDA-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448. 461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **GISLENO MANOEL ILIDIO E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.296.150/0001- 70, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 805, Bairro Nova Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **GISLENO MANOEL ILIDIO**, RG nº 2.040.748 SSP/GO e CPF nº 548.366.891-04**,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) prorrogação da vigência do contrato originário, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.20;

b) acréscimo no fornecimento de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, a Cláusula Primeira – Do Objeto;

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e **Vigência**, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 26/07/2022,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

2.2 - Acréscimo de 25% no fornecimento de madeira serrada, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Licit.	Unid	Especificação detalhada do objeto	R$ Unit	R$ Total
1	20	5	M³	VIGA SERRADA NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 30 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.280,00	R$ 11.400,00
2	20	5	M³	VIGA SERRADA NAS DIMENSÕES DE 20 CM X 20 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.280,00	R$ 11.400,00
3	20	5	M³	VIGA SERRADA NAS DIMENSÕES DE 7 CM X 30 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.260,00	R$ 11.300,00
4	20	5	M³	VIGA SERRADA NAS DIMENSÕES DE 6 CM X 30 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.250,00	R$ 11.250,00
5	40	10	M³	VIGA SERRADA NAS DIMENSÕES DE 6 CM X 12 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.250,00	R$ 22.500,00
6	30	7	M³	VIGA SERRADA NAS DIMENSÕES DE 6 CM X 16 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.250,00	R$ 15.750,00
7	25	6	M³	CAIBRO SERRADO NAS DIMENSÕES DE 6 CM X6 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.190,00	R$ 13.140,00
8	25	6	M³	CAIBRO SERRADO NAS DIMENSÕES DE 5 CM X6 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.250,00	R$ 13.500,00
9	40	10	M³	TABUA SERRADO NAS DIMENSÕES DE 2,5 CM X 10 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.250,00	R$ 22.500,00
10	10	2	M³	TABUA SERRADO NAS DIMENSÕES DE 2,5 CM X 15 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
11	10	2	M³	TABUA SERRADO NAS DIMENSÕES DE 2,5 CM X 20 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
12	15	3	M³	TABUA SERRADO NAS DIMENSÕES DE 2,5 CM X 25 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.280,00	R$ 6.840,00
13	35	8	M³	TABUA SERRADO NAS DIMENSÕES DE 2,5 CM X 30 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.280,00	R$ 18.240,00
14	15	3	M³	RIPA SERRADA NAS DIMENSÕES DE 3 CM X 6 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.250,00	R$ 6.750,00
15	20	5	M³	QUADRADO SERRADO NAS DIMENSÕES DE 12 CM X 12 CM (CAMBARA/CANELA)	R$ 2.280,00	R$ 11.400,00

2.1 – Com o aditivo acima mencionado o contrato original sofrerá um acréscimo no montante de **R$ 184.970,00 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º e Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A administração se sentiu na obrigação de prorrogar o contrato e realizar acréscimo em suas quantidades e na vigência, por tratar-se de fornecimento contínuo de madeiras em função, de grande necessidade a administração em manter o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Canarana-MT, principalmente na realização dos serviços de manutenção de pontes de madeira, bem como em qualquer outra obra ou prédio publico que necessite de manutenção e reforma, e a empresa está mantendo seus preços praticados em Jan/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação e o acréscimo pretendido.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário e seus respectivos termos de apostila.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 006/2021,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 19 de Janeiro de 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

GISLENO MANOEL ILIDIO E CIA LTDA-ME GISLENO MANOEL ILIDIO

CPF nº 548.366.891-04 CONTRATANTE

ENISIO MELATO

Portaria 131/2021 de 12 de Janeiro de 2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: 02:

Nome> Nome>

CPF CPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA**G. DA SILVA COSTA EIRELI-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888. 448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G. DA SILVA COSTA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.073.275/0001-62, estabelecida na Rod MT 326, KM 03, LT 57, S/nº, Bairro Setor Industrial, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Girlene da Silva Costa, cargo de Diretora, portador do RG nº 17325587 SSP/MT e CPF nº 026. 867.151-62, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8. 666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.19, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2021.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 25/01/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula contratual.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados em Jan/ 2021, e ainda a necessidade de execução dos serviços nas maquinas e veículos do município, possibilitando atender a frota municipal com os serviços de recapagem, necessários principalmente na manutenção de estradas vicinais e rurais, justificamos a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 004/2021 e seus aditivos,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 17 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

G. DA SILVA COSTA EIRELI-ME

Girlene da Silva Costa - Diretora

CONTRATADA

GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA

Portaria nº 129/2021 de 12 de Janeiro de 2021

FISCAL DO CONTRATO – Secretaria de Educação e Cultura

EDILSON GOMES DE SOUSA

Portaria nº 129/2021 de 12 de Janeiro de 2021

FISCAL SUPLENTE– Secretaria de Obras, Estradas e Rodagens

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf cpf

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVOao Contrato de Locação nº 008/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA** e **SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **Sra. SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI**, residente a Est. Vila Garapú s/nº, no Distrito do Garapú no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, CPF nº 907.994.531-53, RG nº 10154787 SEJSP/MT, doravante denominada, **LOCADORA**, resolvem firmar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo vigência e de locação de 01 (uma) sala comercial situada a Est. Vila Garapú s/nº, no Distrito do Garapú no Município de Canarana para alojar o posto dos Correios,** pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 – Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até **27 de Janeiro de 2023**.

2.2 – O valor mensal do aluguel continuara sendo de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais),** que será pago **em 12 (doze) parcelas mensais.**

2.2.1 - O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que as instalações oferecidas pela LOCATÁRIA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Municipalidade e ainda o fato de que o município encontra-se numa fase de expansão agrícola onde se torna difícil encontrar instalações disponíveis para atender a municipalidade e principalmente na Vila Garapú.

3.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2022 à partir de dia 28 de Janeiro de 2022 e à partir de 01/01/2023 no orçamento para o ano de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário e respectivos termos aditivos permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 19 de janeiro de 2022.

LOCATÁRIO ..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA** Prefeito Municipal	**LOCADOR** ..... **SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI** CPF nº 907.994.531-53 RG nº 10154787 SEJSP/MT
FISCAL DO CONTRATO ..... **ILSE TERESINHA GOTZ**	

TESTEMUNHA: ***NOME:*** ..... ***CPF Nº***..... ***ASSINATURA***	**TESTEMUNHA:** ***NOME :*** ..... ***CPF Nº***..... **ASSINATURA** .....

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **S.A. TURRA SERVIÇOS - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S. A. TURRA SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.485.181/0001-26, estabelecida na AV. Mato Grosso nº195, Centro, Canarana - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SADI ANTONIO TURRA**, portador do RG nº 7027140503 SSPPC/RS e CPF nº387.918.460-72, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.19, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 24/01/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula contratual.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2020, e ainda por necessidade de execução de trabalhos de melhoria da qualidade de vida dos munícipes, como também para o desenvolvimento econômico dos produtores rurais, nas ocasiões em que se fizerem necessários na manutenção de estradas vicinais e rurais, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de todos as máquinas pesadas suficientes em sua frota própria. Sabe-se que a frota atual pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens não consegue atender a demanda do setor, existindo a necessidade de locação, onde justificamos a presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 007/2020,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 17 de Janeiro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

S. A. TURRA SERVIÇOS EIRELI-ME

SADI ANTONIO TURRA

CONTRATADA

_____

MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA

Portaria nº 141/2021 de 08/01/2021

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

Concurso Público Municipal 001/2019

Edital de Convocação N° 002/2022

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal 001/2019, decreto n°3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

CANDIDATO	CARGO	Concurso Público
Leila Cristina Silva de Andrade	Assistente Social	001/2019
Valeria Silva Cortes	Psicólogo	001/2019

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 19 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º **13.278.238/0001-25**

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **44.120.601/0001-05**

GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04. 691.443/0001-27

MARIA LUIZA P. DE MATOS ME inscrita no CNPJ sob o n.º 30.635.573/ 0001-52

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º **02. 472.396/0002-86**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 27.232. 288/0001-86

Carlinda – MT, 19 de Janeiro de 2022.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 034 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 845/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente a partir de 19 de janeiro de 2022 o gozo de férias do servidor **MILTON PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Motorista CNH D/E matricula 3176, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo ao servidor, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 033 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ANGELA MARIA DE BRITO DOS REIS** matricula nº 2097, cargo de Professora na data 19 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 17 de janeiro ao dia 21 de janeiro de 2021 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

GABINETE
PORTARIA N.º 14/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Sindicância N° 01/2022 que apurou a veracidade e regularidade do procedimento de contratação de despesa pública pela Secretaria Municipal de Saúde perante a Empresa Vale do Tapalós Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA EPP.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.182/2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 4.320/1964.

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 101/ 2000.

CONSIDERANDO o Código de Ética Funcional do Servidor Públicodo Município de Carlinda/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da servidora pública E. J. L., matrícula n.º 2120, para apurar a conduta da servidora em razão da realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270 de 30 de Setembro de 2019 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º - Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 19 de janeiro 2022.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº. 18/2022.

SÚMULA: "**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **MARIA INÊS FÉLIX DA SILVA** para exercer a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até 31/12/2023.

Artigo 2º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **ANA LUCIA DA SILVA DO PRADO** para exercer a vice- presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até 31/12/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 031 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **REGIANI MACARONELI CARDOSO GOMES** matricula nº 3526, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 19 de janeiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 113/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADA a partir de 24 de janeiro de 2022 a Senhora MARLEI APARECIDA BATISTA efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, investido via aprovação em Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2014, nomeado pela Portaria nº 200/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

.

Artigo 3º - Revogam se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de Janeiro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA–MT torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 217/2021 do Pregão Eletronico nº 17/2021 do Município de Jaciara/MT, através do processo administrativo de **ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 217/2021 do Pregão Eletronico nº 17/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

VAGUIMAR FERNANDES JUNIOR CNPJ sob nº 23.019.538/0001-43

Valor Total Aderido: **R$ 59.760,00** (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Carlinda - MT, em 19 de Janeiro de 2022.

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. : 162/CPL/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOnº012/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇO nº 012/2021**,sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **SIM ENGENHARIA EIRELI** inscrita sob oCNPJn.º **26.884.260/0001-60,** com o valor global de **R$ 686.410,54** (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL NERI FERREIRA DUCTRA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT".**

Carlinda - MT, em 19 de Janeiro de 2022.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, de 19/01/2022

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LABORATORIAL ANALISADOR CM250,** visando o **atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR GLOBAL: **R$10.243,28** (dez mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 73.008.682/0001-52**

Carlinda - MT, 19 de Janeiro de 2022.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registros de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 22/2021 do Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura de Gameleira de Goiás, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS, DO TIPO AMBULANCIA, a contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

EMPRESA DENTETORA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

CNPJ: 38.730.394/0001-06

Valor Total a ser aderido: R$ 270.400,00 (Duzentos e setenta mil e quatrocentos reais).

Valor unitário: R$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Período de Vigência: 20/01/2022 á 21/03/2022

Período de execução: 20/01/2022 á 21/03/2022

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA Nº 249/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEL

MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, designado pela Portaria Municipal nº 01/2022, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, o imóvel do Patrimônio Público Municipal, relacionado e discriminado no ANEXO I, do Edital da Concorrência nº 01/2022.

O Edital da Concorrência nº 01/2022, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, do dia 20/01/2022 a 04/02/2022, das 7hr:00min às 11hr:00min e das 13hr:00min as 17hr:00min, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito na Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, no Município de Castanheira-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT), e no site *www.castanheira.mt.gov.br*.

Para participar da Concorrência, o interessado deverá apresentar o Comprovante do recolhimento da DAM em mãos. Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do Edital, devidamente, preenchido e assinado, bem como com as cópias da CI/RG e do CPF/CNPJ/MF (e procuração, quando for o caso, dentro de um Envelope lacrado, diretamente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Mato Grosso, n° 84, Bairro Centro, no Município de Castanheira-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA), no dia 04/02/2022, às 08hr:00min (Horário Local), em sessão pública, pelos interessados proponentes ou procuradores.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, sito na Rua Mato Grosso, n° 84, Bairro Centro, no Município de Castanheira-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT).

Castanheira-MT, 19 de janeiro de 2022.

Cauane da Silva Gonçalves

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 01/2022

A Pregoeira torna público que fará licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N°01/2022,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM PSF'S, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** com sessão marcada para o dia 01/02/2022 às 08Hhr:00min. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 19 de janeiro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

PORTARIA N°249/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
DECRETO N.º 03/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 918/2021, de 29/11/2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica anulada parcialmente, a importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** da dotação orçamentária seguinte:

Reduzido	Classificação da Despesa	Especificação da Despesa	Valor	
02	01.001.031.1050.44.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO à		**R$**	**15.000,00**	

Art. 2.º - A importância anulada no Artigo 1.º deste Decreto fica transferida para a seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Classificação da Despesa	Especificação da Despesa	Valor	
13	01.001.031.2002.33.90.35.99	R$	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO à			**R$**	**15.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira – MT, em 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** no local de costume na data supra

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 34-2020– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 34-2020– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 22/2020;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO 3° (TERCEIRO) ASSENTAMENTO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: e **VALDEIR DA SILVA CABRAL 05883570143,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 36.252.947/0001-37**

VALOR GLOBAL: **R$ 24.399,96 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2.022 - SAAE

PORTARIA Nº 03 DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIZA BARROS BATISTA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 24/01/2022 À 22/03/2022*".

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG,Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER** à servidora **MARIZA BARROS BATISTA**, **30 (TRINTA) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que terá início em **24 de janeiro de 2022** e término em **22 de fevereiro de 2022,** devendo retornar ao trabalho no dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **IMEDIATAMENTE**, revogando-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2.022

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022/SME – CHAPADA DOS GUIMARÃES - INSCRIÇÕES EFETIVADAS NO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022/SME – CHAPADA DOS GUIMARÃES

Processo Seletivo Simplificado - 2022, destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de profissionais para exercerem o cargo de Professor conforme vagas disponíveis para cada unidade escolar.

INSCRIÇÕES EFETIVADAS NO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

ZONA URBANA

ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME
01	ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
02	ADRIANA MORAES DOS SANTOS
03	ADRIANE FELIX SANTOS RAMOS
04	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SIQUEIRA
05	ANA CÂNDIDA DA PAIXÃO FREITAS
06	ANA CLESY MIRANDA FERREIRA
07	ANA RITA DA SILVA DA MATA
08	ANGELA SOARES DE AMORIM
09	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
10	BERENICE ILDA DE ALMEIDA MONTEIRO
11	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
12	CLAUDIA DA SILVA MARTINS
13	CLÁUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
14	CLÁUDIO ARRUDA MARTINS BRITO
15	CLEENIA JUNQUEIRA REZENDE
16	DÉBORA FLORES DE ÁVILA
17	DIANA CRISTINA DA SILVA ALVES
18	DINAIR GOMES DA SILVA
19	DIRCE ALVES MAMORÉ
20	EDNA DE OLIVEIRA LIMA
21	ELENIL GONÇALINA DE FRANÇA RIOS
22	ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA MATA
23	ELIANE LEITE DA CUNHA
24	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA XAVIER
25	ELIANE SEVERINO COELHO
26	ELIDIA DO CARMO
27	ELIVELTON FARIA DA SILVA
28	ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS
29	ÉRICA TIMÓTEO VILELA
30	ESTER SOARES DA SILVA
31	EVA MENDONÇA DE SOUZA
32	FABIANA JANETI CAMPOS
33	FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO
34	FATIMA MARIA FERREIRA
35	GLEICY KELLY FERREIRA DE LIMA
36	IRENE DA COSTA MEDEIROS
37	IONARA AMARAL MORAES
38	IVANILZA ALVES MAMORÉ
39	JOANA DARK ALMEIDA DE JESUS
40	JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS
41	JOSIANE LEMES DO NASCIMENTO RODRIGUES
42	JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES
43	JUNIA MARA DE CAMPOS BENTO
44	JUSCINEIA LAIS DE LIMA MAGALHÃES
45	JUSSARA APARECIDA MOREIRA
46	KARLA CRISTINE PEREIRA
47	KARLA FERNANDA TAQUES AMORIM DOS SANTOS
48	KLEBER ARAUJO DA CRUZ
49	LEONICE DOURADO ZWIRTS ANGNES
50	LIONE LENTE
51	LUCIENE MARIA DE FIGUEIREDO
52	LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA
53	LUZENIL LUCINDA DE SIQUEIRA
54	LUZIA NUNES DA COSTA
55	LUZINETE PEREIRA MARTINS DA SILVA
56	MADALENA TEIXEIRA
57	MARCIA CARNEIRO DA ROSA
58	MARCIA LUCIMAR DA SILVA JESUS
59	MARCIA REGINA RODRIGUES BENEVIDES
60	MARCIELI DE OLIVEIRA MELO
61	MARGARETH PAESANO DA CUNHA
62	MARIA APARECIDA ARAUJO
63	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES
64	MARIA ARLINE DE PINHO SILVA
65	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PORTELA
66	MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI
67	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEQUENO

68	MARIA FORTUNATA DOS SANTOS
69	MARILEUZA DE FATIMA MARTINS REZENDE
70	MARINALVA ROMANA PEDROSO
71	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA
72	MIRINALVA ALEXANDRE BORGES MIRANDA
73	MIRTES MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES
74	NAIR SOUZA DE AGUIAR
75	NILZA PEREIRA DOS SANTOS
76	NOELI DE SOUZA PINTO
77	NUR OMAR ABED
78	ODAIL SEBASTIÃO DA SILVA
79	OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIROZ
80	PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA
81	REGIANE MÁRCIA DA SILVA
82	REGINA LUCIA DA SILVA
83	RONILDO SILVA GUARIN DA COSTA
84	ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO
85	ROSÂNGELA SOARES LEMKE
86	ROSELI FERREIRA BARROSO DA CRUZ
87	ROSELI GASPARINI
88	RUTH ARCENDINO LINO VIEIRA LIMA
89	RUTH DO NASCIMENTO GONÇALO FILHA
90	SEBASTIANA MENDONÇA DE SOUZA
91	SELMA GRAÇAS DOS REIS
92	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA
93	SUÉLY PALMEIRA FERREIRA DOS SANTOS
94	SUZY ALMEIDA DO CARMO
95	TANIA MARIA DA SILVA
96	TELMA DOS SANTOS AIRES MORAES
97	TELMA REGINA PIRES
98	TEREZINHA ANGELA DA SILVA
99	VALDIRENE ALVES VASCONCELOS ASSONI
100	VALDIRIA MARIANO DA COSTA
101	VANESSA CAROLINA LINA DOS SANTOS PEDROSO
102	WALDYRENE BENEDITA FERREIRA MARTINS
103	WALQUIR QUEIROZ DE PAZ
104	WANDERLÉIA DE SOUZA ROCHA
105	ZEILY FERREIRA DA MATA
106	ZENAIDE RODRIGUES FERES

ZONA URBANA – PCD

Nº	NOME
01	DENISE FIDELIS DE SOUZA CAMPOS TOLETTO

INSCRIÇÕES EFETIVADAS NO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

ZONA RURAL POLO I

ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME
01	ALEXANDER SALES DE AMERCÊ
02	ATACILHA DA CRUZ CORREA
03	BERNARDINA DOS SANTOS PEDROSO ALVES
04	CARME MAMORÉ GONÇALVES
05	EDINALVA EDIENE DE OLIVEIRA
06	ESTER MARTA DOS SANTOS
07	IARA FERREIRA DE OLIVEIRA
08	JOCINEIA FERREIRA DA COSTA MORAIS
09	LUIZA TORIANI DE OLIVEIRA
10	NADIR PEREIRA MARIA
11	NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA
12	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO MEDEIROS
13	VALTERLI DO PRADO GUALBERTO

INSCRIÇÕES EFETIVADAS NO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

ZONA RURAL POLO II

ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME
01	AUREA DA SILVA KLOCK
02	CARLA ALVES BATISTA FONTANA
03	FRANCIANE LIBERALI
04	IEDA CESÁRIO DE LIMA
05	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA
06	JENEFFER ALVES DE ALMEIDA BRITO
07	LUCILÉIA DOS SANTOS LIMA
08	MARIA AMELIA LARA DE MELLO
09	MARCIANA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
10	MARILENE GOMES DE MORAES KOBERSTAIN
11	ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LOMBARDO

INSCRIÇÕES EFETIVADAS NO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

ZONA RURAL POLO III

ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME
01	ADRIANA DA SILVA DIAS
02	AYLA MARIA TEIXEIRA
03	CANDIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
04	CAROLINE DA GUIA CARVALHO
05	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA
06	EDVANIA SILVA DO NASCIMENTO
07	FRANCISCO AGUENALDO DA SILVA
08	GISELI SOARES PINTO
09	HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS
10	JUSSARA DO CARMO SILVA DE PINHO
11	MARIA DE FATIMA MELLO CUNHA
12	MARIA IZINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
13	MARIA JOSÉ FIRMINO
14	MANOELA CAROLINA DE PINHO SILVA
15	MARIUZA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA LECHENER
16	MEIRE SIQUEIRA DA PAIXÃO
17	MONIQUE FREDERICA SILVA DA MATA
18	NÁDIA MONALISE SANTOS
19	NAIRCE PEREIRA LEITE
20	NEULIANE DE JESUS GAMA
21	NEUZA DIVINA DAVID
22	RAQUEL MARQUES DA CRUZ
23	ROSANIL MARTINS FERREIRA
24	ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO EVANGELISTA
25	ROSENIL ANTONIA DE OLIVEIRA MIRANDA
26	SANDRA MARIA DA COSTA ALMEIDA
27	ZULMA GONÇALVES SILVA TADEU BORGES

INSCRIÇÕES EFETIVADAS NO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

ZONA URBANA – PROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME
01	ALCY RICARDO CORRÊA QUEIROZ
02	ANTONIELE DE SOUZA NONATO
03	BIANCA MAIARA SANTANA DE FREITAS
04	CLEIDIR CARVALHO DO NASCIMENTO
05	IRENE DA COSTA MEDEIROS
06	JEFFERSON DE ARRUDA RODRIGUES
07	MONICA CRISTINA BALBINOT CARVALHO DO NASCIMENTO
08	WALQUIRIA ANASTICA COSTA STECKLER

INSCRIÇÕES EFETIVADAS NO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

ZONA RURAL POLO III – PROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME
01	DEZAEL DE PINHO
02	GENIELI PATRICIA DE ARAUJO SILVA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2.022 - SAAE

PORTARIA Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIZA BARROS BATISTA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 23/02/2022 À 23/05/2022".

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG,Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER** à servidora **MARIZA BARROS BATISTA**, **90 (NOVENTA) dias de licença premio,** referente ao período aquisitivo de 09/02/2004 a 09/02/2009 que terá início em **23 de fevereiro de 2022** e término em **23 de maio de 2022,** devendo retornar ao trabalho no dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **IMEDIATAMENTE**, revogando-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 18 de janeiro de 2.022

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022 - SAAE

PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JODEMILSON DA SILVA SOUZA.

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG,Sr. **ANDERSON ALVES MURTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER** ao servidor **JODEMILSON DA SILVA SOUZA**, **60 (sessenta) dias de férias**, 20(vinte) dias referente ao período aquisitivo de 15/12/2014 a 15/12/2015, 30(trinta) dias referentes ao período 15/12/2015 a 15/12/2016 e 10 dias referentes ao período 15/12/2016 a 15/12/2017, que terá início em **01 de fevereiro de 2022** e término em **01 de abril de 2022**, devendo o servidor retornar ao trabalho no dia 02 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **IMEDIATAMENTE**, revogando-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

C U M P R A – S E.

Chapada dos Guimarães/MT, 11 de janeiro de 2.022

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor Geral do SAAE-CG

GABINETE
ATOS E PORTARIAS

ATO N° 169/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO DO TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o **Sr. ALBERTO ALVES DOS NASCIMENTO,** do cargo de, Assessor Técnico de Turismo, Cultura e Meio Ambiente vinculada na Secretaria Municipal de Turismo.

II – Este Ato entra em vigor, na data de 31 de dezembro 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 31 de Dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 170/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

DO ASSESSOR CONTABIL E FINANCEIRO DE AGUA E ESGOTO SAAE DO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o **Sr. ARTUR PEAGUDA,** do cargo em Comissão de Assessor Contábil e Financeiro de Água e Esgoto Saae de Chapada dos Guimarães dos Guimarães/MT, vinculado no SAAE.

II – Este Ato entra em vigor na data de 31 de dezembro 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 31 de Dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 171/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAASSESSORA TÉCNICADO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Sra. MARIZA BARROS BATISTA,** do cargo em Comissão de Assessora Técnica do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de 31 de dezembro 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 31 de Dezembro de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 001/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACONDINO BEZERRA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o **Sr.PAULO CESAR DE CARVALHO,** para exercer o cargo em Comissão da Diretor da Escola Municipal Professor Jacondino Bezerra no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data de 1º de janeiro 20222

.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 002/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TECNICA DO SISTEMA DE AGUA DE ESGOTO-SAAE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª.RACHEL FERREIRA SALTARIN,** para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada no Sistema de Água e Esgoto-SAAE, Municipal.

II – Este Ato entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 003/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PSF 01.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a **Srª.LUCIANA CLAUDIA VICENTE SHIMBUKURO,** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Controle de do PSF 01 de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Este Ato entra em vigor na data de 18 de janeiro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 004/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. SHIRLEY SOUZA DOMINGOS PACHECO,** para exercer o cargo em Comissão da Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 17 de Janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 009/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. EMINÉIA DE MOURA HOFFMANN DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM RAZÃO DE ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 144, caput, da Lei n° 581/91 e nos termos do inciso XII, do art. 143 da Lei n° 581/91;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, de oficio, a Sra. **EMINÉIA DE MOURA HOFFMANN**, do Cargo EFETIVO de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde em razão de acúmulo ilegal de Cargo Público.

Art. 2° DETERMINAR que a Secretária Municipal de Saúde providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos retroativos a partir de 12 de Janeiro de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de janeiro e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 010/GP/2022

Em, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Comissionada Srª. UELEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA SOUZA, portadora do RG nº 12756130 e CPF nº 721.829.621-15, na função de COORDENADOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 04/01/2021 a 04/01/2022, conforme processo **119/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/01/2022 e término em 08/02/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 011/GP/2022

Em, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª PATRICIA FERNANDES VARGAS, portadora do RG nº 10451870 e CPF nº 570.396.071-15, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 11/01/2021 a 11/01/2022, conforme processo **62/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 17/01/2022 e término em 15/02/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 17/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 012/GP/2022

Em, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sr.ª ELISANGELA APARECIDA DE ANDRADE, portadora do RG nº 13881108 e CPF nº 931.399.341-49, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 06/07/2019 a 06/07/2020, conforme processo **76/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.**

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 24/01/2022 e término em 22/02/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 23/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 24/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 013/GP/2022

Em, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª SILVANIA DOS SANTOS E SILVA MORAES , portadora do CPF nº 544.294.981-72, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/12/2019 a 01/12/2020, conforme processo 8750/2021, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 25/01/2022 e término em 13/02/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/02/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 014/GP/2022

Em, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª JOSEFA BRAGA MARINHO,** portadora do RG nº 445490 e CPF nº 109.115.371-04, no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE,03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 25/11/2015 a 25/11/2020, conforme autorização no **processo 8766/2021**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 19/01/2022 e término em 18/04/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 19/04/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 19/01/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 015/GP/2022

Em, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DISTRATAR – A prestadora de Serviços, na situação de contratada **Sr.ª JUCINEIA ROSA DA SILVA,** portadora do RG nº 1284624-4 e CPF nº 983.869.481-91, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme determinado no **Oficio nº 006/RH/SMS/2022.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **06/01/2022**.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 11 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 016/GP/2022

Em, 12 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Sr. º JAIRO JUNIOR DA SILVA, portador do RG nº 12881500 e CPF nº 771.181.541-72, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao período de 10/04/2019 a 10/04/2020, conforme **processo 4/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 14/02/2022 e término em 15/03/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 16/03/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 14/02/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 018/GP/2022

Em, 12 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ELENIZE STROBEL DIAS,** portadora do RG nº 10560777 e CPF nº 513.273.681-53, no cargo de ODONTOLOGO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE,03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 01/11/2013 a 01/11/2018, conforme autorização no **processo 75/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 04/04/2022 e término em 02/07/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/07/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 04/04/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 019/GP/2022

Em, 12 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª NEZITA PEREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 11520973 e CPF nº 902.894.631-49, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **20 (vinte)** dias de férias, referente ao período de 15/09/2020 a 15/09/2021, conforme **processo 21/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 26/03/2022 e término em 14/04/2022, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 15/04/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 26/03/2022.

RESGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de janeiro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTABILIDADE
TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE 011-2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00011/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 0 da Lei Municipal nº 835 de 12 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;
Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária, no Valor de R$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais) nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		1.380,00
	Sub-Total:	**1.380,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		23.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		5.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		2.700,00
	Sub-Total:	**30.700,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.122.0035.2065.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		3.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		6.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.34.00.00.0 0 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		45.715,00
06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		9.000,00
06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		12.150,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146071000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada (§ 16, a		2.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.40.00.00.0 0 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		12.500,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01310499000104

Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro

Telefone 06635463100

gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 000011/2021

06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		45.300,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		7.200,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		3.000,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		2.110,00
06.002.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		10.000,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		1.895,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000,00
06.002.10.305.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		22.200,00
	Sub-Total:	**197.570,00**
07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL		
07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		950,00
	Sub-Total:	**950,00**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0100000000-Recursos Ordinários		4.600,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
	Sub-Total:	**7.600,00**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB		
08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.0 0 Obras e Instalacoes		
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		22.800,00
	Sub-Total:	**22.800,00**
	Total Parcial Suplementado:	**261.000,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		1.380,00
	Sub-Total:	**1.380,00**
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND		
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		23.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 000011/2021

05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.700,00
	Sub-Total:	**30.700,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.122.0035.2065.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0142074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		6.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.34.00.00.0 0 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0142074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		45.715,00
06.002.10.301.0025.2054.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		21.150,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diarias - Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		3.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		11.300,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		1.200,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.40.00.00.0 0 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		12.500,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		45.300,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		3.600,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		2.000,00
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.600,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.000,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		2.110,00
06.002.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		10.000,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		1.895,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		2.000,00
06.002.10.305.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		22.200,00
	Sub-Total:	**197.570,00**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		950,00
	Sub-Total:	**950,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 000011/2021

07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
	Sub-Total:	**7.600,00**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB		
08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.0 0 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		22.800,00
	Sub-Total:	**22.800,00**
	Total Parcial Reduzido:	**261.000,00**

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA, 02, Dezembro de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 13/01/2022 16:26:49 Page 4 de 4

Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA

FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **02 de Fevereiro de 2022,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 19 de Janeiro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 17 de janeiro de 2022 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Homologar o relatório final da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Cláudia - MT com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", realizada no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário

CMS- Cláudia, MT em 17 de janeiro de 2022.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Secretária do CMS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GLEBA ZUMBI DOS PALMARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA EIRELI EPP.

Fica prorrogadoo prazo para execução das obras e serviços do presente contrato, com encerramento previsto para o dia 11 de maio de 2022, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

Cláudia - MT, 17 de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Fica prorrogado o prazo do contrato original em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de **01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.**

O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para R$ 10.954,70 (dez mil novecentos e **cinquenta e quatro** reais e setenta **centavos), referente ao reajuste concedido de 17**,79% com base no índice do INPC acumulado dos últimos 12 **(doze) meses.O valor do presente aditivo é de R$ 131.456,40 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.954,70 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) cada.**

Cláudia - MT, 19 de janeiro de 2022.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 657_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - LEI Nº 835_2020 - REMANEJAMENTO-LOA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000657/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00835/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por anulacao total ou parcial de dotacoes no valor de R$ 1.310.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43 Inciso III da Lei Federal 4.320/64. Autorizado na Lei Municipal No 0835/2020 - Remanejamento da LOA/2021. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.124.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		9.900,00
	Sub-Total:	**9.900,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		6.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.279,77
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		9.276,60
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.552,52
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.435,00
05.001.12.122.0012.2058.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
05.001.12.122.0012.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.386,74
05.001.12.365.0012.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		23.880,56
	Sub-Total:	**84.811,19**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	10.888,40
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.517,70
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	100.545,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.500,00
05.002.12.361.0012.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000657/2021

05.002.12.361.0012.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		39.103,72
05.002.12.365.0012.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		13.959,68
	Sub-Total:	**179.014,50**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		240.400,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		44.500,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		5.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		26.500,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		35.700,00
05.003.12.367.0012.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
	Sub-Total:	**362.100,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		5.200,00
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		3.700,00
05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		7.500,00
	Sub-Total:	**16.400,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.122.0025.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.355,62
06.001.10.122.0025.2040.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.343,92
	Sub-Total:	**10.699,54**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.122.0035.2065.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		14.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		2.904,05
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		12.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		56.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		71.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		22.574,28
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.530,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000657/2021

06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.304,12
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.37.00.00.00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		41.751,46
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.1.97.00.00.00 Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000,00
06.002.10.301.0032.2052.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.306,13
06.002.10.301.0032.2053.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.105,60
06.002.10.301.0032.2061.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		25.000,00
06.002.10.301.0032.2062.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		2.218,19
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.800,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		2.276,51
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		145,50
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		32.124,29
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		205.930,13
06.002.10.303.0032.2043.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		695,75
06.002.10.305.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
	Sub-Total:	**547.066,01**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
07.002.08.244.0026.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		8.500,00
	Sub-Total:	**9.500,00**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB		
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		64.070,79
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
	Sub-Total:	**74.070,79**
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE		
10.001.18.541.0019.1059.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0300000000-Recursos Ordinários		10.437,97
	Sub-Total:	**10.437,97**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000657/2021

Total Parcial Suplementado: 1.310.000,00

Art. 2o. Para cobertura do Credito Suplementar, aberto no Artigo 1o, serão anuladas dotações de acordo a o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Lei Autorizativa n° 0835/2020 - Remanejamento da LOA/2021. Conforme discriminado a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		15.600,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		5.270,00
02.001.04.122.0002.2002.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0100000000-Recursos Ordinários		15.100,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		7.850,00
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.330,00
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		40.617,00
	Sub-Total:	**94.767,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.1006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
03.001.04.122.0004.1008.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.680,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		9.850,00
03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0100000000-Recursos Ordinários		16.350,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0100000000-Recursos Ordinários		4.550,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		51.400,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.370,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		22.450,00
	Sub-Total:	**118.650,00**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0004.1010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		5.175,00
04.001.04.123.0005.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0300000000-Recursos Ordinários		77.000,00
04.001.04.123.0005.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		2.576,00
04.001.28.846.0006.2010.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		5.271,03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000657/2021

04.001.28.846.0006.2010.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado		
0100000000-Recursos Ordinários		98.628,97
	Sub-Total:	**189.651,00**
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.122.0012.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.386,74
	Sub-Total:	**8.386,74**
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		6.030,87
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		7.675,30
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		7.093,83
05.002.12.361.0009.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		10.000,00
05.002.12.361.0009.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00
05.002.12.361.0012.2016.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.700,00
	Sub-Total:	**68.500,00**
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		6.564,04
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.435,96
	Sub-Total:	**8.000,00**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00
	Sub-Total:	**40.000,00**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB		
08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0190000000-Operações de Crédito Internas		40.857,15
08.001.15.451.0009.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		25.742,85
08.001.15.451.0009.1038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		2.000,00
08.001.15.451.0009.1038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		3.900,00
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0190000000-Operações de Crédito Internas		181.380,00
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		500,00
08.001.15.451.0009.1040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000657/2021

08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		3.997,58
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		31.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0100000000-Recursos Ordinários		46.300,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		7.875,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		3.084,68
08.001.15.452.0007.2028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		60.220,00
	Sub-Total:	**414.357,26**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		156.755,88
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		1.000,00
08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		33.244,12
	Sub-Total:	**191.000,00**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.608.0009.1088.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação		9.930,00
09.001.20.608.0009.1088.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
	Sub-Total:	**10.930,00**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.744,00
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	**25.744,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.1030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		9.000,00
11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		53.830,00
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		26.125,00
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		9.810,00
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		2.997,00
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		8.252,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000657/2021

11.001.27.812.0014.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
11.001.27.812.0014.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00
	Sub-Total:	**140.014,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.310.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 01, Dezembro de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 658_2021 - CREDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO - LEI Nº 848_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000658/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00848/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 332.121,17 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos), nos termos do Artigo 43, Inciso I da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 848/2021. Conforme Dotacoes Suplementadas a seguir.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

Superávit Financeiro

08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		303.024,98
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		355,00
	Sub-Total:	**303.379,98**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.002.26.782.0009.1035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0330000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		28.741,19
	Sub-Total:	**28.741,19**
	Total Parcial Suplementado:	**332.121,17**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO aberto no Artigo 1o, de acordo ao inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64, e Autorizado pela Lei Municipal n° 848/2021, conforme apuração.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 01, Dezembro de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 13/01/2022 10:57:40

Page 1 de 1
Homologado

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 659_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI MUN. NO. 887_2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01310499000104

Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro

Telefone 06635463100

gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000659/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00887/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 307.245,91 (Trezentos e Sete Mil e Duzentos e quarenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0887/2021. Conforme Dotacao a seguir.

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		9.300,00
	Sub-Total:	**9.300,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		130.000,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		36.420,05
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		3.544,17
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		35.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		4.962,65
	Sub-Total:	**209.926,87**

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0013.1029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		2.300,00
05.005.13.392.0013.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		50.000,04
	Sub-Total:	**52.300,04**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0100000000-Recursos Ordinários		1.088,00
07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0100000000-Recursos Ordinários		1.576,00
	Sub-Total:	**2.664,00**

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A

07.003.08.243.0026.2035.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
0100000000-Recursos Ordinários		1.500,00
	Sub-Total:	**1.500,00**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0023.1068.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000659/2021

08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		355,00
	Sub-Total:	**25.355,00**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		6.200,00
	Sub-Total:	**6.200,00**
	Total Parcial Suplementado:	**307.245,91**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 887/2021. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 01, Dezembro de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 660_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI MUN. NO. 892_2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01310499000104

Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro

Telefone 06635463100

gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000660/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00892/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 934.117.10 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Cento e Desezete Reais e Dez Centavos), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0892/2021. Conforme Dotacao a seguir.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		4.789,07
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		297,75
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		6.500,00
02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		7,26
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		57.366,00
	Sub-Total:	**68.960,08**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		3.620,94
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		205,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		965,56
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		21.040,77
	Sub-Total:	**25.832,27**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.643,00
04.001.28.846.0006.1012.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0100000000-Recursos Ordinários		48.000,00
04.001.28.846.0006.2010.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	
0100000000-Recursos Ordinários		12.197,12
04.001.28.846.0006.2010.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	
0100000000-Recursos Ordinários		116.644,24
	Sub-Total:	**187.484,36**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.361.0012.2024.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		536,35
05.004.12.361.0012.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		42.566,41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000660/2021

05.004.12.365.0012.2023.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		200,00
05.004.12.365.0012.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		13.959,68
	Sub-Total:	**57.262,44**

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0013.1029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		8.206,00
05.005.13.392.0013.1029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.977,50
05.005.13.392.0013.2025.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.977,50
05.005.13.392.0013.2025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		54.900,00
	Sub-Total:	**69.061,00**

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		54.235,82
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		17.356,11
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		11.500,00
06.002.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		40.000,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		17.407,86
	Sub-Total:	**140.499,79**

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0026.2036.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		4.184,00
07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		1.776,60
07.001.08.244.0026.2036.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		56.895,31
07.001.08.244.0026.2036.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários		1.526,40
	Sub-Total:	**64.382,31**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.1063.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
07.002.08.244.0026.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		547,88
07.002.08.244.0026.2033.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.144,24
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		1.267,57
07.002.08.244.0026.2034.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	
0100000000-Recursos Ordinários		4.401,78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000660/2021

07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		6.964,58
07.002.08.244.0026.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		9.541,10
	Sub-Total:	**30.867,15**

07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A

07.003.08.243.0026.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		199,50
	Sub-Total:	**199,50**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		2.341,81
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		26.747,39
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		22.710,71
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		193.419,59
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.800,00
	Sub-Total:	**247.019,50**

09.001-GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		6.999,96
09.001.20.606.0027.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		2.867,03
	Sub-Total:	**9.866,99**

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0020.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	
0100000000-Recursos Ordinários		1.707,91
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários		355,00
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.34.00.00.00	SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		6.075,00
10.001.18.122.0020.2032.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		6.846,74
	Sub-Total:	**14.984,65**

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		14.097,06
11.001.27.812.0014.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		3.600,00
	Sub-Total:	**17.697,06**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000660/2021

Total Parcial Suplementado: **934.117,10**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 892/2021. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 01, Dezembro de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 661_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI MUN. NO. 875_2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01310499000104

Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro

Telefone 06635463100

gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000661/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00875/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 195.250,89 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0875/2021. Conforme Dotacao a seguir.

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

05.005.13.392.0013.1029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	195.250,89
Sub-Total:	**195.250,89**
Total Parcial Suplementado:	**195.250,89**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 875/2021. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 01, Dezembro de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 13/01/2022 11:24:44

Page 1 de 1
Homologado

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 665_2021 - CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - LEI MUN. NO. 881_2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO Nº 000665/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00881/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Abre CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal n§ 4.320/64. AUTORIZADO pela Lei Municipal No 0881/2021. Conforme Dotacao a seguir.

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.	
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0142074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	11.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.34.00.00.00 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0142074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	46.000,00
06.002.10.122.0035.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0142074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	9.000,00
06.002.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	17.000,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	2.000,00
Sub-Total:	**85.000,00**
Total Parcial Suplementado:	**85.000,00**

Art. 2o. Para a cobertura do CREDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADACAO, aberto no Artigo 1o. em Concordancia a Lei Municipal n° 881/2021. nos termos do Inciso II Art. 41, e Inciso II Art 43 da Lei Federal 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CLAUDIA, 10, Dezembro de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 13/01/2022 15:33:24

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2021.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador RG nº 1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **EXCELENCIA MEDICA LTDA,** CNPJ: 42.206.294/0001-52 sediada na pc Genoveva r carneiro (itapuan) nº153 CEP: 73.333.015 jd planalto Goiânia-GO, na pessoa do senhora Nicole Gabriele Silva,portador do CRM: 27695-GO, CPF; 429.064.079-68 e RG: 2296738 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADO,** ajustam a prestação de serviços de médico, segundo as cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, Dispensa nº 012/2021 e Processo Administrativo nº 032/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo de prorrogar a vigência do contrato primitivo pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir do dia 06 de Janeiro de 2022 até dia 06 de Abril de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta 6.1 do contrato n°023 /2021.

1.2 O presente contrato fica alterado, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2.2 As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos três de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Excelência Medica LTDA

CNPJ: 42.206.294/0001-52

Contratado

TESTEMUNHA

1. Nome_____

CPF: _____

2. Nome_____

CPF:_____

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 27 DE 14 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PRODUÇÃO DE MICRO-REVESTIMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS"** NO MUNICÍPIO DE Cocalinho-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de COCALINHO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **aquisição de material betuminoso para produção de micro-revestimento para recuperação de vias urbanas**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE MICRO-REVESTIMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS META FÍSICA: 141.831,64m²	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE FAVARETTO CREA: MT 032911

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): LUPÉRCIO HENRIQUE VIEIRA LELLIS DE CAMPOS

CREA:1017480370/D-GO

.....ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Cocalinho-MT, 14 de janeiro de 2022.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

Lupércio Henrique Vieira Lellis de Campos

Engenheiro Civil

CREA 10168474391/D-GO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 018/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 018/2021.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **Dr. ALMIRO PONTES GREGÓRIO,** CNPJ: 33.856.995/0001-46 sediada na Avenida Hermano Ribeiro da Silva nº 611, CEP: 78680-000, Jardim Vera Cruz, Cocalinho – MT, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO,** ajustam a prestação de serviços de médico, segundo as cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, Dispensa nº009/2021 e Processo Administrativo nº 030/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo de prorrogar a vigência do contrato primitivo pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir

do dia 21 de dezembro de 2021 até dia 20 de março de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta 6.1 do contrato n°018 /2021.

1.2 O presente contrato fica alterado, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2.2. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ALMIRO PONTES GREGÓRIO**,**

Contratado

CNPJ: 33.856.995/0001-46

TESTEMUNHAS

1. Nome_____

CPF:

2. Nome_____

CPF:

RESOLUÇÃO CMAS N° 01/2022- ‘‘DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ANO 2020 DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.’’

Resolução CMAS n° 01/2022.

‘‘Dispõe sobre a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ANO 2020 DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.’’

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cocalinho, Estado de Mato Grosso dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios de transparência dos atos administrativos público.

Considerando a reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro de dois mil e vinte e dois às 09hs:00mn e Ata de nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Demonstrativo Sintético do Ano 2020 dos recursos do Governo Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação**.**

Cocalinho-MT, 19 de janeiro de 2021.

Marcelina Machado da Cunha

Presidente do CMAS

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 2.094/2022. DE JANEIRO DE 2022.

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 2.094/2022. DE JANEIRO DE 2022.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 19 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.094/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.095/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de CONTRATANTE**, e do outro lado L S MEDICINA EIRELI – ME, portadora do CNPJ: 28.885.091/0001-09, estabelecida na rua 4, sn quadra 3 lote 10 setor rodoviário, Sanclerlândia-GO, CEP: 76160-000 representada neste ato pala senhora **LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES,** brasileira, casada, médica, portadora da CI nº. 1.580.265 SSP-MA, CPF nº 618.016.313-87, Rua das Palmeiras, Qd. “B”, Lts. 14 e 15 - setor Cidade Nova, nesta cidade, Cocalinho – MT, doravante denominado **CONTRATADO,** ajustam a prestação de serviços de médico, segundo as cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, Dispensa nº009/2021 e Processo Administrativo nº 030/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo de prorrogar a vigência do contrato primitivo pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir do dia 21 de dezembro de 2021 até dia 20 de março 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta 6.1 do contrato n°019 /2021.

1.2 O presente contrato fica alterado, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2.2. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito de Cocalinho - MT

Contratante

L S MEDICINA EIRELI – ME

Contratado

CNPJ: 33.856.995/0001-46

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:_____

2. _____

Nome:

CPF:_____

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar**, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador Rg nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **JESSICA GAMA LUZ ME,** CNPJ: 40.362.231/0001-60 sediada na Rua das palmeiras s/n conjunto habitacional cidade nova CEP: 78680-000, Cocalinho – MT, na pessoa do senhora Jessica Gama Luz,portador do CRM: 6699, CPF; 755.281.261-34 e rg 5782844 2ªVIA SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADO,** ajustam a prestação de serviços de médico, segundo as cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, Dispensa nº009/2021 e Processo Administrativo nº 030/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo de prorrogar a vigência do contrato primitivo pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir do dia 21 de dezembro de 2021 até dia 20 de março de 2022, conforme estabelecido na cláusula sexta 6.1 do contrato n°020 /2021.

1.2 O presente contrato fica alterado, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2.2. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um.

JESSICA GAMA LUZ ME

CNPJ: 40.362.231/0001-60

Contratado

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito de Cocalinho - MT

Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ C.P.F. _____ Assinatura:	Nome: _____ C.P.F. _____ Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
OFÍCIO Nº 026/2022/SME COLÍDER, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Secretário:

Solicitamos a publicação de licença prêmio da profissional da educação:

LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Educação				
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Flavia Correa da Silveira Lopes de Souza	Professor	24/01/22 a 04/02/22	12	2015/2020 (18)

Atenciosamente,

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão Pública,

Colíder/MT.

MBM

DEPARTAMENTO PESSOAL
OF. Nº. 187/2022/SMS/COLIDER-MT

Colider/MT, 13 de janeiro de 2022.

A: Prefeitura Municipal de Colider

Departamento Pessoal

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente para cumprimentá-la e na oportunidade vimos informar a interrupção das férias referente requerimento protocolado de nº 5721/2021 do servidor **LOURIVAL ALVES FROTA** médico efetivo, matricula 1407 a partir desta data 17/01/2022 a 25/01/2022, ficando assim 09 dias restante para posterior gozo. **JUSTIFICA-SE** esta devido a necessidade do profissional médico para realizar a avaliação medica dos candidatos aprovados do processo seletivo da Sec Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, nossos agradecimentos.

Franciano Renato Perego

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2021

Colider/MT

DEPARTAMENTO PESSOAL
COMUNICAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Comunico a interrupção de férias, a pedido da servidora LEIA DA SILVA GOMES TORRES, a partir de 17/01/2022, conforme protocolo nº. 243/2022 datado de 17/01/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Colíder – MT, 17 de janeiro de 2022.

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão Pública

Viviane Halateno

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/ADM/2022

PORTARIA Nº 020/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** a Servidora Pública Municipal, **Iolanda de Oliveira Barros, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1475, a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/ADM/2022

PORTARIA Nº 017/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **Karla Silveira Barbosa,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1937, partir do dia **22 de janeiro a 20 de fevereiro do ano de 2022**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/ADM/2022

PORTARIA Nº 019/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** ao Servidor Público Municipal, **Adilson Brustolom Moreira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 49, a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2022, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/ADM/2022

PORTARIA Nº 016/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **Priscila Mundt Rodrigues,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 2861, a partir do dia **16 de janeiro a 15 de abril do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de janeiro de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/GP/2022

PORTARIA Nº049/GP/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Thagyne Cristina Lima de Souza,** matricula nº. 7316-1, Concursada no Cargo de Odontólogo, 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/ADM/2022

PORTARIA Nº 014/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Marilene Pereira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 7398 por um período de **60 (sessenta) dias a contar de 17 de janeiro de 2022.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17** ***de janeiro de 2022*****,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/ADM/2022

PORTARIA Nº 013/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Conceição Cameran Kopp**, lotada no Gabinete do Prefeito, matricula nº 6317 por um período de **120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de dezembro de 2021.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01** ***de dezembro de 2021*****,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo nº 002/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, respaldado nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e AUTORIZO que se proceda aContratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Conversão, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em Software para atendimento a Câmara Municipal de Colniza – MT, por um período de 03 meses, no valor total de R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais), em favor da Empresa Agili Software Brasil Ltda CNPJ Nº 26.804.377/0001-97, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais

Publique-se e cumpra-se.

Colniza – MT, 19 de JANEIRO de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Colniza - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/ADM/2022

PORTARIA Nº 023/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** ao Servidor Público Municipal, **Moacir Francisco Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2658, a partir do dia 03 de março do ano de 2022, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5547/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVENIO SUDECO 9147738/2021, E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Rege a presente licitação, o decreto federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2022**, às 09:00 (horário de Brasília), através da Plataforma BLL COMPRAS,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site **www.bllcompras.com /** www.colniza.mt.gov.br-licitacao. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000.**

Colniza - MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

MARCILENE DSO SANTOS

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/ADM/2022

PORTARIA Nº 022/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **Moacir Francisco Cardoso,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6488, partir do dia **01 de fevereiro a 02 de março do ano de 2022**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/202

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE TELEFONIA FIXA PARA LIGAÇOES URBANAS E INTERURBANAS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT.

CONTRATADO: OI S.A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Valor da contratação: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Da vigência: 19 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por conseqüência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO, RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Colniza - MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente Câmara Municipal de Colniza - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/ADM/2022

PORTARIA Nº 018/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** ao Servidor Público Municipal, **Josmar de Andrade***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1866, a partir do dia* ***01 de fevereiro do ano de 2022****, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/ADM/2022

PORTARIA Nº 021/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratar de Interesse particular** a Servidora Pública Municipal, **Edilaine de Oliveira***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6488, a partir do dia* ***01 de fevereiro do ano de 2022****, no prazo de 02 (dois) anos, conforme Artigo 102 Inciso VI e Artigo 109 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, através do DECRETO Nº. 093/GP/2021, de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DOS DEPENDENTES E DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

Colniza/MT, 19 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO - SEDE				
NOME	**CPF**	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
WILLIAN RIBEIRO DA ROSA	022.450.162-38	27/05/1993	0,5	18º
VIVIANE LUANA DO CARMO	050.396.071-30	19/10/1993	0,5	19º

Colniza/MT, 19 de janeiro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/ADM/2022

PORTARIA Nº 015/ADM/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Interromper a **Licença Premio** da Servidora Pública Municipal **Rute de Souza Oliveira Caetano,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 31191 a partir do dia **10 de janeiro de 2022**, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de janeiro de 2022,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 19 de janeiro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº001/2022

DESPACHO Nº001/2022

Nos termos do Parecer Jurídico retro, datado em 14/12/2021, elaborado pelo Procurador do Município, Dr Norton Mussalan Ferreira, OAB/MT 20. 035/O, bem como ao Ofício nº 398/ENG/SEPLAC/PMC/2021, datado em 17 de dezembro de 2021, defiro a concessão do Reequilíbrio Econômico e Financeiro referente ao **Contrato nº 57/2020**, Empresa: SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP, inscrita no CNPJ com o n. 07.470.270/0001-05.

Registre-se e publique-se.

Confresa-MT, 19 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 259/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº096/2021

ESTADO DO MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA** **CNPJ: 37A64.716/0001-50 RUA CENTRO** OE TE 286 **C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT**	**PREGÃO PRESENCIA Nr.: 96/2021 - PR** **Processo administrativo: 268/2021** **Processo de** Licitação: **259/2021** Data do **Processo: 16/12/2021**
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10. 520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:259/2021

b) Licitação Nr.:096/2021/PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 17/12/2021

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA POR MEIO DE ADESÃO A ARP

039/2021 ORIUNDA DO PE 004/2021 DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT,CONFORME

CONTRATO DE REPASSE Nº 873560/2018-CELEBRADO ENTRE MINIS ÉRIO DA AGRICULTURA E

PECUARIA E ABASTECIMENTO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONFRESA-MT.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarado Vencedores (cfe . cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preco Unitário Total do Item

01 682.000,00 682.000,00

EXTRA MAQUINAS S/A (21909)

1 TRATOR-TRATOR MOTONIVELADORA, POT. BAS.ENTRE 140 UND

-160HP. MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL 17100 KG; MOTOR TURBO, DIESEL, 4 TEMPOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; EMISSÕES (TIER/MAR); MOTOR: POTÊNCIA BRUTA 193 HP/RPM; POTÊNCIA LÍQUIDA 187 HP/RPM; ROTAÇÃO DO MOTOR 2200 RPM; CILINDRADA 6.7 L; NÚMERO DE CILINDROS 6 UND; MARCHAS E RE 3 UND; SISTEMA HIDRÁULICXO: TIPO DA BOMBA DUPLA DE ENGRENAGEM, LARGURA LÃMINA 3660 MM; MEDIDAS ESPECIFICAÇÃO DOS PNEUS 17.5X25 OU 1400- 24 ESCARIFICADOR/RIPPER ESCARIFICADOR TRASEIRO. RIPPER-PENETRAÇÃO 315MM FREIOS SERVIÇO MULTI-DISCO BANHADO A ÓLEO-OUTROS; ACIONAMENTO DEIMPLEMENTOS E DIREÇÃO-CONTROLES HIDRÁULICOS; COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE (GPS); DIREÇÃO-HIDROSTÁTICA; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 280 L.

Total do Fornecedor: 682.000,00Total Geral: 682.000,00

Caixa de texto: Confresa, 17 de Dezembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL-PROCESSO Nº 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: DISP LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM CAPACIDADE DE ESPAÇO QUE COMPORTE O DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

CONTRATADA:

JEUSYLENE SIPAUBA COSTA

CPF: 011.770.781-39

RG: 151063920006

FONE: (66)984144510

END: MORADA NOVA, N°107

CIDADE: CONFRESA-MT.

CEP: 78652-000

GAMIL: jeusasipauba27@gmail.com

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$100.432,32 (Cem Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2022, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 19 de Janeiro de 2022

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 039/2022 de 19 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cedência da servidora pública municipal JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, matricula 012605, efetiva no cargo de AGENTE ADMINSITATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVICON até 31/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 19 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

Processo Licitatório n° 152/2020

Dispensa de Licitação n. 037/2020, homologado em 14/06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com Rotinas para Atendimento da Instrução Normativa 1640 e Gerenciamento de Postagens de Intimações e Notificações de Lançamento, para o município de Confresa/MT.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de Janeiro de 2022, vigorando até 14 de janeiro de 2023, sob pena de prejuízo do interesse público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464. 716/000150.

CONTRATADO: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

Data: 14 de Janeiro de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D´OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 178/2021 ao qual compete à Comissão fiscalizar, organizar e proferir decisões em todas as fases do Concurso Público, RESOLVE:

I. Alterar o Edital de Concurso de Público nº 001/2021.

Onde se lê:

cargos, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição								
Cargos	**Requisitos *(3)**	**Tipo de Prova**	**Vencimento (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**			**Taxa de Inscrição (R$)**
					Normal	**PcD**	**Total**	
Assistente Admistrativo	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva	1.590,23	40 horas	01	-	01	45,00
Enfermeiro II - Plantonista	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem = COREN.	Prova Objetiva + Títulos	3.526,50	30 horas	02	-	02	70,00
Bioquímico / Farmacêutico	Curso Superior Completo Farmácia / bioquímico, com comprovação de habilitação em Bioquímica ou pós graduação em Bioquímica e o registro no respectivo CRF = Conselho Regional de Farmácia.	Prova Objetiva + Títulos	6.660,07	40 horas	01	-	01	70,00
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo de Fisioterapia, com registro no CREFFITO = Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Prova Objetiva + Títulos	4.995,08	30 horas	01	-	01	70,00
Merendeira	Alfabetizado	Prova Objetiva	1,100,00	40 horas	04	-	04	35,00
Motorista	Alfabetizado e CNH na Categoria “D”.	Prova Objetiva + Prática	1.431,60	40 horas	02	-	02	35,00
Operador de Máquinas	Alfabetizado e CNH na Categoria “D” ou superior.	Prova Objetiva + Prática	1.610,55	40 horas	01	-	01	35,00
Professor Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em pedagogia.	Prova Objetiva + Títulos	2.828,24	25 horas	07	-	07	70,00
Total de Vagas					**019**	**-**	**019**	

Leia-se:

cargos, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição								
Cargos	**Requisitos *(3)**	**Tipo de Prova**	**Vencimento (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**			**Taxa de Inscrição (R$)**
					Normal	**PcD**	**Total**	
Assistente Admistrativo	Ensino Médio Completo.	Prova Objetiva	1.751,79	40 horas	01	-	01	45,00
Enfermeiro II - Plantonista	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem = COREN.	Prova Objetiva + Títulos	3.884,79	30 horas	02	-	02	70,00
Bioquímico / Farmacêutico	Curso Superior com Habilitação em Farmacêutico/ Bioquímico e registro no respectivo CRF = Conselho Regional de Farmácia.	Prova Objetiva + Títulos	7.336,73	40 horas	01	-	01	70,00
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo de Fisioterapia, com registro no CREFFITO = Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Prova Objetiva + Títulos	5.502,58	30 horas	01	-	01	70,00
Merendeira	Alfabetizado	Prova Objetiva	1.212,00	40 horas	04	-	04	35,00
Motorista	Alfabetizado e CNH na Categoria “D”.	Prova Objetiva + Prática	1.577,05	40 horas	02	-	02	35,00
Operador de Máquinas	Alfabetizado e CNH na Categoria “D” ou superior.	Prova Objetiva + Prática	1.774,18	40 horas	01	-	01	35,00
Professor Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em pedagogia.	Prova Objetiva + Títulos	3.115,58	25 horas	07	-	07	70,00
Total de Vagas					**019**	**-**	**019**	

II. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

III. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D´Oeste/MT, 19 de Janeiro de 2021.

MARINA DA GAMA SOUZA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso

WALKIRIA FERNANDA MARCELINO DE SOUZA

Secretaria da Comissão.

ZULEIDE MARIA DA SILVA

Membro da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 004/2021, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Janeiro de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

MARCIANA KERBER

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO/CENTRO

MAYCON DOUGLAS NUNES

RELATÓRIO DO CENSO PREVIDÊNCIÁRIO SEGURADOS DO PREVI COTRI - 2021

O Instituto de Previdência Social de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso , designado pela sigla PREVI COTRI, criado através da Lei Municipal nº 038 de 27 de setembro de 1993, autarquia municipal de Previdência Social com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 05.070.835/0001-31, com sede na avenida 20 de dezembro - centro, CEP: 78.330.000, Cotriguaçu-MT, com endereço eletrônico previdenciacotriguacu@gmail.com - telefone (66) 3555-1438, neste ato representado por sua Diretora Executiva LEOCÁDIA GOMES PADILHA nomeada pela portaria 007/2021, e considerando a necessidade de atualização cadastral dos segurados deste RPPS, CONVOCOU os servidores ATIVOS segurados do Instituto de Previdência Social de Cotriguaçu – PREVI COTRI, para realizarem o RECADASTRAMENTO e atualização junto ao instituto.

Foram solicitados dos servidores apresentar os originais da documentação abaixo indicada:

a) Foto 3x4; b) Nº do PIS/PASEP; c) Documento de identificação, podendo ser aceito: Cédula de identidade - RG, passaporte, carteira nacional de habilitação - CNH, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, carteira funcional de registro de conselho de classe. d) Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 180 dias, podendo ser aceitos: contas de água, luz, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas;

e) Comprovante de estado civil: Certidão de nascimento ou casamento, documento particular ou escritura pública declaratória de união estável;

f) Carteira de trabalho (CTPS);

g) Autorização para consulta junto ao MEU INSS, quando o segurado não apresentar extrato de contribuição pelo regime geral.

Ainda dos dependentes declarados no recadastramento, foram solicitados os seguintes documentos:

a) Documento de identificação, podendo ser aceito: Cédula de identidade - RG, passaporte, carteira nacional de habilitação - CNH, certidão de nascimento ou casamento, ou escritura pública de união estável; b) Inscrição no cadastro de pessoa física - CPF; - comprovante de residência atualizado, datado dos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência; c) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido intitulado dependente.

DO HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

1.1 Câmara Municipal de Vereadores e Instituto de Previdência – PREVI COTRI 1.2 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 1.3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 1.4 Secretaria de Infraestrutura e Obras 1.5 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 1.6 Secretaria Municipal de Saúde

Período: 16 de agosto de 2021 a 10 de outubro de 2021.

Local: Sede do Instituto de Previdência.

Horário de atendimento: Das 08:00 (oito horas) às 11:00 (onze horas), das 14:00 (quatorze) as 17:00 (dezessete) horas de segunda a sexta-feira, exceto dias de feriados ou ponto facultativo.

Endereço: Av. 20 de dezembro nº 725 – centro – CEP: 78.330.000 – Cotriguaçu-MT – Complemento: Prédio em frente a prefeitura municipal de Cotriguaçu.

RESULTADO

ENTIDADE	Nº DE SERVIDORES ATIVOS	% DE COMPARECIMENTO
Prefeitura Municipal	271	96,3 %
Câmara Municipal	06	100 %
Instituto municipal de Previdência Social – PREVI COTRI	01	100%
TOTAL	**278**	**96,4%**

Cotriguaçu, 23 de dezembro de 2021.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva

Portaria 007/2021

RELATÓRIO FINAL RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA PREVI COTRI - 2021

O recadastramento e prova de vida dos segurados inativos do Instituto de Previdência – PREVI COTRI foi realizado de 17 de maio a 31 de julho de 2021, conforme edital de convocação 001/2021 e edital de prorrogação 002/2021, alcançando 100% dos segurados inativos, aposentados e pensionistas do PREVI COTRI.

APOSENTADOS

Nº	Beneficiário	Compareceu ou enviou documentos
01	Alaíde Lima da Fonseca	Sim
02	Carlos Roberto Soares	Sim
03	Cleumar Bettega	Sim
04	Darci Wonshele	Sim
05	Ivaldo Gomes da Silva	Sim
06	Ivonete Slongo	Sim
07	Joana Maria Borges Jasckowiak	Sim
08	José Rosa da Silva	Sim
09	José Roberto Fazolini	Sim
10	José Vicente da Silva	Sim
11	Leonilda Pereira Hanchuck	Sim
12	Lidia Lusa	Sim
13	Lucivan Pereira Gomes	Sim
14	Luzia Aparecida Brandão Souza	Sim
15	Mara Regina Maraia Schoenberger	Sim
16	Maria Aparecida de Souza Silvestre	Sim
17	Maria Aparecida Granza	Sim
18-	Maria das Graças Silva dos Reis	Sim
19	Maria Dolores Rodrigues Marques	Sim
20	Maria José Trettel da Silva	Sim
21	Maria Lucia Ribeiro de Brito	Sim
22	Marilene Porcher	Sim
23	Neuza Garcia Caetano	Sim
24	Norberto Armindo Boer	Sim
25	Otilia dos Santos	Sim
26	Otmar Walmor Lohmann	Sim
27	Silanir Beatriz Gallan	Sim
28	Suzana Beatriz Gallian	Sim
29	Terezinha Barbosa de Souza	Sim
30	Vera Lúcia de Souza Batista	Sim
31	Zélia Radomiski	Sim

PENSIONISTAS

Nº	Data de Concessão da Pensão	Nome do Pensionista	Compareceu ou enviou documentos
01 02	20/10/2015 20/10/2015	Adriana Ramires Murtinho Ana Clara Garcia de Lima	Sim
03	22/08/2018	Álvaro Renato Marques da Silva	Sim
04	28/09/2020	Helmuth Kruger	Sim
05	28/05/2020	Irineu Alves Hortiz	Sim
06	17/05/2006	Isaura Antunes do Nascimento	Sim
07	04/03/2020	Maria Rodrigues da Rocha Vitor Gabriel da Rocha	Sim
08	02/02/2009	Silmara do Nascimento	Sim
09	10/06/2020 20/06/2020	Tânia Mara da Costa Eloi Fernando da Costa	Sim
10	30/01/2017 30/01/2017 30/01/2017	Vilmar Franco Thaisa Mariely Franco Davi Lucas Franco	Sim

Cotriguaçu, 19 de janeiro de 2021.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva

Portaria 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

I RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.203/2020)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

NA PUBLICAÇÃO FINAL REALIZADA

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓD. TCE	EMPRESA	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
68	343948-8	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	UNID	10.000	ALAPLAST	R$ 2,50	R$10.000,00

LEIA-SE:

ITEM	CÓD. TCE	EMPRESA	MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
68	343948-8	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	UNID	10.000	ALAPLAST	R$ 2,50	R$25.000,00

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2022.

Priscila Moraes

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.577/2021)

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE **CENTRO DE MÚLTIPLO USO - BAIRRO DO PARI**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 21 de fevereiro de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 158 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Regulamenta a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica."

Jadilson Alves de Souza, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Curvelândia/MT, disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º O(a) psicólogo(a) e o(a) assistente social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º O(a) assistente social e o(a) a psicóloga considerarão o projeto político- -pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º O(a) assistente social e o(a) psicóloga de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Curvelândia/MT.

Art. 2º - O(a) assistente social e o(a) psicóloga, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I - Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II - Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;

III- Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;

IV - Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;

V - Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;

VI - Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;

VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);

X - Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI- Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII- Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XIV - Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;

XV - Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVI - Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVII - Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XVIII - Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XIX - Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º - O (a) assistente social da rede pública de educação básica deverá:

I - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

II - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III- Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

IV - Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- -aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - Buscar a efetivação do direito ao acesso dos educandos a ter a o padrão de qualidade na oferta de ensino, garantindo assim o pleno desenvolvimento como sujeitos de direitos

V - Viabilizar o direito dos estudantes da educação básica e contribuir para o acesso a serviços de qualidade para o pleno desenvolvimento como sujeito de direitos;

VI - Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

IX - Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;

X - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único - A atuação do (a) assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º - O(a) psicólogo (a) da rede pública de educação básica deverá:

I - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III- Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

IV - Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V - Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI - Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - oferecer programas de orientação profissional;

IX - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;

X - Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;

XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.

Parágrafo único - A atuação da psicóloga na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º- Poderá ser contratado 01 (um) psicólogo (a) e 01(um) assistente social para a Secretaria de Educação de Curvelândia/MT.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 19 de janeiro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/02/2022 às 08h00min, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, do tipo “Menor Preço” empreitada por menor preço global, cujo objeto é Construção de arquibancadas, alambrado, vestiário e iluminação no Campo Municipal José Pedro da Silva conforme convênio siconv nº 884023/2019. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, ou pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 157 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe Sobre o Desmembramento de Secretaria, Criação de Secretarias, Criação de Cargos de Secretários na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelândia e dá outras providências correlatas.”

Jadilson Alves de Souza, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, criada pelo artigo 8º, Item 1, Seção III, c.c artigo 14 da Lei Complementar 001/2001 de 23 de outubro de 2001, em Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças, ficando assim alterada a Estrutura Administrativa Municipal.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

a – Atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas municipais de gestão pública;

b – coordenar o processo legislativo no âmbito do Poder Executivo e a interação com o Poder Legislativo;

c – coordenar a política de gestão de pessoal;

d – Gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal, bem como exercer sua administração e manutenção;

e – Gerir e coordenar o sistema de compras e licitações;

f – coordenar a execução dos serviços de tecnologia da informação;

g – Gerir e coordenar os sistemas de gestão de processos e documentos municipais;

h – Gerir o arquivo público municipal;

i – atuar no controle e fiscalização do uso dos bens próprios municipais concedidos, permitidos ou autorizados, de forma onerosa ou não, especialmente em relação ao cumprimento das finalidades originárias do ato;

j – elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência;

k – coordenar a política de defesa do consumidor;

l – Gerir o almoxarifado da Secretaria;

m – Assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;

n – elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual em parceria com o setor de planejamento, Secretarias, outros órgãos de assessoramento e comunidade de forma geral;

o - Coordenação e acompanhamento de projetos especiais de engenharia, e econômicos;

p - articulação com entidades de planejamento das demais esferas governamentais;

q - articulação e controle de convênios, acordos e contratos junto aos setores públicos e privados;

r - acompanhamento e controle da execução de programas, visando prevenir desvios de finalidade;

s - Estudos de avaliação dos resultados das ações e programas do governo Municipal;

t - Planejar, gerenciar e organizar as dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria em todas as suas fases;

u - executar outras atribuições afins.

I - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é composta pelas seguintes unidades administrativas:

a - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

a.1 - Diretor Geral do Departamento de Água, Esgoto e Iluminação Pública

a.2 - Coordenador Geral de Serviços Administrativos

a.3 - Coordenador Geral do Departamento de Trânsito

a.4 - Diretor Geral do Departamento De Trânsito

a.5 -Gerente de Almoxarifado

a.6 -Gerente de Contratos

a.7 -Gerente de Licitações

a.8 -Gerente de Compras

a.9 -Gerente de Patrimônio E Frotas

a.10 -Assessor de Protocolo e Recepção

a.11 -Responsável pelo Sistema Aplic

a.12 -Gerente de Acesso à Informação, ouvidoria e arquivo

a.13 -Gerente de Serviços de Água e Esgotos

a.14 -Pregoeiro

a.15 -Diretor Recursos Humanos

II - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com as atribuições de tarefas descritas no parágrafo primeiro do artigo 1º desta lei complementar.

II.I - Requisitos para Provimento: Livre provimento pelo Prefeito com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias as execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior.

II.II - Remuneração: Subsídio fixado em lei própria.

II.III - Referência: Agente Político (AP)

II.IV - Regime Jurídico: Contrato Administrativo, de livre nomeação e exoneração.

II.V - Quantidade: 01 (um).

II.VI – Jornada de Trabalho: Disponibilidade Plena, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

a – Atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas relativas às áreas econômica, financeira orçamentária, contábil e tributária do Município;

b – efetuar o pagamento, recebimento, guarda e movimentação de numerário e outros valores pertencentes ao Município;

c – proceder ao controle e escrituração contábil dos fatos administrativos do Município;

d – Analisar as prestações de contas dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município;

e – Exercer a fiscalização dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município, nos assuntos de sua competência;

f – exercer a prestação de contas do Município perante os órgãos de controle externo;

g – Fornecer os subsídios e elementos necessários à elaboração das leis orçamentárias;

h – Lançar, fiscalizar e arrecadar os tributos e demais receitas não-tributárias de competência municipal;

i – gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e demais dados de contribuintes;

j – decidir:

1. a) no âmbito de processos administrativo-tributários; e

2. b) na apreciação de consultas em matéria tributária ou de pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão de parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei;

k – dar assessoria e consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a orientar o atendimento ao contribuinte nessa área, visando ao exato cumprimento da legislação em vigor, ressalvadas as competências da Procuradoria-Geral do Município;

l – Promover a cobrança administrativa e extra judicial dos créditos tributários e não-tributários municipais;

m – Propor atividades que impulsionem a educação fiscal, servindo de instrumento de ligação entre o cidadão contribuinte e a Fazenda Municipal;

n – celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais objetivando o aprimoramento da fiscalização tributária, a racionalização de atividades e a integração dos dados econômico-fiscal;

o – Gerir a legislação tributária do Município estudando e sugerindo alterações na mesma com vistas a sua atualização e modernização;

p – fiscalizar as atividades econômicas no âmbito municipal;

q – elaborar estudos relacionados com as ações de sua área de competência;

r – zelar pelas máquinas, veículos e bens móveis, realizando o controle dos estoques de bens de uso e consumo atinentes à sua atividade;

s – Assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência;

t – Exercer outras competências correlatas fixadas em regulamento.

I - A Secretaria Municipal de Finanças é composta pelas seguintes unidades administrativas:

a – Secretário Municipal de Finanças.

a.1 - Diretor Geral de Finanças e Tesouraria

a.2 - Coordenador Geral de Fiscalização

a.3 - Coordenador Geral de Tributos

a.4 - Gerente de Contabilidade

a.5 - Gerente de Convenio, Prestação de Contas e Geo-Obras

II - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Finanças, com as atribuições de tarefas descritas no parágrafo segundo do artigo 1º desta lei complementar.

II.I - Requisitos para Provimento: Livre provimento pelo Prefeito com conhecimentos pertinentes as rotinas necessárias as execuções de tarefas determinadas pela autoridade superior.

II.II - Remuneração: Subsídio fixado em lei própria.

II.III - Referência: Agente Político (AP)

II.IV - Regime Jurídico: Contrato Administrativo, de livre nomeação e exoneração.

II.V - Quantidade: 01 (um).

II.VI – Jornada de Trabalho: Disponibilidade Plena, com jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, com inclusão das unidades na lei orçamentária anual por remanejamento próprio.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, preservando-se os termos da lei complementar nº 001 de 23 de outubro de 2001, no que não contrariar a presente lei complementar, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 19 de janeiro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Cria, na estrutura administrativa da prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o cargo de Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos, e dá outras providências."

Jadilson Alves de Souza, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Curvelândia, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos.

§ 1º O cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos, passa a integrar o Anexo I, do Quadro de Cargos em Comissão do Município de Curvelândia, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** com nomenclatura, atribuições e respectivo salário conforme abaixo:

CARGO DE CONFIANÇA	VAGA	CC / R$	FG / R$	ATRIBUIÇÕES
Diretor Geral do Departamento Municipal de Licitações e contratos	01	2.610,59	1.100,00	- A administração e gestão do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, implementando planos, programas e projetos; *- Responsável pela normatização, supervisão, orientação e formulação de políticas de licitações e contratos de materiais e serviços, no âmbito da administração Municipal.* *- Atuar primando pela transparência das compras públicas e focada em ações que proporcionem a melhoria do gasto público e resultados mais efetivos.* *- Prestar todo o suporte necessário aos servidores do Departamento no que tange ao sistema eletrônico e a procedimentos de condução do certame;* *- Auxiliar a Direção do CPL na elaboração de respostas aos recursos oriundos dos certames nas modalidades de licitações, quando solicitado;* *- Prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos licitatórios, seguindo as diretrizes do CPL;* *- Apoiar a Direção do CPL nas atividades condizentes e naquilo que for solicitado em auxílio às demais funções do Departamento;* *- Capacitar novos servidores, sempre que necessário, no que tange ao desenvolvimento das atribuições de licitações e contratos;* *- Executar as atividades de pregoeiro, de Gerente Licitação ou Gerente de Contratos quando solicitado;* *- Desenvolver rotinas, metodologias e didáticas junto à equipe de licitações, pregoeiros e contratos do Departamento, de modo a manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela Instituição;* *- Atuar conjuntamente com a Direção do CPL nas atividades que sejam necessárias ao aprimoramento do fluxo e rotinas envolvidas na execução da fase externa do processo licitatório realizado pela Prefeitura de Curvelândia/MT;* *- Atuar em processos administrativos instaurados no âmbito da CPL;* *- Exercer a chefia imediata perante a equipe de licitações, pregoeiros e contratos do Município.*

§ 2º Ao cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos fica atribuída a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vedada a percepção de adicional por exercício de trabalho em horário extraordinário.

§ 3º Ao Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos compete:

I - Assessorar a Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento e implementação dos elementos de governança para o planejamento das compras, licitações e contratos;

II - Dirigir, planejar e supervisionar os servidores e serviços afetos ao Departamento de Licitações e Contratos.

§ 4º São requisitos para provimento do cargo de Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos:

I – Formação em Ensino Superior:

II - Não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ATO de improbidade;

III - ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos.

Art. 2º - O Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos poderá requisitar do Prefeito Municipal a Assessoria de Serviços Técnicos Qualificados para o desenvolvimento das ações de planejamento de seu Departamento e para a condução de licitações e contratos específicos, cujos objetos sejam complexos ou que, para itens específicos, exijam conhecimento especializado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta LEI correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 19 de janeiro de 2022

Jadilson Alves de Souza

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08/02/2022 às 08h00min**, a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022**, do tipo "Menor Preço" empreitada por menor preço por lote, cujo objeto é a "**Aquisição e serviços de obra de implantação de 2 (dois) reservatórios metálicos de água com capacidade de 10 mil litros".** O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, ou pelo e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 007/2022

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, **Licença Maternidade**, de 180(cento e oitenta) dias à servidora **MANUELA DE SANDRO NERY FERREIRA,** matrícula 6484-1, no cargo/função de Dentista - Contratada, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária,no período de ***12 de Janeiro de 2022 a 10 de Julho de 2022.***

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 12 de Janeiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 18 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2022 de 18 de janeiro de 2022

PORTARIA 018/2022, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.901, DE 19 de janeiro de 2022

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª.**MAYARA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 2198807-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 059.334.071.00 como **Fiscal de Obras do Contrato nº 168/2021**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de infraestrutura urbana para futura construção de rotatória – duplicação e revitalização da MT 240.**

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª.**MAYARA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 2198807-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 059.334.071.00 como **Fiscal do Projeto do Contrato nº 168/2021**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de infraestrutura urbana para futura construção de rotatória – duplicação e revitalização da MT 240.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 004/2021

CONTRATADO(a): BRUNA MIRELLI LOURENÇO DE SOUZA LOPES

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2021.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 021/2021

CONTRATADO(a): SUELI APARECIDA SANCHES DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SMS Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de avaliação dos requisitos citados na Lei 1.087/2015, que trata do incentivo anual conforme metas estipuladas dos Agentes Comunitários de Saúde de Diamantino-MT;

Considerando que para transparência e apoio a gestão, entende-se necessária comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão para este ato os seguintes:

I- **Osvaldino Gomes**, Agente Administrativo, sendo o mesmo, portador do CPF: 535.297.821-49;

II- **Adelita de Barros Aguiar,** Membro do Conselho Municipal de Saúde, sendo a mesma portadora do CPF: 797.532.801-49,

III- **Diná Benedita Conceição de Araújo,** Setor de Recursos Humanos, portadora do CPF: 172.762.331-20.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 18 de Janeiro de 2022.

MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA

Secretária Municipal de Saúde e VISA

Diamantino-MT

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 011/2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhor **EDEVALDO PEDROSO DE BARROS FILHO,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **01 de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2016 ;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **EDEVALDO PEDROSO DE BARROS FILHO**, matrícula 526-1, exercendo o Cargo/Função de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a serem usufruídas no período de **03 de Janeiro de 2022 a 02 de Abril de 2022.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de Janeiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2022 de 18 de janeiro de 2022

PORTARIA 019/2022, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.901, DE 19 de janeiro de 2022

Correção:

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 19 de janeiro de 2022, as atividades do Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino serão prestadas mediante o trabalho presencial de no máximo 50% (cinquenta por cento) do quadro da respectiva unidade, com efetivo mínimo de 1 (um) servidor por unidade, devendo o quantitativo remanescente funcionar em regime obrigatório de trabalho remoto (home office), sem atendimento externo ao público, excetuando-se os Setores de Tributos e Recursos Humanos.

§1º. O equivalente a 50% (cinquenta por cento) da lotação total se entende como o somatório do número de servidores, terceirizados e estagiários que atuam em cada unidade.

§ 2º. Consideram-se o mesmo percentual e condições para os terceirizados vinculados a prestadores de serviços que mantêm vínculo contratual com o Município de Diamantino, e lotado para prestar serviço no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, salvo se o quantitativo de pessoal impedir a regular prestação do serviço, hipótese em que se adotará o número mínimo indispensável.

§3º. A escala de serviço será elaborada pelo responsável de cada Secretaria localizada no Prédio da Prefeitura de Diamantino, a quem incumbe definir a quantidade de servidores em trabalho presencial.

Art. 2º. Serão mantidas as medidas de protocolo sanitário estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial o uso de máscaras de proteção facial e manutenção de distanciamento mínimo a fim de se evitar aglomeração.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 18 de dezembro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 19 de janeiro de 2022, as atividades do Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino serão prestadas mediante o trabalho presencial de no máximo 50% (cinquenta por cento) do quadro da respectiva unidade, com efetivo mínimo de 1 (um) servidor por unidade, devendo o quantitativo remanescente funcionar em regime obrigatório de trabalho remoto (home office), sem atendimento externo ao público, excetuando-se os Setores de Tributos e Recursos Humanos.

§1º. O equivalente a 50% (cinquenta por cento) da lotação total se entende como o somatório do número de servidores, terceirizados e estagiários que atuam em cada unidade.

§ 2º. Consideram-se o mesmo percentual e condições para os terceirizados vinculados a prestadores de serviços que mantêm vínculo contratual com o Município de Diamantino, e lotado para prestar serviço no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, salvo se o quantitativo de pessoal impedir a regular prestação do serviço, hipótese em que se adotará o número mínimo indispensável.

§3º. A escala de serviço será elaborada pelo responsável de cada Secretaria localizada no Prédio da Prefeitura de Diamantino, a quem incumbe definir a quantidade de servidores em trabalho presencial.

Art. 2º. Serão mantidas as medidas de protocolo sanitário estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial o uso de máscaras de proteção facial e manutenção de distanciamento mínimo a fim de se evitar aglomeração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 18 de **Janeiro** de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 168/2021

CONTRATADO(a):EMANNUELLY ALINE SILVA VIEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 168/2021**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CONTRATO**, lotado (a) na SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENVOL. ECONC. E MEIO AMBIENTEcom termino dia **10 de Janeiro de 2022.**

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 010/2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhora **SEBATIANA FATIMA ADVERSI,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **26 de Fevereiro de 2016 a 25 de Fevereiro de 2021;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **SEBASTIANA FATIMA ADVERSI**, matrícula 480-1, exercendo o Cargo/Função de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **07 de Fevereiro de 2022 a 05 de Maio de 2022.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de Fevereiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 009/2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhora **MARLENE RODRIGUES DA SILVA,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **31 de Agosto de 2015 a 30 de Agosto de 2020;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 716-1, exercendo o Cargo/Função de Manutenção de Infra-Estrutura, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a serem usufruídas no período de **01 de Fevereiro de 2022 a 01 de Maio de 2022.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 008/2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal a Senhor **RAMIRO ROSA DE SOUZA,** dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor(a) faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **13 de março de 2016 a 12 de Março de 2021;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **RAMIRO ROSA DE SOUZA**, matrícula 547-1, exercendo o Cargo/Função de Trator de Pneu, lotado na SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENVOL. ECONC. E MEIO AMBIENTE, a serem usufruídas no período de **01 de Janeiro de 2022 a 30 de Janeiro de 2022 - 30 Dias.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativa a 01 de Janeiro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 19 de Janeiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 398/2021

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 006/2022 - CONTRATADO(a): FERNANDA TAQUES DE OLIVEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **12 de Janeiro de 2022.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 007/2022 - CONTRATADO(a): ELENIL PEREIRA DE PINHO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 2.223,11 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Onze Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **12 de Janeiro de 2022.**

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 009/2022 - CONTRATADO(a): KELLY TATIANI MENDES FERREIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.939,13(Um Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Treze Centavos), equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais 20% de adicional de insalubridade. I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. II – Programa de Trabalho: SAUDE. III – Natureza da Despesa:

Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: Próprio. . Diamantino/MT, **20 de Janeiro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2022

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **THAÍS DE SOUZA COSTA NICARETTA** como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, do Município de Feliz Natal - MT, portadora do RG n° 1503407-0 SSP/MT, CPF nº 027.402.361-07, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 2369, conforme dispõe o Art. 16 da Lei Municipal 774/2021, datada em 26 de novembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2022

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme disposto em lei municipal nª 774/2021 de 26 de novembro de 2021 para o biênio de 2022-2024.

I – A Secretaria de Assistência Social sendo representada por:

a) Representante Titular: Silvana de Jesus b) Representante Suplente: Elaine Casarini

II – A Secretaria Municipal de Saúde sendo representada por:

a) Representante Titular: Alexsandra Cristina Vicente b) Representante Suplente: Eva Maria de Angelo

III – O Poder Legislativo sendo representado por:

a) Representante Titular: Marta Dama b) Representante Suplente: Manoel Aparecido Nazario

IV – As Igrejas sediadas no Município sendo representadas por:

a) Representante Titular: Denize Maier Marcovicz b) Representante Suplente: Janete Carla de Paula

V – O Clube dos Idosos sendo representado por:

a) Representante Titular: Valdir José Holschuch b) Representante Suplente: Orildes de Fatima Dalaqua c) Representante Titular: Sirlei Canello Dissordi d) Representante Suplente: Dalva Pimentel

VI – O Fundo Municipal da Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal/MT, sendo representado por:

a) Representante Titular: Zelia Duque Pereira dos Santos b) Representante Suplente: Mario Ernesto Noetzold

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022

O Município de Gaúcha do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público a quem interessar a **ERRATA** da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022**, pois houve alteração no valor Global o qual foi publicado de forma equivocada com valor de R$ 511.766,20 (quinhentos e onze mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo que o valor global correto é o de R$ 453.108,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oito reais e setenta centavos).

Gaúcha do Norte – MT, 19 de janeiro de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

CPL

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022

O Município de Gaúcha do Norte – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado por sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público a quem interessar a **ERRATA** do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022**, onde por um equívoco foi publicado o número do contrato como 001/2021, sendo que o correto é o número **001/2022**, motivo pelo qual o Primeiro Termo Aditivo anterior deverá ser desconsiderado.

Gaúcha do Norte – MT, 19 de janeiro de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PCL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE E A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS COMPONENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

FÁBIO DA SILVA SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente, para o Exercício de 2022, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 1 (um) membro, que responderá solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação:

a) LORI CATARINA DE LIMA.

II - Equipe de Apoio:

a) JANE KEILLY RODRIGUES DOS SANTOS.

III - Membro Suplente:

a) DEVANIR ALVES DE SOUZA.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) WEVERTON TYAGO JURUENA DE MIRANDA SILVA, designado(a) como Pregoeiro(a).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

FABIO DA SILVA SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.

Contratado: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 33.003.757/0001 - 98.

Modalidade: Dispensa de Licitação, Resolução de Consulta 42/2008/TCE/MT

Objeto: Associação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **GAÚCHA DO NORTE,** à UCMMAT.

Valor Global: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Dotação: 01.001.2.001– 3.3.90.41.00.

Data Assinatura Contrato: 03/01/2022.

GNRT-MT, 19 DE JANEIRO DE 2022. FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PR ELETRÔNICO N.º 01/2022 EXCLUSIVA ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEI Nº 1077/2021

DE, 16 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 02/02/2022, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2022. Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.generalcarneiro.mt.gov,br. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215.

OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Entrega das Propostas: A partir de 20/01/2022 no portal: www.bll.org.br.

General Carneiro – MT, 19 de Janeiro de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itanhangá, juntamente com a Comissão Examinadora no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, **Retificação** da Relação Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Art. 2º - O candidato que não tiver com a situação deferida da sua inscrição relacionada neste edital, deverá interpor recurso, conforme disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

1) Retificação da Relação Preliminar dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Auxiliar de Serviços Gerais 40H		
Secretaria Municipais em Geral		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ESTER SANTOS DE FREITAS OLIVEIRA	002.***.***-07	CLASSIFICADO
POLIANA APARECIDA ESSER	019.***.***-94	CLASSIFICADO
VALQUIRIA DOS SANTOS AMORIM	702.***.***-35	CLASSIFICADO
Guarda de Patrimônio 40		
Secretaria Municipais em Geral		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ELIAS GUEDES DE OLIVEIRA	016.***.***-64	CLASSIFICADO
FRANCISCO SANTOS DA SILVA	780.***.***-00	CLASSIFICADO
GERCINA BATISTA OLIEIRA DE JESUS	631.***.***-68	CLASSIFICADO
JOSÉ RAIMUNDO GAMA DE ZEVEDO	178.***.***-49	CLASSIFICADO
ORLANDO SALVADOR	279.***.***-72	CLASSIFICADO
POLIANA RODRIGUES DE FRANÇA	104.***.***-10	CLASSIFICADO
VINICIUS RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	060.***.***-17	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40H		
Secretaria Municipal de Saúde - Agro Vila Simioni		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40h		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Atendente Consultório Dentário 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANA CAROLINE ORZECHOVSKI OLYNYK	046.***.***-39	CLASSIFICADO
FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	034.***.***-07	CLASSIFICADO
JOZIANE VIANA SOARES	028.***.***-69	CLASSIFICADO
VALERIA ÉRICA ROCHA DA SILVA	063.***.***-70	CLASSIFICADO
VERONICA ELOYSA ROCHA DA SILVA	063.***.***-06	CLASSIFICADO
Técnico de Enfermagem 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
PAULA BLAM TENÓRIO	022.***.***-06	CLASSIFICADO
Técnico de Enfermagem 40H		
Secretaria Municipal de Saúde - Agro Vila Simioni		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Enfermagem 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANGELA MARIA BROSKI	046.***.***-58	CLASSIFICADO
CÉLIA FERREIRA DA SILVA SOUZA	531.***.***-15	CLASSIFICADO
CIBELE ROSA GOMES	001.***.***-16	CLASSIFICADO
DANIELA COLOMBO	281.***.***-10	CLASSIFICADO
GIOVANA FERRERIA DO NASCIMENTO	051.***.***-08	CLASSIFICADO
RENATE LANGHORST	023.***.***-90	CLASSIFICADO
TALINI LOPES OSS EMER	025.***.***-44	CLASSIFICADO
Fonoaudiólogo 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Fisioterapeuta 20H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
BEATRIZ BONDEZAN CARDERALLI	059.***.***-06	CLASSIFICADO
LUCIA ROSANE TUREK	076.***.***-01	CLASSIFICADO
MARLENE CAVALCANTE VEIGA	267.***.***-04	CLASSIFICADO
RENETA LORRAYNE DOS SANTOS SILVA	050.***.***-13	CLASSIFICADO
Psicólogo 40H		
Secretaria Municipal de Saúde		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
CRISTINA APARECIDA DOS REIS	915.***.***-49	CLASSIFICADO
FRANCIELI CAPELLARI	050.***.***-57	CLASSIFICADO
PAMELA REGINA DOS SANTOS REIS	038.***.***-10	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANA FLÁVIA GONÇALVES DA SILVEIRA	057.***.***-92	CLASSIFICADO

ILZANE FRAPORTTI PASTRO	984.***.***-49	CLASSIFICADO
JAQUELINE GOMES NOGUEIRA	971.***.***-10	CLASSIFICADO
JENNIFER BENITES DO AMARAL	705.***.***-37	CLASSIFICADO
MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS	207.***.***-49	CLASSIFICADO
RAFAELA SIERVERT NENEMANN WOLCHER	096.***.***-73	CLASSIFICADO
SANDRA BORGES BRIZOLA	025.***.***-18	CLASSIFICADO
Auxiliar de Serviços Gerais 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Merendeira 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
CIANIRA PEREIRA GAMA	032.***.***-97	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8 A)
DAMARES SOARES DE MATTOS	046.***.***-55	CLASSIFICADO
ELICA MACHADO DE SOUZA DA SILVA MARTINS	009.***.***-60	CLASSIFICADO
JOSEFA GERMANO DOS SANTOS	003.***.***-93	CLASSIFICADO
MARIA GORETTI BRISTOT	856.***.***-44	CLASSIFICADO
MARLI DOS SANTOS	741.***.***-00	CLASSIFICADO
TATIANE LIMA DA COSTA	960.***.***-04	CLASSIFICADO
VANESSA NERI DA COSTA	003.***.***-10	DESCLASSIFICADO (ITEM 6.3)
Merendeira 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Merendeira 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
JESSICA PINHEIRO DE LARA	070.***.***-09	CLASSIFICADO
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANTONIO PAULO BRAM	881.***.***-15	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8A)
ELIONE ROGERIO PERIN DE SOUZA	840.***.***-00	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8A)
JOAQUIM PEDRO DA GLORIA	131.***.***-67	CLASSIFICADO
LUCI VANIA VILELA DE SOUZA SILVA	972.***.***-06	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO BONIFERO	073.***.***06	CLASSIFICADO
OSNY PEREIRA DO NASCIMENTO	935.***.***-00	CLASSIFICADO
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Agrovila Simione		
MARCELA REGINA DOS SANTOS BARBOSA DETTMER	039.***.***-17	CLASSIFICADO
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
DIANE TEREZINHA ZINI	970.***.***-68	CLASSIFICADO
EDIMAR ALVES DE JESUS	894.***.***-87	CLASSIFICADO
ELIS REGINA PERIN ROSSATO	956.***.***-53	CLASSIFICADO
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	069.***.***-88	CLASSIFICADO
LYDIA LORRAINE SILVA BARBOSA	062.***.***-00	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8A)
MARISTELA MACIEL DA SILVA OLIVEIRA	040.***.***-69	CLASSIFICADO
MARTA LAURA DA COSTA GUILHERME	067.***.***-22	CLASSIFICADO
NEILZA NASCIMENTO DA COSTA	819.***.***-44	CLASSIFICADO
ROSELAINE DOS SANTOS RODRIGUES	037.***.***-64	CLASSIFICADO
SABRINA CAMILA MACEDO MARTINS	062.***.***-88	CLASSIFICADO
VALDIRENE CRISTIANI ALVES	024.***.***-69	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8H)
Assistente Social 30H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
KETHRIN MAIARA VIANA TRIZZI DE FIGUEIRO	030.***.***-88	CLASSIFICADO
Nutricionista 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
LEDIANE SANTIAGO DE MELO	029.***.***-52	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8-H)
Psicólogo 40H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura Todas Escolas do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escolas Sede do Município		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ADELE FRANCIOSI	467.***.***-15	CLASSIFICADO
CLEONICE MARQUES DE LIMA	814.***.***15	CLASSIFICADO
DINISA FALCHETTE	034.***.***-26	DESCLASSIFICADO (ITEM 7.8H)
FABIELA GOIS	002.***.***-48	CLASSIFICADO
INDIANÁRIA EROTILDES ANDRADE	020.***.***.07	CLASSIFICADO
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	042.***.***-83	CLASSIFICADO
JOICE FRAPORTTI PASTRO	099.***.***-22	CLASSIFICADO
KATIELLE ALVES ANDRADE	043.***.***-30	CLASSIFICADO
LEONILDA FERNADES FARIAS	971.***.***-44	CLASSIFICADO
LUZIMAR MENDES BRAGA	468.***.***.91	CLASSIFICADO
MIRIAN MARLI SCHONINNGE	004.***.***-79	CLASSIFICADO
PATRICIA DE PAULA DIAS	042.***.***-59	CLASSIFICADO
QUEIDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	049.***.***-28	CLASSIFICADO
ROSENARA HELANA HINTZ DE CARVALHO	580.***.***-10	CLASSIFICADO
SOLANGE PEREIRA ROSA	919.***.***-78	CLASSIFICADO
VANDERLÉIA PEREIRA GONÇALVES JACONI	528.***.***-91	CLASSIFICADO
VANESSA NERI DA COSTA	003.***.***-10	DESCLASSIFICADO (ITEM 6.3)
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	CPF	SITUAÇÃO
ANA LUCIA NASCIMENTO COSTA	049.***.***-11	CLASSIFICADO
CERLI FERREIRA MACHADO DE SOUZA	813.***.***-72	CLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	CPF	SITUAÇÃO

ANELITA SAVIO	972.***.***-87	CLASSIFICADO
CARLIDIANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	027.***.***.39	CLASSIFICADO
GISELE PRISCILA MACIEL DE ALENCAR	022.***.***-20	CLASSIFICADO
Professor Licenciatura Plena em Artes 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Todas as Escolas do Município		
Professor Licenciatura Plena em Educação Física 24H		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Todas as Escolas do Município		
ADRIELLY MORAEIS GONÇALVES	045.***.***-02	CLASSIFICADO
AUDIRLEY PETERLE	791.***.***-20	CLASSIFICADO
HAYDEE SAYURI JOCONI	035.***.***-48	CLASSIFICADO

Itanhangá -MT, 19 de janeiro de 2022

EDILAINE ALVES DA SILVA

Presidente

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022**,na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preço), da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO, EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA 150M³, COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.** Nada mais a tratar, às 15h27min, eu Luciana Gonçalves Ribeiro lavrei esta ATA que vai assinada, sendo a mesma devidamente publicada.

Itiquira, aos 18 de janeiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

AGUINALDO FURTADO DE MORAIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2022 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 003/2021, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à divulgação da Classificação Geral publicada por meio do Edital Complementar n. º 012 pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado n. º 003/2021.

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pelos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, conforme abaixo.

CANDIDATOS/CARGO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
ROSIDETE APARECIDA FELIZ		**RECURSO: Deferido, considerando que houve um equívoco quando da correção do gabarito da candidata ROSIDETE APARECIDA FELIZ, conforme espelho anexo.**
SÔNIA BARBOSA FERREIRA		**RECURSO: Deferido, considerando que por uma falha humana as notas da candidata SÔNIA BARBOSA FERREIRA não foram lançadas no edital de classificação, espelho anexo.**
ELIANA SOARES CAMPOS		**RECURSO: Deferido, considerando que houve um equívoco quando da correção do gabarito da candidata ELIANA SOARES CAMPOS, conforme espelho anexo.**
LUZENILDE CAMPOS DANIEL		**RECURSO: Deferido, considerando que por uma falha humana a pontuação de titulação da candidata LUZENILDE CAMPOS DANIEL não foi lançada no edital de classificação, espelho anexo.**

Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2022.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N. º 003/2021

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Ata de Registro de Preços nº 374/2021

Pregão Presencial nº 123/2021

Processo Licitatório do Município de Nova Mutum/MT

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata De Registro de Preços nº 374/2021, Pregão Presencial nº 123/2021, Processo Licitatório do Município de Nova Mutum/MT, contratando a empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24, para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** no valor total de R$ 397.835,60 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Itiquira/MT, 19 de janeiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2022

Data assinatura: 19/01/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.774.463/0001-24

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Valor Global: 397.835,60 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 19/01/2022 à 31/12/2022

Ata de Registro de Preços nº 374-2021, Pregão Presencial nº 123/2021, Processo Licitatório do Município de Nova Mutum/MT

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL N° 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Aplica a Revisão Geral Anual de 10,16% concedida pela Lei Municipal nº 1.165/2022 e aprova as tabelas de vencimentos e subsídios e bolsa estágio em anexos, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no o art. 37, inciso X da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO a revisão geral anual concedida pela Lei Municipal nº 1.165 de 18 de janeiro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aplicada a Revisão Geral Anual de 10,16% a partir dia 1º de janeiro de 2022, concedida pela Lei Municipal nº 1.165 de 18 de janeiro de 2022**, e aprova as tabelas de vencimentos e subsídios contidas nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do presente decreto.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 19 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Reajuste de 10,16% aplicados na tabela da Lei Municipal nº 827/2014

TABELA DOS SERVIDORES

TABELA 01 - ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GARI, GUARDA MUNICIPAL, JARDINEIRO, LUBRIFICADOR, SERVENTE.

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.162,94	R$ 1.395,52	R$ 1.511,82	R$ 1.628,11	R$ 1.744,41
2	1,15	R$ 1.337,38	R$ 1.604,85	R$ 1.738,59	R$ 1.872,33	R$ 2.006,07
3	1,3	R$ 1.511,82	R$ 1.814,18	R$ 1.965,36	R$ 2.116,55	R$ 2.267,73
4	1,45	R$ 1.686,26	R$ 2.023,51	R$ 2.192,14	R$ 2.360,76	R$ 2.529,39
5	1,49	R$ 1.732,78	R$ 2.079,33	R$ 2.252,61	R$ 2.425,89	R$ 2.599,16
6	1,52	R$ 1.767,66	R$ 2.121,20	R$ 2.297,96	R$ 2.474,73	R$ 2.651,50
7	1,55	R$ 1.802,55	R$ 2.163,06	R$ 2.343,32	R$ 2.523,57	R$ 2.703,83
8	1,58	R$ 1.837,44	R$ 2.204,93	R$ 2.388,67	R$ 2.572,42	R$ 2.756,16
9	1,61	R$ 1.872,33	R$ 2.246,79	R$ 2.434,03	R$ 2.621,26	R$ 2.808,49
10	1,64	R$ 1.907,22	R$ 2.288,66	R$ 2.479,38	R$ 2.670,10	R$ 2.860,83
11	1,67	R$ 1.942,10	R$ 2.330,53	R$ 2.524,74	R$ 2.718,95	R$ 2.913,16
12	1,7	R$ 1.976,99	R$ 2.372,39	R$ 2.570,09	R$ 2.767,79	R$ 2.965,49

TABELA 02 - AGENTE DE SAÚDE, ALMOXARIFE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ELETRICISTA, MONITOR DE ESPORTES, RECEPCIONISTA

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.284,47	R$ 1.541,36	R$ 1.669,81	R$ 1.798,25	R$ 1.926,70
2	1,15	R$ 1.477,14	R$ 1.772,56	R$ 1.920,28	R$ 2.067,99	R$ 2.215,70
3	1,3	R$ 1.669,81	R$ 2.003,77	R$ 2.170,75	R$ 2.337,73	R$ 2.504,71
4	1,45	R$ 1.862,48	R$ 2.234,97	R$ 2.421,22	R$ 2.607,47	R$ 2.793,71
5	1,49	R$ 1.913,85	R$ 2.296,62	R$ 2.488,01	R$ 2.679,40	R$ 2.870,78
6	1,52	R$ 1.952,39	R$ 2.342,87	R$ 2.538,10	R$ 2.733,34	R$ 2.928,58
7	1,55	R$ 1.990,92	R$ 2.389,11	R$ 2.588,20	R$ 2.787,29	R$ 2.986,38
8	1,58	R$ 2.029,46	R$ 2.435,35	R$ 2.638,29	R$ 2.841,24	R$ 3.044,18
9	1,61	R$ 2.067,99	R$ 2.481,59	R$ 2.688,39	R$ 2.895,19	R$ 3.101,98
10	1,64	R$ 2.106,52	R$ 2.527,83	R$ 2.738,48	R$ 2.949,13	R$ 3.159,79
11	1,67	R$ 2.145,06	R$ 2.574,07	R$ 2.788,57	R$ 3.003,08	R$ 3.217,59
12	1,7	R$ 2.183,59	R$ 2.620,31	R$ 2.838,67	R$ 3.057,03	R$ 3.275,39

TABELA 03 - OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO ELETRICISTA DE VEÍCULOS, PINTOR

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E

Nível		1	1,2	1,3	1,4	1,5
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.451,51	R$ 1.741,81	R$ 1.886,97	R$ 2.032,12	R$ 2.177,27
2	1,15	R$ 1.669,24	R$ 2.003,09	R$ 2.170,01	R$ 2.336,93	R$ 2.503,86
3	1,3	R$ 1.886,97	R$ 2.264,36	R$ 2.453,06	R$ 2.641,75	R$ 2.830,45
4	1,45	R$ 2.104,69	R$ 2.525,63	R$ 2.736,10	R$ 2.946,57	R$ 3.157,04
5	1,49	R$ 2.162,75	R$ 2.595,30	R$ 2.811,58	R$ 3.027,85	R$ 3.244,13
6	1,52	R$ 2.206,30	R$ 2.647,56	R$ 2.868,19	R$ 3.088,82	R$ 3.309,45
7	1,55	R$ 2.249,84	R$ 2.699,81	R$ 2.924,80	R$ 3.149,78	R$ 3.374,77
8	1,58	R$ 2.293,39	R$ 2.752,07	R$ 2.981,41	R$ 3.210,75	R$ 3.440,08
9	1,61	R$ 2.336,93	R$ 2.804,32	R$ 3.038,02	R$ 3.271,71	R$ 3.505,40
10	1,64	R$ 2.380,48	R$ 2.856,58	R$ 3.094,62	R$ 3.332,67	R$ 3.570,72
11	1,67	R$ 2.424,03	R$ 2.908,83	R$ 3.151,23	R$ 3.393,64	R$ 3.636,04
12	1,7	R$ 2.467,57	R$ 2.961,08	R$ 3.207,84	R$ 3.454,60	R$ 3.701,36

TABELA 04 - MOTORISTA

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.490,71	R$ 1.788,85	R$ 1.937,92	R$ 2.086,99	R$ 2.236,06
2	1,15	R$ 1.714,31	R$ 2.057,18	R$ 2.228,61	R$ 2.400,04	R$ 2.571,47
3	1,3	R$ 1.937,92	R$ 2.325,50	R$ 2.519,30	R$ 2.713,09	R$ 2.906,88
4	1,45	R$ 2.161,53	R$ 2.593,83	R$ 2.809,98	R$ 3.026,14	R$ 3.242,29
5	1,49	R$ 2.221,15	R$ 2.665,38	R$ 2.887,50	R$ 3.109,62	R$ 3.331,73
6	1,52	R$ 2.265,87	R$ 2.719,05	R$ 2.945,64	R$ 3.172,22	R$ 3.398,81
7	1,55	R$ 2.310,60	R$ 2.772,72	R$ 3.003,77	R$ 3.234,83	R$ 3.465,89
8	1,58	R$ 2.355,32	R$ 2.826,38	R$ 3.061,91	R$ 3.297,44	R$ 3.532,98
9	1,61	R$ 2.400,04	R$ 2.880,05	R$ 3.120,05	R$ 3.360,05	R$ 3.600,06
10	1,64	R$ 2.444,76	R$ 2.933,71	R$ 3.178,19	R$ 3.422,66	R$ 3.667,14
11	1,67	R$ 2.489,48	R$ 2.987,38	R$ 3.236,33	R$ 3.485,27	R$ 3.734,22
12	1,7	R$ 2.534,20	R$ 3.041,04	R$ 3.294,46	R$ 3.547,88	R$ 3.801,30

TABELA 05 - AGENTE AMBIENTAL, COLETOR DE ENTULHO/ LIXO, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.680,94	R$ 2.017,13	R$ 2.185,23	R$ 2.353,32	R$ 2.521,41
2	1,15	R$ 1.933,08	R$ 2.319,70	R$ 2.513,01	R$ 2.706,32	R$ 2.899,63
3	1,3	R$ 2.185,23	R$ 2.622,27	R$ 2.840,79	R$ 3.059,32	R$ 3.277,84
4	1,45	R$ 2.437,37	R$ 2.924,84	R$ 3.168,58	R$ 3.412,31	R$ 3.656,05
5	1,49	R$ 2.504,60	R$ 3.005,53	R$ 3.255,99	R$ 3.506,45	R$ 3.756,91
6	1,52	R$ 2.555,03	R$ 3.066,04	R$ 3.321,54	R$ 3.577,05	R$ 3.832,55
7	1,55	R$ 2.605,46	R$ 3.126,55	R$ 3.387,10	R$ 3.647,65	R$ 3.908,19
8	1,58	R$ 2.655,89	R$ 3.187,07	R$ 3.452,66	R$ 3.718,24	R$ 3.983,83
9	1,61	R$ 2.706,32	R$ 3.247,58	R$ 3.518,21	R$ 3.788,84	R$ 4.059,48
10	1,64	R$ 2.756,75	R$ 3.308,09	R$ 3.583,77	R$ 3.859,44	R$ 4.135,12
11	1,67	R$ 2.807,17	R$ 3.368,61	R$ 3.649,33	R$ 3.930,04	R$ 4.210,76
12	1,7	R$ 2.857,60	R$ 3.429,12	R$ 3.714,88	R$ 4.000,64	R$ 4.286,40

TABELA 06 - AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CUIDADOR SOCIAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 1.816,20	R$ 2.179,44	R$ 2.361,06	R$ 2.542,68	R$ 2.724,30
2	1,15	R$ 2.088,63	R$ 2.506,35	R$ 2.715,21	R$ 2.924,08	R$ 3.132,94
3	1,3	R$ 2.361,06	R$ 2.833,27	R$ 3.069,37	R$ 3.305,48	R$ 3.541,58
4	1,45	R$ 2.633,49	R$ 3.160,18	R$ 3.423,53	R$ 3.686,88	R$ 3.950,23
5	1,49	R$ 2.706,13	R$ 3.247,36	R$ 3.517,97	R$ 3.788,59	R$ 4.059,20
6	1,52	R$ 2.760,62	R$ 3.312,74	R$ 3.588,81	R$ 3.864,87	R$ 4.140,93
7	1,55	R$ 2.815,11	R$ 3.378,13	R$ 3.659,64	R$ 3.941,15	R$ 4.222,66
8	1,58	R$ 2.869,59	R$ 3.443,51	R$ 3.730,47	R$ 4.017,43	R$ 4.304,39
9	1,61	R$ 2.924,08	R$ 3.508,89	R$ 3.801,30	R$ 4.093,71	R$ 4.386,12
10	1,64	R$ 2.978,56	R$ 3.574,28	R$ 3.872,13	R$ 4.169,99	R$ 4.467,84
11	1,67	R$ 3.033,05	R$ 3.639,66	R$ 3.942,96	R$ 4.246,27	R$ 4.549,57
12	1,7	R$ 3.087,53	R$ 3.705,04	R$ 4.013,80	R$ 4.322,55	R$ 4.631,30

TABELA 07 - INSEMINADOR DE ANIMAIS, MECÂNICO, OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS TÉCNICO EM RAIO X

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,2	1,3	1,4	1,5
Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R$ 2.128,11	R$ 2.553,74	R$ 2.766,55	R$ 2.979,36	R$ 3.192,17
2	1,15	R$ 2.447,33	R$ 2.936,80	R$ 3.181,53	R$ 3.426,27	R$ 3.671,00
3	1,3	R$ 2.766,55	R$ 3.319,86	R$ 3.596,51	R$ 3.873,17	R$ 4.149,82

4	**1,45**	R$ 3.085,77	R$ 3.702,92	R$ 4.011,50	R$ 4.320,07	R$ 4.628,65
5	**1,49**	R$ 3.170,89	R$ 3.805,07	R$ 4.122,16	R$ 4.439,25	R$ 4.756,34
6	**1,52**	R$ 3.234,73	R$ 3.881,68	R$ 4.205,16	R$ 4.528,63	R$ 4.852,10
7	**1,55**	R$ 3.298,58	R$ 3.958,29	R$ 4.288,15	R$ 4.618,01	R$ 4.947,87
8	**1,58**	R$ 3.362,42	R$ 4.034,91	R$ 4.371,15	R$ 4.707,39	R$ 5.043,63
9	**1,61**	R$ 3.426,27	R$ 4.111,52	R$ 4.454,14	R$ 4.796,77	R$ 5.139,40
10	**1,64**	R$ 3.490,11	R$ 4.188,13	R$ 4.537,14	R$ 4.886,15	R$ 5.235,16
11	**1,67**	R$ 3.553,95	R$ 4.264,74	R$ 4.620,14	R$ 4.975,53	R$ 5.330,93
12	**1,7**	R$ 3.617,80	R$ 4.341,35	R$ 4.703,13	R$ 5.064,91	R$ 5.426,69

TABELA 08 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Nível		**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 2.481,86	R$ 2.978,23	R$ 3.226,42	R$ 3.474,61	R$ 3.722,79
2	**1,15**	R$ 2.854,14	R$ 3.424,97	R$ 3.710,38	R$ 3.995,80	R$ 4.281,21
3	**1,3**	R$ 3.226,42	R$ 3.871,70	R$ 4.194,34	R$ 4.516,99	R$ 4.839,63
4	**1,45**	R$ 3.598,70	R$ 4.318,44	R$ 4.678,31	R$ 5.038,18	R$ 5.398,05
5	**1,49**	R$ 3.697,97	R$ 4.437,57	R$ 4.807,36	R$ 5.177,16	R$ 5.546,96
6	**1,52**	R$ 3.772,43	R$ 4.526,91	R$ 4.904,16	R$ 5.281,40	R$ 5.658,64
7	**1,55**	R$ 3.846,88	R$ 4.616,26	R$ 5.000,95	R$ 5.385,64	R$ 5.770,33
8	**1,58**	R$ 3.921,34	R$ 4.705,61	R$ 5.097,74	R$ 5.489,88	R$ 5.882,01
9	**1,61**	R$ 3.995,80	R$ 4.794,95	R$ 5.194,53	R$ 5.594,11	R$ 5.993,69
10	**1,64**	R$ 4.070,25	R$ 4.884,30	R$ 5.291,33	R$ 5.698,35	R$ 6.105,38
11	**1,67**	R$ 4.144,71	R$ 4.973,65	R$ 5.388,12	R$ 5.802,59	R$ 6.217,06
12	**1,7**	R$ 4.219,16	R$ 5.063,00	R$ 5.484,91	R$ 5.906,83	R$ 6.328,74

TABELA 09 - BIÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO - NÍVEL I, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA/PATROL, PREGOEIRO, QUÍMICO

Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Nível		**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 3.102,31	R$ 3.722,78	R$ 4.033,01	R$ 4.343,24	R$ 4.653,47
2	**1,15**	R$ 3.567,66	R$ 4.281,19	R$ 4.637,96	R$ 4.994,73	R$ 5.351,49
3	**1,3**	R$ 4.033,01	R$ 4.839,61	R$ 5.242,91	R$ 5.646,21	R$ 6.049,51
4	**1,45**	R$ 4.498,36	R$ 5.398,03	R$ 5.847,86	R$ 6.297,70	R$ 6.747,53
5	**1,49**	R$ 4.622,45	R$ 5.546,94	R$ 6.009,18	R$ 6.471,43	R$ 6.933,67
6	**1,52**	R$ 4.715,52	R$ 5.658,62	R$ 6.130,17	R$ 6.601,73	R$ 7.073,28
7	**1,55**	R$ 4.808,59	R$ 5.770,31	R$ 6.251,16	R$ 6.732,02	R$ 7.212,88
8	**1,58**	R$ 4.901,66	R$ 5.881,99	R$ 6.372,15	R$ 6.862,32	R$ 7.352,49
9	**1,61**	R$ 4.994,73	R$ 5.993,67	R$ 6.493,15	R$ 6.992,62	R$ 7.492,09
10	**1,64**	R$ 5.087,80	R$ 6.105,36	R$ 6.614,14	R$ 7.122,92	R$ 7.631,69
11	**1,67**	R$ 5.180,87	R$ 6.217,04	R$ 6.735,13	R$ 7.253,21	R$ 7.771,30
12	**1,7**	R$ 5.273,94	R$ 6.328,72	R$ 6.856,12	R$ 7.383,51	R$ 7.910,90

TABELA 10 - MECÂNICO - NÍVEL II, ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Nível		**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 3.945,07	R$ 4.734,09	R$ 5.128,59	R$ 5.523,10	R$ 5.917,61
2	**1,15**	R$ 4.536,83	R$ 5.444,20	R$ 5.897,88	R$ 6.351,57	R$ 6.805,25
3	**1,3**	R$ 5.128,59	R$ 6.154,31	R$ 6.667,17	R$ 7.180,03	R$ 7.692,89
4	**1,45**	R$ 5.720,35	R$ 6.864,43	R$ 7.436,46	R$ 8.008,50	R$ 8.580,53
5	**1,49**	R$ 5.878,16	R$ 7.053,79	R$ 7.641,60	R$ 8.229,42	R$ 8.817,24
6	**1,52**	R$ 5.996,51	R$ 7.195,81	R$ 7.795,46	R$ 8.395,11	R$ 8.994,76
7	**1,55**	R$ 6.114,86	R$ 7.337,83	R$ 7.949,32	R$ 8.560,81	R$ 9.172,29
8	**1,58**	R$ 6.233,21	R$ 7.479,86	R$ 8.103,18	R$ 8.726,50	R$ 9.349,82
9	**1,61**	R$ 6.351,57	R$ 7.621,88	R$ 8.257,04	R$ 8.892,19	R$ 9.527,35
10	**1,64**	R$ 6.469,92	R$ 7.763,90	R$ 8.410,89	R$ 9.057,89	R$ 9.704,88
11	**1,67**	R$ 6.588,27	R$ 7.905,92	R$ 8.564,75	R$ 9.223,58	R$ 9.882,41
12	**1,7**	R$ 6.706,62	R$ 8.047,95	R$ 8.718,61	R$ 9.389,27	R$ 10.059,93

TABELA 11 - ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO

Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Nível		**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 4.581,92	R$ 5.498,30	R$ 5.956,49	R$ 6.414,69	R$ 6.872,88
2	**1,15**	R$ 5.269,21	R$ 6.323,05	R$ 6.849,97	R$ 7.376,89	R$ 7.903,81
3	**1,3**	R$ 5.956,49	R$ 7.147,79	R$ 7.743,44	R$ 8.339,09	R$ 8.934,74
4	**1,45**	R$ 6.643,78	R$ 7.972,54	R$ 8.636,92	R$ 9.301,29	R$ 9.965,67
5	**1,49**	R$ 6.827,06	R$ 8.192,47	R$ 8.875,18	R$ 9.557,88	R$ 10.240,59
6	**1,52**	R$ 6.964,52	R$ 8.357,42	R$ 9.053,87	R$ 9.750,32	R$ 10.446,77
7	**1,55**	R$ 7.101,97	R$ 8.522,37	R$ 9.232,56	R$ 9.942,76	R$ 10.652,96
8	**1,58**	R$ 7.239,43	R$ 8.687,32	R$ 9.411,26	R$ 10.135,20	R$ 10.859,15
9	**1,61**	R$ 7.376,89	R$ 8.852,27	R$ 9.589,95	R$ 10.327,64	R$ 11.065,33

10	**1,64**	R$ 7.514,35	R$ 9.017,21	R$ 9.768,65	R$ 10.520,08	R$ 11.271,52
11	**1,67**	R$ 7.651,80	R$ 9.182,16	R$ 9.947,34	R$ 10.712,52	R$ 11.477,70
12	**1,7**	R$ 7.789,26	R$ 9.347,11	R$ 10.126,04	R$ 10.904,96	R$ 11.683,89
TABELA 12 - ADMINISTRADOR, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO						
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Nível		**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 5.170,36	R$ 6.204,43	R$ 6.721,47	R$ 7.238,50	R$ 7.755,54
2	**1,15**	R$ 5.945,91	R$ 7.135,10	R$ 7.729,69	R$ 8.324,28	R$ 8.918,87
3	**1,3**	R$ 6.721,47	R$ 8.065,76	R$ 8.737,91	R$ 9.410,05	R$ 10.082,20
4	**1,45**	R$ 7.497,02	R$ 8.996,43	R$ 9.746,13	R$ 10.495,83	R$ 11.245,53
5	**1,49**	R$ 7.703,84	R$ 9.244,60	R$ 10.014,99	R$ 10.785,37	R$ 11.555,75
6	**1,52**	R$ 7.858,95	R$ 9.430,74	R$ 10.216,63	R$ 11.002,53	R$ 11.788,42
7	**1,55**	R$ 8.014,06	R$ 9.616,87	R$ 10.418,27	R$ 11.219,68	R$ 12.021,09
8	**1,58**	R$ 8.169,17	R$ 9.803,00	R$ 10.619,92	R$ 11.436,84	R$ 12.253,75
9	**1,61**	R$ 8.324,28	R$ 9.989,13	R$ 10.821,56	R$ 11.653,99	R$ 12.486,42
10	**1,64**	R$ 8.479,39	R$ 10.175,27	R$ 11.023,21	R$ 11.871,15	R$ 12.719,08
11	**1,67**	R$ 8.634,50	R$ 10.361,40	R$ 11.224,85	R$ 12.088,30	R$ 12.951,75
12	**1,7**	R$ 8.789,61	R$ 10.547,53	R$ 11.426,49	R$ 12.305,46	R$ 13.184,42
TABELA 13 - CONTROLADOR INTERNO, PROCURADOR JURÍDICO						
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Nível		**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 6.411,46	R$ 7.693,75	R$ 8.334,89	R$ 8.976,04	R$ 9.617,18
2	**1,15**	R$ 7.373,17	R$ 8.847,81	R$ 9.585,13	R$ 10.322,44	R$ 11.059,76
3	**1,3**	R$ 8.334,89	R$ 10.001,87	R$ 10.835,36	R$ 11.668,85	R$ 12.502,34
4	**1,45**	R$ 9.296,61	R$ 11.155,93	R$ 12.085,59	R$ 13.015,25	R$ 13.944,92
5	**1,49**	R$ 9.553,07	R$ 11.463,68	R$ 12.418,99	R$ 13.374,30	R$ 14.329,60
6	**1,52**	R$ 9.745,41	R$ 11.694,49	R$ 12.669,04	R$ 13.643,58	R$ 14.618,12
7	**1,55**	R$ 9.937,76	R$ 11.925,31	R$ 12.919,08	R$ 13.912,86	R$ 14.906,63
8	**1,58**	R$ 10.130,10	R$ 12.156,12	R$ 13.169,13	R$ 14.182,14	R$ 15.195,15
9	**1,61**	R$ 10.322,44	R$ 12.386,93	R$ 13.419,18	R$ 14.451,42	R$ 15.483,66
10	**1,64**	R$ 10.514,79	R$ 12.617,74	R$ 13.669,22	R$ 14.720,70	R$ 15.772,18
11	**1,67**	R$ 10.707,13	R$ 12.848,56	R$ 13.919,27	R$ 14.989,98	R$ 16.060,70
12	**1,7**	R$ 10.899,47	R$ 13.079,37	R$ 14.169,32	R$ 15.259,26	R$ 16.349,21
TABELA 14 – MÉDICO						
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Nível		**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 12.409,31	R$ 14.891,18	R$ 16.132,11	R$ 17.373,04	R$ 18.613,97
2	**1,15**	R$ 14.270,71	R$ 17.124,85	R$ 18.551,93	R$ 19.979,00	R$ 21.406,07
3	**1,3**	R$ 16.132,11	R$ 19.358,53	R$ 20.971,74	R$ 22.584,95	R$ 24.198,16
4	**1,45**	R$ 17.993,51	R$ 21.592,21	R$ 23.391,56	R$ 25.190,91	R$ 26.990,26
5	**1,49**	R$ 18.489,88	R$ 22.187,85	R$ 24.036,84	R$ 25.885,83	R$ 27.734,82
6	**1,52**	R$ 18.862,16	R$ 22.634,59	R$ 24.520,81	R$ 26.407,02	R$ 28.293,24
7	**1,55**	R$ 19.234,44	R$ 23.081,33	R$ 25.004,77	R$ 26.928,21	R$ 28.851,66
8	**1,58**	R$ 19.606,72	R$ 23.528,06	R$ 25.488,73	R$ 27.449,40	R$ 29.410,08
9	**1,61**	R$ 19.979,00	R$ 23.974,80	R$ 25.972,70	R$ 27.970,60	R$ 29.968,49
10	**1,64**	R$ 20.351,28	R$ 24.421,53	R$ 26.456,66	R$ 28.491,79	R$ 30.526,91
11	**1,67**	R$ 20.723,56	R$ 24.868,27	R$ 26.940,62	R$ 29.012,98	R$ 31.085,33
12	**1,7**	R$ 21.095,83	R$ 25.315,00	R$ 27.424,59	R$ 29.534,17	R$ 31.643,75

8

ANEXO II

Reajuste de 10,16 % aplicados na tabela da Lei Municipal nº 684/2010

Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
Nível		**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 2.710,46	R$ 3.252,56	R$ 3.523,60	R$ 3.794,65	R$ 4.065,70
2	**1,15**	R$ 3.117,03	R$ 3.740,44	R$ 4.052,14	R$ 4.363,85	R$ 4.675,55
3	**1,3**	R$ 3.523,60	R$ 4.228,33	R$ 4.580,69	R$ 4.933,05	R$ 5.285,41
4	**1,45**	R$ 3.930,17	R$ 4.716,21	R$ 5.109,23	R$ 5.502,24	R$ 5.895,26
5	**1,49**	R$ 4.038,59	R$ 4.846,31	R$ 5.250,17	R$ 5.654,03	R$ 6.057,89
6	**1,52**	R$ 4.119,91	R$ 4.943,89	R$ 5.355,88	R$ 5.767,87	R$ 6.179,86
7	**1,55**	R$ 4.201,22	R$ 5.041,46	R$ 5.461,59	R$ 5.881,71	R$ 6.301,83
8	**1,58**	R$ 4.282,53	R$ 5.139,04	R$ 5.567,29	R$ 5.995,55	R$ 6.423,80
9	**1,61**	R$ 4.363,85	R$ 5.236,62	R$ 5.673,00	R$ 6.109,39	R$ 6.545,77
10	**1,64**	R$ 4.445,16	R$ 5.334,19	R$ 5.778,71	R$ 6.223,23	R$ 6.667,74
11	**1,67**	R$ 4.526,48	R$ 5.431,77	R$ 5.884,42	R$ 6.337,07	R$ 6.789,71

12	**1,7**	R$ 4.607,79	R$ 5.529,35	R$ 5.990,13	R$ 6.450,91	R$ 6.911,69

ANEXO III

Subsídios fixados pela Lei Municipal nº 953/2016

Reajuste de 10,16% aplicados nos subsídios da Lei Municipal nº 953/2016

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**SUBSÍDIOS**
Prefeito	R$ 19.205,97
Vice Prefeito	R$ 11.789,80
Secretários Municipais	R$ 8.176,80

ANEXO IV

Reajuste de 10,16% aplicados nos subsídios da Lei Municipal nº 900/2015	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**SUBSÍDIOS**
Conselheiro Tutelar	R$ 2.395,83

ANEXO V

Reajuste de 10,16 % aplicados na tabela da Lei Municipal nº 929/2015

TABELA 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
Classe Nível	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
		1	**1,2**	**1,3**	**1,4**	**1,5**
		Subsídio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**
1	**1**	R$ 1.680,94	R$ 2.017,13	R$ 2.185,23	R$ 2.353,32	R$ 2.521,41
2	**1,15**	R$ 1.933,08	R$ 2.319,70	R$ 2.513,01	R$ 2.706,32	R$ 2.899,63
3	**1,3**	R$ 2.185,23	R$ 2.622,27	R$ 2.840,79	R$ 3.059,32	R$ 3.277,84
4	**1,45**	R$ 2.437,37	R$ 2.924,84	R$ 3.168,58	R$ 3.412,31	R$ 3.656,05
5	**1,49**	R$ 2.504,60	R$ 3.005,53	R$ 3.255,99	R$ 3.506,45	R$ 3.756,91
6	**1,52**	R$ 2.555,03	R$ 3.066,04	R$ 3.321,54	R$ 3.577,05	R$ 3.832,55
7	**1,55**	R$ 2.605,46	R$ 3.126,55	R$ 3.387,10	R$ 3.647,65	R$ 3.908,19
8	**1,58**	R$ 2.655,89	R$ 3.187,07	R$ 3.452,66	R$ 3.718,24	R$ 3.983,83
9	**1,61**	R$ 2.706,32	R$ 3.247,58	R$ 3.518,21	R$ 3.788,84	R$ 4.059,48
10	**1,64**	R$ 2.756,75	R$ 3.308,09	R$ 3.583,77	R$ 3.859,44	R$ 4.135,12
11	**1,67**	R$ 2.807,17	R$ 3.368,61	R$ 3.649,33	R$ 3.930,04	R$ 4.210,76
12	**1,7**	R$ 2.857,60	R$ 3.429,12	R$ 3.714,88	R$ 4.000,64	R$ 4.286,40

ANEXO VI

Reajuste de 10,16% aplicados na Bolsa Estagio da Lei Municipal nº 847/2014

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**SUBSÍDIOS**
Bolsa Estagio	R$ 1.097,59

ANEXO VII

Reajuste de 10,16% aplicados na Lei Municipal nº 969/2017	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**SUBSÍDIOS**
Secretário Chefe de Gabinete – SCG	R$ 8.176,80
Coordenador do Gabinete do Prefeito - CGP	R$ 4.549,92
Gerente do Gabinete do Prefeito – GGP	R$ 3.102,23
Encarregado do Gabinete do Prefeito – ESGP	R$ 2.155,13
Procurador Municipal - PM	R$ 8.176,80
Coordenador de Processo Legislativo e Assistência Processual - CPLAP	R$ 4.549,92
Gerente de Procedimentos Administrativos	R$ 3.102,23
Controlador Geral – CG	R$ 8.176,80
Encarregado de Controle da Área de Governo e Atos de Pessoal – ECAGAP	R$ 2.155,13
Ouvidor Municipal	R$ 4.549,92
Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento-ATPO	R$ 14.579,61
Assessor Técnico de Topografia-ATT	R$ 10.291,50
Assessor Técnico Contábil – ATC	R$ 8.176,80
Assessor Técnico de Licitação-ATL	R$ 8.176,80
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - (SMAPDU)	R$ 8.176,80
Coordenador de Gestão e Planejamento - CGP;	R$ 4.549,92
Gerente Administrativa de Comunicação - GAC;	R$ 3.102,23
Gerente de Cerimonial – GC;	R$ 3.102,23
Gerente de Controle e Guarda de Patrimônio - GCGP;	R$ 3.102,23
Encarregado de Patrimônio – EP	R$ 2.155,13
Gerente de Segurança Pública - GSP;	R$ 3.102,23
Gerência da Guarda Municipal - GGM	R$ 3.102,23
Gerente Administrativa do ITIPREV - GAI;	R$ 3.102,23
Gerente do Departamento de Cooperação Estadual e Federal - GCEF.	R$ 3.102,23
Coordenador de Estudos e Projetos - CEP;	R$ 4.549,92

Coordenador de Recursos Humanos – CRH;	R$ 4.549,92
Gerente de Controle de Pessoal – GCP;	R$ 3.102,23
Gerência de Registro de Ponto - GRP	R$ 3.102,23
Encarregado de Registro de Pessoal – ERP;	R$ 2.155,13
Coordenador de Tecnologia da Informação - CTI;	R$ 4.549,92
Gerente de Tecnologia da Informação - GTI;	R$ 3.102,23
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano – SADU;	R$ 6.011,92
Gerente de Desenvolvimento Industrial e Comercial – GDIC;	R$ 3.102,23
Gerente de Habitação – GH;	R$ 3.102,23
Gerente de Defesa Civil – GDC;	R$ 3.102,23
Gerente de Departamento de Água e Esgoto – GDAE;	R$ 3.102,23
Secretário Adjunto de Compras Públicas - SACP	R$ 6.011,92
Coordenador de Almoxarifado – CA;	R$ 4.549,92
Gerente de Controle de Conferência de Materiais - GCCM;	R$ 3.102,23
Gerente de Compras – GC;	R$ 3.102,23
Encarregado de Balizamento de Compras - EBC	R$ 2.155,13
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação SMFPA;	R$ 8.176,80
Coordenador de Execução Contábil - CEC;	R$ 4.549,92
Gerente de Liquidação - GL;	R$ 3.102,23
Encarregado de Contabilidade – EC;	R$ 2.155,13
Encarregado de Arquivo Digital – EAD;	R$ 2.155,13
Coordenador de Execução Orçamentária – CEO.	R$ 4.549,92
Coordenador de Prestação de Contas e Convênios – CPCC;	R$ 4.549,92
Secretário Adjunto de Arrecadação – SAA	R$ 6.011,92
Coordenador de Finanças e Fiscalização de Tributos – CFFA;	R$ 4.549,92
Gerente de Arrecadação de Tributos – GAT.	R$ 3.102,23
Secretário Municipal de Educação - SME;	R$ 8.176,80
Coordenador de Estudos e Projetos da Educação Básica - CEPEB;	R$ 4.549,92
Gerente de Apoio Técnico Educacional – GATE;	R$ 3.102,23
Encarregado de Manutenção das Unidades Educacionais - EMUE;	R$ 2.155,13
Encarregado de Manutenção das Unidades Educacionais de Ouro Branco do Sul - EMUEOBS;	R$ 2.155,13
Encarregado de Manutenção das Unidades Educacionais Rurais - EMUER;	R$ 2.155,13
Gerente de Assistência a Educação Infantil – GAEI;	R$ 3.102,23
Gerente de Assistência a Educação Infantil de Ouro Branco do Sul- GAEIOBS	R$ 3.102,23
Coordenador de Planejamento Pedagógico – CPP;	R$ 4.549,92
Coordenador de Transporte Escolar.	R$ 4.549,92
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras (SMIO);	R$ 8.176,80
Coordenador de Trânsito – CT;	R$ 4.549,92
Gerente da Agência de Trânsito – GAT;	R$ 3.102,23
Encarregado de Fiscalização de Trânsito – EFT;	R$ 2.155,13
Coordenador de Manutenção de Frotas - CMF;	R$ 4.549,92
Gerente de Manutenção de Veículos Leves - GMVL;	R$ 3.102,23
Encarregado de Controle de Frotas - ECF;	R$ 2.155,13
Gerente de Manutenção de Máquinas - GMM;	R$ 3.102,23
Encarregado de Manutenção de Máquinas - EMM;	R$ 2.155,13
Gerente de Manutenção do Transporte Escolar – GMTE;	R$ 3.102,23
Coordenador de Manutenção Urbana – CMU;	R$ 4.549,92
Gerente de Limpeza Urbana – GLU;	R$ 3.102,23
Encarregado de Limpeza Urbana – ELU;	R$ 2.155,13
Gerente de Manutenção de Vias Públicas GMVP;	R$ 3.102,23
Encarregado de Conservação de Estradas Vicinais – ECEV;	R$ 2.155,13
Gerente de Manutenção de Paisagismo – GMP;	R$ 3.102,23
Encarregado de Manutenção de Jardinagem – EMJ;	R$ 2.155,13
Secretário Adjunto de Obras - SAO.	R$ 6.011,92
Coordenador de Obras – CO;	R$ 4.549,92
Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos – CMPP;	R$ 4.549,92
Gerente de Conservação de Prédios Públicos – GCPP;	R$ 3.102,23
Encarregado de Manutenção de Prédios Públicos – EMPP.	R$ 2.155,13
Coordenador de Manutenção de Iluminação Pública – CMIP;	R$ 4.549,92
Secretário Municipal de Saúde (SMS);	R$ 8.176,80
Coordenador do Hospital Municipal – CHM;	R$ 4.549,92
Coordenador do Pronto Atendimento de Ouro Branco do Sul – CPAOB;	R$ 4.549,92
Gerente das Unidades Básicas de Saúde de Ouro Branco do Sul – GUBSOB;	R$ 3.102,23
Coordenador de Estudos e Projetos de Atenção à Saúde – CEPAS;	R$ 4.549,92
Gerente das Unidades Básicas de Saúde – GUBS;	R$ 3.102,23
Gerente de Vigilância Sanitária – GVS;	R$ 3.102,23
Gerente de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GVAE;	R$ 3.102,23
Coordenador de Ações Programáticas e Estratégicas – CAPE;	R$ 4.549,92
Gerente de Assistência Farmacêutica – GAF;	R$ 3.102,23
Gerente de Assistência Laboratorial – GAL;	R$ 3.102,23
Gerente de Regulação – GR.	R$ 3.102,23
Secretário Municipal de Assistência Social (SMAS);	R$ 8.176,80
Coordenador de Assistência Familiar – CAF;	R$ 4.549,92
Gerente de Apoio ao Idoso – GAI;	R$ 3.102,23
Encarregado de Apoio ao Idoso – EAI;	R$ 2.155,13
Gerente de Assistência Social – GAS;	R$ 3.102,23
Encarregado de Apoio à Criança e ao Adolescente - EACA;	R$ 2.155,13

Encarregado de Assistência Social – EAS;	R$ 2.155,13
Coordenador do Centro de Referências de Assistência Social – CCRAS;	R$ 4.549,92
Coordenador de Assistência Social de Ouro Branco do Sul – CASOB.	R$ 4.549,92
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA);	R$ 8.176,80
Coordenador de Agricultura e Meio Ambiente - CAMA;	R$ 4.549,92
Gerente de Meio Ambiente - GMA;	R$ 2.910,70
Coordenador de Desenvolvimento de Assentamento Rural - CDAR;	R$ 4.549,92
Gerente de Apoio à Agricultura Familiar – GAAF;	R$ 3.102,23
Gerente da Patrulha Agrícola - GAPA;	R$ 3.102,23
Encarregado de Apoio à Patrulha Agrícola - EAPA;	R$ 2.155,13
Secretário Municipal de Esporte,Turismo e Cultura (SMETC);	R$ 8.176,80
Coordenador de Esportes - CE;	R$ 4.549,92
Encarregado de Apoio aos Eventos Esportivos - EAEE;	R$ 2.155,13
Encarregado de Apoio aos Esportes Coletivos – EAEC;	R$ 2.155,13
Coordenador de Esporte e Lazer de Ouro Branco do Sul – CELOB;	R$ 4.549,92
Encarregado de Apoio à Qualidade de Vida – EAQV;	R$ 2.155,13
Coordenador de Turismo – CT;	R$ 4.549,92
Gerente de Promoções de Eventos - GPE;	R$ 3.102,23
Encarregado de Apoio às Ações Turísticas - EAAT;	R$ 2.155,13
Encarregado de Apoio aos Eventos Turísticos - EAET.	R$ 2.155,13
Secretário Adjunto de Cultura – SAC.	R$ 6.011,92
Secretário Municipal de Gestão de Ouro Branco do Sul (SMGOBS);	R$ 8.176,80
Coordenador de Manutenção Urbana de Ouro Branco do Sul - CMUOBS;	R$ 4.549,92
Gerente de Limpeza Urbana de Ouro Branco do Sul - GLUOB;	R$ 3.102,23
Encarregado de Limpeza Urbana de Ouro Branco do Sul - ELUOBS;	R$ 2.155,13
Encarregado de Manutenção de Vias Públicas e Jardinagem de Ouro Branco do Sul - EMVPJOBS;	R$ 2.155,13
Gerente de Conservação de Prédios Públicos de Ouro Branco do Sul - GCPPOBS;	R$ 3.102,23
Encarregado de Manutenção de Prédios Públicos de Ouro Branco do Sul – EMPPOBS.	R$ 2.155,13
Gerente de Gestão de Ouro Branco do Sul - GGOBS;	R$ 3.102,23
Encarregado de Apoio às Ações Estratégicas – EAAE;	R$ 2.155,13
Coordenador de Arrecadação e Finanças de Ouro Branco do Sul – CAFOBS;	R$ 4.549,92
Gerente de Arrecadação de Ouro Branco do Sul - GAOBS;	R$ 3.102,23

PROCURADORIA GERAL
COVID-19: DECRETO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Atualiza as medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o território Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a edição de Decretos Municipais anteriores que preveem *medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção do risco de disseminação do coronavírus*;

CONSIDERANDO a decisão liminar do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI 1007811-16.2020.8.11.0000 contra o Decreto Estadual nº 432, de 31/03/2020, bem como o decidido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 672, no sentido de que, respeitadas as particularidades locais e embasamento técnico, os Estados e Municípios possuem competência para determinar medidas não farmacológicas mais restritivas do que aquelas adotadas pela União.

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Técnico pela equipe de Vigilância Epidemiológica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO as deliberações realizadas pelo Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus em reunião realizada no dia 19/01/2022;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza as medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o território Municipal.

Art. 2º Enquanto vigente este decreto fica vedado a realização de shows, bailes e festas, em ambientes fechados.

Parágrafo único. Fica vedado em todo o território municipal a realização de festividades/baile de carnaval de organização pelo poder público ou pela iniciativa privada, independente do pretenso local de sua realização.

Art. 3º FICA REITERADA A NECESSIDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL por todas as pessoas que circulem dentro do território do Município de Itiquira, em todo estabelecimento público ou privado, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.110, de 22 de abril de 2020 e na Lei Municipal nº 1.088 de 20/05/2020, devendo ser vedado acesso ao local desejado, por aquele que não a estiver usando.

Art. 4º Não há limitação de horário, como medida restritiva COVID-19, para o funcionamento do comercio em geral.

§1º O funcionamento dos comércios, templos religiosos e congêneres continuamsendo condicionados a manutenção das exigências sanitárias para a prevenção dos riscos de contágio pelo Corona vírus quando da aprovação do Plano de Contingenciamento, a capacidade de lotação do local e as demais normas vigentes.

Art. 5º Deve ser observado em todo o território Municipal os protocolos de saúde e normas sanitárias para a prevenção dos riscos de contágio pelo corona vírus.

Art. 6º O descumprimento das medidas restritivas por pessoas físicas e jurídicas, inclusive condomínios residenciais, ensejará aplicação de multas, interdição temporária e outras sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais, conforme estabelecido na Lei nº 11.316, de 02 de março de 2021, com a redação alterada pela Lei nº 11.326, de 24 de março de 2021.

Art. 7º As medidas instituídas no presente Decreto vigorarão até 22/02/2022, podendo ser prorrogadas e/ou revistas a qualquer tempo em caso de necessidade.

Art. 8º Durante a vigência do presente Decreto, ficam suspensos os efeitos de todas as disposições em contrário, contidas nos Decretos Municipais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Paço Municipal Rosa Pereira Campos, Gabinete do Prefeito, Itiquira/MT, em 19 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com § 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, combinado com o art. 337 da Lei Municipal nº 968 de 16 de dezembro de 2.016, torna público o seguinte **AVISO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021.**

I - Ficam os contribuintes relacionados nos Anexos I e II (Livros de Inscrição em Dívida Ativa nºs. 16 (fls. 01 à 96) e 9339 (fls. 01 à 17)), da inscrição em dívida ativa referente aos créditos tributários e não tributários vencidos e inscritos no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, referentes a TFA - Taxa de Fornecimento de Agua e 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, referente aos seguintes tributos: IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Taxas de Serviços Públicos e Contribuições lançadas juntamente com o imposto), ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas pelo Exercício regular do Poder de Polícia, Taxas de Serviços Administrativos e Taxas de Serviços Públicos.

II- Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa constante neste Edital sofreram atualizações mensais sobre o valor principal, de acordo com o art. 272 do Código Tributário Municipal, onde incidiu:

a) Multa de mora de 0,33% (trinta e três por cento) ao dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento);

b) Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento;

c) Correção Monetária.

III - Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias para que os contribuintes, responsáveis ou interessados em apresentar defesa, possam exercer seu direito, vencendo este, ficam os créditos tributários constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a Execução.

IV - Os Contribuintes poderão comparecer a Secretaria de Finanças Públicas e Arrecadação, situado na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro ou no Centro Administrativo do Distrito de Ouro Branco do Sul, situado na Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/n, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.

V - Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

VI - Para obtenção de maiores informações o contribuinte poderá ligar para 65- 3491-1061, ou enviar pedido para o e-mail: tributos.itiquira@bol.com.br, tributos@itiquira.mt.gov.br ou comparecer à Secretaria Adjunta de Arrecadação ou Subprefeitura do Distrito de Ouro Branco do Sul, no horário compreendido das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 horas. O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso no Mural do Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"* e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos",* Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 18 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizará **ÀS 09h30 DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022**,na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preço), da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO, EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA 150M³, COM EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL EM ITIQUIRA/MT.** Nada mais a tratar, às 15h35min, eu Luciana Gonçalves Ribeiro lavrei esta ATA que vai assinada, sendo a mesma devidamente publicada.

Itiquira, aos 18 de janeiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

AGUINALDO FURTADO DE MORAIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N° 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Institui a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2022, com 3 (três) membros, conforme abaixo:

1- BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

CPF:037.526.651-81

Presidente

2- LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO

CPF: 046.295.481-14

Secretário

3- AGUINALDO FURTADO DE MORAES

CPF: 432.994.401-44

Membro

Parágrafo único – Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2° - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 038/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 13 de janeiro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00-MIN DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021**,na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022,** tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 19 de janeiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 134, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2022, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2022, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Itiquira-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 31 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2022

Aprovação em: 31/12/2021

Decreto de Aprovação: DECRETO Nº 134 de 31-12-21

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022

Unidade Responsável: Controladoria Interna - CI

"Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências."

A CONTROLADORIA INTERNA–CI do Município de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 638/2009;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações;

CONSIDERANDO as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução Normativa 26/2014 que "Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da CI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI".

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2021, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, presente no anexo único.

Art. 2º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas Administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

I - Os objetivos são averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

II - Os Sistemas Administrativos auditados serão os contidos no anexo único.

III – O Tipode Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;

IV - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativos, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

V - O período de Execução será entre os meses de Março a Dezembro/2022, conforme cronograma de atividade em anexo.

VI - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 3º - Estabelecer que ao final do exercício a CI, emitirá relatório de avaliação o cumprimento deste Plano, consolidado ao Relatório das contas anual de Gestão 2022.

Art. 4º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2023.

Itiquira-MT, 31 de dezembro de 2021.

HIDILENE NUNES DE OLIVEIRA

Controladora Interna

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2022

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
RECEITA	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio de relatórios e registros contábeis.	Acompanhamento Semestral	Finanças/ Contabilidade
Lei 4.320/1964 e LRF	RELEVÂNCIA: Legalidade, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e efetiva arrecadação.	a)Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, assim como sua correta contabilização.		Junho de 2022 Dezembro de 2022	
Procedimentos contábeis e orçamentários.	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das metas de arrecadação e sua correta contabilização.	b) Verificar se há Plano Diretor no Município e atualização da planta genérica para fins de arrecadação de IPTU e ITBI.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
DESPESA	**RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.**	VERIFICAR:	**Acompanhamento por meio de auditoria nos processos de despesas, realizada por amostragem.**	Acompanhamento Semestral	Finanças/ Contabilidade
Lei 4.320/1964 e LRF	**RELEVÂNCIA: Supremacia do interesse público na realização de despesas.**	**a) A obediência aos estágios da despesa pública; a legalidade e a legitimidade das despesas.**		Junho de 2022 Dezembro de 2022	
Procedimentos contábeis e orçamentários.	**RESULTADO ESPERADO: Todas as despesas devem estar devidamente autorizadas; obediência aos estágios da despesa pública; comprovação de realização por meio de títulos e documentos idôneos.**	**b) A retenção de tributos quando devida; a correta contabilização das despesas.**			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
LICITAÇÕES	RISCO: Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação legal.	VERIFICAR:	Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria por amostragem em pelo menos 10% dos processos realizados.	Acompanhamento Tempestivo	Licitações e Contratos
Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/ 2002 Procedimentos contábeis e orçamentários.	RELEVÂNCIA: Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado.	a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.			
	RESULTADO ESPERADO: Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis.	b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais.			
AÇÃO	**RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS**	**PROCEDIMENTOS**	**ESCOPO E OBJETIVOS**	**PERÍODO**	**ÓRGÃO/LOCAL**
CONTRATOS	RISCO: A não fiscalização da execução dos contratos firmados, irregularidades na formalização dos contratos firmados pelo Município.	VERIFICAR:	Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria por amostragem em pelo menos 10% dos contratos firmados.	Acompanhamento Tempestivo	Licitações e Contratos
Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/ 2002 Procedimentos contábeis e orçamentários.	RELEVÂNCIA: Legalidade e legitimidade dos contratos firmados e eficácia as execuções contratuais.	a) O cumprimento dos requisitos necessários à formalização dos contratos.			
	RESULTADO ESPERADO: Garantir o cumprimento da legislação quanto à formalização dos contratos e a efetiva fiscalização das execuções contratuais.	b) Se a Administração Pública Municipal acompanhou a execução contratual.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
EDUCAÇÃO	RISCO: Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; contabilização indevida de despesas; não aplicação do percentual mínimo da verba do FUNDEB 60%.	VERIFICAR:	Acompanhar semestralmente os índices de aplicação de recursos na saúde e, por amostragem, dos processos de realização despesas visando identificar a utilização de recursos para pagamento de despesas não enquadradas nas atividades da educação básica.	Acompanhamento Semestral	Contabilidade/ Educação
				Junho de 2022 Dezembro de 2022	

CF Art. 212 e Lei 9424/ 1996	RELEVANCIA: Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Educação.	a) A aplicação do percentual mínimo estabelecido; Se despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados.			
	RESULTADO ESPERADO: Aplicação correta dos recursos devidos.	b) Verificar se o plano de ação elaborado conforme as recomendações contidas no relatório de auditoria vem sendo implementado.			
Transporte Escolar	RISCO: Inobservância do regras de segurança pode colocar em perigo os usuários RELEVÂNCIA: Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Educação. RESULTADO ESPERADO: Transporte Escolar Seguro com riscos minimizados	a) Verificar os procedimentos normativos do transporte escolar; b) Verificar o Cumprimento das determinações contidas no Acordão do TCE/ MT 499/2021, processo 8257-0/2020	Mitigar os riscos do Transporte Escolar	Setembro de 2022	Educação

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
SAÚDE	RISCO: Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; contabilização indevida de despesas como sendo relativas a ações de saúde.	VERIFICAR:	Acompanhar semestralmente os índices de aplicação de recursos na saúde e, por amostragem, dos processos de realização despesas visando identificar a utilização de recursos para pagamento de despesas não classificadas como ações de saúde.	Acompanhamento Semestral	Contabilidade/ Saúde
LC 141/ 2012 e demais normas aplicáveis	RELEVÂNCIA: Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Saúde.	a) A aplicação do percentual mínimo estabelecido; Se despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados.		Junho de 2022 Dezembro de 2022	
	RESULTADO ESPERADO: Correta aplicação dos recursos devidos.	b) Verificar se o plano de ação elaborado conforme as recomendações contidas no relatório de auditoria vem sendo implementado.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	RISCO: Inobservância dos limites para despesa com pessoal, inobservância dos procedimentos legais na admissão de pessoal.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio da emissão de pareceres sobre os atos de pessoal	Acompanhamento Periódico	Contabilidade/ RH
		a) A legalidade das admissões de pessoal.			
CF, art. 37, Lei Orgânica Municipal e LRF	RELEVÂNCIA: Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes.	b) A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.		Acompanhamento Semestral	
	RESULTADO ESPERADO: Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos.			Junho de 2022 Dezembro de 2022	

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	RISCO: Não alimentação do sistema Geo-Obras, classificação indevida de obras como sendo serviços de engenharia, não acompanhamento da execução das obras e serviços.	VERIFICAR:	Acompanhamento por sistema Geo-obras.	Acompanhamento Periódico	Engenharia e demais setores envolvidos
Lei 8.666/1993, Lei 4.320/ 1964 e Resoluções Normativas Nº 06/2008 e 06/2011 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.	RELEVÂNCIA: Atendimento das normas aplicáveis como forma de evitar a má utilização de recursos públicos.	a) Se o sistema Geo-obras está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE – MT;			
	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das normas para a contratação de obras e serviços, e alimentação do Geo-obras.				

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO ADMINISTRATIVA	RISCO: Inobservância das adequações a Lei Federal 13. 460/2017, podem trazer prejuízo participação social por meio dos canais públicos.	Avaliar e Monitorar o cumprimento das determinações contidas na Nota Técnica de nº 02/ 2021-TCE/MT, oriunda do processo de nº 60. 085-7/2021, acerca da adequação da Unidades Jurisdicionadas à Lei nº 13.460/2017.	Melhorar a participação popular na Administração Pública Municipal.	MAIO	Gabinete do Prefeito/Ouvidoria Municipal
GESTÃO ADMINISTRATIVA	RISCO: Inobservância das recomendações contidas no acórdão nº 117/2020-TP, podem acarretar ineficiências dos controles internos	Acompanhamento do plano de ação proveniente dos autos de levantamento 13.244-6/2019 do TCE/MT (acórdão nº 117/2020-TP), processo 13.244/2019	Busca adotar medidas visando aprimorar e fortalecer as atividades de controle	Acompanhamento Semestral Junho de 2022 Dezembro de 2022	Gabinete do Prefeito/Controladoria Interna

AÇÃO	ÁREA	FUNDAMENTO LEGAL	PERÍODO
ACOMPANHAMENTO PLANO DE AÇÃO PROGRAMA APRIMORA	Contratações Publicas	Resolução Normativa nº 28/ 2017	Acompanhamento Semestral Junho de 2022 Dezembro de 2022

ACOMPANHAMENTO PLANO DE AÇÃO PROGRAMA APRIMORA	Gestão de Frotas	Resolução Normativa nº 15/2017	Acompanhamento Semestral Junho de 2022 Dezembro de 2022
ACOMPANHAMENTO PLANO DE AÇÃO PROGRAMA APRIMORA	Gestão de Financeira	Resolução Normativa nº 16/2018	Acompanhamento Semestral Junho de 2022 Dezembro de 2022
ACOMPANHAMENTO PLANO DE AÇÃO PROGRAMA APRIMORA	Logística de Medicamento	Resolução Normativa nº 08/2016	Acompanhamento Semestral Junho de 2022 Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL DE SELEÇÃO PS Nº 001/2022/SME/PREFEITURA DE JANGADA - MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANGADA - MATO GROSSO,

No uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 129, inciso VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso, Art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017, torna público, por meio deste **EDITAL de SELEÇÃO**, as normas e instruções para a realização de **Processo Seletivo (PS)** destinado à seleção, formação de cadastro reserva e contratação temporária de servidores para exercerem os cargos de **Professor (a),** na função respectiva, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo de Atribuição**, com o objetivo de suprir a demanda temporária de pessoal nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente **Processo Seletivo (PS)** é destinado à seleção de professores (as) para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Jangada - MT, exclusivamente para atender à necessidade de excepcional interesse público, suprindo temporariamente a demanda de pessoal nos cargos e funções da carreira dos profissionais da educação básica, mediante contrato temporário em 2022 podendo prorrogar mais um ano.

1.2 - As contratações decorrentes do presente processo seletivo justificam se por se caracterizarem como temporárias, até o provimento definitivo do cargo por meio de concurso público ou retorno do servidor efetivo em decorrência do encerramento de afastamento temporário legalmente previsto, por estarem amparadas por disposição constitucional e em legislação regulamentadora válida, e por se destinarem ao atendimento de excepcional interesse público, considerando a obrigatoriedade da oferta de **educação básica por parte do Município de Jangada - MT.**

1.2.1 **- Para a contratação temporária em substituição, deverão ser considerados os afastamentos dos professores (as) da educação básica efetivos em razão dos afastamentos e licenças previstas na** Lei Municipal nº. 609/2014 e 465/2008 do Estatuto do Plano de Carreira e Remuneração, Gestão Democrática dos Profissionais da Educação da SME – Prefeitura de Jangada – MT, além de outros eventos legalmente previstos que deslocam tais servidores do exercício de suas funções típicas sem, contudo, gerar desligamento definitivo e vacância do cargo, tais como:

a) exercício de funções de dedicação exclusivas dos professores (as) da Educação Básica;

b) designação para atuação na Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT;

c) readaptação temporária de função;

d) **afastamentos dos profissionais da educação básica efetivos em razão dos afastamentos e licenças previstas.**

e) aumento do número de turmas/alunos na rede municipal de ensino;

f) em aulas livres em turmas aguardando deferimento de efetivação de professor (a);

1.3 - A seleção para contratação temporária de Professor (a), será para provimento de pessoal no respectivo cargo e função correlatas, a saber:

1.3.1 **- Para o cargo de PROFESSOR (a), nas seguintes funções:**

a) Regência nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano de Educacional – SME/2022.

1.4 - Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à **escolaridade e aperfeiçoamento profissional**, conforme critérios dispostos nos anexos deste Edital.

1.4.1 - Só poderão ser contratados temporariamente para atuação na educação básica, profissionais classificados no presente processo seletivo, observada a ordem de classificação decorrente da pontuação obtida no processo seletivo;

1.5 - A participação do candidato no PS/2022 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contrato, ficando reservado à SME - Secretaria de Municipal da Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a *ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO* para a Atribuição, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6 - O cargo de professor (a) para compor o quadro escolar será estabelecido mediante carga horária da matriz curricular ofertada em cada unidade escolar, nas etapas/modalidades, e cargos/funções estabelecidas em Portaria que dispõe sobre critérios e procedimentos adotados para o processo de atribuição no ano letivo/2022.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 - Para participar do Processo Seletivo - 2022, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.

2.1.2 - Para atendimento da demanda educacional de imigrantes, poderão ser contratados profissionais estrangeiros para as funções que exijam o domínio da respectiva língua estrangeira, caso não haja candidato brasileiro que preencha esse requisito, de acordo com o Art. 2º, IV, 'b', da Lei Complementar nº. 600, de 19.12.17.

2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, e menos de 75 (setenta e cinco) anos, na data prevista para início do contrato, conforme disposto no item 4 e seguintes deste Edital de Seleção.

3. DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos aos cargos de Professor (a), não poderão alegar desconhecimento.

3.2 - Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir-se o ***"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação e Técnicos da SME" que não estão em férias coletivos de acordo com portaria em vigor/2021-2022,*** que ficará encarregada do processo de ***ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, ATRIBUIÇÃO e RESPONDER a POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS.***

3.3 - Das Inscrições para o Processo Seletivo:

3.3.1- As inscrições FICHA de ISCRIÇÃO estarão disponíveis aos profissionais da educação nas unidades escolares municipais e SME – Secretaria Municipal de Educação, bem como nos meios de comunicação TECNOLOGICAS, devido decreto da covid19 002/2022, as FICHAS inscrições deverão ser enviado de acordo com anexo I, FOTOS legível no E-mail – **smejangada2@gmail.com – Fone contato: (65) 3344-1500, (poderá ser solicitado WhatessAp para envio) o candidato deverá receber a resposta RECEBIDO.**

3.3.2 **-** Após confirmar as informações cadastrais, o candidato deverá proceder com a inscrição, realizando o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS na unidade escolhida, será divulgado se houver aumento casos de covid19 e ou houver decreto municipal com proibições haverá continuidade de efetivação das inscrições por meio eletrônico/tecnológico E-mail e WhatessAp, rigorosamente de acordo com cronograma.

3.3.3 - Os candidatos, ao inscreverem-se, deverão fazer opção **única e intransferível** em relação a Unidade Escolar para o qual pretenda ser contratado, de acordo com sua formação (escolaridade, titulação e habilitação).

3.3.4 - O profissional que não conseguir atribuir na unidade que contou pontos passará a compor o *CADASTRO GERAL* na Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT para atribuição quando da existência de vaga disponível (livre ou em substituição) na unidade escolar que concorrer do município."

3.4 - Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.5 - Será publicada a RELAÇÃO DE INSCRITOS, no mural das unidades escolares e SME - Secretaria Municipal de Educação de Jangada – MT, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I).

3.6 - É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos/editais referentes a este PS – 2022, seus anexos.

3.7 - A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a SME poderá anular a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato, resguardadas outras medidas legais cabíveis.

4. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS:

4.1 - O candidato inscrito deverá comparecer na unidade para realizar sua inscrição, no período estabelecido no cronograma - ANEXO I, deste Edital, munido dos documentos pessoais, certificados e títulos originais, se for por meios digitais devido aumento casos de covid19 o candidato deverá ficar atentos com número de celular atualizados, no caso de envio de FOTOS é de reponsabilidade do candidato retirar foto com nitidez para LEITURA.

4.2 - **PARA A COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:**

4.2.1 - Para comprovação de graduação em nível superior, o candidato deverá apresentar o **diploma expedido por Instituição de Ensino Superior - IES** devidamente credenciada, de conclusão de **curso autorizado** ou, na falta deste, **atestado de conclusão de curso superior acompanhado do histórico escolar**, **constando data de colação de grau**, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso.

4.2.2- Se o candidato tiver concluído o curso **de graduação até 31/12/21,** e for colar grau até o dia **31 de março do ano letivo 2022, poderá apresentar declaração da instituição, juntamente com o histórico escolar**, contendo a data de **colação de grau, para que a inscrição seja validada como nível superior**.

4.2.3 - Para a comprovação de titulação em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), o candidato deverá apresentar o **certificado original de conclusão do curso de pós-graduação, diploma ou Ata e Histórico Escolar**.

4.2.3.1 - Cursos de Educação Superior realizados em instituições de ensino **fora do território nacional** somente deverão ser aceitos mediante apresentação **de documento de convalidação expedido por Instituição de Ensino Superior - IES/FEDERAL**, devidamente credenciada no Território Nacional.

4.2.4 - As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticadas (VISTO CONFERE COM O ORIGINAL) pela ***"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação ou Técnicos da SME"*** *da unidade escolar*, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao servidor).

4.2.5 - A regularidade dos documentos deverá ser consultado junto ao MEC sob pena de responsabilização da Comissão de Atribuição da escola e da SME.

4.2.5.1 - No caso de identificar indícios de falsificação de documentos encaminhar à Comissão Municipal/SME, para apuração.

4.2.6- Será publicada a lista de Inscrições Validadas, no mural da unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as datas definidas no cronograma em Anexo.

4.3 - **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):** à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do

cargo para o qual se candidatar seja compatível com a deficiência de que é portadora, ficando reservado para a mesma, 10% (dez por cento) das vagas abertas, no município.

4.3.1- No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificar o tipo de deficiência e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas, preencher ficha de anexo;

4.3.1.1- Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, como também na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular);

4.3.2- A cada 10 (dez) candidatos convocados pelo município, um destes virá da lista de classificados dos inscritos como pessoa com deficiência (PcD), perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei, e não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação final.

4.3.3 - O candidato, mediante convocação, além dos documentos descritos no item 4.9 e seguintes, deverá apresentar, às suas expensas, Laudo Médico, emitido por especialista da área atestando a deficiência e principalmente a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.3.3.1 **-** No Laudo Médico emitido, impreterivelmente **nos últimos 90 (noventa) dias anteriores** à data da comprovação de títulos, deverá constar:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;

b) limitações funcionais;

c) função para a qual é candidato;

d) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;

e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.

4.3.3.2 - O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste **incompatibilidade da deficiência** com as atribuições do cargo/função, será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.4 - DA VALIDAÇÃO:

4.4.1- É de responsabilidade da ***"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação e Técnicos da SME"*** da unidade de inscrição, a análise, conferência, atualização dos dados pessoais e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, observando que:

a) nos casos de apresentação de **cursos online (EaD)**, a comissão deverá analisar o programa do curso, se é compatível com as datas de execução, respectiva carga horária, expedidos por instituições certificadoras credenciadas pelo MEC, sendo que a Comissão deverá analisar se o curso foi realizado em **lapso temporal compatível com a carga horária do curso**, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5 (cinco) dias de duração, observando ainda, que o curso deverá ser na mesma área de atuação do cargo/função pretendida pelo candidato.

4.4.2 - Será **inativada a Ficha de Inscrição**, pela ***"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação ou Técnicos da SME"*** do Processo Seletivo - PS/ 2022, do candidato que:

a) esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão;

b) esteja impedido de ser contratado pela administração, em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;

c) tenha tido o contrato temporário rescindido a título de penalidade, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual;

d) o servidor que esteja respondendo sindicância, com afastamento do exercício de suas atividades, somente poderá participar de novo PS após a finalização Sindicância;

e) o servidor que esteja sob apuração junto ao Ministério Público por ter sido detectado indícios de falsidade de documentos comprobatórios de titulação/ escolaridade.

4.5- DA IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO:

4.5.1 **-** O candidato que se enquadrar nos critérios a seguir, ficará impossibilitado de participar da atribuição, sendo-lhe permitido a permanência no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT, para futura atribuição, após conclusão do processo inicial:

a) não comparecer à atribuição na unidade escolar de inscrição ou apresentar procuração registrada em cartório, na data e horário estabelecido ou não manifestar interesse nas aulas e/ou vagas ofertadas;

b) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 4.10 e seguintes.

4.5.2 - Ficará **completamente impedido** de atribuição, o candidato que possuir **acúmulo ilegal** de **cargos na forma da Lei,** e caberá ao ***"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação ou Técnicos da SME"*** essa observação.

4.5.3- Em atendimento ao item 4.5.1, alínea *"a",* o candidato somente será considerado **Desistente do Processo Seletivo após encerramento da seção pública e a** assinatura da ata por todos presentes.

4.6. DA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MT:

4.6.1- Não há óbice à servidora de contrato temporário que, no decurso do ano letivo vigente, por inaptidão temporária devido **licença-gestacional que adentre no ano letivo seguinte, possa participar do PS, porém sua atribuição estará sobrestada para futura atribuição, quando do término da licença maternidade (180 dias), mediante a existência de cargo livre e/ou substituição**, observando-se a ordem de classificação obtida no seletivo, não acarretando prejuízo à atribuição dos demais classificados.

4.6.1.1- Quando da aptidão à atribuição, após término da licença gestacional - 180 (cento e oitenta) dias, não ser-lhe-á garantido a atribuição **na própria unidade de inscrição**, uma vez que esta é condicionada à existência de vaga (na sua formação) em qualquer unidade escolar da rede municipal.

4.6.2 - A inaptidão temporária da **servidora candidata a contrato temporário por motivo de licença maternidade no decurso do ano letivo,** será justificada somente com apresentação de atestado médico.

4.7 - DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/CARGOS E/OU JORNADA DE TRABALHO - ATRIBUIÇÃO:

4.7.1 **–** Será realizada de acordo com Portaria de Atribuição de Aulas e/ou cargos (nº 001/2022/SME/Jangada - MT), em sessão pública, na unidade escolar de inscrição, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT;

4.7.2 - O candidato **somente poderá iniciar as atividades** para o cargo que for contratado após a entrega de **todos os documentos** exigidos neste Edital para a contratação.

4.8 - **DO CANDIDATO OU SEU PROCURADOR (MEDIANTE PROCURAÇÃO)** - deverá no processo de Atribuição:

4.8.1 - Se **o próprio candidato -** comparecer ao local, em data e horário estabelecido, portando:

a) documento de identificação original oficial e válido, com foto (ex: RG, CNH, OAB).

4.8.2 - **Se por procurador (mediante procuração),** deverá apresentar os seguintes documentos**:**

a) documento oficial de identificação válido, com foto (ex.: RG, CNH, OAB), do outorgante e do outorgado;

b) procuração específica registrada em cartório.

4.8.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

4.9 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A LIBERAÇÃO DO CONTRATO

- **O candidato, após atribuição**, deverá apresentar-se na unidade escolar **(neste caso não será aceito procuração/procurador)**, no prazo máximo em 24 (vinte e quatro) horas, munido dos documentos exigidos no **ato da contratação -** (a não apresentação dos documentos no ATO DA ATRIBUIÇÃO/ CONTRATAÇÃO, acarretará a não atribuição do candidato e caberá a Comissão de Atribuição convocar o próximo candidato da lista de classificação);

4.9.1 **- Documentação exigida**: (**a não apresentação inviabiliza a contratação):**

a) documentos pessoais (RG, Título de Eleitor, CPF e comprovante de endereço);

b) cópia do cartão de **PIS/PASEP**, em caso de **não ser o 1º emprego** - caso ainda não o tenha, é de **responsabilidade do candidato procurar os órgãos responsáveis pela emissão do Cartão do PIS/PASEP;**

c) estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino);

d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação de escolaridade e de títulos;

e) declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo, a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS,

Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

f) atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições físicas e psicológicas, podendo ser considerado apto para o exercício de suas funções.

g) Conta Corrente ATIVA - (pessoal) no **Banco Bradesco** - cópia da 2ª via do contrato de abertura com data de emissão do mês vigente ou cópia do cartão magnético vigente (apresentar no ato do contrato);

h) comprovante de residência atual;

i) declaração de próprio punho, do interessado, de não ter sido penalizado em processo no Serviço Público (apresentar no ato da contratação);

j) certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca onde reside, dos últimos 5 (cinco) anos;

k) atestado médico de sanidade física e mental com data dentre os últimos 120 (cento e vinte) dias partindo do início do contrato.

5 - DO PROCESSO SELETIVO –

Para INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO de candidato a contrato temporário – serão considerados os critérios constantes no PS para o respectivo ano letivo, sendo que o PS/2022 dos profissionais da educação candidatos a contrato temporário, cadastro reserva e inscrições serão realizados pelo próprio interessado, exclusivamente na Unidade Escolar de Interesse PS/2022 e critérios constantes na Portaria 001/SME/Jangada - MT, que dispõe sobre o processo de atribuição nas unidades escolares da rede municipal de educação, bem como demais disposições.

6 - DA ATRIBUIÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES (AS):

6.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO - O processo de atribuição para contratação temporária de professor (a) será realizado pela *GESTÃO/ TAEs ou Técnicos da SME*, para as unidades escolares que tenham cargos disponíveis.

6.2 - PRINCIPAIS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES (AS).

a) participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de Educação Básica;

b) elaborar planos, programas e projetos educacionais com tecnologias no âmbito específico de sua atuação;

c) participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico, bem como projetos coletivos e individuais em consonância com a formação do programa União Faz a Vida do SICREDI/2022;

d) desenvolver regência efetiva consonância com Plano Educacional SME/2022;

e) controlar e avaliar o rendimento escolar em Conselho de Classe bimestralmente;

f) executar tarefas de recuperação dos alunos (as);

g) participar de reunião de trabalho/ semanalmente com coordenador pedagógico;

h) participar de curso de formação continuada e tecnológica;

i) desenvolver pesquisa educacional em consonância com formação do programa União Faz a Vida do SICREDI/2022;

6.3. DA ATRIBUIÇÃO:

6.3.1 - A atribuição deverá ser na **disciplina de formação**, conforme escolha informada no ato da inscrição;

6.3.2 - Para atribuição ao cargo de professor (a) na forma de contrato temporário, a ***"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação ou Técnicos da SME"*** deverá atribuir, observando a classificação da unidade escolar e, nos casos em que o candidato ocupar outro cargo público licitamente acumulável, este deverá apresentar documento de sua carga horária e horários de trabalho, comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido.

6.3.3 - A atribuição dos candidatos (contratos temporários e/ou aulas adicionais) obedecerá rigorosamente a pontuação (após validação dos documentos) obtida na Classificação Final, por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o quadro de número de turmas formado em cada unidade escolar/ aulas livres ou em substituição;

6.3.4 - Os candidatos que não atribuírem, ficarão no CADASTRO GERAL (listagem da Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT), de acordo com a opção de atribuição constante na listagem geral do município da inscrição.

6.3.5 - A ordem de classificação deverá ser observada rigorosamente durante todo o período de validade do PS/2022, convocando sempre o candidato com **melhor pontuação** no momento da contratação, considerando o cargo, função e habilitação**, independentemente de ter outro contrato vigente.**

6.4. DOS REQUISITOS:

6.4.1 - Para o cargo de professor (da Base Nacional Comum Curricular), deve-se observar:

6.4.1.1- Ser graduado em **LICENCIATURA PLENA**, com habilitação na disciplina de atuação;

a) não será permitido atribuição em disciplinas diferentes da formação do professor;

b) somente após esgotar o **Cadastro Geral do município**, e em **não havendo** mais professores com a **habilitação na disciplina** para o qual o cargo encontra-se disponível, será permitido atribuição a **professor com outra habilitação, desde que na área de formação**, observando que é de direito do educando receber formação com professores habilitados na disciplina de atuação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

7.1 - Para a atribuição dos candidatos (apenas aos que constarem com as inscrições validadas), a ***"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação ou Técnicos da SME"*** deverá observar o disposto no item 4 e seguintes deste Edital e seguir a pontuação dos candidatos.

7.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) 1º Maior titulação;

c) Mais CERTIFICADOS – formação remoto 2020 e 2021.

d) 3º Maior Idade.

8 **– Cabe ao *"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação ou Técnicos da SME" de plantão nas Unidades escolares* proceder a:**

a) realização ciclo de estudo REMOTO das Portarias e Edital de Seleção que estabelecem critérios para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho referente ao ano letivo 2022;

b) elaborar planejamento conforme normas estabelecidas neste Edital de Seleção/2022 que contêm as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

c) publicar em local de fácil acesso o quadro da unidade escolar, disponível para atribuição dos profissionais, candidatos a contrato temporário (ou de aulas adicionais se for o caso), resultantes do não preenchimento por servidores efetivos nas vagas disponíveis (livres, residuais e/ou em substituição) e;

8.1 **– Caberá à *"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação ou Técnicos da SME"* de plantão nas unidades escolares, fará:**

a) divulgar, no mural da **Secretaria Municipal de Educação**, a lista classificatória dos candidatos inscritos constantes no CADASTRO DE GERAL – PS;

b) divulgar local, data e o horário em que será realizado o PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias, conforme estabelecido nos Anexos deste Edital;

c) observar procedimento padrão a ser expedido pela SME para convocação de classificado pela **Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT**;

d) após a atribuição, o profissional deverá apresentar imediatamente na unidade escolar e iniciar suas atividades, sob pena de perder a vaga.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. O servidor que sentir-se prejudicado quanto **a sua INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO de DOCUMENTOS e ATRIBUIÇÃO,** poderá interpor **RECURSO**, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, respeitando a seguinte ordem:

9.1.1. **DA VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO:** O servidor que sentir-se prejudicado na Validação dos Documentos e na Atribuição, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante o ***"Gestor (a)/ TAEs, profissional da educação ou Técnicos da SME"***, respeitando a seguinte ordem:

a) na Unidade Escolar de Inscrição - **via processo, no qual apontará os motivos e fundamentos de sua inconformidade, no prazo estabelecido no cronograma anexo**. Não se conformando com a decisão tomada pela Comissão da unidade escolar, o processo será encaminhado para a a SME - **Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT**, para reconsideração;

b) na **Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT** - **via processo, no qual apontará os motivos e fundamentos de sua inconformidade,** anexando cópia da ata com a decisão do recurso da Comissão da unidade escolar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado da etapa anterior (inscrições, divulgações dos resultados e atribuições), tendo a Comissão da **Secretaria Municipal de Educação** o mesmo prazo para análise e decisão. Se a decisão for favorável ao candidato, o processo retorna à escola para cumprimento.

c) se o recurso apresentado para a comissão da **Secretaria Municipal de Educação** for **indeferido**, poderá o candidato ingressar com recurso onde for pertinente.

9.2.2 - Os recursos de VALIDAÇÃO e ATRIBUIÇÃO, somente serão aceitos mediante a inclusão dos Pareceres da Unidade Escolar e **Secretaria Municipal de Educação**;

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - São requisitos para contratação:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado - PS/2022;

b) apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição (item 3) e demais critérios dispostos neste Edital;

c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação – originais e cópias, às suas expensas.

d) Apresentar comprovante de vacinação da covid19, 1ª, 2ª e dose de reforço, se estiver no prazo previsto de acordo com diálogo interno para PLANO Educacional SME/2022.

11 - DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 - Será **vedada** a contratação do candidato que:

a) na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;

b) não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;

c) não comprove a pontuação referente aos cursos de formação/aperfeiçoamento profissional;

d) esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão;

e) esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;

f) tenha sido submetido à rescisão do contrato temporário, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual, nos termos da Portaria Geral de Atribuição;

g) com acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;

h) que tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) não apresentar a documentação exigida neste Edital, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;

k) que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;

l) quando o candidato não aceitar as condições do contrato, como jornada de trabalho contratada, o local para onde foi designado, o horário estabelecido, ou outras obrigações que lhe sejam impostas para a contratação.

m) o servidor que esteja respondendo sindicância, com afastamento ou não do exercício de suas atividades, somente poderá participar de novo PS após a finalização Sindicância.

n) Será facultado ao candidato ao cargo de Professor (a) a apresentação de comprovante de vacinação da covid19, 1ª, 2ª e dose de reforço, se estiver no prazo previsto.

11.1.1 - Se constatada a existência de qualquer um dos motivos acima após a celebração do contrato, ensejará motivo para rescisão contratual, além de outras medidas cabíveis.

11.1.2 - No caso de apresentação de documentos com informações que se demonstrem falsas, além da rescisão contratual, deverão ser remetidos para apuração nas instâncias responsáveis, inclusive no âmbito criminal.

11.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - Ocorrerá em conformidade com o descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho, sem direito à indenização, nas hipóteses:

a) de término pelo fim do prazo contratual;

b) de rescisão por iniciativa do contratado;

c) de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11.2.1 - No caso da alínea ‘a’ fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

11.2.2 - A extinção do contrato prevista na alínea 'b' deverá ser comunicada pelo contratado ao contratante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2.3 - No caso da alínea 'c', a Administração deverá comunicar a rescisão ao contratado, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2.4 - O distrato de contrato temporário, quando não se der no termo final estabelecido em sua vigência, deverá observar a data do efetivo encerramento das atividades do contratado.

11.2.5 - A rescisão por iniciativa da Administração Pública poderá se dar quando constatada uma das hipóteses de que trata o item 11.1 deste edital, por razões de conveniência e oportunidade devidamente fundamentadas, nos casos em que a contratação não mais atender às necessidades da unidade escolar.

11.2.6 - Nos casos de rescisão por descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, deverá ser observado procedimento estabelecido na portaria geral de atribuição.

11.2.7 - Em caso de suspensão da prestação de serviços objeto do contrato temporário, a remuneração proveniente deste deverá ser suspensa até a retomada da execução das atividades contratadas, quando não se tratar de afastamento ou licença regularmente concedida.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da validação do documento, sendo que no momento da contratação/atribuição, deverá entregar cópia do mesmo para anexar ao contrato;

12.2 - Em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso **no decorrer do contrato**, não acarretará alteração da relação, ou seja, novas titulações/escolaridade adquiridas no curso do ano letivo, não alteram as condições registradas por ocasião do processo seletivo, para efeito contratual.

12.3 - Durante o curso do ano letivo, não serão permitidas alterações nas atribuições realizadas no quadro de pessoal, exceto quando decorrente de:

a) substituições aos professores com afastamento legal;

b) junção de turmas;

c) desmembramento de turmas;

d) distrato/cessação;

e) posse de servidor mediante concurso público estadual;

f) retorno de titular ao cargo;

g) remoção de efetivo.

12.4 - No caso de alteração do quadro, decorrente de junção de turmas/diminuição de alunos, ou outros que incorra em alteração no número de cargos disponíveis, deverá ocorrer adequação no quadro de servidores e, se necessário ocorrer distrato, a equipe gestora deverá considerar o profissional de menor classificação no PS, observando o ciclo da folha de pagamento de forma a evitar custos com pagamentos indevidos e multas contratuais.

12.5 - A sessão pública (etapa da unidade escolar) e as convocações para atribuição ao professor (a), para contrato temporário, em cada uma das etapas, terá início nas datas previstas no cronograma constante nos Anexos deste Edital e obedecerá ao disposto na Portaria 001/2022/SME/ Jangada - MT;

12.6 - O candidato a contrato temporário deverá comparecer na Secretaria de Educação de Jangada - MT munidos de documentos para devida contratação;

12.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, quanto aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o período de inscrição, validação e atribuição;

12.8- Comprovada, a qualquer tempo**, ilegalidade** nos documentos apresentados ou declaração **falsa ou inexata, o** candidato, se em fase de avaliação**, será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 14 da LC nº 600/17, observada a ampla defesa e o contraditório**, **sendo que nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público/MT;**

12.9 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo e, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos;

13 – São ANEXOS deste edital:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Auto declaração - Pessoa Com Deficiência (PcD);

ANEXO III – Recurso;

ANEXO IV – FICHA de INSCRIÇÃO.

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo *Técnicos da SME/Gestão SME*, designada para esse fim através das normativas vigentes;

13.2 - Este Edital de Seleção entra em vigor na data de sua publicação, para a organização do Processo Seletivo - PS, destinado a candidatos interessados em concorrer às vagas de contrato temporário/2022, para o cargo respectivo as funções de professor (a), sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição constante nos anexos deste Edital, revogadas as disposições em contrário.

Jangada - MT, 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRA - SE PUBLICA – SE

CUMPRA – SE

_____

Dejacir da Costa Almeida

Secretário Municipal de Educação –Jangada/MT

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/ 2022/SME/JANGADA - MT.

CRONOGRAMA – ANEXO I

Nº	AÇÕES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período de inscrições para Contratos - SME.	**21/01/2021 a 24/01/2021**	**INTEGRAL Até as 17 horas 24/01/2022.**	**FICHA de ISCRIÇÃO nas Unidades Escolares e SME, enviar FOTO legível pelo meios de comunicação, Item 3.3.1 e 3.3.2.**
02	Período de contagem de pontos dos profissionais Contratos inscritos da Rede Pública Municipal de Ensino de Jangada – MT.	**25/01/2021 e 26/01/2021**	**07h às 11h 13h às 17h**	SME - Secretaria Municipal de Educação, EMC. “Severiano Vieira da Silva” e Centro Municipal de Educação Infantil “Mãezinha Maria” SME - Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT.
03	Divulgação da relação nominal dos Profissionais da Educação por ordem de pontos obtidos na contagem de pontos.	**27/01/2021**	**15 horas**	Unidades Escolares Municipais e SME - Secretaria Municipal de Educação de Jangada – MT, meios digitais.
04	Período para RECURSOS.	**28 e 29/01/2021**	**INTEGRAL**	**Nas Unidades Escolares e SME**
05	Divulgação da relação nominal por ordem de pontos obtidos na contagem de pontos	**31/01/2021**	**15horas**	**Meios de comunicação e grupo WhatessAp dos inscritos e E-mails Unidades Escolares na SME.**
06	Não haverá sessão pública devido COVID19 e sim chamado pelos contatos deixados de WhatessAp e E-mail.	**A definir**	**Chamada por meio eletrônico.**	SME - Secretaria Municipal de Educação, EMC. “Severiano Vieira da Silva” e Centro Municipal de Educação Infantil “Mãezinha Maria” SME - Secretaria Municipal de Educação de Jangada - MT.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/ 2022/SME/JANGADA - MT.

AUTODECLARAÇÃO (para candidatos com Deficiência) - **ANEXO II**

Nome do Candidato: _____
RG nº : _____ Órgão Expedidor: ____ UF _____ CPF nº _____
Telefone fixo: ( ) _____ Celular: ( ) _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição (ões) abaixo indicada(s):
Ø ( ) DEFICIÊNCIA FISICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
Ø ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
Ø ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Ø ( ) DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
Ø ( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: é aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma descrita no subitem 5.2.5 deste Edital.
Ø ( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico e do exame médico para comprovação da deficiência, conforme subitem deste edital. Declaro que desejo concorrer a vaga destinada ao sistema de cotas para candidatos com deficiência. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, de minha condição de optante pelo sistema de vaga para pessoa com Deficiência.

Local e Data: _____, _____/_____/____/2022.
Assinatura do Candidato
_____

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/ 2022/SME/JANGADA - MT.

RUCURSO - ANEXO III

Nome do Candidato (a): _____Dt. Nasc:___/___/____
End._____Nº____ Bairro:_____
Cidade _____Estado:_____CEP:_____Telef: Res:_____
Telefone: celular com WhatessAp ( )_____E-mail:_____
RG: _____Exp:_____UF:___Dt. Exp.:___/____/_____ CPF nº_____
Unidade Escolar Pretendida: ( )Creche - CMEI “Mãezinha Maria - Jangada” ( )EMCEB” Severiano Vieira da Silva - Zona Rural” ( )EMCEB” Santo Antônio do Barreiro - Zona Rural” e ( )EMEB” Felismino Francisco de Almeida - Jangada”

Relatar aqui o motivo do RECURSO

Responsável pela Deferição Local: _____
Data: / /2022 _____
Assinatura do CANDIDATO: _____

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/ 2022/SME/JANGADA - MT.

FICHA DE INSCRIÇÃO - **ANEXO IV**

Retire FOTO legível desta ficha envie a SME, com foto comprovante Diploma formação superior e certificados (frente verso) - smejangada2@gmail.com – Fone contato: (65) 3344-1500 – Leia Item 3.3.1 e 3.3.2.

1. **DADOS PESSOAIS - CONTRATO**		
Nome do Candidato (a): _____Dt Nasc:____/_____/____ End._____ Nº____ complemento:_____ Bairro:_____ Cidade _____CEP:_____Telef: Res: _____ Telef: celular _____email:_____ RG: _____Exp:_____UF:_____Dt. Exp.:____/_____/_____CPF: _____ **Unidade Escolar Pretendida: ( )CMEI – "Mãezinha Maria ( ) EMCEB-Severiano Vieira da Silva ( ) EMCEB- "Santo Antônio do Barreiro" ( ) EMUEB- Felismino Francisco de Almeida.**		
2 - SITUAÇÃO FUNCIONAL, obrigatório preenchimento pelo Candidato (A)		
2.1- SITUAÇÃO FUNCIONAL (x) CONTRATO		**2.2 – CARGO FUNÇÃO** **(x) PROFESSOR (A)**
3 – FORMAÇÃO / TITULAÇÃO		
3.1	**( )Doutorado 80,0 Pontos/ ( )Mestrado 60,0 Pontos/ ( )Especialização 30,0 Pontos/ ( ) Graduação - Licenciatura Plena 20,0 Pontos / ( ) Graduação – Bacharelado/tecnólogo 10,0 Pontos ( ) E. Médio /Profissionalizante – 5,0 Ponto/( ) Ensino Médio 3,0 pontos/**	
4 – FORMAÇÃO CONTINUADA		
4.1	Assiduidade na formação continuada, será contada com quantidade de CERTIFICADO que tem de cursos REMOTO perante pandemia da covid19 – 2020 e 2021. 1 = 1,0 Ponto ( ) - 2 = 2,0 Ponto ( ) - 3 = 3,0 Ponto ( ).	
4.2	Apenas CERTIFICADOS de formação REMOTA neste tempo de PNDEMIA COVID19 - (Certificados válidos apenas dos últimos 2 anos 2020 e 2021) - 0,5 pontos p/ cada 40 horas. Limite 5,0 pontos.	
4.3	Palestras, mini cursos, seminários e conferências **proferidos** em eventos, presencial 2021 regionais, estaduais ou nacionais na área de educação, máximo 3,0 (três) pontos (certificados válidos apenas do último ano 2020 e 2021)0,5 ponto para cada 10 horas. Com devidos registros.	
TOTAL PONTO		
EM CASO DE EMPATE: **1º Maior Titulação; 2º Mais CERTIFICADOS formação – remoto 2020 e 2021. 3º Maior Idade.**		
* Observar e colocar classificação geral após observar o **DESEMPATE.** **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**		
Responsável pela contagem Local: Jangada – MT. Data: / /2022 **_____Assinatura do Candidato: _____**		

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO E ACESSO À LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM TERMO DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT.

PRAZO: 06/01/2022 à 06/01/2023

CONTRATADO: AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI-ME

CNPJ Nº 24.528.320/0001-87

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 06 DE JANEIRO DE 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

PRAZO: 23/12/2021 à 23/12/2022

CONTRATADO: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA

CNPJ Nº 15.507.854/0001-36

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA MARECHAL RONDON, S/Nº CENTRO, JANGADA-MT, PARA USO DO DETRAN DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

PRAZO: 31/12/2021 à 31/12/2022

CONTRATADO: CLEBSON TADEU QUERUBIN

CPF Nº 630.628.791-49

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO Nº. 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jauru em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do texto normativo insculpido no artigo 37, inciso X da CRFB/88, que dispõe acerca da garantia de ver **assegurado aos servidores municipais e agentes políticos revisão geral anual sobre sua remuneração e/ou subsídio**;

CONSIDERANDO o teor do artigo 50 da Lei Complementar nº 117/2016, alterada pela Lei Complementar nº 151/2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** a revisão geral anual aos servidores públicos e agentes políticos no âmbito desta municipalidade, no patamar de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme a Lei nº 946/2022 datada 17 de janeiro de 2022, a ser aplicado na remuneração e/ou subsídios, retroagindo ao mês janeiro/2022, conforme indicativos constante do anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providencias pertinentes à espécie.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 18 de janeiro de 2022.

PETRONILIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

Planilha de Variação de Vencimento para Progressão Vertical e Horizontal, Servidores Públicos Municipais

O Quadro I aplica-se aos seguintes cargos: Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Borracheiro, Braçal e Vigia.

	Salário Base	1.100,15				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.100,15	1.201,74	1.321,90	1.454,10
3 a 6 anos	2	1,020	1.114,32	1.225,76	1.348,33	1.483,18
6 a 9 anos	3	1,020	1.136,62	1.250,28	1.375,30	1.512,84
9 a 12 anos	4	1,020	1.159,36	1.275,28	1.402,81	1.543,10
12 a 15 anos	5	1,020	1.182,52	1.300,81	1.430,87	1.573,97
15 a 18 anos	6	1,020	1.206,20	1.326,82	1.459,50	1.605,44
18 a 21 anos	7	1,020	1.230,32	1.353,34	1.488,67	1.637,54
21 a 24 anos	8	1,020	1.254,92	1.380,41	1.518,46	1.670,30
24 a 27 anos	9	1,025	1.286,28	1.414,93	1.556,42	1.712,05
27 a 30 anos	10	1,025	1.318,45	1.450,30	1.595,34	1.754,87
30 a 33 anos	11	1,025	1.351,41	1.486,54	1.635,22	1.798,74
33 a 35 anos	12	1,025	1.385,20	1.523,72	1.676,08	1.843,70

O Quadro II aplica-se aos seguintes cargos: Motorista I, Coveiro, e Operador de Motosserra.

	Salário Base	1.318,56				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.318,56	1.450,41	1.595,45	1.754,99
3 a 6 anos	2	1,020	1.344,92	1.479,43	1.627,36	1.791,19
6 a 9 anos	3	1,020	1.371,81	1.508,99	1.659,90	1.825,89
9 a 12 anos	4	1,020	1.399,26	1.539,18	1.693,10	1.862,41
12 a 15 anos	5	1,020	1.427,24	1.569,98	1.726,98	1.899,65
15 a 18 anos	6	1,020	1.455,78	1.601,37	1.761,49	1.937,65
18 a 21 anos	7	1,020	1.484,89	1.633,40	1.796,72	1.976,40
21 a 24 anos	8	1,020	1.514,60	1.666,06	1.832,67	2.015,93
24 a 27 anos	9	1,025	1.552,47	1.707,72	1.878,49	2.066,34
27 a 30 anos	10	1,025	1.591,27	1.750,42	1.925,44	2.117,99
30 a 33 anos	11	1,025	1.631,06	1.794,15	1.973,58	2.170,95
33 a 35 anos	12	1,025	1.671,84	1.839,02	2.022,91	2.225,21

O Quadro III aplica-se aos seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias

	Salário Base	1.415,32				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.415,32	1.556,85	1.712,54	1.883,80
3 a 6 anos	2	1,020	1.443,63	1.587,99	1.746,79	1.921,47
6 a 9 anos	3	1,020	1.472,50	1.619,75	1.781,72	1.959,90
9 a 12 anos	4	1,020	1.501,95	1.652,14	1.817,36	1.999,09
12 a 15 anos	5	1,020	1.531,99	1.685,19	1.853,71	2.039,08
15 a 18 anos	6	1,020	1.562,63	1.718,89	1.890,78	2.079,86
18 a 21 anos	7	1,020	1.593,88	1.753,27	1.928,60	2.121,46
21 a 24 anos	8	1,020	1.625,76	1.788,33	1.967,17	2.163,89
24 a 27 anos	9	1,025	1.666,41	1.833,04	2.016,35	2.217,98
27 a 30 anos	10	1,025	1.708,06	1.878,87	2.066,76	2.273,43

30 a 33 anos	11	1,025	1.750,77	1.925,85	2.118,43	2.330,27	
33 a 35 anos	12	1,025	1.794,53	1.973,99	2.171,39	2.388,53	

Quadro IV aplica-se aos seguintes cargos: Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Saúde Bucal.

	Salário Base	1.572,82				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.572,82	1.730,12	1.903,12	2.093,44
3 a 6 anos	2	1,020	1.604,27	1.764,71	1.941,17	2.135,30
6 a 9 anos	3	1,020	1.636,37	1.799,86	1.979,99	2.178,00
9 a 12 anos	4	1,020	1.669,09	1.836,00	2.019,61	2.221,55
12 a 15 anos	5	1,020	1.702,48	1.872,73	2.059,99	2.265,99
15 a 18 anos	6	1,020	1.736,52	1.910,17	2.101,19	2.311,31
18 a 21 anos	7	1,020	1.771,25	1.948,39	2.143,21	2.357,53
21 a 24 anos	8	1,020	1.806,68	1.987,35	2.186,08	2.404,69
24 a 27 anos	9	1,025	1.851,84	2.037,03	2.240,73	2.464,81
27 a 30 anos	10	1,025	1.898,13	2.087,95	2.296,76	2.526,43
30 a 33 anos	11	1,025	1.945,60	2.140,16	2.354,15	2.589,59
33 a 35 anos	12	1,025	1.994,24	2.193,66	2.413,01	2.654,32

Quadro V aplica-se aos seguintes cargos: Auxiliar de Oficina, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas I, e Pedreiro.

	Sa	1.695,26				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.695,26	1.864,79	2.051,28	2.256,41
3 a 6 anos	2	1,020	1.729,18	1.902,10	2.092,29	2.301,51
6 a 9 anos	3	1,020	1.763,75	1.940,12	2.134,13	2.347,55
9 a 12 anos	4	1,020	1.799,03	1.978,94	2.176,83	2.394,50
12 a 15 anos	5	1,020	1.835,02	2.018,51	2.220,35	2.442,39
15 a 18 anos	6	1,020	1.871,72	2.058,88	2.264,77	2.491,25
18 a 21 anos	7	1,020	1.909,14	2.100,05	2.310,07	2.541,06
21 a 24 anos	8	1,020	1.947,32	2.142,06	2.356,26	2.591,90
24 a 27 anos	9	1,025	1.996,00	2.195,60	2.415,17	2.656,70
27 a 30 anos	10	1,025	2.045,91	2.250,50	2.475,56	2.723,10
30 a 33 anos	11	1,025	2.097,05	2.306,76	2.537,44	2.791,19
33 a 35 anos	12	1,025	2.149,49	2.364,43	2.600,88	2.860,95

O Quadro VI aplica-se aos seguintes cargos: Eletricista, Eletricista Automotivo e Soldador.

	Salário Base	1.789,41				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	1.789,41	1.968,36	2.165,19	2.381,71
3 a 6 anos	2	1,020	1.825,20	2.007,72	2.208,49	2.429,34
6 a 9 anos	3	1,020	1.861,70	2.046,77	2.252,67	2.477,93
9 a 12 anos	4	1,020	1.898,95	2.088,83	2.297,72	2.527,49
12 a 15 anos	5	1,020	1.936,93	2.130,60	2.343,69	2.578,04
15 a 18 anos	6	1,020	1.975,66	2.173,23	2.390,56	2.629,60
18 a 21 anos	7	1,020	2.015,18	2.216,68	2.438,37	2.682,20
21 a 24 anos	8	1,020	2.055,46	2.261,01	2.487,12	2.735,83
24 a 27 anos	9	1,025	2.106,87	2.317,56	2.549,31	2.804,22
27 a 30 anos	10	1,025	2.159,53	2.375,48	2.613,03	2.874,35
30 a 33 anos	11	1,025	2.213,53	2.434,88	2.678,35	2.946,20
33 a 35 anos	12	1,025	2.268,86	2.495,74	2.745,31	3.019,86

O Quadro VII aplica-se ao seguinte cargo: Agente de Trânsito, Alimentador do Sistema APLIC, Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Cadista, Fiscal Sanitário,Fiscal de Posturas e Obras, Monitor de Informática, Técnico Agrícola, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.

	Salário Base	2.059,57				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	2.059,57	2.265,56	2.492,09	2.741,32
3 a 6 anos	2	1,020	2.100,78	2.310,86	2.541,94	2.796,14
6 a 9 anos	3	1,020	2.142,79	2.357,07	2.592,78	2.852,05
9 a 12 anos	4	1,020	2.185,66	2.404,23	2.644,66	2.909,11
12 a 15 anos	5	1,020	2.229,36	2.452,30	2.697,53	2.967,28

15 a 18 anos	6	1,020	2.273,96	2.501,34	2.751,49	3.026,63	
18 a 21 anos	7	1,020	2.319,44	2.551,39	2.806,51	3.087,17	
21 a 24 anos	8	1,020	2.365,83	2.602,40	2.862,65	3.148,91	
24 a 27 anos	9	1,025	2.424,96	2.667,45	2.934,21	3.227,63	
27 a 30 anos	10	1,025	2.485,60	2.734,16	3.007,57	3.308,33	
30 a 33 anos	11	1,025	2.547,73	2.802,50	3.082,76	3.391,04	
33 a 35 anos	12	1,025	2.611,43	2.872,55	3.159,83	3.475,80	

O Quadro VIII aplica-se ao seguinte cargo: Operador de Máquinas Pesadas II.

	Salário Base	2.072,01				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	2.072,01	2.279,20	2.507,12	2.757,83
3 a 6 anos	2	1,020	2.113,45	2.324,79	2.557,28	2.812,99
6 a 9 anos	3	1,020	2.155,71	2.371,27	2.608,41	2.869,24
9 a 12 anos	4	1,020	2.198,83	2.418,71	2.660,57	2.926,64
12 a 15 anos	5	1,020	2.242,80	2.467,08	2.713,78	2.985,17
15 a 18 anos	6	1,020	2.287,66	2.516,42	2.768,07	3.044,87
18 a 21 anos	7	1,020	2.333,41	2.566,76	2.823,42	3.105,76
21 a 24 anos	8	1,020	2.380,08	2.618,08	2.879,89	3.167,89
24 a 27 anos	9	1,025	2.439,57	2.683,53	2.951,89	3.247,09
27 a 30 anos	10	1,025	2.500,58	2.750,64	3.025,70	3.328,25
30 a 33 anos	11	1,025	2.563,08	2.819,38	3.101,33	3.411,47
33 a 35 anos	12	1,025	2.627,17	2.889,86	3.178,88	3.496,76

O Quadro IX aplica-se ao seguinte cargo: Fonoaudiólogo 20hs.

	Salário Base	**2.637,08**				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	2.637,08	2.900,79	3.190,87	3.509,95
3 a 6 anos	2	1,020	2.689,82	2.958,79	3.254,69	3.580,16
6 a 9 anos	3	1,020	2.743,61	3.017,99	3.319,77	3.651,75
9 a 12 anos	4	1,020	2.798,49	3.078,34	3.386,16	3.724,78
12 a 15 anos	5	1,020	2.854,45	3.139,91	3.453,89	3.799,29
15 a 18 anos	6	1,020	2.911,55	3.202,70	3.522,96	3.875,26
18 a 21 anos	7	1,020	2.969,77	3.266,75	3.593,43	3.952,79
21 a 24 anos	8	1,020	3.029,17	3.332,10	3.665,31	4.031,83
24 a 27 anos	9	1,025	3.104,91	3.415,39	3.756,93	4.132,63
27 a 30 anos	10	1,025	3.182,52	3.500,77	3.850,85	4.235,94
30 a 33 anos	11	1,025	3.262,09	3.588,30	3.947,13	4.341,85
33 a 35 anos	12	1,025	3.343,62	3.678,00	4.045,80	4.450,39

O Quadro X aplica-se aos seguintes cargos: Operador de Maquinas Pesadas III e Técnico em Informática.

	Salário Base	2.825,47				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	2.825,47	3.108,01	3.418,80	3.760,71
3 a 6 anos	2	1,020	2.881,96	3.170,16	3.487,19	3.835,91
6 a 9 anos	3	1,020	2.939,62	3.233,57	3.556,93	3.912,62
9 a 12 anos	4	1,020	2.998,41	3.298,26	3.628,06	3.990,88
12 a 15 anos	5	1,020	3.058,37	3.364,21	3.700,63	4.070,69
15 a 18 anos	6	1,020	3.119,53	3.431,50	3.774,64	4.152,11
18 a 21 anos	7	1,020	3.181,94	3.500,12	3.850,14	4.235,17
21 a 24 anos	8	1,020	3.245,57	3.570,13	3.927,15	4.319,86
24 a 27 anos	9	1,025	3.326,71	3.659,37	4.025,33	4.427,85
27 a 30 anos	10	1,025	3.409,87	3.750,87	4.125,94	4.538,55
30 a 33 anos	11	1,025	3.495,12	3.844,64	4.229,10	4.652,01
33 a 35 anos	12	1,025	3.582,51	3.940,75	4.334,84	4.768,31

O Quadro XI aplica-se aos seguintes cargos: Bioquímico e Bioquímico/Farmacêutico (20hs).

	Salário Base	3.202,21				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	3.202,21	3.522,42	3.874,67	4.262,13
3 a 6 anos	2	1,020	3.266,24	3.592,87	3.952,17	4.347,38
6 a 9 anos	3	1,020	3.331,57	3.664,35	4.031,21	4.434,33

9 a 12 anos	4	1,020	3.398,20	3.738,03	4.111,82	4.523,00
12 a 15 anos	5	1,020	3.466,17	3.812,79	4.194,07	4.613,46
15 a 18 anos	6	1,020	3.535,49	3.889,04	4.277,94	4.705,75
18 a 21 anos	7	1,020	3.606,19	3.966,82	4.363,50	4.799,85
21 a 24 anos	8	1,020	3.678,34	4.046,17	4.450,77	4.895,85
24 a 27 anos	9	1,025	3.770,28	4.147,31	4.562,06	5.018,24
27 a 30 anos	10	1,025	3.864,54	4.251,00	4.676,09	5.143,70
30 a 33 anos	11	1,025	3.961,16	4.357,27	4.793,00	5.272,30
33 a 35 anos	12	1,025	4.060,18	4.466,18	4.912,83	5.404,11

O Quadro XII aplica-se ao seguinte cargo: Mecânico de Máquinas Pesadas, Mecânico de Carros e Caminhões, Fiscal de Tributos, Analista de Licitação, Gestor de Convênios e Contrato, Gestor de Recursos Humanos, Assistente Técnico Contábil e Assistente Técnico do Controle Interno.

	Salário Base	3.767,27				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	3.767,27	4.144,00	4.558,40	5.014,24
3 a 6 anos	2	1,020	3.842,61	4.226,87	4.649,56	5.114,52
6 a 9 anos	3	1,020	3.919,47	4.311,42	4.742,55	5.216,83
9 a 12 anos	4	1,020	3.997,85	4.397,63	4.837,39	5.321,14
12 a 15 anos	5	1,020	4.077,81	4.485,59	4.934,14	5.427,56
15 a 18 anos	6	1,020	4.159,38	4.575,30	5.032,85	5.536,11
18 a 21 anos	7	1,020	4.242,55	4.666,81	5.133,49	5.646,85
21 a 24 anos	8	1,020	4.327,39	4.760,15	5.236,17	5.759,78
24 a 27 anos	9	1,025	4.435,59	4.879,15	5.367,07	5.903,77
27 a 30 anos	10	1,025	4.546,48	5.001,13	5.501,24	6.051,36
30 a 33 anos	11	1,025	4.660,13	5.126,17	5.638,78	6.202,65
33 a 35 anos	12	1,025	4.776,66	5.254,31	5.779,74	6.357,71

O Quadro XIII aplica-se ao seguinte cargo: Assistente Social, Bioquímico/Farmacêutico (40hs), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo 40hs, Nutricionista e Psicólogo.

	Salário Base	4.144,02				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	4.144,02	4.558,43	5.014,26	5.515,69
3 a 6 anos	2	1,020	4.226,89	4.649,58	5.114,54	5.626,00
6 a 9 anos	3	1,020	4.311,44	4.742,59	5.216,85	5.738,52
9 a 12 anos	4	1,020	4.397,66	4.837,43	5.321,17	5.853,30
12 a 15 anos	5	1,020	4.485,62	4.934,18	5.427,62	5.970,36
15 a 18 anos	6	1,020	4.575,32	5.032,87	5.536,15	6.089,77
18 a 21 anos	7	1,020	4.666,84	5.133,52	5.646,87	6.211,57
21 a 24 anos	8	1,020	4.760,18	5.236,20	5.759,81	6.335,79
24 a 27 anos	9	1,025	4.879,18	5.367,09	5.903,80	6.494,19
27 a 30 anos	10	1,025	5.001,16	5.501,27	6.051,40	6.656,54
30 a 33 anos	11	1,025	5.126,20	5.638,81	6.202,67	6.822,95
33 a 35 anos	12	1,025	5.254,33	5.779,79	6.357,74	6.993,52

O Quadro XIV aplica-se ao seguinte cargo: Enfermeiro.

Salário Base		**4.709,08**				
	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	4.709,08	5.180,00	5.697,99	6.267,80
3 a 6 anos	2	1,020	4.803,26	5.283,58	5.811,95	6.393,14
6 a 9 anos	3	1,020	4.899,33	5.389,26	5.928,18	6.521,01
9 a 12 anos	4	1,020	4.997,32	5.497,05	6.046,75	6.651,44
12 a 15 anos	5	1,020	5.097,26	5.606,99	6.167,68	6.784,46
15 a 18 anos	6	1,020	5.199,22	5.719,13	6.291,04	6.920,14
18 a 21 anos	7	1,020	5.303,19	5.833,50	6.416,86	7.058,56
21 a 24 anos	8	1,020	5.409,25	5.950,19	6.545,19	7.199,71
24 a 27 anos	9	1,025	5.544,48	6.098,94	6.708,83	7.379,72
27 a 30 anos	10	1,025	5.683,10	6.251,41	6.876,55	7.564,20
30 a 33 anos	11	1,025	5.825,18	6.407,71	7.048,47	7.753,29
33 a 35 anos	12	1,025	5.970,79	6.567,89	7.224,67	7.947,15

O Quadro XV aplica-se aos seguintes cargos: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental e Médico Veterinário.

	Salário Base	4.897,48				

Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	4.897,48	5.387,22	5.925,94	6.518,53
3 a 6 anos	2	1,020	4.995,41	5.494,97	6.044,46	6.648,91
6 a 9 anos	3	1,020	5.095,32	5.604,86	6.165,35	6.781,89
9 a 12 anos	4	1,020	5.197,24	5.716,95	6.288,66	6.917,52
12 a 15 anos	5	1,020	5.301,16	5.831,30	6.414,43	7.055,87
15 a 18 anos	6	1,020	5.407,19	5.947,92	6.542,72	7.197,00
18 a 21 anos	7	1,020	5.515,35	6.066,89	6.673,57	7.340,93
21 a 24 anos	8	1,020	5.625,66	6.188,22	6.807,03	7.487,75
24 a 27 anos	9	1,025	5.766,30	6.342,94	6.977,20	7.674,94
27 a 30 anos	10	1,025	5.910,46	6.501,50	7.151,64	7.866,80
30 a 33 anos	11	1,025	6.058,21	6.664,04	7.330,44	8.063,48
33 a 35 anos	12	1,025	6.209,66	6.830,63	7.513,68	8.265,08

O Quadro XVI aplica-se ao seguinte cargo: Odontólogo.

Salário Base **5.650,92**

Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	5.650,92	6.216,01	6.837,62	7.521,37
3 a 6 anos	2	1,020	5.763,95	6.340,35	6.974,36	7.671,81
6 a 9 anos	3	1,020	5.879,22	6.467,14	7.113,85	7.825,24
9 a 12 anos	4	1,020	5.996,80	6.596,48	7.256,13	7.981,74
12 a 15 anos	5	1,020	6.116,74	6.728,42	7.401,26	8.141,39
15 a 18 anos	6	1,020	6.239,08	6.862,99	7.549,26	8.304,20
18 a 21 anos	7	1,020	6.363,87	7.000,25	7.700,26	8.470,29
21 a 24 anos	8	1,020	6.491,13	7.140,24	7.854,25	8.639,69
24 a 27 anos	9	1,025	6.653,40	7.318,75	8.050,62	8.855,70
27 a 30 anos	10	1,025	6.819,75	7.501,72	8.251,91	9.077,07
30 a 33 anos	11	1,025	6.990,25	7.689,26	8.458,18	9.304,01
33 a 35 anos	12	1,025	7.164,99	7.881,49	8.669,64	9.536,61

O Quadro XVII aplica-se ao seguinte cargo: Engenheiro Civil 20 hrs.

Salário Base **6.192,10**

Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	6.192,10	6.811,31	7.492,44	8.241,69
3 a 6 anos	2	1,020	6.315,94	6.947,55	7.642,27	8.406,53
6 a 9 anos	3	1,020	6.442,26	7.086,48	7.795,14	8.574,65
9 a 12 anos	4	1,020	6.571,09	7.228,20	7.951,02	8.746,14
12 a 15 anos	5	1,020	6.702,53	7.372,77	8.110,06	8.921,05
15 a 18 anos	6	1,020	6.836,57	7.520,24	8.272,24	9.099,48
18 a 21 anos	7	1,020	6.973,30	7.670,63	8.437,69	9.281,46
21 a 24 anos	8	1,020	7.112,77	7.824,06	8.606,46	9.467,10
24 a 27 anos	9	1,025	7.290,59	8.019,66	8.821,61	9.703,77
27 a 30 anos	10	1,025	7.472,86	8.220,14	9.042,16	9.946,37
30 a 33 anos	11	1,025	7.659,68	8.425,64	9.268,20	10.195,03
33 a 35 anos	12	1,025	7.851,17	8.636,29	9.499,92	10.449,91

O Quadro XVIII aplica-se aos seguintes cargos: Auditor Fiscal e Engenheiro Civil 40hrs

Salário Base **7.076,69**

Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	7.076,69	7.784,36	8.562,79	9.419,08
3 a 6 anos	2	1,020	7.218,22	7.940,04	8.734,05	9.607,46
6 a 9 anos	3	1,020	7.362,59	8.098,84	8.908,74	9.799,60
9 a 12 anos	4	1,020	7.509,83	8.260,82	9.086,92	9.995,59
12 a 15 anos	5	1,020	7.660,03	8.426,04	9.268,64	10.195,51
15 a 18 anos	6	1,020	7.813,24	8.594,55	9.454,02	10.399,41
18 a 21 anos	7	1,020	7.969,48	8.766,44	9.643,10	10.607,38
21 a 24 anos	8	1,020	8.128,89	8.941,78	9.835,96	10.819,55
24 a 27 anos	9	1,025	8.332,12	9.165,32	10.081,85	11.090,04
27 a 30 anos	10	1,025	8.540,41	9.394,47	10.333,89	11.367,30
30 a 33 anos	11	1,025	8.753,93	9.629,32	10.592,25	11.651,48
33 a 35 anos	12	1,025	8.972,77	9.870,05	10.857,05	11.942,77

O Quadro XIX aplica-se ao seguinte cargo: Contador

Salário Base 8.845,87

Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	8.845,87	9.730,47	10.703,51	11.773,86

3 a 6 anos	2	1,020	9.022,81	9.925,07	10.917,56	12.009,35
6 a 9 anos	3	1,020	9.203,26	10.123,56	11.135,93	12.249,53
9 a 12 anos	4	1,020	9.387,31	10.326,05	11.358,64	12.494,51
12 a 15 anos	5	1,020	9.575,05	10.532,55	11.585,81	12.744,41
15 a 18 anos	6	1,020	9.766,55	10.743,22	11.817,55	12.999,30
18 a 21 anos	7	1,020	9.961,89	10.958,08	12.053,91	13.259,28
21 a 24 anos	8	1,020	10.161,13	11.177,23	12.294,96	13.524,46
24 a 27 anos	9	1,025	10.415,17	11.456,67	12.602,35	13.862,57
27 a 30 anos	10	1,025	10.675,53	11.743,10	12.917,41	14.209,16
30 a 33 anos	11	1,025	10.942,44	12.036,68	13.240,34	14.564,36
33 a 35 anos	12	1,025	11.215,98	12.337,58	13.571,35	14.928,48

O Quadro XX aplica-se aos seguintes cargos: Médico Clínico Geral 20hs e Médico Especialista 20 hs.

	Salário Base	9.889,12				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	9.889,12	10.878,02	11.965,83	13.162,42
3 a 6 anos	2	1,020	10.086,90	11.095,59	12.205,14	13.425,66
6 a 9 anos	3	1,020	10.288,62	11.317,51	12.449,26	13.694,18
9 a 12 anos	4	1,020	10.494,43	11.543,85	12.698,23	13.968,07
12 a 15 anos	5	1,020	10.704,31	11.774,73	12.952,21	14.247,42
15 a 18 anos	6	1,020	10.918,39	12.010,22	13.211,26	14.532,37
18 a 21 anos	7	1,020	11.136,75	12.250,41	13.475,47	14.823,02
21 a 24 anos	8	1,020	11.359,50	12.495,43	13.744,98	15.119,47
24 a 27 anos	9	1,025	11.643,48	12.807,83	14.088,62	15.497,45
27 a 30 anos	10	1,025	11.934,57	13.128,02	14.440,81	15.884,90
30 a 33 anos	11	1,025	12.232,90	13.456,22	14.801,84	16.282,02
33 a 35 anos	12	1,025	12.538,74	13.792,62	15.171,89	16.689,06

O Quadro XXI aplica-se ao seguinte cargo: Médico Clínico Geral 40hs e Médico Especialista 40 hs.

	Salário Base	19.778,24				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	19.778,24	21.756,06	23.931,67	26.324,83
3 a 6 anos	2	1,020	20.173,79	22.191,18	24.410,29	26.851,31
6 a 9 anos	3	1,020	20.577,27	22.634,99	24.898,48	27.388,35
9 a 12 anos	4	1,020	20.988,81	23.087,71	25.396,47	27.936,10
12 a 15 anos	5	1,020	21.408,59	23.549,45	25.904,40	28.494,83
15 a 18 anos	6	1,020	11.922,37	24.020,44	26.422,49	29.064,74
18 a 21 anos	7	1,020	22.273,50	24.500,85	26.950,93	29.646,03
21 a 24 anos	8	1,020	22.718,97	24.990,86	27.489,95	30.238,95
24 a 27 anos	9	1,025	23.286,94	25.615,64	28.177,21	30.994,93
27 a 30 anos	10	1,025	23.869,12	26.256,03	28.881,64	31.769,80
30 a 33 anos	11	1,025	24.465,84	26.912,42	29.603,68	32.564,02
33 a 35 anos	12	1,025	25.077,51	23.183,24	30.343,76	33.378,16

ANEXO I DA LEI COMPLEMEMENTAR Nº. 161/2021

Quadro aplica-se ao seguinte cargo: Procurador Jurídico

	Salário Base	8.845,87				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	8.845,87	9.730,47	10.703,51	11.773,86
3 a 6 anos	2	1,020	9.022,81	9.925,07	10.917,56	12.009,35
6 a 9 anos	3	1,020	9.203,26	10.123,56	11.135,93	12.249,53
9 a 12 anos	4	1,020	9.387,31	10.326,05	11.358,64	12.494,51
12 a 15 anos	5	1,020	9.575,05	10.532,55	11.585,81	12.744,41
15 a 18 anos	6	1,020	9.766,55	10.743,22	11.817,55	12.999,30
18 a 21 anos	7	1,020	9.961,89	10.958,08	12.053,91	13.259,28
21 a 24 anos	8	1,020	10.161,13	11.177,23	12.294,96	13.524,46
24 a 27 anos	9	1,025	10.415,17	11.456,67	12.602,35	13.862,57
27 a 30 anos	10	1,025	10.675,53	11.743,10	12.917,41	14.209,16
30 a 33 anos	11	1,025	10.942,44	12.036,68	13.240,34	14.564,36
33 a 35 anos	12	1,025	11.215,98	12.337,58	13.571,35	14.928,48

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 170/2022

Quadro I aplica-se ao seguinte cargo: Assistente Técnico do Controle Interno

	Salário Base	3.767,27				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	3.767,27	4.144,00	4.558,40	5.014,24
3 a 6 anos	2	1,020	3.842,61	4.226,87	4.649,56	5.114,52
6 a 9 anos	3	1,020	3.919,47	4.311,42	4.742,55	5.216,83
9 a 12 anos	4	1,020	3.997,85	4.397,63	4.837,39	5.321,14
12 a 15 anos	5	1,020	4.077,81	4.485,59	4.934,14	5.427,56
15 a 18 anos	6	1,020	4.159,38	4.575,30	5.032,85	5.536,11
18 a 21 anos	7	1,020	4.242,55	4.666,81	5.133,49	5.646,85
21 a 24 anos	8	1,020	4.327,39	4.760,15	5.236,17	5.759,78
24 a 27 anos	9	1,025	4.435,59	4.879,15	5.367,07	5.903,77
27 a 30 anos	10	1,025	4.546,48	5.001,13	5.501,24	6.051,36
30 a 33 anos	11	1,025	4.660,13	5.126,17	5.638,78	6.202,65
33 a 35 anos	12	1,025	4.776,66	5.254,31	5.779,74	6.357,71

Quadro II aplica-se ao seguinte cargo: Controlador Interno

	Salário Base	8.845,87				
Tempo	Nível	Reajuste	Classe - A	Classe - B	Classe - C	Classe - D
Serviço			1,00	1,10	1,10	1,10
0 a 3 anos	1	1,000	8.845,87	9.730,47	10.703,51	11.773,86
3 a 6 anos	2	1,020	9.022,81	9.925,07	10.917,56	12.009,35
6 a 9 anos	3	1,020	9.203,26	10.123,56	11.135,93	12.249,53
9 a 12 anos	4	1,020	9.387,31	10.326,05	11.358,64	12.494,51
12 a 15 anos	5	1,020	9.575,05	10.532,55	11.585,81	12.744,41
15 a 18 anos	6	1,020	9.766,55	10.743,22	11.817,55	12.999,30
18 a 21 anos	7	1,020	9.961,89	10.958,08	12.053,91	13.259,28
21 a 24 anos	8	1,020	10.161,13	11.177,23	12.294,96	13.524,46
24 a 27 anos	9	1,025	10.415,17	11.456,67	12.602,35	13.862,57
27 a 30 anos	10	1,025	10.675,53	11.743,10	12.917,41	14.209,16
30 a 33 anos	11	1,025	10.942,44	12.036,68	13.240,34	14.564,36
33 a 35 anos	12	1,025	11.215,98	12.337,58	13.571,35	14.928,48

CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

Cargos	**Valor R$**
Prefeito Municipal	18.555,43
Vice-Prefeito	9.277,72
Secretario Municipal	5.449,51
Secretário Adjunto	3.432,65
Assessor de Gabinete	5.449,51
Assessor Técnico I	3.587,81
Assessor Técnico II	2.059,57
Assessor Representativo Administrativo	5.085,39
Assessor Técnico Jurídico	3.432,65
Coordenador do Pólo UAB	4.375,58
Coordenador Pedagógico	4.375,58
Coordenador de Licitação	3.250,44
Coordenador do CRAS	4.375,59
Coordenador dos Idosos	3.250,44
Coordenador de Regulação	3.250,44
Chefe de seção	1.390,89
Chefe de Divisão de Atendimento e Cadastro	2.059,57
Chefe de Divisão de Tributos	2.059,57
Chefe de Divisão de Posturas	2.059,57
Chefe de Divisão de Licitação	2.059,57
Diretor da Agricultura Familiar	4.573,37
Diretor Geral do Centro de Reabilitação	4.406,40
Diretor da Vigilância Sanitária	5.118,85
Gerente de Suprimentos	2.334,19
Gerente de Departamento de Informática	2.334,19
Gerente de Desenvolvimento Social	2.334,19
Gerente de Obras	2.334,19
Gerente em Desenho de Engenharia	2.334,19
Gerente de Cultura e Turismo	2.334,19
Gerente de Esportes e Lazer	2.334,19
Gerente de Coordenadoria Municipal de Trânsito	2.334,19
Gestor de Compras	5.449,51
Gestor de Frotas	3.587,81
Gestor de Patrimônio e Almoxarifado	3.587,81
Gestor de Protocolo	3.587,81
Gestor de transporte escolar	3.750,50
Ouvidor	2.059,57

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 0156/2022, **DISPENSA nº. 001/2022**, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 19/01/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT:**

IT	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	SONDAGEM A PERCUSSÃO – SPT, ATÉ 10 METROS	05	R$ 3. 000,00	R$ 15. 000,00

Tendo como fornecedor a empresa **VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS -ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.937.642/0001-78, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 19 de janeiro de 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 177/2022, **DISPENSA nº. 004/2022**, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 19/01/2022. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HERBICIDAS conforme tabela abaixo:**

IT	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	HERBICIDA COM ELEMENTO ATIVO DIURON + HEXAZINONA NA COMPOSIÇÃO DE PM 488 G/KG + 142G/KG – EMBALADO EM SACOS C/ 5 QUILOS.	30	R$ 486,00	R$ 14. 580,00

Tendo como fornecedor a empresa **RAÇAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.432.492/0001-04, no valor de R$ 14.580,00 (Quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 19 de janeiro de 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA_ PROCESSO FC/2022 Nº 004/2022_AUTO POSTO ARINOS LTDA

Juara/MT, 19 de Janeiro de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2022 Nº 004/2022

Trata-se de **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 05 e 06 *(óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500),*** realizado pela empresa **AUTO POSTO ARINOS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, objeto da Ata de Registro de Preço nº 011/2021, que tem por objeto: *"Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para atender às diversas necessidades da Administração Municipal"*, passo às considerações:

A empresa vencedora da licitação informou que o valor dos referidos itens sofreram aumento financeiro nos últimos dias em razão do cenário atual, para tanto, trouxe ao processo a composição de custos e as respectivas Notas Fiscais a fim de comprovar o alegado.

O Equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato. A Carta Magna vigente garante aos particulares a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada durante a licitação – artigo 37, inciso XXI:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, ***mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)*

A Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 65, prevê a possibilidade de ajustamento do contrato, sendo que a alínea "d" do mesmo artigo versa sobre a possibilidade/dever de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Cumpre ressaltar que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Para comprovar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devem estar presentes os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de Registro de Preços); c) vínculo de casualidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade de ocorrência do evento.

O pedido deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Portanto, anexo ao Requerimento é imprescindível constar a Composição dos custos, apresentados através de notas fiscais e planilhas para fins de atestação da compatibilidade do acréscimo pleiteado pela contratada com a revisão dos preços decorrentes dos aumentos fixados pela fabricante, sob pena de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico.

Desse modo, a estimativa de preços realizadas pela Administração, por meio da fiscal de contratos, tem o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, de forma a cumprir com as exigências da Lei nº 8.666/1993.

Em detida análise, verifica-se que o preço praticado na data do certame licitatório, representado pelo termo de referência, não condiz com a atual média de mercado praticada, devendo haver reequilíbrio na proporção da oscilação do mercado, **mantendo o percentual inicialmente celebrado.**

Do Exposto:

Assim sendo, **DEFIRO O PEDIDO de reequilíbrio de preço dos itens nº 05 e 06 (*óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500),*** objeto da Ata de Registro de Preço nº 011/2021, Pregão nº 012/2021, de modo a viabilizar a continuidade do fornecimento dos produtos, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e evitando o enriquecimento sem causa, obtendo assim o valor final de reajuste dos produtos abaixo:

Item 05 – OLEO DIESEL S-10

Valor com o Reequilíbrio: R$ 5,85

Item 06 – OLEO DIESEL S-500

Valor com o Reequilíbrio: R$ 5,80

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e conseguinte nova pauta de pagamento.

Remeta-se cópia desta decisão á Secretaria Municipal de Finanças, ao Departamento de Licitações, Coordenadoria de Compras e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022/SME/MT

Dispõe sobre o Processo de escolha de Direção da Unidade Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Juara, Lei Complementar Municipal nº. 068/09 e Lei Municipal nº. 2.052/09.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a abertura do processo de escolha de Direção da Creche Municipal Thayná Gabrielly Oliveira Morais, para completar o biênio **2021/2022**, conforme Art.7º da Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009 e regulamentado nesta Portaria.

Paragrafo Único: O processo de escolha de Diretor Escolar ocorrerá somente na Creche Municipal Thayná Gabrielly Oliveira Morais.

Art. 2º. Os critérios para escolha de diretor escolar têm como referência clara os campos do conhecimento, das **competências**, da **aptidão para liderança** e **habilidades gerenciais**, necessárias ao exercício da função, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere.

Art. 3º. O processo de escolha de profissional da educação a ser designado para a função gratificada de diretor da Creche Thayná Gabrielly Oliveira Morais e será realizado em duas etapas:

I – **1ª Etapa** - constará de ciclo de estudo organizado no dia 31/01/2022, sendo considerado apto o candidato com 100% (cem por cento) de frequência.

II **– 2ª Etapa** - constará da seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação, na própria unidade escolar levando - se em consideração a **Proposta de Trabalho** do candidato, que deverá conter:

a) Objetivos e metas para melhoria da creche e do ensino, com foco no processo ensino aprendizagem.

b) Estratégias para preservação do patrimônio público.

c) Estratégias para a participação da comunidade escolar no cotidiano, na gestão dos recursos financeiros quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

Parágrafo Único: A gestão escolar deverá organizar o ambiente de votação respeitando e cumprindo todo o protocolo de biossegurança de prevenção contra a Covid-19.

Art. 4º A gestão em exercício garantirá o acesso do candidato ao PPP em execução na unidade escolar, bem como os documentos necessários para elaboração da proposta.

Art. 5º. Para candidatar-se à função de diretor escolar o integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

I - ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

II - ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição, prestados **na unidade** que pretende dirigir;

III - ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

IV - participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. No ato da pré-inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os documentos descritos no anexo I desta Portaria.

Art. 7º. Caso não haja profissional da educação com dois anos de serviços na unidade escolar, poderá inscrever-se o profissional que tenha um ano na unidade escolar ou dois anos em qualquer escola pública da rede municipal.

Art. 8º. Caso não haja candidato ao cargo com habilitação em nível superior poderá inscrever-se o profissional com habilitação em nível de 2º Grau, com magistério ou com profissionalização específica.

Art. 9º. É **vedada** a participação no processo seletivo o profissional da educação básica que **nos últimos 05 (cinco) anos**:

I - tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - esteja sob processo de sindicância;

IV - esteja inadimplente junto ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (MEC), Cartório Eleitoral, Tribunais de Justiça Estadual e Federal, Secretarias de Fazenda Estaduais e Federais ou ao Tribunal de Contas do Estado;

V - esteja sob licenças contínuas.

§ 1º. Definem-se licenças contínuas as referentes à licença médica, exceto a gestacional, que ultrapassar nos últimos 05 (cinco) anos, um somatório de 180 (cento e oitenta) dias.

VI-Esteja inadimplente junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Considerar-se-á inadimplente:

VII- O candidato à reeleição cuja escola esteja com prestação de contas em diligência e não regularizada pela equipe gestora.

Art.10 Poderá se inscrever para o processo de escolha de diretor, regulamentado por esta portaria, o profissional da educação que esteja usufruindo de licença-prêmio, desde que a interrompa no ato da posse.

Art. 11 As **inscrições** para os candidatos afunção de diretor escolar será realizada da seguinte forma:

§ 1º. **24 e 25/01/2022 –** Abertura do processo de inscrição para profissionais de efetivo exercício da unidade escolar.

§ 2º. **26 a 28/01/2022 -** Abertura do processo de inscrição para os profissionais da **rede** - de outras unidades escolares municipais. Quando não houver profissional de efetivo exercício da unidade escolar inscrito.

Art. 12. O profissional que possuir vínculo legalmente acumulável com estado, outros órgãos ou poderes, deverá obrigatoriamente, apresentar documento que comprove o afastamento, no ato da posse.

Art. 13. O diretor eleito atenderá em todos os turnos de funcionamento da creche, devendo estabelecer cronograma de horários e períodos, que será afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 14. 20 à 21/01/2022– Constituição da Comissão na unidade para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, será neste ato em função da Pandemia Covid-19 necessário manter o protocolo de segurança, com divulgação antecipada pelo gestão da creche.

§ 1º. **Devem** compor a Comissão um membro titular e seu respectivo suplente, dentre os segmentos:

I – Representante dos Profissionais da Educação Básica;

II – Representante dos pais;

§ 2º. O membro titular e seu suplente serão eleitos em reunião presencial respeitando o protocolo de biossegurança, em data, horário e local, amplamente divulgados.

§ 3º. A Comissão, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 4º. O membro da Comissão que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da SME.

§ 5º. **Não** poderá compor a Comissão:

I – Qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II – O servidor em exercício na função de diretor.

§ 6º. A gestão atual da unidade deverá colocar à disposição da Comissão os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 15. A Comissão terá, dentre outras, as atribuições de:

I – Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato da comunidade escolar;

II – Divulgar amplamente as normas e os critérios, relativos ao processo de seleção;

III – Analisar em reunião conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV – Convocar a Assembleia Geral para a exposição das propostas de trabalho dos candidatos aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V – Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

VI – Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos identificando-os através de crachás;

VII – Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio para eleição;

VIII – receber os pedidos de impugnação - por escrito - relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo em 24 horas após o recebimento do pedido;

IX - designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

X – Acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelope lacrados e rubricados por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após esse prazo proceder à incineração;

XI – Divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar o resultado a Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas após o pleito.

Art.16. A Comissão deverá comunicar ao candidato e divulgar antecipadamente para a comunidade o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho.

§ 1º. A Assembleia Geral a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho.

§ 2º. Na Assembleia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua Proposta de Trabalho.

§ 3º. A Assembleia Geral neste dia poderá ser transmitida por meio de live ou links nas plataformas digitais para oportunizar maior participação da comunidade escolar, em decorrência do contexto e pandemia.

Art. 17. O candidato que não fizer apresentação de sua proposta de trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão, estará automaticamente desclassificado, ficando a cargo da Comissão o registro em livro Ata.

Art. 18. É vedado ao candidato e à comunidade:

I - Exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II – Distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – Realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV – Atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística, após o deferimento da inscrição;

VI – Utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo;

Art.19 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo de seleção do diretor, será facultado dirigir representação à comissão.

Parágrafo único. Orienta-se aos profissionais da educação que evitem manifestação ou atos contrários à ética referentes aos candidatos, junto à comunidade escolar.

Art. 20. O candidato que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 21. Podem votar:

I – Profissionais da educação em exercício na escola;

II – Pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) pelos alunos menores de 18 (dezoito) anos e que tenha frequência comprovada.

§ 1º. O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento.

§ 2º. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará só uma vez.

Art. 22. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade documento de identidade ou outros oficiais.

Art. 23. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 24. **15/02/2022** – A votação será conduzida por mesas receptoras designadas pela Comissão da Escola.

Art. 25. Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 26. A creche não poderá disponibilizar uma urna específica para cada segmento, garantindo o direito ao voto secreto.

Art. 27. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da Comissão da escola, quando solicitado.

Art. 28. Cada mesa será composta por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Escolar entre os votantes com antecedência de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art.29. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O candidato que não solicitar a impugnação ficará impedido de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 30. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da Comissão e um dos mesários.

Art. 31. O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 32. Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 33. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º. Antes da abertura da urna, a Comissão deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório ao CDCE para a decisão cabível.

§ 2º. Caso o CDCE se julgue impossibilitado de atender ao que consta no §1º deste artigo, recorrerá a Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, incluindo-os entre os demais, ou anulando-os se for o caso, preservando o sigilo.

Art. 34. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§1º, 2º e 3º do artigo 34 desta portaria.

Art. 35. Os pedidos de impugnação fundados em violação de urna somente poderão ser apresentados até sua abertura.

Art. 36. São nulos os votos:

I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão; II - que indiquem mais de um candidato;

III - que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

IV - dados a candidatos que não estejam aptos a participar da 2ª etapa do processo, conforme lei vigente.

Art. 37. Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I – Maior tempo de serviço na unidade escolar;

II – Maior tempo no serviço público municipal;

II – Maior idade.

Art. 38. O candidato com maior número de votos será considerado eleito.

Art. 39. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão que se reunirá com os demais membros para:

I – Verificar toda a documentação;

II – Decidir sobre eventuais irregularidades;

III – Divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não caberá revisão, exceto em caso de provimento de recurso interposto nos termos do artigo 92 da Lei Municipal nº 2.052/2009.

Art.40. O prazo para interposição do recurso é de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, contadas do dia seguinte ao de recebimento de despacho desfavorável a representação.

Art. 41. Decorridos o prazo previsto no artigo 41 e não havendo recursos, o candidato eleito assumirá a função de diretor.

Art. 42. Antes da finalização, o diretor em exercício em conjunto com o CDCE em vigência deverá realizar a transição de mandato devidamente **registrado em Ata** para a próxima gestão eleita:

I – Avaliação pedagógica de sua gestão;

II – Balanço do acervo documental;

III – Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

IV – Credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos ofertados à comunidade escolar;

V – Apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

§ 1º. Em caso de não cumprimento do estabelecido neste artigo por parte do diretor, competirá ao novo diretor, juntamente com o CDCE, relatar os fatos e representar contra o mesmo à SME, no prazo de 15 (quinze) dias, nos primeiros dias da gestão, sob pena de responsabilidades previstas na Lei Complementar 028/07.

Art. 43 O profissional da educação que esteja exercendo a direção da escola, caso seja novamente escolhido, deve apresentar à comunidade, em Assembleia Geral, a prestação de contas da gestão anterior, no momento da posse.

Art. 44 A nomeação dos eleitos ocorrerá de ato de nomeação do poder executivo.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 19 de janeiro de 2022.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação.

Portaria GP/05/2021

ANEXO I

Lista de documentos para inscrição do candidato a diretor escolar

1. Preencher uma ficha padrão identificando o nome da escola;

2. Declarar por escrito de que está de pleno acordo com as condições da Portaria Eleitoral; 3. Curriculum vitae (documentado); 4. Cópias da carteira de identidade e CPF; 5. Declaração de efetivo tempo de serviço na unidade escolar; 6. Apresentar declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração/Assessoria Jurídica comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa; 7. Estar apto a movimentar conta bancária mediante declaração expedida pelo Banco do Brasil; 8. Assinar termo de compromisso de Dedicação Exclusiva (DE) no

ato da posse; 9. Assinar termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo com o Estado; **10.** Assinar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola e autorização as etapas ofertados junto ao CEE/MT;

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR

Nome:			
Data de Nasc.	Naturalidade:		Estado
Endereço residencial			
Bairro	Cidade/UF		CEP:
Telefone(s) residencial/celular			
E-mail:			
CPF:	RG:	Órgão Emissor	Emissão
Curso de Ensino Superior			
Instituição e Local			
Nome do Curso			
Escola a que pretende se candidatar:			
Escola			
Endereço			
Bairro	Cidade/UF		CEP:
Telefone/fax			
E-mail			

Juara-MT, ____de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 192, DE 19 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO ANUAL DOS VALORES DAS TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES.

DECRETO N.º 192, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização anual dos valores das tarifas de fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021:

DECRETA:

Art. 1.º Fica atualizado os valores das tarifas de fornecimento de água do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso – DAES/JUÍNA, *para o Exercício Financeiro de 2022*, que passa a vigorar acrescido de 10,06% (dez inteiros vírgula seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base no disposto no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.991/2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de janeiro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

CONVENIOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2020

PROCESSO: TP 012/2020;

OBJETO: Prorrogação do prazo e vigência;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Paula De Souza Villaça Eireli;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 31/03/2022;

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

O Município de Juruena, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

conforme segue:

ONDE SE LÊ:

(...) -

8.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

(a) documento de identidade com foto do proprietário e sócios;

(b) registro comercial, no caso de empresa individual;

(c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(d) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

(e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

(f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

(g) Alvará de Funcionamento ou outro documento no qual comprove a regularidade do funcionamento do licitado, em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicilio do licitado.

8.3.2. As empresas que possuírem o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Juruena, dentro do prazo de validade, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do cadastro de fornecedores, desde que estejam dentro do prazo de validade, assegurando-se igualmente aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

– (...)

PASSA A SE LER:

(...) –

8.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

(a) documento de identidade com foto do proprietário e sócios;

(b) registro comercial, no caso de empresa individual;

(c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(d) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

(e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

(f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

(g) Alvará de Funcionamento ou outro documento no qual comprove a regularidade do funcionamento do licitado, em plena validade e expedida pela Prefeitura Municipal do domicilio do licitado.

8.3.2. As empresas que possuírem o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Juruena, dentro do prazo de validade, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do cadastro de fornecedores, desde que estejam dentro do prazo de validade, assegurando-se igualmente aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

(h) Cadastro da empresa, emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da Licitante, com validade na data da abertura da Licitação;

(i) Cadastro da empresa, emitidos pelo CRQ – Conselho Regional de Química, em nome da Licitante, com validade na data da abertura da Licitação;

(j) Comprovação da empresa licitante ter aptidão para desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s), em nome da licitante e de seu responsável técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico.

(l) Cadastro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Certidão de Registro de Pessoa Física);

(m) Cadastro do responsável técnico no CRQ – Conselho Regional de Química (Certidão de Regularidade Profissional);

(n) Atestado de Capacidade Técnica, do responsável técnico, com comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, está será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

(n.1) – Contrato social/estatuto social; no caso de sócio, administrador ou diretor;

(n.2) - Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de empregado devidamente registrado;

(n.3) - Contrato de Prestação de Serviços; ou

(n.4) - Declaração de compromisso de vinculação contratual futura acompanhada de declaração de anuência do profissional.

- (...),

Ficando o restante do conteúdo do documento Edit alicio se mantendo da mesma forma, e sua data mantendo-se a mesma pelo mesmo prazo.

Juruena-MT, 19 de janeiro de 2021.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

10º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021/PMLDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021- SRP

10º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021/PMLDO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT

FORNECEDORA: MARTA DELMONDES PEIXOTO EIRELI

CNPJ Nº 31.003.828/0001.27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMBARI D'OESTE-MT E GABINETE DO PREFEITO.

Aos 18 dias do mês janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT, à Rua Cidrolândia, n.º 300 -N, Centro, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO à Ata de Registro de Preços n° 07/2021/PMLDO, visando o reequilíbrio de valores, conforme a apresentação de nota fiscal apresentada pela a empresa, mostrando a veracidade dos ajustes de preços.

Com base nas informações constantes nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na **Cláusula Décima – REAJUSTES DE PREÇOS,** da Ata de Registro de Preços segue a aplicação de reajuste na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REDUZIDO	VALOR ATUAL
01	Gasolina	7,245	0,165	7,080
ITEM	**PRODUTO**	**VALOR ANTERIOR**	**VALOR A ONERAR**	**VALOR ATUAL**
02	Diesel S10	6,17	0,18	6,35

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- PREFEITO -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, em cumprimento à **RATIFIFICAÇÃO** procedida pelo Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste/MT, faz publicar o extrato resumido do processo, de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**, a seguir: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.** VALOR: R$ 19.704,00 (dezenove mil setecentos e quatro reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Marcelo Vieira Vitorazzi**.

Lambari D'Oeste – MT, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT, EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, através do seu Prefeito Municipal, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**, cujo **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.** FAVORECIDO: AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP.ELETRÔNICOS E SISTEMAS, inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0004-20. VALOR: R$ 19.704,00 (dezenove mil setecentos e quatro reais). DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/01/2022. Prefeito Municipal: **Marcelo Vieira Vitorazzi**. Lambari D'Oeste/MT, 19 de janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 75/2021

ADESÃO (CARONA) Nº 17/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari d'Oeste – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO PICK-UP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE - MT"**. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 172/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 34/2021, realizado pelo Município de Querencia - MT, tendo como vencedora a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.260.538/0001-04**,** com o valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari d'Oeste - MT, 19 de janeiro de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022**", cujo objeto consiste na "**AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT",** fica homologada em favor da empresa **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP.ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no **CNPJ nº 02.688.100/0004-20**, com sede na Rua Lídio Oltramari, nº 1628, Bairro Fraron, Pato Branco – PR, No valor global de R$ 19.704,00 (dezenove mil setecentos e quatro reais).

Lambari D'Oeste - MT, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da CPL

9º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021/PMLDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021- SRP

9º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021/PMLDO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT

FORNECEDORA: POSTO ALVES COMBUSTIVEIS EIRELI

CNPJ Nº 10.229.887.0001/48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAMBARI D'OESTE-MT E GABINETE DO PREFEITO, conforme especificado NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 18 dias do mês janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT, à Rua Cidrolândia, n.º 300-N, Centro, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO à Ata de Registro de Preços n° 07/2021/PMLDO, visando à supressão de valores, conforme a apresentação de nota fiscal apresentada pela a empresa, mostrando a veracidade dos ajustes de preços.

Com base nas informações constantes nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na **Cláusula Décima – REAJUSTES DE PREÇOS,** da Ata de Registro de Preços, segue a aplicação de reajuste na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR REDUZIDO	VALOR ATUAL
01	Etanol	5,69	0,42	5,27

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- PREFEITO -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 04/2021, que tem por objeto a "**contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, passeio público e si-**

nalização em diversas Ruas do Perímetro urbano de Lambari d'Oeste – MT, através de financiamento junto ao Banco do Brasil (abertura de crédito nº 40/00018-4) e contrapartida do município, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos, memorial descritivo e demais peças que são parte integrante do processo licitatório", cujo certame, a empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.356.670/0001-10, com endereço comercial na Rua Amesclas, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.885-000, Feliz Natal/MT, sagrou-se vencedora, tendo a mesma atendido às exigências do edital quanto à habilitação e apresentado a proposta de preços no valor global de R$ 1.807.460,80 (um milhão, oitocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Lambari d´Oeste - MT, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Licitação na Modalidade Concorrência n.º 01/2021, que tem por objeto a "**contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem, passeio público e sinalização em diversas ruas do perimetro urbano de Lambari d'Oeste - MT, através do Convênio nº 0663/2021/SINFRA da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos, memorial descritivo e demais peças que são parte integrante do processo licitatório"**, cujo certame, a empresa MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.356.670/0001-10, com endereço comercial na Rua Amesclas, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.885-000, Feliz Natal/MT, sagrou-se vencedora, tendo a mesma atendido às exigências do edital quanto à habilitação e apresentado a proposta de preços no valor global de R$ 4.066.564,16 (quatro milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Lambari d´Oeste - MT, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA N° 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

PESSOA FISICA CONTRATADA: LEANDRO VETTORAZZI OLIVEIRA

CPF: 025.873.411-67

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/01/2022 ATÉ 19/05/2022

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 19 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de março de 2022**, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizará abertura da **Concorrência Pública nº 001/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de pavimento e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Colonizador José Bianchini, Avenida da Saudade e Rotatórias no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio Nº 0111/2021/SINFRA.

Tipo de Licitação*:* Menor Preço Global.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 6.686.780,57 (seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos centavos).**

O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, ou ainda no site: **www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações).**

Marcelândia/MT, 19 de janeiro de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Presidente da CPL

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para transportar calcário do município de Jangada/MT a Marcelândia/MT de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **MARCELINO TRANSPORTES LTDA,** cadastrada no CNPJ nº 16.104.174/0001-34, vencedora do item 01, com o valor total de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).**

Marcelândia/MT, 19 de janeiro de 2021.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3959 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Deputado Sebastião Alves Júnior, nº 106, Bairro Setor Industrial, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2560, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROZILEI PEREIRA SOUZA SILVA	01841334162	25	4º	CLASSIFICADO (A)

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ETELYN LUANA DA COSTA BARBOSA	02143002181	27	1º	APROVADO (A)
EVILIN BOIAN DE OLIVEIRA	03930649136	27	2°	APROVADO (A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3960 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do

direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA RURAL

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DERICK DAVID COSTA SANTOS	70678130183	24	5º	CLASSIFICADO (A)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DAIANA CRISTINA TOMIELLO	05993444150	21	13º	CLASSIFICADO (A)

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
BRUNA FERNANDA ALIBERTI	03307551108	27	1º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2022

PORTARIA Nº 055 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **GEVERSON EUGENIO DE SOUZA,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **VIGIA**, referente ao período de 01/04/2014 a 01/04/2019, conforme protocolo nº 176/2022, para gozo a partir de 12/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de janeiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 059 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretario de Educação, Esporte Lazer e Cultura Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Lotar a servidora **SILVIA SANDRA DOS REIS,**ocupante do cargo de**MERENDEIRA,** na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, desempenhando suas funções na Escola Municipal Zumbi dos Palmares, a partir de 19/01/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 19 de janeiro de 2022.

WILSON JOSE DE MATOS

Secretario de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

WJM/pmsp

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2022

PORTARIA Nº 056 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias da servidora **MARA APARECIDA AMARANTE** referente ao período aquisitivo de 10/06/2018 a 10/06/2019**, concedida através da portaria nº 627/2021,** lotada na Secretária de Administração, a partir de 17/01/2022, conforme requerimento e protocolo 166/2022, restando 16 (dezesseis) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2022

PORTARIA Nº 053 DE 18 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para a servidora CYNTIA CIBELE CAPELETTI LEÃO, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 08/07/2019 a 08/07/2020, conforme protocolo nº 171/2022, sendo 10 (dez) dias para gozo a partir de 14/02/2022 e 20 (vinte) dias para gozo em data oportuna. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor GEVERSON EUGENIO DE SOUZA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *VIGIA, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, conforme protocolo nº 175/2022, gozo a partir de 13/01/2022.***

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/01/2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de janeiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2022

PORTARIA Nº 054 DE 18 DE JANEIRO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, no cargo de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, conforme protocolo nº 173/2022, para gozo a partir de 24/01/2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de janeiro de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 034/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Jeverson Barbosa Moura****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Jeverson Barbosa Moura***, portador do RG nº. 1322140-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 913.461.421-49, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 024/2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Josué Pereira Mendes****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. ***Josué Pereira Mendes***, portador do RG nº. 122. 1949-5 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 822.022.141-00, do cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 049/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Quézia da Rosa Ferreira,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Quézia da Rosa Ferreira***, portadora do RG nº. 16986806 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 016.781. 481-80, para o cargo em Comissão de Supervisor de Departamento da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 046/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Quézia da Rosa Ferreira,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Quézia da Rosa Ferreira***, portadora do RG nº. 16986806 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 016.781. 481-80, do cargo em Comissão de Gestor Técnico de Secretaria da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 012/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Juliane Ana dos Santos,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Juliane Ana dos Santos***, portadora do RG nº. 1698788-8 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 980.279. 211-04, do cargo em Comissão de Assistente de Secretaria da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 035/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Donizette Aparecido Barros,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Donizette Aparecido Barros***, portador do RG nº. 1159572-8 SSJ/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 978.040.021-49, para o cargo em Diretor de Secretaria na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 018/2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Donizette Aparecido Barros,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Donizette Aparecido Barros***, portador do RG nº. 1159572-8 SSJ/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 978.040.021-49, do cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 040/2022

*"Dispõesobre a Nomeação do Sr****. Mateus Rodrigues da Silva Pereira,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Mateus Rodrigues da Silva Pereira,*** portador do RG nº 2683571-1 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 850.046. 501-87, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 038/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Elizabete Cristina Claudino Soares****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Elizabete Cristina Claudino Soares***, portadora do RG nº. 1676054-9 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 040. 020.551-32, para o cargo em Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 037/2022

"Dispõe sobre aNomeação da Sra. ***Letícia de Almeida Costa****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Letícia de Almeida Costa,*** portadora do RG nº. 2450261-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 053.816.461-19, para o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 023/2022

"Dispõesobre a Exoneração do Sr. ***Mateus Rodrigues da Silva Pereira,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Mateus Rodrigues da Silva Pereira,*** portador do RG nº 2683571-1 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 850.046. 501-87, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 036/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Ediléia de Jesus Morais****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Ediléia de Jesus Morais***, portadora do RG nº. 016772 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 167.227.968-25, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 033/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Adriana da Silva Souza****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. **Adriana da Silva Souza**, portadora do RG nº. 1584547-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 005.754.941-90, para o cargo em Analista de Secretaria da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 025/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Missulainy Misia Calisto****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra.***Missulainy Misia Calisto***, portadora do RG nº. 23248572 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 043.442.571-03, do cargo em Comissão de Monitor Técnico da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 017/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Luana Pereira Pinto Carvalho,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Luana Pereira Pinto Carvalho,** portadora do RG nº. 2596681-2 SEJUSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 055.121. 481-33, para o cargo em Comissão de Monitor Técnico da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 17/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 032/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Florentino Alves dos Anjos****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Florentino Alves dos Anjos***, portador do RG nº. 14.535.788-0 SSP/SP, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.185. 228-01, para o cargo em Diretor de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 016/2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Florentino Alves dos Anjos****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. ***Florentino Alves dos Anjos***, portador do RG nº. 14.535.788-0 SSP/SP, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.185. 228-01, do cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 031/2022

"Dispõe sobre a Nomeaçãoda Sra. ***Tais Candido de Jesus,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear a Sra. ***Tais Candido de Jesus***, portadora do RG nº. 2320568-7 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 054.496. 651-13, para o cargo em Agente Executivo de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 011/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Jocynil de Jesus****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º.– Exonerar a Sra.***Jocynil de Jesus***, portadora do RG nº. 4182332 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 481.799.901-25, do cargo em Comissão de Supervisor de Departamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 044/2022

"Dispõe sobre arevogação de FG ao Sr. **Thiago da Silva Infantino***e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar o FG de 30% ao Sr. **Thiago da Silva Infantino**, portador do RG nº. 1569229-9 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 017.673.981-58.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015/2022

"Dispõe sobre a Exoneraçãoda Sra. ***Tais Candido de Jesus,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar a Sra. ***Tais Candido de Jesus***, portadora do RG nº. 2320568-7 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 054.496. 651-13, do cargo em comissão de Analista de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 07/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 58/2022, torna público aos interessados, a Retificação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: ***Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, Material De Laboratório, Material Hospitalar E Odontologia Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Nobres – MT.***

ONDE SE LÊ

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados: 5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; 5.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; 5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;** 5.4.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. 5.4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. 5.4.7. É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da **Lei 8.666/1993 (Acórdão nº 1201/2020 do TCU); 5.4.8. Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o Art. 48, I, da lei 123/06 e suas alterações posteriores;** 5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição **(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).** 5.4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097- 4600,** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail **contato@bll.org.br. Págs. 5 e 6**

LEIA-SE:

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados: 5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; 5.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s); 5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; 5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;** 5.4.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. 5.4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. 5.4.7. É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da **Lei 8.666/1993 (Acórdão nº 1201/2020 do TCU);** 5.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição **(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).** 5.4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional po-

derá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097- 4600,** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail **contato@bll.org.br. Págs. 5 e 6**

As demais clausulas deste edital inclusive a data de abertura permanecem inalteradas. Inicio de Recebimento das Propostas: 28/12/2021 a partir das 09:00hs. Fim de Recebimento das Propostas: 24/01/2022 até as 08h40-min. Início da Disputa: As 09:00h do dia 24/01/2022. Local: **www.bll.org.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via e-mail: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal **www.bll.org.br** ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitac... .

Nobres, 19 de janeiro de 2022.

Nadir da Silva

Pregoeira

PORTARIA Nº. 028/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Jocynil de Jesus****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º.– Nomear a Sra.***Jocynil de Jesus***, portadora do RG nº. 4182332 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 481.799.901-25, para o cargo em comissão de Coordenador de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 030/2022

"Dispõe sobre a Nomeaçãoda Sra. ***Neisa Stephnie Falcão Carvalho,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Neisa Stephnie Falcão Carvalho,*** portadora do RG nº. 2718555-9 SESP/MT, e inscrita no CPF nº. 061.985.001-95, para o cargo em Agente Executivo de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 014/2022

"Dispõe sobre a Exoneraçãoda Sra. ***Neisa Stephnie Falcão Carvalho,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Sra. ***Neisa Stephnie Falcão Carvalho,*** portadora do RG nº. 2718555-9 SESP/MT, e inscrita no CPF nº. 061.985.001-95, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 029/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Neila Da Silva Campos****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Neila da Silva Campos*** portadora do RG nº. 0743769-2 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 593517301-82, para o cargo em Agente Executivo de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 013/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Neila Da Silva Campos****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Neila da Silva Campos*** portadora do RG nº. 0743769-2 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 593517301-82, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 027/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sr.ª ***Laynara Yasmin de Carvalho Costa****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. –Nomear a Sr.ª ***Laynara Yasmin de Carvalho Costa***, portadora do RG nº. 2876962-7 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 022. 116.811-74, para o cargo em Supervisor de Departamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 008/2022

*"Dispõe sobre arevogação de FG ao Sr.****Odimas da Silva Campos****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar FG de 30% para o *Sr.* ***Odimas da Silva Campos***, portador do RG nº. 0586122-5 SEJ/SP, e inscrito no CPF nº. 405.270.341-34.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Juliano Filho****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Exonerar o Sr. ***Juliano Filho,*** portador do RG nº. 1694384-8 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 041.076.661-58, do cargo em Comissão de Assessor Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 010/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sr.ª ***Laynara Yasmin de Carvalho Costa****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sr.ª ***Laynara Yasmin de Carvalho Costa***, portadora do RG nº. 2876962-7 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 022. 116.811-74, do cargo em Comissão de Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 043/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Aline Alves de Miranda,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **Aline Alves de Miranda,** portadora do RG nº. 2189818-9 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 049.695.211-07, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria na Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 047/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Odair José Balastrelli****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear Sr. ***Odair José Balastrelli***, portador do RG nº. 2086372 SSP/PR, e devidamente cadastrado no CPF nº. 251.520.259-49, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 03/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 048/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Marileide Alves de Souza Oliveira,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Marileide Alves de Souza Oliveira***, portadora do RG nº. 1477477-1 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 014. 711.451-90, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 051/2022

"Dispõe sobre aNomeação da Sra. ***Jucineire França Soares ,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Jucineire França Soares***, portadora do RG nº. 2383637-7 SJSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 011.769. 761-33, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 052/2022

"Dispõe sobre aNomeação da Sra. ***Patricia Aparecida do Nascimento,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Patricia Aparecida do Nascimento***, portadora do RG nº. 1571855-7 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 005.

277.441-40, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 045/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Juliane Ana dos Santos,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Juliane Ana dos Santos***, portadora do RG nº. 1698788-8 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 980.279. 211-04, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 053/2022

"Dispõe sobre aNomeação da Sra. ***Eva Carlos de Nazarette,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Eva Carlos de Nazarette***, portadora do RG nº. 767237 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 907.934.551-20, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 060/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Rejane Real de Matos,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **Rejane Real de Matos,** portadora do RG nº. 16987675 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 033.524.721-06, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 019/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Ediléia de Jesus Morais****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Ediléia de Jesus Morais***, portadora do RG nº. 016772 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 167.227.968-25, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 020/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Elizabete Cristina Claudino Soares****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Elizabete Cristina Claudino Soares***, portadora do RG nº. 1676054-9 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 040. 020.551-32, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 021/2022

"Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ***Adriana da Silva Souza****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **Adriana da Silva Souza**, portadora do RG nº. 1584547-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 005.754.941-90, do cargo em Comissão de Assessor Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

DECRETO N.º 003/2022

"Dispõe sobre a data de vencimento do ALVARÁ e ISSQN, referentes ao exercício de 2022, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Para as taxas de fiscalização de licença para localização e funcionamento, ou cumprimento de normas Administrativas para o exercício da Atividade no município (ALVARÁ), fica fixada a data de vencimento para o exercício 2022, a data de 04/03/2022.

Art. 2º- Para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fica fixada a data de vencimento para o exercício 2022, até o 10º (décimo dia) do mês subsequente, para as atividades estimadas e as prestações de serviços autônomos de qualquer natureza.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 11 de janeiro de 2022.

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 002/2022

"Dispõe sobre a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício 2022, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o teor do Art. 424 da Lei municipal 785/2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art.1°-Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício 2022, para R$ 7,31 (Sete reais e trinta e um centavos) que servirá de base para cálculos de tributos, taxas e penalidades administrativas Municipais.

Parágrafo Único - UFM (Unidade Fiscal Municipal), mencionada neste artigo, foi reajustada em 10,16% (Dez vírgula dezesseis por cento) mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 11 de janeiro de 2022.

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 059/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, deste Município ".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Titular, Suplente e Membros para comporem a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, deste Município:

Pregoeira Titular: NADIR DA SILVA

Pregoeira Suplente: HEMILY ALVES PEREIRA

Membro: *NEISA STEPHNIE FALCÃO CARVALHO*

Membro: EDSON FRIEDRICH

Membro: MARILEIDE ALVES DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 508/2021.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO JANEIRO/2022

EXTRATO CONTRATO JANEIRO/2022

CONTRATO N° 001/2022 – Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.941.912/0001-06 **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, COM EXTENSÃO DE 31.722,03M, PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0840-2021". Valor Global:** R$ 4.961.155,33 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). **Prazo: 12 (doze) meses. Data: 05/01/2022. Assinam:** Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** – Contratado.

PORTARIA Nº. 058/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Presidente: Hemily Natalye Alves Pereira

Secretário: Ronilda Rocha Ferreira Silva

Membro: *Fabiano José da Silva*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 18 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2022

*"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **Antonio Rucker,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Antonio Rucker,*** portador do RG nº. 998.034 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 688.741.541-00, do cargo em Comissão de Gerente de Secretaria na Secretaria de Administração

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2022, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 14 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal, de Nobres

PORTARIA Nº. 022/2022

*"Dispõe sobre aExoneração da Sra. **Letícia de Almeida Costa**, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Letícia de Almeida Costa,*** portadora do RG nº. 2450261-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 053.816.461-19, do cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 042/2022

"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ***Missulainy Misia Calisto****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra.***Missulainy Misia Calisto***, portadora do RG nº. 23248572 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 043.442.571-03, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 026/2022

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Jeverson Barbosa Moura****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. ***Jeverson Barbosa Moura***, portador do RG nº. 1322140-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 913.461.421-49, do cargo em Comissão de Assistente de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 041/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Josué Pereira Mendes****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Josué Pereira Mendes***, portador do RG nº. 122. 1949-5 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 822.022.141-00, para o cargo em Diretor de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 10 de janeiro de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N° 001/2022

PORTARIA N° 001/2022

Jodirce Gonçalina Faria Miranda Prado, Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto N° 112/2019, designa a servidora **Neydiane Anunciação de Souza**, servidora comissionado lotado na secretaria de Administração e Planejamento, RG: 2578299-1 SSP/MT, CPF: 086.700.931-46, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 13/01/2022.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Janeiro de 2022

Jodirce Gonçalina Faria Miranda Prado

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **LIA MARA DOS SANTOS FERRAZ**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Visitadora.**

Cargo: Visitadora

VIGENCIA: 20/01/2022 à 19/01/2023

DOTAÇÃO: **006.02011.3.1.90.04.0119 – FICHA 441.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **ANA FLAVIA DAS CHAGAS COSTA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Médica.**

Cargo: Médica

VIGENCIA: 20/01/2022 à 19/01/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **NEUZA MARIA MIRANDA CAMPOS**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Apoio Municipal.**

Cargo: Apoio Municipal

VIGENCIA: 20/01/2022 à 19/01/2023

DOTAÇÃO: **007.2067.1.1.500.3.1.90.04 – FICHA 269.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **CREUZA CECILIA DE MORAIS**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Apoio Municipal.**

Cargo: Apoio Municipal

VIGENCIA: 20/01/2022 à 19/01/2023

DOTAÇÃO: **007.2030.1.1.500.3.1.90.04 – FICHA 250.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: **LAURA HELENA DO CARMO MEDEIROS**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Apoio Municipal.**

Cargo: Apoio Municipal

VIGENCIA: 20/01/2022 à 19/01/2023

DOTAÇÃO: **007.2030.1.1.500.3.1.90.04 – FICHA 250.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: **EUZÉBIO LEITE DE ALMEIDA**

OBJETO: atividades inerentes à função de **Apoio Municipal.**

Cargo: Apoio Municipal

VIGENCIA: 20/01/2022 à 19/01/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.1.1.600.3.1.90.04 – FICHA 326.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Janeiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital 001/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO:

O chamamento para contratação sob o regime Administrativo Especial de Contratação Temporária, visando atender a necessidade de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o candidato classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, conforme relação em anexo.

O candidato constante neste chamamento terá 15 dias da data de publicação deste edital para a entrega documentos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A ausência da entrega dos documentos implicará em eliminação do candidato;

Após a entrega dos documentos a secretaria municipal de Assistência Social, entrará em contato com o candidato para definir a data de apresentação do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Cópia do RG, CPF e Título de eleitor;

b) Cópia dos três últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

c) Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

d) Cópia de atestado médico de saúde física e mental avaliada por Médico do trabalho e por Médico Psiquiatra para o exercício das atribuições do cargo;

e) Fotocópia da publicação da nomeação;

f) Certidão negativa de antecedentes criminais;

g) Declaração de bens e Declaração de não acumulo de cargo público, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

h) Certidão de nascimento/casamento;

i) Cópia do certificado de Escolaridade (Diploma/Conselho de classe)

j) Comprovante de endereço;

k) Conta bancária (Banco do Brasil)

l) PIS/PASEP/NIS/NIT (caso não possua, trazer cópia da Carteira de Trabalho)

m) Habilitação (para os cargos de motorista)

n) 01 foto 3x4

o) Certidão negativa de débitos municipal;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Janeiro de 2022.

Luciene Rodrigues de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS, CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

Candidatos Convocados	Cargo	Local	CLASS
RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE	PSICOLOGO	SMAS	01 LUGAR
ALVANETE SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SMAS	01 LUGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **116/2021**, Processo Licitatório n° **204/2021**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E ESTOFADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

CONTRATADA: HORACIO DIONISIO DA SILVA 02956134167

CNPJ: N° **28.632.771/0001-10**

Lote 01 10% - Lote 02 10% - Lote 03 8% - Lote 03 8% - Lote 04 8% - Lote 05 8%.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **115/2021**, Processo Licitatório n° **203/2021**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VOLTADOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE**

ARQUITETURA E URBANISMO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS, APROVAÇÕES DE LOTEAMENTOS E PARCELAMENTO DE SOLOS, MEDIÇÃO DE OBRAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO. A LICITAÇÃO IN APREÇO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Anexo I – Especificação dos serviços.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

CONTRATADA: CONCRETA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA

CNPJ: N° **342.456.773/0001-27**

Valor Total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), **valor Total** R$ **72.000,00 (setenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.º 115/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL.º 115/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º **115/2021**, Processo Licitatório n° **203/2021**, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, VOLTADOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS, APROVAÇÕES DE LOTEAMENTOS E PARCELAMENTO DE SOLOS, MEDIÇÃO DE OBRAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO. A LICITAÇÃO IN APREÇO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** conforme Anexo I – Especificação dos serviços

CONTRATADA: CONCRETA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA

CNPJ: N° **342.456.773/0001-27**

Valor Total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.º 116/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL.º 116/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º **116/2021**, Processo Licitatório n° **204/2021**, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS E ESTOFADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

CONTRATADA: HORACIO DIONISIO DA SILVA 02956134167

CNPJ: N° **28.632.771/0001-10**

Lote 01 10% - Lote 02 10% - Lote 03 8% - Lote 03 8% - Lote 04 8% - Lote 05 8%.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°092/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°092/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**

CNPJ: 13.278.238/0001-25

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias**,** vigorando a partir 01 de janeiro de 2022 a 01 de outubro de 2022.

ASSINATURA**: 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**

CNPJ: 21.542.278.0001-60

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 05 (cinco) meses**,** vigorando a partir de 09 de dezembro de 2021 a 09 de maio de 2022.

ASSINATURA: **08 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS**

CNPJ: 23.396.692/0001-34

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 211 (duzentos onze) dias**,** vigorando a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

ASSINATURA: **31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: N. CARRER EIRELI**

CNPJ: 33.105.231/0001-19

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias**,** vigorando a partir de 16 de dezembro de 2021 a 16 de março de 2022.

ASSINATURA: **15 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/ 2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MARKELE ROSA DE ASSIS FREITAS**

CNPJ: 26.883.700/0001-65

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 211 (duzentos onze) dias**,** vigorando a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

ASSINATURA: **31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

CNPJ: 29.516.527/0001-55

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA CICLOVIA DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I TERMO DE REFERENCIA** deste Edital. Pregão Presencial/ Registro de Preços: n° 093/2021.

Valor total R$ 33.675,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

ASSINATURA: **28 de dezembro de 2021.**

VIGENCIA: **28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 073/2017

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 073/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

CNPJ**:** 26.804.377/0004-30

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Original por mais 02 (dois) meses**,** vigorando a partir de 17 de dezembro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

O Valor total do aditivo do contrato será de **R$ 29.509,60 (vinte e nove mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).**

ASSINATURA**: 16 de dezembro de 2021**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/ 2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: NELO UHDE**

CNPJ: 13.234.296/0001-57

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 211 (duzentos onze) dias**,** vigorando a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

ASSINATURA: **31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 035/2017

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 035/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS - ME**

CNPJ**:** 10.778.901/0001-62

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias**,** vigorando a partir de 08 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022.

ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°090/ 2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°090/ 2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**

CNPJ: 02.192.932.0001-09

OBJETO: Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 180 (cento e oitenta) dias**,** vigorando a partir de 29 de dezembro de 2021 a 27 de junho de 2022.

ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber, RESOLVE:

I – Alterar o Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Onde de se lê:

funções, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição								
Funções	**Requisitos *(3)**	**Tipo de Prova**	**Vencimento (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**			**Taxa de Inscrição (R$)**
					Normal	**PcD**	**Total**	
Área de Atuação – Secretaria Municipal de Obras e Serviços								
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado + comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos.	Objetiva.	1.225,00	40 horas.	02 + Cadastro Reserva	-	02 + Cadastro Reserva	35,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado + CNH na categoria “C” + comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos.	Objetiva + Experiência Profissional.	1.750,00	40 horas	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	35,00
Operador de Máquinas Pesada (Escavadeira Hidráulica)	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado + CNH na categoria “C” + comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos.	Objetiva + Experiência Profissional.	2.800,00	40 horas	01 + Cadastro Reserva		01 + Cadastro Reserva	35,00

Leia-se:

funções, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição								
Funções	**Requisitos *(3)**	**Tipo de Prova**	**Vencimento (R$)**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas**			**Taxa de Inscrição (R$)**
					Normal	**PcD**	**Total**	
Área de Atuação – Secretaria Municipal de Obras e Serviços								
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado.	Objetiva.	1.225,00	40 horas.	02 + Cadastro Reserva	-	02 + Cadastro Reserva	35,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado + CNH na categoria “D” + comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos.	Objetiva + Experiência Profissional.	1.750,00	40 horas	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva	35,00
Operador de Máquinas Pesada (Escavadeira Hidráulica)	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado + CNH na categoria “D” + comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos.	Objetiva + Experiência Profissional.	2.800,00	40 horas	01 + Cadastro Reserva		01 + Cadastro Reserva	35,00

II. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita/MT, 19 de Janeiro de 2022.

MOACIR JACÓ TALINI - Prefeito Municipal em Exercício

RAQUEL LINHARES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

LUCIANE REGINA DE SOUZA - Secretária da Comissão

KATIA NERVIS - Membro da Comissão

IDIANÊS TERESINHA MACHADO - Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - B

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 004/2021.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva,** bem como a entrega dos documentos referentes a **prova de títulos** serão realizadas no dia **23 DE JANEIRO DE 2022**, com início às **08H00MIN (horário oficial – MT)**, na **ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, sito à Rua Lino Ferreira dos Santos, nº 858 – Centro, em Nova Lacerda – MT.

Art. 4º - Informamos ainda, que a **Prova Prática** para o cargo de **Motorista Nível II** será realizada no dia **23 DE JANEIRO DE 2022,** com início às **13H00MIN (horário oficial – MT)**, na **GARAGEM MUNICIPAL,** em Nova Lacerda – MT.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 6º - Em razão da pandemia do **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao **COVID-19**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 18 de janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
526378	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELIENE BATISTA LAZARO
528282	FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTESANATO	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNCAO
528937	MÉDICO	ANA CAROLINA CAMPOS DE ALMEIDA COPRIVA
526969	MÉDICO	DANIEL SELES JERONIMO
528864	MÉDICO	DEBORA LINSBINSKI PEREIRA
526966	MÉDICO	GRAZIELLE GOMES FARIA
526719	MÉDICO	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA
528625	MÉDICO	RAFAEL CARVALHO MARTINS
527046	MÉDICO	RAIAN ALESSON DELLA LIBERA
526254	MÉDICO	TIAGO CALIXTO
526388	MOTORISTA NÍVEL II	ANDRE FERNANDES ALARCAO
528982	MOTORISTA NÍVEL II	JOAO BATISTA MARCIANO JUNIOR
525826	MOTORISTA NÍVEL II	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
526700	MOTORISTA NÍVEL II	MAYKON CESAR DA SILVA VIEIRA
526720	MOTORISTA NÍVEL II	SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA
528080	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE FREITAS OLIVEIRA
528964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA APARECIDA PRIMILLA
528998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA
526912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA DE SOUSA MORAIS LEAL
526824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEICY MANCUTA DA SILVA
528610	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELZA GERMANO LOPES
528393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSICA APARECIDA DA HORA
526426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA
528471	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA APRIGIO GERMANO
527399	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELENE SILVA BATISTA
527400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLLYANE BATISTA DA ROCHA
528467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA SURUBI PEREIRA
527461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENIA PATRICIA DE SOUZA LIMA
525845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA DOS SANTOS GARCIA
528596	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA CARLA DE SOUZA
528095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO
528449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ""SALA ANEXA EM VALE DO GUAPORÉ" - EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI – ZONA RURAL	CLEIDIMAR FERREIRA BASILIO DOS SANTOS
528922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ""SALA ANEXA EM VALE DO GUAPORÉ" - EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI – ZONA RURAL	CRISTIANE MATOS ANTUNES
526163	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETÚLIO VARGAS	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ
527587	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETÚLIO VARGAS	ALINE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
529045	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETÚLIO VARGAS	ANDREIA FREITAS SOARES

526179	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA
526619	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO
526372	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	CARLA DAIANE SANTOS RODRIGUES
527130	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO NASCIMENTO
527054	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	DATIANA RECH VARELA
528482	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA
526956	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA
527924	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	FERNANDA CARLA DE SOUSA SILVA
529007	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	GISLENE LOPES DA SILVA SATHLER
528797	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA
526509	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS
527314	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA
528487	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	JUCILEIA MAYSA SIQUEIRA MARIANO PRATES
525850	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	MARIA DE FATIMA SURUBI ASSUNCAO
527065	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	MARILZA MARTINS NOGUEIRA
527037	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO
527034	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	NILCEIA MACHADO ZANRE
528809	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA
526006	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	RAFAEL QUEIROZ STABILE
526093	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	RENATA GONCALVES BARBOSA DA SILVA DIAS
528621	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	ROSELI DOS REIS BARBOSA
528700	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	SELMA DE OLIVEIRA FERNANDES
526494	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	SIMONY KELLY MARIANO ARAUJO
526317	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	SONIA BATISTA BASTOS MARTINS
529068	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	TANIA CRISTINA DOS SANTOS
526423	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - SEDE EM GETULIO VARGAS	VANDERLEIA FURTADO MATOS
526785	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I /E.M VALE DO GUAPORÉ ""EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" - 1ª OPÇÃO	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO
529005	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I /E.M VALE DO GUAPORÉ ""EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" - 1ª OPÇÃO	FABIANA CRISTINA DE SOUZA REGO
528711	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I /E.M VALE DO GUAPORÉ ""EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" - 1ª OPÇÃO	IVANIR GOMES DE CARVALHO
526530	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I /E.M VALE DO GUAPORÉ ""EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU" - 1ª OPÇÃO	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT
526191	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	AMARILDO SANCHES
527090	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	CRISTIANE SILVA CORDEIRO
526384	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS
525931	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA
527670	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	JANETE MARIA MARQUES ALVARES
526391	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA
528758	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM
526692	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS
526470	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/ EM 15 DE SETEMBRO - ZONA RURAL	SUSAMAR AMPARO SEVERINO
528948	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ - ZONA RURAL - 1ª OPÇÃO	ELIANA DE OLIVIERA RIBEIRO
528846	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ - ZONA RURAL - 1ª OPÇÃO	MAGNA VIEIRA FALCAO
525938	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ - ZONA RURAL - 3ª OPÇÃO	SHAYNA SILVA DA CONCEICAO
526182	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ ""EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL"	FLAVIANA SIMAO DE ABREU
528171	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ ""EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL"	VERA LUCIA SILVA DE PAULA
528051	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - ZONA RURAL	ANA CAROLINE DA SILVA VILLALVA
528512	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - ZONA RURAL	GABRIELA OLIVEIRA SAMPAIO BISPO
527241	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - ZONA RURAL	LILIANA VIEIRA DA SILVA ORLANDO
529102	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA" - ZONA RURAL	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2022

Data: 19 de Janeiro de 2022

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A **LEI MUNICIPAL Nº 363/2005** DO DIA 06 DE ABRIL DE 2005, E CONFORME DELIBERADO NA REUNIÃO REGISTRADA NA ATA Nº 46/2022, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo citadas para compor o "**CONSELHO MUNICIPAL DOS IDOSOS"**do Município de Nova Marilândia – MT para o Biênio de 2022/2023 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Luci Oliveira Pinheiro CPF: 008.530.171-00 **RG:** 1579123-8 SSP/MT **Contato:** 065 98413-0412 **E-mail:** lucipinheiro040@gmail.com **Data de Nascimento:** 12/09/1981 **Endereço:** Rua dos Girassóis, n° 66 W **Bairro**: Planalto **Nova Marilândia - MT**	TITULAR (PRESIDENTE)
William Nogueira Silva CPF: 021.962.761-46 **RG:** 711777 SSP/MT **Contato:** 065 98403-8820 **E-mail:** williannog@gmail.com **Data de Nascimento:** 17/08/1989 **Endereço:** Rua dos Jasmins, Quadra: 27, Lote: 08 **Nova Marilândia - MT**	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Rafaella Arcelina Campos da Silva CPF: 850.902.551-72 **RG:** 1256936-4 SSP/MT **Contato:** 065 99664-6865 **E-mail:** rafaella_carolcampos@hotmail.com **Data de Nascimento** : 31/07/1979 **Endereço**: Rua Aparicio Soares dos Santos **Bairro:** Bela Vista **Nova Marilândia-MT.**	TITULAR
Edivan da Silva Campos CPF: 459.965.551-51 **RG**: 56323-5 SSP/MT **Contato**: 065 98454-7775 **E-mail**: edivan.13@hotmail.com **Data de Nascimento**: 22/06/1969 **Endereço**: Avenida Mato Grosso, n° 103 **Bairro:** Centro **Nova Marilândia –MT.**	SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Rosimeire Dias da Silva CPF: 997.887.991-91 **RG:** 1531380-8 SSP/MT **Contato** 065 99621-0197 **E-mail:** meiredds32@gmail.com **Data de Nascimento :** 12/03/1984 **Endereço:** Rua Marechal Rondon , s/n **Bairro:** Centro **Nova Marilândia-MT.**	TITULAR
Marinalva Ferreira Ventura CPF:593.881.961-04 **RG:**939196 SSP/MT **Contato:** 065 98423-4881 **E-mail:** nalva.f.v@hotmail.com **Data de Nascimento**: 26/02/1973 **Endereço:** Avenida Mato Grosso, n° 103 **Bairro**: Centro , **Nova Marilândia-MT**	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Eliana do Prado Pereira CPF: 531.517.551-00 **RG:** 0565335-5 SSP/MT **Contato** 065 98422-7494 **E-mail:** patrimonio@novamarilandia.mt.gov.br **Data de Nascimento :** 20/07/1965 **Endereço:** Rua Goiás , n° 20 **Bairro:** Renascer **Nova Marilândia-MT.**	TITULAR
Maiara Oliveira Endringer CPF:046.768.761-73 **RG:**19644000 SSP/MT **Contato:** 065 98473-4967 **E-mail:** rh_novamarilandia.mt.gov.br **Data de Nascimento**: 27/10/1992 **Endereço:** Rua das Hortensias , s/n° **Bairro**: Planalto, **Nova Marilândia-MT.**	SUPELENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
André Mesquita de Carvalho CPF: 704.594.361-04 **RG:** 1379006-4 SSP/MT **Contato**: 065 98413-0412 **E-mail:** infraestruturanovamarilandia@gmail.com **Data de Nascimento** : 14/12/1980 **Endereço**: Rua Santa Catarina,n° 173 **Bairro**: Centro **Nova Marilândia-MT**	TITULAR
Edivaldo Nogueira Souto CPF: 805.601.481-00 **RG:** 1379006-4 SSP/MT **Contato:** 065 98413-0412 **E-mail**: infraestruturanovamarilandia@gmail.com **Data de Nascimento** : 05/03/1976 **Endereço:** Sentido Arenapolis ,Km 01**, Nova Marilândia-MT.**	SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO	
Tatiana Rogeria Silva CPF: 947.514.121-91 **RG:** 1201329-3 SJ/MT **Contato:** 065 98462-9661 **E-mail:**tatidalfior@hotmail.com **Data de Nascimento** : 09/05/1980 **Endereço**: Avenida Blairo Maggi **Bairro:** Planalto **Nova Marilândia-MT.**	TITULAR
Jucélia Ferreira da Silva CPF: 503..563.131-15 **RG:** 775375 – SSP/MT **Contato:** 065 98427-0247 **E-mail: Data de Nascimento :** 01/06/1970 **Endereço:** Rua Marechal Rondon **Bairro:** Renascer **Nova Marilândia-MT**	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PESSOA IDOSA	
Maria de Lourdes do Nascimento CPF: 937.218.113-72 **RG:** 151659620007 SSP/MT **Contato:** 065 98444-4792 **E-mail: Data de Nascimento :** 17/11/1952 **Endereço:** Rua das Azaleias , s/n° **Bairro:** Planalto **Nova Marilândia-MT.**	TITULAR
Anizia de Arruda Costa CPF: 206.763.951-04 **RG:** 0214463-8 **Contato:** 065 98418-4221 **E-mail: Data de Nascimento :** 04/03/1955 **Endereço:** Rua Santa Catarina, s/n° **Bairro:** Renascer **Nova Marilândia-MT.**	SUPLENTE
Tereza Rosa Ribeiro CPF: 328.819.671-91 **RG:** 379550 - SSP/MT **Contato:** 065 98404-6994 **E-mail: Data de Nascimento :** 15/07/1944 **Endereço:** Rua Bahia, s/n° **Bairro:** Centro **Nova Marilândia-MT.**	TITULAR
Francisco Pastor dos Santos CPF: 267.745.931-00 **RG:** 270180 SSP/MT **Contato:** 065 98448-0825 **E-mail:**francisco-pastor@hotmail.com **Data de Nascimento :** 02/05/1951 **Endereço:** Rua Bahia , s/n° **Bairro:** Centro	SUPLENTE
Nova Marilândia-MT	
MOVIMENTOS RELIGIOS	
Joaquina Okada Soave CPF: 721.721.001-10 **RG:** 0850787-2 SSP/MT (Titular) **Contato:** 065 98465-4394 **E-mail: Data de Nascimento :** 19/03/1965 **Endereço:** Fazenda São José **Bairro:** Zona Rural **Nova Marilândia-MT.**	TITULAR
Stefany Luana de Azevedo CPF: 031.425.721-71 **RG:** 20310129 SSP/MT **Contato:** 065 98448-3045 **E-mail:** stefany.luana2017@gmail.com **Data de Nascimento :** 22/04/1989 **Endereço:** Avenida Blairo Maggi **Bairro:** Planalto **Nova Marilândia-MT.**	SUPLENTE
Maria Helena Dalfior Silva CPF: 206.749.881-91 **RG:** 0123746-2 SSP/MT **Contato:** 065 98422-6418 **E-mail: Data de Nascimento :** 29/03/1955 **Endereço:** Avenida Blairro Maggi, s/n° **Bairro:** Planalto **Nova Marilândia-MT.**	TITULAR (VICE PRESIDENTE)
Lindinalva Izidorio Fernandes CPF: 721.721.001-10 **RG:** 136791-9 SSP/MT **Contato:** 065 98408-4431 **E-mail: Data de Nascimento :** 30/07/1945 **Endereço:** Rua Alagoas, s/n° **Bairro:** Centro **Nova Marilândia-MT.**	SUPLENTE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO	
Rosana Rosa Batista CPF: 013.539.461-93 **RG:**17521491 SSP/MT **Contato:** 065 98463-6109 **E-mail:** rosana.rb3@gmail.com **Data de Nascimento :** 19/07/1989 **Endereço:** Fazenda São José **Bairro:** Zona Rural **Nova Marilândia-MT**	

Art. 2º - Compete ao Conselho de que trata esta Portaria, o cumprimento das normas atribuídas pelo seu Regimento e pela a Lei Municipal **Nº 363/2005**.

Art. 3º - Os Membros ora nomeados, não serão remunerados pelos exercícios de suas respectivas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. – 19/01/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal Administração, na data supra, na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA DE AREIA DA PRAÇA AMARA SALES NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

CONTRATADA: TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETIVO: ADITIVO DE SERVIÇOS

VALOR: R$ 23.038,72

Assinatura: 19/01/2022

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – SRP

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 029/2021, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** A ser regido

pelas Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006 com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações.

EMPRESAS VENCEDORAS: **MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **10.373.046/0001-00.** ITENS: 01. VALOR TOTAL **R$ 830.650,00** (Oitocentos e trinta mil seiscentos e cinquenta reais).

Nova Maringá – MT, 19 de janeiro de 2022.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port. 029/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 0190/2021/GAPRE de 04 de maio de 2021, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará em sua sede Administrativa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNOLOGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA DE LEITE OU DE CORTE E UM DIA DE CAMPO PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, através de processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, a ser regida pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

A INEXIGIBILIDADE de licitação, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernadino Zanchet, nº 50E, neste Município de Nova Maringá-MT de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá/MT, 19 de Janeiro de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2022

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

KARLA FERNANDA GARCEZ, Controladora Interna do Poder Executivo do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8°, da Resolução Normativa 33/2012, devidamente alterada pela Resolução Normativa 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO, que a Instrução Normativa SCI 01/2012, dispõe sobre os procedimentos para a realização das auditorias internas;

CONSIDERANDO, que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis orientações/recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO, a inclusão das auditorias do Programa Aprimora, instituído pela Resolução Normativa n°. 17/2017 – TP;

CONSIDERANDO, que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é para execução no ano de 2022, visando atender aos dispositivos legais e regulamentares e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, conforme Anexo Único.

Art. 2º Caberá a Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste ato administrativo de sua total e plena competência.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2022

SISTEMAS	ÀREA	PERÍODO ESTIMADO (dias corridos)	EQUIPE	DATA MÊS/2019
Gestão de Frotas	Administração em Geral	45	UCI	Janeiro
Transporte Escolar	Sec. Mun. de Educação	45	UCI	Fevereiro
Gestão Financeira Alimentação Escolar	Sec. Mun. de Finanças Sec. Mun. de Educação	45	UCI	Abril
Contratações Públicas Sistema de Ouvidoria	Administração em Geral Gabinete	45	UCI	Maio
Logistica de Medicamentos Nivel de Entidade	Sec. Mun. de Saúde Administração em Geral	45	UCI	Junho
Gestão de Frotas	Administração em Geral	45	UCI	Julho
Transporte Escolar	Sec. Mun. de Educação	45	UCI	Agosto
Gestão Financeira Alimentação Escolar	Sec. Mun. de Finanças Sec. Mun. de Eduação	45	UCI	Setembro
Contratações Públicas	Administração em Geral	45	UCI	Outubro
Logistica de Medicamentos Nivel de Entidade	Sec. Mun. de Saúde Administração em Geral	45	UCI	Novembro
Sistema de Ouvidoria PAAI - 2022	Gabinete (Elaboração)	30 ----	UCI	Dezembro

Informo para os devidos fins que esse PAAI/2022 foi elaborado por essa UCI e que todas essas futuras auditorias que serão realizadas na Administração Municipal necessitará de assessoramento de Secretários Municipais, Chefes de Departamentos, Departamento Jurídico e Departamento de Contabilidade.

Isto posto, ressalto que conforme C.I. 033/2021 junto ao Departamento de Pessoal dessa Prefeitura Municipal, na segunda quinzena do mês de setembro/2022 e segunda quinzena do mês de novembro/2022 essa Controladora Interna estará em gozo de férias.

Nova Maringá/MT, 14 de dezembro de 2021.

KARLA FERNANDA GARCEZ

Controladora Interna

CONTRATO DE RATEIO N. 03/2022

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, n. 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ / MF sob n. 37.464.831/0001-24, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF 378.869.831-49 e RG 1400970 SSP-PR natural de Amoreira/PR, residente e domiciliada no município de Nova Maringá/MT denominado de CONSORCIADO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Santa Carmem-MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG no 1193018-7 SJ/MT e CPF no 885.328.361-00, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, ne 1561, Santa Carmem/MT, denominado de CONSORCIANTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do CONSORCIANTE, que integra o presente Contrato de Rateio:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na nº932/2017, sancionada em 13 de dezembro de 2017, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do CONSORCIADO no Consórcio Púbico de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente contrato será de **R$ 1.065.104,13 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e quatro reais e treze centavos)** que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro: **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** corresponde ao valor de Rateio das Despesas Administrativas que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme deliberação na Assembleia Geral Extraordinária no dia 07/12/2021, conforme Ata nº 01/2021, iniciando-se em janeiro/2022.

Parágrafo Segundo: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) é o valor estimado para contratação de Serviços Médicos e Exames, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$37.500,00 (trinta e sete mil reais).

Parágrafo Terceiro: R$30.000,00 (trinta mil reais) é o valor estimado para contratação de Serviços de Casa de Apoio, que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Quarto: R$48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) é o valor estimado para contratação de Serviços Médicos e Exames, através do repasse do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI, que serão depositados conforme repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde, em parcelas fixas de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Parágrafo Quinto: R$44.549,52 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) corresponde ao valor referente às despesas com o "Programa de Rastreamento do Câncer de Colo do Útero e do Câncer de Mama" que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de **R$3.712,46** (três mil, setecentos e doze reais e quarenta e seis centavos);

Parágrafo Sexto: R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) é o valor estimado para Aquisição de Medicamentos e Materiais através da CONSORCIANTE, que será pago conforme a utilização pelo município.

Parágrafo Sétimo:R$10.000,00 (dez mil reais) corresponde ao valor referente às despesas com as ações e aquisições para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19), que será pago conforme utilização pelo município;

Parágrafo Oitavo: **R$35.594,61 (trinta e cinco mil, quinhentos)** corresponde ao valor referente às custeio da contrapartida do município para execução dos procedimentos propostos através do Programa Mais MT Cirurgias 2021, criado pelo Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 e normatizado pela Portaria nº 468/2021/GBSES;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em parcelas mensais, até o dia dez (10) de cada mês a que se referem, conforme estabelece o art. 26, I, do Estatuto Social da CONSORCIANTE.

Parágrafo Único: O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado nas seguintes contas:

a) Valor destinado a Manutenção Administrativa:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 50341-X de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

b) Valor destinado a compra de Serviços Médicos, Casa de Apoio e Programa de Rastreamento do Câncer de Colo do Útero e do Câncer de Mama:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.809-2 de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

c) Valor referente ao Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 10.288-1, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

d) Valor referente à aquisição de Medicamentos e Materiais, e às ações e aquisições para Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID19:

Banco do Brasil, Agência 1917-8 Conta Corrente 49.562-X, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela CONSORCIADO ao CONSORCIANTE correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.122.0005.2118.337170.0000-532

07.002.10.302.0005.2082.337170.0000-706

07.002.10.302.0005.2082.337170.0000-708

07.002.10.302.0005.2100.337170.0000-709

07.002.10.303.0005.2112.337170.0000-759

07.002.10.303.0005.2112.337170.0000-758

Parágrafo Único: O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela CONSORCIANTE, nos termos inciso I do art. 158 da Constituição Federal, os rendimentos financeiros e receita advinda de penalidades aplicadas, permanecerão à conta da manutenção administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

Parágrafo Único: Os recursos aportados mediante o presente contrato de rateio poderão ser utilizados em exercícios seguintes, devendo neste caso atender ao objeto de sua vinculação, conforme dispõe o Art. 10 da Portaria STN Nº 274/2016 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da CONSORCIADO, passados trinta (30) dias da data do pagamento dos valores mensais constantes no §1º e §5º da Clausula Segunda, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda a suspensão do atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município CONSORCIADO conforme art. 34 do Estatuto.

Parágrafo Único: O atraso no repasse dos recursos pelo CONSORCIADO incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 41 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao CONSORCIADO:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Compete ao CONSORCIANTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela CONSORCIADO, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 5º do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Prestar contas bimestralmente de todos os valores repassados ao Consórcio.

CLAUSULA OITAVA: O Consorciado realizará o repasse mensal à CONSORCIANTE oriundo do Programa De Apoio Ao Desenvolvimento E Implementação Dos Consórcios Intermunicipais De Saúde – PAICI, de acordo com a Portaria nº 098/2016/GBSES até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A omissão do repasse a que se refere o caput desta cláusula, sujeitará o CONSORCIADO à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA NONA: **DAS ALTERAÇÕES**

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Maringá-MT, 04 de janeiro de 2022.

_____ _____

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal Presidente

Prefeitura Mun. De Nova Maringá/MT Consórcio Público De Saúde Vale Do Teles Pires

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS: **MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ N° **10.373.046/0001-00.** ITEM: 01. VALOR TOTAL **R$ 830.650,00** (Oitocentos e trinta mil seiscentos e cinquenta reais).

Nova Maringá – MT, 19 de janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: MERCADÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ N° 10.373.046/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

VIGÊNCIA: 19/01/2022 A 19/01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

VALOR TOTAL **R$ 830.650,00** (Oitocentos e trinta mil seiscentos e cinquenta reais).

FISCAL DE ATA: MARILZA DA SILVA SOUZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 006/2022-GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **01/02/2022** as **14h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, com **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AUTOBETONEIRA 3.5TT USADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT**,com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **006/2022.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitação@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 19 de Janeiro de 2022.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira Port. 006/2022

ONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2022

CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP), PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, CNPJ 07.898.631/0001-19, doravante denominado CIDES-ARP, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consórcio **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, portador do RG nº. 351773 SSP/MT e CPF 503.511.841-04, de um lado e de outro o:

MUNICÍPIO DE	**NOVA MARINGÁ**
CNPJ	37.464.831/0001-24
ENDEREÇO	AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET SN
CEP	78.445-000
PREFEITO	**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**
CPF	378.869.831-49
RG	14.00.97-0 SSP/PR

Doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA sob a égide do Protocolo de Constituição do Consórcio de 23 de junho de 2007 e:

LEI AUTORIZATIVA DO MUNICÍPIO	**435**
DATA	**06/03/2007**

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem por objeto o repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, para organização e operacionalização do CIDES-ARP e adoção de políticas integrada voltadas para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos município que compõem o consórcio conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 435/2007 de 06 de Março de 2007, e segundo protocolo de intenções celebrado entre os municípios participantes do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS, FORMAS E VENCIMENTOS

O MUNICÍPIO repassará ao CIDES-ARP, a quantia de:

1) 0,4 % (quatro décimos de por cento) da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

1.1) **O Primeiro pagamento da contribuição vence em 10 de Fevereiro de 2022**, tomando de base o repasse do FPM do mês de Janeiro de 2022.

1.2) Os pagamentos subsequentes da contribuição mensal serão realizados até o dia 10 (dez) de cada mês, tomando de base o repasse do FPM do mês anterior.

§ 1º - Em caso de dia não útil, o vencimento passa para o primeiro dia subsequente.

§ 2º - Os repasses financeiros serão efetuados pela rede bancaria diretamente para a conta do CIDES-ARP, no **Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 11.606-8, Agência 1318-8**, (Arenápolis/MT).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente CONTRATO correrão a conta de dotação orçamentária do MUNICÍPIO, **06.001.04.122.0007.2039. 33.71.70.00.00 – 402,** ficando reservado o valor estimado de R$ 38.484,58 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e deverá ser efetivada com as peças de planejamento municipal (especialmente LDO e LOA), correspondente ao repasse efetuado no ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Vincula-se o presente convênio as disposições contidas na Legislação Federal competente que regem os contratos administrativos em especial a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal Autorizativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIDES-ARP:

a) Acompanhar e fiscalizar os referidos pagamentos, tomando de base as informações do Tesouro Nacional disponibilizadas no sítio:

https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx?_ga=2.45582692.1549588074.1549280246805885241.1516024577&&pk_vid=ba41dfc265df030b1549541905fd7e56

b) Aprovar a representação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro;

c) Adotar e garantir as medidas necessárias a efetiva execução deste CONTRATO;

d) Observar as normas e condições da legislação trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes como contratação do pessoal;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas que decorrerem com a contratação do pessoal;

f) Prestar contas ao Município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo Conselho Diretor e avaliados pelo Conselho Fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados.

h) Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balancetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados.

i) Prestar serviços executando as atividades determinadas no art. 45 do Estatuto Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Efetuar os repasses dos recursos para o CIDES-ARP, nos prazos e Condições estipuladas na Cláusula Segunda.

b) O atraso de 2 (duas) parcelas no repasse do recurso estipulado na Cláusula segunda suspende as atividades de licenciamento e conservação e manutenção das estradas pela patrulha mecanizada e demais atividades desenvolvidas até a regularização dos débitos.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente CONTRATO;

d) Repassar o pagamento, através de crédito em conta corrente do CIDES-ARP, conta nº 11.606- 8 Agencia 1318-8 do banco do Brasil.

d) Caso o município não tenha interesse em permanecer consorciado é necessário que o mesmo comunique com antecedência de 30 (trinta) dias sua saída conforme o artigo 58 do estatuto Social bem como parágrafo 3º.

e) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Contrato, sem notificar oficialmente o Consórcio previamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da data de assinatura, **com vigência até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia e atendendo ao princípio da publicidade, o extrato resumido deste contrato será publicado em imprensa oficial por responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Consórcio ficará sujeito a apresentar ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, em conjunto com os repasses dos demais municípios consorciados;

II – A referida Prestação de Contas será realizada através de Balancetes Mensais em conformidade com as normas de direito financeiras instituídas pela Lei Federal 4320/64, além de:

a) Relação de Empenhos realizados no período;

b) Relação de empenhos liquidados no período;

c) Relação de empenhos pagos e pagar no período;

d) Conciliação bancárias e extratos bancários;

III – Que os documentos fiscais referentes a execução orçamentária referente aos recursos do presente termo serão arquivados em boa ordem por um período de 05 anos, à disposição para análise dos municípios consorciados e demais interessados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS E FORO

As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente CONTRATO será dirimido pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

Fica eleito o foro da comarca de Nortelândia - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

No caso de o MUNICÍPIO ou o CIDES-ARP não cumprir com as obrigações assumidas no presente CONTRATO, serão consideradas inadimplentes e implicara na suspensão imediata deste, ficando o CIDES-ARP ou o MUNICÍPIO (dependendo do caso) desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, tomada providências legais até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Nova Maringá – MT, 04 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Presidente do CIDES-ARP

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009, CONCEDE AO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO, SR. EMERSON VAZ MACIEL, LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE AO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO, SR. **EMERSON VAZ MACIEL,** LICENÇA PRÊMIO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 29 de novembro de 2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade ao servidor público efetivo **EMERSON VAZ MACIEL,** cargo de Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, por 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 19 de janeiro de 2022, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 19 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REF. TOMADA DE PREÇOS N. 006/2021.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS COMUNS POR LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIOS, CABOS DE COBRE FLEXÍVEIS, RELES FOTOELETRICOS, BASE PARA RELES E POSTES, CONFORME PROJETO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

RECORRENTE: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.984.883/0001-99, Inscrição Estadual n. 10.506.793-8, localizada na Av. Volta Redonda, 951, Quadra 256, Lote 02, Novo Mundo, em Goiânia/GO.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório com o objetivo de realizar contratação de despesa, sendo que a recorrente restou inabilitada após a licitante ELETRO TARTARI solicitar que constasse na ata da sessão de julgamento do certame que a recorrente se encontra impedida de participar de procedimentos licitatórios.

A comissão permanente de licitação verificou em diligência no site do Tribunal de Contas da União e constatou a existência de penalidade em desfavor da recorrente, aplicada no âmbito do Estado da Bahia.

Em razão da constatação a comissão permanente de licitação optou por inabilitar a licitante que interpôs recurso, e em tempo hábil protocolizou as razões recursais.

As razões recursais foram devidamente oferecidas à licitante ELETRO TARTARI LTDA, inscrita no CNPJ 15.062.235/0001-85, localizada na Av. Miguel Sutil, n. 14477, Jardim Ubatã, Bairro do Porto, em Cuiabá/MT, que apresentou tempestivamente as contrarrazões de recurso administrativo.

DAS RAZÕES RECURSAIS

A recorrente alegou em razões recursais que a sanção aplicada é exclusivamente no âmbito do Estado da Bahia

Em razões recursais a recorrente apresentou julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Tribunal de Contas da União, que demonstram que a sanção aplicada de maneira objetiva, restringindo o âmbito da penalidade ao órgão aplicador e seus correlatos, deve ser compreendida para efeito de julgamento apenas perante o órgão aplicador e seus correlatos.

A recorrente apresentou as razões do voto proferida no Processo n. 160890/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que preconiza em pré julgado:

"a) A sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tem alcance restrito, isto é, aplica-se tão somente no âmbito do Poder ou Órgão autônomo sancionador, estendendo-se a todos os órgãos e entidades a ele vinculados".

"b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 tem alcance amplo, ou seja, aplica-se à toda a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

A recorrente apresentou em suas razões recursais que em situações semelhantes ocorridas nos municípios de Matupá, Canarana, e Araguaia o recurso impetrado pela recorrente teve decisão favorável, determinando a habilitação.

DAS CONTRARRAZÕES

A empresa ELETRO TARTARI LTDA apresentou contrarrazões argumentando que a inabilitação ocorreu de maneira correta visto que a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – EPP possui anotações de registro no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas.

Em sede de contrarrazões a empresa ELETRO TARTARIA LTDA argumenta que os julgados utilizados pela recorrente são antigos e por tal razão não merece prosperar a intenção de ser inabilitada da recorrente.

Avoca o princípio da vinculação ao edital convocatório, transcrevendo o subitem 3.1.3 do Edital.

3.1.3 Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento; as que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração de qualquer Órgão Público Federal, Estadual e Municipal, além das demais previsões constantes da Lei n.º 8.666/93.

A empresa ELETRO TARTARI LTDA interpreta que o subitem 3.1.3 veda cabalmente à empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP de participar do certame.

Anexo as contrarrazões a empresa ELETRO TARTARI LTDA apresentou em situações semelhantes ocorridas nos municípios de: Nova Olímpia, Paranatinga, Brasnorte e Tangará da Serra as contrarrazões apresentadas tiveram decisão favorável, determinando a permanência da inabilitação.

MÉRITO

Tanto as razões recursais quanto as contrarrazões foram devidamente apreciadas e analisadas para que se prolate a presente decisão.

É cediço que essa administração pública não prolatará decisão que contrarie os entendimentos emanados das cortes administrativas, tais quais: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Contas da União.

Por outro lado, utilizam-se as contrarrazões recursais para prolatar a presente decisão, quando a empresa ELETRO TARTARI LTDA avoca o princípio da vinculação ao edital em seu favor.

A administração pública prezou por seguir os entendimentos emanados das cortes administrativas, bem como da Lei Federal n. 8.666/93 para elaboração do edital e processamento do certame.

O edital é claro em dispor sobre as empresas que não poderão participar do certame, conforme o a seguir transcrito:

3.1.3 Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, **no prazo e nas condições de impedimento**; as que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração de qualquer Órgão Público Federal, Estadual e Municipal, além das demais previsões constantes da Lei n.º 8.666/93. (grifo nosso).

O edital prevê de maneira cristalina que não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, **no prazo e nas condições de impedimento**.

A Comissão Permanente de Licitação deixou de observar que na consulta realizada no site do Tribunal de Contas da União, havia condição de impedimento.

A consulta demonstra que a empresa recorrente está suspensa do direito de licitar no Estado da Bahia.

Existe uma condição clara na sanção aplicada, que é no Estado da Bahia.

Não ocorreu a declaração de inidoneidade, que se estenderia a toda a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Fundamenta-se dessa forma a decisão ora emitida, no mesmo argumento utilizado pela empresa ELETRO TARTARI LTDA, que é a vinculação ao edital convocatório.

CONCLUSÃO

Considerando a condição do impedimento, trazida pelo subitem 3.1.3 do Edital convocatório, constata-se que a sanção é aplicada somente no Estado da Bahia, razão pela qual a decisão da comissão permanente de licitação deve ser revista, para habilitar a recorrente ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.984.883/0001-99, Inscrição Estadual n. 10.506.793-8, localizada na Av. Volta Redonda, 951, Quadra 256, Lote 02, Novo Mundo, em Goiânia/GO na Tomada de Preços n. 06/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT. 18 de Janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010, CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. REGINA REGGIANI DA SILVA CABRAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA. **REGINA REGGIANI DA SILVA CABRAL,** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, **REGINA REGGIANI DA SILVA CABRAL**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos sem remuneração, a partir de 19 de janeiro de 2022

.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 19 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2022.APROVA O PLANO ANUAL DE AUDÍTORIA INTERNA (PAAI) 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME DISPOS

DECRETO Nº 014/2022.

DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: APROVA O **PLANO ANUAL DE AUDÍTORIA INTERNA (PAAI) 2022**, DE RESPONSABILIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA UCI Nº 001/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2022, e que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - O Plano Anual de Auditoria Interna destinada a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de Gestão e controles internos adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e seus respectivos procedimentos de controle.

ARTIGO 2º - Caberá à Controladoria Geral do Município – CGM, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 19 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA UCI Nº 001/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE O **PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2022,** DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladoria Geral do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 362/2008 alterada pela Lei Municipal Nº 467/2010 de 24 de novembro de 2010 e Decreto Municipal Nº 109/2008 e:

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022 – do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Nova monte Verde, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, inconsistências e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3º A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I - Lei Municipal Nº. 362/2008;

II - Lei Municipal Nº 467/2010

III - Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP, TCE – MT;

IV - Resolução Normativa Nº 17/2017 – TP, TCE – MT;

V - Recomendações do TCE/MT;

VI - Regulamento de Auditoria Interna.

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos projetos de auditoria:

I - PDP - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa: preliminar, que antecede os demais projetos envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática *"in loco".*

II - PAR - Projeto de Auditorias Regulares: **exames feitos pelo critério de prioridades (Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.**

III - PAE - Projeto de Auditorias Especiais: **exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.**

IV - SAD - Solicitações Administrativas: serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - PAS - Projeto de Acompanhamento Subsequente: atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2022, será realizado no período de janeiro a dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2022.

Parágrafo Único. O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia do Controlador Interno.

Art. 6º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, os procedimentos de controle em auditoria interna.

Parágrafo Único. O Anexo Único relaciona os principais itens que poderão ser verificados nos Órgãos ou Entidade durante a execução das auditorias internas, constituindo-se em referencial, podendo utilizar-se de procedimentos complementares.

Art. 7º A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI 2022.

Parágrafo Único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2021.

Eliana Cristina Albano

Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

PORTARIA UCI Nº 001/2021

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI / 2022

AÇÃO	NÍVEL DE ENTIDADE
REFERÊNCIA LEGAL:	§ Decreto Municipal nº 109/2008; § Lei Municipal nº 362/2008; § Lei Municipal nº 467/2010; § Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); § Lei nº 13.460/2017; § Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964; § Ofício Circular nº 25/2019/GP PRES-DN. TCE-MT; § Portaria nº 424/2016; § Nota Técnica Nº 02/2021; § Resolução Normativa nº 17/2017 – TP; § Resolução Normativa nº 19/2018 – TP; § Resolução Normativa nº 26/2014 – TP.
PERÍODO	Monitoramento do Plano de Ação no Primeiro e Segundo Semestre 2022. Auditoria no Primeiro e no Segundo Semestre 2022.
RISCO	Ø Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Legalidade e cumprimento das Leis vigentes.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das Legislações.
PROCEDIMENTOS	REALIZAR: Monitoramento do Plano de Ação em Nível de Entidade. Auditoria em Nível de Entidade. Auditoria de avaliação na Implementação da Lei Nº 13.460/2017, conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Normativa Nº 19/2018-TP.
ESCOPO E OBJETIVOS	Avaliar as atividades em Nível de Entidade.
ÓRGÃO/LOCAL	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

AÇÃO	GESTÃO FINANCEIRA
REFERÊNCIA LEGAL:	§ Decreto Municipal nº 109/2008; § Instrução Normativa - SFI nº 0013/2010; § Lei Municipal nº 362/2008; § Lei Municipal nº 467/2010; § Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); § Lei nº 13.460/2017; § Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964; § Ofício Circular nº 25/2019/GP PRES-DN. TCE-MT; § Portaria nº 424/2016; § Resolução Normativa nº 16/2018 – TP; § Resolução Normativa nº 17/2017 – TP; § Resolução Normativa nº 26/2014 – TP.
PERÍODO	Monitoramento do Plano de Ação no Primeiro e Segundo Semestre 2022. Auditoria no Segundo Semestre 2022.
RISCO	Ø Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Legalidade e cumprimento das Leis vigentes.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das Legislações.
PROCEDIMENTOS	REALIZAR: Monitoramento do Plano de Ação em Gestão Financeira. Auditoria em Gestão Financeira.
ESCOPO E OBJETIVOS	Avaliar as atividades em Gestão Financeira.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria de Planejamento, Administração e finanças/ Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

AÇÃO	RECEITA
REFERÊNCIA LEGAL:	§ Instrução Normativa - SCO nº 0011/2009; § Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); § Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964; § Procedimentos contábeis e orçamentários.
PERÍODO	Acompanhamento Semestral: julho de 2022 e janeiro 2023.
RISCO	Ø Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Legalidade, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e efetiva arrecadação.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das metas de arrecadação e sua correta contabilização.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, assim como sua correta contabilização; Existência do Plano Diretor no Município e atualização da planta genérica para fins de arrecadação de IPTU e ITBI.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação e sua contabilização por meio de relatórios e registros contábeis.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade.

AÇÃO	DESPESA
REFERÊNCIA LEGAL:	§ Instrução Normativa - SCO nº 0011/2009; § Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); § Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964; § Procedimentos contábeis e orçamentários.
PERÍODO	Acompanhamento Semestral: julho de 2022 e janeiro de 2023.
RISCO	Ø Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Supremacia do interesse público na realização de despesas.
RESULTADO ESPERADO	Realização de despesas com as devidas autorizações; Obediência aos estágios da despesa pública; Comprovação de realização por meio de títulos e documentos idôneos.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: Obediência aos estágios da despesa pública - Legalidade e a legitimidade das despesas; A retenção de tributos quando devida - Correta contabilização das despesas.

ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar a realização de despesas e a devida contabilização por meio de auditoria nos processos de despesas, realizada por amostragem.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade.

AÇÃO	**LICITAÇÕES e CONTRATOS**
REFERÊNCIA LEGAL:	§ Instrução Normativa - SCL nº 0003/2008; § Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; § Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; § Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; § Ofício Circular nº 30/2018/GPRES-AJ; § Procedimentos contábeis e orçamentários; § Resolução Normativa nº 17/2017 - TP; § Resolução Normativa nº 28/2017 - TP.
PERÍODO	Acompanhamento Tempestivo no exercício 2022. Monitoramento do Plano de Ação no Primeiro e Segundo Semestre 2022.
RISCO	Ø **Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação legal;** Ø **Não fiscalização da execução dos Contratos e Termos Aditivos e irregularidades na formalização dos contratos firmados pelo Município.**
RELEVÂNCIA	Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado; Legalidade e legitimidade dos contratos firmados e eficácia às execuções contratuais.
RESULTADO ESPERADO	Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis; Garantir o cumprimento da legislação quanto à formalização dos contratos e a efetiva fiscalização das execuções contratuais.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades; A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais; Cumprimento dos requisitos necessários à formalização dos contratos e Termos Aditivos; Acompanhamento da execução contratual pela Administração Pública Municipal através dos Fiscais de Contratos REALIZAR: Monitoramento do Plano de Ação de Contratações Públicas.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar tempestivamente por meio de amostragem os processos realizados e contratos firmados.
ÓRGÃO/LOCAL	Departamento Compras, Licitação e Contratos.

AÇÃO	**EDUCAÇÃO**
REFERÊNCIA LEGAL:	Constituição Federal de 1988 em seu Artigo nº 212 e 2014 inciso VI; Instrução Normativa - nº 0012/2010; **Lei Municipal nº 756/2015, de 23 de junho de 2015**; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, e Lei nº 9.424/1996, de 24 de dezembro de 1996.
PERÍODO	Acompanhamento Semestral: julho de 2022 e janeiro 2023. Monitoramento do Plano de Ação Primeiro e Segundo Semestre 2022.
RISCO	Ø Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; Ø Contabilização indevida de despesas; Ø Não aplicação do percentual mínimo da verba do FUNDEB 70%; Ø Possíveis irregularidades na aquisição de Merenda Escolar.
RELEVÂNCIA	Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Educação.
RESULTADO ESPERADO	Aplicação correta dos recursos devidos.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: A aplicação do percentual mínimo estabelecido; Se as despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados; Se os recursos do FUNDEB 70% foram aplicados corretamente. A correta aplicação dos demais recursos vinculados a Educação Básica. REALIZAR: Monitoramento do Plano de Ação de Alimentação e Nutrição Escolar.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar quadrimestral dos índices de aplicação, de recursos na Educação, por amostragem dos processos de realização despesas.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/Departamento de Contabilidade.

AÇÃO	**SAÚDE**
REFERÊNCIA LEGAL:	Instrução Normativa - SSP nº 0015/2010; Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas aplicáveis; Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990.
PERÍODO	Acompanhamento Semestral: julho de 2022 e janeiro de 2023. Monitoramento do Plano de Ação no Primeiro e Segundo Semestre 2022.
RISCO	Ø Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; Ø Contabilização indevida de despesas como sendo relativas a ações de saúde. Ø Possíveis irregularidades na Assistência Farmacêutica.
RELEVÂNCIA	Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Saúde.
RESULTADO ESPERADO	Correta aplicação dos recursos.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: A aplicação do percentual mínimo estabelecido; Se as despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados; Se os recursos oriundos de convênios e programas foram aplicados correta e integralmente. REALIZAR: Monitoramento do Plano de Ação em Logística de Medicamentos - Farmácia Básica.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar trimestralmente os índices de aplicação de recursos na saúde, por amostragem dos processos de realização despesas visando identificar a utilização de recursos.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Contabilidade.

AÇÃO	**GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS**
REFERÊNCIA LEGAL:	§ Constituição Federal de 1988, art. 37; § Instrução Normativa - SRH nº 0010/2009 - Versão 02, de 11 novembro de 2021; § Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); § Lei nº 626, de 19 de novembro de 2013, que cria a gratificação transitória no âmbito da educação; § Lei nº 627, de 19 de novembro de 2013 - PCCS da Educação e suas alterações (642/2014, 678/2014, 707/2014, 730/2015, 756/2015, 785/2015, 797/2015, 798/2016, 801/2015, 843/2016); § Lei nº 705, de 17 de novembro de 2014 - PCCS da Administração e suas alterações (714/2014, 724/2015, 726/2015, 731/2015, 735/2015, 780/2015, 799/2015, 806/2016, 817/2016, 820/2016, 836/2016, 840/2016, 850/2016, 859/2016); § Lei nº 756, de 23 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação para o decênio 2016-2025; § Lei nº 769, de 22 de setembro de 2015, que dá nova redação ao PCCS da Saúde e suas alterações (777/2015, 796/2015, 800/2015, 807/2016, 844/2015, 859/2016); § Lei nº 830, de 26 de abril de 2016 - Estatuto dos Servidores vigente; § Lei Orgânica Municipal.
PERÍODO	Acompanhamento tempestivo no exercício 2022.
RISCO	**Ø Inobservância dos limites para despesa com pessoal e dos procedimentos legais na admissão e demissão de pessoal.** **Ø** Realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha de pagamento, destoada da legislação própria.
RELEVÂNCIA	Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes. Observar a legalidade das despesas geradas na folha de pessoal, em especial, estagiários e jovens aprendizes.
RESULTADO ESPERADO	Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos. Controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores. Observância das disposições da Instrução Normativa da seção de apoio à folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: **A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal. Se houve realização da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório. Avaliar a legalidade das admissões e demissões de pessoal.**
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhamento por meio da emissão de Pareceres sobre os Atos de pessoal, Processos Seletivos e Concursos Públicos e por meio de Auditorias no Departamento de Recursos Humanos.
ÓRGÃO/LOCAL	**Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Contabilidade / Departamento de Recursos Humanos.**

AÇÃO	**OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
REFERÊNCIA LEGAL:	Instrução Normativa - STR nº 0005/2009; Lei nº 4320/1964; Lei nº 8666/1993; Ofício Circular nº 30/2018/GPRES-AJ; Resolução Normativa nº 15/2017 n TP; Resoluções Normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso.
PERÍODO	Acompanhamento tempestivo no exercício 2022. Monitoramento do Plano de Ação Primeiro e Segundo Semestre 2022.
RISCO	Ø Não alimentação do Sistema de Transporte - STR. Despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.
RELEVÂNCIA	Análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais.
RESULTADO ESPERADO	Efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: **Se o sistema de transporte está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE - MT;**

	Observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável. REALIZAR: **Monitoramento do Plano de Ação da Gestão de Frotas.**
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar por meio de amostragem os processos e diários de bordo.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Departamento de Frotas e Departamentos envolvidos.

AÇÃO	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
REFERÊNCIA LEGAL:	Instrução Normativa - SPO nº 0007/2009; Lei nº 4320/1964; Lei nº 8666/1993; Resoluções Normativas nº 06/2008 e 06/2011 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.
PERÍODO	Acompanhamento tempestivo no exercício 2022.
RISCO	Ø Não alimentação do sistema Geo-Obras, classificação indevida de obras como sendo serviços de engenharia, não acompanhamento da execução das obras e serviços.
RELEVÂNCIA	Atendimento das normas aplicáveis como forma de evitar a má utilização de recursos públicos.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das normas para a contratação de obras e serviços e devida alimentação do sistema Geo-Obras.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: **Se o sistema Geo-Obras está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE - MT;** **Se a contratação de obras e serviços de engenharia foi precedida dos elementos necessários (planilha de custos detalhada, cronograma físico-financeiro, projeto básico e projeto executivo);** **Se as medições foram efetuadas corretamente;** **Se a ART foi devidamente expedida;** **Se os termos de recebimento foram devidamente preenchidos.**
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar por meio de amostragem os processos de execução de obras e serviços de engenharia das obras e ou serviços realizados.
ÓRGÃO/LOCAL	Engenharia e Departamentos envolvidos.

AÇÃO	**SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL**
REFERÊNCIA LEGAL:	Instrução Normativa - SPA nº 0006/2009 - versão 02/2018; Lei nº 4320/1964; Lei nº 8666/1993; Resoluções Normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso.
PERÍODO	Acompanhamento Tempestivo no exercício 2022.
RISCO	Ø Não alimentação do Sistema de Controle Patrimonial e/ou falta de controle ou controle inadequado.
RESULTADO ESPERADO	Correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: Se o sistema de controle patrimonial está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE - MT; Observar a legalidade dos registros e controle dos equipamentos e material permanente pertencentes a cada Secretaria responsável.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhamento por meio por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 02 competências (meses) sequenciais ou intercaladas, decidida pelo Controlador Interno.
ÓRGÃO/LOCAL	Departamento Controle Patrimonial e Departamentos envolvidos.

AÇÃO	**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVVER**
REFERÊNCIA LEGAL:	§ Constituição Federativa do Brasil de 1988; § Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003; § Instrução Normativa do Sistema de Previdência Própria - SPP nº 0009/2009; § Lei Complementar nº 009/2000, de 10 março de 2000; § Lei nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (LRF); § Lei nº 1083/2020, de 18 de outubro de 2020; § **Lei nº 1138/2021, de 08 de setembro de 2021;** § Lei nº 4320/1964, de 17 de março de 1964; § Lei nº 783/2015, de 03 de dezembro de 2015.
PERÍODO	Parecer das Contas de Gestão Semestral em junho de 2022 Parecer das Contas de Gestão Conclusivo em janeiro de 2023. Pareceres de Aposentadoria e Pensões tempestivo 2022
RISCO	Ø Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Legalidade e cumprimento das Leis vigentes.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das Legislações.
PROCEDIMENTOS	REALIZAR/ELABORAR: Parecer das Contas de Gestão Semestral e Conclusivo; Parecer sobre os processos de aposentadorias e pensões; Atuação dos conselhos através das respectivas atas; Uso da taxa administrativa; Relatórios de investimentos; Cadastro dos Segurados; Base de cálculo da Receita Previdenciária: Segurado e Patronal. Verificar o correto preenchimento de DAIR, DIPR, DPIN, DRAA para fins de emissão de CRP.
ESCOPO E OBJETIVOS	Avaliar as atividades do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVVER.
ÓRGÃO/LOCAL	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVVER dos Servidores de Nova Monte Verde - Mato Grosso.

Eliana Cristina Albano

Controladora Geral do Município

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 01/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ:** 28.258.221/0001-83**,** pelo valor global de **R$ 2.104,31** (dois mil cento e quatro reais e trinta e um centavos), o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 19 DE JANEIRO DE 2022 A 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde/MT, 19 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 193/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 30.000 KM DO VEICULO FIAT STRADA PLACA RAX5G45, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago de **R$ 2.104,31 (dois mil cento e quatro reais e trinta e um centavos, referente a aquisição das peças e serviços de revisão.**

VIGÊNCIA – 19 DE JANEIRO DE 2022 A 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nova Monte Verde/MT, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

PUBLIQUE-SE.

LICITACAO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 060/2021.

ASSUNTO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERIODO DE 12 MESES.

RECORRENTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. de CNPJ 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Doutor João Caruso, n. 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, inscrita no CEP n. 99.706-250.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo para futura e eventual contratação de despesa referente a medicamentos.

A licitante ora recorrente participou do certame, restando inabilitada por em tese estar com os direitos de contratar com a administração pública, suspensos.

A licitante ora recorrente inconformada com a decisão da pregoeira interpôs recurso e apresentou razões de recurso.

Alega a recorrente em suas razões recursais que sofreu sanção e está com os direitos de contratar com a administração pública, suspensos temporariamente, e que tal penalidade é restrita ao município de Campinas/SP, local em que sofreu a sanção.

Em suas razões recursais alega que os efeitos da penalidade não são extensivos a todos os órgãos da administração pública, e por tal razão a inabilitação ocorreu de maneira equivocada.

Em suas razões recursais a recorrente apresenta vasto entendimento emanado de cortes administrativa dispondo que a suspensão aplicada somente perante o órgão, não pode ser entendida de maneira expansiva.

NO MÉRITO

É manifesto que existem diferenças entre a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

Considerando que são institutos jurídicos diferentes, precisam ser tratados de maneira diferente.

As cortes administrativas já pacificaram entendimento de que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, só se aplica perante o órgão sancionador e seus órgãos correlatos. Enquanto que a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública se aplica perante toda a administração pública, independe de suas esferas.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Tribunal de Contas da União, que demonstram que a sanção aplicada de maneira objetiva, restringindo o âmbito da penalidade ao órgão aplicador e seus correlatos, deve ser compreendida para efeito de julgamento apenas perante o órgão aplicador e seus correlatos.

Verifica-se o voto proferida no Processo n. 160890/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que preconiza em pré julgado:

"a) A sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tem alcance restrito, isto é, aplica-se tão somente no âmbito do Poder ou Órgão autônomo sancionador, estendendo-se a todos os órgãos e entidades a ele vinculados".

"b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 tem alcance amplo, ou seja, aplica-se à toda a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

É cediço que essa administração pública não prolatará decisão que contrarie os entendimentos emanados das cortes administrativas, tais quais: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Contas da União.

A administração pública prezou por seguir os entendimentos emanados das cortes administrativas, bem como da Lei Federal n. 8.666/93 para elaboração do edital e processamento do certame.

O edital é claro em dispor sobre as empresas que não poderão participar do certame, conforme o a seguir transcrito:

3.1.3 Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, **no prazo e nas condições de impedimento**; as que estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração de qualquer Órgão Público Federal, Estadual e Municipal, além das demais previsões constantes da Lei n.º 8.666/93. (grifo nosso).

O edital prevê de maneira cristalina que não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, **no prazo e nas condições de impedimento**.

A pregoeira deixou de analisar que na consulta realizada no site do Tribunal de Contas da União, havia condição de impedimento.

A consulta demonstra que a empresa recorrente está suspensa do direito de licitar no município de Campinas/SP.

Existe uma condição clara na sanção aplicada, que é no município de Campinas/SP.

Não ocorreu a declaração de inidoneidade, que se estenderia a toda a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Fundamenta-se dessa forma a decisão ora emitida, no mesmo argumento utilizado pela empresa ELETRO TARTARI LTDA, que é a vinculação ao edital convocatório.

CONCLUSÃO

Considerando a condição do impedimento, trazida pelo subitem 3.1.3 do Edital convocatório, constata-se que a sanção é aplicada somente no município de Campinas/SP, razão pela qual a decisão da pregoeira deve ser revista, para habilitar a recorrente INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. de CNPJ 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Doutor João Caruso, n. 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, inscrita no CEP n. 99.706-250 na Pregão Eletrônico n. 060/2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT. 18 de Janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1557 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 1557 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"*Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração-Interino e dá outras providências*".

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhor ***JAIR NERI DOS SANTOS FILHO,***inscrito no CPF sob o nº **013.114.111-27**,aocupar o cargo em Comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-INTERINO***, junto a Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo e FG-1, conforme Artº. 27 da Lei Complementar 088/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

_____

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
DECRETO Nº 4107 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 4107 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, suas secretarias e demais órgãos que a compõem, e dá outras providências***."***

O Srº. João Teodoro Filho, Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de expediente e de atendimento ao público, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Nova Nazaré-MT, será de 07h30min as 17h30min de segunda a sexta-feira, com intervalo para almoço das 11h30min às 13h30min, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes serão responsáveis pelo fiel cumprimento do horário estabelecido neste decreto, através de ponto eletrônico e ou livro ponto onde o primeiro não possa ser implantado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Nova Nazaré - MT, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Nova Nazaré-MT

PREFEITURA
DECRETO Nº 4108 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 4108 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de período de férias a servidora Kênia Cristina Campos Azevedo Iuen, e dá outras providências***."***

O Srº. João Teodoro Filho, Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1° - Conceder férias ao Servidora **KÊNIA CRISTINA CAMPOS AZEVEDO IUEN**, no período de 20 de janeiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, sendo, 20 dias do período aquisitivo 01.01.2017 a 01.01.2018 e 10 dias referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 01.01.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Nova Nazaré-MT, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1558 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 1558 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidor *ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR* ao cargo de contador geral e dá outras providências".

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, conter dois contadores do quadro de efeitos;

CONSIDERANDO, que junto ao Tribunal de Contas apenas um contador deve ser nomeado como responsável técnico.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidor ***ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR*** como contador geral do município, fazendo jus a remuneração e gratificações de alta complexidade inerente ao cargo.

Art. 2º - Fica determinado o encaminhamento dessa portaria via sistema aplic para fins de atualização cadastral.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01.01.2022 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2022.

_____

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 088/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 088/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

DATA: **19.01.2022**

SÚMULA: ***"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DE NOVA NAZARÉ – MT, ALTERA O SUBSIDIO DE CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reformulado, através desta Lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Municipais de Nova Nazaré - MT.

Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – **Sistema de Evolução Funcional**, o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Pública, baseado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, que assegurem aos servidores aperfeiçoamento, capacitação periódica e condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público;

II – **Plano de Carreira**, o conjunto de políticas para incentivar os servidores a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Administração Pública;

III – **Carreira**, o conjunto de níveis de um cargo organizado em sequência e disposto hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentem e observados os requisitos mínimos de escolaridade, qualificação e experiência profissional no serviço público;

IV – **Promoção horizontal**, a passagem do servidor de uma classe para a imediatamente seguinte, na mesma escala de vencimentos de seu cargo;

V – **Promoção vertical**, a passagem de um nível para outro dentro do mesmo cargo, decorrente de avaliação de desempenho funcional, nos termos definidos em regulamento próprio;

VI – **Servidor**, a pessoa legalmente investida em cargo público;

VII – **Cargo público**, o conjunto de atribuições e responsabilidades cabíveis ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII – **Grupo ocupacional**, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

IX – **Classe**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

X – **Nível**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – **Vencimento**, a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, conforme classes e níveis, e somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observado a iniciativa privativa em cada caso, assegurada à revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XII – **Proventos**, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

*XIII – **Quadro**, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura organizacional da administração direta, autárquica e das fundações do Município;*

XIV – **Remuneração**, o vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei;

Do Quadro de Pessoal e do Recrutamento e Seleção

Da Composição do Quadro de Pessoal

Art. 3º **-**O Quadro de Pessoal do Município de Nova Nazaré – MT, compõe-se das seguintes partes:

I – Pessoal de Provimento Efetivo, ingressados no serviço público através de concurso público, ocupante dos cargos elencados em anexo desta Lei;

II – Pessoal de Provimento em Comissão, os quais constam em anexo a esta lei;

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo que constam no anexo desta lei, só poderão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvado as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão criados e mantidos por esta Lei Complementar.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e se destinam apenas às atribuições de direção, gerencia e assessoramento e serão remunerados por subsídio fixado em parcela única, nos termos estabelecidos no Inciso V do art. 29 da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio de que trata o caput deste artigo somente poderá ser alterada por lei específica, observada à iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data dos demais servidores e sem distinção de índices.

§ 2º - O regime de trabalho para os ocupantes dos cargos referidos neste artigo é de dedicação exclusiva, não sendo devido qualquer acréscimo remuneratório pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente e nem o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

Do Recrutamento e Seleção

Art. 5º - Os cargos de provimento efetivo constantes desta Lei Complementar serão recrutados, selecionados e preenchidos somente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento, ressalvando-se as contratações de caráter temporário e de excepcional interesse público autorizadas por lei específica.

Art. 6º - Os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal e ou secretário de administração e se destinam apenas às atribuições de direção, gerencia e assessoramento.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Administração Municipal.

§ 2º - O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

§ 3º - Reserva-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo prefeito municipal, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.

Art. 7º - Por força da implantação do Regime Jurídico Único por meio da criação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e por força da Lei Orgânica do Município não se aplica ao recrutamento, a seleção e o provimento de pessoal sob o regime da CLT na Administração Direta.

Art. 8º - O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º - Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º - A aquisição da estabilidade ao final do estágio probatório fica condicionada à aprovação do servidor na avaliação de desempenho funcional.

§ 3º - Para que se obtenha melhor eficiência funcional a Administração Pública Municipal fica na incumbência de promover, permanentemente, treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira, proporcionando-lhes melhor capacidade tecnológica e maior rendimento no trabalho.

Art. 9º - Ao servidor efetivo que provir outro cargo, por força de concurso público, também se aplica às disposições do artigo anterior, iniciando-se nova contagem de tempo para fins evolução na carreira e para o estágio probatório.

Parágrafo único- Para os fins do disposto no caput o estágio probatório não será interrompido caso o servidor empossado seja nomeado em comissão para outro cargo.

Seção III

Da Criação de Cargos

Art. 10º - A criação de novo cargo, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I – Denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – Padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições e requisitos para provimento;

IV – Condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;

V – Grau de escolaridade; e;

VI – Idade mínima de dezoito anos.

DO QUADRO DE CARGOS

Art. 11º - O Quadro de Cargos da Administração Direta do Governo Municipal de Nova Nazaré será organizado segundo áreas de serviços, obedecendo a seguinte estrutura de classificação:

I – **Quadro Técnico de Nível Superior - TNS;**

II – **Quadro dos Serviços de Nível Médio - SNM;**

III – **Quadro dos Serviços Auxiliares de Manutenção e Operação** – **SAMO**;

Do Quadro de Técnico de Nível superior - TNS

Art. 12º - Os cargos técnicos de nível superior – TNS, são classificados em níveis de complexidade funcional, responsabilidade, intensidade de demanda de conhecimentos específicos e de atualização tecnológica. Com base em tais critérios, os cargos técnicos de níveis superiores distribuem-se conforme anexo desta lei.

Quadro dos Serviços de Nível médio - SNM

Art. 13º – O Quadro correspondente aos Serviços de Nível Médio – SNM, ordena-se em classes, segundo os mesmos critérios de nível de complexidade, responsabilidade, demanda de autonomia técnica e discernimento apreciativo, assim como os de comportamento do mercado de trabalho profissional. Com base em tais critérios, os cargos de nível médio têm a estrutura de classificação apresentada em anexo a esta lei.

Quadro dos Serviços Auxiliares de Manutenção e Operação

Art. 14º – Os serviços auxiliares e manutenção constituem o grupo funcional que engloba cargos e funções de apoio administrativo, burocrático, controle, de atendimento ao público, funções de articulação interna e externa, sob supervisão imediata e funções semi-rotineiras. Compreendem-se tarefas semi-rotineiras todos os serviços simples, e rotineiros, e de menor nível de complexidade e autonomia técnica. Exige mais esforço físico que intelectivo ou de planejamento. Exige, em muitos casos, habilidade e resistência para manuseio de ferramentas e instrumentos manuais, em trabalhos operativos, manuseio de materiais de limpeza. Compreende-se por serviços gerais, aqueles desenvolvidos a campo, na área urbana, em canteiros de obras ou nos escritórios, em auxílio nas áreas de limpeza urbana, desmatamento, construção de obras e rodovias, segurança e vigilância de próprios municipais e unidades funcionais (durante e após o expediente), manuseio e uso de carros e máquinas pesadas, sempre sob supervisão direta. Com base em tais critérios, os cargos de auxiliares e manutenção de infraestrutura estão definidos no anexo desta lei.

DA SÉRIE DE CLASSE DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 15º - A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais da Administração Direta do Governo Municipal de Nova Nazaré estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I – Quadro Técnico de Nível Superior - TNS;

Classe A: habilitação específica de grau superior em nível de graduação;

Classe B: Requisitos da Classe A e especialização na área de atuação;

Classe C: Requisitos da Classe B, e especialização de no mínimo 300 horas e ou mestrado;

Classe D: Requisitos da Classe C, e especialização de no mínimo 300 horas e ou mestrado/ doutorado.

II – Quadro dos Serviços de Nível Médio - SNM;

Classe A: habilitação específica em nível médio,

Classe B: habilitação específica de grau superior em nível de graduação;

Classe C: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, e especialização ou 360 horas de cursos na área de atuação;

Classe D: requisitos da classe C e habilitação específica em especialização de 300 horas e ou mestrado.

III - Quadro dos Serviços Auxiliares de Manutenção e Operação – SAMO;

Classe A: habilitação específica em nível de Ensino Fundamental,

Classe B: habilitação específica em nível de Ensino Médio,

Classe C: habilitação específica em nível de Ensino Médio e **600 (seiscentas**) horas de cursos de qualificação específica do cargo;

Classe D: Habilitação de Ensino Superior a nível de Graduação, ou em Habilitação Superior Técnica na área especifica do cargo, ou assemelhado.

§ 1º Cada Classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º A carga horária de cursos de qualificação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

a) carga horária mínima exigida nos cursos de qualificação profissional será de 60 (sessenta horas) horas;

b) somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação.

§ Paragrafo Único: Fica alterado o disposto no artigo nº 4 da lei 065/2015, para os ocupantes do cargo de nível médio, fazendo valer o disposto no artigo 15ª item II desta lei.

DOS VENCIMENTOS

Art. 16º – A tabela básica de vencimentos estabelecida por esta Lei, para os cargos de provimento efetivo, será de acordo com os Anexos desta lei.

Parágrafo Único – Os critérios de remuneração dos cargos em comissão serão de acordo com o anexo desta lei e poderão ser alterados em disposto de Lei Específica.

Do Enquadramento dos Servidores nas Carreiras

Do Enquadramento e Reenquadramento na Classe e Nível de Vencimento

Art. 17º - Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados ou reenquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º. – O Prazo de que trata o Artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período caso o Município esteja dentro do Limite de gastos com pessoal disciplinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º.– No caso do Parágrafo anterior, o Munícipio poderá ir concedendo as progressões e enquadramentos de forma gradativa, observando-se:

I - Tempo de serviço do Servidor no Município;

II – Servidores arrimos de família

III – Menor Remuneração

IV – Data do requerimento

§ 3 º.- Os critérios de enquadramento ou reenquadramento funcional são os seguintes:

I - Horizontal, que se dará em conformidade com as regras estabelecidas nesta lei, devendo o servidor apresentar o certificado de conclusão ou diploma que for necessário ao enquadramento ou reenquadramento, até (30) trinta dias após a aprovação desta Lei Complementar.

II – Vertical, cujo enquadramento ou reenquadramento se dará com base no tempo de serviço do servidor, da seguinte forma:(alterado por Emenda Modificativa 01/2022)

a) Com até três anos completos, nível I;

b) De três a seis anos completos, nível II;

c) De seis a nove anos completos; nível III;

d) De nove a doze anos completos, nível IV;

e) De doze a quinze anos completos, nível V;

f) De quinze a dezoito anos completos, nível VI;

g) De dezoito a vinte e um anos completos, nível VII;

h) De vinte e um a vinte e quatro anos completos, nível VIII;

i) De vinte quatro a vinte sete anos completos, nível IX;

j) De Vinte sete a trinta anos completos, nível X;

k) De trinta a trinta e três anos completos, nível XI, e;

l) Acima de trinta e três anos, nível XII.

§ 4º - No caso do vencimento do servidor já se encontrar acima da referência resultante do seu enquadramento, o mesmo será enquadrado na referência de nível imediatamente superior, desde que a sua posição na tabela atual não tenha sido obtida de forma irregular.

§ 5° - No caso de ter havido enquadramento anterior irregular o servidor envolvido ficará com o seu vencimento congelado até alcançar o tempo necessário para receber os benefícios deste plano de cargos, tendo direito apenas às correções e reajustes aplicáveis a todos os demais servidores.

§ 6º - Será considerado para efeito de enquadramento todo o tempo de serviço público prestado à prefeitura municipal, incluindo sua fundação e autarquia depois da posse em decorrência da aprovação em concurso público, salvo casos previstos no artigo 33º da Constituição Federal.

§ 7º - O enquadramento dos servidores na presente Lei Complementar será efetuado no prazo previsto no caput deste artigo por uma comissão de servidores nomeada por portaria para atender a esta finalidade.

§ 8º - Depois de divulgado o resultado do enquadramento o servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso devidamente fundamentado.

Art. 18º – Os Enquadramentos e Reenquadramentos previstos no artigo anterior, não poderá resultar redução de vencimentos, respeitados o direito adquirido e o princípio da irredutibilidade, o servidor ficará com o vencimento congelado até equiparara-lo ao vencimento estabelecido na tabela.

Art. 19º – A administração e gestão do sistema de recursos humanos de que trata a presente Lei, compete a Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá, essencialmente:

I - Implementar e coordenar a sistemática de avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos nesta Lei, o treinamento dos avaliadores, bem como o acompanhamento e a tabulação dos resultados;

II - Manter atualizadas as especificações dos graus;

Art. 20º – O sistema de remuneração da carreira dos servidores Públicos da Administração do Município de Nova Nazaré estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões de subsídios fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira profissional, sendo obrigatoriamente revisto a cada 12 (doze) meses, sempre no mês de maio.

Parágrafo Único. O cálculo dos salários correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Nova Nazaré obedecerá será feito sobre às tabelas abaixo, sobre o vencimento base do Servidor, em regime de porcentagem.

Em relação à Classe

I – Quadro Técnico de Nível Superior – TNS;

CLASSE	COEFICIENTE
A	1,00
B	1,05
C	1,10
D	1,15

II – Quadro dos Serviços de Nível Médio – SNM;

CLASSE	COEFICIENTE
A	1,00
B	1,05
C	1,10
D	1,15

III – Quadro dos Serviços Auxiliares e Manutenção e Operação – SAMO;

CLASSE	COEFICIENTE
A	1,00
B	1,05
C	1,10
D	1,15

Quadro dos Cargos em relação aos Níveis

NÍVEIS	COEFICIENTES
1	1,00
2	1,06
3	1,12
4	1,18
5	1,24
6	1,30
7	1,36
8	1,42
9	1,48
10	1,54
11	1,60
12	1,66

Da Evolução Funcional

Art. 21º. – As formas de evolução funcional, instituídas por esta Lei Complementar são as seguintes:

I – Promoção Horizontal e;

II – Promoção Vertical.

Art. 22º. – Não será concedida progressão a servidor:

I – Em estágio probatório com menos de três anos de serviço na Prefeitura;

II – Que tenha atingido o último nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;

III – Inativo;

Da Promoção Horizontal

Art. 23º. - A promoção horizontal, que é a movimentação nas classes, visa sempre a qualificação do Servidor e ocorrerá de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Apresentação de requerimento do interessado acompanhado da documentação comprobatória dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional a partir da sua posse no cargo, que deverá ser analisado e aceito ou não pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho funcional;

II – Ser a qualificação na área de atuação ou semelhante, do respectivo servidor.

III – Os Diplomas e Certificados, Devem conter a carga horária, e o(s) instrutor(es) no corpo de Certificado, e o conteúdo programático no verso;

IV – Os cursos realizados "on-line" somente serão aceitos se atendidos o descrito no inciso II e III deste artigo, sendo a Escola/Instituição organizadora do curso de reconhecida capacidade técnica para cursos on-line.

V - Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º – Para promoção horizontal deverá ser observado o cumprimento do Estágio Probatório, no período de 03 (três) anos para realizar a primeira promoção de uma classe a outra subsequente, devendo observar o Interstício mínimo de 01 (um) ano para nova progressão.

§ 2º - As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal que variam da letra A até a letra D, de acordo com o disposto no **Art. 20 § único** dessa Lei.

Da Promoção Vertical

Art. 24º – A promoção vertical, que é a movimentação nos níveis, dar-se-á por meio de evolução nos níveis da carreira para outro subsequente da mesma classe, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos, por meio da avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que deverá ser efetivada no mês de aniversário da posse do referido cargo.

§ 1º - A não realização da Avaliação descrita no caput deste artigo implica na avaliação tácita positiva de todos os servidores.

§ 2º - Terá direito à progressão funcional na carreira o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho.

Art. 25º - Não terá direito à evolução nos níveis da carreira o servidor que, em cada interstício de três anos:

I – Tenha gozado, por período superior a seis meses, as licenças mencionadas Regime Jurídico dos Servidores do Município de Nova Nazaré, e suas alterações, exceto Licença Prêmio;

II – Somar três penalidades de advertência ou de suspensão disciplinar;

III - Tenha 5 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;

Art. 26º - A progressão vertical, será de 6% (seis por cento), de um nível para outro, conforme art. 20º § dessa Lei.

Das Funções Gratificadas (FG-1)

Art. 27º- As funções gratificadas (FG-1) de direção, chefia, gerencia ou assessoramento, poderão ser concedidas a critério do Prefeito Municipal, levando-se em consideração a necessidade e o grau de importância dos serviços, sendo destinadas exclusivamente aos ocupantes de cargos efetivos nomeados em cargos de provimento em comissão.

Art. 28º - Os ocupantes de cargo de carreira que forem nomeados para exercer cargos de provimento em comissão receberão o salário do seu cargo de origem, mais 25% (Vinte e Cinco por cento) do salário em comissão, e ou receberão complementação até chegar no salário do cargo em comissão.

Art. 29º - Todo servidor público que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e vencimento de origem, quando ocorrer a exoneração do cargo comissionado.

Art. 30º - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função ou fora dela, não se incorporarão, em hipótese alguma aos vencimentos.

Art. 31º - Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Das Funções Gratificadas (FG-B, FG-M, e FG-A)

Art. 32º - As gratificações de função de confiança referidas no quadro deste artigo serão concedidas pelo Prefeito Municipal como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

§ 1º - A gratificação para as funções de confiança a que se refere o caput é dividida em três categorias assim definidas:

I - baixa complexidade (FG-B);

II - média complexidade (FG-M); e,

III - alta complexidade (FG-A).

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE SERVIDORES EFETIVOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	N° VAGAS
01	**Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade** (Normalmente feito pelos serviços de zeladoria, limpeza, etc., como de baixa complexidade).	FG – B	10 % Salário Base	10
02	**Encarregado de Serviços de Média Complexidade** (Normalmente feito pelos serviços ligados às áreas de oficina, parque de máquinas, manutenção de estradas vicinais, etc., considerados de média complexidade).	FG – M	15 % Salário Base	20
03	**Encarregado de Serviços de Alta Complexidade** (Normalmente feito em alguns casos considerados de alta complexidade, como serviços contábeis, financeiros, de licitações e contratos, de folha de pagamento, e assessorias).	FG – A	20% Salário Base	10
04	**Encarregado da Contabilidade Geral do Município. (**Serviços de Alta Complexidade exclusivo ao contador de carreira que assinará em conjunto com o Prefeito o balanço geral do município)	FG-A	20% Salário Base	01

§ 2º - A gratificação referida no parágrafo anterior será deferida pelo Prefeito Municipal levando-se em consideração a necessidade do serviço, o seu grau de importância, a responsabilidade e a dedicação do servidor.

Art. 33º. - As funções de confiança a que se refere o artigo desta Lei Complementar serão exercidas exclusivamente por servidores de carreira da Administração Pública Municipal, vedado sua acumulação com qualquer cargo de confiança.

§ 1º - Os servidores designados para exercerem funções de confiança terão o direito de perceber o vencimento da carreira mais a gratificação estabelecida para a função.

Art. 34º - O servidor efetivo que vier a ocupar cargo em comissão terá resguardado o direito de retornar ao cargo e vencimento de origem quando ocorrer à exoneração do cargo comissionado para o qual tiver sido nomeado.

Art. 35º. - As vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor não serão computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Da Acumulação de Cargos

Art. 36º - Será permitida a acumulação de cargos remunerados somente nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ Parágrafo Único: Será permitida a acumulação de mais de um cargo de confiança, sendo permitida o recebimento apenas de um cargo, e ou o vencimento mais vantajoso.

Art. 37º - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40º ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração do cargo ou função pública, com ressalva para os cargos acumuláveis na forma do artigo anterior, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 38º - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor.

§ Parágrafo único: O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da administração municipal e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 39º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, para atendimento do disposto no artigo anterior, que processará a avaliação dos servidores anualmente, de novembro a novembro, tendo por base a ficha apropriada com critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por decreto do executivo.

Art. 40º - Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – qualidade do trabalho;

II – produtividade no trabalho;

III – capacidade de iniciativa;

IV – presteza;

V – aproveitamento em programas de capacitação;

VI – assiduidade;

VII – pontualidade;

VIII – administração do tempo;

IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

§ 1º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 2º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 3º - Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90% (noventa por cento) a 100% (cem por cento);

II – bom, 80% (setenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – regular, 70% (cinquenta por cento) a 79% (sessenta e nove por cento);

IV – insatisfatório, abaixo de 69% (sessenta e nove por cento).

§ 4º - Concluída a avaliação de desempenho dos servidores será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 5º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor deverá indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

§ 6º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho, obedecendo aos preceitos contidos nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 7º - O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10 (dez) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§ 8° - Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§ 9º - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá amplo acesso a todas as fichas de avaliação e poderá emitir tanto opinião quanto orientação a respeito das mesmas.

Art. 41º - A coordenação geral do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é de responsabilidade da área de recursos humanos, que deverá encarregar-se de promover todo o apoio técnico aos programas de treinamentos necessários ao seu desenvolvimento, bem como dar o encaminhamento cabível às questões suscitadas a partir das avaliações.

Art. 42º - A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação do desempenho funcional;

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – avaliar o funcionamento do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito da prefeitura municipal, propondo ações corretivas mantenedoras;

VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 43º - A comissão de que trata o art. 39 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e deverá manter a seguinte composição mínima:

I – o chefe da área de recursos humanos;

II – um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, indicado por este;

III – um representante da Secretaria Municipal de Administração e/ou, indicado por esta;

IV – o chefe imediato de cada área.

Parágrafo único - Para efeito da composição da comissão a que se refere o caput poderão ser indicados membros de outras secretarias municipais.

Art. 44º - Na hipótese de insuficiência de desempenho funcional a comissão de avaliação deverá encaminhar o servidor para um processo de capacitação, tendo em vista sua plena recuperação para o desempenho do respectivo cargo.

Art. 45º - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, deverá ser aberto processo administrativo para a demissão do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46º - A Avaliação de Desempenho Funcional será processada anualmente, de novembro a novembro, e terá por base Ficha de Avaliação de Desempenho conforme nesta lei.

§ 1º - Ficam indicadas para procederem à Avaliação de Desempenho, as chefias imediata e mediata de cada servidor.

§ 2º - A chefia imediata e a mediata deverão individualmente preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional e encaminhá-las ao Departamento de Recursos Humanos, que apurará a média de cada item das duas avaliações.

§ 3º - As médias de cada item da avaliação, bem como o resultado final, deverão ser comunicadas ao servidor.

§ 4° - A comissão de Avaliação terá amplo acesso a todas as Fichas de Avaliação.

§ 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá através de ato do Prefeito, promover mudanças na Ficha de Avaliação Funcional, para aperfeiçoamento do sistema.

Das Despesas com Pessoal

Art. 47º - O Poder Executivo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua Receita Corrente Líquida, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se:

I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais da Administração Direta e Indireta, realizado pelo Município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastas com incentivos à demissão voluntária;

II – Despesa de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social;

IV – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º - Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Excluem-se do cômputo das despesas referidas no inciso I deste artigo as verbas consideradas indenizatórias na forma da lei.

Das Disposições Gerais

Art. 48º - A presente Lei Complementar se aplica a todos os servidores da administração do Poder Executivo Municipal, inclusive às suas autarquias e fundações, no que couber, exceto aos Profissionais do Magistério Público Municipal, Profissionais da Saúde (FMS).

Art. 49º - A composição e a forma de remuneração dos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura Municipal passam a vigorar de acordo com as disposições desta Lei Complementar.

Art. 50º - As descrições sintética e analítica das atribuições dos cargos, ficam atualizados de acordo com os descritos nos anexos dessa Lei, revogando as disposições em contrário.

Art. 51º - A carga horária oficial de trabalho dos servidores públicos da administração municipal é de quarenta horas semanais divididas em dois turnos diários de quatro horas, com intervalo de duas horas para refeição e descanso.

§ 1° - A Administração Municipal poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§ 2° - Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas semanais, bem como o retorno para oito horas semanais, não haverá alteração de vencimento.

§ 3º - Os Servidores da Administração poderão optar pela carga horaria de 20 ou 30, ou 40 horas, nesse caso com redução proporcionais de vencimentos.

Art. 52º - O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de vigilante (guarda) é de doze horas corridas por trinta e seis horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

Art. 53º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar decreto estabelecendo carga horária diferenciada para outras categorias funcionais e áreas de trabalho diferentes, em razão das peculiaridades dos serviços, desde que não ultrapasse a quarenta horas semanais.

Das Disposições Finais

Art. 54º - Nenhum servidor público municipal poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo fixado no país, ressalvado o caso de pagamento proporcional à carga horária trabalhada.

Parágrafo único. O pagamento proporcional de que trata o caput se refere ao servidor que, mediante autorização da autoridade competente, exerça apenas a metade da carga horária estabelecida para o seu cargo.

Art. 55º - A revisão geral de vencimento dos servidores públicos, obedecera o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ou no silencio deste, dar-se-á no mês de maio de cada ano, considerando-se este mês como data base para todas as categorias funcionais.

§1º - O percentual de reajuste da revisão geral, será único para todas as categorias funcionais deste plano, inclusive aposentados e pensionistas e deverá ser estabelecido por lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

§ 2º - O reajuste para os servidores públicos municipais abrangidos por este plano será apurado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da sua concessão.

§ 3º - Excluem-se do disposto no parágrafo anterior os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.

Art. 56º - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

§ 1º - Às pessoas portadoras de necessidades especiais fica assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer constar estas informações, obrigatoriamente, na ficha de inscrição respectiva, respeitando-se em todos os casos a legislação federal específica.

§ 2º - Não serão destinadas para os portadores de necessidades especiais as vagas existentes para os cargos operacionais, ou seja, para aqueles cargos que impliquem em adaptações do equipamento, como veículos e maquinários pesados.

Art. 57º - As gratificações e subsídios pagos no exercício da função comissionada ou fora dela não se incorporarão aos vencimentos, em hipótese alguma, a partir da entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 58º - A remuneração mensal dos servidores públicos municipais de que trata essa Lei, não poderá ser superior à remuneração do Prefeito Municipal, em sua tabela inicial A-1.

Art. 59º - As normas complementares necessárias ao cumprimento desta Lei Complementar deverão ser criadas por decreto do Executivo, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 60º - O salário-família estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais será devido aos servidores cuja remuneração seja menor ou igual àquela estabelecida pelo Regime Próprio do Município.

Parágrafo único - O salário-família a ser pago ao servidor de baixa renda também deverá observar o valor estabelecido pelo regime de que trata o caput.

Art. 61º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 62º - Essa Lei e os demais Direitos e Deveres dos Servidores Públicos Municipais, obedecera ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré.

Art. 63º – É Vedada a equiparação salarial entre Cargos da administração que vierem a serem criados.

Art. 64º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir desta data atendo seus efeitos retroagidos a partir de 01.01.2022.

Art. 65º - Ficarão revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei Complementar nº. 030 de 01 de Julho de 2010 e suas alterações.**

Art. 66º - Ficam extintos os cargos descritos no anexo desta lei.

§ Parágrafo Primeiro: os cargos ocupados serão extintos a medida que ocorrer sua vacância, assegurados aos servidores os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

§ Parágrafo Segundo: os servidores que estão de posse dos cargos extintos poderão ser aproveitados em outros cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o de concurso.

Art. 67º - Fica revogado as disposições em contrário a está lei.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré –MT, aos 19 de janeiro de 2022.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO

1) CARGOS EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIOS (R$)
SECRETARIO MUNICIPAL	CC-1	11	5.000,00
ASSESSORIA GABINETE E RELAÇÕES PÚBLICAS	CC-1	01	5.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	CC-2	01	5.000,00
TESOUREIRO	CC-3	01	6.000,00
ASSESSORIA EXTERNA	CC-4	01	5.000,00
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CC-5	33	3.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	CC-5	01	3.000,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-6	1	4.200,00
DIRETOR DE SAUDE	CC-6	1	4.200,00
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	CC-6	1	4.200,00
DIRETOR DE TRIBUTOS	CC-6	1	4.200,00
DIRETOR PREVIDENCIARIO	CC-6	1	4.200,00

CC2-CC3 Por serem cargos de nível técnico PARA NOMEAÇÃO NOS CARGOS: CC2 – NIVEL SUPERIOR COMPLETO BACHARELADO EM DIREITO + REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE; CC3 – NIVEL SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER AREA. (REQUISITO OBRIGATÓRIO A PARTIR DE 2025). **2) TABELAS SALÁRIAIS DO QUADRO ELETIVO:**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIOS (R$)
PREFEITO MUNICIPAL	EPF-1	01	19.000,00
VICE-PREFEITO	VPF-1	01	9.500,00
CONSELHEIRO TUTELAR	ECT-1	05	3.000,00

3) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LICITAÇÃO

Membros da Comissão Permanente de Licitação

Presidente = 15% sobre salário base do Servidor

Secretário = 10% sobre salário base do Servidor

Membro = 5% sobre salário base do Servidor

Membros da Comissão de Pregão

Pregoeiro = 5% sobre salário base do Servidor

Secretário = 5% sobre salário base do Servidor

Membro = 5% sobre salário base do Servidor

4) QUADRO RESUMO DE VAGAS AUTORIZADA, CARGA HORARIA E REQUISITOS DE CARGOS EFETIVOS.

QUADRO TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
CONTADOR	ENSINO SUPERIOR EM BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	30	02
CONTROLADOR INTERNO	ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E OU DIREITO + REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	40	01
PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	40	01
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	30	02
ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC	ENSINO SUPERIOR BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, CIENCIAS CONTABEIS E OU ECONOMIA.	40	01
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	ENSINO SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.	40	02
AUDITOR DE TRIBUTOS	ENSINO SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA + REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	40	01
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO ORGAO COMPENTENTE.	40	01
ANALISTA DE LICITAÇÃO	ENSINO SUPERIOR BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA	40	01
PREGOEIRO	ENSINO SUPERIOR BACHARELADO EM QUALQUER AREA + CURSO DE PREGOEIRO	40	01
GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E EXPERIÊNCIA COM TRABALHO SOCIAL.	40	01

QUADRO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE NIVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	20
AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	2
APONTADOR DE OBRAS	ENSINO MEDIO COMPLETO	40	1

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	2
FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO MEDIO COMPLETO	40	2
TÉCNICO EM INFORMATICA	ENSINO MEDIO COMPLETO + EXPERIENCIA DE 1 ANO NA AREA DE INFORMATICA	40	1
TÉCNICO AGRICOLA	ENSINO MEDIO COMPLETO	40	1

QUADRO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
GUARDA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	15
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH.	40	10
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA D + CURSO DE OPERADOR DE MAQUINAS	40	6
AGENTE DE LIMPEZA (EM EXTINÇÃO).	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	13
ATENTENDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	5
ELETRICISTA (EM EXTINÇÃO)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	5
PEDREIRO (EM EXTINÇÃO)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	3

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS NESTA LEI

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
INSTRUTOR DE INFORMATICA	ENSINO MEDIO COMPLETO	40	1
MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40	1

TABELAS SALARIAIS DE NIVEL SUPERIOR:

A) ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC

ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC				
Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialização /Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.737,17	3.924,03	4.110,89	4.297,75
2	3.961,40	4.159,47	4.357,54	4.555,61
3	4.199,08	4.409,04	4.618,99	4.828,95
4	4.451,03	4.673,58	4.896,13	5.118,68
5	4.718,09	4.954,00	5.189,90	5.425,80
6	5.001,18	5.251,24	5.501,29	5.751,35
7	5.301,25	5.566,31	5.831,37	6.096,43
8	5.619,32	5.900,29	6.181,25	6.462,22
9	5.956,48	6.254,31	6.552,13	6.849,95
10	6.313,87	6.629,56	6.945,26	7.260,95
11	6.692,70	7.027,34	7.361,97	7.696,61
12	7.094,26	7.448,98	7.803,69	8.158,40

B) CONTROLADOR INTERNO

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista/Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

C) PSICOLOGO

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista/Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

D) ASSISTENTE SOCIAL

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista/Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

E) AUDITOR DE TRIBUTOS/ENGENHEIRO CIVIL

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista/Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

F) ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista/Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.737,17	3.924,03	4.110,89	4.297,75
2	3.961,40	4.159,47	4.357,54	4.555,61
3	4.199,08	4.409,04	4.618,99	4.828,95
4	4.451,03	4.673,58	4.896,13	5.118,68
5	4.718,09	4.954,00	5.189,90	5.425,80
6	5.001,18	5.251,24	5.501,29	5.751,35
7	5.301,25	5.566,31	5.831,37	6.096,43
8	5.619,32	5.900,29	6.181,25	6.462,22
9	5.956,48	6.254,31	6.552,13	6.849,95
10	6.313,87	6.629,56	6.945,26	7.260,95

11	6.692,70	7.027,34	7.361,97	7.696,61
12	7.094,26	7.448,98	7.803,69	8.158,40

G) CONTADOR

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00
2	7.420,00	7.791,00	8.162,00	8.533,00
3	7.865,20	8.258,46	8.651,72	9.044,98
4	8.337,11	8.753,97	9.170,82	9.587,68
5	8.837,34	9.279,21	9.721,07	10.162,94
6	9.367,58	9.835,96	10.304,34	10.772,72
7	9.929,63	10.426,12	10.922,60	11.419,08
8	10.525,41	11.051,68	11.577,95	12.104,22
9	11.156,94	11.714,78	12.272,63	12.830,48
10	11.826,35	12.417,67	13.008,99	13.600,31
11	12.535,93	13.162,73	13.789,53	14.416,32
12	13.288,09	13.952,49	14.616,90	15.281,30

H) ANALISTA DE LICITAÇÃO

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista/Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

I) PREGOEIRO

Classe	A	B	C	D
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

J) GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL

Classe	A	B	C	D
	Ens. Sup. Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
2	6.360,00	6.678,00	6.996,00	7.314,00
3	6.741,60	7.078,68	7.415,76	7.752,84
4	7.146,10	7.503,40	7.860,71	8.218,01
5	7.574,86	7.953,60	8.332,35	8.711,09
6	8.029,35	8.430,82	8.832,29	9.233,76
7	8.511,11	8.936,67	9.362,23	9.787,78
8	9.021,78	9.472,87	9.923,96	10.375,05
9	9.563,09	10.041,24	10.519,40	10.997,55
10	10.136,87	10.643,72	11.150,56	11.657,40
11	10.745,09	11.282,34	11.819,59	12.356,85
12	11.389,79	11.959,28	12.528,77	13.098,26

TABELAS SALARIAIS NIVEL MÉDIO

A) AGENTE ADMINISTRATIVO

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	Ens. Superior Completo	Especialização	Especialização / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.800,00	2.940,00	3.080,00	3.220,00
2	2.968,00	3.116,40	3.264,80	3.413,20
3	3.146,08	3.303,38	3.460,69	3.617,99
4	3.334,84	3.501,59	3.668,33	3.835,07
5	3.534,94	3.711,68	3.888,43	4.065,18
6	3.747,03	3.934,38	4.121,73	4.309,09
7	3.971,85	4.170,45	4.369,04	4.567,63
8	4.210,16	4.420,67	4.631,18	4.841,69
9	4.462,77	4.685,91	4.909,05	5.132,19
10	4.730,54	4.967,07	5.203,60	5.440,12
11	5.014,37	5.265,09	5.515,81	5.766,53
12	5.315,24	5.581,00	5.846,76	5.793,61

B) AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	Ens. Superior Compl	Ens. Sup+Pós Gradua	Pós Gradu/Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.200,00	2.310,00	2.420,00	2.530,00
2	2.332,00	2.448,60	2.565,20	2.681,80
3	2.471,92	2.595,52	2.719,11	2.842,71
4	2.620,24	2.751,25	2.882,26	3.013,27
5	2.777,45	2.916,32	3.055,19	3.194,07
6	2.944,10	3.091,30	3.238,51	3.385,71
7	3.120,74	3.276,78	3.432,82	3.588,85
8	3.307,99	3.473,39	3.638,79	3.804,18
9	3.506,47	3.681,79	3.857,11	4.032,44
10	3.716,85	3.902,70	4.088,54	4.274,38
11	3.939,86	4.136,86	4.333,85	4.530,84
12	4.176,26	4.385,07	4.593,88	4.552,12

C) APONTADOR DE OBRAS

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	ENS. SUPERIOR	Especialista	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	2.120,00	2.226,00	2.332,00	2.438,00
3	2.247,20	2.359,56	2.471,92	2.584,28
4	2.382,03	2.501,13	2.620,24	2.739,34
5	2.524,95	2.651,20	2.777,45	2.903,70
6	2.676,45	2.810,27	2.944,10	3.077,92
7	2.837,04	2.978,89	3.120,74	3.262,59
8	3.007,26	3.157,62	3.307,99	3.458,35
9	3.187,70	3.347,08	3.506,47	3.665,85
10	3.378,96	3.547,91	3.716,85	3.885,80
11	3.581,70	3.760,78	3.939,86	4.118,95
12	3.796,60	3.986,43	4.176,26	4.366,09

D) FISCAL DE POSTURAS

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	ENS. SUPERIOR	Especialista	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	2.120,00	2.226,00	2.332,00	2.438,00
3	2.247,20	2.359,56	2.471,92	2.584,28
4	2.382,03	2.501,13	2.620,24	2.739,34
5	2.524,95	2.651,20	2.777,45	2.903,70
6	2.676,45	2.810,27	2.944,10	3.077,92
7	2.837,04	2.978,89	3.120,74	3.262,59
8	3.007,26	3.157,62	3.307,99	3.458,35
9	3.187,70	3.347,08	3.506,47	3.665,85
10	3.378,96	3.547,91	3.716,85	3.885,80
11	3.581,70	3.760,78	3.939,86	4.118,95
12	3.796,60	3.986,43	4.176,26	4.366,09

E) FISCAL DE TRIBUTOS

Classe	A	B	C	D

	ENSINO MÉDIO	ENS. SUPERIOR	Especialista	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	2.120,00	2.226,00	2.332,00	2.438,00
3	2.247,20	2.359,56	2.471,92	2.584,28
4	2.382,03	2.501,13	2.620,24	2.739,34
5	2.524,95	2.651,20	2.777,45	2.903,70
6	2.676,45	2.810,27	2.944,10	3.077,92
7	2.837,04	2.978,89	3.120,74	3.262,59
8	3.007,26	3.157,62	3.307,99	3.458,35
9	3.187,70	3.347,08	3.506,47	3.665,85
10	3.378,96	3.547,91	3.716,85	3.885,80
11	3.581,70	3.760,78	3.939,86	4.118,95
12	3.796,60	3.986,43	4.176,26	4.366,09

F) TECNICO EM INFORMATICA

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	ENS. SUPERIOR	Especialista	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.500,00	3.675,00	3.850,00	4.025,00
2	3.710,00	3.895,50	4.081,00	4.266,50
3	3.932,60	4.129,23	4.325,86	4.522,49
4	4.168,56	4.376,98	4.585,41	4.793,84
5	4.418,67	4.639,60	4.860,54	5.081,47
6	4.683,79	4.917,98	5.152,17	5.386,36
7	4.964,82	5.213,06	5.461,30	5.709,54
8	5.262,71	5.525,84	5.788,98	6.052,11
9	5.578,47	5.857,39	6.136,32	6.415,24
10	5.913,18	6.208,84	6.504,49	6.800,15
11	6.267,97	6.581,37	6.894,76	7.208,16
12	6.644,04	6.976,25	7.308,45	7.640,65

G) TÉCNICO AGRÍCOLA

Classe	A	B	C	D
	ENSINO MÉDIO	ENS. SUPERIOR	Especialista	Especialista / Mestrado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.200,00	2.310,00	2.420,00	2.530,00
2	2.332,00	2.448,60	2.565,20	2.681,80
3	2.471,92	2.595,52	2.719,11	2.842,71
4	2.620,24	2.751,25	2.882,26	3.013,27
5	2.777,45	2.916,32	3.055,19	3.194,07
6	2.944,10	3.091,30	3.238,51	3.385,71
7	3.120,74	3.276,78	3.432,82	3.588,85
8	3.307,99	3.473,39	3.638,79	3.804,18
9	3.506,47	3.681,79	3.857,11	4.032,44
10	3.716,85	3.902,70	4.088,54	4.274,38
11	3.939,86	4.136,86	4.333,85	4.530,84
12	4.176,26	4.385,07	4.593,88	4.552,12

TABELAS SALARIAIS DE NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL A) GUARDA

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	600 HORAS DE CURSO	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00
2	1.908,00	2.003,40	2.098,80	2.194,20
3	2.022,48	2.123,60	2.224,73	2.325,85
4	2.143,83	2.251,02	2.358,21	2.465,40
5	2.272,46	2.386,08	2.499,70	2.613,33
6	2.408,81	2.529,25	2.649,69	2.770,13
7	2.553,33	2.681,00	2.808,67	2.936,33
8	2.706,53	2.841,86	2.977,19	3.112,51
9	2.868,93	3.012,37	3.155,82	3.299,27
10	3.041,06	3.193,12	3.345,17	3.497,22
11	3.223,53	3.384,70	3.545,88	3.707,05
12	3.416,94	3.587,78	3.758,63	3.929,48

B) MOTORISTA

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	600 HORAS DE CURSO	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.760,00
2	2.544,00	2.671,20	2.798,40	2.925,60
3	2.696,64	2.831,47	2.966,30	3.101,14
4	2.858,44	3.001,36	3.144,28	3.287,20
5	3.029,94	3.181,44	3.332,94	3.484,44
6	3.211,74	3.372,33	3.532,92	3.693,50
7	3.404,45	3.574,67	3.744,89	3.915,11
8	3.608,71	3.789,15	3.969,58	4.150,02
9	3.825,24	4.016,50	4.207,76	4.399,02
10	4.054,75	4.257,49	4.460,22	4.662,96
11	4.298,03	4.512,94	4.727,84	4.942,74
12	4.555,92	4.783,71	5.011,51	5.239,30

C) OPERADOR DE MÁQUINAS

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	600 HORAS DE CURSO	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
2	3.180,00	3.339,00	3.498,00	3.657,00
3	3.370,80	3.539,34	3.707,88	3.876,42
4	3.573,05	3.751,70	3.930,35	4.109,01
5	3.787,43	3.976,80	4.166,17	4.355,55
6	4.014,68	4.215,41	4.416,14	4.616,88
7	4.255,56	4.468,34	4.681,11	4.893,89
8	4.510,89	4.736,44	4.961,98	5.187,52
9	4.781,54	5.020,62	5.259,70	5.498,78
10	5.068,44	5.321,86	5.575,28	5.828,70
11	5.372,54	5.641,17	5.909,80	6.178,42
12	5.694,90	5.979,64	6.264,39	6.549,13

D) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	600 HORAS DE CURSO	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00
2	1.908,00	2.003,40	2.098,80	2.194,20
3	2.022,48	2.123,60	2.224,73	2.325,85
4	2.143,83	2.251,02	2.358,21	2.465,40
5	2.272,46	2.386,08	2.499,70	2.613,33
6	2.408,81	2.529,25	2.649,69	2.770,13
7	2.553,33	2.681,00	2.808,67	2.936,33
8	2.706,53	2.841,86	2.977,19	3.112,51
9	2.868,93	3.012,37	3.155,82	3.299,27
10	3.041,06	3.193,12	3.345,17	3.497,22
11	3.223,53	3.384,70	3.545,88	3.707,05
12	3.416,94	3.587,78	3.758,63	3.929,48

E) ATENDENTE

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	600 HORAS DE CURSO	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00
2	1.908,00	2.003,40	2.098,80	2.194,20
3	2.022,48	2.123,60	2.224,73	2.325,85
4	2.143,83	2.251,02	2.358,21	2.465,40
5	2.272,46	2.386,08	2.499,70	2.613,33
6	2.408,81	2.529,25	2.649,69	2.770,13
7	2.553,33	2.681,00	2.808,67	2.936,33
8	2.706,53	2.841,86	2.977,19	3.112,51
9	2.868,93	3.012,37	3.155,82	3.299,27
10	3.041,06	3.193,12	3.345,17	3.497,22
11	3.223,53	3.384,70	3.545,88	3.707,05
12	3.416,94	3.587,78	3.758,63	3.929,48

F) AGENTE DE LIMPEZA (EM EXTINÇÃO)

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	600 HORAS DE CURSO	Ensino Superior
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00
2	1.908,00	2.003,40	2.098,80	2.194,20
3	2.022,48	2.123,60	2.224,73	2.325,85
4	2.143,83	2.251,02	2.358,21	2.465,40

5	2.272,46	2.386,08	2.499,70	2.613,33
6	2.408,81	2.529,25	2.649,69	2.770,13
7	2.553,33	2.681,00	2.808,67	2.936,33
8	2.706,53	2.841,86	2.977,19	3.112,51
9	2.868,93	3.012,37	3.155,82	3.299,27
10	3.041,06	3.193,12	3.345,17	3.497,22
11	3.223,53	3.384,70	3.545,88	3.707,05
12	3.416,94	3.587,78	3.758,63	3.929,48

G) ELETRICISTA (EM EXTINÇÃO)

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	**Ensino Médio**	**600 HORAS DE CURSO**	**Ensino Superior**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	2.120,00	2.226,00	2.332,00	2.438,00
3	2.247,20	2.359,56	2.471,92	2.584,28
4	2.382,03	2.501,13	2.620,24	2.739,34
5	2.524,95	2.651,20	2.777,45	2.903,70
6	2.676,45	2.810,27	2.944,10	3.077,92
7	2.837,04	2.978,89	3.120,74	3.262,59
8	3.007,26	3.157,62	3.307,99	3.458,35
9	3.187,70	3.347,08	3.506,47	3.665,85
10	3.378,96	3.547,91	3.716,85	3.885,80
11	3.581,70	3.760,78	3.939,86	4.118,95
12	3.796,60	3.986,43	4.176,26	4.366,09

H) PEDREIRO (EM EXTINÇÃO)

Classe	A	B	C	D
	Ensino Fundamental	**Ensino Médio**	**600 HORAS DE CURSO**	**Ensino Superior**
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	2.120,00	2.226,00	2.332,00	2.438,00
3	2.247,20	2.359,56	2.471,92	2.584,28
4	2.382,03	2.501,13	2.620,24	2.739,34
5	2.524,95	2.651,20	2.777,45	2.903,70
6	2.676,45	2.810,27	2.944,10	3.077,92
7	2.837,04	2.978,89	3.120,74	3.262,59
8	3.007,26	3.157,62	3.307,99	3.458,35
9	3.187,70	3.347,08	3.506,47	3.665,85
10	3.378,96	3.547,91	3.716,85	3.885,80
11	3.581,70	3.760,78	3.939,86	4.118,95
12	3.796,60	3.986,43	4.176,26	4.366,09

Atribuições dos cargos do quadro técnico de nível superior

CONTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial; Elaborar balancetes, o balanço geral e outros relatórios contábeis, e auxiliar na elaboração de prestação de contas.

DESCRIÇÃO ANALITICA:

Colaborar na formulação da Proposta Orçamentária;

Auxiliar o acompanhamento a Execução Orçamentária;

Prestar informações sobre saldos de dotações orçamentárias e créditos;

Tomar as contas responsáveis pelos adiantamentos;

Orientar ao departamento de patrimônio aos registros contábeis dos bens patrimoniais, tanto móveis como imóveis, acompanhando as variações havidas;

Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência às práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;

Proceder à análise de contas;

Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis;

Participar de estudos de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição, sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;

Emitir Parecer Técnico Contábil sobre matérias encaminhadas pelo Executivo ao Legislativo e que estejam relacionadas com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA); e ou que estejam ligadas a área da contabilidade; Assinar em conjunto com o Prefeito (a) e Secretário de Finanças, balancetes mensais e balanço geral anual do Poder Executivo.

E outras atribuições correlatas ao cargo.

CONTROLADOR INTERNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Realizar o controle interno da Administração Pública, fazer avaliações, fiscalizar, emitir pareceres, apurar fatos, promover estudos pertinentes; etc.

DESCRIÇÃO ANALITICA:

Proceder à avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Município;

Realizar auditorias e fiscalização sobre os sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativo;

Promover O acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão;

Realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a gestão dos administradores públicos municipais;

Verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadoria e pensão na Administração direta, fundacional e autárquica, submetendo os resultados à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins de registro.

Disciplinar, acompanhar e controlar eventuais contratações de consultorias independentes, observadas as normas pertinentes às licitações previstas na legislação especifica, no âmbito da Administração indireta;

Avaliar as técnicas e os resultados dos trabalhados das auditorias na Administração;

Prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Município;

Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;

Realizar a conformidade contábil nos registros dos órgãos do Poder Executivo

Municipal;

Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ou irregularidades, de formalmente

apontados, praticados por agentes públicos municipais, propondo à autoridade competente providências cabíveis;

Manter relacionamento com o Tribunal de Contas e coordenar o envio das informações mensais do APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT

Promover estudos com vistas racionalização do trabalho, objetivamente aumento da produtividade e a redução do custo operacional;

Estimular as entidades locais da sociedade civil do acompanhamento e fiscalização

de programas executados do orçamento do município;

E outras correlatas a função.

PSICOLOGO

Descrição: Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamento ás famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares ás famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio

técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e outras correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e sociais, aplicando métodos e processo básicos do serviço social. Organiza a participação dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planeja executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas especificações para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível.

Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos. Coordenar seminários, encontros, congressos, palestras e eventos assemelhados na área de assistência social realizados no Município. Assessorar tecnicamente todas as entidades sociais do município. Buscar nas esferas estaduais e federais recursos para aplicação na área social do município. Executar outras tarefas correlatas e de interesse da municipalidade.

Manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de Assistência Social, visando o atendimento do serviços social no município; Promover e manter atualizado o cadastro das pessoas consideradas como carentes; Atender e assistir dentro dos programas a serem executados pelo município, as pessoas carentes; Providenciar o encaminhamento de pessoas carentes a outros centros de saúde, fora do município, quando os recursos médicos legais forem insuficientes; Dar assistência ao menor, ao idoso, à mulher e ao deficiente, solicitando a colaboração de órgãos específicos, nas áreas Federal, Estadual e Municipal; Estimular e orientar a formação de diferentes modalidades de organização comunitária para atuar no campo da Promoção Social; Executar outras tarefas afins.

ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC E OU OUTRO EQUIVALENTE Gerar Banco de Dados do Sistema de Compras; Gerar banco de dados do Sistema de Patrimônio; Gerar banco de dados do Sistema de Frotas; Gerar banco de dados do Sistema Contábil; Gerar, diariamente, banco de dados de das licitações (arquivos tempestivos); Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema da Folha; Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento; Gerar banco de dados das informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos; Sistematizar, conforme os padrões determinados pelo TCE - MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; Alimentar sistemas contábeis, Informar por escrito ao gestor, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno Municipal; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com os demais órgãos; Enviar ao TCE - MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos; Desempenhar outras tarefas relacionadas ao Sistema APLIC (ou qualquer outro que o venha substituir); Orientar todos os setores e departamentos sobre a importância da prestação correta das informações manuseadas por cada unidade administrativa.

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Atribuições: Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos; Realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade; Fazer classificação de despesas; Registro de documentos; Acompanhamento das leis trabalhistas; Exercer balancetes, calcular impostos (PIS, CONFINS, ICMS, PASEP etc.); Verificar impostos retidos; Classificar a contabilidade; Analisar contas patrimoniais; Lançar fechamentos fiscais; Executar baixas de recebimento; Revisar as movimentações bancárias; Solucionar pendências; Organizar documentações referentes à contabilidade da empresa; Preparar documentos e efetuar sua classificação contábil; Gerar lançamentos contábeis; Auxiliar na apuração dos impostos; Conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo; preencher e enviar o SIOPS E SIOPE, SICONFI, MATRIZ DE SALDO CONTÁBEIS, e outras obrigações acessórias do município, sob supervisão do contador do município. E realizar outras atividades correlatas designadas pelo contador.

AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS

I - a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; II - a imposição de penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; III - os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial: a) a execução de procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal; b) o exame e auditoria da escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento; c) a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; e d) a requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas. IV - acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários; V - lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; VI - proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal; VII - decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes; VIII - propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação; IX - autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso; X - elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais; XI - propor medidas tendentes

a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal; XII - proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; XIII - verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; e XIV - realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio. § 1º O disposto neste artigo aplica-se também no caso de atribuição a este Município, conforme disposto no art. 7º da LEI Federal nº **5.172, de 1966, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos de alheia competência. § 2º O ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais tem, no desempenho de suas funções, precedência sobre os demais setores administrativos, dentro de sua área de competência e jurisdição, nos termos do art. 37, inciso XVIII, da Constituição Federal. São também atribuições e competências do Auditor Fiscal de Tributos Municipais: I - coordenar, controlar e auditar as receitas tributárias arrecadadas pelo Estado e pela União, pertencentes ao Município; e II - integrar, na qualidade de membro indicado pelo Poder Público Municipal, atendidos os requisitos legais, o Conselho Municipal de Contribuintes.**

E outras correlatas a função.

ENGENHEIRO CIVIL

Compreende a realização de Projetos, análises, pesquisas, avaliações, execução, fiscalização e gerenciamento das obras municipais. Elaborar Projetos Civis, memoriais descritivos, orçamentos e desenhos, das obras administração municipal; Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios das obras executadas ou contratadas pelo município; Fornecer medições, laudos e vistorias; Fazer as avaliações de obras e imóveis de interesse municipal; Fazer cópias de plantas, Croquis, Desenhos, Projetos; Acompanhar e administrar as obras municipais; Zelar pelos equipamentos e materiais de consumo sob sua responsabilidade; Executar e supervisionar a aplicação das Leis relativas às Obras e Postura municipais; Prestar suporte e apoio à Gerencia de Tributação - Obras e Posturas; Resolver assuntos relacionados a problemas em prédios públicos; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Regularização de Obras do Município. Executar outras tarefas correlatas a função.

ANALISTA DE LICITAÇÃO

Coordenar e executar as atividades relacionadas ao processo de licitações; Realizar levantamento de preços e atualizar o respectivo cadastro; Elaborar o processo licitatório e manter a guarda de toda documentação referente ao mesmo; Realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação; Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação serviços, supervisionando todas as etapas; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; Assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sabre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo chefe do Poder Executivo e/ou pela direção administrativa. Representar junto à procuradoria do município ou ao Ministério Público qualquer irregularidade nos processos licitatórios; Assessorar os fiscais de contratos; E outras funções correlatas a função.

PREGOEIRO OFICIAL

Coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame; o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação; a abertura dos envelopes- proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital; a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002; a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; A negociação do preço com vistas à sua redução; A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento; A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro: a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; c) dos lances e da classificação das ofertas; d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; e) da negociação de preço; f) da análise dos documentos de habilitação; g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação; O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente. E outras funções correlatas as funções.

GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL

Gerir e representar o serviço de acolhimento institucional; Elaborar, em conjunto com demais colaboradores, o projeto político-pedagógico do serviço; Manter a Coordenação da Proteção Social Especial informada de todo os controles necessários à execução financeira, administrativa e de logística do serviço, devendo encaminhar mensalmente ao órgão gestor; Organizar e monitorar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes, prestando apoio em seu trabalho e fornecendo os meios necessários ao seu bom desempenho e no cumprimento das suas atribuições; Receber e integrar a criança na dinâmica diária do serviço, assegurando condições de vida diárias similares as da esfera familiar; Requisitar do Conselho Tutelar a documentação da criança encaminhada para acolhimento provisório pelo órgão; Organizar informações das crianças e respectivas famílias, na forma de cadastro individual de forma sintética, anexando fotos desde a entrada da criança; Organizar e atualizar periodicamente cadastro de colaboradores e profissionais, voluntários ou remunerados; Organizar e atualizar cadastro de contatos, tanto técnicos quanto comerciais; Garantir e acompanhar as crianças aos atendimentos médico-odontológicos, psicológicos e farmacêuticos, observando que as crianças de até 7 anos devem estar com carteira de vacinação em dia e controle médico de peso e altura; Articular com a rede de serviços e com o Sistema de Garantia de Direitos; - Manter organizado toda documentação dos Projetos Sociais; Fiscalizar e garantir o cumprimento de metas de todos os Projetos Sociais; Organizar com a Assistente Social o cronograma de visitas de familiares, Representar a Assistência Social quando necessário, Representar junto a Procuradoria Municipal, ao Ministério Público e demais autoridades, quaisquer irregularidade na aplicação de recursos, bem como no funcionamento dos programas sociais. Tratar a todos/as com respeito e igualdade; Participar do planejamento e acompanhar todas as atividades desenvolvidas, bem como participar de todas as ações propostas pela Secretaria; Articular parcerias com as secretarias e órgãos afins para assegurar o acesso e a permanência dos abrigados aos serviços coletivos existentes na comunidade e em comum com as demais pessoas; Promover reunião quinzenal com os profissionais do serviço (discussão e fechamento de casos, reavaliação de Planos de atendimento individual e familiar, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia); e outras funções correlatas a função.

Atribuições dos cargos do quadro técnico de nível médio.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Manusear documentos, para fins de arquivamento; preencher petições, requerimentos, quadros, e fichas, bem como conferir processos; esporadicamente atender e efetuar ligações telefônicas, transmitir e receber mensagens via fax; efetuar controles físicos de pequenos estoques de uso de seu setor; preparar relatórios periódicos de ocorrência e atividade de seu setor; exercer atividades de protocolo de comunicações administrativas internas; verificar e controlar documentos no que se refere às normas específicas; zelar pelos bens, móveis e utensílios de trabalho do setor, de acordo com o termo de carga patrimonial; executar atividades consoantes e com o objetivo da unidade, nos termos de sua capacitação técnica, efetuar tarefas específicas em conformidade com o objetivo da unidade de trabalho; redigir e registrar correspondência, formulários, fichas, comunicações internas, relatórios, gráficos, etc., obedecendo a padrões e métodos estabelecidos ou, eventualmente, usando critérios próprios sobre a maneira de apresentação; preparar ou controlar a correspondência expedida pelo setor, separando-a e enviando-a aos setores interessados; controlar a correspondência recebida, procedendo a sua ordenação numérica ou alfabética; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL

Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades; Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade; Participar das ações de Formação Continuada; Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas e os dados solicitados pela coordenação. Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, e outras tarefas correlatas.

APONTADOR DE OBRAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar funções de suporte final, incluindo o atendimento e o suporte aos usuários no uso do ambiente computacional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Levantamentos e registros diários de mão de obra no canteiro, registro de ponto e informa a área administrativa sobre as necessidades dos trabalhadores a respeito de alimentação, fiscaliza vestuário e controle dos crachás, fiscaliza e controla a frota municipal (saída, entrada e abastecimento). E outras tarefas correlatas a função.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Zelar pelo cumprimento da legislação municipal referente ao Código de Posturas e Lei de Uso e Ocupação do Solo, tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, ou lei correlata; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar autos de infração e imposição de multa e de apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; -solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; e desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal. Executar outras atividades correlatas por demanda de seu chefe imediato.

FISCAL DE TRIBUTOS

Zelar pelo cumprimento da legislação do Município naquilo que se exige a regular execução de atos ou negócios que devam ser praticados por outras pessoas, em obediência às regras legais ou aos deveres que lhes cabem no desempenho de certos misteres, especialmente, no tocante As receitas da fazenda pública. Exercer todo e qualquer ato de fiscalização que assegure o cumprimento das normas do código tributário municipal e da legislação pertinente especialmente quanto: Supervisionar equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes; Cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade; Proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de validade do trabalho; Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Efetuar o inventário de empresas cujos responsáveis tenham sido indicados em crimes de apropriação indébita, procedendo à identificação e qualificação dos mesmos, para lavrar os respectivos termos de responsabilidade; Fiscalizar e autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais; Manter se informado a respeito da política de fiscalização, exercer suas atribuições, inclusive, de assessoramento. Realizar plano e exercer a fiscalização do IPTU, incluindo conferência de metragens e do nível de construção de acordo com as normas vigentes e a planta de valores. Realizar plano e exercer a fiscalização do ISSQN, inclusive investigar empresas que sonegam o imposto. Realizar plano e exercer a fiscalização do ITBI, inclusive quanto ao valor do imóvel e o valor real da transferência. Realizar plano e exercer a fiscalização do ITR, se for o caso. Realizar plano e exercer a fiscalização de tributos que o Município receba quota parte através de transferência do Estado ou da União. Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância as normas tributárias; Emitir guias e expedir certidões; receber, efetuar registros simples de natureza contábil; Realizar e auxiliar na escrituração de livros ou fichas contábeis e diversos; Auxiliar na conferência de mapas e registros; Atender o contribuinte e orientá-lo no tocante à observância as normas tributárias; Emitir notificações, guias e expedir certidões. Exercer as atividades de fiscalização na área tributária. Efetuar o lançamento tributário; Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público; - Em caráter privativo: a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, aplicar penalidades e arrecadar tributos; b) executar procedimentos fiscais objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e arquivos e meios eletrônicos ou quaisquer outros bens e coisas móveis necessárias a comprovação de infração à legislação tributária; c) exercer controle sobre atividades dos contribuintes inscritos ou não no cadastro de contribuinte e no cadastro de produtor rural do ITR, quando conveniado; d) elaborar pareceres que envolvam matérias relacionadas à fiscalização; e) proceder à orientação do contribuinte no tocante aos aspectos fiscais; f) atuar em perícias fiscais; g) executar os procedimentos de formação e instrução de auto de notícia-crime; h) exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo município cuja competência lhe seja delegada por ente tributário, mediante convênio; Conhecer as normas e procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas em relação às obras e serviços de engenharia; Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas. Executar outras atividades tributárias e fiscais correlata a sua área de atuação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Detecta e identifica problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos na sua área de atuação; Homologa, instala e testa os equipamentos adquiridos pela Prefeitura controlando o termo

de garantia e documentação dos mesmos; Atende os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Identifica problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos, providenciando a assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; Confecciona cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; Realiza controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações no andamento dos serviços; Controla o estoque de peças de reposição dos equipamentos; Providencia o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; Participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Executa outras atividades correlatas, conforme as necessidades da área ou da Organização.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Acompanhar todo o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente prestando assistência técnica e informações aos produtores rurais e pecuaristas, bem como aos parceleiros dos assentamentos do município; Coletar os dados estatísticos solicitados e fazer os controles instituídos pelo setor; Prestar assistência técnica em hortas comunitárias; Adquirir insumos, controlar a sua destinação, organizar reuniões com os participantes das hortas comunitárias e parceleiros dos assentamentos; Promover e coordenar os trabalhos de implantação das hortas comunitárias em conjunto com os participantes; Organizar a distribuição das parcelas para cada família participante da horta; Organizar a produção de mudas de árvores frutíferas e ornamentais através de viveiros; Efetuar a coleta de sementes de árvores selecionadas; Promover soluções e alternativas para a melhoria nos sistemas de produção agropecuária do município, juntamente com o(a) Eng. Agrônomo; Executar outras tarefas afins.

Atribuições dos cargos do quadro técnico de nível fundamental.

GUARDA

Executa serviços de vistoria dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local, exerce vistorias em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público, opera equipamentos de comunicações e conduz viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário, procede à condução de bens e pessoas quando necessário, encaminhando-os às autoridades competentes, efetua a ronda diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios e área adjacentes, verificando se estão fechados corretamente, a fim de evitar roubos e outros danos, controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas, zela pela segurança de veículos e equipamentos e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos, presta colaboração e orienta o público em geral, utilizando-se, quando necessário, de telefone, interfone ou outros meios para encaminhar o visitante ao local, inspeciona as dependências da repartição pública, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para a segurança e o bem estar dos ocupantes, encarrega-se, quando necessário, das encomendas enviadas às repartições em que estiver realizando a segurança, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios ou outras ocorrências nocivas ao patrimônio público, executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir veículos dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; fazer-lhe pequenos reparos, bem como troca de pneus caso necessário; preencher lançamento de circulação de veículos fornecendo a seu superior imediato; verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas; dirige o veículo, obedecendo ao código nacional de trânsito, seguindo itinerário(s) estabelecido(s), para conduzir alunos do(s) local(is) de origem para o(s) local(is) de destino; respeitar os limites de velocidades pré-estabelecidos; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas e equipamentos rodoviários pesados. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA**: Operar veículos motorizados especiais tais como: moto niveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma; abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Faz trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios da Prefeitura, ruas, avenidas, praças, centros esportivos, escolas e demais dependências municipais, executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades, auxilia nos serviços de armazenamento de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos, materiais de limpeza e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos, auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, plantando sementes e mudas, podando e pulverizando árvores, carregando e descarregando galhos, visando conservar, cultivar e embelezar logradouros públicos, efetua limpeza e conservação de logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município, auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se do esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos, auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, objetivando manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias, auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários para estruturar a parte geral das instalações, providencia serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d`água, extintores, comunicando os responsáveis habilitados para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações, auxilia no atendimento telefônico da portaria, anotando recados para colaborar nos serviços de atendimento, bem como nos processos de copa e cozinha, executando atividades inerentes

à limpeza, higienização e preparo de alimentos demandados pelo serviço, auxilia nos trabalhos de construção/manutenção dos prédios municipais, através de serviços de alvenaria e hidráulica, auxilia no conserto de móveis e demais equipamentos, realiza lavagem e auxilia na manutenção dos veículos oficiais e outros maquinários, zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso, obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção, executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATENDENTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de simples de escritório, atendimento, recepção, bem como efetuar entregas de documentos e encomendas em geral e outras afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Abrir e fechar as instalações do prédio da Prefeitura nos horários regulamentares e executar serviços internos e externos; Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Prefeitura, ou externamente para outros órgãos ou entidades; Levar e receber correspondências e pequenos volumes; Manter arrumado o material sob sua guarda; Atender Telefonemas, controlar ligações, receber e-mails, etc.; Executar pequenos mandados pessoais; Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes; Receber e transmitir recados; Executar tarefas simples de escritório, como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem e outros; Protocolar documentos, selar correspondências e executar outras tarefas afins; Receber, controlar, armazenar os alimentos, distribuir refeições, fazer registros, controlar o material e equipamentos e executar tarefas afins; Catalogar e registrar livros de bibliotecas, através de fichas apropriadas, mantendo controle sobre os mesmos;

ELETRICISTA

Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em baixa e alta tensão, como: instalação, inspeção e reparos e linhas e cabos de transmissão; Fazer reparos em linhas e cabos de transmissão; Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc; Inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores à óleo; Reparar e regular aparelhos elétricos, inclusive de controle de ponto; Fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, etc; Executar, consertar e reparar instalações elétricas internas e externas; Treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; Fiscalizar, instalar e reparar foto-elétricas; Executar outras atividades correlatas e afins.

PEDREIRO

Fazer alocação de pequenas obras, alicerces, levantar paredes de alvenaria e madeira, fazer muros de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer orifícios em pedras, cimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassas para junções de tijolos ou para rebocos de paredes; Colocar azulejos ou ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria; Instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras, armar e formar e preparar concretos para a fabricação de tubos, postes, pedestais, lajes, cordões, etc; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; Fazer pinturas simples em paredes de alvenaria e madeira; Preparar tintas, dobrar ferros para armação de concretagem; Fazer orçamentos, organizar pedidos de materiais, executar outras tarefas correlatas e afins.

PREFEITURA
LEI Nº. 667/2022

LEI Nº. 667/2022

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

SÚMULA: ***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."***

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 181.453,52 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010114 Câmara Municipal

Ficha: 003 - 01.031.0001.2002.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL..... 100. 000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 004 - 01.031.0001.3036.0000

Vencimentos e Vantagens fixas..... 81.453,52

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 029999 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 202 - 99.999.0015.9999.9999

Reserva de Contingência..... -181.453,52

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré –MT, aos 15 de dezembro de 2021.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO REALINHAMENTO DE VALOR Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2022

TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1200020/2021/PMNO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021/PMNO.

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT E do ouro lado o **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLIMPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.385.668/0001-55, com sede av. Fernando Correa da Costa, lotes 03, 04, 05 e 06 s/nº, Centro, no município de Nova Olímpia – MT, CEP: 78.370-000 neste ato, representada pelo Sr. Jefferson Benderovicz, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 1044182201 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.498.380-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Pedrossian, Nº 167 S, Bairro Jardim Ouro Verde, nesse município de Nova Olímpia – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DI-

ESEL COMUM E DIESEL S10 DESERTOS NO PREGAO SRP-08/2021) DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT.

MOTIVO: alterar clausula quinta para dos valores contratados, os valores realinhados têm por base o percentual de 10,72% para o item DIESEL comum e DIESEL S10 a 11,25% passarão a ser conforme o quadro demonstrativo a baixo**:**

ITEM	DESCRIÇAO	VALOR UNITARIO ATUAL	PERCENTUAL ACRESCIDO %	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	R$ 5,60	11,25%	R$ 6,23
2	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	R$ 5,50	10,72%	R$ 6,09

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
05.050.0.5.12.367.0014.2092.3.3.90.30.00.00.	0101000000.
05.050.0.5.12.367.0014.2092.3.3.90.30.00.00.	0115000000.
05.050.0.3.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00.00.	0101000000.
05.050.0.2.12.361.0013.2057.3.3.90.30.00.00.	0115000000.
05.050.0.2.12.361.0013.2057.3.3.90.30.00.00.	0122000000.
05.050.0.3.12.365.0012.2074.3.3.90.30.00.00.	0115000000.
05.050.0.2.12.361.0013.2057.3.3.90.30.00.00.	0130000000.
09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.	0100000000.
02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.00.	0100000000.
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.	0102000000.
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.	0146000000.
06.060.0.2.10.122.0018.2127.3.3.90.30.00.00.	0102000000.
12.120.0.2.17.512.0010.2287.3.3.90.30.00.00.	0100000000.
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.	0100000000.

VIGENCIA: 19/01/2022 a 29/04/2022.

Nova Olímpia-MT, 19 de janeiro de 2022.

NELSON ALVES

PORTARIA 09/2017

CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2022/PMNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2022/PMNO, PROCESSO ADM 008/2022/PMNO, REF: A INEXIGIBILIDADE 01/2021/PMNO, CONTRATO 015/2021. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGOGICA, ESTATISTICA DE TECNOLOGIA HIBRIDA (ON LINE OFF-LINE) PARA GERENCIAMNTO DA REDE EDUCACIONAL DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (07 UNIDADES)**

MOTIVO: PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DE VALOR E ADITAMENTO DE PRAZO, POR SER UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT – JUNTAMENTE COM A EMPRESA **A OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17. 468.557/0001-54, FUNDAMENTADO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA 24/02/2022 A 24/02/2023.**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 001/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE UM VEICULO- CAMIONETE ZERO QUILOMETRO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - MT.** A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia **03 de fevereiro de 2022**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de janeiro de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 281/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2022/PMNO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2022/PMNO, PROCESSO ADM 003/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 46/2020/PMNO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12000046/2021. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RESÍDUOS QUIMICOS, RESÍDUOS COMUNS E RESÍDUOS PERFURO CORTANTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT**

MOTIVO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, POR SER UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE COLETAS DOS RESIDUOS DOS PSF E UNIDADE MISTA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT: – VIGENCIA 25/02/2022 A 25/02/2023.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 010/2022/PMNO

PROCESSO ADM 011/2022/PMNO, REF: A CARTA CONVITE 001/2021/PMNO, CONTRATO 011/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE "SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE INTRANET OU WEB COM ACESSO A MULTIUSUÁRIOS, NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVO-

LUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO" ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS MÓDULOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**.** MOTIVO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, POR SER UMA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA CONTINUO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT – JUNTAMENTE COM A EMPRESA **IGT ASSESORIA E SOLUCOES EM SISTEMA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.664.536/0001-35**,** FUNDAMENTADO inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA 15/02/2022 A 15/02/2023.**

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT, TORNA-SE PÚBLICO PEDIDO A SEMA-MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.238.920/0001-30, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU Á SEMA/MT, AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO AS MARGENS DA MT 408, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO NAS COORDENADAS 14º47'51.88"S E 57º18'40.32" O.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE PRAZO Nº 006/2022/PMNO

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE PRAZO Nº 006/2022/PMNO, PROCESSO ADM 005/2022/PMNO, REF: AO CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018/PMNO, CONTRATO 004/2018. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando regularizar a contratação de empresa especializada com laboratório de análises clinicas e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT conforme suas necessidades, de acordo com as Tabelas de Procedimentos constantes dos Anexos I do Edital.**

MOTIVO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, POR SER UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE EXAMES LABORATORIAIS - MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT – VIGENCIA 28/02/2022 A 28/02/2223.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2022

DATA: 19 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre afastamento para tratamento de Saúde do Servidor Público que especifica.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A SEÇÃO VI, DA LEI 061 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.002.

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER afastamento para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado, relativo aos períodos que menciona:

SERVIDOR MATRICULA TIPO DE BENEFÍCIO PERÍODO DE AFASTAMENTO

Vagner Barbosa de Araújo 804 Auxilio Doença De: 19/12/2021 a 01/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

19 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/01/2022 a 19/02/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIL PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁTICA GROSSA COM EMULSÃO RL - 1C EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, E CONFORME CONVÊNIO Nº 0298/2020, PROCESSO Nº 531094/2019, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA

TERMO ADITIVADO: Prorrogação do Prazo de Execução

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/01/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2022

DATA: 18 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável para elaboração e fiscalização do Processo Seletivo Público 001/2022 e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Público 001/2022 e de criar a Comissão Organizadora para elaborarar, acompanhar e fiscalizar o mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão preparatória do Processo Seletivo Público 001/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente	Janaina Matheus de Nadai	Chefe de Divisão de Saneamento
Secretário	Janaina Vieira dos Santos Walther	Enfermeira Coordenadora
Membro	Dieme Barbosa Araújo André Fogo	Secretária Municipal de Saúde
Membro	Eliane Missasse	Recepcionista/ Central de Regulação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 18 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/01/2022 a 18/02/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2022

DATA: 17 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias a profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção IX, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data de gozo das férias do servidor Elieldri Alberti, matricula 1071, lotado na Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Públicos, concedida pela Portaria nº 356/2021, no qual passa a usufruir de suas férias, referente ao período aquisitivo 10/05/2020 a 10/05/2021, na data 27/12/2021 a 16/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário em especial a Portaria 356/2021, as demais disposições continuam inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

17 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/01/2022 a 17/02/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6758/2022.P

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do município de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ n° 42.422.253/0001-01.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)VIGÊNCIA: 17/01/2022 até 17/01/2027Data de Assinatura: 17/01/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LUHAN DE CORDOVA BELING AGENTE ADM. II

Nova Santa Helena/MT. 19 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Agente Administrativo II** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

LUHAN DA CORDOVA BELING RG Nº 2680887-0 SEJUSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
IURY BARBOZA DE ALMEIDA AGENTE ADM. II

Nova Santa Helena/MT. 19 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Agente Administrativo II** CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

IURY BARBOZA DE ALMEIDA RG Nº 2791152-7 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
VITÓRIA DOS SANTOS NEVES AGENTE ADM. II

Nova Santa Helena/MT. 19 de janeiro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2. 021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Agente Administrativo II** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munida dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

VITORIA DOS SANTOS NEVES RG Nº 2632593-4 SSP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I

ANEXO I

Edegar José Bernardi, Prefeito do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 0789/2021, de 01 de novembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021,** conforme abaixo descrito:

306 - ENFERMEIRO 40 HS/SEM - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
815	ELLEN CRIS SILVA E SOUZA DE MOURA	4	3	12	35	-	54	1º	Classificado
922	ELIZANIA RODRIGUES DE CARVALHO	4	0	9	20	-	33	2º	Classificado
306 - ENFERMEIRO 40 HS/SEM - DISTRITO PIRATININGA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
550	JULIANA DOS SANTOS	0	6	9	25	-	40	1º	Classificado
710	SILVETE MONTEIRO DOS SANTOS DIAS	4	3	9	15	-	31	2º	Classificado
196	ROSENI WELKE CAMILO	0	3	9	15	-	27	3º	Classificado
306 - ENFERMEIRO 40 HS/SEM - SEDE - NOVA UBIRATÃ									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
864	GRACILENE APARECIDA MAGALHAES	4	6	12	30	-	52	1º	Classificado
848	FABIELI DE BRITO	0	6	12	30	-	48	2º	Classificado
690	ANA CLÁUDIA FELTEN DE SOUZA	4	3	9	30	-	46	3º	Classificado
41	ALEXANDRA TEREZINHA SCHREINER	8	6	9	20	-	43	4º	Classificado
97	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	8	3	6	25	-	42	5º	Classificado
443	LUANA MARIA SCHANNE	4	6	6	25	-	41	6º	Classificado
230	SAMANTA FLORES	0	3	3	35	-	41	7º	Classificado
760	ADELINA LUIZA VIEIRA	8	6	6	20	-	40	8º	Classificado
145	ARIOLENE LOPES NUNES	8	3	9	20	-	40	9º	Classificado
54	MARIA DE FATIMA MOTTA DE BRITO	4	0	6	25	-	35	10º	Classificado
926	CRISLEI LIZETE PERINI DA SILVA	0	0	0	-	-	-	-	Eliminado
308 - ENGENHEIRO AGRONOMO 40HS/SEM - SEDE - NOVA UBIRATÃ									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
225	BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS	4	6	12	35	1	58	1º	Classificado
898	RENATO IZAIAS PEREIRA	8	12	9	25	-	54	2º	Classificado
676	MATHEUS MARANGON DEBASTIANI	12	6	9	25	0,5	52,5	3º	Classificado
156	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	4	6	12	25	0,5	47,5	4º	Classificado
720	GILBERTO LINCOLN NASCIMENTO PETRONILHO	4	3	9	30	-	46	5º	Classificado
30	LAYANE SEGANTINI OLIARI	4	6	9	25	1	45	6º	Classificado
80	ARTHUR WENNDEL DE SOUSA OLIVEIRA	0	6	12	25	-	43	7º	Classificado
167	BRUNO ROMAN ROSS	0	0	0	-	-	-	-	Eliminado
571	GABRIEL VERGILIO BARBOZA	0	0	0	-	-	-	-	Eliminado

309 - FISIOTERAPEUTA 20 HS/SEM - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
118	VALÉRIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	8	0	9	30	-	47	1º	Classificado
598	DENISE BARICHELLO	8	6	9	15	-	38	2º	Classificado
891	LETÍCIA PEREIRA BELGROVICZ	4	3	3	10	-	20	3º	Classificado

314 - MEDICO VETERINARIO 40HS/SEM - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
849	KEILA MAGALHAES DOS SANTOS	0	3	3	15	-	21	1º	Classificado
266	GABRIELA TALISSA COSTA	0	3	9	5	-	17	2º	Classificado
829	YASMIN TIEMI MATSUBARA	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

316 - NUTRICIONISTA 40HS/SEM - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
758	TAYNARA PEREIRA LIMA	4	0	6	20	-	30	1º	Classificado
408	RUTHE RODRIGUES CASTILHO	4	0	3	15	-	22	2º	Classificado
935	ISNAYARA RAYSA ANDRADE	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

320 - PSICOLOGO 40HS/SEM - SEDE NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
11	ANDRESSA AGNES DALBIANCHI	4	0	9	40	0,5	53,5	1º	Classificado
664	LAÍS ZULIM STEINHORST	8	6	9	30	-	53	2º	Classificado
721	RAISSA DOS SANTOS BERNARDINO	8	0	9	30	-	47	3º	Classificado
460	DANIELE CADORE	4	3	9	20	-	36	4º	Classificado

322 - ASSISTENTE SOCIAL 30HS/SEM - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
688	ADELAIDE DOS SANTOS DAS NEVES	8	12	9	35	-	64	1º	Classificado
320	ROZANE MATOS DOS SANTOS	4	0	6	25	-	35	2º	Classificado
328	ROZIMAR MOREIRA BACELAR OISSA	4	6	9	15	-	34	3º	Classificado
645	MARIA DO CARMO BENICIO CARVALHO	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado
927	THACYLLA RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

324 - ENGENHEIRO CIVIL - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
6	JULIANA CARVALHO LIMA	4	6	9	25	-	44	1º	Classificado
14	RICARDO FELIPE LANG	12	3	9	15	0,5	39,5	2º	Classificado
69	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado
839	WANESSA GARCIA ROMERO	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado
700	ANA GABRIELA SILVA SOUZA	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

327 - AGENTE DE FISCALIZACAO. - SEDE

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
529	ELIZANGELA RAQUEL BARBOZA	42	12	8	62	1º	Classificado		
668	ELISEU ANTONIO OLIVEIRA	30	16	8	54	2º	Classificado		
894	GEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	30	8	8	46	3º	Classificado		
642	MARLI BARBOZA	6	12	4	22	4º	Classificado		
879	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	12	0	8	20	5º	Classificado		
299	JAQUELINE DA COSTA SOUSA	6	4	4	14	6º	Classificado		
915	GRACIELLE BORGES TIBÚRCIO DEXTER	0	0	0	0	-	Eliminado		

330 - TECNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO NOVO MATO GROSSO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
36	ADRIANA DE ALMEIDA CRUZ	0	0	0	0	0	-	Eliminado	

330 - TECNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
486	TANIA GOMES	12	3	3	35	53	1º	Classificado	
264	GISLENE APARECIDA SILVA	0	0	0	0	0	-	Eliminado	

330 - TECNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
119	ANICE TEREZINHA DE LIMA	8	3	6	35	52	1º	Classificado	

330 - TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
12	SILVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	3	6	45	66	1º	Classificado	
155	GILSANDRA PENHA MORAIS	8	3	3	45	59	2º	Classificado	
209	ANDREIA CRISTINA MENEGAC RIBEIRO	8	3	6	40	57	3º	Classificado	
429	ANA LUCIA DE MATOS COSTA	8	3	3	40	54	4º	Classificado	
440	KAIS RODRIGUES DOS SANTOS	4	9	0	40	53	5º	Classificado	
206	SARA CAROLINE DAS NEVES SILVA	8	0	6	35	49	6º	Classificado	
544	EVELLIN MOTA SAIS MACHADO	0	3	3	40	46	7º	Classificado	
73	ISIS DA SILVA MAYNART	0	6	3	35	44	8º	Classificado	
680	IRENE VICENTE CALIXTO	0	0	0	0	0	-	Eliminado	
416	PATRICIA CORREIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	-	Eliminado	

337 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		

404	KAWANA SASKYA DOMINGOS DA SILVA	42	8	8	58	1º	**Aprovado**		
64	KAMILY RODRIGUES DE OLIVEIRA	36	8	12	56	2º	Classificado		
321	KIMBERLY LUCIANA DE ARAUJO BOTEGA	24	8	12	44	3º	Classificado		
111	DEISIELI JUSIANE DE AZEVEDO CAVALHEIRO	30	12	0	42	4º	Classificado		
150	REGINA ALVES DA SILVA	24	8	8	40	5º	Classificado		
502	EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA	24	12	0	36	6º	Classificado		
269	LUCILANE DE JESUS LIMA	30	4	0	34	7º	Classificado		
39	CLEIDE BOTELHO DE AZEVEDO	18	8	8	34	8º	Classificado		
302	ADRIANE NEVES DA SILVA	18	4	12	34	9º	Classificado		
643	PATRÍCIA SCHMIDT OLIVEIRA	18	8	8	34	10º	Classificado		
268	REGIANE COSTA DE SOUZA	24	8	0	32	11º	Classificado		
141	VILAILDE SANTANA DE SOUSA	18	8	4	30	12º	Classificado		
199	CAMILA DE SOUZA BRUETTO	18	8	4	30	13º	Classificado		
422	CLAUDIANE MARQUES DOS SANTOS	12	8	8	28	14º	Classificado		
549	GIESA MORAIS	12	12	4	28	15º	Classificado		
61	RAQUEL PINHEIRO DE JESUS	24	0	4	28	16º	Classificado		
105	FRANCINEUDA FABIOLA MORAIS DE ARAUJO	18	4	4	26	17º	Classificado		
407	ELIZABETH RODRIGUES DE SOUSA	18	0	8	26	18º	Classificado		
665	GREZIANE ALVARES DE SOUZA	12	8	4	24	19º	Classificado		
207	ALICE DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	8	4	24	20º	Classificado		
280	IZABELA GABRIELA MELO DOS ANJOS	12	12	0	24	21º	Classificado		
44	SUSANE DA SILVA SOUSA	12	4	8	24	22º	Classificado		
1	VILMA CATARINA RODRIGUES SOARES LARA	18	0	4	22	23º	Classificado		
484	LINDALI GONCALVES DE SOUSA	12	8	0	20	24º	Classificado		
736	DÉBORA CRISTINA DA SILVA ARSE	12	8	0	20	25º	Classificado		
173	RONICLEI DA SILVA ARRUDA	12	4	0	16	26º	Classificado		
854	SILVANA ROCHA RUELA	0	0	0	0	-	Eliminado		
431	BERNADETE DIAS MARCOLINO DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
500	MARCOS ADELAR PIMENTEL	0	0	0	0	-	Eliminado		
920	ESTHER ANTUNES DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
184	RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA	0	0	0	0	-	Eliminado		
172	CARINE REZENDE TAMIOZZO CRUVINEL	0	0	0	0	-	Eliminado		
448	HELIZAMA ALVES MACHADO	0	0	0	0	-	Eliminado		
457	ALINE DELLA PASQUA XAVIER	0	0	0	0	-	Eliminado		
151	EMILY GUTIERRES PEREIRA	0	0	0	0	-	Eliminado		
15	ARTHUR DIAS VIEIRA	0	0	0	0	-	Eliminado		
785	BEATRIZ AMARO PIRES	0	0	0	0	-	Eliminado		
384	ANA KENIA LOPES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	-	Eliminado		
526	GLAZIELI ELIZA MORAES DE RAMOS	0	0	0	0	-	Eliminado		
354	KEVIN ALMEIDA DOS ANJOS	0	0	0	0	-	Eliminado		

338 - MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
399	CARLOS DE JESUS HENQUE	6	4	8	18	1º	**Aprovado**		

340 - MOTORISTA - DISTRITO ENTRE RIOS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
491	VILSON DE BASTIANI	36	20	0	56	1º	**Aprovado**		
385	DANIEL BELARMINO DA SILVA	42	4	4	50	2º	**Aprovado**		
694	LIZANDRO PEREIRA DA SILVA	30	8	4	42	3º	Classificado		
808	SAMUEL LOURENÇO ALVES	0	0	0	0	-	Eliminado		

340 - MOTORISTA - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
517	CELSO TOLEDO DA SILVA	30	16	0	46	1º	**Aprovado**		
608	EDSON CARDOZO DA SILVA	6	4	0	10	2º	Classificado		

340 - MOTORISTA - DISTRITO PIRATININGA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
748	GERSON WELKE	42	16	4	62	1º	Classificado		
910	FLEDSON MATOS GOMES	24	16	0	40	2º	Classificado		

340 - MOTORISTA - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
278	ADAIR RODRIGUES PAES	42	8	12	62	1º	**Aprovado**		
7	MARCOS VINICIUS REIS GIMENES	36	20	4	60	2º	**Aprovado**		
447	PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO	36	16	8	60	3º	**Aprovado**		
651	LUCIMARA MOTA	36	12	8	56	4º	Classificado		
633	ANIE ZANCHETTIN DE BORBA	42	8	0	50	5º	Classificado		
161	ELZO SALGADO DA SILVA	24	16	8	48	6º	Classificado		
310	NOESLEY ANTONIO DE FRANÇA VIEIRA	30	8	8	46	7º	Classificado		
387	RICARDO DE AMORIM VENTURA	24	16	0	40	8º	Classificado		
917	HUELITON MENDES RODRIGUES	18	4	16	38	9º	Classificado		
768	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	12	8	12	32	10º	Classificado		
124	MIZAEL LINS DO NASCIMENTO	12	16	0	28	11º	Classificado		
277	ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS	12	8	4	24	12º	Classificado		

548	ADILSON BISPO	0	0	0	0	-	Eliminado		
751	OUVIDIO EVARISTO NETO	0	0	0	0	-	Eliminado		
834	JOSÉ LUIZ FRANÇA PEREIRA FRANCA	0	0	0	0	-	Eliminado		
678	ALEXANDRE ACCORSI	0	0	0	0	-	Eliminado		

342 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - SEDE NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
750	ANDERSON CARVALHO ALVES	12	4	4	20	1º	**Aprovado**		

344 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
334	IRIS TIBURCIO MARTINS	30	16	8	54	1º	**Aprovado**		
507	VALDECIR CIMARDI	24	12	4	40	2º	Classificado		
134	VALMIR CIMARDI	6	4	4	14	3º	Classificado		

345 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
473	JOEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	36	16	8	60	1º	**Aprovado**		
537	BENEDITO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	12	12	4	28	2º	Classificado		
863	DIACOM DIONES VICCARI	18	4	0	22	3º	Classificado		
177	MOISÉS MAGALHÃES DE ARRUDA	6	8	0	14	4º	Classificado		
749	JOSE ADEMAR ANDRADE DE MELO	0	0	0	0	-	Eliminado		
552	ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
516	ILDO VIANA DA COSTA SOUSA	0	0	0	0	-	Eliminado		

351 - PEDREIRO - SEDE NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
662	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA BARBOSA	0	0	0	0	-	Eliminado		

352 - ENCANADOR - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
477	MATEUS BARBOSA SOUTO	24	12	4	40	1º	Classificado		
198	JUNIOR GOTTARDO	12	8	0	20	2º	Classificado		

353 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SEDE

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
609	DEBORA LISBOA PACHECO	36	8	4	48	1º	**Aprovado**		
683	MARCIA DANTAS DE OLIVEIRA	12	4	8	24	2º	**Aprovado**		
577	DEBORA BOTELHO FEIJÓ	12	8	4	24	3º	**Aprovado**		
606	DELVITO PECANHA DE SOUZA	0	0	0	0	-	Eliminado		
682	CLAUDINEY MANOEL DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
802	LEYDIANNE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
561	LUCAS ALVES MONTEZUMA	0	0	0	0	-	Eliminado		
799	KELLY SILVA SOUSA	0	0	0	0	-	Eliminado		

354 - VIGIA - DISTRITO ENTRE RIOS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
847	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	54	12	4	70	1º	**Aprovado**		
792	LEUZILENE RODRIGUES DE SOUZA	24	4	0	28	2º	Classificado		

354 - VIGIA - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
582	OSMAR SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR	24	4	4	32	1º	**Aprovado**		
619	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
594	CLEIMAR CLAYTON NASCIMENTO DOS SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado		

354 - VIGIA - SEDE NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
671	CLEBERSON MARKOSKI KRAUSE	42	12	4	58	1º	**Aprovado**		
804	WEMERSON MORAES RODRIGUES	30	16	12	58	2º	**Aprovado**		
495	RAFAEL BACELAR OISSA	36	16	0	52	3º	Classificado		
581	LUCIANA ROBERTA NONATO DE ANDRADE	36	8	0	44	4º	Classificado		
530	LUIZ CARLOS CORDEIRO DE MORAES	18	4	12	34	5º	Classificado		
747	MARIA APARECIDA BOTELHO FEIJÓ	18	12	4	34	6º	Classificado		
510	CÉLIO MOREIRA	12	4	8	24	7º	Classificado		
565	FELIPE URBANO	12	8	4	24	8º	Classificado		
109	PAULO CESAR GALVÃO	12	8	0	20	9º	Classificado		
365	JANES MOURA DOS SANTOS	12	8	0	20	10º	Classificado		
783	ENISANDRA BARBOSA DIAS	12	4	4	20	11º	Classificado		
840	ANTONIO FERNANDO BARROS LEMOS	0	4	4	8	12º	Classificado		
660	ANTONIO OLIVEIRA PROTACIO	0	0	0	0	-	Eliminado		
580	AROLDO DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
754	ELIZIANE LIBERALESSO SOMAVILLA	0	0	0	0	-	Eliminado		
25	ELIELSON DE OLIVEIRA SOARES	0	0	0	0	-	Eliminado		
739	MIGUEL SOUZA BONFIM JUNIOR	0	0	0	0	-	Eliminado		

356 - ZELADORA - DISTRITO NOVO MATO GROSSO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
644	SIRENE CHISLER LEAL	18	12	4	34	1º	**Aprovado**
316	LUCIMARA LOPES FAUSTINO	24	0	4	28	2º	Classificado

356 - ZELADORA - DISTRITO PIRATININGA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
117	MARIA EUGENIA PEREIRA	42	12	4	58	1º	**Aprovado**
4	ROSECLEA DA SILVA LEITE	12	4	4	20	2º	Classificado
287	LAUDECI DA SILVA BATISTA	0	0	0	0	-	Eliminado
896	CLAUDIA NERIS RODRIGUES	0	0	0	0	-	Eliminado

356 - ZELADORA - SEDE NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
543	MARIA APARECIDA JESUS SILVA	36	12	8	56	1º	**Aprovado**
466	GLEIDYENE LORANA RODRIGUES SANTOS	30	8	12	50	2º	**Aprovado**
667	APARECIDA JAQUES DA COSTA PAULI TEN CATEN	18	12	8	38	3º	Classificado
475	VANIA DE OLIVEIRA MARIA	18	8	12	38	4º	Classificado
745	NOEMIA CARLOS CAMARGO	24	0	12	36	5º	Classificado
381	JANI COSTA	24	8	4	36	6º	Classificado
444	RAQUEL DOS SANTOS REIS SILVA	24	4	8	36	7º	Classificado
759	MARTA SEGOVIA PEREIRA	18	8	8	34	8º	Classificado
428	JORDIANE CRISTINA DOS SANTOS	24	4	4	32	9º	Classificado
127	RAQUEL GOMES PEREIRA	12	12	8	32	10º	Classificado
279	ABELIL NEVES LEMES DA SILVA	24	4	0	28	11º	Classificado
224	MARLI BARBOZA DE MORAIS	12	8	8	28	12º	Classificado
900	ROSILENE PEREIRA DA SILVA PASSOS	24	4	0	28	13º	Classificado
239	MARIA ROSANA SOARES	18	0	8	26	14º	Classificado
220	MARIA JOSE BARROS LEMOS	18	8	0	26	15º	Classificado
432	GEGISLAINE DIAS DE SOUZA MUNIZ	24	0	0	24	16º	Classificado
81	CALIXTA DE SOUSA OLIVEIRA	6	12	4	22	17º	Classificado
411	VANDERLENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	12	4	4	20	18º	Classificado
179	ELISANGELA DE FATIMA ALVES	12	8	0	20	19º	Classificado
131	MONICA TEODORO DA SILVA	12	8	0	20	20º	Classificado
505	HOMILDE BENVINDO FRAGOSO	18	0	0	18	21º	Classificado
506	ANA FERREIRA DOS SANTOS	12	4	0	16	22º	Classificado
130	ELICA FALCÃO DELLA ROSA	6	4	4	14	23º	Classificado
392	GUILI ALVES MARTINS	12	0	0	12	24º	Classificado
661	ROSELI PORTO DOS SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado
327	ANA MARIA DE JESUS SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	-	Eliminado
556	CLEDNA LOPES SOUZA	0	0	0	0	-	Eliminado
324	DAYANE MORENO DOS SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado
271	MARIA RONEIDE DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado
378	ISAMARA SCHLOSSER VANIN	0	0	0	0	-	Eliminado
638	KALIANE PIMENTEL DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado
538	NAIARA SOARES BELO	0	0	0	0	-	Eliminado
697	SABRINA EMILY DA SILVA BORGES	0	0	0	0	-	Eliminado
394	IRACI ALVES	-	-	-	-	-	Eliminado
180	MARIA CAROLYNE DOS SANTOS ALENCAR	-	-	-	-	-	Eliminado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - CEMEI DOIS PINHEIROS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
308	TAIARA ALMEIDA SOARES	30	4	8	42	1º	Classificado
236	RAFAELA APARECIDA TEIXEIRA SE JESUS	18	8	12	38	2º	Classificado
756	MARCIANA SEGOVIA PEREIRA	24	4	8	36	3º	Classificado
555	DULCILENE TESKE	12	8	12	32	4º	Classificado
625	MARIA KEYLA JAPPE	12	16	4	32	5º	Classificado
427	SILVANA FATIMA DE MARTINI BOTTINI	18	4	8	30	6º	Classificado
211	LUCIELLY DE FATIMA SPULDAR	24	4	0	28	7º	Classificado
666	MARCIANA BEZERRA DOS SANTOS	12	4	12	28	8º	Classificado
178	NEUMA VIEIRA DA CRUZ	18	4	4	26	9º	Classificado
116	KATIA ARAUJO PEREIRA	12	4	8	24	10º	Classificado
186	MARIA RITA DE ARAUJO RIBAS	18	4	0	22	11º	Classificado
811	FRANCILUCE DOS SANTOS PESSOA	12	8	0	20	12º	Classificado
286	MARINA DEL VALLE MATA MALAVE	18	0	0	18	13º	Classificado
603	EVA RAUENA SOUZA LIMA	12	0	4	16	14º	Classificado
501	EMILIA CRISTINA LEITE	6	4	4	14	15º	Classificado
592	JANAINA DOS SANTOS	12	0	0	12	16º	Classificado
786	LAZARA APARECIDA PEREIRA	0	0	0	0	-	Eliminado
153	WEMELI NAIARA CRUZ LEIVAS	0	0	0	0	-	Eliminado

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
421	DOLORES VENANCIO DO NASCIMENTO NETA	42	8	4	54	1º	Classificado
797	KEYSA SILVA DE SOUSA	18	12	8	38	2º	Classificado

778	MARIA REGINA ROCHA PEREIRA	24	8	4	36	3º	Classificado		
358	MARIA VALDETE A SILVA	30	4	0	34	4º	Classificado		
714	FABIANE MATOS DE PROENÇA	18	12	4	34	5º	Classificado		
614	MARIA LUCY CARVALHO DE OLIVEIRA	24	0	8	32	6º	Classificado		
595	NATHALIA SILVA TRINDADE	24	4	4	32	7º	Classificado		
590	DEBORA DELGIOVO	24	4	0	28	8º	Classificado		
752	SABRINA DE ARAUJO NOGUEIRA	18	8	0	26	9º	Classificado		
283	JULIANE ORTIZ DO CARMO MUSSINI	6	8	8	22	10º	Classificado		
663	LIBNA CORREA DE QUEIROZ	6	12	4	22	11º	Classificado		
755	SANDRA MARISA PAIN	0	0	0	0	-	Eliminado		
800	DENISE DELGIOVO	0	0	0	0	-	Eliminado		
436	STEFHANI BELOTO BRAGA	0	0	0	0	-	Eliminado		
912	TATIANE DA SILVA LOPES DUARTE	0	0	0	0	-	Eliminado		
318	DAIANE ROCHA ROSA	0	0	0	0	-	Eliminado		
936	VANESSA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
934	ADNA MAELLE DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
784	ELAINE CRISTINA GOULART	0	0	0	0	-	Eliminado		
763	EDIONÁRIA TEIXEIRA SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado		
388	KAMILA ARAÚJO DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - CEMEI PEQUENO ANJO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
370	ADRIELI POHL KNOB	30	16	4	50	1º	Classificado		
240	NATALIA LOPES SOUSA	30	4	12	46	2º	Classificado		
806	EDINEIA APARECIDA DEPONTI LAHN	24	16	4	44	3º	Classificado		
232	MARISA FURTADO	18	12	8	38	4º	Classificado		
234	EVANILDE APARECIDA DOS SANTOS SCHERER	12	12	8	32	5º	Classificado		
899	JORDANIA GONÇALVES DA SILVA	24	4	4	32	6º	Classificado		
157	ENILDA CARDOSO OLIVEIRA	24	0	8	32	7º	Classificado		
347	CARINE REZENDE TAMIOZZO CRUVINEL	24	0	4	28	8º	Classificado		
13	SHEILLA PARREIRA DIAS	18	4	4	26	9º	Classificado		
719	SIDIANE ALVES DA SILVA	18	8	0	26	10º	Classificado		
627	ELEN SANTOS FERREIRA	18	4	4	26	11º	Classificado		
730	JOCIMARA LEMES DE CAMPOS	18	4	4	26	12º	Classificado		
242	MICHELLE SOUSA NUNES	24	0	0	24	13º	Classificado		
402	LUCILENE PINTO DE OLIVEIRA	6	12	4	22	14º	Classificado		
86	FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO	6	8	4	18	15º	Classificado		
340	FERNANDA NÓBREGA BELÉM	18	0	0	18	16º	Classificado		
176	ISABELE MORAES SANTOS	6	8	4	18	17º	Classificado		
300	ALDENIRA REBELO LIMA	12	4	0	16	18º	Classificado		
675	MARGARETE TATIANE BRITO DE SOUSA	12	4	0	16	19º	Classificado		
612	POLIANA RODRIGUES TEIXEIRA	12	0	4	16	20º	Classificado		
765	LUCIMARA ALVES DE MEIRA SOARES	6	4	4	14	21º	Classificado		
246	ISABEL CRISTINA DE MORAES ARRUDA MASSOCO	6	0	8	14	22º	Classificado		
345	DANIELLE DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	6	8	0	14	23º	Classificado		
653	JESSIKA PECCI DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
353	MIRIAN DOS SANTOS MOREIRA	0	0	0	0	-	Eliminado		
139	AURIANE DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado		
396	ROSIMAR SILVA DINIZ	0	0	0	0	-	Eliminado		
820	SUZANE SANTOS DE ALMEIDA	0	0	0	0	-	Eliminado		
524	TATIANE SANTOS DE ALMEIDA	0	0	0	0	-	Eliminado		
593	KAUANE LUIZA DELGIOVO WILLERS	0	0	0	0	-	Eliminado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E. M. 13 DE MAIO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
188	ANA CRISTINA NUNES PIPER	30	8	4	42	1º	Classificado		
256	BIANCA DIAS DE SOUZA	36	0	4	40	2º	Classificado		
249	STEFANY DIAS DE SOUZA	24	4	4	32	3º	Classificado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E. M. PEDRO ÁLVARES CABRAL

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
92	JAMAIQUELLI ERICA FERREIRA	30	4	8	42	1º	Classificado		
482	DERLI SOLANGE ZORZI	24	4	4	32	2º	Classificado		
733	GUILHERME SANTOS ALVES	0	0	0	0	-	Eliminado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E. M. PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
635	JOSIANE RODRIGUES VALENTIM	42	16	4	62	1º	Classificado		
273	MARINES MENDES CAMILO	30	4	4	38	2º	Classificado		
631	MARIA KAROLINE DE SOUA LAGES	18	8	12	38	3º	Classificado		
458	JESSICA WISCOW WEISS	30	4	4	38	4º	Classificado		
652	KAMILA DA SILVA	12	4	12	28	5º	Classificado		
397	DENISE CATIANE GRAEFF DOS SANTOS	12	12	0	24	6º	Classificado		
459	DEBORA NAYARA LOPES MARTINES	18	0	4	22	7º	Classificado		
165	MARIA GORETE DA SILVA	12	4	4	20	8º	Classificado		
123	GEYZE MAYARA S. AZEVEDO MAZZONETTO	12	0	8	20	9º	Classificado		

405	ADRIANE HIRCH SPETH	6	8	4	18	10º	Classificado		
252	EVA THALIA DELLATESTA	6	8	0	14	11º	Classificado		
938	MARA NUBIA MARTINS PIMENTEL	0	0	0	0	-	Eliminado		
267	ERICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado		
925	RAFAELA RODRIGUES LOPES	-	-	-	-	-	Eliminado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E. M. TANCREDO NEVES

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
771	EMILLY ASSIS DA SILVA DELMONDES	36	12	4	52	1º	Classificado		
584	MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	24	12	4	40	2º	Classificado		
38	ROSIMERI FATIMA DE OLIVEIRA	24	12	4	40	3º	Classificado		
101	GIZELI ROSA DO NASCIMENTO	18	4	16	38	4º	Classificado		
916	MARIA SONIA DA CONCEIÇÃO	24	4	4	32	5º	Classificado		
37	ADRIANA DE CARVALHO SOUSA	18	12	0	30	6º	Classificado		
35	VALQUIRIA MAIER SOARES	24	0	4	28	7º	Classificado		
247	SANDRA ROCHA DA SILVA	18	8	0	26	8º	Classificado		
844	MARIA ALDIVA NOGUEIRA SANTOS	24	0	0	24	9º	Classificado		
630	DANIELA SANTOS CARVALHO	12	4	4	20	10º	Classificado		
255	ROSANE TOMÉ RAMOS	18	0	0	18	11º	Classificado		
911	SAMARA TAVARES DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
285	DEANE DA CONCEIÇAO TOMÉ RAMOS	0	0	0	0	-	Eliminado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E.M. ÁGUA LIMPA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
781	ANDREIA DA SILVA COSTA	30	8	4	42	1º	Classificado		
591	ANTÔNIA LUANA FERREIRA SÁ	24	4	12	40	2º	Classificado		
520	ANTONIA DIVINA GUIMARÃES SOARES	30	0	0	30	3º	Classificado		
568	FRANCINE APARECIDA FRANÇA	18	0	4	22	4º	Classificado		
611	IZABELY CAROLINY HARTMANN	18	0	4	22	5º	Classificado		
914	ADRIEL MORELLI NOGUEIRA	6	12	0	18	6º	Classificado		
84	NEURACI PEREIRA PORTILHO	0	8	8	16	7º	Classificado		
913	KÉZIA JAYANE APOLINÁRIO DA SILVA	-	-	-	-	-	Eliminado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E.M. CACHOEIRA DO RONURO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
227	TATIANE HUMENIUK AGOSTINHO	12	4	8	24	1º	Classificado		
229	EDILAINE DE SOUZA SILVA DE MOURA	6	0	0	6	2º	Classificado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E.M. ENTRE RIOS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
430	FERNANDA PEREIRA SANTANA	36	8	0	44	1º	Classificado		
89	VANDA MIRIAM STOLZENBERG SEIBEL	24	8	8	40	2º	Classificado		
455	SONIA RAQUEL DE MORAES RIBEIRO ARAGÃO	24	8	0	32	3º	Classificado		
629	JOCILENE POSTAL ARAUJO	24	4	0	28	4º	Classificado		
162	LAURA APARECIDA MARTINS DE JESUS	24	0	4	28	5º	Classificado		
793	CLEIDE DE ALMEIDA FERREIRA NUNES	18	4	0	22	6º	Classificado		
323	JENIFER DEFREYN HENNIG HEBERLE	0	0	0	0	-	Eliminado		
791	LUCINEIDE MARCONDES DE ANDRADE	0	0	0	0	-	Eliminado		

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
468	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	24	8	4	36	1º	Classificado		
541	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	18	8	0	26	2º	Classificado		

374 - AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
604	BRENDA MARIA NUNES SILVA	24	4	4	32	1º	**Aprovado**		
499	ANA MONTEIRO DA SILVA	12	12	4	28	2º	Classificado		
743	LUDYELLE ESTEFANI SOARES SANTOS	12	12	4	28	3º	Classificado		
597	JANAINA ALMEIDA DA SILVA	12	4	4	20	4º	Classificado		
659	PATRICIA VALENTIN DE AGUIRRES	0	0	0	0	-	Eliminado		
824	QUEZIA ERVIDIO SANTANA	0	0	0	0	-	Eliminado		
22	JACIELE DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
921	MICHELE STEFANY DE SOUZA RAMOS	0	0	0	0	-	Eliminado		

448 - MENOR APRENDIZ - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
807	MAYLON DOS SANTOS AMBROZIO	60	16	4	80	1º	Classificado		
335	LARISSA SANTOS CONCEICAO	54	20	4	78	2º	Classificado		
511	GABRIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS AMORIM	48	20	8	76	3º	Classificado		
805	MARIA VITORIA FLORENTINO DE MELO	48	20	0	68	4º	Classificado		
418	RAISSA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	48	16	4	68	5º	Classificado		
42	MICHELANGELO SCHREINER MALHEIROS	36	20	8	64	6º	Classificado		
193	LINDSAY ALMEIDA VITURINO	48	12	4	64	7º	Classificado		
2	EMANUELLE RODRIGUES SOARES LARA	42	12	8	62	8º	Classificado		
795	GEICIANE MARTINS DANTAS	48	12	0	60	9º	Classificado		

263	JULYA FRASÃO TRINCAUS	36	12	12	60	10º	Classificado		
931	JOÃO GUILHERME CONTE SETTER	36	20	0	56	11º	Classificado		
575	ANGELA TAMARES TENNROLLER	42	8	4	54	12º	Classificado		
919	JESSICA VITORIA SOARES FARIAS	42	8	4	54	13º	Classificado		
789	FELIPE MARQUES SCHNEIDER	36	12	4	52	14º	Classificado		
810	MARLON HENRIQUE SOARES FARIAS	36	12	4	52	15º	Classificado		
275	DÉBORA CAMILLY MACHADO LIPPI	36	12	4	52	16º	Classificado		
221	WUELLIGTON JUNIOR MENDES RODRIGUES	42	8	0	50	17º	Classificado		
618	BRUNO HENRIQUE GUIMARÃES BARBOSA	30	8	12	50	18º	Classificado		
195	GRAZIELLY ALVES DE SOUSA	30	16	4	50	19º	Classificado		
190	ROSANGELA RITA DA SILVA ARRUDA	24	12	12	48	20º	Classificado		
241	HELOISA SILVA SANTOS	36	12	0	48	21º	Classificado		
435	DAVI PAZ DIAS	36	8	4	48	22º	Classificado		
841	EMANUELLY FEIJÓ RIZZO	30	12	4	46	23º	Classificado		
767	WESLLYN LUCAS DOS SANTOS	30	8	8	46	24º	Classificado		
777	HERIK MATHEUS BARBOZA TEIXEIRA	36	8	0	44	25º	Classificado		
559	HIGOR HENRIQUE PEREIRA ENCIZO	24	12	8	44	26º	Classificado		
527	NATAN CARVALHO DE MELO	36	8	0	44	27º	Classificado		
856	KEVIN MARTINS DOS REIS	24	12	8	44	28º	Classificado		
261	MARIA EMILLY FORRUNATO DOS SANTOS	30	8	4	42	29º	Classificado		
259	JOÃO PEDRO FRAZÃO TRINCAUS	18	20	4	42	30º	Classificado		
873	KARINI ALVES GALVÃO	30	4	8	42	31º	Classificado		
147	WYNICIUS GABRIEL SANTANA BRITO	30	12	0	42	32º	Classificado		
930	MARIA EDUARDA ALMEIDA RODRIGUES	24	12	4	40	33º	Classificado		
257	CRISTIAN RONNING RODRIGUES	30	0	4	34	34º	Classificado		
909	ALEXANDRE JUNIOR DOS ANJOS SANTOS	18	4	12	34	35º	Classificado		
265	STEICY LIMA CAVALCANTE RODRIGUES	30	4	0	34	36º	Classificado		
235	MIKAELY SOUSA NUNES	12	12	8	32	37º	Classificado		
281	DANIELA RECHMANN PAES	24	0	8	32	38º	Classificado		
112	LUZIA VITÓRIA ARAÚJO SILVA	12	12	8	32	39º	Classificado		
216	MARISA PEREIRA DA LUZ	0	0	0	0	-	Eliminado		
228	ESTHER GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	-	Eliminado		
809	GABRIELLI DA COSTA DE FREITAS	0	0	0	0	-	Eliminado		
483	VICTOR DELLA PASQUA XAVIER	0	0	0	0	-	Eliminado		
485	MILLENA BOTTINI SAMPAIO	0	0	0	0	-	Eliminado		
374	SIBELLY KAROLINA MARTINS	0	0	0	0	-	Eliminado		
532	RAYSSA ARAGÃO BETT	0	0	0	0	-	Eliminado		
937	ALLANA SANTOS RODRIGUES	0	0	0	0	-	Eliminado		
573	HENRIQUE ALAN DE FREITAS MARQUES	0	0	0	0	-	Eliminado		
692	MARCOS ANTONIO BARBOSA INACIO	0	0	0	0	-	Eliminado		
828	DEISE KELLY PEREIRA SALES	0	0	0	0	-	Eliminado		
928	KAUÃ CONCEIÇÃO LIMA	0	0	0	0	-	Eliminado		
842	MATHEUS HENRYQUE GOUVEIA DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
655	ABIMAEL LOURENÇO RODRIGUES	0	0	0	0	-	Eliminado		
757	KAROLAINE INHAMU VIANA	0	0	0	0	-	Eliminado		

455 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
689	WALDINEY FRANCISCO PINTO	18	12	12	42	1º	Classificado		
761	VANESSA ALVES DE MEIRA	24	8	4	36	2º	Classificado		
674	FRANCIELE VIEIRA DE ALMEIDA	24	8	4	36	3º	Classificado		
446	ALDO JOSÉ VIEIRA	18	4	8	30	4º	Classificado		
929	LUAN RODRIGUES BEZERRA	0	0	0	0	-	Eliminado		

460 - EDUCADOR FISICO - SEDE - NOVA UBIRATÃ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
133	IRENE DA SILVA	8	6	15	30	0,5	59,5	1º	Classificado
20	ALINE REIS RIBEIRO	4	3	6	30	-	43	2º	Classificado
892	LUCRECIANO ALVES PEREIRA DOS SANTOS	4	9	6	20	0,5	39,5	3º	Classificado
852	DOMINGOS SAVIO PINTO JUNIOR	0	6	12	20	-	38	4º	Classificado
708	LUIZ DIONISIO DE OLIVEIRA CRUZ	4	3	9	20	-	36	5º	Classificado
600	MARIELI ARAUJO DA SILVA	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - CEMEI DOIS PINHEIROS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
368	LAURA RAQUEL SCHUVARTZ	12	3	12	25	0,5	52,5	1º	**Aprovado**
596	SUZANA MOURA KOTLEWSKI	12	3	9	20	0,5	44,5	2º	**Aprovado**
344	MARTHA WILIAN VICENTE DE ALMEIDA	0	6	9	25	0,5	40,5	3º	Classificado
654	ANELISE DOS SANTOS BOMFIM PINTO DOS REIS	4	3	12	20	0,5	39,5	4º	Classificado
74	LISIANE FERREIRA DE SOUZA.	8	0	12	15	0,5	35,5	5º	Classificado
43	WESLAINE DE SOUZA NASCIMENTO	4	6	9	15	0,5	34,5	6º	Classificado
9	LUCIANE LOURENÇO RODRIGUES	8	0	9	15	-	32	7º	Classificado
897	POLIANA DE SOUZA VILELA	4	3	9	15	0,5	31,5	8º	Classificado
453	OLIVIA VICENTINA LEITE	8	6	6	10	0,5	30,5	9º	Classificado
487	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	0	6	9	10	-	25	10º	Classificado
373	EMILY VITORIA LEITE ROSSI GONÇALVES	0	6	9	10	-	25	11º	Classificado
122	ELINETI MOREIRA BACELAR	8	3	6	5	-	22	12º	Classificado
498	NATALIA DOS SANTOS PAIVA	0	3	9	10	-	22	13º	Classificado

166	JOCASTA MARIA SCANDIUSSI	12	0	9	0	-	21	14º	Classificado
351	ALINE DA SILVA DONIZETI	4	3	3	10	-	20	15º	Classificado
933	ALINE PIRES MACIEL	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado
939	ALANA CRISTINA STUMM GATZ	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
27	ANDRÉIA COSTA FERREIRA PEZZINI	12	9	6	15	-	42	1º	**Aprovado**
454	ERNESILDA DOS SANTOS GONÇALVES	8	0	9	20	0,5	37,5	2º	**Aprovado**
601	FABIANA MORELLI ESTEVAM NOGUEIRA	8	6	6	15	-	35	3º	Classificado
712	DAIANE ALVES DE AMORIM	8	3	9	10	0,5	30,5	4º	Classificado
258	EVA CAMARGO CANCELIER	4	3	6	15	0,5	28,5	5º	Classificado
658	CREMILDE MORAES DOS SANTOS	4	3	6	15	-	28	6º	Classificado
114	JULIA HIRCH BATISTA	8	0	6	10	-	24	7º	Classificado
787	MARIA APARECIDA MORAES DOS SANTOS	4	0	3	10	-	17	8º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - CEMEI PEQUENO ANJO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
369	LEDIANE MARCIA STANGA	12	0	12	10	0,5	34,5	1º	**Aprovado**
380	SHEILA BARBIERO DE AZEVEDO	8	6	6	10	0,5	30,5	2º	Classificado
439	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CARVALHO	4	0	15	10	-	29	3º	Classificado
409	RUBENILDE SILVA GIOMBELLI	8	3	12	5	-	28	4º	Classificado
333	ROSIMARI DE ALMEIDA ZULIM	0	3	9	10	-	22	5º	Classificado
650	SUZANA SUDERICH RIBEIRO	4	0	3	10	0,5	17,5	6º	Classificado
214	ELISIANE APARECIDA MAITO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	**Eliminado Por tocar o celular**
924	BRUNA GARCIA RODRIGUES	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E. M. 13 DE MAIO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
336	ELIZETE POZZATTO TENNROLLER	12	3	6	20	-	41	1º	**Aprovado**
254	LUCIA NEIDE JUSTINO FERREIRA POZZATTO	8	6	12	0	-	26	2º	Classificado
880	THALITA SANTOS GOMES	0	0	6	5	-	11	3º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E. M. PEDRO ÁLVARES CABRAL

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
170	ELIANE DE ROQUE	20	6	6	10	0,5	42,5	1º	**Aprovado**
169	GILCE MENEZES BARBOSA SILVA	8	6	9	15	0,5	38,5	2º	**Aprovado**
734	ADAIAS DA SILVA JORGE	12	6	9	0	-	27	3º	Classificado
449	ANGELA CRISTINA ALVES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E. M. PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
393	RAMIRES MARTINS DE SOUZA BOTKE	12	3	12	25	-	52	1º	Classificado
102	JEOVÁ UCHÔA DOS SANTOS	8	6	12	15	0,5	41,5	2º	Classificado
288	JOSÉLIA ELAINE CONCEIÇÃO PADILHA	12	0	6	10	0,5	28,5	3º	Classificado
270	VANIA TEREZA VIVAN RAZERA	8	3	6	10	0,5	27,5	4º	Classificado
389	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	4	6	6	10	0,5	26,5	5º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E. M. TANCREDO NEVES

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
617	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MODOLON	12	6	15	30	0,5	63,5	1º	**Aprovado**
534	MARIA LUCIA FEITOSA DOS SANTOS	4	9	12	25	-	50	2º	**Aprovado**
471	KATIA SILVA SANTOS LARENTIS	12	9	9	20	-	50	3º	**Aprovado**
465	ALICE DE FATIMA VILARVAS	16	3	15	10	0,5	44,5	4º	Classificado
702	ALCIONE DE JESUS LIMA	8	9	6	20	-	43	5º	Classificado
932	CLARICE BELTRAMIN GARRIDO	4	3	6	30	-	43	6º	Classificado
10	LUANA COSTA DE CARVALHO	8	3	12	15	0,5	38,5	7º	Classificado
274	MARA LUIZA KONRATH MULLER	8	6	9	15	-	38	8º	Classificado
470	CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	12	9	10	0,5	35,5	9º	Classificado
615	DEBORAH MICKELLY KURTZ SOMAVILLA	0	6	9	20	0,5	35,5	10º	Classificado
125	NEUSA MARIA OLIVEIRA	8	3	3	20	-	34	11º	Classificado
319	LEILA PIRES DE OLIVEIRA TEN CATEN	8	9	6	10	0,5	33,5	12º	Classificado
613	SANDRA MARA DALLE CORT DENARDI	8	3	12	10	0,5	33,5	13º	Classificado
779	JULIANA CORREA DA SILVA	4	3	12	10	-	29	14º	Classificado
330	JOCELENE DA SILVA SOUSA	8	3	12	5	-	28	15º	Classificado
744	SARA DE ALMEIDA VITORINO	4	0	6	15	-	25	16º	Classificado
341	MARIA ANGELA GARAI LOPES	4	0	6	15	-	25	17º	Classificado
452	RENATA ALVES DA SILVA	8	6	6	5	-	25	18º	Classificado
512	MARIA JOSE PIRES DA SILVA LEITE	8	0	6	10	-	24	19º	Classificado
91	ANGELA CRISTINA ALVES	4	3	3	0	-	10	20º	Classificado
24	SELIANE DA SILVA BARROS	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E.M. ÁGUA LIMPA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
433	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS GOMES BARROS	0	0	0	10	0,5	10,5	1º	**Aprovado**

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E.M. CACHOEIRA DO RONURO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
222	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	0	0	9	25	-	34	1º	**Aprovado**
762	TATIANE HUMENIUK AGOSTINHO	4	0	6	20	-	30	2º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E.M. ENTRE RIOS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
531	ROSICLEI PELOSO GORZIZA	8	0	6	25	0,5	39,5	1º	**Aprovado**
508	ROSANE ROSA DE MOURA	0	0	6	25	0,5	31,5	2º	**Aprovado**
703	ALINE SOUSA FRIGO	12	0	9	10	0,5	31,5	3º	Classificado
376	EDILENE GARCIA DE SOUZA	0	3	6	15	0,5	24,5	4º	Classificado
628	LUCIMARA JANE DA SILVA ALMEIDA	0	3	6	15	0,5	24,5	5º	Classificado
78	LUIZA PALIGA PATEL	4	6	9	5	-	24	6º	Classificado
413	MARIA GERALDA MOISES BENASSI	4	0	3	15	-	22	7º	Classificado
716	EDIANE SILVA MAZARO	4	0	6	10	-	20	8º	Classificado
85	ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO EVANGE-LISTA	0	0	0	0	0,5	0,5	-	Eliminado
309	ADELAIDE SEIBEL	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - E.M. LORINDO PEDRO BASSO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
724	DÉBORA VAZ DE MENEZES	8	6	6	20	-	40	1º	**Aprovado**

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
51	NEIDE APARECIDA MANZONI RAZENTE	8	0	12	30	0,5	50,5	1º	**Aprovado**
419	LUDMILA BORGES ALMEIDA	0	6	9	20	-	35	2º	Classificado
412	LEDIANE RODRIGUES COUTINHO BEPPLER	8	3	6	15	0,5	32,5	3º	Classificado
569	PAULA SANDRA GALUPPO KARLING	0	9	6	15	0,5	30,5	4º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - CIÊNCIAS - E. M. TANCREDO NEVES

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
519	AMANDA CRISTINA ALVES DA COSTA SOUSA	16	3	6	20	-	45	1º	Classificado
451	DOMECILA TEREZA DE LARA HARTMANN	12	6	12	10	-	40	2º	Classificado
634	RAQUEL RODRIGUES BARROS	16	0	3	20	-	39	3º	Classificado
657	CLADINEIA PESAMOSCA	8	3	6	10	0,5	27,5	4º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - EDUCAÇÃO FISICA - E. M. INDÍGENA TUPARÁ

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
372	ANTONIA IARLA MORAIS FERREIRA	0	0	0	0	-	0	-	Eliminado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - LETRAS - E. M. TANCREDO NEVES

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
276	ELAINE APARECIDA BATISTA NUNES	4	6	9	20	0,5	39,5	1º	Classificado
536	ALMIR MATIAS DOS SANTOS	4	3	9	15	-	31	2º	Classificado
525	JOANICE DA SILVA MORAES RAMOS	0	0	6	10	-	16	3º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - LETRAS - E.M. ÁGUA LIMPA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
696	ELIASMAR RODRIGUES DE PAULA	4	3	9	5	0,5	21,5	1º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - LETRAS - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
773	GRACIELY DA SILVA RIBEIRO DE ARAUJO	12	3	9	10	0,5	34,5	1º	**Aprovado**
417	ROSIMAR APARECIDA LUBAWSKI SERODIO	4	0	3	15	0,5	22,5	2º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - E. M. TANCREDO NEVES

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
492	EDER BAMPI	8	12	6	25	0,5	51,5	1º	Classificado
523	LISANDRA MARIA KUZNIARSKI	8	6	9	20	0,5	43,5	2º	Classificado

477 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
415	CLEIDE LEILA CAETANO GONÇALVES	12	6	6	15	0,5	39,5	1º	Classificado

480 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
753	EDIONALDO TEIXEIRA SANTOS	42	12	8	62	1º	**Aprovado**
656	FRANCILENE MENDES DE SOUSA	0	0	0	0	-	Eliminado
923	MARCOS AURELIO SANTOS DE SOUSA	0	0	0	0	-	Eliminado

480 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - CEMEI PEQUENO ANJO

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
857	DEBORA RIBAMAR DOS SANTOS	36	4	0	40	1º	Classificado
462	PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA	0	0	0	0	-	Eliminado
414	VILMAR CIMARDI	0	0	0	0	-	Eliminado

480 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - E. M. PEDRO ÁLVARES CABRAL

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
735	JENILDO DO NASCIMENTO XAVIER	30	4	0	34	1º	Classificado
456	FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS	30	0	0	30	2º	Classificado

480 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - E. M. PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
106	WILLYAN BORGES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	-	Eliminado

480 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO		
539	LORI KARLING	12	4	8	24	1º	**Aprovado**		
474	ANTONIA PRESTES RODRIGUES	6	4	8	18	2º	Classificado		
483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - CEMEI DOIS PINHEIROS									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
637	MARIA JOSE FERREIRA LIMAS	-	-	-	-	-	Eliminado		
483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - CEMEI PEQUENO ANJO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
306	GLICIANE DE SOUSA VIANA KRAUSE	30	12	12	54	1º	**Aprovado**		
794	CRICIA APARECIDA DE JESUS MARTINS	30	16	0	46	2º	Classificado		
329	ROSA CIMARDI	24	12	8	44	3º	Classificado		
766	EVA DA LUZ DOS SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado		
554	FERNANDA TEODORO DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
481	ALICE GODOI ANTONIO	0	0	0	0	-	Eliminado		
483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - E. M. 13 DE MAIO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
673	MARIA DENIZE DOS SANTOS	12	12	4	28	1º	Classificado		
483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - E. M. TANCREDO NEVES									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
103	ALINE HELENA HARTMANN	24	12	4	40	1º	**Aprovado**		
350	PATRÍCIA REIS COUTINHO	12	20	4	36	2º	Classificado		
132	ROSELI MACHADO LOPES	12	4	0	16	3º	Classificado		
564	FLÁVIA FRANÇA MENDES	0	0	0	0	-	Eliminado		
626	JESSICA DANIELE SILVA SANTOS	0	0	0	0	-	Eliminado		
476	LITICIA GUIMARÃES BENITEZ	0	0	0	0	-	Eliminado		
483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - E.M. CACHOEIRA DO RONURO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
218	MAIARA SILVA DO NASCIMENTO GASPAR	36	8	4	48	1º	**Aprovado**		
483 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL - E.M. ENTRE RIOS									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
632	KARLEN DIANI DE LIMA DUTRA	48	16	4	68	1º	**Aprovado**		
486 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO. - CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
284	SÉRGIO EDUARDO PACHECO DOS REIS	18	16	8	42	1º	Classificado		
50	CAMILLY VILELA SAMPAIO	0	0	0	0	-	Eliminado		
486 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO. - E. M. 13 DE MAIO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
185	LAYSSA MIKAELLY VIANA TEIXEIRA	24	4	4	32	1º	**Aprovado**		
113	JOICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6	8	4	18	2º	Classificado		
837	MICHELE RAYSSA FERREIRA ROHDEN	0	0	0	0	-	Eliminado		
486 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO. - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
540	ANDRESSA SABRINA FERREIRA DA SILVA	6	4	8	18	1º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - CEMEI DOIS PINHEIROS									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
121	MARIA FRANCIDALVA ALVES COSTA	18	4	4	26	1º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
377	OLICIA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	24	12	12	48	1º	**Aprovado**		
574	MARINETE SAMPAIO SANTOS	30	8	0	38	2º	Classificado		
383	SINDY WANE ARAÚJO DA SILVA	18	8	4	30	3º	Classificado		
621	ELDENICE GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO	24	0	4	28	4º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - CEMEI PEQUENO ANJO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
262	CRISTINA SIMÕES DA COSTA	24	12	8	44	1º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E. M. 13 DE MAIO									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
250	SILVANEIDE DIAS MOREIRA	30	4	8	42	1º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E. M. PEDRO ÁLVARES CABRAL									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		

461	LUCIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	18	8	4	30	1º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E. M. PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
557	LUIZA BRAGA DE MEDEIROS OLIVEIRA	6	8	4	18	1º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E. M. TANCREDO NEVES									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
34	RAIMUNDA NONATA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA SOUSA	42	12	4	58	1º	**Aprovado**		
217	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	30	12	0	42	2º	Classificado		
339	LAURIANE COSTA DOS REIS	30	12	0	42	3º	Classificado		
31	POLIANA SOUZA DE DEUS	24	12	4	40	4º	Classificado		
63	FRANCISCA EDUARDA OLIVEIRA	18	16	4	38	5º	Classificado		
126	MARTA DOS SANTOS VIANA	18	0	0	18	6º	Classificado		
442	LUZIENE GOMES DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
33	SELMA ALVES GAMA	0	0	0	0	-	Eliminado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E.M. ÁGUA LIMPA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
375	SARA LIMA DA SILVA	42	8	8	58	1º	**Aprovado**		
331	JOANA DARC ARAÚJO DA SILVA	30	16	0	46	2º	Aprovado		
908	ANA CLAUDIA DA SILVA DE SOUSA	18	12	4	34	3º	Classificado		
349	MAYARA DOS SANTOS NOBRE	12	12	8	32	4º	Classificado		
322	ELIZANY ALVES DOS SANTOS	18	0	12	30	5º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - E.M. ENTRE RIOS									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
16	DANIELA BARBOSA VIANA	24	12	0	36	1º	Classificado		
489 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL. - ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
325	BENIGNA GARCIA	36	8	4	48	1º	**Aprovado**		
533	FRANCIELE MOREIRA LOPES	0	0	0	0	-	Eliminado		
478	BRUNA MACEDO DA SILVA	0	0	0	0	-	Eliminado		
492 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - E.M. ÁGUA LIMPA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**		
893	FRANCISCO REGIO ALVES SILVA	30	16	8	54	1º	Classificado		
367	PAULO DE ALMEIDA NOBRE	0	0	0	0	-	Eliminado		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Ubiratã/MT, 13 de janeiro de 2022.

Edegar José Bernardi

PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO SR LUCIVAN ALMEIDA NEPOMUCEMO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL ao Servidor Sr. **LUCIVAN ALMEIDA NEPOMUCEMO** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente X.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº 0848/2021

PORTARIA Nº 0848/2021

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EFETIVO SR LUCIVAN ALMEIDA NEPOMUCEMO".

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL ao Servidor Sr. **LUCIVAN ALMEIDA NEPOMUCEMO** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica ao Servidor acima identificado, elevado para PROFESSOR II – NÍVEL LICENCIATURA PLENA - Classe Atuarial A- Grau de Coeficiente IV.

ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de dezembro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0847/2021

PORTARIA Nº. 0847/2021

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as duas partes reconhecem a nulidade em duas instâncias do processo administrativo que exonerou o Servidor Lucivan Almeida Nepomuceno;

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada em duas instâncias nos autos n° 0001246-64.2016.8.11.0107;

CONSIDERANDO a homologação de acordo judicial realizada entre o Município de Nova Ubiratã e o Servidor Lucivan Almeida Nepomuceno, que determina a reintegração ao cargo de professor que exercia anteriormente;

RESOLVE:

ART. 1º- **NOMEAR** o Sr. **LUCIVAN ALMEIDA NEPOMUCEMO,** portador da Cédula de Identidade RG n**º. 2724245-5 SESP/MT e CPF/MF nº. 060. 510.751-35**, para o cargo de **PROFESSOR PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 20 de dezembro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/2022

PORTARIA Nº 046/2022

Data: 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SR. EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o disposto nos artigos 77 a 86 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no art. 25 da Lei Federal n°. 10.520/2002;

Considerando a necessidade de se adequar e aperfeiçoar o controle na execução e cumprimento dos contratos celebrados entre o Município de Nova Ubiratã e os seus diversos fornecedores;

Considerando que a avaliação, o acompanhamento e o controle são uma diretriz geral da Administração Municipal e que visa à a otimização dos seus resultados;

Considerando que a demanda de contratações é expressiva e impõe uma adequação continuada dos procedimentos, visando ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição dos membros de Fiscal de Contrato responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, com a finalidade de promover o cumprimento do disposto na Lei Federal N°. 8.666/1993, em especial o que preconizam os artigos 77 a 86, combinado com o art. 25 da Lei Federal N°. 10.520/2002, conforme segue:

VANÚBIA GALVÃO DA SILVA

FELIPE FINGER BANFIN

SIMONE NUNES DE OLIVEIRA

NADER SALEH

VERA LUCIA KREFF ALBINO KALINOSKI

GRACIELE SIQUEIRA HENRIQUE DA SILVA

GIOVANA DA SILVA QUINTINO

ROSELI MORAIS DE OLIVEIRA PAVAN

LUIZ FELIPE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

JOSÉ JARDEL DOS SANTOS

SUZETE VERÔNICA AMARAL NASCIMENTO

WANESSA GARCIA ROMERO

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA DE OLIVEIRA

JULIANA ARALDI

JEFFERSON PEREIRA GONÇALVES

LUCAS ANDRÉ VIAN

TAINARA DOS SANTOS SCHERER

HANDERSON PIRES COSTA

SAMUEL DE CAMPOS PONTES

LINDEBETE SILVA DE MELLO

TATIANA CARVALHO ALVES

KAREN IZABEL ARRUDA LIMA

NÁDIA PATRÍCIA BUSCIOLI CAPISTRANO

RAFAEL ALAN TEM CATEN

FRANCISCO SARAIVA DA SILVA

SIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS

ROBERTH DOS SANTOS REIS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 0596/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS | **Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda**

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 18 de Janeiro de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

324 - ENGENHEIRO CIVIL - SEDE - NOVA UBIRATÃ									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
6	JULIANA CARVALHO LIMA	4	6	9	25	-	44	1º	Classificado

Nova Ubiratã, MT – 18 de Janeiro de 2022.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

_____

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2.022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 001/2.022, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES NOVO, 0 KM, COM CAÇAMBA ACOPLADA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 14M³, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍCIPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. **Conforme descrito nos itens das referidas atas. EMPRESA DENTETORA: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02. 416.362/0001-93, com o valor global de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais).

Nova Xavantina – MT, 19 de janeiro de 2.022.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 O Município de Nova Xavantina CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado 02/2021, em razão da desistência da candidata anterior JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO, técnica de Enfermagem e TAINA CASTRO DOS SANTOS, fisioterapeuta, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: Técnica de Enfermagem

Ord.	Insc.	Nome do Candidato
10	136	SARA RANIELY MARTINS DA SILVA

***Em razão da desistência de Joice Aparecida Moura Toledo.**

CARGO: Fisioterapeuta

Ord.	Insc.	Nome do Candidato
02	341	RAFAELLA MENDES MOTA

***Em razão da desistência de Taina Castro dos Santos.**

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 19 de Janeiro de 2022.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

ANEXO - I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

01 - CPF, RG e Titulo de Eleitor (original) e uma cópia de cada.

02 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e uma cópia.

03 – CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original), duas cópias e Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa.

04 – Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação **(se masculino)** original e uma cópia

05 – Uma foto 3 x 4 recente.

06 - Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma **OU** Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar) uma cópia e original.

07 - Número de conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Bradesco S.A.

08 - Cópia de comprovante de endereço atualizado (uma cópia), anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

09- Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

10 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do ultimo emprego, ou declaração informando o último emprego.

11- Carteira Nacional de Habilitação - CNH original e uma cópia (somente para o cargo de motorista).

12- Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

13- Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio.

14- Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso.

15- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

16- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal.

17-Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18-Exame médico PRÉ-ADIMISSIONAL de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas (Não Podendo Ser Atestados Do SUS)**.**

19–Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) **1ª REGIÃO**.

20 - Certidão **negativa cível 1º e 2º graus** junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico;(http://sec.tjmt.jus.br/).

21- Número do PIS ou PASEP, caso não possua, fazer declaração autorizando a Prefeitura Municipal a efetuar o cadastro;

Observação:

A documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido, na ordem desta lista. Processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Telefones para contatos (66) 3438 2653-(66) 3438-3296 E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 68/2020

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 68/2020

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.**JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG,** brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 581.980.241.15 e no RG nº. 698.029 SSP/MT, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr. (a) **PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA,** brasileiro (a), **matricula funcional nº 4466,** inscrito(a) no **CPF/MF** nº 031.353.111.04 e no **RG n.º** 20433948 SSP/MT**,** na qualidade de **Técnica de Enfermagem – 40 horas** , residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado a pedido o Contrato de trabalho por tempo determinado de número **62/2020,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO** (**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 18 de janeiro de 2022.

JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

PAMMELA JANINE MEDEIROS VERA

Distratado (a)

_____ _____

Testemunha Testemunha

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 58/2020

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 58/2020

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.**JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG,** brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 581.980.241.15 e no RG nº. 698.029 SSP/MT, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr. (a) **FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ,** brasileiro (a), **matricula funcional nº 4462,** inscrito(a) no **CPF/MF** nº 990.204.830.72 e no **RG n.º** 8080014767 SJS/RS**,** na qualidade de **Técnica de Enfermagem** , residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado a pedido o Contrato de trabalho por tempo determinado de número **58/2020,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO** (**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 17 de janeiro de 2022.

JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ

Distratado (a)

_____ _____

Testemunha Testemunha

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

A Prefeitura de Nova Xavantina - MT informa a **Desistência** da candidata convocada através do **03º edital de convocação**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, do seguinte cargo;

CARGO:Técnica de Enfermagem – 40 horas

JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO

Nova Xavantina - MT, 19 de janeiro de 2022.

PALLOMA MOREIRA ALVES

Gerência de Gestão de Pessoas

PREFEITURA - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 42/2020

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 42/2020

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.**JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG,** brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 581.980.241.15 e no RG nº. 698.029 SSP/MT, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr. (a) **JEANE CORREIA DA SILVA,** brasileiro (a), **matricula funcional nº 4436,** inscrito(a) no **CPF/MF** nº 003.523.711.29 e no **RG n.º** 1552869-3 SSP/MT**,** na qualidade de **Técnica de Enfermagem – 40 horas** , residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado a pedido o Contrato de trabalho por tempo determinado de número **42/2020,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **19 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO** (**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 19 de janeiro de 2022.

JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

JEANE CORREIA DA SILVA

Distratado (a)

_____ _____

Testemunha Testemunha

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, **às 9h00min (horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2.022**, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através do endereço eletrônico: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e /ou site: https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial/2022. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 19 de janeiro de 2.022.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.366 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 17 E OS INCISOS I E II, REVOGA OS PARÁGRAFO 1º E SEUS INCISOS DA LEI MUNICIPAL 1.167 DE 08 DE MARÇO DE 2017; ACRESCENTA A ALÍNEA E NO ARTIGO 9 NA LEI 741/2007

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Srº SILVANO PEREIRA NEVES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 17 e os inciso I e II da lei municipal 1.167 de 08 de março de 2017 que alterou a lei municipal 741/2007, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 17. *Para base de cálculo da remuneração dos profissionais de cultura e do esporte e lazer, serão observados com fins de efeito de reajuste anual o Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, tendo como data base o mês de março.*

I – O salário base de coordenador nível I com 40 horas semanais, do Anexo I desta lei, será de R$ 3.247,79 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos

II – O salário do agente social de cultura nível I com jornada de 40 horas semanais, do Anexo I, desta lei, será de R$3.247,79 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º. Revoga-se o §1° e seus incisos I e II da lei municipal 1.167 de 08 de março de 2017 que alterou a lei municipal 741/2007.

Art. 3. Acrescenta a alínea e) no artigo 9º na Lei Municipal 741/2007

e) Na ausência específica da nomeação de coordenador de cultura, o agente social de cultura deverá desempenhar temporariamente as atribuições especificadas no art° 7º e seus incisos.

Art. 4 º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.364 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso a alugar um imóvel de alvenaria para instalação e funcionamento da UDR (Unidade descentralizada de Reabilitação).

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Srº SILVANO PEREIRA NEVES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar um imóvel comercial de alvenaria medindo 168m², situado na Rua Joaquim Paulino Filho S/Nº, quadra 37, matrícula nº 5.959, para a instalação e funcionamento da UDR (Unidade Descentralizada de Reabilitação).

Art. 2º - O Contrato de Locação tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - O Aluguel será no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo que neste valor já estarão inclusos a energia, água e internet.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 19 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvano Pereira Neves, torna público a quem possa interessar, que está à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do norte, O BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO PLANO PCASP, do mês de DEZEMBRO, RELATORIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO REEO do 6º bimestre e RELATORIO DA GESTÃO FISCAL – RGF do 3º quadrimestre, do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Novo Horizonte do Norte, em 19 de janeiro de 2022

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 014/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA****, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar,* ***o BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO PLANO PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PUBLICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, 3º QUADRIMESTRE DE 2021 E RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021,*** *em conformidade com o art. 52 da LRF.*

Novo Horizonte do Norte, Em 19 de Janeiro de 2.022.

João Carlos de Oliveira

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.367 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste anual relativo às perdas inflacionárias no subsídio em Vigor do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores adjuntos, Secretários Adjuntos, Coordenador de Frotas, Gestor Municipal de Convênio e Chefes de Departamento previsto no inciso X do artigo 37 da CF, e na lei Municipal nº 952/2012, artigo 3º.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Srº SILVANO PEREIRA NEVES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a fazer o reajuste do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores Adjuntos, Secretários Adjuntos, Coordenador de Frotas, Gestor Municipal de Convênio e Chefes de Departamento no percentual de 14,69% (quatorze virgula sessenta e nove por cento) sob o subsídio em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 19 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.365 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso a abrir vagas a de caráter efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Srº SILVANO PEREIRA NEVES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir vagas de caráter efetivo para atender necessidades de interesse público.

Art. 2º - As vagas se faz necessária, para suprir as demandas do efetivo conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FISCAL DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	02
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01
ENFERMEIRO	01
RECEPCIONISTA	01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogam-se todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 19 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso a fazer o RGA – Reajuste Anual para os servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Srº SILVANO PEREIRA NEVES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a fazer o reajuste anual para os servidores municipais de **14,69%** (quatorze virgula sessenta e nove por cento) da tabela de pagamentos para os servidores pertencentes à Lei Municipal nº 998/2013 (PCCS dos profissionais da Administração Geral, anexo I), tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 987/2013 (PCCS dos profissionais da Saúde, anexo II), Lei Municipal nº 741/2017 (PCCS da Cultura Esporte e Lazer, anexo III), e os servidores pertencentes à lei Municipal nº 532/01 (PCCS dos profissionais da Educação Básica, anexo IV) aplicando também o mesmo percentual aos cargos de Conselheiros Tutelar, não fazendo jus aos que já obtiveram o reajuste mínimo do Governo Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 19 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2022

De 19 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **EDEMAR BIAZOTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nª 10429425 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 801.593.971.20, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, referência DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de janeiro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 013/2022

De 19 de janeiro de 2022.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias,*

e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 73 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

MARCOS PEREIRA CUNHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1091656-3 SSP/MT e do CPF sob o nº. 865.848.201.49, servidor no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculado no DRH sob o nº 121, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 – 01/03/2020, a partir de 01/01/2022 a 20/01/2022.

MIGUEL MENDES CHAVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 230065 SSP/MA e do CPF sob o nº. 116.504.601.63, servidor no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES**, matriculado no DRH sob o nº 186, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 - 02/01/2019, a partir de 01/01/2022 a 20/01/2022.

ROSANA LOPES BIAZOTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1517496-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 000.941.571.89, servidora no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, matriculada no DRH sob o nº 3442, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 – 10/01/2021, a partir de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 19 de janeiro de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022

DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANDRÉ PEREIRA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulares ao servidor **ANDRÉ PEREIRA DIAS** Portador da Cédula de Identidade nº 22067562002 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 026.748.561-14, lotado na Secretária Municipal de Obras, no cargo de Engenheiro Civil, inscrito sob a Matrícula nº 1175, Referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, devendo voltar as suas atividades normais no dia 03 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 18 de Janeiro de 2022**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMETNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **UELIDA RODRIGUES BARBOSA**, portador do RG n.º 619972-9/SSP-MT e CPF n.º 039.960.711-08 da função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio – MT, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 18 de Janeiro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20 de janeiro a 01 de fevereiro d**e 2022**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 01 de fevereiro de 2022 as propostas poderão ser encaminhadas até às 07h29, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07:30h. Início da sessão da disputa: às 08:00h (Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2022. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU COM POTÊNCIA DE 105CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 5775KG, NOVO SEM USO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 922869/2021-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SUDAM E O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** site: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia....** **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail **licitação@novosaojoaquim.mt.gov.br** .

Novo São Joaquim-MT, 19 de janeiro de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR N° 04 AO CONTRATO N° 021/2019

11 de janeiro de 2022

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 04 AO CONTRATO Nº 021/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPACOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 07.657.198.0001.20,** Inscrição Estadual**:** Isenta**,** localizada na Rua: 09, Sitio Recreio Lagoa Azul, Chacará 132, Zona Rural – Cuiabá– MT**,** Endereço para correspondência: Rua Marzagão, Q.03, nº 06, sala 201, Bairro: CPA, CEP-78055-225, Cuiabá-MT,representada pela sua sócia-proprietária a Senhora **Mirela Maria Macedo**, Brasileira, Portadora do RG 30.194.296-1 SSP/MT e do CPF 219.174.758-29, Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, Processo Administrativo nº 054/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Coleta, Transporte, armazenamento, Tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), oriundos de fontes geradoras do Município de Colíder-MT, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT.

1.2. Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2019 (Paranatinga-MT), vinculando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 (COLÍDER-MT), PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2018 e seus Anexos, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, Termo de Referência, à Nota de Empenho e demais documentos pertinentes ao processo, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência deste Termo Aditivo de Valor vai até **25/02/2022,** conforme Termo aditivo de Prazo e Valor nº. 02 ao contrato mencionado. Vincula-se este Termo ao Processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 (ADESÃO)**, **CONTRATO Nº. 021/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo e ajustado para o presente Termo Aditivo é de **R$: 10.469,38 (dez mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos),** houve um aumento em 25% (vinte e cinco por cento).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde (considerando T. A. 03)	Qtde Aditivada	Valor Unit.	Total
1	498874	PRESTACAO DE SERVICOS DE - Coleta, Transporte, Amazenamento temporario, tratamento e Destinacao Final de Residuos Solidos e Servicos de Saude (RSSS) - Grupo A B E.	kg	8.116	2.028,950	5,16	10.469,38

ATENÇÃO BÁSCIA

LOCAL	UNIDADE (Kg)	Unidade (Kg) dos 25%
ESF I Vila Concórdia	220,500 Kg	55,125 Kg
ESF II de Vila Nova (Bica d'água)	220,500 Kg	55,125 Kg
ESF III Centro	220,500 Kg	55,125 Kg
ESF IV Rural (No centro Urbano do Município)	220,500 Kg	55,125 Kg
ESF V Vista Alegre	220,500 Kg	55,125 Kg
ESF VI Vila Concórdia	220,500 Kg	55,125 Kg

HOSPITAL

LOCAL	UNIDADE (Kg)	Unidade (Kg) dos 25%
Hospital Municipal	3.023,200 Kg	755,800 Kg
Farmácia Básica	373,200 Kg	93,300 Kg

PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL	UNIDADE (Kg)	Unidade (Kg) dos 25%
Pronto Atendimento Municipal	3.023,200 Kg	755,800 Kg

LABORATÓRIO

LOCAL	UNIDADE (Kg)	Unidade (Kg) dos 25%
Laboratório Municipal	373,200 Kg	93,300 Kg

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção e Encargos com a Atenção Básica.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (174).**

Fonte: 1621000000.

Período de 2022 R$: 853,34 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Fonte: 1600000000.

Período de 2022 R$: 853,33 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2074 – Atendimento MAC – Centro Integrado.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (322).**

Fonte: 1500100200.

Período de 2022 R$: 1.949,97 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Fonte: 1600000000.

Período de 2021 R$: 1.949,96 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2071 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (221).**

Fonte: 1500100200.

Período de 2022 R$: 4.381,35 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Custeio do Laboratório.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (225).**

Fonte: 1500100200.

Período de 2022 R$: 481,43 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria 418/2020 - Justifica-se a solicitação do aditivo, tendo em vista que o saldo licitatório para a coleta dos resíduos hospitalares se esgotou, sendo necessário realizar o aditivo quantitativo para continuar com o fornecimento da coleta do lixo nos prédios pertencentes a essa secretaria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

6.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga – MT, 11 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

MÁXIMA AMBIENTAL SERV. GERAIS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 07.657.198.0001.20

Mirela Maria Macedo

Contratada

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** a Sra. **VITÓRIA SOARES**, inscrita no CPF sob o número 807.268.361-68 e portadora do RG de número 0837538-0 SSP/MT, do cargo **DE DIRETOR DE CONCILIAÇÃO DO PROCON, a pedido da senhora retro mencionada**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 19 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2021

10 de janeiro de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E A EMPRESA MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 26.148.070/0001-85,** localizada na Rua Comandante Costa, nº 14, Quadra G, Bairro Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP: 78.125-499**,** representado pelo Senhor **Davi Antônio Neto**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 551.557.315-34, carteira de identidade nº 5375680, órgão expedidor SPTC – GO, residente e domiciliado na Rua Capitão Costa (lot c sul), nº 11, Bairro Centro Sul, Várzea Grande – MT, CEP: 78.110-035, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Fraldas Descartáveis e Aventais**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

1.2. Especificações – termo de referência, vinculado ao processo.

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	995974	AVENTAL PVC BRANCO	UNIDADE	50,00	R$ 12,90	R$ 645,00
2	995972	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL TAM. G COM 20 UNIDADES	PACOTE	20,00	R$ 20,90	R$ 418,00
3	995973	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL TAM. M COM 20 UNIDADES	PACOTE	20,00	R$ 20,90	R$ 418,00
4	995970	FRALDA GERIATRICA G, COM 8 UNIDADES	PACOTE	800,00	R$ 13,15	R$ 10.520,00
5	995971	FRALDA GERIATRICA M, COM 9 UNIDADES	PACOTE	350,00	R$ 15,99	R$ 5.596,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DO ENCERRAMENTO E VINCULAÇÃO:

2.1. A data do encerramento estabelecida para este Termo é do dia: **10/01/2022.** Vincula-se este Termo ao Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2021 e contrato nº 154/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE ENCERRAMENTO:

3.1. Fatima Rosane Ritter Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – Portaria nº 031/2020 - Venho meio deste, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social não tem interesse em aditivar o contrato nº 154/2021

da Empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 26.148.070/0001-85. Contratação de empresa especializada para Aquisição de Fraldas Descartáveis e Aventais, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Assistência social, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 pelo Decreto n99.412/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENCERRAMENTO:

5.1. Por força do presente encerramento, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente encerramento administrativo se fundamenta no Artigo 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Paranatinga – MT, 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

OUVIDORIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO LEI Nº 2283/2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DA PERDA SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição da perda salarial, na ordem de 13% (treze por cento) aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal nº 035/2003, sendo: 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) referente ao ano de 2019; 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) referente ao ano de 2020; e 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) referente a parte da perda do ano de 2021, sobre o salário base que se dará a partir de 2022 da seguinte forma:

I – 1° parcela de 8% (oito por cento) em janeiro de 2022;

II – 2° parcela de 5% (cinco por cento) em julho de 2022;

Artigo 2º - O anexo da Lei n. º 035/2003 que trata das tabelas salariais dos cargos de provimento efetivo, passam a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1° PARCELA – 01 JANEIRO DE 2022 – 8% (OITO POR CENTO)

ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 035/2003

1º GRAU INCOMPLETO	CHI	Classe	Referências (valores expressos em reais – R$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy.	40H	A	1.041.98	1.093,73	1.148,41	1.205,81	1.266,09	1.329,41	1.395,86	1.465,68	1.538,95	1.615,90
		B	1.145,81	1.203,09	1.263,25	1.326,40	1.392,71	1.462,35	1.535,45	1.612,24	1.692,82	1.777,49
		C	1.260,39	1.323,36	1.389,54	1.459,01	1.531,96	1.608,53	1688,98	1.773,44	1.862,10	1.955,20

ESCOLARIDADE EXIGIDA 1º GRAU COMPLETO	II		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Fiscalização Tributária I, Agente De Saúde Pública, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas,	40H	A	1.052,70	1.105,31	1.160,57	1.218,61	1.279,53	1.343,52	1.410,70	1.481,21	1.555,26	1.633,04
		B	1.157,94	1.215,85	1.276,62	1.340,45	1.407,46	1.477,82	1.551,73	1.629,30	1.710,77	1796,28
		C	1.273,72	1.337,42	1.404,29	1.474,50	1.548,22	1.625,62	1.706,91	1.792,25	1.881,87	1.975,95

ESCOLARIDADE EXIGIDA 1º GRAU COMPLETO	III		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente Administrativo I, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista	40H	A	1.808,96	1.899,40	1.994,38	2.094,09	2.198,79	2.308,72	2.424,17	2.545,38	2.672,62	2.806,24
		B	1.989,86	2.089,32	2.193,82	2.303,48	2.418,65	2.539,60	2.666,55	2.799,89	2.939,88	3.086,87

		C	2.188,85	2.298,29	2.413,19	2.533,82	2.660,53	2.793,54	2.933,22	3.079,88	3.233,86	3.395,54

FUNDAMENTAL COMPLETO	IV		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente Comunitário de Saúde - ACS Agente de Combate a Endemias - ACE	40 H	A	1.459,33	1.532,30	1.608,89	1.689,33	1.774,25	1.862,48	1.955,59	2.053,38	2.156,04	2.263,84
		B	1.605,25	1.685,51	1.769,77	1.858,24	1.951,15	2.048,72	2.151,16	2.258,71	2.371,62	2.490,18
		C	1.765,76	1.854,04	1.946,74	2.044,07	2.146,28	2.253,59	2.366,26	2.484,58	2.608,79	2.739,23

GRUPO DE APOIO I -	V		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente De Instalações Elétricas, Agente De Instalações Hidráulicas, Borracheiro, Mecânico I, Eletricista De Autos, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor.	40 H	A	1.477,22	1.551,08	1.628,63	1.710,05	1.795,55	1.885,33	1.979,58	2.078,56	2.182,48	2.291,62
		B	1.624,94	1.706,16	1.791,48	1.881,05	1.975,09	2.073,87	2.177,57	2.228,43	2.400,75	2.520,78
		C	1.787,43	1.876,79	1.970,62	2.069,14	2.172,62	2.281,23	2.395,28	2.515,05	2.640,79	2.772,82

GRUPO DE APOIO II	VI		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Eletricista de Rede, Mecânico II, Motorista Veículo Leve	40 H	A	1.611,47	1.692,06	1.776,68	1.865,50	1.958,77	2.056,70	2.159,54	2.267,53	2.380,91	2.499,92
		B	1.800,56	1.861,27	1.954,32	2.052,04	2.154,64	2.262,37	2.375,49	2.494,22	2.618,95	2.749,87
		C	1.949,89	2.047,40	2.149,76	2.257,25	2.370,13	2.488,61	2.613,03	2.743,69	2.880,88	3.024,93

GRUPO DE APOIO III	VII		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Motorista Veículo Pesado, Operador De Máquinas Rodoviárias.	40 H	A	1.706,65	1.791,87	1.881,57	1.975,66	2.074,43	2.178,15	2.287,06	2.401,42	2.521,46	2.647,54
		B	1.877,29	1.971,17	2.069,73	2.173,19	2.281,85	2.395,94	2.515,73	2.641,53	2.773,58	2.912,28
		C	2.065,01	2.168,26	2.276,69	2.390,52	2.510,01	2.635,55	2.767,32	2.905,68	3.050,94	3.203,47

GRUPO DE APOIO IV	VIII		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Motorista Veículo Especial	40 H	A	1.769,23	1.857,69	1.950,56	2.048,08	2.150,50	2.257,99	2.370,90	2.489,46	2.613,92	2.744,61
		B	1.946,15	2.043,46	2.145,64	2.252,93	2.365,56	2.483,82	2.608,01	2.738,42	2.875,31	3.019,08
		C	2.140,75	2.247,79	2.360,17	2.478,17	2.602,09	2.732,19	2.868,80	3.012,22	3.162,84	3.320,96

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO	IX		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Auxiliar de Consultório Odontológico – Lei Municipal 1231/2015	40 H	A	1.706,65	1.791,97	1.881,57	1.975,66	2.074,43	2.178,15	2.287,06	2.412,22	2.521,46	2.647,54
		B	1.877,29	1.971,64	2.069,73	2.173,19	2.281,85	2.395,94	2.515,73	2.641,53	2.773,58	2.912,28
		C	2.065,01	2.168,26	2.276,69	2.390,52	2.510,01	2.635,55	2.767,32	2.905,68	3.050,94	3.203,47

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO	X		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Cuidador de Crianças – Lei Municipal 1155/2014	40 H	A	1.707,95	1.793,35	1.883,02	1.977,17	2.076,03	2.179,83	2.288,82	2.403,26	2.523,42	2.649,59
		B	1.878,75	1.972,69	2.071,32	2.174,89	2.283,64	2.397,81	2.517,71	2.643,59	2.775,77	2.914,55
		C	2.232,03	2.343,64	2.460,82	2.583,84	2.713,03	2.848,68	2.991,11	3.140,66	3.297,69	3.462,57

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU COMPLETO	XI		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Auxiliar De Desenvolvimento Infantil (Creche), Agente Administrativo II, Agente De Fiscalização Tributária II, Agente De Vigilância E Fiscalização Sanitária, Analista De Recursos Humanos E Organização E Métodos, Maestro Regente, Recreador, Técnico Em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico Em Higiene Bucal, Técnico Em Laboratório, Técnico Em Raio X, Técnico Em Topografia. Técnico Em Informática.	40 H	A	1.696,18	2.067,64	2.171,03	2.279,56	2.393,57	2.513,23	2.638,84	2.770,81	2.909,35	3.054,80
		B	2.166,10	2.274,39	2.388,11	2.507,52	2.632,88	2.764,51	2.902,75	3.047,87	3.200,26	3.360,27
		C	2.382,71	2.501,84	2.626,91	2.758,27	2.896,16	3.040,97	3.193,01	3.193,01	3.352,68	3.520,29

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO	XII		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Administrador De Banco De Dados E De Rede, Assistente Social, Bacharel Em Ciências Contábeis, Bioquímico /Farmacêutico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Veterinário, Nutricionista, Orientador Pedagógico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente de Tributação, Arquiteto e Químico.	40 H	A	5.213,93	5.474,66	5.748,36	6.035,77	6.337,56	6.654,41	6.987,16	7.336,50	7.703,33	8.089,46
		B	5.735,32	6.022,06	6.323,18	6.639,34	6.971,32	7.319,86	7.685,85	8.070,15	8.473,65	8.902,17
		C	6.308,87	6.624,27	6.955,46	7.303,26	7.668,43	8.051,80	8.454,41	8.877,12	9.320,98	9.787,00

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO	XIII		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Contador (Bacharel em Ciências Contábeis) Gerenciador de APLIC	40 H	A	7.439,01	7.810,95	8.201,49	8.611,58	9.042,13	9.494,23	9.968,96	10.467,38	10.990,74	11.540,28
		B	8.182,89	8.592,03	9.021,64	9.472,72	9.946,35	10.443,67	10.965,83	11.514,12	12.089,84	12.694,31
		C	9.001,18	9.451,24	9.923,79	10.419,96	10.940,96	11.488,02	12.062,42	12.665,53	13.298,82	13.963,73

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO - ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	XIV		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Controlador Interno	40 H	A	8.461,45	8.884,52	9.328,74	9.795,15	10.284,93	10.799,15	11.339,12	11.906,10	12.501,38	13.126,44
		B	9.307,57	9.772,96	10.261,59	10.774,67	11.313,40	11.879,08	12.473,02	13.096,67	13.751,49	14.439,06
		C	10.238,32	10.750,23	11.287,73	11.852,13	12.444,75	13.066,97	13.720,31	14.406,31	15.126,64	15.882,95

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.	XV		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Procurador Jurídico Municipal	20 H	A	7.655,92	8.115,26	8.602,18	9.118,31	9.665,40	10.245,31	10.860,05	11.511,63	12.202,33	12.934,45
		B	8.421,50	8.926,79	9.462,39	10.030,14	10.631,93	11.269,84	11.946,02	12.662,79	13.422,55	14.227,88
		C	9.263,64	9.819,46	10.408,63	11.033,14	11.695,11	12.396,82	13.140,63	13.929,07	14.764,79	15.650,68

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO	XVI		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A Médico – Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico - Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico – 0rtopedista, Médico – Pediatra, Médico – Sanitarista, Médico – Anestesista.	40 H	A	16.465,72	17.288,99	18.153,41	19.061,11	20.014,15	21.014,88	22.065,62	23.168,90	24.327,34	25.543,71
		B	18.112,27	19.017,89	19.968,79	20.967,22	22.015,57	23.116,38	24.272,18	25.485,79	26.760,07	28.098,07
		C	19.923,49	20.919,65	21.965,65	23.063,94	24.217,10	25.427,96	26.699,34	28.034,31	29.436,04	30.907,83

2° PARCELA – 01 JULHO DE 2022 – 5%

ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS – LEI 035/2003

1º GRAU INCOMPLETO	CH I	Classe	Referências (valores expressos em reais – R$)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente De Campo Santo, Agente De Limpeza Pública I (Gari), Agente De Limpeza Pública II (Coletor De Lixo), Agente De Serviços Gerais, Vigia, Agente de Mão de Obra Pesada, Costureira, Jardineiro e Office Boy.	40 H	A	1.094,08	1.148,47	1.205,88	1.266,15	1.329,44	1.395,93	1.465,70	1.539,01	1.615,95	1.696,75
		B	1.203,15	1.263,29	1.326,46	1.392,77	1.462,40	1.535,52	1.612,27	1.692,90	1.777,51	1.866,41
		C	1.323,46	1.389,58	1.459,07	1.532,01	1.608,61	1.689,01	1.773,48	1.862,16	1.955,26	2.053,01

ESCOLARIDADE EXIGIDA 1º GRAU COMPLETO	II		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente Fiscalização De Obras, Agente De Fiscalização De Posturas, Agente De Fiscalização Tributária I, Agente De Saúde Pública, Instrutor De Danças Folclóricas, Contemporâneas E Artes Cênicas,	40 H	A	1.105,39	1.160,63	1.218,65	1.279,59	1.343,56	1.410,75	1.481,29	1.555,32	1.633,07	1.714,74
		B	1.215,89	1.276,69	1.340,50	1.407,52	1.477,88	1.551,76	1.629,37	1.710,82	1.796,36	1.886,14
		C	1.337,46	1.404,34	1.474,55	1.548,28	1.625,68	1.706,95	1.792,31	1.881,91	1.976,01	2.074,80

ESCOLARIDADE EXIGIDA 1º GRAU COMPLETO	III		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente Administrativo I, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista	40 H	A	1.899,46	1.994,42	2.094,15	2.198,84	2.308,78	2.424,21	2.545,43	2.672,70	2.806,30	2.946,60
		B	2.089,40	2.193,84	2.303,56	2.418,70	2.539,63	2.666,63	2.799,93	2.939,93	3.086,92	3.241,26
		C	2.298,34	2.413,25	2.533,90	2.660,56	2.793,61	2.933,27	3.079,93	3.233,92	3.395,60	3.565,37

FUNDAMENTAL COMPLETO	IV		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente Comunitário de Saúde - ACS Agente de Combate a Endemias - ACE	40 H	A	1.532,35	1.608,97	1.689,38	1.773,85	1.863,01	1.955,65	2.053,42	2.156,10	2.263,89	2.377,08
		B	1.685,56	1.769,84	1.858,31	1.951,20	2.048,76	2.151,21	2.258,77	2.371,70	2.490,25	2.614,74
		C	1.854,10	1.946,79	2.044,13	2.146,32	2.253,64	2.366,32	2.484,62	2.608,86	2.739,28	2.876,24

GRUPO DE APOIO I -	V		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Agente De Instalações Elétricas, Agente De Instalações Hidráulicas, Borracheiro, Mecânico I, Eletricista De Autos, Carpinteiro, Pedreiro, Pintor.	40 H	A	1.551,13	1.628,68	1.710,11	1.795,60	1.885,38	1.979,65	2.078,61	2.182,54	2.291,65	2.406,25
		B	1.706,24	1.791,52	1.881,10	1.975,15	2.073,89	2.177,61	2.286,50	2.339,90	2.520,84	2.646,87
		C	1.876,85	1.970,68	2.069,20	2.172,65	2.281,30	2.395,34	2.515,09	2.640,85	2.772,88	2.911,51

GRUPO DE APOIO II	VI		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Eletricista de Rede, Mecânico II, Motorista Veículo Leve	40 H	A	1.692,09	1.776,71	1.865,56	1.958,83	2.056,76	2.159,59	2.267,57	2.380,96	2.500,01	2.624,97
		B	1.890,64	1.954,38	2.052,09	2.154,69	2.262,42	2.375,54	2.494,31	2.618,98	2.749,95	2.887,41
		C	2.047,43	2.149,82	2.257,30	2.370,16	2.488,69	2.613,09	2.743,73	2.880,92	3.024,97	3.176,23

GRUPO DE APOIO III	VII		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Motorista Veículo Pesado, Operador De Máquinas Rodoviárias.	40 H	A	1.792,03	1.881,51	1.975,70	2.074,49	2.178,20	2.287,11	2.401,46	2.521,54	2.647,58	2.779,97
		B	1.971,20	2.069,78	2.173,27	2.281,90	2.395,99	2.515,79	2.641,57	2.773,66	2.912,31	3.057,94
		C	2.168,31	2.276,72	2.390,57	2.510,10	2.635,56	2.767,38	2.905,74	3.051,01	3.203,54	3.363,69

GRUPO DE APOIO IV	VIII		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Motorista Veículo Especial	40 H	A	1.857,74	1.950,62	2.048,14	2.150,53	2.258,08	2.370,94	2.489,50	2.613,98	2.744,67	2.881,89
		B	1.857,74	2.043,51	2.145,68	2.252,97	2.365,63	2.483,89	2.608,06	2.738,46	2.875,39	3.019,13
		C	2.247,84	2.360,23	2.478,23	2.602,13	2.732,24	2.868,85	3.012,29	3.162,88	3.321,03	3.487,06

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO	IX		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Auxiliar de Consultório Odontológico – Lei Municipal 1231/2015	40 H	A	1.792,03	1.881,62	1.975,70	2.074,49	2.178,20	2.287,11	2.401,46	2.532,88	2.647,58	2.779,97

		B	1.971,20	2.070,27	2.173,27	2.281,90	2.395,99	2.515,79	2.641,57	2.773,66	2.912,31	3.057,94
		C	2.168,31	2.276,72	2.390,57	2.510,10	2.635,56	2.767,38	2.905,74	3.051,01	3.203,54	3.363,69

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU INCOMPLETO	X		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Cuidador de Crianças – Lei Municipal 1155/2014	40 H	A	1.793,40	1.883,07	1.977,22	2.076,08	2.179,88	2.288,87	2.403,31	2.523,47	2.649,64	2.782,12
		B	1.972,74	2.071,37	2.174,94	2.283,68	2.397,87	2.517,75	2.643,65	2.775,82	2.914,61	3.060,33
		C	2.343,68	2.460,87	2.583,91	2.713,08	2.848,73	2.991,16	3.140,72	3.297,74	3.462,62	3.635,75

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU COMPLETO	XI		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Auxiliar De Desenvolvimento Infantil (Creche), Agente Administrativo II, Agente De Fiscalização Tributária II, Agente De Vigilância E Fiscalização Sanitária, Analista De Recursos Humanos E Organização E Métodos, Maestro Regente, Recreador, Técnico Em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico Em Higiene Bucal, Técnico Em Laboratório, Técnico Em Raio X, Técnico Em Topografia. Técnico Em Informática.	40 H	A	1.781,04	2.171,07	2.279,63	2.393,59	2.513,30	2.638,94	2.770,83	2.909,40	3.054,87	3.207,59
		B	2.274,46	2.388,16	2.507,57	2.632,95	2.764,57	2.902,79	3.047,94	3.200,31	3.360,32	3.528,33
		C	2.501,90	2.626,98	2.758,31	2.896,23	3.041,02	3.193,07	3.352,71	3.352,71	3.520,36	3.696,35

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO	XII		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Administrador De Banco De Dados E De Rede, Assistente Social, Bacharel Em Ciências Contábeis, Bioquímico /Farmacêutico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Veterinário, Nutricionista, Orientador Pedagógico, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente de Tributação, Arquiteto e Químico.	40 H	A	5.474,68	5.748,44	6.035,83	6.337,61	6.654,49	6.987,18	7.336,57	7.703,38	8.088,55	8.493,98
		B	6.022,14	6.323,21	6.639,39	6.971,36	7.319,94	7.685,90	8.070,19	8.473,71	8.897,38	9.347,33
		C	6.624,36	6.955,53	7.303,28	7.668,47	8.051,90	8.454,44	8.877,18	9.321,03	9.787,08	10.276,40

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO	XIII		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Contador (Bacharel em Ciências Contábeis) Gerenciador de APLIC	40 H	A	7.811,01	8.201,55	8.611,61	9.042,21	9.494,29	9.968,99	10.467,46	10.990,80	11.540,33	12.117,34
		B	8.592,08	9.021,68	9.472,77	9.946,41	10.443,72	10.965,90	11.514,17	12.089,88	12.694,38	13.329,08
		C	9.451,29	9.923,85	10.420,03	10.941,01	11.488,06	12.062,47	12.665,59	13.298,86	13.963,81	14.661,97

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO - ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	XIV		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Controlador Interno	40 H	A	8.884,57	9.328,80	9.795,23	10.284,96	10.799,23	11.339,16	11.906,13	12.501,46	13.126,50	13.782,81
		B	9.773,00	10.261,66	10.774,72	11.313,45	11.879,12	12.473,08	13.096,72	13.751,55	14.439,11	15.161,06
		C	10.750,29	11.287,79	11.852,17	12.444,79	13.067,04	13.720,37	14.406,38	15.126,68	15.883,02	16.677,15

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.	XV		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Procurador Jurídico Municipal	20 H	A	8.038,77	8.521,07	9.032,34	9.574,28	10.148,72	10.757,63	11.403,10	12.087,26	12.812,50	13.581,22
		B	8.842,63	9.373,18	9.935,56	10.531,70	11.163,58	11.833,38	12.543,37	13.295,98	14.093,73	14.939,32
		C	9.726,87	10.310,48	10.929,11	11.584,85	12.279,92	13.016,71	13.797,71	14.625,57	15.503,08	16.433,26

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COMPLETO	XVI		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A Médico – Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico - Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico – 0rtopedista, Médico – Pediatra, Médico – Sanitarista, Médico – Anestesista.	40 H	A	17.289,06	18.153,49	19.061,13	20.014,22	21.014,91	22.065,67	23.168,95	24.327,40	25.543,76	26.820,95
		B	19.017,93	19.968,83	20.967,28	22.015,63	23.116,40	24.272,25	25.485,84	26.760,13	28.098,12	29.503,02
		C	20.919,71	21.965,68	23.063,98	24.217,19	25.428,01	26.699,41	28.034,36	29.436,08	30.907,89	32.453,27

Paranatinga-MT, 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03 AO CONTRATO Nº 041/2021

07 de janeiro de 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03 AO CONTRATO Nº 041/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA NEVES E MARTINS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, n° 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **NEVES E MARTINS LTDA - ME, CNPJ: 13.321.063/0001-91,** com sede na Avenida Bandeirantes, nº 2451, Bairro: Centro, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, representado pela Senhora **Francieli Rita Neves,** brasileira, solteira, Biomédica, CPF/MF n.º 053.618.749-57, carteira de identidade n.º 9. 138.377-2 órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Xavante, n.º 18, Bairro: União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante

denominado simplesmente **CONTRATADA.** Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Realização de Exames Laboratoriais para Atendimento aos Pacientes Usuários do SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I e Termo de referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. O prazo estabelecido para este Termo Aditivo referente ao **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, CONTRATO Nº 41/2021**, tem sua vigência dentro do seguinte período de 03 (três) meses: **07/01/2022 A 07/04/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R$: 76.654,00 (setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais),** que será pago mensalmente até o 20º dia do mês subsequente, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste contrato.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
7	27894	ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	50	30,00	1.500,00
25	27911	CLEARENCE DE CREATININA	UNIDADE	100	60,00	6.000,00
42	27928	DENGUE - IgG	UNIDADE	160	50,00	8.000,00
61	27950	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	500	50,00	25.000,00
62	27951	HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	UNIDADE	65	30,00	1.950,00
98	27991	RUBEOLA IGG-IGM	UNIDADE	60	40,00	2.400,00
111	24543	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	819	16,00	13.104,00
112	24544	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	856	15,00	12.840,00
114	24519	TSH	UNIDADE	454	10,00	4.540,00
115	28002	UREIA	UNIDADE	44	30,00	1.320,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2074 – Atendimento MAC – Centro Integrado.

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Reduzido: (322).**

Fonte: 1621000000.

Período de 2021 R$: 38.327,00 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais).

Fonte: 1600000000.

Período de 2021 R$: 38.327,00 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Jane Ribeiro de Souza – Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 418/2020 - Justifica-se esta solicitação de aditivo de prazo e valor, tendo em vista, a necessidade da realização dos exames laboratoriais para os pacientes do SUS, sendo que o serviço prestado por esta empresa e de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

8.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato supracitado permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

8.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, destinando 01 (uma) via para a CONTRATANTE e 01 (uma) via para a CONTRATADA, para um só efeito.

8.3. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução deste Termo Aditivo.

Paranatinga-MT, 07 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

NEVES E MARTINS LTDA – ME

CNPJ: 13.321.063/0001-91

Francieli Rita Neves

Contratada

OUVIDORIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO LEI Nº 2284/2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DA PERDA SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 533/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição da perda salarial, na ordem de 13% (treze por cento) aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal nº 533/2008, exceto aos professores da rede, sendo: 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) referente ao ano de 2019; 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) referente ao ano de 2020; e 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) referente a parte da perda do ano de 2021, sobre o salário base que se dará a partir de 2022 da seguinte forma:

I – 1° parcela de 8% (oito por cento) em janeiro de 2022;

II – 2° parcela de 5% (cinco por cento) em julho de 2022;

Artigo 2º - O anexo da Lei n. º 533/2008 que trata das tabelas salariais dos cargos de provimento efetivo, passam a vigorar conforme os anexos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data retroativa de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2284/2022.

ANEXO I

1º PARCELA JANEIRO A JUNHO/2022

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 1ª parcela – 8% reajuste

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 40 HORAS SEMANAIS – VALORES EM R$					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	2334,01	3501,01	4201,21	5134,82
2	1,050	2450,71	3676,06	4411,27	5391,56
3	1,100	2567,41	3851,11	4621,33	5648,30
4	1,150	2684,11	4026,16	4831,39	5905,04
5	1,200	2800,81	4201,21	5041,45	6161,78
6	1,250	2917,51	4376,26	5251,51	6418,52
7	1,300	3034,21	4551,31	5461,57	6675,26
8	1,400	3267,61	4901,41	5881,69	7188,74
9	1,500	3501,01	5251,51	6301,81	7702,23
10	1,530	3571,03	5356,54	6427,85	7856,27
11	1,560	3641,05	5461,57	6553,88	8010,31
12	1,590	3711,07	5566,60	6679,92	8164,36

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 1ª parcela – 8% reajuste

Classe		Ens. Fundamental	Ensino Médio
Nível	Coeficiente	Salário	Salário
1,00	1,000	1705,03	2224,96
2,00	1,050	1790,28	2336,20
3,00	1,100	1875,53	2447,45
4,00	1,150	1960,78	2558,70
5,00	1,200	2046,03	2669,95
6,00	1,250	2131,28	2781,20
7,00	1,300	2216,53	2892,44
8,00	1,400	2387,04	3114,94
9,00	1,500	2557,54	3337,44
10,00	1,530	2608,69	3404,18
11,00	1,560	2659,84	3470,93
12,00	1,590	2710,99	3537,68

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 1ª parcela – 8% reajuste

MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Classe		A - Ens. Médio	B - Ens. Médio + profis.
Nível	Coeficiente	Salário	Salário
1	1,000	1233,32	1973,10
2	1,050	1294,98	2071,75
3	1,100	1356,65	2170,41
4	1,150	1418,31	2269,06
5	1,200	1479,98	2367,72
6	1,250	1541,65	2466,37
7	1,300	1603,31	2565,03
8	1,400	1726,64	2762,34
9	1,500	1849,98	2959,65
10	1,530	1886,97	3018,84
11	1,560	1923,97	3078,03
12	1,590	1960,97	3137,22

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 1ª parcela – 8% reajuste

MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Classe		Ens. Fundamental
Nível	Coeficiente	Salário
1	1,000	1212,00
2	1,050	1272,60
3	1,100	1333,20
4	1,150	1393,80
5	1,200	1454,40
6	1,250	1515,00
7	1,300	1575,60
8	1,400	1696,80
9	1,500	1818,00
10	1,530	1854,36
11	1,560	1890,72
12	1,590	1927,08

ENQUADRAMENTO DEFINITIVO - 1ª parcela – 8% reajuste

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA

Classe		A - Ens. Médio	B - Ens. Médio + profis.
Nível	Coeficiente	Salário	Salário
1	1,000	1701,72	2804,43
2	1,050	1786,80	2944,65
3	1,100	1871,89	3084,87
4	1,150	1956,97	3225,09
5	1,200	2042,06	3365,31
6	1,250	2127,15	3505,53
7	1,300	2212,23	3645,75
8	1,400	2382,40	3926,20
9	1,500	2552,5	4206,64
10	1,530	2603,63	4290,77
11	1,560	2654,68	4374,91
12	1,590	2705,73	4459,044

ENQUADRAMENTO TEMPORÁRIO - 1ª parcela – 8% reajuste

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA

Classe		Ens. Fundamental
Nível	Coeficiente	Salário
1,000	1,000	1593,43
1,050	1,050	1673,10
1,100	1,100	1752,77
1,150	1,150	1832,44
1,200	1,200	1912,11
1,250	1,250	1991,78
1,300	1,300	2071,45
1,400	1,400	2230,80
1,500	1,500	2390,14
1,530	1,530	2437,94
1,560	1,560	2485,75
1,590	1,590	2533,55

LEI Nº 2284/2022.

ANEXO I

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 2ª parcela – + 5% reajuste

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 40 HORAS SEMANAIS – VALORES EM R$					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	Salário	Salário	Salário	Salário
1	1,000	2.442,12	3663,18	4395,81	5372,66
2	1,050	2564,22	3846,33	4615,60	5641,29
3	1,100	2686,33	4029,49	4835,39	5909,92
4	1,150	2808,43	4212,65	5055,18	6178,55
5	1,200	2930,54	4395,81	5274,97	6447,19
6	1,250	3052,65	4578,97	5494,76	6715,82
7	1,300	3174,75	4762,13	5714,55	6984,45
8	1,400	3418,96	5128,45	6154,13	7521,72
9	1,500	3663,18	5494,77	6593,71	8058,99
10	1,530	3736,44	5604,66	6725,58	8220,16
11	1,560	3809,70	5714,56	6857,46	8381,34
12	1,590	3882,97	5824,45	6989,33	8542,52

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 2ª parcela – + 5% reajuste

Classe		Ens. Fundamental	Ensino Médio
Nível	Coeficiente	Salário	Salário
1,00	1,000	1.784,11	2.327,96
2,00	1,050	1.873,31	2.444,35
3,00	1,100	1.962,52	2.560,75
4,00	1,150	2.051,72	2.677,15
5,00	1,200	2.140,93	2.793,55
6,00	1,250	2.230,13	2.909,95
7,00	1,300	2.319,34	3.026,34
8,00	1,400	2.497,75	3.259,14
9,00	1,500	2.676,16	3.491,94
10,00	1,530	2.729,68	3.561,77
11,00	1,560	2.783,21	3.631,61
12,00	1,590	2.836,73	3.701,45

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 2ª parcela – + 5% reajuste

MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Classe		A - Ens. Médio	B - Ens. Médio + profis.
Nível	Coeficiente	Salário	Salário
1	1,000	1.290,42	2.064,45
2	1,050	1.354,94	2.167,67
3	1,100	1.419,46	2.270,89
4	1,150	1.483,98	2.374,11
5	1,200	1.548,50	2.477,34
6	1,250	1.613,02	2.580,56
7	1,300	1.677,54	2.683,78
8	1,400	1.806,58	2.890,23
9	1,500	1.935,63	3.096,67
10	1,530	1.974,34	3.158,60
11	1,560	2.013,05	3.220,54
12	1,590	2.051,76	3.282,47

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 2ª parcela – + 5% reajuste

MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA

Classe		Ens. Fundamental
Nível	Coeficiente	Salário
1	1,000	1.038,04
2	1,050	1.089,94
3	1,100	1.141,84
4	1,150	1.193,74
5	1,200	1.245,64
6	1,250	1.297,55
7	1,300	1.349,45
8	1,400	1.453,25
9	1,500	1.557,06
10	1,530	1.588,20
11	1,560	1.619,34
12	1,590	1.650,48

ENQUADRAMENTO DEFINITIVO - 2ª parcela – + 5% reajuste

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA

Classe		A - Ens. Médio	B - Ens. Médio + profis.
Nível	Coeficiente	Salário	Salário
1	1,000	1.780,50	2.934,27
2	1,050	1.869,52	3.080,98
3	1,100	1.958,55	3.227,69
4	1,150	2.047,57	3.374,41
5	1,200	2.136,60	3.521,12
6	1,250	2.225,62	3.667,83
7	1,300	2.314,65	3.814,55
8	1,400	2.492,70	4.107,97
9	1,500	2.670,75	4.401,40
10	1,530	2.724,16	4.489,43
11	1,560	2.777,58	4.577,46
12	1,590	2830,99	4.665,48

ENQUADRAMENTO TEMPORÁRIO - 2ª parcela – + 5% reajuste

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA

Classe		Ens. Fundamental
Nível	Coeficiente	Salário
1,000	1,000	1.667,20
1,050	1,050	1.750,56
1,100	1,100	1.833,92
1,150	1,150	1.917,28
1,200	1,200	2.000,64
1,250	1,250	2.084,00
1,300	1,300	2.167,36
1,400	1,400	2.334,08
1,500	1,500	2.500,80
1,530	1,530	2.550,81
1,560	1,560	2.600,83
1,590	1,590	2.650,84

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 008/2021

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de: **SOUZA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35. 606.014/0001-38**, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados a atualização de projeto técnico de engenharia de substituição de ponte de madeira para obras de arte corrente (aduelas) referente ao município de Pedra, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 19 de Janeiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PrefeitoMunicipal

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 008/2021

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT. Processo de Licitação nº 008/2021, por INEXIGIBILIDADE, Homologa o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, a favor: contratante Empresa **SOUZA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35. 606.014/0001-38**, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados a atualização de projeto técnico de engenharia de substituição de ponte de madeira para obras de arte corrente (aduelas) referente ao município de Pedra Preta, pelo prazo de 12 meses.

Pedra Preta MT, 19 de Janeiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PrefeitoMunicipal

INEXIGIBILIDADE 010/2021 ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 010/2021

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Em 18 de Janeiro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeados através da portaria nº 689/2021 de 30 de Novembro de 2021, Késia Cristina Nunis de Castro (Presidente), Fernando Arantes Correa da Costa (Presidente Substituto), Rithyene Gomes da Silva (Membro) e Vanessa Silva Rezende (Membro), para deliberar sobre o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021. **Objeto:** Elaboração de projeto executivo de Cobertura de Quadra Poliesportiva Coberta nas escolas São Pedro Apóstolo e Ivone Tramarim de Oliveira**, da empresa LORAYNNE ARAUJO DI LORETO, CNPJ: 43. 174.783/0001-32,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Caiçara, nº 1330, bairro: centro, CEP: 78.820-000 , Jaciara MT. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Senhor Prefeito e de conformidade com o

Parecer Jurídico, concluíram que a contratação dos serviços, através da empresa: **LORAYNNE ARAUJO DI LORETO, CNPJ: 43.174.783/0001-32 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, possui fundamentação legal, constante do art. 25, Inciso II da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação, por Inexigibilidade e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida Homologação.

KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO

Presidente da C.P.L.

(Portaria de nº. 689/2021)

Rithyene Gomes da Silva

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria de nº. 689/2021)

Vanessa Silva Rezende

Membro da Comissão de Licitação

(Portaria de nº. 689/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 008/2021

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Licitação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de: **SOUZA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35. 606.014/0001-38**, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, destinados a atualização de projeto técnico de engenharia de substituição de ponte de madeira para obras de arte corrente (aduelas) referente ao município de Pedra, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 19 de Janeiro de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PrefeitoMunicipal

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DA (S) PROPOSTA (S) COMERCIAL (IS) TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DA (S) PROPOSTA (S) COMERCIAL (IS)
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021.
Objeto. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:
ü LOTE 01: Construção de Muro do Centro Municipal de Educação Infantil – Prof. José Luiz Bárbara Filho, situado na Vila São Sebastião.
ü LOTE 02: Contratação de empresa especializada para a reforma da Secretaria Municipal de Agricultura.
Mediante o regime empreitada por menor preço global, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório do certame - EDITAL e seus Anexos que fazem parte do mesmo.

A Comissão Permanente de Licitação, após fazer se cumprir o art 109, I, da Lei nº 8666/93, **CONVOCA** o(s) interessado(s) para participar(em) da sessão de abertura da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) habilitada(s) e descrita(s) abaixo, a se realizar no **dia 24/01/2021** (vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois), segunda feira , **às 14hrs00min** (quatorze horas), na Sala de Licitação (Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT), referente à **Tomada de Preços nº 010/2021**.

HABILITADA:

ü **ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA – ME ,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.063.707/0001-08 ü **BRANDOES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.573.565/0001-05. ü **CAROLINA SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.282/00014-31. ü **MARCIONE ALVES PERROT – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.891.634/0001-29.

Pedra Preta, 19 de Janeiro de 2022.

_____

KESIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO

(Portaria nº 527/2021)

Chefe do Setor de Licitação e Contratos.

DECRETO Nº 018/2022 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO

19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1328/2022, autoriza a concessão da Revisão Geral Anual – RGA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Revisão Geral Anual – RGA, à remuneração dos servidores públicos e ao subsídio dos agentes políticos, ao percentual de **10,18% (dez virgula dezoito por cento),** acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2021 a Dezembro de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo único – Fica estabelecido no ANEXO ÚNICO deste decreto, a relação atualizada dos vencimentos iniciais dos cargos públicos, funções gratificadas, auxílios e indenizações, que serão abarcadas pela RGA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 018/2022				
TABELA DE REMUNERAÇÕES ATULIZADAS - RGA 2022 - 10,18%				
VENCIMENTOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, AUXILIOS E INDENIZAÇÕES				
OR	CÓD.	CARGO/FG/AUXILIOS/INDENIZAÇÕES	VENCIMENTO 2021	VENCIMENTO 2022
1	14	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.300,97	**R$ 1.433,43**
2	100	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R$ 1.550,00	**R$ 1.707,82**
3	95	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 1.550,00	**R$ 1.707,82**
4	1	AGENTE DE VIGILANCIA	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
5	295	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	R$ 1.200,97	**R$ 1.323,25**
6	260	ALMOXARIFE	R$ 1.281,08	**R$ 1.411,52**
7	254	ASSESSOR (A) DE GABINETE	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
8	282	ASSESSOR(A) DE GABINETE DO PROCURADOR	R$ 3.734,12	**R$ 4.114,33**
9	28	ASSISTENTE SOCIAL (30H)	R$ 3.371,30	**R$ 3.714,57**
10	19	AUX. ADMINISTRATIVO	R$ 1.185,55	**R$ 1.306,26**
11	25	AUX. DE MONITORA (20H)	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
12	3	AUX. DE SERVICOS GERAIS	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
13	51	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.200,97	**R$ 1.323,25**
14	261	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
15	15	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
16	292	AUXILIAR/CUIDADOR	R$ 1.200,97	**R$ 1.323,25**
17	27	BIOQUIMICO(A)/FARMACÊUTICO(A) 20H	R$ 1.776,72	**R$ 1.957,63**
18	89	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO 40H	R$ 3.371,30	**R$ 3.714,57**
19	63	BOMBEIRO	R$ 1.200,97	**R$ 1.323,25**
20	253	CHEFE DE CERIMONIAL DO MUNICÍPIO	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
21	200	CHEFE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
22	83	CHEFE DE DEPTO DA SEC. DE EDUCACAO	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
23	259	CHEFE DE DEPTO DE ENGENHARIA	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
24	257	CHEFE DO DEPARTAMETNO DE LICITAÇÃO	R$ 4.000,00	**R$ 4.407,28**
25	130	CHEFE DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	R$ 3.191,71	**R$ 3.516,70**
26	280	CHEFE DEPTO DE ALMOXARIFADO	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
27	37	CHEFE DO DEPART. DE TRIBUTACAO	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
28	136	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
29	128	CHEFE DO DEPT. LIMPEZA PUB. E SERV. URB	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
30	255	CHEFE DO DEPTO DE COORD. DAS AÇÕES SOCIAIS	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
31	193	CHEFE DO DEPTO DE CULTURA ESP. E LAZER	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
32	182	CHEFE DO DEPTO DE INFORMÁTICA E INF	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
33	184	CHEFE DO DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚ	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
34	82	CHEFE DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚ	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
35	240	CONSELHEIRO(A) TUTELAR	R$ 1.835,00	**R$ 2.021,84**
36	262	CONTADOR(A)	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
37	2	CONTINUA/MERENDEIRA-	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
38	213	CONTROLADOR GERAL	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
39	217	COORDENADOR(A) DE TELECOMUNICAÇÕES	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
40	248	COORDENADOR(A) DA SEC. DE PROM. E AÇÃO SOCIAL	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
41	251	COORDENADOR(A) DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
42	247	COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
43	293	COORDENADOR(A) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
44	250	COORDENADOR(A) DE DEPTO DE ARRECADAÇÃO	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
45	49	COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
46	245	COORDENADOR(A) DE TRIBUTOS	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
47	183	COORDENADOR(A) DEPTO SEC. DE SAUDE	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
48	246	COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
49	206	COORDENADOR(A) DO DEPTO DE CULTURA	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
50	109	COORDENADOR(A) DO DEPTO DE MÁQUINAS	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
51	143	COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A) DO PROCON	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
52	168	COORDENADOR(A) SEC. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS	R$ 2.254,86	**R$ 2.484,45**
53	4	COVEIRO	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
54	8	ENCANADOR	R$ 1.700,97	**R$ 1.874,16**
55	286	ENFERMEIRO(A) 40H	R$ 3.371,30	**R$ 3.714,57**
56	263	ENGENHEIRO CIVIL	R$ 6.742,59	**R$ 7.429,12**
57	264	FISCAL DE TRIBUTOS	R$ 3.022,77	**R$ 3.330,55**
58	265	FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R$ 1.375,49	**R$ 1.515,54**
59	30	FISIOTERAPEUTA 20 H	R$ 1.776,72	**R$ 1.957,63**
60	287	FISIOTERAPEUTA 30H	R$ 2.663,99	**R$ 2.935,24**
61	79	GARI	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
62	126	GERENTE DE ATENCAO A SAUDE	R$ 4.650,98	**R$ 5.124,54**
63	137	GERENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
64	138	GERENTE DE OBRAS	R$ 3.191,72	**R$ 3.516,70**
65	267	GESTOR DE PATRIMÔNIO	R$ 2.022,77	**R$ 2.228,73**
66	134	GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO D PREÇOS	R$ 3.500,00	**R$ 3.856,37**
67	266	GESTOR E OPERADOR DOS PROGRAMAS E	R$ 1.618,21	**R$ 1.782,98**
68	99	INSTRUTOR VILA GARÇA BRANCA	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**

69	7	MECANICO/MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 1.700,97	**R$ 1.874,16**
70	9	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	R$ 1.700,97	**R$ 1.874,16**
71	59	MEDICO AUDITOR	R$ 3.728,32	**R$ 4.107,94**
72	269	MÉDICO DE PSFS (URBANO/RURAL) OU UNID	R$ 9.635,01	**R$ 10.616,05**
73	39	AUX. ALIMENTAÇÃO MÉDICA DA FAMILIA (INDENIZATÓRIO)	R$ 1.775,56	**R$ 1.956,35**
74	40	AUXILIO TRANSPORTE MÉDICO DA FAMÍLIA (INDENIZATÓRIO)	R$ 1.663,58	**R$ 1.832,97**
75	20	AUXILIO MORADIA MÉDICO DA FAMILIA (INDENIZATÓRIO)	R$ 1.839,54	**R$ 2.026,84**
76	70	INCENTIVO PROFISSIONAL MÉDICO DA FAMÍLIA (INDENIZATÓRIO)	R$ 1.631,59	**R$ 1.797,72**
77	270	MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GER 20H	R$ 4.978,83	**R$ 5.485,77**
78	272	MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA 20H	R$ 4.978,83	**R$ 5.485,77**
79	271	MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA 20H	R$ 4.978,83	**R$ 5.485,77**
80	12	AUXILIO TRANSPORTE (INDENIZATÓRIO)	R$ 650,00	**R$ 716,18**
81	13	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO ADMINISTRATIVA (INDENIZATÓRIO)	R$ 1.050,00	**R$ 1.156,91**
82	14	INCENTIVO AO PROCED. ELETIVOS (INDENIZATÓRIO)	R$ 1.450,00	**R$ 1.597,64**
83	15	INCENTIVO A INTERIORIZAÇÃO (INDENIZATÓRIO)	R$ 1.050,00	**R$ 1.156,91**
84	91	MEDICO ORTOPEDISTA	R$ 9.725,73	**R$ 10.716,00**
85	90	MEDICO PSIQUIATRA	R$ 9.725,73	**R$ 10.716,00**
86	61	MEDICO VETERINARIO	R$ 4.349,67	**R$ 4.792,55**
87	274	MEDICO(A) PLANTONISTA CLINICO GERAL DO HOSPITAL	R$ 13.485,16	**R$ 14.858,22**
88	56	MONITOR(A)	R$ 1.200,97	**R$ 1.323,25**
89	13	MOTORISTA	R$ 1.585,55	**R$ 1.746,99**
90	75	MOTORISTA II	R$ 1.700,97	**R$ 1.874,16**
91	275	NUTRICIONISTA	R$ 2.697,05	**R$ 2.971,66**
92	31	ODONTOLOGO 20 H	R$ 1.776,72	**R$ 1.957,63**
93	125	ODONTÓLOGO 40 H	R$ 3.371,30	**R$ 3.714,57**
94	288	ODONTÓLOGO(A) 30 H	R$ 3.371,30	**R$ 3.714,57**
95	72	OPERADOR DE COMPUTADOR	R$ 1.200,97	**R$ 1.323,25**
96	18	OPERADOR DE MAQUINAS	R$ 1.700,97	**R$ 1.874,16**
97	294	ORIENTADOR(A) SOCIAL	R$ 1.654,51	**R$ 1.822,97**
98	5	PEDREIRO	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
99	45	PREFEITO(A)	R$ 19.854,10	**R$ 21.875,64**
100	114	PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
101	281	PROCURADOR(A) MUNICIPAL	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
102	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 30H	R$ 2.164,68	**R$ 2.385,09**
103	87	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	R$ 2.164,68	**R$ 2.385,09**
104	94	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	R$ 2.164,68	**R$ 2.385,09**
105	76	PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUND 30H	R$ 2.164,68	**R$ 2.385,09**
106	283	PROFESSOR(A) 25 HORAS SEMANAIS (PCCS	R$ 1.803,90	**R$ 1.987,57**
107	284	PROFESSOR(A) 30 HORAS SEMANAIS (PCCS	R$ 2.164,68	**R$ 2.385,09**
108	285	PROFESSOR(A) 38 HORAS SEMANAIS (PCCS	R$ 2.741,93	**R$ 3.021,11**
109	144	PSICOLOGO(A)	R$ 3.371,30	**R$ 3.714,57**
110	44	SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLI	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
111	39	SECRETARIO GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
112	47	SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
113	141	SECRETARIO(A) ADJUNTO DE GABINETE	R$ 5.000,00	**R$ 5.509,10**
114	40	SECRETARIO(A) DE EDUCACAO	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
115	42	SECRETARIO(A) DE FINANCAS	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
116	52	SECRETARIO(A) MUN. DE CULTURA, E. E LAZER	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
117	41	SECRETÁRIO(A) MUN. DE PROMOCAO E AÇÃO SOCIAL	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
118	46	SECRETARIO(A) MUN. DE SAUDE	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
119	129	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	R$ 7.721,04	**R$ 8.507,20**
120	140	SUBSECRETARIO(A) DE SUPRIMENTOS	R$ 4.000,00	**R$ 4.407,28**
121	48	SUPERVISOR CEMITÉIO MUNICIPAL	R$ 1.456,90	**R$ 1.605,24**
122	139	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS	R$ 1.100,00	**R$ 1.212,00**
123	214	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	R$ 4.787,04	**R$ 5.274,46**
124	92	TECNICO DE LABORATORIO	R$ 1.270,28	**R$ 1.399,62**
125	277	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	R$ 1.375,49	**R$ 1.515,54**
126	147	TECNICO EM FISCALIZACAO URBANA	R$ 2.200,97	**R$ 2.425,07**
127	278	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R$ 1.281,08	**R$ 1.411,52**
128	11	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	R$ 1.200,97	**R$ 1.323,25**
129	207	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	R$ 1.281,08	**R$ 1.411,52**
130	276	TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	R$ 1.281,08	**R$ 1.411,52**
131	80	VICE-PREFEITO	R$ 9.927,05	**R$ 10.937,82**
132	64	FG - ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)	R$ 350,00	**R$ 385,64**
133	66	FG- FSIOTERAPEUTA RESP. TÉCNICO(A)	R$ 350,00	**R$ 385,64**
134	144	FG - INCENTIVO RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R$ 350,00	**R$ 385,64**
135	131	FG - FISCAL CONTRATOS LEI COMP. Nº 016/2014	R$ 400,00	**R$ 440,73**
136	136	FG - PREGOEIRO LC Nº 016/2014	R$ 1.200,00	**R$ 1.322,18**
137	153	FG CONCILIADOR(A) PROCON LC Nº 018/2015	R$ 400,00	**R$ 440,73**
138	156	FG MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LEI Nº 018/2015	R$ 600,00	**R$ 661,09**
139	219	FG OPERADOR APLIC/GEOBRAS LEI Nº 1176/2020	R$ 800,00	**R$ 881,46**
140	273	FG AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LEI Nº 1034/2018	R$ 1.000,00	**R$ 1.101,82**
141	314	FG DIREÇÃO CLINICA E RESPONSABILIDADE TÉCNIA	R$ 6.000,00	**R$ 6.610,92**
142	316	FG GESTORA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.250,00	**R$ 1.377,28**

143	316	FG GESTOR DE TRANSPORTE	R$ 1.250,00	**R$ 1.377,28**
144	316	FG GESTOR DE PATRIMONIO	R$ 1.250,00	**R$ 1.377,28**
145	316	FG GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	R$ 1.250,00	**R$ 1.377,28**
146	316	FG AGENTE DE TESOURARIA	R$ 1.250,00	**R$ 1.377,28**
147	316	FG AGENTE DE LIQUIDAÇÃO	R$ 1.250,00	**R$ 1.377,28**
148		PROJETO MAIS MÉDICOS - AJUDA CUSTO ALIMENTAÇÃO	R$ 895,80	**R$ 987,01**
149		PROJETO MAIS MÉDICOS - AJUDA CUSTO MORADIA	R$ 1.919,55	**R$ 2.115,00**
150	318	PLANTÃO EXTRA NOTURNO DECRETO Nº 44/2021	R$ 1.483,37	**R$ 1.634,41**
151	318	PLANTÃO EXTRA DIURNO DECRETO Nº 44/2021	R$ 1.258,61	**R$ 1.386,76**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2021

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Sr.ª KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO**, designada pela Portaria nº 527/2021 de 26 de Agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n°999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 689/2021 de 30 de Novembro de 2021, **que às 08:00 hrs do dia 02/02/2022,** realizará **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2021**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática,** conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital**;** os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400- Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 19 de Janeiro de 2022.

KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO.

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 092/2021 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Sagraram-se vencedoras as empresas **CLORO MATO GROSSO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **33.687.278/0001-38,** com o valor total de **R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais); EDSON FURQUIM ME** inscrita no CNPJ sob o nº **17.908.249/0001-00,** com o valor total de **R$ 10.049,00 (dez mil e quarenta e nove reais).** Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de janeiro de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1950 de 27 de outubro de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, regida pela Lei Federal 10. 520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA MÃO DE OBRA DE APOIO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**Que será realizado às **13h (treze horas)** do dia **04 de fevereiro de 2022**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@peixotodeazevedo.mt.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo/MT - 19 de janeiro de 2022.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 19 de janeiro de 2022, eu, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, tomei posse no Concurso Público n°.001/2019 da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, no cargo de **Professor Nível Superior**, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento inicial de R$ 2.629,47 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Em cumprimento ao Decreto de Convocação n° 002/2022, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Planalto da Serra - MT.

Declaro, ainda, que entreguei no ato de minha posse, entreguei fotocópia dos seguintes documentos conforme consta do Edital do Concurso Público n° 001/2019 e Decreto n° 002/2022:

(X) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

(X) Certidão de Quitação Eleitoral (TSE)

(X) Cópia do Cartão PIS/PASEP ou Extrato retirado na CAIXA ECONÔMICA;

(X) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

(X) Cópia do Certificado de Escolaridade exigida pelo cargo;

( ) Registro e Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso.

(X) Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (se houver)

( ) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de frequência escolar dos filhos acima de 7 a 14 anos;

( ) Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);

(X) Cópia atualizada de Comprovante de Residência;

(X) Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os registros;

(X) Declaração de Bens e Valores (IRPF) ou Declaração de Isenção;

(X) Declaração negativa de acúmulo de cargo público

(X) Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;

(X) Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;

(X) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE)

(X) Certidão Negativa de Débitos para com o município em posse;

(X) Ficha Cadastral devidamente preenchida;

( ) Cópia da Carteira de Reservista (sexo masculino);

( ) Cópia da Carteira de Motorista (para os cargos que utilizem transportes);

(X) Avaliação Física/Mental e Oftalmológica expedida por Médico do Trabalho;

(X) Comprovante de conta corrente ou conta salário em qualquer banco;

(X) 01(uma) Foto 3x4, colorida e recente;

Planalto da Serra – MT, 19 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho	**Maria Aparecida Da Silva**
Prefeito Municipal	Professor Nível Superior

PORTARIA N° 030/2022

PORTARIA N° 030/2022.

"DISPÕE SOBRE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ZENAIDE MARQUES BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo 9º:c.c. Artigo 1º da Portaria 21.233/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de benefício de Auxilio Doença a servidora, **ZENAIDE MARQUES BASTOS**, matricula 337, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 03/01/2022 e termino 02/02/2022, conforme Laudo médico pericial de auxilio doença, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 03 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 10 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2022

PORTARIA N° 031/2022.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALVINO PEREIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 112, da lei 398/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor **ALVINO PEREIRA SIQUEIRA**, matricula 22, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 11/01/2022 a 10/04/2022, referente ao **quinquênio de 2017/2022**, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 11 de abril de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 11 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 032/2022

PORTARIA N° 032/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA JORANDINA CONCEIÇÃO DE CAMPOS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **JORANDINA CONCEIÇÃO DE CAMPOS ALVES**, matricula 20, efetiva no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Gestão e Trabalho, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao **exercício de 2021**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 16 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 17 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 29/2022

PORTARIA N° 29/2022.

"DISPÕE SOBRE AUXILIO DOENÇA À SERVIDORA ROSINEIA VIEIRA DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo 9º:c.c. Artigo 1º da Portaria 21.233/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de benefício de Auxilio Doença a servidora, **ROSINEIA VIEIRA DE ARAUJO**, matricula 784, efetiva no cargo de Assistente de controle interno, lotado na Secretaria Municipal de Adminis-

tração, no período de 04/01/2022 e termino 03/02/2022, conforme Laudo médico pericial de auxilio doença, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 04 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 11 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2022

PORTARIA N° 033/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA SVETLANA NERY COUTINHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **SVETLANA NERY COUTINHO DA SILVA**, matricula 424, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao **exercício de 2020**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 16 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 17 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 034/2022

PORTARIA N° 034/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANE FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LUCIANE FERREIRA DA SILVA**, matricula 562, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao **exercício de 2021**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 16 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 17 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 035/2022

PORTARIA N° 035/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA IVANILDA ALVES DE FREITAS ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **IVANILDA ALVES DE FREITAS ASSUNÇÃO**, matricula 347, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18/01/2022 a 16/02/2022, referente ao **exercício de 2020**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 17 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 18 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº022/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Daiane Soares Sampaio da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Vigência: 03**/01/2022 A 30/06/2022**

Valor Mensal: R$ 1.215,18 (Hum Mil duzentos e quinze reais e dezoito centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº023/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Alice Ferreira da Silva

Cargo: Técnica de Enfermagem

Vigência: 10**/01/2022 A 30/06/2022**

Valor Mensal: R$ 1.540,75(Um mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº024/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Mateus Solano Rosa Belmonte

Cargo: Dentista

Vigência: 10**/01/2022 A 30/06/2022**

Valor Mensal: R$ 4.776,31 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº025/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Camila Souza Siqueira

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Vigência: 10**/01/2022 A 30/06/2022**

Valor Mensal: R$ 1.550,00 (Hum Mil quinhentos e cinquenta reais)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº026/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Adenirde Oliveira Machado

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Vigência: 10**/01/2022 A 30/06/2022**

Valor Mensal: R$ 1.550,00 (Hum Mil quinhentos e cinquenta reais)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato Nº027/2022.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Dilson Neves dos Santos

Cargo: Motorista

Vigência: 03**/01/2022 A 30/06/2022**

Valor Mensal R$ 1.617,79 (Hum mil seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos),

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

PORTARIA N°028/2022

PORTARIA N°028/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ARLINDOMAR DE SOUZA SILVA PARA O CARGO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ARLINDOMAR DE SOUZA SILVA** para o cargo de Encarregado do departamento de transporte e obras públicas do Município de Planalto da Serra-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, em 12 de janeiro 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°027/2022

PORTARIA N°027/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE WALLACE LIMA DE FREITAS DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **WALLACE LIMA DE FREITAS** do cargo de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial do Município de Planalto da Serra-MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 11 de janeiro 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°026/2022

PORTARIA N°026/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SEENHORA LUCIVAINE ALVES MARTINS PARA O CARGO DE DIRETORA DA TESOURARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra**-MT,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCIVAINE ALVES MARTINS**, para o cargo de Diretora da Tesouraria do Município de Planalto da Serra/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 10 de janeiro de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 025/2022

PORTARIA N° 025/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA SUZIMARI ROSA DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **SUZIMARI ROSA DE SIQUEIRA**, matricula 466, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/01/2022 a 30/01/2022, referente ao **exercício de 2020**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 10 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 024/2022

PORTARIA N° 024/2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA NATALIA ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 64, da lei 398/2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **NATALIA ALVES DE SOUZA**, matricula 423, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao **exercício de 2020**, devendo apresentar-se pronta para o trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 10 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 22/2022

PORTARIA N° 22/2022.

"DISPÕE SOBRE AUXILIO DOENÇA À SERVIDORA DIVINA LEÃO PEREIRA GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando a Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, Artigo 9º:c.c. Artigo 1º da Portaria 21.233/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte dias) dias de benefício de Auxilio Doença a servidora, **DIVINA LEÃO PEREIRA GOMES DA SILVA**, matricula 56, efetiva no cargo de Professora nível superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação Fundeb 30%, no período de 01/01/2022 e termino 30/04/2022, conforme Laudo médico pericial de auxilio doença, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 01 de maio de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Planalto da Serra-MT, 01 de janeiro de 2022.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO ARAGUAIA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER O CONVÊNIO 0698/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA-SINFRA**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 08/02/2022, às 08h30min (horário de Brasília), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 ou através do e-mail licitacaopbmt@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 19 de Janeiro de 2022.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "Construção de Academia de Saúde-Fundo a Fundo (Portaria 4139/2018) á ser construída na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ em um terreno com 601,05m² localizado no Município de PONTE BRANCA/MT". As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 09/02/2022, às 09h00min (horário de Brasília), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311 ou através do e-mail licitacaopbmt@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 19 de Janeiro de 2022.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 86/2021

CONTRATO: **86/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A "BANDA PALLADIUM" PARA O EVENTO DE FIM DE ANO 2021 NO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. Respectivamente no dia 30-31/12/2021 e 01/01/2022. A Empresa: ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 23.269.469/0001-26.**

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 20 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME CNPJ:23.269.469/0001-26.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 87/2021

CONTRATO: **87/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A BANDA PAGODÃO S.A PARA O EVENTO DE FIM DE ANO 2021 NO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. Respectivamente no dia 01/01/2022.**

VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **JANE DE ASSIS VIEIRA LEITE-ME CNPJ: 08.580.497/0001-76.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 83/2021

CONTRATO: **83/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TIPO SEGURANÇA DESARMADA, ELABORAÇÃO DE LAYOUT PARA EVENTO TEMPORÁRIO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE CAMARIM CONFORME RIDER DOS SRTISTAS E BANDAS.**

VIGÊNCIA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 23 DE MAIO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **L. B. DA SILVA-EIRELI CNPJ: 10.947.845/0001-42.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 77/2021

CONTRATO: **77/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW DE FREESTYLE MOTOSHOW.**

VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **STYLE PROMOÇÕES E EVENTOS CNPJ 27.778.102/0001-99.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 84/2021

CONTRATO: **84/2021**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DA QUADRA DA ESCOLA THEODORO JOSÉ DUARTE (VILA CARDOSO).**

VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 01 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **VANESSA CAMPOS DOS SANTOS E CIA LTDA – CNPJ Nº 10.633.983/0001-57.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 127.799,97 (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA

CPF: 496.176.801-49.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 81/2021

CONTRATO: **81/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA PAULA MATTOS PARA O EVENTO DE FIM DE ANO 2021 NO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. Respectivamente no dia 31/12/2021 a Empresa: MAIS EDIÇÕES MUSICAIS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME CNPJ: 10.685.658/0001-38.**

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 20 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **MAIS EDIÇÕES MUSICAIS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME CNPJ: 10.685.658/0001-38.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 80/2021

CONTRATO: **80/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ANSELMO E RAFAEL" PARA O EVENTO DE FIM DE ANO 2021 NO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. Respectivamente no dia 30/12/2021 a Empresa: NILMO APARECIDO GARCIA EVENTOS LTDA, CNPJ: 38.237.758/0001-10.**

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 20 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **NILMO APARECIDO GARCIA EVENTOS LTDA, CNPJ: 38.237.758/0001-10.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 24.000,00 (vinte quatro mil reais).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 79/2021

CONTRATO: **79/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA "BANDA FORRÓ PERFEITO" PARA O EVENTO DE FIM DE ANO 2021 NO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. respectivamente no dia 01-01-2022. da Empresa: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 21.658.882/0001-57.**

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022

VALIDADE: 20 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕESE EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 21.658.882/0001-57.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ R$: 60.000,00 (sessenta mil reais).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 78/2021

CONTRATO: **78/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS ON LINE PARA ATENDER O EVENTO "FIM DE ANO E REVEILLON DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **CÁCERES NOTÍCIAS CNPJ:19.503.219/0001-31.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 82/2021

CONTRATO: **82/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 345 VOLUMES. UMA BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM 329 VOLUMES.**

VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 06 DE MAIO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 02.593.711/0001-42.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).**

PAULO HENRIQUE SALES

CPF: *780.630.601-30.*

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 85/2021

CONTRATO: **85/2021**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO DO 1º PROJETO INTEGRAR DE ESPORTE E SUPERAÇÃO REGIONAL.**

VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2021

VALIDADE: 17 DE FEVEREIRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **A.S. DE FREITAS SERVIÇOS –ME CNPJ: 28.587.072/0001-04.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)**.**

SAULO ALVES BARBOSA

CPF: 468.350.671-87.

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2022 (QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA A SRA. SANDRA MARA MARQUES DE LIMA, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora **SANDRA MARA MARQUES DE LIMA,** portadora da CI/RG nº. 1933935-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 021. 963.931-00, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com carga horária de 40 horas semanais**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 19 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2022 - MULTISSERIADO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES	GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	MÁRCIA DA COSTA C. DE ARRUDA	PEDAGOGIA	33,0

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 3º ANO

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES	GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	LIGIANE FERMIANO MARIN	PEDAGOGIA	33,0

ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES	GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	PEDAGOGIA	33,0
02	VERA LÚCIA ALVES	PEDAGOGIA	33,0
03	CÍNTIA APARECIDA F. DA SILVA	PEDAGOGIA	33,0

Porto Estrela, 16 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO DE CONTAGEM DE PONTOS

Raeli de Souza Denis _____

Adriana Alves de Oliveira_____

Creuza Miranda de Oliveira _____

Maria Aparecida Miranda

Ligia Fermiano Marin

Vilma Aparecida Ferreira dos Santos

Marilda Nogueira de Almeida _____

Andréia de Aguiar Campos Moretti _____

Genivaldo Gomes da Silva _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2022 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO A SENHORA LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO MASIERI)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO "Dispõe sobre alteração, do anexo I da Lei Complementar nº 044/2013, Lei Complementar 068/2016" que cria a função gratificada de assessor de orçamento e finanças", e Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **LAURA LISANDRA MOREIRA DE MELO MASIERI**, portadora da Cédula de Identidade nº. 1125676-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 568.520.291-15, para exercer a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, lotadana Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2022.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 19 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição Medicamentos para suprir as demandas da Farmácia Municipal e do Pronto Atendimento da secretaria de saúde do município de Porto Estrela – MT.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Sr. **Eugênio Pelachim**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta no processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente a justificativa do Secretário Municipal de Saúde, considerando o Parecer Jurídico Regular da Procuradoria Geral do Município e por estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto nº 9.412/2018.

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022, adjudicando seus objetos, as empresas: **C.A. HOSPITALAR EIRELI**, portadora do CNPJ: Nº 26.457.348/0001-04, que sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 07, 15, 17,21,23, 27, 28, 29, 33, 35, 37,38, 40, 44, 46, 48, 49, 53, 55, 57, 58 e 60 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 15.420,35 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), a empresa **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, portadora do CNPJ: Nº 16.917.181/0001-55, que sagrou-se vencedora dos itens: 03, 04, 11, 12, 14, 19, 20, 26, 30, 32, 36, 42, 43, 50, 56, 59, e 61 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 20.576,05 (vinte mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** portadora do CNPJ: Nº 26.792.580/0001-90, que sagrou-se vencedora dos itens: 09, 10, 22, 24, 25, 31, 34, 39, 51 e 54 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 14.428,91 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, portadora do CNPJ: Nº **07.640.617/0001-10**, que sagrou-se vencedora dos itens: 05, 06, 08, 13, 16, 18, 41, 47 e 62 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta reais). Totalizando o valor do presente processo licitatório com o valor de R$ 69. 295,31 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Porto Estrela – MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022 / RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Pelachim**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, sobre a presente contratação fulcrada no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/93, com as empresas: **C.A. HOSPITALAR EIRELI**, portadora do CNPJ: Nº 26.457.348/0001-04, que sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 07, 15, 17,21,23, 27, 28, 29, 33, 35, 37,38, 40, 44, 46, 48, 49, 53, 55, 57, 58 e 60 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 15.420,35 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), a empresa **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, portadora do CNPJ: Nº 16.917.181/0001-55, que sagrou-se vencedora dos itens: 03, 04, 11, 12, 14, 19, 20, 26, 30, 32, 36, 42, 43, 50, 56, 59, e 61 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 20.576,05 (vinte mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos), a empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** portadora do CNPJ: Nº 26.792.580/0001-90, que sagrou-se vencedora dos itens: 09, 10, 22, 24, 25, 31, 34, 39, 51 e 54 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 14.428,91 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, portadora do CNPJ: Nº **07.640.617/0001-10**, que sagrou-se vencedora dos itens: 05, 06, 08, 13, 16, 18, 41, 47 e 62 por apresentar menor preço, totalizando o valor de R$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta reais). Totalizando o valor do presente processo licitatório com o valor de R$ 69. 295,31 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). Visando a contratação emergencial de empresa para aquisição Medicamentos para suprir as demandas da Farmácia Municipal e do Pronto Atendimento da secretaria de saúde do município de Porto Estrela – MT, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Estrela – MT, 19 de janeiro de 2021

_____

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº: **16.917.181/0001-55**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para aquisição Medicamentos para suprir as demandas da Farmácia Municipal e do Pronto Atendimento da secretaria de saúde do município de Porto Estrela – MT**.**

VALOR: R$ 20.576,05 (vinte mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2040 MANTER FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem e Serviços para Distrib. Gratuita

INICIO DA VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 26.792.580/0001-90

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para aquisição Medicamentos para suprir as demandas da Farmácia Municipal e do Pronto Atendimento da secretaria de saúde do município de Porto Estrela – MT**.**

VALOR: R$ 14.428,91 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2040 MANTER FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem e Serviços para Distrib. Gratuita

INICIO DA VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: **07.640.617/0001-10**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para aquisição Medicamentos para suprir as demandas da Farmácia Municipal e do Pronto Atendimento da secretaria de saúde do município de Porto Estrela – MT**.**

VALOR: R$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2040 MANTER FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem e Serviços para Distrib. Gratuita

INICIO DA VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT.

CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº: 26.457.348/0001-04

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para aquisição Medicamentos para suprir as demandas da Farmácia Municipal e do Pronto Atendimento da secretaria de saúde do município de Porto Estrela – MT**.**

VALOR: R$ 15.420,35 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2040 MANTER FARMACIA BASICA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem e Serviços para Distrib. Gratuita

INICIO DA VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2022.

FIM DA VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

ERRATA AO DECRETO Nº.005/2022 ERRATA AO DECRETO Nº 005/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS – MATO GROSSO.

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na data expedida, onde se lê:

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

"- Assessor de Comunicação

- Coordenador do Setor Administrativo"

Leia-se:

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

" – Assessor de Projetos e Convênios

- Coordenador de Comunicação"

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 19 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

BIOQUÍMICO – FARMACÊUTICO

Classificação	Nome	CPF	
01º	Kemilly Vieira Lopes	067.XXX.XXX-03	SECRETARIA DE SAÚDE

ATENDENTE DE PSF

Classificação	Nome	CPF	
05º	Elisangela Cirilo dos Santos	048.XXX.XXX-26	SECRETARIA DE SAÚDE

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 19 de janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENÇA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENÇA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, por intermédio da CPL, designada pela **Portaria Municipal 469/2021, de 12 de agosto de 2021,** torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS N°009/2021, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – CONFORME CONVENIO 886553/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA, JUNTO A PLATAFORMA + BRASIL, PROGRAMA CALHA NORTE**, que estava **SUSPENSA**, terá sua **REABERTURA** programada para o dia 10/02/2022 às 07h30min.

De acordo com as Leis em vigência, a Retificação do Edital, o Edital de Abertura, seus anexos, estarão disponíveis no site www.poxoreu.mt.gov.br

Poxoréu-MT, 19 de janeiro de 2022.

DANIELE MEDEIROS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

1° TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 5/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso Exercício: 2022

1° TERMO DE ADITIVO Tipo de Operação: Valor: (Reajuste de Valores)

1° Termo aditivo do contrato nº.30/2021, decorrente de Tomada de Preço n° 5/2021 de 1º (PRIMEIIRA) ETAPA DA AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 03.408.911/0001-40, com endereço em AVENIDA BRASILIA, 809, JARDIM DAS AMERICAS, POXOREU-MT, 78800000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Nelson Antônio Paim, e a empresa CAROLINA SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.282/0001-31, estabelecida à Av. Bandeirantes, n° 5470, Bairro: Vila Iraci, CEP: 78725422, E-mail: master.top.terra@gmail.com, localizada no Município de Rondonópolis-MT, neste ato representada porCarolina Santos, portadora da Carteira de Identidade n°: 22540610 SSP/MT e o CPF n°: 033.083.251-44 e Karoline Lorenne Silva portadora da Carteira de Identidade n°: 19286589 SSP/MT e o CPF n°: 021.946.961-05, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 56.547,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete mil e cinquenta centavos), com finalidade de que O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A DEFASAGEM DOS PREÇOS, UMA VEZ QUE, FOI FEITA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA INICIAL, TENDO EM VISTA QUE COM A PANDDEMIA DO COVID - 19 OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO TIVERAM UMA ALTA MUITO GRANDE NÃO PREVISTA E DE GRANDE IMPACTO, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
POXOREU 17 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU CAROLINA SANTOS & CIA LTDA
CNPJ:03.408.911/0001-40 CNPJ: 35.638.282/0001-31
NELSON ANTÔNIO PAIM Carolina Santos
PREFEITO MUNICIPAL Carteira de Identidade n°: 22540610 SSP/MT
CPF n°: 033.083.251-44
REPRESENTANTE LEGAL

_____
Karoline Lorenne Silva
Carteira de Identidade n°: 19286589 SSP/MT
CPF n°: 021.946.961-05
REPRESENTANTE LEGAL

1° TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO N° 8/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso Exercício: 2022

1° TERMO DE ADITIVO Tipo de Operação: Valor: (Reajuste de Valores)

1° Termo aditivo do contrato nº.33/2021, decorrente de Tomada de Preço n° 8/2021 de 2º (SEGUNDA) ETAPA DA AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 03.408.911/0001-40, com endereço em AVENIDA BRASILIA, 809, JARDIM DAS AMERICAS, POXOREU-MT, 78800000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Nelson Antônio Paim, e a empresa CAROLINA SANTOS & CIA LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 35.638.282/0001-31, estabelecida à Av. Bandeirantes, n° 5470, Bairro: Vila Iraci, CEP: 78725422, E-mail: master.top.terra@gmail.com, localizada no Município de Rondonópolis-MT, neste ato representada porCarolina Santos, portadora da Carteira de Identidade n°: 22540610 SSP/MT e o CPF n°: 033.083.251-44 e Karoline Lorenne Silva portadora da Carteira de Identidade n°: 19286589 SSP/MT e o CPF n°: 021.946.961-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 149.857,25 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com finalidade de que O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A DEFASAGEM DOS PREÇOS, UMA VEZ QUE, FOI FEITA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA INICIAL, TENDO EM VISTA QUE COM A PANDDEMIA DO COVID - 19 OS MATERIAIS PARA EXECUÇAO DO CONTRATO TIVERAM UMA ALTA MUITO GRANDE NÃO PREVISTA E DE GRANDE IMPACTO, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

POXOREU 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU CAROLINA SANTOS & CIA LTDA

CNPJ:03.408.911/0001-40 CNPJ: 35.638.282/0001-31

NELSON ANTÔNIO PAIM Carolina Santos

PREFEITO MUNICIPAL Carteira de Identidade n°: 22540610 SSP/MT

CPF n°: 033.083.251-44

REPRESENTANTE LEGAL

_____

Karoline Lorenne Silva

Carteira de Identidade n°: 19286589 SSP/MT

CPF n°: 021.946.961-05

REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021

TOMADA DE PREÇOS 009/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE POXOREU-MT, por intermédio da CPL,designada pela **Portaria Municipal 469/2021, de 12 de agosto de 2021, Tomada de Preços nº 009/2021**, com base no que dispõe a **Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores. Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, o Município de Poxoréu através de Comissão de Licitação, por motivo de **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração na descrição de item que consta nos demais documentos que compõe o Projeto Básico. Correção supracitada assim como se segue:

Onde se lê:

LUMINÁRIA LED PARA APLICAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, COR CINZA MUNSELL N6,5, PROTEÇÃO DA FONTE DE LUZ EM VIDRO PRESO COM PARAFUSO, ACESSO AO DRIVER E PROTETOR DE SURTO SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA FEITO ATRAVÉS DE TAMPA BASCULANTE (ABERTURA PARA CIMA) COM FECHO EM ALUMÍNIO, CONEXÃO EM POSTES COM DIÂMETRO DE 48MM À 60MM, FLUXO LUMINOSO DE SAÍDA MÍNIMO 20.000 LÚMENS, POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 200W (+/-10%), EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 TANTO NO MÓDULO DE LED QUANTO NO COMPARTIMENTO DO DRIVER, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 (MÍN), PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA POSICIONADO NO MESMO COMPARTIMENTO DO DRIVER, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 220VAC (+/-10%) OU FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 3 PINOS INCORPORADA, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5500K (+/-500), IRC MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92, THD < 15%. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS COMPROBATÓRIOS DOS ENSAIOS DE GRAU DE PROTEÇÃO (IP), RESISTÊNCIA A IMPACTOS (IK), POTÊNCIA NOMINAL, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA, TENSÃO ELÉTRICA, THD, FATOR DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR, LM-80, LM-79, DEVIDAMENTE REALIZADOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Leia se:

LUMINÁRIA LED PARA APLICAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, COR CINZA MUNSELL N6,5, CONEXÃO EM POSTES COM DIÂMETRO DE 48MM À 60MM, FLUXO LUMINOSO DE SAÍDA MÍNIMO 20.000 LÚMENS, POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 200W (+/-10%), EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 TANTO NO MÓDULO DE LED QUANTO NO COMPARTIMENTO DO DRIVER, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK08 (MÍN), PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA POSICIONADO NO MESMO COMPARTIMENTO DO DRIVER, TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 220VAC (+/-10%) OU FAIXA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 3 PINOS INCORPORADA, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 5500K (+/-500), IRC MAIOR OU IGUAL A 70, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,92, THD < 15%. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS COMPROBATÓRIOS DOS ENSAIOS DE GRAU DE PROTEÇÃO (IP), RESISTÊNCIA A IMPACTOS (IK), POTÊNCIA NOMINAL, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA, TENSÃO ELÉTRICA, THD, FATOR DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR, LM-80, LM-79, DEVIDAMENTE REALIZADOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, A SEREM APRESENTADOS JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. A data da sessão pública passará a ser no dia 10/02/2022 às 07h30min.

3. DA RATIFICAÇÃO:

a. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Poxoréu-MT, 19 de janeiro de 2022.

Daniele Medeiros da Silva

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004341/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004341/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RESERVA DO CABAÇAL-MT - RESER-PREVI.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇOES DA PREVIDENCIA-DATAPREVIV S.A

CNPJ Nº: 42.422.253/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO USO DO SISTEMA DE A COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIARIA.

VIGENCIA: 16 de Dezembro de 2021 a 16 de Dezembro de 2022

VALOR GLOBAL: R$ 1200.00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RE-

FERENTE AO USO DO SISTEMA DE A COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIARIA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1200.00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III **§ 3º**, da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA Nº 13/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 13/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **LEONILDA MOURA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1597961-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 027.745. 191-44, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **SECRETÁRIA NA CMEI OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA**, deste Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n°62/2021 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 11/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA DIRETOR E COORDENADOR

PORTARIA Nº 11/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA DIRETOR E COORDENADOR

DA EMC PRIMOROSA E DIRETOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **WASHINGTON SILVEIRA SOUZA**, portador do RG nº 18392911 SSP/MT e inscrito no CPF nº 020.703.331-59, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **DIRETOR/COORDENADOR DA EMC PRIMOROSA E DIRETOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 71/2021 e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 10/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA DIRETORA E COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 10/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA DIRETORA E COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 24366592-1 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 149.267.718-37, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **DIRETORA E COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE MAIO,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria n.54/2021 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 009/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **DUCIMAR VIEIRA BARROS**, portadora do RG nº 1076446-1 SJ/MT e sob CPF nº 692.864.421-49, residente e domi-

ciliada na Avenida Mutirão, nº 89, Setor Alvora, neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL,** deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n°102/2021 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 27/2022 DATA: 19 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 27/2022

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LEONILDA MOURA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1597961-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 027.745. 191-44, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**– **DAS-10,** deste Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 21/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA DIRETORA/COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 21/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA DIRETORA/COORDENADORAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LINDALVA NOLETO SOUZA,** portadora do RG nº 1913490-8 SJSP/MT e sob CPF nº 019.114.611-09, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **DIRETORA/COORDENADORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 20/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA DIRETORA/COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 20/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA DIRETORA/COORDENADORAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 1655505-8 SJSP/MT e sob CPF nº 006.734.661-83, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **DIRETORA/COORDENADORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO: EMC TANCREDO NEVES, EMC JOAQUIM VIEIRA BARROS E EMC PRIMOROSA, deste município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 19/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 19/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IDÊ DA SILVA BARROS ARAUJO**, portadora do RG nº 1202292-6 SJ/MT e sob CPF nº 830.608.121-87, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 18/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELISETE ALVES GAMA**, portadora do RG nº 14768739 SSP/MT e sob CPF nº 811.590.801-00, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 17/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 1059581-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 807. 574.301-63, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE MAIO,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 15/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALTEIR CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10509630 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 394.421.281-91, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 14/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora IVONE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 1718157-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 005.686.841-33, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de SECRETÁRIA NA CMEI 05 DE MAIO, deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n°185/2021 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 12/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 12/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **ROSELINA VIEIRA DA CUNHA**, portadora do RG nº 1255764-1 SSP/MT e sob CPF nº 000.910.341-40, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA,** deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n°89/2021 e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

I CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.

I CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.

Resolução n.º 01/CMS/MT/2022

Em, 17 de Janeiro de 2022.

"Estabelece normas para realização da I Conferência

Municipal de Saúde Mental do Município de Ribeirão Cascalheira - MT"

A Plenária do Conselho Municipal Saúde de Ribeirão Cascalheira – CMS, através dos Conselheiros, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunidos em Assembleia Extraordinária realizada no dia 17 de Janeiro de 2022 e,

Considerando o aumento de casos de Covid-19 no município e a necessidade de cuidar e prevenir novos casos o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º - Através do **Art.11** do Regimento Interno da V Conferência Nacional de Saúde Mental, o município de Ribeirão Cascalheira realizará I Conferência Municipal de Saúde Mental de forma remota devido o aumento de casos de Covid-19.

Parágrafo único. A Programação da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão Cascalheira será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e anexada ao Regulamento.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se,

Cumpra-se e

Publica-se.

Ribeirão Cascalheira- MT, 17 de Janeiro de 2022.

Marta Francisca Sales

Presidente CMS

PORTARIA N°.26/2022 DATA: 19 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA SECRETÁRIA ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.26/2022

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA SECRETÁRIA ADJUNTO EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **SILVANIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 1924066-0 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 027.518. 401-32, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTO,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.033/2021 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 004/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 004/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **CARLICE PINTO MORAES**, brasileira, portadora do RG nº 862252 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 535.538.371-87, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIETA MELGES CAMARGO.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.179/2021 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 005/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **VALTEIR CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10509630 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 394.421.281-91, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria n.180/2021 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 006/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **VANUZA LEITE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4034469 SSP/GO e sob CPF nº 819.451.831-87, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL RECANTO FELIZ - APAE,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria n.181/2021 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 007/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 007/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **ELISETE ALVES GAMA**, portadora do RG nº 14768739 SSP/MT e sob CPF nº 811.590.801-00, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **DIRETORA/COORDENADORA DAS ESCOLAS DO CAMPO EMC TANCREDO NEVES E EMC JOAQUIM VIEIRA BARROS, COORDENADORA EMC JOÃO BONIFÁCIO PIRES,** deste município

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 73/2021 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008/2022 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022 "EXONERA COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 008/2022

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2022

"EXONERA COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **IDÊ DA SILVA BARROS ARAUJO**, portadora do RG nº 1202292-6 SJ/MT e sob CPF nº 830.608.121-87, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 52/2021 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 25/2022 DATA: 18 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 25/2022

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional da Educação em estágio probatório que altera a Portaria n.155 de 14 dezembro de 2020.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Osmarina Vieira dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Karla Regina Prolo	

Representante dos Profissionais da Educação-Sindicato

Maria das Dores de Souza Farias

Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

Washington Silveira Souza

Diretores das Escolas Municipais Rede Urbana

Elisete Alves Gama	CMEI Osvaldo Vicente de Almeida
Maria da Conceição Nunes de Souza	EM Professora Maira do Socorro
Nauva Aguiar da silva Santos	CMEI 05 de Maio
Valteir Candido de Oliveira	EM Dona Antonieta Melges Camargo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a portaria n.155/2020 as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 18 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 24/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 24/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DUCIMAR VIEIRA BARROS**, portadora do RG nº 1076446-1 SJ/MT e sob CPF nº 692.864.421-49, residente e domiciliada na Avenida Mutirão, nº 89, Setor Alvora, neste município de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 23/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORA FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PROGRAMA ALFABETIZA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 23/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORA FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PROGRAMA ALFABETIZA-MTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA VITÓRIA PIMENTEL ALVES,** portadora do RG nº 3831176 SSP/PA e sob CPF nº 959.796.701-49, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORA FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PROGRAMA ALFABETIZA-MT,** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 22/2022 DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022 "NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORA FORMADORA DO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA ALFABETIZA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 22/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORA FORMADORA DO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA ALFABETIZA-MTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUIZA MARIA DA SILVA,** portadora do RG nº 2.202.563 SESP/MT e sob CPF nº 290.294.598-16, residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORA FORMADORA DO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA ALFABETIZA-MT, deste município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 10/02/2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua São João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 001/2022, que tem por objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Para Realização de Plantões, conforme elencados no Termo de Referência, para atendimento de urgência e emergência e procedimentos cirúrgicos eletivos a serem realizados no Hospital Municipal Nossa Senhora D'Abadia e Unidade Básica de Saúde da Família Direito de Viver. Poderá participar da Tomada de Preço, todas as empresas, que manifestarem interesse, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207.

Ribeirãozinho - MT, 19 de janeiro de 2022.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 054/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2022

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para fornecimento de Internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Órgãos vinculados."

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa:*Click Produtos e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 09.443.451/0001-78, Endereço: Av. Belo Horizonte, N. 3781, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-247, Cacoal/RO.*

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	405380-0	MES	01	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA,330MBPS, COM NO MINIMO 30 ENDEREÇOS DE IP VALIDOS, COM SUPORTE TECNICO INCLUSO 7 DIAS POR SEMANA, 24 HORAS POR DIA (PLANTÃO). ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RONDOLÂNDIA-MT.	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
02	339731-9	MES	01	SERVICO DE SUPORTE - DO TIPO SUPORTE TECNICO, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ENDEREÇOS DE IP VALIDOS.	R$ 825,00	R$ 825,00
Valor Total						**R$ 17.325,00**

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 054/2022, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)

Rondolândia – MT, 19 de Janeiro de 2022.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITURA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GAB/PMR/2022

Proc. Administrativo nº 701/2009-SEMEC.

ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos particular para o servidor ***SIDNEI DA SILVA PESSOA***, No Cargo efetivo de ***MOTORISTA,*** Matricula ***nº 052.***

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM.

Considerando o requerimento de folha 19, e fundamento no § 1º do Art. 106 e seus parágrafos LCM Nº 03/2007 (RJU);

DECIDO.

1 – Deferir a concessão do afastamento sem remuneração para o servidor SIDNEI DA SILVA PESSOA, no Cargo Efetivo de MOTORISTA, matricula nº 052, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 até 01/01/2024, gozado consecutivamente 24 (vinte quatro) meses.

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 19 de janeiro de 2022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 122/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente aoprocedimento licitatório sob a Modalidade **Tomada de Preços de Nº. 009/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 1126/2021, cujo Objeto: **Contratação de Empresa Especializada com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Pavimentação em Blocos Sextavados nas Ruas: Rua Rio Branco Trecho (Rua Jose Raimundo da Silva/Rua Edvaldo Rodrigues); Rua Pedro Moreira Trecho (Av. André Maggi/Av. Joana Alves de Oliveira); Rua Railton Nunes Trecho (Av. Andre Maggi/ Av. Joana Alves de Oliveira); Rua Edvaldo Rodrigues Trecho (Av. Joana Alves de Oliveira/ Caixa D`Água); Rua Carmo de Castilho Trecho (Av. Dom Bosco/Rua Manoel de Oliveira Guedes); Rua Nossa Senhora Auxiliadora Trecho (Av. Dom Bosco/Rua Manoel de Oliveira Guedes); Rua Surui Trecho (Av. Dom Bosco até a Rua Jose Raimundo da Silva); Rua Jose Raimundo da Silva Trecho (Rua Surui e Rua Carmo de Castilho), conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Projeto Arquitetônico e Cronograma Físico Financeiro.**

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29, Endereço: Rua Costa e Silva, Nº 3985, Bairro: Jardim América, CEP: 76.871-002, Ariquemes/RO**, com a Proposta no valor total e global da licitação de **R$ 2.201.025,35 (Dois milhões duzentos e um mil vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Rondolândia - MT, 19 de Janeiro de 2022.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022**, com fulcro no parecer jurídico **nº008/2022/PGM** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME**, situada na Rua Alemanha, nº 580,Itaperi, Fortaleza-CE, **CNPJ:27.814.736/0001-50.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 12.960.255,60 (DOZE MILHÕES E NOVECENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Construção da Praça da Vila Canaã na Avenida Bandeirantes entre a Travessa 2 do Centro até a Rua Alberto Correia Vila Canaã, município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 19 de Janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “Construção do Espaço Educativo Urbano do Belo Panorama, localizado na Rua Pio XI, Jardim Belo Panorama, município de Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Educação, anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas em dias úteis*, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 19 de Janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2.022

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara ***registro de preços para futura e eventual***contratação de serviços técnicos para a execução de **sondagem geotécnica mista ou rotativa (SR) e sondagem geotécnica de simples reconhecimento de solo tipo SPT**, com as especificações técnicas que possam atender o Município de Rondonópolis – MT, em virtude das necessidades de infraestrutura nas áreas a serem construídas edificações, pontes, viadutos e vias pavimentadas,conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 02/02/2.022 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, 19 de janeiro de 2.022.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
LEI Nº. 701, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Salto do Céu-MT, *e dá outras providências*.

O PREFEITO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Salto do Céu – MT, Revisão Geral Anual com base no INPC sendo 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) referente ao ano de 2020 e 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento) referente ao ano de 2021, totalizando assim 15,61 (quinze vírgula sessenta e um por cento).

Art. 2º. Os Cargos em que os salários bases não alcançarem o valor do salário mínimo nacional vigente, após a incidência do RGA do artigo 1º, ficam automaticamente reajustados para o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), correspondente ao salário mínimo atual.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual em vigência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 19 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Tipo: Registro de Preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de HIDRÔMETRO MODELO UNIJATO E KIT DE CONEXÃO PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO para atender o DAE - Departamento de Agua e Esgoto do Município de Salto do Céu/MT"; conforme descrição ano ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00-min, do dia 03/02/2022**, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 19 de Janeiro de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

JURÍDICO
LEI Nº. 700, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos do Município de Salto do Céu-MT, *e dá outras providências*.

O PREFEITO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral, anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á nos termos da legislação municipal, aos Servidores Públicos Municipais, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo, ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) de 15% (quinze por cento), relativo ao apurado nos exercícios dos anos de 2020 e 2021, a contar do dia 1º de janeiro do ano de 2022.

Art. 2º. Os cargos em que os salários bases não alcançarem o valor do salário mínimo nacional vigente, após a incidência do RGA, ficam automaticamente reajustados para o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), correspondente ao salário mínimo atual, consoante a Medida Provisória nº. 1.091/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual em vigência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 19 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação em alguns veículos pesados; como também prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de SUSPENSÃO, ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO em geral, para aplicação em alguns veículos pesados da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 03/02/2022**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Interessados em retirar o edital, entrar em contato.

TELEFONE: (65) 3233 1211/1200

EMAIL: licitacao2saltodoceu@gmail.com

Salto do Céu - MT, 19 de Janeiro de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o valor global/total da Dispensa nº 003/2022 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, ambos no dia 19/01/2022. Onde se lê: R$ 16. 503,25 (dezesseis mil e quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos); passa a lê: R$ 16.492,45 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato nº 005/2022

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: Empresa Clinma Diagnostico Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 22.399.579/0001-40. O objeto da presente Adesão a Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Imagem (Tomografias) em pacientes encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz - MT, O contrato observará a vigência de 11/01/2022 a 10/05/2022, sendo vedada sua prorrogação. 27.547,20 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2021)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES/HIDRÁULICOS E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU.

Data/Horário/Local: 01/02/2022 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: https://santacruzdoxingu.mt.gov.br/

Motivo: Foi realizada nova pesquisa de preços e atualizados os valores de referência.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2021)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES/HIDRÁULICOS E ADITIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU.

Data/Horário/Local: 01/02/2022 às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no endereço Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT.

Informações/Contato:

Setor de Licitações

Telefone: (66) 3594-1000.

Atendimento: 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

E-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT ou através do e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br.

Assim como pelo site: https://santacruzdoxingu.mt.gov.br/

Motivo: Foi realizada nova pesquisa de preços e atualizados os valores de referência.

WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS

Pregoeiro Oficial do Município

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0027/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA CREINE SEBASTIANA DA SILVA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido a licença saúde a servidora **CREINE SEBASTIANA DA SILVA ALMEIDA,** portadora do RG nº: 1511166-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 000.422.071.42, servidora efetiva ocupa o cargo de ZELADOR DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo assim fica afastada no período de: 07/01/2022 a 20/02/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL N° 001/2022 - LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA DE LOTE BALDIO.

EDITAL N° 001/2022 - LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA DE LOTE BALDIO.

O município de Santa Rita do Trivelato – Mato Grosso por meio da Secretaria de municipal de Finanças e Tributos pelo presente edital vem comunicar através deste edital os contribuintes abaixo relacionados, a pedido conforme o Oficio 005/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município, segundo os termos da L.C. Nº 008/2015, Art. 82, e da L.C. 339/2009 Art. 05, e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 62/2014 de 19 de Dezembro de 2014, art. 330, os dos lançamentos das cobranças da Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios incidente sobre os bens imóveis não edificados, situados dentro da zona limítrofe urbana do Município.

CONTRIBUINTE	CPF	IMOVEL QUADRA	IMOVEL LOTE	VALOR DO LANÇAMENTO
Antonio Mario Piassa	144.801.820-04	09	02	R$ 582,40
Jose Maria de Lima	131.406.471-15	018	08	R$ 582,55
Luciani Pedralli Allebrandt	660.645.039-04	25	01	R$ 349,44
Luciani Pedralli Allebrandt	660.645.039-04	25	02	R$ 349,88
Luciani Pedralli Allebrandt	660.645.039-04	25	03	R$ 349,44
Luciani Pedralli Allebrandt	660.645.039-04	25	20	R$ 436,80

A cobrança da Taxa tem como fato gerador a prestação, isoladamente ou não, pela Municipalidade, do serviço de roçada e limpeza, total ou parcial, de terrenos localizados no perímetro urbano.

O pagamento da Taxa deverá ser efetuado em até **30 (trinta) dias** após a publicação da notificação de lançamento feito através de **DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**.

Os constantes e relacionados nesse edital é devido às tentativas frustradas e a não localização do contribuinte por estar em lugar incerto e não sabido.

O Documento de Arrecadação Municipal - DAM para recolhimento do tributo deve ser retirado no Departamento de Tributos localizado na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato situada a Avenida Flavio Luiz n° 2021, centro, neste município ou por meio do Portal de Serviços "on-line" disponível no endereço eletrônico http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/santarit...

Após o vencimento, fica o contribuinte sujeito aos acréscimos e cominações legais. E facultado ao contribuinte, nos termos da Lei Complementar, apresentar impugnação contra o lançamento do crédito tributário, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, sob pena de preclusão do direito.

Santa Rita do Trivelato, 14 de maio de 2021

JAMES FERNANDO FAUSTINO MARQUES

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Portaria 108/2021.

Rogério Aparecido Araujo

Secretaria de Finanças

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0023/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA HERMOCINDA BASSAO SILVA DELUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **HERMOCINDA BASSAO SILVA DELUQUI**, portadora do RG nº 1560804-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.105.751.83, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, referente ao período aquisitivo de 22/11/2020 a 21/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de Janeiro de 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0024/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0024/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSAO PARA ESTUDO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA, E, AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Estudo do Novo Código Tributário Municipal e Planta Genérica, e Avaliação das Construções de Melhorias, sendo a seguinte composição:

PRESIDENTE

ü JAMES FERNANDO FAUSTINO MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.424.441-15;

MEMBROS:

ü ANTONIO RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.634.421-49;

ü MARCUS VINICIUS SALES, inscrito no CPF nº 011.022.121-48;

ü LUIZ CARLOS FIDALSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.711.971.34;

ü LUANA KAROLINA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.795.601-28;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

_____

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se e Publique-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0026/2021

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ANGELA MARIA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica prorrogada por 80 (oitenta) dias a licença saúde a servidora **ANGELA MARIA SOARES,** portadora do RG nº: 40.516-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 926.197.970.04, servidora efetiva ocupa o cargo de PROFESSOR – 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo assim fica afastada até o dia: 14/03/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0025/2022

DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA FABIANA SILVA NALINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal Interino de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a licença saúde a servidora **FABIANA SILVA NALINI,** portadora do RG nº: 1276206-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 870.581.201.10, servidora efetiva ocupa o cargo de TECNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - MONITOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo assim fica afastada até o dia: 19/04/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso retifica a matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.900 do dia 18/01/2022, páginas 314 e 315 onde se lê:

Nº DOS ADITIVOS	DATA DOS CONTRATOS	Nº DOS CONTRATOS	NOME DAS CONTRATADAS
011	18-08-2021	011/2021	ELAINE DOS ANJOS SANTANA
012	18-08-2021	012/2021	NAIARA DIAS DA ROCHA
013	18-08-2021	013/2021	ROLFF RODRIGO DA SILVA
014	18-08-2021	014/2021	ALAN MARTINS SOUTO
015	18-08-2021	015/2021	MAYARA PRISCILA DE MELO OLIVEIRA
016	18-08-2021	016/2021	MANOELLY MARTINS DE MENEZES
017	18-08-2021	017/2021	ERICA MOURA DOS SANTOS
018	18-08-2021	018/2021	DEILMA ALVES PEGO
019	18-08-2021	019/2021	IVANILDA COELHO PASSOS
020	18-08-2021	020/2021	ROSANGELA ALVES DA SILVA
021	18-08-2021	021/2021	ADEMAR SOARES BARBOSA
023	18-08-2021	023/2021	MARCELO SILVIO DE ASSIS
024	18-08-2021	024/2021	ALDORI FERNANDO POTRICH
025	18-08-2021	025/2021	WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
026	18-08-2021	026/2021	ADILSON DA SILVA MORAES
027	18-08-2021	027/2021	GENADIR ALVES DA SILVA
028	18-08-2021	028/2021	REGILMAR RODRIGUES PEGO
029	18-08-2021	029/2021	JOÃO GOMES DOS SANTOS
031	18-08-2021	031/2021	APARECIDO DA SILVA
033	18-08-2021	033/2021	MAELI ELIONAI DE MELO OLIVEIRA
034	18-08-2021	034/2021	LAYS PAMELA GOMES POTRICH

035	18-08-2021	035/2021	ROSANGELA SOUZA DA MOTA
036	18-08-2021	036/2021	SUELLEN FERREIRA DA CRUZ
037	18-08-2021	037/2021	THAMIRES SOUTO FELISBINO DE LIMA
038	18-08-2021	038/2021	BEATRIZ CAETANO DE CARVALHO
039	18-08-2021	039/2021	ELIZABETH DE BRITO VIEIRA SOUTO
040	18-08-2021	040/2021	JEAN CARLOS CONCEIÇÃO DA CRUZ
041	18-08-2021	041/2021	GERSON DIAS DOS SANTOS
042	18-08-2021	042/2021	MEIRE CASSIA GONÇALVES
043	18-08-2021	043/2021	GUVERSINO ALVES DE LIMA
044	18-08-2021	044/2021	PAULO JUNIOR SCARPATT DE MOURA
045	18-08-2021	045/2021	DARIO MULINA DA COSTA
046	18-08-2021	046/2021	ISAIAS ISIDORO REZENDE
047	18-08-2021	047/2021	ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS
048	18-08-2021	048/2021	UELTON BISPO DA COSTA
051	24-08-2021	051/2021	ALEXSANDO FERREIRA AZEVEDO
053	24-08-2021	053/2021	TATIANE NUNES DA COSTA
060	05-10-2021	060/2021	CLEIDE LOURENÇO FERREIRA
061	05-10-2021	061/2021	EDNO SILVA DE ASSIS
062	06-10-2021	062/2021	VANESSA DIAS DA SILVA
064	08-10-2021	064/2021	JOSE MACIEL DE ANDRADE
065	03-11-2021	065/2021	CASSIO FERNANDO CAMARGO GOMES
067	03-11-2021	067/2021	MILITÃO TEIXEIRA DA COSTA

Leia-se:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADITIVOS CONTRATUAIS DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Ficam aditivados os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, abaixo relacionados, que tem como CONTRATANTE o Município de Santo Afonso-MT.

Nº DOS ADITIVOS	DATA DOS CONTRATOS	Nº DOS CONTRATOS	VIGENGIA DOS ADITIVOS	NOME DAS CONTRATADAS
011	18-08-2021	011/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ELAINE DOS ANJOS SANTANA
012	18-08-2021	012/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	NAIARA DIAS DA ROCHA
013	18-08-2021	013/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ROLFF RODRIGO DA SILVA
014	18-08-2021	014/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ALAN MARTINS SOUTO
015	18-08-2021	015/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	MAYARA PRISCILA DE MELO OLIVEIRA
016	18-08-2021	016/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	MANOELLY MARTINS DE MENEZES
017	18-08-2021	017/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ERICA MOURA DOS SANTOS
018	18-08-2021	018/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	DEILMA ALVES PEGO
019	18-08-2021	019/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	IVANILDA COELHO PASSOS
020	18-08-2021	020/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ROSANGELA ALVES DA SILVA
021	18-08-2021	021/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ADEMAR SOARES BARBOSA
023	18-08-2021	023/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	MARCELO SILVIO DE ASSIS
024	18-08-2021	024/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ALDORI FERNANDO POTRICH
025	18-08-2021	025/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	WALDIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
026	18-08-2021	026/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ADILSON DA SILVA MORAES
027	18-08-2021	027/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	GENADIR ALVES DA SILVA
028	18-08-2021	028/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	REGILMAR RODRIGUES PEGO
029	18-08-2021	029/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	JOÃO GOMES DOS SANTOS
031	18-08-2021	031/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	APARECIDO DA SILVA
033	18-08-2021	033/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	MAELI ELIONAI DE MELO OLIVEIRA
034	18-08-2021	034/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	LAYS PAMELA GOMES POTRICH
035	18-08-2021	035/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ROSANGELA SOUZA DA MOTA
036	18-08-2021	036/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	SUELLEN FERREIRA DA CRUZ
037	18-08-2021	037/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	THAMIRES SOUTO FELISBINO DE LIMA
038	18-08-2021	038/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	BEATRIZ CAETANO DE CARVALHO
039	18-08-2021	039/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ELIZABETH DE BRITO VIEIRA SOUTO
040	18-08-2021	040/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	JEAN CARLOS CONCEIÇÃO DA CRUZ
041	18-08-2021	041/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	GERSON DIAS DOS SANTOS
042	18-08-2021	042/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	MEIRE CASSIA GONÇALVES
043	18-08-2021	043/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	GUVERSINO ALVES DE LIMA
044	18-08-2021	044/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	PAULO JUNIOR SCARPATT DE MOURA
045	18-08-2021	045/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	DARIO MULINA DA COSTA
046	18-08-2021	046/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ISAIAS ISIDORO REZENDE
047	18-08-2021	047/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS
048	18-08-2021	048/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	UELTON BISPO DA COSTA
051	24-08-2021	051/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	ALEXSANDO FERREIRA AZEVEDO
053	24-08-2021	053/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	TATIANE NUNES DA COSTA
060	05-10-2021	060/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	CLEIDE LOURENÇO FERREIRA
061	05-10-2021	061/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	EDNO SILVA DE ASSIS

062	06-10-2021	062/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	VANESSA DIAS DA SILVA
064	08-10-2021	064/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	JOSE MACIEL DE ANDRADE
065	03-11-2021	065/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	CASSIO FERNANDO CAMARGO GOMES
067	03-11-2021	067/2021	01-01-2022 a 31-12-2022	MILITÃO TEIXEIRA DA COSTA

Art. 2º - O presente ADITIVO CONTRATUAL se dá por continuação do contrato de acordo com Processo Seletivo 001/2021 feito para esse fim, sendo os serviços considerados de excepcional interesse para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 19 DE JANEIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ATO Nº 003/GP/2022

ATO Nº 003/GP/2022

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALVARO BENEDITO LIMA**, do cargo de Comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 052/GP/2021, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de janeiro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURÍDICO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 84/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 84/2021, PUBLICADO EM 30/12/2021, EDIÇÃO Nº 3.887, PÁG. 494, INFORMANDO QUE:

VIMOS POR MEIO DESTA, DIANTE DO ERRO MATERIAL CONSTANTE NO TÍTULO DO DECRETO Nº 84 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021 – LEI Nº 870, RETIFICAR O REFERIDO DECRETO, UMA VEZ QUE FORA INOBSERVADO O NÚMERO DA LEI.

ONDE SE LÊ:

“DECRETO Nº 84, DE 14 DE DEZMEBRO DE 2.021 – LEI Nº 870”

PASSA-SE A LER:

“DECRETO Nº 84, DE 14 DE DEZMEBRO DE 2.021 – LEI Nº 817”

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, 19 de janeiro de 2.022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2021

DECRETO Nº 84 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.817

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES , no uso de suas atribuiçoes legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
301	10.302.5018.2168.0000	Manutenção e encargos com o Pronto Atendimento		2.020,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
1	01.031.5001.1001.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente		-2.020,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Arimateia Vieira Alves
Prefeito Municipal

JURÍDICO

PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS N° 002/22/SEMEC

PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS N° 002/22/SEMEC

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de Professores, para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS N° 002/22/SEMEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 – A seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de Professores e Auxiliar de turmas, terá como objeto atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo e/ ou seletivado para atender as demandas. 1.2 – Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professor e auxiliar de Turmas para suprir a existência de vaga e/ou substituição. 1.3 – Os contratos temporários serão especificamente para substituir as professoras do Ensino Fundamental II que estão em desvio de função e no caso de auxiliar de turmas para o preenchimento de vagas livre, para a disciplina de Linguagem e apoio educacional, tendo uma carga horária de 30 horas semanais para professores e 40 horas semanais para Auxiliar de Turmas. **2. Das inscrições 2.1** – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, sobre as quais os mesmos (Professor e Auxiliar de Turmas) **não poderão alegar desconhecimento das mesmas.** 2.2 **–** Para a seleção/contagem de pontos dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente inscrever para o cargo que almeja, preencher os requisitos da ficha de inscrição e contagem de pontos, observar a sua pontuação, assinar a referida e verificar se na ficha consta assinaturas dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.3 **–** As inscrições para seleção/contagem de pontos serão no dia 21.01.22 das 08h00min ás

16h00min, na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Leste, para professor e Auxiliar de Turmas: **I.** O candidato ao cargo poderá se inscrever somente na Secretaria de Educação. **II.** Após conclusão e assinatura da ficha de contagem de pontos, não será permitido alterações na ficha de seleção contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado; **III.** O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcado, munidos de documentos originais ou copias autenticada e cópias da documentação pessoal, exigidos nesta portaria, para cada cargo; a) Documentação Pessoal; b) Escolaridade (todas); c) Declaração de Experiência/Trabalho com carimbo da instituição eminente; d) Declaração tempo de serviço na unidade que almeja com carimbo da instituição eminente. **IV.** O Candidato a professor deverá ter disponibilidade para trabalhar com carga horária de 20 horas em sala e 10 horas atividades, tendo um contrato de 30 horas aulas. **V.** O Candidato a Auxiliar de Turma deverá ter disponibilidade para trabalhar 40 horas diárias, sendo 20 horas matutino e 20 horas vespertino. **VI.** O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professor, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 24-01-2022 a partir das 15h30min, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação; **VII.** Os candidatos que não atribuírem, ficarão no cadastro geral, de acordo com opção de atribuição constante na Ficha de Seleção/Contagem de Pontos **VIII. Parágrafo Único:** Esta seleção/contagem de pontos assegura o candidato só para ingressar na vaga livre e substituição pelo período de seis (06) meses, pode se estender por mais(06) seis meses ou ser interrompido a qualquer momento. 3 – DA SELEÇÃO/ CONTAGEM DE PONTOS: 3.1 - Para obter a contagem de pontos serão observados rigorosamente os seguintes critérios constante na ficha de inscrição e seletivo/contagem de pontos constante no Anexo I desta portaria para professor e o anexo II para auxiliar de turmas. I – Cursos de atualização profissional referente aos últimos três anos, realizados na área de atuação/educação que contemplem conhecimentos específicos/cargos, com limite de no Máximo 04 (quatro) pontos: 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas. II- 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado no exercício de sua função na Unidade Escolar comprovado/declaração. III- 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência na função em qualquer Unidade Federativa comprovado/declaração IV- Para a formação/escolaridade serão utilizados os seguintes critérios anexo I: a) Magistério –4,0 (quatro) pontos; b) Cursando Licenciatura plena no ultimo semestre (comprovado) – 6,0 (seis) pontos; c) Licenciatura Plena – 8,0 (oito) pontos; d) Especialização – 10 (dez) pontos; e) Mestrado – 12 (doze) pontos; Para auxiliar de turmas anexo II. I – Cursos de atualização profissional referente aos últimos três anos, realizados na área de atuação/educação que contemplem conhecimentos específicos/cargos, com limite de no Máximo 04 (quatro) pontos: 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas. II- 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado no exercício de sua função na Unidade Escolar comprovado/declaração. III- 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência na função em qualquer Unidade Federativa IV- Para a formação/escolaridade serão utilizados os seguintes critérios anexo II: a) Cursando o Ensino Fundamental- 01 pontos; b) Ensino fundamental completo 02 pontos; c) Cursando o Ensino Médio 03 pontos; d) Ensino Médio completo 04 pontos; e) Magistério 06 pontos f) Cursando Licenciatura plena a partir do segundo semestre (comprovado) – 07 pontos; g) Licenciatura Plena – 8,0 (oito) pontos; 4 – DA JORNADA DE TRABALHO 4.1 Para efeito desta portaria consideram – se a jornada de trabalho do professor CONTRATADO, á hora destina ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Plano Cargo, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação de Santo Antonio do Leste – MT. 4.2 Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividade de sala e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada e homologada pela Assessoria Pedagógica.

Regime/Jornada de Trabalho	Em Sala de Aula	Em Hora Atividade
30 horas	20 horas	10 horas

4.3 Para efeito desta portaria Para Auxiliar de Turmas considera-se a jornada de trabalho de acordo com o plano do servidor publico:

Regime/Jornada de Trabalho	Em Sala de Aula	Em sala de aula
40 horas	20 horas Matutino	20 horas vespertino

5 – DA CLASSIFICAÇÃO 5.1 A classificação obedecerá a uma relação nominal de ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato por cargo. 5.2. Em caso de empate entre os candidatos por cargo, serão observados os seguintes critérios para efeito de desempate: I – Maior tempo de serviço na unidade escolar; II- Maior Titulação III- Maior idade.

6- DOS RESULTADOS

6.1. O resultado classificatório dos candidatos aos contratos temporários de Professor e Auxiliar de Turmas, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 24.01.2022 a partir 15:30 horas.

6.2. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Leste, 17 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 005/2020 - CONTRATO N°. 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO DE N. º 03/2020, PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2020.

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 005/2020

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, e de outro lado a empresa **VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME**, inscrita no CNPJ sob nº10. 677.306/0001-30, com sede no Sitio Bom Jesus, s/nº, Setor Escolinha, PA Dom Pedro, São Félix do Araguaia - MT representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **VILSON PEREIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n.º 2435045- SSP/PA e do CPF de n.º 874.104.431-20, firmam o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, referente ao Contrato n°. 005/2020, Processo Licitatório de n. ° 03/2020, Pregão Presencial n. º 01/2020,** nos termos da Lei n°. 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO CONTRATUAL ORIGINAL

Contratação de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais e ônibus reserva, para a rede de Ensino Público da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia – MT. conforme especificações abaixo:

ITEM	DIAS LETIVOS	ROTAS	VALOR UNITÁRIO POR KM CONTRATO ORIGINAL	TIPO DE VEICULO A SER USADO	VALOR TOTAL DO ANO CONTRATO ORIGINAL EM R$	PERCENTUAL DO PRESENTE REEQUILÍBRIO	VALOR UNITÁRIO POR KM COM O REAJUSTE	VALOR TOTAL DIÁRIO COM O REAJUSTE EM R$
01	201	ônibus reserva com a finalidade de somente quando solicitado para substituir veículo de frota municipal que estiver em manutenção, e somente durante período de manutenção.	**3,98**	ônibus	119.400,00	33% (trinta e três por cento)	5,2934	158.802,00
02	201	rota capão verde: transportar para capão verde - escola Osvaldo borges, transportar para trevo do macaco – escola Sebastião marques, extensões da escola municipal de educação básica de pontinópolis, São Félix do Araguaia – MT.	**3,53**	kombi	252.592,68	33% (trinta e três por cento)	4,6949	335.948,2644
03	201	rota carnauba: transportar para a escola em carnaúba, extensão da escola municipal de educação básica luiza lira de amorim da vila são sebastião/São Félix do Araguaia - MT.	**3,60**	micro-ônibus	175.111,20	33% (trinta e três por cento)	4,788	232.897,896
05	201	rota fazenda guarajú localizada no distrito de espigão do leste – mt. transportar para a escola. municipal de educação básica nova súia na farandú São Félix do Araguaia – MT.	**4,93**	kombi	42.609,99	33% (trinta e três por cento)	6,5599	56.671,2867
06	201	rota fazenda princesa: transportar para a escola. municipal de educação básica alberto nunes da silveira / espigão do leste /São Félix do Araguaia - MT.	**4,00**	kombi	92.460,00	33% (trinta e três por cento)	5,32	122.971,8
09	201	rota vila são sebastião: transportar para a escola. municipal de educação basica luiza lira de amorim da vila são sebastião - sede, São Félix do Araguaia - MT.	**3,50**	van	154.770,00	33% (trinta e três por cento)	4,655	205.844,10
				Valor total original: R$ 836.943,87 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)		33% (trinta e três por cento)	Total: R$1.113.135,3471 (um milhão cento e treze mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterado a cláusula décima primeira do contrato n. º 005/2020, item 11.1, sendo prorrogado por mais 12(doze) meses, assim o contrato terá vigência até o dia 07/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

6.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de janeiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita	**VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTE ME** CNPJ nº 10. 677.306/0001-30 Representante VILSON PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 874.104.431-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2021.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2021**, que tem por objeto **PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB(INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL QUE DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICAM LTDA.

CNPJ: 10.260.055/0001-94.

Rua Ênio Carlos de Souza Vieira, nº 137, Bairro Consil.

CEP: 78.048-415 – Cuiabá – Mato Grosso.

TEL.: (65) 3359-7580.

E-MAIL.: excelencia@egpi.com.br.

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do Certame no valor global de **R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).**

O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de janeiro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA N. º 77, 19 DE JANEIRO DE 2022 - CONTRATO N.º 02/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N. º 02/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. º 02P/2021.

PORTARIA N. º 77, 19 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO), PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 21 DA FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME DETALHADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N. º 002/2021, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear a Servidora Pública da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sra. **MARCILENE CORREA NANTES MARTINS**, contrato/matrícula: 4310-2, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n.º 02/2021**, processo licitatório n. º 02/2021, pregão presencial n. º 02/2021.

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 002/2021 - RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO)

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 002/2021

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, e de outro o Sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO** CPF 276.479.861-04, portador da cédula de identidade 1502599, residente e domiciliado na Avenida Damien Biancardini – Quadra 128 nº. 22 - Bairro Parque Cuiabá – Cuiabá-MT, CEP: 78.095-308, firmam o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, referente ao Contrato n°. 002/2021, Processo Licitatório de n. ° 02/2021, Pregão Presencial n. º 02/2021,** nos termos da Lei n°. 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO CONTRATUAL ORIGINAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), em atendimento às exigências do art. 21 da Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no processo licitatório n. º 002/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração do Município de São Félix do Araguaia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterado a cláusula décima primeira do contrato n. º 002/2021, sendo prorrogado por mais 12(doze) meses, assim o contrato terá vigência até o dia 10/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

6.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de janeiro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita	**K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME**-CNPJ Nº 10.676.614/0001-41 JOÃO BATISTA ARAUJO CPF nº 276.479.861-04

Testemunha: Testemunha:

_____ _____

CPF:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA N. º 1451, 12 DE DEZEMBRO DE 2021 - CONTRATO N.º 176-2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. º 087/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2021.

PORTARIA N. º 1451, 12 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) AUTOMOVEL MODELO CAMIONETE COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: TIPO PICK UP; POTENCIA MINIMA 1.8 CABINE DUPLA FLEX 2021/2021, COM AR CONDICIONADO, TRAVA ELETRICA/ VIDRO ELETRICO NAS PORTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DO CONVENIO 0342-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sr. Berilo dos Santos Parente, contrato/matrícula: 4361-2, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n.º 176-2021**, referente ao **Processo Licitatório n. º 087/2021, Pregão Eletrônico n. º 042/2021.**

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) as condições de pagamento foram obedecidas; b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 008/2022- DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Reajuste Salarial dos Cargos de Gerentes e demais Cargos Comissionados Municipais do Município de São José do Povo e dá outras providências

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente a permissibilidade contida na Lei Municipal nº 594, de 31 de Outubro de 2014, e por força da Legislação Federal pertinente ,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica reconhecido e autorizado por este decreto o **Reajuste Salarial de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento)** com base no **INPC (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor) **aos Gerentes Municipais e demais Cargos Comissionados da Administração Pública Municipal** regidos pela Lei 514/2012 e Lei Municipal n° 699/2017, a incidir de imediato sobre os vencimentos deste mês de Janeiro/2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 007/2022- DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Reajuste salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de São José do Povo e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc e, especialmente a permissibilidade contida no artigo 1º da Lei Municipal nº 816, de 28 de Agosto de 2020, onde alerta o art. 22º da Lei municipal nº 516, de 09 de Abril de 2012, e por força da Legislação Federal pertinente e,

DECRETA

ARTIGO 1º - Concede-se reajuste salarial da ordem de **10,16% (dez virgula dezesseis por cento)** com base no **INPC (**ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) , nos termos da Lei 519/2012, **aos Funcionários da Administração Pública do Municipal,** a incidir sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Funcionários Municipais, regidos pela Lei 519/2013 de 10 de Abril de 2012, Lei nº 516/2012 e 699/2017.

§1º - O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo incidirá sobre o vencimento do mês de Janeiro do ano corrente, de acordo com a lei 816/2020, mais especificamente no artigo 1º da Lei Municipal nº 816, de 28 de Agos-

to de 2020, onde altera o art.. 22º da Lei municipal nº 516/2012, de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 010/2022- DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no §3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091 de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Jose Do Povo-MT será de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,51 (cinco reais cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social (FUNPREV).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 006/2022 - DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre nomear para Cargo de Diretor da Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira, da Prefeitura Municipal de São José do Povo**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO1º- Nomear a **Srº. VALDEVAN CAMILO DE FREITAS**, portador do CPF n°318.207.351-68 e do RG nº 124177 para Cargo de Diretor da Escola Sebastião Gomes de Oliveira deste Município de São José do Povo - MT, e receberá seus proventos conforme a Lei de nº520/2012 de 09 de Abril de 2012, Anexo I.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São José do Povo, 19 de janeiro de 2022**.**

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2022

PORTARIA N.º 001/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte a companheira Sra. ***MIRIAM EMILIANA MENDES*** *em decorrência do falecimento do servidor Sr.* **NIVALDO BELIZARIO DE ANDRADE** ***".***

O Secretário Municipal de Administração do Município de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c 7º inciso I, art. 28, art. 30 inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei n. 563 de 11 de novembro de 2013, com redação alterada pela Lei nº 808/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de São Jose do Povo/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr**. **Nivaldo Belizario de Andrade**, portador do RG nº 10928588 SJ/MT e do CPF nº 165.551.556.04, Aposentado por Invalidez, no cargo de Motorista, Classe "A", Grau "06", lotado na Secretaria Municipal de Obras; no equivalente a 100% (cem por cento) em favor da "*companheira*", **Sra. Miriam Emiliana Mendes**, companheira do segurado, portadora do RG n.º 755.156 SSP-MT e do CPF nº. 828.942.991-68, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2022.07.00001P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a partir de 27 de dezembro de 2021,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Jose do Povo - MT, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS

Secretario Municipal de Administração

Homologo:

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022

DIVULGA LISTAGEM DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa Policon Tecnologia e Gestão Ltda. ME, tornam público o presente Edital Complementar, que dispõe sobre o seguinte:

1. Listagem de candidatos com deferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme Anexo I deste Edital Complementar; 2. Listagem de candidatos com indeferimento de pedido

de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme Anexo II deste Edital Complementar;

3. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferido** poderá acessar o endereço eletrônico www.policontecnologia.com.br e imprimir o boleto para efetivar sua inscrição no concurso público, conforme o subitem

2.8.4 do Edital, caso seja do seu interesse;

4. Os candidatos que se enquadrarem nos itens 2 e 3 acima, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até à data limite, serão automaticamente excluídos do concurso público.

São José do Povo - MT, 17 de janeiro de 2022.

Maria Luísa Correa Cardoso

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2022

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATOS DEFERIDOS

Página 1 de 1

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Cargo
2153	HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO	CONTROLADOR INTERNO
2162	LÓIDE BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONTROLADOR INTERNO
2181	SILVANIA LOPES DE ARAÚJO	CONTROLADOR INTERNO
2168	YASMIM ORTIZ LOPES	CONTROLADOR INTERNO

Quantidade de candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido: 4

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATOS INDEFERIDOS

Página 1 de 1

ANEXO II

Inscrição Candidato Cargo

2179 ALESSANDRA ALVES DOS REIS BARROSO CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2163 JHESSIK ARAUJO VASCONCELOS CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2152 JHONN ROBSON GONCALVES DA SILVA CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2183 KELLY GOMES DE OLIVEIRA CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2177 LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2182 LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2167 ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2164 SILVANIA LOPES DE ARAÚJO CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2185 SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORRÊA CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2171 VINICIUS FONSECA REZENDE CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

2174 WAGNER AVELINO CONTROLADOR INTERNO

Justificativa do Indeferimento:

Pedido de isenção indeferido por motivo de não atender o item 2.8 do Edital

Quantidade de candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido: 11

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 009/2022- DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Reajuste salarial do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente a permissibilidade contida no artigo 27º da Lei Municipal nº 520, de 10 de Abril de 2012, onde alerta o

art. 42 da Lei municipal nº 346, de 10 de maio de 2006, e por força da Legislação Federal pertinente.

DECRETA

ARTIGO 1º - Concede-se reajuste salarial da ordem de **Reajuste Salarial de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento),** com base no **INPC (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor) aos Professores da Educação Pública Básica Municipal, a incidir sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos dos Professores Municipais, regidos pela lei 520/2012.

§1º - Fica regulamentado a reposição salarial aos demais servidores do Quadro da Educação Municipal, no percentual de **Reajuste Salarial de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento)**com base no **INPC (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor) **nos** termos da Lei Municipal nº 519/2012.

§2º O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo incidirá sobre o vencimento do mês de Janeiro do ano corrente, de acordo com a lei 520/2012, mais especificamente no artigo 27º da Lei Municipal nº 520, de 10 de Abril de 2012, onde alerta o art. 42 da Lei municipal nº 346, de 10 de maio de 2006 .

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 029/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ANGELA MARIA ALCANFORADO** para exercer, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 19 de janeiro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO-PREGÃO ELETRONICO Nº 003-2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa**: SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIREL**I, inscrita no **CNPJ sob o n.º 33386926000116**, com o valor **R$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinquenta reais)**.São José do Rio Claro – MT, 19 de janeiro de 2022. Levi Ribeiro – Prefeito Municipal.

PREVIMUNI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso – PREVIMUNI, Sra. **CLEIDE DE LIMA SILVA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8666/93, especialmente em seu Artigo 24, Inciso XXII;

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2021 em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa, conforme a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e abastecimento de energia elétrica nas dependências do PREVIMUNI
CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **CNPJ**: 03.407.321/0001-99 **ENDEREÇO**: Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184, Cuiabá/MT.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PREVIMUNI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso – PREVIMUNI, Sra. **CLEIDE DE LIMA SILVA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8666/93, especialmente em seu Artigo 25, I da lei 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa, conforme a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de telefonia fixa para o PREVIMUNI
CONTRATADA: OI S/A **CNPJ** 76.535.764/0001-43 **ENDEREÇO**: Rua Barão de Melgaço, nº 3209, Cuiabá/MT.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro/MT, criado pela Lei nº 799 de 17 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 805 de 17 de dezembro de 2009, no exercício das suas atribuições legais que lhes conferem a Leis Federais Orgânicas da Saúde nº 8.080 de 19/9/90 e nº 8.142 de 28/12/90, e a Lei Complementar Estadual nº 22 de 9/11/92; e

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso vem vivenciado o aumento de casos positivos para COVID-19.

CONSIDERANDO que na data de hoje o município está com 34(trinta e quatro) casos de Covid-19 positivo e com a informação do Centro de Atendimento ao Enfrentamento Covid – CAEC que mais 32(trinta e dois) casos estavam positivos no final de na data de 17.01.2022 após fechamento do boletim epidemiológico;

CONSIDERANDO, que embora tenhamos decretos de cuidados sanitários, desde de 20 de dezembro de 2021, estamos tendo dificuldade

com comportamento dos munícipes, embora tenhamos registros de várias ações de orientações;

CONSIDERANDO, que devido a transmissão de COVID-19, já estar comunitária e não temos como detectar quem pode ser assintomático ou não;

CONSIDERANDO, que por precaução e cuidado vamos transferir a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental que seria realizada na data de 19 de janeiro de 2022, será transferida para a data de **31.01.2022** e sendo virtual;

CONSIDERANDO o plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro – MT, instância máxima de controle social de saúde do município, em reunião extraordinária número dois realizada na data de 18 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência da realização da **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental** para a **data de 31.01.2022** na modalidade remota – com objetivo da participação 100% online da população Rio-Clarense e interessados.

Art. 2º Será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e rede sociais o link para acesso à participação de todos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Claro, 18 de janeiro de 2022.

JOÃO FIALHO

Presidente CMS

Homologo: **CLEIDE MARIA ANZIL**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistemas de Gestão Educacional para atender a Secretaria Municipal de Educação de Serra Nova Dourada-MT", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

CONTRATADA: Ômega Sistemas Assessoria, Consultoria e Sistemas

CNPJ: 13.147.054/0001-26

END: Av. Tancredo Neves, nº 980 – Bairro Jardim - Tanaka Tangará da Serra – MT,

CEP: 78.300-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 16.660,00 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 013/2021, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 19 de janeiro de 2022.

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 050/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a relotação de servidor traduz-se em mera mobilidade interna do cargo público (e do servidor eventualmente provido nele), sendo a transferência realizada, pelo o Administrador Público, em razão de oportunidade e conveniência, ou de outros critérios legais, para fins de melhorar a prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1º. - RELOTAR *a*o senhor **JOSE AILTON MATOS**, vigia, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 831 **na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura** para exercer suas funções sob sua subordinação, coordenação e custeio desta.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 049/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a relotação de servidor traduz-se em mera mobilidade interna do cargo público (e do servidor eventualmente provido nele), sendo a transferência realizada, pelo o Administrador Público, em razão de oportunidade e conveniência, ou de outros critérios legais, para fins de melhorar a prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1º. - RELOTAR *a*o senhor **FAVENEIS APARECIDO VIEIRA DA SILVA**, vigia, servidor efetivo, com matricula no RH nº. 798 na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura para exercer suas funções sob sua subordinação, coordenação e custeio desta.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.613/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR, a partir **20/01/2022**, a senhora **ROSELENE BRAUN NERVO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1141009-4 SSP/MT para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGOGICO DE EDUCAÇÃO INAFNATIL, ESPECIAL E DE ENSINO**

FUNDAMENTAL, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 31, Inciso VIII da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.614/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a partir **03/01/2022** Senhor **HERCULES DA SILVA NUNES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3033894-8 SSP/MT para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Compras, Patrimônio e Manutenção da Frota da Saúde** na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 25, Inciso V da Lei Municipal nº. 1.090/2017 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.609/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR do cargo de **Coordenador Administrativo**, a partir de **17/01/2022** o senhor **ANDERSON LUIZ LOGA**, servidor comissionado com matrícula no RH nº. 2004, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.090/2017 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/01/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.612/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a partir 11/01/2022 Senhora **NEUZIMAR JOERGENSEN** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1666834-0 SSP/MT para ocupar o cargo em comissão **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 37, Inciso VIII da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.610/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR do cargo de **Coordenador de Obras, Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Garagem e Manutenção da Frota**, a partir de **17/01/2022** o senhor **JULIO CESAR CEOLIN**, servidor comissionado com matrícula no RH nº. 2026, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.090/2017 e com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.611/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a partir **18/01/2022** Senhor **JULIO CESAR CEOLIN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 834660 SSP/MS para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 31, Inciso V da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/01/2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 051/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **ROSELENE BRAUN NERVO,** brasileira, servidora comissionada no cargo de **ASSESSOR PEDAGOGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, *para responder pelo Cargo de DIRETORA ESCOLAR, durante o período de 20/01/2022 à 31/12/2023, na Escola Municipal "Lili Maria Konzen"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, em conformidade com a Instrução Normativa 001/SMEC/2015, Lei Municipal nº. 1.080/2017 e Lei Complementar nº. 010/2011 e a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 20 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-2022

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-2022 – REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CONFECÇÃO DE PORTÕES, CORRIMÃOS, ALAMBRADOS, GRELHAS, MASTROS DE VOLEIBOL, TRAVES, BICICLETÁRIOS, SOLDAS EM GERAL, ETC), INCLUINDO MONTAGEM, ACABAMENTO, INSTALAÇÃO, PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pela Portaria nº 1960/2021 de 19.01.2022, torna público aos interessados que constatou-se a necessidade de promover retificações no presente edital. Tendo em vista que tais alterações influenciam na elaboração e apresentação de propostas, o certame acima, cuja sessão de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, plataforma www.comprasnet.gov.br, foi **ADIADO** parao **DIA 01 de fevereiro de 2022 às 09:00** horas horário de Brasília. O Edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tangará da Serra-MT, situada à Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, CEP:78.300.901, ou baixados no portal http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/ e na plataforma www.comprasnet.gov.br. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-311-4809.Tangará da Serra- MT, 19.01.2022.Joyce Keilly Gonçalves – Pregoeira.

SERRAPREV
PORTARIA Nº 05/2022

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001040.1.00565/21-6 emitida pelo INSS em 25/03/2021.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalentes há 6.097 dias líquidos, correspondente á 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, prestado no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
05/04/1978 a 30/06/1978	REFRIGERAÇÃO AURORA LTDA	02 meses e 26 dias
01/01/1984 a 31/01/1984	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01 mês.
01/03/1984 a 31/03/1984	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01 mês.
01/09/1985 a 30/09/1985	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01 mês.
01/12/1985 a 30/11/1990	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	05 anos.
01/12/1990 a 26/12/1994	FUNDAÇÃO DE APOIO HOSPITALAR ENSINO RIO GRANDE	04 anos e 26 dias.
27/12/1994 a 15/08/1995	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE	07 meses e 19 dias.
01/10/1995 a 22/05/2000	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE	04 anos, 07 meses e 22 dias.
23/05/2000 a 30/11/2001	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	01 ano, 06 meses e 08 dias.
01/04/2003 a 31/07/2003	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	04 meses.
01/08/2003 a 30/11/2003	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	04 meses.
08/11/2006 a 29/02/2008	STMR – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO REDES	01 ano, 03 meses e 23 dias.

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de janeiro de 2022.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, do Pregão Eletrônico n°001/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ESTRUTURAL E ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DES-**

TE MUNICÍPIO,conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, em que foi declarada como vencedora a empresa: **LC GUEDES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.314.983/0001-88 e **PRISMA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.754.461/0001-03, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 19.01.2022. Joyce Keilly Gonçalves – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, do Pregão Eletrônico n°085/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS**para atender necessidades das Secretarias deste Municípioconforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, em que foi declarada como vencedora a empresa: **OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.630.087.0001/55, **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, **EDNALDO SALGADO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.283.132/0001-57, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20, **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.847.096/0001-35, **ROMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.054/0001-12, **EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.354/0001-00, **BEATRIZ BRUST DE SOUZA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09, **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.763/0001-57, **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52, **ANDRE ANTONIO SABINO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.072.565/0001-01, **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 28.719.518/0001 07, **CAMINHO NOVO LTDA ME** inscrito no CNPJ sob o nº 30.289.811/0001-15, **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, **PLENITUDE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 36.838.236/0001-49, **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 37.200.096/0001-41, **MICHAEL BRUM MORDINI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.225.662/0001-84 e **ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.752.554/0001-22, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 13.01.2022. Márcia Dourado Ferreira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre convocação de candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Prefeito Municipal em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. ITACIR JOSÉ BIOLCHI; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, realizado em 06 de dezembro de 2021 e homologado em 21 de dezembro de 2021;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata Aprovada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ODONTÓLOGO – Poder Executivo Municipal.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELENA ZANI MORI UBALDINI	64	1ª Aprovada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de afixação/divulgação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

3.1 Carteira de Identidade (RG);

3.2 Cadastro de Pessoa física - CPF;

3.3 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

3.4 Carteira de Trabalho (CTPS);

3.5 Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;

3.6 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que a exijam);

3.7 Comprovante de residência;

3.8 Certidão de Casamento (se houver);

3.9 Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

3.10 CPF dos filhos;

3.11 Registro junto ao Conselho respectivo (para os cargos de profissão regulamentada).

3.12 Conta bancária;

3.13 Qualificação Cadastral (correta) emitida no endereço:

http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...

ORIGINAL**:**

3.14 - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Prefeito Municipal em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. ITACIR JOSÉ BIOLCHI; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, realizado em 06 de dezembro de 2021 e homologado em 21 de dezembro de 2021;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Poder Executivo Municipal.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA CARLA OLIVEIRA DA SILVA BESOLD	99	1ª Classificada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de afixação/divulgação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

3.1 Carteira de Identidade (RG);

3.2 Cadastro de Pessoa física - CPF;

3.3 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

3.4 Carteira de Trabalho (CTPS);

3.5 Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;

3.6 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que a exijam);

3.7 Comprovante de residência;

3.8 Certidão de Casamento (se houver);

3.9 Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

3.10 CPF dos filhos;

3.11 Registro junto ao Conselho respectivo (para os cargos de profissão regulamentada).

3.12 Conta bancária;

3.13 Qualificação Cadastral (correta) emitida no endereço:

http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral.

ORIGINAL**:**

3.14 - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.371, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o adiamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o fato de estarem aumentando os casos de contaminação da população pelo coronavírus (Covid-19);

Considerando ainda a decisão adotada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS no sentido do adiamento da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de União do Sul, para o próximo mês de fevereiro de 2022, em data a ser marcada oportunamente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica adiada para o próximo mês de Fevereiro de 2022, em data a ser marcada, a realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE UNIÃO DO SUL-MT, ficando cancelada a realização dessa Conferência para o dia 20 de janeiro próximo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de janeiro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE RATEIO.

Nº do Contrato: Nº 001/2022.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 695, de 04/12/2018.

Consorciado: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Consorciante: Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CNPJ: 23.019.551/0001-00.

Objeto: Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 695, sancionada em 04 de dezembro de 2018, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação da CONSORCIADA no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Valor global: R$ 743.289,05 (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Cód. Dotações Orçamentárias/fontes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(215) 10.122.0030.2.077.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.6.59.000800 – Recursos Recebidos para Enfrentamento do CoronavÍrus.

(225) 10.301.0010.2.037.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 1.6.00.000600 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica.

Fonte: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

(230) 10.301.0010.2.038.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 1.6.00.000600 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica.

(255) 10.302.0011.2.043.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(258) 10.302.0011.2.075.3371.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 1.6.00.000604 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

(263) 10.303.0012.2.044.3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 1.6.00.000602 – Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica.

Fonte: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Vigência: de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 17/01/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Pelo Consorciado

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Pelo Consorciante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 053/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria **nº 046/2022 –** Ref. Férias do Servidor **ADRIANA SCHLITTER, matrícula** n° 86790 da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA, referente ao Período Aquisitivo **2019/2020**, publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 19/01/2022, páginas 363, edição nº3.901.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de janeiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 054/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria **nº 036/2022** somente com relação ao servidor **SILVANA OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS matrícula** n° **43463,** exercendo o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, com período de gozo em **10.01.2022 a 09.05.2022.** Publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia **19/01/2022**, pagina 367, edição nº 3.901.

Onde se lê: **10.01.2022 a 09.05.2022**

Leia-se : **10.04.2022 a 09.05.2022** .

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de janeiro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (1)

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

EDITAL N° 01/2022/GS/SMECEL/VG/MT

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Edital Nº 001/2021/SMECEL, e suas alterações, Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva, Publicado no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 3.819, de 22/09/2021, Página 814 A 826.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 19 de Janeiro de 2022

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PROFESSOR PEDAGOGO – REGIÃO CENTRO									
INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010461	GENICIANA AUXILIADORA DE FRANCA OLIVEIRA	09/10/1965	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226010195	AILCE AQUINO DA CUNHA FIGUEIREDO	16/05/1966	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226007201	MINARA PEREIRA RABELO	21/08/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226007157	DURCILENE MARIA DE MORAES	26/01/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226003367	JOSEFINA RODRIGUES LEITE	28/01/1976	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226010482	MONICA KARLA ZANGARI	24/09/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	6		CLASSIFICADO
226003938	LOURDES CAITANA DE CAMPOS SILVA	07/08/1983	10,00	50,00	40,00	100,00	7		CLASSIFICADO
226005525	SILVIA MARIA BENTO DOS SANTOS	04/10/1983	10,00	50,00	40,00	100,00	8		CLASSIFICADO
226005416	KEILE REGINA DA SILVA	15/02/1984	10,00	50,00	40,00	100,00	9		CLASSIFICADO
226005379	VERA LUCIA DE MORAES	11/12/1960	10,00	50,00	35,00	95,00	10		CLASSIFICADO
226007638	GONCALINA NUNES PEREIRA RIBEIRO	17/11/1961	10,00	50,00	35,00	95,00	11		CLASSIFICADO
226008199	MARISTELA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	14/09/1962	10,00	50,00	35,00	95,00	12		CLASSIFICADO
226002350	SUELY BASTOS DA FONSECA	21/10/1972	10,00	45,00	40,00	95,00	13		CLASSIFICADO
226005634	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	10,00	50,00	35,00	95,00	14		CLASSIFICADO
226011487	ILMA APARECIDA SOARES DA CRUZ	10/04/1978	10,00	50,00	35,00	95,00	15		CLASSIFICADO
226011314	KAREM FOGAÇA SILVA ARANTES	05/04/1988	10,00	50,00	35,00	95,00	16		CLASSIFICADO
226009036	MARIA APARECIDA DE ANDRADE COSTA	08/12/1962	10,00	50,00	30,00	90,00	17		CLASSIFICADO
226008629	SUELI DE FATIMA NUNES	14/10/1964	10,00	50,00	30,00	90,00	18		CLASSIFICADO
226007123	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO MEDEIROS	12/03/1966	10,00	50,00	30,00	90,00	19		CLASSIFICADO
226010454	MESSIAS RICARDA DE SOUSA RODRIGUES	15/07/1966	10,00	50,00	30,00	90,00	20		CLASSIFICADO
226009052	WILMA DA COSTA E SILVA	18/09/1966	10,00	50,00	30,00	90,00	21		CLASSIFICADO
226005258	JOVAIL SOARES DE CARVALHO	16/02/1968	10,00	50,00	30,00	90,00	22		CLASSIFICADO
226004955	SEBASTIANA CLEMENTE DE SOUZA	20/01/1969	10,00	45,00	35,00	90,00	23		CLASSIFICADO
226008491	CLARICE PAULA DOS SANTOS SILVA	22/06/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	24		CLASSIFICADO
226005125	MARILUCE MARIA GOMES CARVALHO	09/10/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	25		CLASSIFICADO
226011036	MARIA MONTEIRO DE MIRANDA CORRENTE	06/06/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	26		CLASSIFICADO
226008678	REGIANE SIMONE DE CAMPOS TRENTINI	15/07/1972	10,00	50,00	30,00	90,00	27		CLASSIFICADO
226005131	MARIA RODRIGUES MACIEL	27/08/1972	10,00	50,00	30,00	90,00	28		CLASSIFICADO
226008265	NILVA NETE LEITE DE AMORIM GUEDES	23/04/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	29		CLASSIFICADO
226006942	ARETUZA ADELINA DE ARRUDA	28/06/1974	10,00	50,00	30,00	90,00	30		CLASSIFICADO
226000043	ERENICE ROSIANA DOS SANTOS	30/11/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	31		CLASSIFICADO
226008390	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	29/02/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	32		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226011538	ELAINE CRISTINA SILVA	06/02/1978	10,00	40,00	40,00	90,00	33		CLASSIFICADO
226010542	WALDIR VEREDIANO DE OLIVEIRA	10/04/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	34		CLASSIFICADO
226009939	CONCEIÇÃO DE ARRUDA	19/12/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	35		CLASSIFICADO
226005532	TELMA COSTA SAMPAIO	12/07/1982	10,00	50,00	30,00	90,00	36		CLASSIFICADO
226006127	PATRICIA FERNANDA DE AMORIM PINHO	07/02/1983	10,00	50,00	30,00	90,00	37		CLASSIFICADO
226006650	EMELLEN XAVIER DE ARAUJO	18/04/1990	10,00	50,00	30,00	90,00	38		CLASSIFICADO
226004980	MARCELO NAZARE RIBEIRO VIANA	09/04/1993	10,00	50,00	30,00	90,00	39		CLASSIFICADO
226011272	MAYARA AMARO DORNELES	11/01/1994	10,00	45,00	35,00	90,00	40		CLASSIFICADO
226009978	LUIZ AGRICIO RONDON	13/01/1966	10,00	50,00	25,00	85,00	41		CLASSIFICADO
226006921	BERENICE ILDA DE ALMEIDA MONTEIRO	05/12/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	42		CLASSIFICADO
226007125	GRACILMA CARVALHO RAMIRES	13/09/1973	10,00	35,00	40,00	85,00	43		CLASSIFICADO
226006763	JUVELINA BATISTA DE SOUZA CRUZ	30/04/1974	10,00	50,00	25,00	85,00	44		CLASSIFICADO
226003044	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS VELASQUEZ	12/08/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	45		CLASSIFICADO
226009729	MARIA REGINA MEDRADO LUZ	03/09/1977	10,00	50,00	25,00	85,00	46		CLASSIFICADO
226007148	LUCIANE MÔNICA DA SILVA	12/03/1979	0,00	45,00	40,00	85,00	47		CLASSIFICADO
226006643	EUZIVAINE DA CONCEIÇÃO SILVA	02/07/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	48		CLASSIFICADO
226010519	TAMI LESSI CALDEIRA	29/08/1986	10,00	50,00	25,00	85,00	49	1	CLASSIFICADO
226006466	SILVANEIDE DA SILVA VIEIRA	03/10/1987	10,00	50,00	25,00	85,00	50		CLASSIFICADO
226008501	DAYANA APARECIDA DA SILVA	04/12/1987	10,00	50,00	25,00	85,00	51		CLASSIFICADO
226010062	ELISABETE MOREIRA BORGES	28/10/1960	10,00	50,00	20,00	80,00	52		CLASSIFICADO
226007680	CECILIA DO ROSARIO COSTA	21/11/1971	10,00	50,00	20,00	80,00	53		CLASSIFICADO
226007350	MARIUZA ERMENEGILDIO SIQUEIRA	19/06/1974	10,00	50,00	20,00	80,00	54		CLASSIFICADO
226010560	GILDA BORDIN MIDON	10/05/1975	10,00	50,00	20,00	80,00	55		CLASSIFICADO
226004157	CYLLY VIVIANE DA SILVA	03/09/1975	10,00	40,00	30,00	80,00	56		CLASSIFICADO
226005099	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO	24/11/1977	10,00	50,00	20,00	80,00	57		CLASSIFICADO
226004973	JULIA DE ARRUDA SANTOS BOAVENTURA	27/08/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	58		CLASSIFICADO
226008951	VILMA AUXILIADORA DE ARRUDA	04/12/1956	10,00	50,00	15,00	75,00	59		CLASSIFICADO
226010703	HELOISA HELENA SILVA SOUSA	08/02/1960	10,00	50,00	15,00	75,00	60		CLASSIFICADO
226009905	ELIETE GOMES DOS SANTOS	17/11/1969	10,00	50,00	15,00	75,00	61		CLASSIFICADO
226007038	MARILCE RODRIGUES MACIEL	12/09/1970	10,00	50,00	15,00	75,00	62		CLASSIFICADO
226008679	CLAUDIA OLIVEIRA	07/07/1971	10,00	50,00	15,00	75,00	63		CLASSIFICADO
226006934	NOEMY DURVALINA DE CASTILHO	04/12/1971	10,00	50,00	15,00	75,00	64		CLASSIFICADO
226011043	MARIA APARECIDA DE LARA	21/11/1976	10,00	50,00	15,00	75,00	65		CLASSIFICADO
226010681	MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	29/04/1983	0,00	50,00	25,00	75,00	66		CLASSIFICADO
226007447	TEREZINHA MARIA DA COSTA SAMPAIO	03/07/1054	10,00	30,00	30,00	70,00	67		CLASSIFICADO
226002293	MARLY DE LURDES PIRELI	25/07/1967	10,00	50,00	10,00	70,00	68		CLASSIFICADO
226006878	JOSELISE RAMOS DA CRUZ NICOLAI	07/05/1969	10,00	50,00	10,00	70,00	69		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226006695	HENRIQUETA DA SILVA	16/07/1971	10,00	50,00	10,00	70,00	70		CLASSIFICADO
226006654	VANILZA ARAÚJO OLIVEIRA	17/11/1972	10,00	50,00	10,00	70,00	71		CLASSIFICADO
226004746	SILVIA RIBEIRO TAQUES	27/02/1979	10,00	50,00	10,00	70,00	72		CLASSIFICADO
226008562	GLEISON ALEX ALVES RODRIGUES	23/05/1981	10,00	50,00	10,00	70,00	73	2	CLASSIFICADO
226004570	ANA PAULA DA SILVA ASSUNÇÃO	29/05/1985	10,00	50,00	10,00	70,00	74		CLASSIFICADO
226011203	LUCENI ROSA RIBEIRO KLRGIN	03/07/1964	10,00	30,00	25,00	65,00	75		CLASSIFICADO
226005083	WALDINETE ALMEIDA DANTAS	22/05/1972	10,00	50,00	5,00	65,00	76		CLASSIFICADO
226006618	MARIA DILMA FERREIRA GANDES	13/09/1972	10,00	50,00	5,00	65,00	77		CLASSIFICADO
226008358	NEUZANA CALIXTO SOUZA	04/08/1973	10,00	20,00	35,00	65,00	78		CLASSIFICADO
226003507	MARCIA BATISTA CORTINHAS	05/08/1973	10,00	50,00	5,00	65,00	79		CLASSIFICADO
226005462	ANGELA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/06/1975	10,00	50,00	5,00	65,00	80		CLASSIFICADO
226004083	ELEZIR MARGARETI DOS SANTOS	21/11/1976	10,00	50,00	5,00	65,00	81		CLASSIFICADO
226003919	AIONAN MENINA BATISTA DE AMORIM	09/07/1978	0,00	50,00	15,00	65,00	82		CLASSIFICADO
226002029	KARINA DOURADO BARBOSA	10/02/1993	10,00	40,00	15,00	65,00	83		CLASSIFICADO
226003839	VALDECI ZEFERINA DE ALENCAR	13/06/1960	10,00	50,00	0,00	60,00	84		CLASSIFICADO
226004338	LUIZ NUNES DA SILVA	21/06/1960	10,00	50,00	0,00	60,00	85		CLASSIFICADO
226003877	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS	29/09/1961	10,00	50,00	0,00	60,00	86		CLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGO – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010458	SONIA MARA DE PAIVA CAVALCANTE	15/06/1960	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226003711	CLEONICE PONCE FERNANDES	02/07/1961	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226004524	EDNILSA ALVES MEZZA DE AMORIM	06/07/1962	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226006528	RENIR MARIA DE CAMPOS OLIVEIRA	10/10/1964	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226010220	JOSELI MARIA DA SILVA	15/03/1965	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226007505	JUCICLEIDE BRASILINA LAGOS DA SILVA	15/09/1966	10,00	50,00	40,00	100,00	6		CLASSIFICADO
226009889	RUTE DE ARAUJO SILVA ALVES	01/11/1966	10,00	50,00	40,00	100,00	7		CLASSIFICADO
226009324	ENEIDA PIMENTA DA SILVA	23/04/1969	10,00	50,00	40,00	100,00	8		CLASSIFICADO
226003571	GIZELE FERREIRA DO NASCIMENTO	28/07/1969	10,00	50,00	40,00	100,00	9		CLASSIFICADO
226010961	MARIA ESTELA DA SILVA MURARI	26/10/1969	10,00	50,00	40,00	100,00	10		CLASSIFICADO
226008742	DALVA DOS REIS MAGALHAES	22/04/1974	10,00	50,00	40,00	100,00	11		CLASSIFICADO
226006072	MAGNA RODRIGUES DO AMARAL	15/04/1975	10,00	50,00	40,00	100,00	12		CLASSIFICADO
226005122	LANA VALERIA GOMES ROCHA E SILVA	16/08/1975	10,00	50,00	40,00	100,00	13		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226010060	GILSANA MARCIA ARRUDA MARTINS	09/01/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	14		CLASSIFICADO
226006641	LOACIR PITMAN MARTINS DE SIQUEIRA	23/01/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	15		CLASSIFICADO
226011239	ADRIANA BORGES DE SANTANA VILA	01/07/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	16		CLASSIFICADO
226005543	LUCELIA CABRAL LOPES	07/11/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	17		CLASSIFICADO
226010343	EDILUCIA DA SILVA	15/01/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	18		CLASSIFICADO
226004222	FABIANA DE SA COUTINHO BARBOSA	18/03/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	19		CLASSIFICADO
226009619	MARIA APARECIDA SOUZA MOREIRA	10/05/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	20		CLASSIFICADO
226002472	LUZENI HONORATO DE CAMPOS	10/08/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	21		CLASSIFICADO
226008734	ROSYCHELLI GUIA DA SILVA FERREIRA	18/04/1979	10,00	50,00	40,00	100,00	22		CLASSIFICADO
226009884	ALESSANDRA REINERI RIBAS	30/03/1980	10,00	50,00	40,00	100,00	23		CLASSIFICADO
226005240	ADÃO JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/12/1980	10,00	50,00	40,00	100,00	24		CLASSIFICADO
226003193	ROSELI VIEIRA DE OLIVEIRA	16/02/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	25		CLASSIFICADO
226004819	JOSIANNA BERENICE CAMPOS SILVA	24/09/1983	10,00	50,00	40,00	100,00	26		CLASSIFICADO
226005305	ADRIELLE SOARES GOMES DA SILVA	25/03/1985	10,00	50,00	40,00	100,00	27		CLASSIFICADO
226010372	CAIO DA SILVA RODRIGUES	04/01/1986	10,00	50,00	40,00	100,00	28		CLASSIFICADO
226004896	ERIKA MACEDO ANTUNES	20/02/1986	10,00	50,00	40,00	100,00	29		CLASSIFICADO
226007942	CLARIANA DANA TERRA PORTO E SILVA	23/07/1986	10,00	50,00	40,00	100,00	30		CLASSIFICADO
226002249	PATRICIA CEBALHO DE ALCANTARA	04/05/1988	10,00	50,00	40,00	100,00	31		CLASSIFICADO
226007249	SUELEN SOARES DE AVILA	04/10/1991	10,00	50,00	40,00	100,00	32		CLASSIFICADO
226006546	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	21/04/1993	10,00	50,00	40,00	100,00	33		CLASSIFICADO
226001986	AMANDA PEDROSO OLIVEIRA DE SOUZA	06/03/1996	10,00	50,00	40,00	100,00	34		CLASSIFICADO
226003888	SONIA REGINA VILELA DE LIMA	26/05/1955	10,00	50,00	35,00	95,00	35		CLASSIFICADO
226004007	ROSA APARECIDA DAMIATI	20/01/1964	10,00	50,00	35,00	95,00	36		CLASSIFICADO
226006031	EUNICE LUCAS DO CARMO FERREIRA	18/10/1965	10,00	50,00	35,00	95,00	37		CLASSIFICADO
226006239	ZILMARA LUISA DE OLIVEIRA	24/01/1969	10,00	50,00	35,00	95,00	38		CLASSIFICADO
226010359	CLEIDE APARECIDALLESSI CALDEIRA	29/04/1969	10,00	50,00	35,00	95,00	39		CLASSIFICADO
226005998	OLINDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	04/07/1973	10,00	45,00	40,00	95,00	40		CLASSIFICADO
226011389	MIRTES REGINA RODRIGUES DA SILVA PEDROSO	06/12/1973	10,00	50,00	35,00	95,00	41		CLASSIFICADO
226010566	LEANDRA CARDOSO LEANDRO	03/01/1976	10,00	45,00	40,00	95,00	42		CLASSIFICADO
226004781	SILVANA GOMES DOURADO	11/11/1976	10,00	50,00	35,00	95,00	43		CLASSIFICADO
226010757	LUCIA MARIA DA SILVA	30/05/1977	10,00	45,00	40,00	95,00	44		CLASSIFICADO
226010051	GRAZIELE BARROS LOPES	23/09/1977	10,00	50,00	35,00	95,00	45		CLASSIFICADO
226010535	ROSECLER DE CARVALHO SENRA SANTOS	30/07/1978	10,00	50,00	35,00	95,00	46		CLASSIFICADO
226009611	LUANA VANESSA DE JESUS SILVA	20/11/1979	10,00	50,00	35,00	95,00	47		CLASSIFICADO
226010376	CASSIA FABIANA MONTEIRO	05/07/1981	10,00	50,00	35,00	95,00	48		CLASSIFICADO
226000417	ESTER ANTONIO DA SILVA	17/08/1981	10,00	50,00	35,00	95,00	49		CLASSIFICADO
226007220	BRUNA ANGELICA DE SOUZA	02/10/1993	10,00	50,00	35,00	95,00	50		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226005897	MAELLY BATISTA ALVES DA SILVA	05/06/1995	10,00	50,00	35,00	95,00	51		CLASSIFICADO
226008194	ALEXSANDER SALES DE AMERCE	26/04/1996	10,00	50,00	35,00	95,00	52		CLASSIFICADO
226011568	RAQUEL SABRINA SABINO CAMARGO	23/12/1998	10,00	50,00	35,00	95,00	53		CLASSIFICADO
226004921	MARIA DAS GRACAS NEVES CARNEIRO	11/06/1954	10,00	45,00	35,00	90,00	54		CLASSIFICADO
226005714	IDA RODRIGUES RIGO	21/06/1958	10,00	50,00	30,00	90,00	55		CLASSIFICADO
226008645	ROSA CARDOSO LEANDRO	30/08/1958	10,00	50,00	30,00	90,00	56		CLASSIFICADO
226008508	UILSON BRAZ DA SILVA	19/09/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	57		CLASSIFICADO
226003779	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/11/1966	10,00	50,00	30,00	90,00	58		CLASSIFICADO
226006073	OTILIA REGINA SOARES	15/01/1968	10,00	50,00	30,00	90,00	59		CLASSIFICADO
226010264	FRANCISMARY BASTOS FAEL DUARTE	09/04/1968	10,00	50,00	30,00	90,00	60		CLASSIFICADO
226005717	ELIANA AUGUSTA CARVALHO DA SILVA	02/08/1968	10,00	50,00	30,00	90,00	61		CLASSIFICADO
226010234	GENOCI DE FATIMA ANTUNES DE CHAVES	23/12/1968	10,00	50,00	30,00	90,00	62		CLASSIFICADO
226002461	MARIA LUCIA VICENTE JACOMELI	01/08/1969	10,00	50,00	30,00	90,00	63		CLASSIFICADO
226006050	ODELZA BENEDITA DE ARRUDA	11/08/1969	10,00	50,00	30,00	90,00	64		CLASSIFICADO
226008504	ELIZABETH DOS SANTOS	07/05/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	65		CLASSIFICADO
226004439	IVETE CIMADON CABRAL	04/08/1970	0,00	50,00	40,00	90,00	66		CLASSIFICADO
226005746	MARIA DE LOURDES SANTIAGO	20/03/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	67		CLASSIFICADO
226008827	ENIL MARTINS DA SILVA	15/04/1972	10,00	50,00	30,00	90,00	68		CLASSIFICADO
226003978	ROSANGELA MARIA FERREIRA	22/05/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	69		CLASSIFICADO
226000386	ROSANE ANDRADE DE OLIVEIRA	03/12/1974	10,00	50,00	30,00	90,00	70		CLASSIFICADO
226010437	MARIA APARECIDA RODRIGUES	20/12/1974	10,00	50,00	30,00	90,00	71		CLASSIFICADO
226004837	VILSA MARIA DA SILVA	10/04/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	72		CLASSIFICADO
226003532	ELAINE CRISTINA SOUZA LEAL DAMASCENO	24/02/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	73		CLASSIFICADO
226002903	GLAUCENIL LEMES DE OLIVEIRA	29/07/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	74		CLASSIFICADO
226000733	ROSEMILDA DE MAGALHAES MARTINS SILVA	04/10/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	75		CLASSIFICADO
226005661	RAQUEL SANTANA DE ARRUDA	29/05/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	76		CLASSIFICADO
226007667	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	30/06/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	77		CLASSIFICADO
226004680	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/08/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	78		CLASSIFICADO
226009455	VALDIRENE ROSA ROCHA DOS ANJOS	22/08/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	79		CLASSIFICADO
226005929	LAETE PASSOS DE SOUSA	02/07/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	80		CLASSIFICADO
226005510	DANIELY CRISTINA LEITE DE ARRUDA	07/09/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	81		CLASSIFICADO
226000666	VANESSA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO	29/04/1979	10,00	40,00	40,00	90,00	82		CLASSIFICADO
226005154	LEILA DOS SANTOS TAVARES	02/10/1979	0,00	50,00	40,00	90,00	83		CLASSIFICADO
226004657	CRISTIANE RODRIGUES DO AMARAL SARAIVA	29/07/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	84		CLASSIFICADO
226009823	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	02/08/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	85		CLASSIFICADO
226002377	LILIAN GONÇALVES SOARES	06/06/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	86		CLASSIFICADO
226006181	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO POZZA	16/07/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	87		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226006509	ELIZABETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/10/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	88		CLASSIFICADO
226011185	ROMISLAINE DA SILVA ROQUE	09/01/1983	10,00	50,00	30,00	90,00	89		CLASSIFICADO
226007837	FABIANA FATIMA DE PADUA ROSSATTO	15/12/1983	10,00	50,00	30,00	90,00	90		CLASSIFICADO
226000220	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	23/01/1986	10,00	50,00	30,00	90,00	91		CLASSIFICADO
226006136	PAOLA BIANCA SOUZA DE CAMPOS	17/10/1990	0,00	50,00	40,00	90,00	92		CLASSIFICADO
226000387	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	19/11/1993	10,00	50,00	30,00	90,00	93		CLASSIFICADO
226004874	MAISSA KAUANY CAMPOS DE OLIVEIRA	03/12/1995	10,00	50,00	30,00	90,00	94		CLASSIFICADO
226000385	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO	02/02/1997	10,00	45,00	35,00	90,00	95		CLASSIFICADO
226007321	ERIKA ALVES XAVIER	21/10/1997	0,00	50,00	40,00	90,00	96		CLASSIFICADO
226004027	JOSE FRANCISCO DAMIATI	09/03/1954	10,00	50,00	25,00	85,00	97		CLASSIFICADO
226007204	ARILDES MARIA SILVA OLIVEIRA	08/06/1959	10,00	50,00	25,00	85,00	98		CLASSIFICADO
226010378	JOSELINA DE SANTANA SILVA	19/03/1961	10,00	50,00	25,00	85,00	99		CLASSIFICADO
226004141	MAURICIA MENDES DA SILVA	26/03/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	100		CLASSIFICADO
226004296	MARIA DO CARMO DE SOUZA MUNIS	08/09/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	101		CLASSIFICADO
226006197	MIRIAM FERRETTI CAIRES	19/10/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	102		CLASSIFICADO
226010620	SUELI DOS REIS AQUINO	07/01/1966	10,00	50,00	25,00	85,00	103		CLASSIFICADO
226004540	MARIA CATARINA AMORIM CORREA MAIA	19/01/1966	10,00	50,00	25,00	85,00	104		CLASSIFICADO
226000992	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	22/11/1966	10,00	35,00	40,00	85,00	105		CLASSIFICADO
226005325	ANA MARIA DE CAMPOS POPOVICCE	19/01/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	106		CLASSIFICADO
226011129	VERUZA RODRIGUES MACEDO	26/01/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	107	1	CLASSIFICADO
226006716	NICOLINA ALVES DA CUNHA	22/03/1967	10,00	45,00	30,00	85,00	108		CLASSIFICADO
226002805	ADRIANI CARLA BARROS MAYER DE ARRUDA	17/04/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	109		CLASSIFICADO
226002228	ELMA FARIA DE ANDRADE	04/05/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	110		CLASSIFICADO
226000826	MARTA KEILA DA SILVA FARIAS	14/07/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	111		CLASSIFICADO
226007172	TANIA REGINA DE GODOY	28/09/1967	0,00	50,00	35,00	85,00	112		CLASSIFICADO
226009494	MARCIA SILVA DE ARAUJO	30/11/1970	10,00	50,00	25,00	85,00	113		CLASSIFICADO
226005638	AMELIA DE MELO	30/05/1971	10,00	50,00	25,00	85,00	114		CLASSIFICADO
226006146	GREICE MARIA DE ARAUJO BEZERRA	16/03/1972	10,00	50,00	25,00	85,00	115		CLASSIFICADO
226007815	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/06/1972	10,00	50,00	25,00	85,00	116		CLASSIFICADO
226009177	MARLI MARTINS DE MORAIS	20/03/1973	10,00	45,00	30,00	85,00	117		CLASSIFICADO
226002320	SELMA RODRIGUES	10/08/1973	20,00	50,00	15,00	85,00	118		CLASSIFICADO
226011459	IJOZIANI REIS PAIVA	06/01/1974	10,00	50,00	25,00	85,00	119		CLASSIFICADO
226005463	GYSLAINE FRANCELINA MARCONDES	27/01/1975	10,00	45,00	30,00	85,00	120		CLASSIFICADO
226007217	JOSELIA CHAVES BRANDAO	12/02/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	121		CLASSIFICADO
226002984	IOLESANDRA DO NASCIMENTO LIMA DIAS	30/08/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	122		CLASSIFICADO
226005886	LUCENI DOS SANTOS	09/11/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	123		CLASSIFICADO
226000450	SANDRA BARBOSA DE SOUZA	18/12/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	124		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226008575	ELIANE MARIA DOS SANTOS	25/10/1976	10,00	50,00	25,00	85,00	125		CLASSIFICADO
226005769	ROSANA LAURA SERRA TASSI	18/11/1976	10,00	50,00	25,00	85,00	126		CLASSIFICADO
226004883	JULIANA EVA CAMPOS SILVA OLIVEIRA	19/03/1977	10,00	50,00	25,00	85,00	127		CLASSIFICADO
226006834	TÂNIA BATISTA DE SOUZA	23/04/1977	10,00	50,00	25,00	85,00	128		CLASSIFICADO
226005531	LENIETE DA SILVA ARAUJO	11/09/1977	10,00	50,00	25,00	85,00	129		CLASSIFICADO
226007241	ERANIL ANTONIA DA SILVA	11/09/1977	10,00	50,00	25,00	85,00	130	2	CLASSIFICADO
226006082	JOZIANE DA SILVA SOARES FERREIRA	01/09/1978	10,00	50,00	25,00	85,00	131		CLASSIFICADO
226005544	TEREZINHA LEITE DA SILVA	29/09/1978	10,00	50,00	25,00	85,00	132		CLASSIFICADO
226010994	NILWANIA AUXILIADORA DO ROSARIO	04/10/1978	10,00	50,00	25,00	85,00	133		CLASSIFICADO
226011139	ROSENY ELIDIA DA SILVA	20/03/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	134		CLASSIFICADO
226002513	ANA AUXILIADORA DA SILVA	23/05/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	135		CLASSIFICADO
226000503	DAIS ROCHA DE AMORIM	13/11/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	136		CLASSIFICADO
226006939	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA BOM DESPACHO	06/03/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	137		CLASSIFICADO
226006263	VANILDE MARIA MINIKOSKI CARVALHO	03/04/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	138		CLASSIFICADO
226006015	GISLAINE NOGUEIRA HONORATO	27/11/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	139		CLASSIFICADO
226010500	GRAZEELI MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	30/09/1983	10,00	50,00	25,00	85,00	140		CLASSIFICADO
226010148	LUCILENE MARCIA DE SANTANA SILVA	12/01/1984	10,00	50,00	25,00	85,00	141		CLASSIFICADO
226005329	MARISA BARROSO RODRIGUES	01/09/1985	10,00	50,00	25,00	85,00	142		CLASSIFICADO
226003927	CINTIA PIOVESAN AUGUSTO	08/06/1989	10,00	50,00	25,00	85,00	143		CLASSIFICADO
226005649	LUCINEY MARTINS DE OLIVEIRA	04/08/1961	10,00	50,00	20,00	80,00	144		CLASSIFICADO
226010609	ISABEL MARTINS DA SILVA	01/08/1964	10,00	50,00	20,00	80,00	145		CLASSIFICADO
226007093	MARIA NERES MACEDO CORREA	26/05/1966	10,00	50,00	20,00	80,00	146		CLASSIFICADO
226006426	ELEDIR MARIA DA SILVA	11/04/1967	10,00	50,00	20,00	80,00	147		CLASSIFICADO
226005670	ELIETE ATANAZE GOMES	28/08/1967	10,00	50,00	20,00	80,00	148		CLASSIFICADO
226002741	ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO	01/01/1968	10,00	50,00	20,00	80,00	149		CLASSIFICADO
226003891	MÁRCIA ELIANE DE OLIVEIRA COUTINHO	15/09/1968	10,00	50,00	20,00	80,00	150		CLASSIFICADO
226004444	JAQLENIL MARIA ARRUDA MORAES	26/08/1969	10,00	50,00	20,00	80,00	151		CLASSIFICADO
226004028	EDNA REGINA PADILHA DA SILVA	02/09/1970	10,00	40,00	30,00	80,00	152		CLASSIFICADO
226006498	LEIDE MARIA JARDIM DA SILVA	28/02/1972	10,00	50,00	20,00	80,00	153		CLASSIFICADO
226006690	LUCINEI ALVES DOS SANTOS	09/08/1972	10,00	50,00	20,00	80,00	154		CLASSIFICADO
226000893	EVAIZE LEMES DOS SANTOS GUIMARÃES	23/12/1972	10,00	50,00	20,00	80,00	155		CLASSIFICADO
226003232	ERLIZANGELA NATALINA DE CARVALHO SILVA TORRES	14/07/1974	10,00	45,00	25,00	80,00	156		CLASSIFICADO
226007095	LUZINETE CATARINA DE LIMA SANTOS	24/09/1974	10,00	50,00	20,00	80,00	157		CLASSIFICADO
226005421	MARTA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA	25/05/1975	10,00	50,00	20,00	80,00	158		CLASSIFICADO
226010111	GRACYANA MAGDA GOSALAN DOS SANTOS	11/10/1976	10,00	45,00	25,00	80,00	159		CLASSIFICADO
226005509	ADRIANA LAURA APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1977	10,00	50,00	20,00	80,00	160		CLASSIFICADO
226009570	ALESSANDRA MONTEIRO CARDOSO SAMPAIO	15/06/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	161		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003441	ADRIANE	25/03/1980	10,00	50,00	20,00	80,00	162		CLASSIFICADO
226008210	LUCIANA NOGUEIRA MARTINS	13/10/1981	10,00	50,00	20,00	80,00	163		CLASSIFICADO
226001159	IVANUZA PEREIRA VELOSO	02/02/1982	10,00	50,00	20,00	80,00	164		CLASSIFICADO
226003008	THAIZA FERNANDA DE SOUZA SILVA	16/05/1983	10,00	45,00	25,00	80,00	165		CLASSIFICADO
226004186	MARIA SOLANGE SANTOS SILVA	10/09/1983	10,00	50,00	20,00	80,00	166		CLASSIFICADO
226002673	KELY CRISTINE MACEDO	05/02/1984	10,00	50,00	20,00	80,00	167		CLASSIFICADO
226007344	JOELSON DE OLIVEIRA	16/01/1985	10,00	50,00	20,00	80,00	168		CLASSIFICADO
226011125	CAMILA ROCHA DA SILVA	11/03/1986	10,00	45,00	25,00	80,00	169		CLASSIFICADO
226007738	GREZIELE LOPES DOS SANTOS	09/08/1986	10,00	50,00	20,00	80,00	170	3	CLASSIFICADO
226007337	TAISLAYNE ALVES DA SILVA BAZZANO	05/05/1987	0,00	50,00	30,00	80,00	171		CLASSIFICADO
226000277	MAMYNNE CORREA DA COSTA RODRIGUES	30/06/1987	0,00	50,00	30,00	80,00	172		CLASSIFICADO
226009289	ROSIANE CRISTINA NILO DA CONCEIÇÃO	19/07/1987	10,00	50,00	20,00	80,00	173		CLASSIFICADO
226002740	JEICY KELLY DA SILVA	24/10/1987	10,00	35,00	35,00	80,00	174		CLASSIFICADO
226002359	THAYLLANN KAWANNA CURVO DOS SANTOS	20/12/1989	10,00	50,00	20,00	80,00	175		CLASSIFICADO
226009756	KALITA RODRIGUES DOS SANTOS	22/10/1997	0,00	50,00	30,00	80,00	176		CLASSIFICADO
226009111	MARIA ROSALIA GOMES	06/11/1954	20,00	35,00	20,00	75,00	177		CLASSIFICADO
226004775	JOAILDES CORREIA DE MORAES	25/11/1955	0,00	50,00	25,00	75,00	178		CLASSIFICADO
226004152	GENI APARECIDA SOGABE QUEIROZ	19/11/1959	10,00	50,00	15,00	75,00	179		CLASSIFICADO
226009808	MARIA ESTELA DE BARROS	05/01/1962	10,00	50,00	15,00	75,00	180		CLASSIFICADO
226000290	VERA LUCIA DE PAULA DOS SANTOS	01/11/1964	10,00	50,00	15,00	75,00	181		CLASSIFICADO
226002417	CELIA NOGUEIRA DE QUEIROIS RIOS	11/01/1965	0,00	50,00	25,00	75,00	182		CLASSIFICADO
226001083	ISAURA MARIA DA COSTA PINTO	31/03/1965	10,00	50,00	15,00	75,00	183		CLASSIFICADO
226011511	MARIA DO CARMO MACHADO	16/04/1969	10,00	50,00	15,00	75,00	184		CLASSIFICADO
226009501	KELLY CRISTINA DE LARA NASCIMENTO	17/01/1970	10,00	50,00	15,00	75,00	185		CLASSIFICADO
226010867	MARILUCY OLIVIA FERRAZ COSTA	14/09/1970	10,00	50,00	15,00	75,00	186		CLASSIFICADO
226004314	EULÁLIA FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA	10/12/1971	10,00	50,00	15,00	75,00	187		CLASSIFICADO
226007427	NILZENIR MARQUES DE OLIVEIRA	04/07/1972	10,00	50,00	15,00	75,00	188		CLASSIFICADO
226010852	SUZANA TRINDADE MORENO	09/10/1975	0,00	50,00	25,00	75,00	189		CLASSIFICADO
226002315	MARIA VALDICELIA DA SILVA	12/01/1976	10,00	40,00	25,00	75,00	190		CLASSIFICADO
226001625	ROSANA ROSA DOS SANTOS	14/02/1976	10,00	50,00	15,00	75,00	191		CLASSIFICADO
226001217	LUZENIR SOUZA DE LARA SILVA	25/03/1976	10,00	50,00	15,00	75,00	192		CLASSIFICADO
226001365	ANA ROSA DE ARAÚJO MOREIRA	30/09/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	193		CLASSIFICADO
226004198	JOELMA PIMENTEL PATINI	26/03/1978	10,00	50,00	15,00	75,00	194	4	CLASSIFICADO
226011379	GRAZIELA DANIELE LEITNER PEREIRA	11/04/1978	10,00	50,00	15,00	75,00	195		CLASSIFICADO
226006430	MARLY DE BESSA	11/11/1978	10,00	35,00	30,00	75,00	196		CLASSIFICADO
226006025	ARLENE MORAIS DE SOUZA	16/01/1979	10,00	25,00	40,00	75,00	197		CLASSIFICADO
226003225	HELIA ROCHA DE SOUZA	16/04/1982	10,00	50,00	15,00	75,00	198		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226004259	CELINA MARIA GONCALVES	12/06/1982	10,00	30,00	35,00	75,00	199		CLASSIFICADO
226005263	VALNICE DE OLIVEIRA BASTOS	01/03/1986	10,00	50,00	15,00	75,00	200		CLASSIFICADO
226011071	ADONIANE LIMA DE MORAES	08/02/1988	0,00	50,00	25,00	75,00	201		CLASSIFICADO
226007002	MAURIZA AQUINA DA SILVA	06/04/1989	10,00	50,00	15,00	75,00	202		CLASSIFICADO
226000565	SUELEN PAULA DA SILVA BORGES	06/01/1990	10,00	50,00	15,00	75,00	203		CLASSIFICADO
226006589	SUELEN VAZ SALES	08/01/1990	10,00	50,00	15,00	75,00	204		CLASSIFICADO
226002126	ISLAINE ARES NASCIMENTO FONSECA	16/06/1991	10,00	50,00	15,00	75,00	205		CLASSIFICADO
226007003	ILVANA FRANCISCA DA SILVA	05/07/2197	10,00	50,00	15,00	75,00	206		CLASSIFICADO
226011103	ELISMARI DE FATIMA CUNHA	02/12/1962	10,00	50,00	10,00	70,00	207		CLASSIFICADO
226004202	MÁRCIA JOSEFINA DE SOUZA	19/04/1965	10,00	50,00	10,00	70,00	208		CLASSIFICADO
226007294	MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	18/05/1967	0,00	50,00	20,00	70,00	209		CLASSIFICADO
226002547	MARIA HELENA DE SOUZA PRADO	25/10/1969	10,00	50,00	10,00	70,00	210		CLASSIFICADO
226004766	SELMA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	26/11/1969	10,00	50,00	10,00	70,00	211		CLASSIFICADO
226006866	ELAYNE FERREIRADO NASCIMENTO NUNES	02/08/1971	10,00	50,00	10,00	70,00	212		CLASSIFICADO
226006316	CECILIA ALMEIDA PIRES	15/11/1971	10,00	50,00	10,00	70,00	213		CLASSIFICADO
226009354	MARIA ROSA MARTINS DE MORAES	28/10/1973	10,00	50,00	10,00	70,00	214		CLASSIFICADO
226005254	FABIA CRISTINA DE MORAIS	28/06/1974	10,00	50,00	10,00	70,00	215		CLASSIFICADO
226006442	ROSANA APARECIDA ALVES	12/10/1974	10,00	45,00	15,00	70,00	216		CLASSIFICADO
226006664	ROSANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES	11/11/1974	10,00	20,00	40,00	70,00	217		CLASSIFICADO
226010483	SONIA GONCALVES DOS SANTOS	21/09/1975	10,00	50,00	10,00	70,00	218		CLASSIFICADO
226000663	JOELY MARIA DE MAGALHAES	20/10/1976	10,00	50,00	10,00	70,00	219		CLASSIFICADO
226008411	GONCALINA FRANCEONEIDE DA SILVA CULPI	28/07/1977	10,00	50,00	10,00	70,00	220		CLASSIFICADO
226006770	ADRIANA SANTOS BACANI AMORIM	29/07/1977	10,00	50,00	10,00	70,00	221		CLASSIFICADO
226007678	EDNEIA AUXILIADORA MOREIRA DOS SANTOS ALVES	31/01/1978	10,00	50,00	10,00	70,00	222		CLASSIFICADO
226009589	SANDRA GONCALVES PEREIRA COSTA	08/02/1978	10,00	50,00	10,00	70,00	223		CLASSIFICADO
226005533	REGIANA MARIA DE ARRUDA SANTOS SIQUEIRA	31/07/1978	10,00	50,00	10,00	70,00	224		CLASSIFICADO
226002843	KEDMA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	04/09/1978	10,00	45,00	15,00	70,00	225		CLASSIFICADO
226000240	TATIANE ADELAIDE BUENO DE CAMPOS	16/12/1978	10,00	50,00	10,00	70,00	226		CLASSIFICADO
226005167	LICIA DIOLANDA NUNES MACHADO DE OLIVEIRA	18/12/1978	0,00	50,00	20,00	70,00	227		CLASSIFICADO
226001554	CIRLENE CHAVES DOS SANTOS FERREIRA	24/12/1978	10,00	30,00	30,00	70,00	228		CLASSIFICADO
226006418	CLEIDE ROSA RAMALHO	14/03/1979	10,00	40,00	20,00	70,00	229		CLASSIFICADO
226000796	KARINA DE ARRUDA CABRAL	05/07/1979	10,00	50,00	10,00	70,00	230		CLASSIFICADO
226011497	DILMA PEREIRA CAMPOS	26/07/1979	10,00	45,00	15,00	70,00	231		CLASSIFICADO
226001928	ALCILENE RODRIGUES BENEVIDES DA LUZ	21/08/1979	10,00	50,00	10,00	70,00	232		CLASSIFICADO
226000107	SAMARA MARIA DE MELO MOURA CUNHA	10/05/1980	10,00	50,00	10,00	70,00	233		CLASSIFICADO
226009949	ELIZANGELA SOUZA DIAS	28/08/1981	10,00	50,00	10,00	70,00	234		CLASSIFICADO
226003669	ANDREIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	16/09/1982	10,00	50,00	10,00	70,00	235		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226000082	LUCILENE CURVO DE OLIVEIRA	30/10/1982	10,00	45,00	15,00	70,00	236		CLASSIFICADO
226009448	CRISTINA DE JESUS COSTA	07/02/1985	0,00	35,00	35,00	70,00	237		CLASSIFICADO
226007018	EDINA ANTÔNIA DA SILVA	09/03/1985	10,00	50,00	10,00	70,00	238		CLASSIFICADO
226006870	SILVIA KARINA DA COSTA SANTANA	08/04/1987	10,00	50,00	10,00	70,00	239		CLASSIFICADO
226006775	MUBILLA DE LIMA CABRAL	25/06/1987	10,00	50,00	10,00	70,00	240		CLASSIFICADO
226004461	SUSIANY ARRUDA LIMA	11/07/1989	10,00	50,00	10,00	70,00	241		CLASSIFICADO
226006192	ANGÉLICA APARECIDA MARTINS DA SILVA BUENO	23/09/1989	0,00	45,00	25,00	70,00	242		CLASSIFICADO
226007610	EVANIELE MARIA APARECIDA CASSIANO DE SOUZA	15/05/1990	0,00	50,00	20,00	70,00	243		CLASSIFICADO
226006478	WALTIZIA SILVA MELO CATULIO	28/09/1955	0,00	50,00	15,00	65,00	244		CLASSIFICADO
226008746	CREUNICE SILBETE DE OLIVEIRA	25/01/1964	10,00	50,00	5,00	65,00	245		CLASSIFICADO
226010556	MARIA LAUDENICE DOS SANTOS	19/05/1965	10,00	50,00	5,00	65,00	246		CLASSIFICADO
226007929	ELENICE VALDA DA SILVA	01/08/1966	10,00	50,00	5,00	65,00	247		CLASSIFICADO
226009509	ANTONIO JESUS FERREIRA FILHO	04/06/1967	10,00	50,00	5,00	65,00	248		CLASSIFICADO
226009908	MIRIAN COSTA RESENDE NELSON	12/01/1969	10,00	50,00	5,00	65,00	249		CLASSIFICADO
226005157	MARIA JOSE FIRMINO	12/01/1969	10,00	40,00	15,00	65,00	250		CLASSIFICADO
226007013	VALENIL RODRIGUES DA SILVA	09/06/1969	10,00	50,00	5,00	65,00	251		CLASSIFICADO
226004385	VALDIRENE FELIX DE FARIAS CARVALHO	20/11/1969	10,00	35,00	20,00	65,00	252		CLASSIFICADO
226005943	FRANCISCA BARBOSA DE MELO	21/06/1970	10,00	50,00	5,00	65,00	253		CLASSIFICADO
226008430	CARMEM SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	26/07/1970	10,00	40,00	15,00	65,00	254		CLASSIFICADO
226005843	MARIA DE SOUSA SANTOS LEITE	24/02/1971	10,00	50,00	5,00	65,00	255		CLASSIFICADO
226010946	WANDINEIA NOGUEIRA FIXINA	09/10/1971	0,00	50,00	15,00	65,00	256		CLASSIFICADO
226005934	RITA PLACIDA DE AMORIM	23/12/1971	10,00	50,00	5,00	65,00	257		CLASSIFICADO
226004284	ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA	06/10/1972	10,00	50,00	5,00	65,00	258		CLASSIFICADO
226010478	ELIDA ROCHA FERREIRA	13/11/1973	10,00	50,00	5,00	65,00	259		CLASSIFICADO
226006107	ROSINETH DOS ANJOS MACEDO	23/04/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	260		CLASSIFICADO
226002447	LUZINETE RODRIGUES DE AZEVEDO	06/08/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	261		CLASSIFICADO
226008635	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	20/08/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	262		CLASSIFICADO
226007348	CLEMILDA CORDEIRO FERNANDES	27/01/1975	10,00	50,00	5,00	65,00	263		CLASSIFICADO
226005733	ADRIANA ALVES FERREIRA PONDE	16/02/1976	10,00	50,00	5,00	65,00	264		CLASSIFICADO
226002625	MARIA DE FTIMA DOS SANTOS ALMEIDA	30/04/1976	10,00	50,00	5,00	65,00	265		CLASSIFICADO
226000166	MARCILENE PEREIRA DE MATOS	02/07/1976	10,00	50,00	5,00	65,00	266		CLASSIFICADO
226007286	RUTH RIBEIRO DA SILVA GUILHERME	15/01/1977	10,00	50,00	5,00	65,00	267		CLASSIFICADO
226000284	JULIANA LINO DO AMARAL	09/12/1977	10,00	45,00	10,00	65,00	268	5	CLASSIFICADO
226004301	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	08/09/1978	0,00	50,00	15,00	65,00	269		CLASSIFICADO
226010640	MARIA ADRIANA DE ALMEIDA	01/03/1979	10,00	50,00	5,00	65,00	270		CLASSIFICADO
226004125	MARIA LUCIA RUFINO DUARTE	30/09/1979	10,00	50,00	5,00	65,00	271		CLASSIFICADO
226006133	JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	25/08/1980	10,00	50,00	5,00	65,00	272		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226004032	CHEILA SOARES PROFESSOR	12/02/1981	10,00	45,00	10,00	65,00	273		CLASSIFICADO
226000140	CEILA FERNANDES DE OLIVEIRA	12/03/1981	10,00	45,00	10,00	65,00	274		CLASSIFICADO
226005783	ROSEMÉRI PRATES DA COSTA	05/11/1981	10,00	45,00	10,00	65,00	275		CLASSIFICADO
226009459	ANA CLÁUDIA DOURADOS SOARES	25/07/1982	10,00	50,00	5,00	65,00	276		CLASSIFICADO
226000486	ELISÂNGELA BRAGA DA SILVA SOUZA	31/12/1983	10,00	50,00	5,00	65,00	277		CLASSIFICADO
226008340	DIANA RODRIGUES GARCIA DE MATOS PESSOAS	14/05/1984	0,00	50,00	15,00	65,00	278		CLASSIFICADO
226001323	DÉBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	30/06/1984	10,00	45,00	10,00	65,00	279		CLASSIFICADO
226010756	PAULINHA LIDIANE LIMA SANTANA	14/08/1985	10,00	50,00	5,00	65,00	280		CLASSIFICADO
226011179	LAURA ANGELICA CAMARGO DA SILVA	02/04/1986	10,00	50,00	5,00	65,00	281		CLASSIFICADO
226011207	MARA JOVINO NASCIMENTO HOFFERER	14/01/1988	10,00	50,00	5,00	65,00	282		CLASSIFICADO
226000958	STEPHANY CRISTINA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ	27/03/1990	10,00	50,00	5,00	65,00	283		CLASSIFICADO
226004809	FRANCIELLE DA SILVA PINHEIRO	02/10/1990	10,00	30,00	25,00	65,00	284		CLASSIFICADO
226000510	MICHELLE CARVALHO DE SOUZA	15/01/1995	10,00	50,00	5,00	65,00	285		CLASSIFICADO
226006184	JANAINA MENEZES RIBEIRO	29/04/1995	10,00	50,00	5,00	65,00	286		CLASSIFICADO
226006395	VILMA GONCALVES DE MORAES	30/12/1952	10,00	50,00	0,00	60,00	287		CLASSIFICADO
226004327	DEGENITA APARECIDA BORGES LEDESMA	27/09/1958	10,00	35,00	15,00	60,00	288		CLASSIFICADO
226000296	SHIRLEY REGINA BORDIN	08/12/1959	10,00	50,00	0,00	60,00	289		CLASSIFICADO
226010428	JUSSARINA BRAZ QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	03/02/1960	10,00	50,00	0,00	60,00	290		CLASSIFICADO
226002076	SOLANGE MARIA PEREIRA LEITE	16/02/1961	10,00	35,00	15,00	60,00	291		CLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGO – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226011465	FLÁVIA MOURA DE CASTRO	11/01/1978	20,00	50,00	40,00	110,00	1		CLASSIFICADO
226010876	NATALICE APARECIDA DA SILVA	25/12/1962	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226007862	LUCY FATIMA DE CAMPOS SAMPAIO	24/03/1963	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226007409	MARIA EDVIRGES DIAS DE PAULA	19/08/1965	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226002398	ELIANE ROSA PREZA DA COSTA	25/08/1965	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226006909	LUCILENE FERNANDES SILVA	31/07/1968	10,00	50,00	40,00	100,00	6		CLASSIFICADO
226006443	ELIETH SOUZA FONTES	11/08/1968	10,00	50,00	40,00	100,00	7		CLASSIFICADO
226003781	CACILDA DO NASCIMENTO	22/07/1969	10,00	50,00	40,00	100,00	8		CLASSIFICADO
226008773	BELIZARIA MARIA DOMINGOS COSTA	13/05/1970	10,00	50,00	40,00	100,00	9		CLASSIFICADO
226009558	MARIA JOSE DE BARROS	07/06/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	10		CLASSIFICADO
226004521	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA	22/05/1974	10,00	50,00	40,00	100,00	11		CLASSIFICADO
226005171	SARA DA SILVA FERREIRA	17/07/1974	10,00	50,00	40,00	100,00	12		CLASSIFICADO
226005864	LINDIMAY JOSEFA DE JESUS SANTANA	09/05/1976	10,00	50,00	40,00	100,00	13		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226006679	ELLYN COSTA FERNANDES	06/10/1976	10,00	50,00	40,00	100,00	14		CLASSIFICADO
226006332	VIVIANE ROSSETO	29/09/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	15		CLASSIFICADO
226005862	BENEDITA LUCIANA DE MORAIS	08/09/1979	10,00	50,00	40,00	100,00	16		CLASSIFICADO
226006176	ROSANA MARQUES DE SOUZA BEZERRA	26/12/1979	10,00	50,00	40,00	100,00	17		CLASSIFICADO
226007936	ROSANA SANTOS DA SILVA	08/01/1980	10,00	50,00	40,00	100,00	18		CLASSIFICADO
226011119	KATIA CILENE LOUZADA DE ASSIS SILVA	06/04/1980	10,00	50,00	40,00	100,00	19		CLASSIFICADO
226004195	APARECIDA DA SILVA PINHO	11/11/1980	10,00	50,00	40,00	100,00	20		CLASSIFICADO
226006863	EDICREIA ROSA DE MAGALHAES COSTA	04/03/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	21		CLASSIFICADO
226001030	MOISES FRANCISCO DA SILVA	23/03/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	22		CLASSIFICADO
226005954	ANA PAULA GONCALVES DE ALMEIDA	29/03/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	23		CLASSIFICADO
226007593	DURCILÉIA DE ALMEIDA CARVALHO	10/06/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	24		CLASSIFICADO
226003438	ISABELA AMORIM PEREIRA	28/06/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	25		CLASSIFICADO
226009600	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS	17/05/1986	10,00	50,00	40,00	100,00	26		CLASSIFICADO
226007197	ZENILDA BRITO FARIA	19/07/1960	10,00	50,00	35,00	95,00	27		CLASSIFICADO
226008383	SUELI MEDEIROS	12/03/1966	10,00	50,00	35,00	95,00	28		CLASSIFICADO
226006256	ANA MARIA COELHO SILVA	23/10/1966	10,00	50,00	35,00	95,00	29		CLASSIFICADO
226007873	ROSANGELA FAUSTINA DE SOUZA	04/05/1970	10,00	50,00	35,00	95,00	30		CLASSIFICADO
226005659	MARIA IVANIRA ARAUJO BOTTINO	12/09/1971	10,00	50,00	35,00	95,00	31		CLASSIFICADO
226003392	IVONE DOS SANTOS SILVA LANSANA	10/05/1972	10,00	50,00	35,00	95,00	32		CLASSIFICADO
226001658	MARIZA BISPO PEREIRA	23/07/1973	10,00	50,00	35,00	95,00	33		CLASSIFICADO
226002219	DEBORA DE GUSMAO NUNES	26/08/1973	10,00	50,00	35,00	95,00	34		CLASSIFICADO
226005292	ALDA MARIA DE FIGUEIREDO SILVA	06/05/1974	10,00	50,00	35,00	95,00	35		CLASSIFICADO
226006580	MALTA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA	28/02/1975	10,00	50,00	35,00	95,00	36		CLASSIFICADO
226003842	GERACINA MARIA DE FIGUEIREDO	05/05/1975	10,00	50,00	35,00	95,00	37		CLASSIFICADO
226007508	MARIA ISABEL DE AVILA LEITE SILVA	22/04/1976	10,00	50,00	35,00	95,00	38		CLASSIFICADO
226008914	FABIA PEREIRA DE FREITAS	28/05/1976	10,00	50,00	35,00	95,00	39		CLASSIFICADO
226008334	CRISTIANE FRANCISCA DE CAMPOS ASSUNÇÃO	02/07/1977	10,00	50,00	35,00	95,00	40		CLASSIFICADO
226002595	EDILMA SEBASTIANA CURVO	03/01/1978	10,00	50,00	35,00	95,00	41		CLASSIFICADO
226009271	NILVA SANTOS SOARES	09/08/1978	10,00	50,00	35,00	95,00	42		CLASSIFICADO
226003349	RICARDO BATISTA DE SOUZA	14/05/1979	10,00	50,00	35,00	95,00	43		CLASSIFICADO
226007042	LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	25/08/1979	10,00	50,00	35,00	95,00	44		CLASSIFICADO
226009390	ROSIRENE DOMINGAS CELADA DE SIQUEIRA	10/12/1980	20,00	50,00	25,00	95,00	45		CLASSIFICADO
226009380	GILMARA DA COSTA MARCONDES DE ARRUDA	31/12/1981	10,00	50,00	35,00	95,00	46		CLASSIFICADO
226009040	CAROLINA MARTINS CAMARGO	01/12/1982	10,00	50,00	35,00	95,00	47		CLASSIFICADO
226009973	SOLANGE OLIVEIRA DA CRUZ	10/08/1983	10,00	45,00	40,00	95,00	48		CLASSIFICADO
226007311	KASTIUSCIA GUIA MIRANDA ALMEIDA	15/09/1984	10,00	50,00	35,00	95,00	49		CLASSIFICADO
226000435	PATRICIA CONCEICAO DE AMORIM SILVA	08/12/1984	10,00	50,00	35,00	95,00	50		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226010120	NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA	03/01/1986	10,00	50,00	35,00	95,00	51		CLASSIFICADO
226005028	ADIMARA BATISTA DE MORAES SILVA	28/08/1988	10,00	50,00	35,00	95,00	52		CLASSIFICADO
226004780	VALDETI DE SOUZA E SILVA GENARO	26/05/1954	10,00	50,00	30,00	90,00	53		CLASSIFICADO
226004804	ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO AGUIAR	21/11/1959	10,00	50,00	30,00	90,00	54		CLASSIFICADO
226002150	JUSTINA DE CAMPOS BORGES	08/07/1964	10,00	50,00	30,00	90,00	55		CLASSIFICADO
226005030	LÉA DE CASTRO ARAÚJO	20/07/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	56		CLASSIFICADO
226010460	DEIZANETE CORREA DE SIQUEIRA AMORIM	10/03/1968	10,00	50,00	30,00	90,00	57		CLASSIFICADO
226007081	VALDINÉIA RIBEIRO LEMES DA COSTA	28/09/1969	0,00	50,00	40,00	90,00	58		CLASSIFICADO
226006734	LUCIENE BENÁ	26/02/1970	10,00	45,00	35,00	90,00	59	1	CLASSIFICADO
226005453	MATILDE PINHEIRO DOS SANTOS PORTUGAL	12/04/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	60		CLASSIFICADO
226010567	LEODINO PEREIRA BORGES	13/10/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	61		CLASSIFICADO
226005491	IVONE CLARA DE CAMPOS LEME	11/01/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	62		CLASSIFICADO
226006497	MÁRCIA GLÓRIA E SILVA	02/02/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	63		CLASSIFICADO
226004325	MARIA JOVENIL DA SILVA BARROS LOPES	05/05/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	64		CLASSIFICADO
226004483	WALDENI CATARINA ALMEIDA BARROS	05/08/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	65		CLASSIFICADO
226008114	GONÇALINA MAZARELA DE BARROS	27/11/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	66		CLASSIFICADO
226008480	LEONICE PEDROSA DA COSTA	28/01/1972	10,00	50,00	30,00	90,00	67		CLASSIFICADO
226006647	JOCIANE MARTINS DA SILVA	05/09/1972	10,00	50,00	30,00	90,00	68		CLASSIFICADO
226010529	KATIA REGINA NERY	17/02/1973	0,00	50,00	40,00	90,00	69		CLASSIFICADO
226007649	LENIR BUENO DE BARROS	24/04/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	70		CLASSIFICADO
226001458	ELIZABETE FERREIRA SOARES	31/05/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	71		CLASSIFICADO
226006421	ANA CARLA SALGADO SA MAIA FORTES	15/06/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	72		CLASSIFICADO
226006027	EUDENICE DA SILVA BARROS	15/06/1973	0,00	50,00	40,00	90,00	73		CLASSIFICADO
226004320	LUCINEY MARIZA DE LIMA	30/06/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	74		CLASSIFICADO
226011330	NORMA CARVALHO DOS REIS PASETTI	21/08/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	75		CLASSIFICADO
226010383	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/10/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	76		CLASSIFICADO
226002739	EDILAINE REGINA LEÃO	29/05/1974	10,00	50,00	30,00	90,00	77		CLASSIFICADO
226004560	EVA CRISTINA LEITE DE ARRUDA	11/09/1974	10,00	50,00	30,00	90,00	78		CLASSIFICADO
226006385	ZILDINEI BETANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/09/1974	10,00	50,00	30,00	90,00	79		CLASSIFICADO
226006574	MARLI CORREA DE PAULA	19/06/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	80		CLASSIFICADO
226006624	CARMEN LUCIA ZAUZAFLORES	13/07/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	81		CLASSIFICADO
226005622	MARTA EVANGELISTA DOS SANTOS CARVALHO	01/12/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	82		CLASSIFICADO
226011282	SELMA PEREIRA DE MORAES	13/03/1977	0,00	50,00	40,00	90,00	83		CLASSIFICADO
226005205	MARIA MARCIA CAMARA CRUZ	02/09/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	84		CLASSIFICADO
226003207	ELISANGELA ROSALVE COELHO	20/04/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	85		CLASSIFICADO
226003836	MARIA LUCIA PAIAO	11/12/1978	20,00	40,00	30,00	90,00	86		CLASSIFICADO
226005749	ANDRÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/06/1979	10,00	50,00	30,00	90,00	87		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226010191	ANGELINA GONCALINA DE ARRUDA	18/09/1979	10,00	50,00	30,00	90,00	88		CLASSIFICADO
226004111	SUELY DAS DORES DA SILVA KOVALSKI	02/05/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	89		CLASSIFICADO
226006090	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA	01/12/1980	10,00	40,00	40,00	90,00	90		CLASSIFICADO
226003162	ELIANE PATRICIA DA LUZ OLIVEIRA DE JESUS	03/02/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	91		CLASSIFICADO
226004292	CRISTINA LAMMEL CAPRIO LIMA	22/09/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	92		CLASSIFICADO
226006170	DAYLLY DE MIRANDA ALMEIDA	27/05/1983	10,00	50,00	30,00	90,00	93		CLASSIFICADO
226010513	EUZITA MARIA DE FIGUEIREDO LEITE	25/07/1983	10,00	50,00	30,00	90,00	94		CLASSIFICADO
226006286	LEIZA LAURA DE ALMEIDA	18/02/1984	10,00	50,00	30,00	90,00	95		CLASSIFICADO
226004815	GEORGIA TAQUES DE FIGUEIREDO	21/02/1984	10,00	50,00	30,00	90,00	96		CLASSIFICADO
226010100	ADRIANA CRSITINA LEITE	11/03/1984	10,00	40,00	40,00	90,00	97		CLASSIFICADO
226006044	ROSIMERE DOS REIS FERREIRA RODRIGUES ROCHA	01/05/1984	10,00	50,00	30,00	90,00	98		CLASSIFICADO
226009128	VEREDIANA MARTINS DE BRITO	31/07/1986	10,00	50,00	30,00	90,00	99		CLASSIFICADO
226004404	RAISA MANUELY MADSEN PEDROSO	27/12/1986	10,00	50,00	30,00	90,00	100		CLASSIFICADO
226003300	SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS FARIAS	09/06/1987	10,00	50,00	30,00	90,00	101		CLASSIFICADO
226006295	DAIANE MUNIQUE ARRUDA MARTINS	08/06/1988	10,00	50,00	30,00	90,00	102		CLASSIFICADO
226006958	MARIANNE MARQUES DE CASTRO CALUZ	17/01/1989	10,00	50,00	30,00	90,00	103		CLASSIFICADO
226006288	ERIKA MIRANDA DA SILVA CRUZ	18/10/1989	10,00	50,00	30,00	90,00	104		CLASSIFICADO
226011247	DEBORA APARECIDA DE SOUZA MOURA	23/07/1991	10,00	50,00	30,00	90,00	105		CLASSIFICADO
226004597	CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE	24/07/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	106		CLASSIFICADO
226008785	MARIA PEREIRA RODRIGUES	15/11/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	107		CLASSIFICADO
226011061	JORACY LAUREANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	31/12/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	108		CLASSIFICADO
226009690	JOSEFINA SOTERIA DE ARAUJO	22/04/1968	10,00	35,00	40,00	85,00	109		CLASSIFICADO
226007383	EUGENIA COELHO DA SILVA REIS	13/10/1971	10,00	50,00	25,00	85,00	110		CLASSIFICADO
226005762	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	10/05/1973	10,00	50,00	25,00	85,00	111		CLASSIFICADO
226006557	JUCELIA DOS SANTOS	07/08/1973	10,00	40,00	35,00	85,00	112		CLASSIFICADO
226007514	ROSIVANE CASTANHO	31/10/1973	10,00	50,00	25,00	85,00	113		CLASSIFICADO
226010692	LUCINETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/08/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	114		CLASSIFICADO
226005837	SUELY DE ALMEIDA	04/11/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	115		CLASSIFICADO
226005570	MARLI DOS SANTOS LOURENCO	27/01/1976	10,00	45,00	30,00	85,00	116		CLASSIFICADO
226007046	LÍDIA VANETE MARQUES	03/08/1976	20,00	50,00	15,00	85,00	117		CLASSIFICADO
226002745	SILBENE VIEIRA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	29/09/1976	10,00	50,00	25,00	85,00	118		CLASSIFICADO
226008146	DAMILCE TEIXEIRA MOTTA	18/02/1977	10,00	50,00	25,00	85,00	119		CLASSIFICADO
226006889	ESTELA MARI PEDRASSANI ARAUJO	01/02/1978	0,00	45,00	40,00	85,00	120		CLASSIFICADO
226007100	EDCRECIA SOELY DE ARAUJO PEREIRA	04/07/1978	10,00	50,00	25,00	85,00	121		CLASSIFICADO
226004371	JULCIANE DE PAULA CAMPOS	23/01/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	122		CLASSIFICADO
226010333	MARLI CAMARGO ROMERA	12/06/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	123		CLASSIFICADO
226010753	SANDRA MARIA DA SILVA GUIAR	16/10/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	124		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226009960	ANEZIA DA SILVA FRANCA	14/11/1980	10,00	50,00	25,00	85,00	125		CLASSIFICADO
226010499	LIBIA DE O LIVEIRA SILVA	22/01/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	126		CLASSIFICADO
226010783	WANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	04/02/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	127		CLASSIFICADO
226004383	ADRIANA DE MEIRELES	04/05/1981	10,00	45,00	30,00	85,00	128		CLASSIFICADO
226009772	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	30/06/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	129		CLASSIFICADO
226006892	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	17/07/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	130		CLASSIFICADO
226003517	ROSIMEIRE DA SILVA FIGUEIREDO	18/04/1985	10,00	50,00	25,00	85,00	131		CLASSIFICADO
226011112	GEZIANE DE CAMARGO MATIAS	19/04/1986	10,00	50,00	25,00	85,00	132		CLASSIFICADO
226005668	DANIELLE GONCALINA ALBUES DE BARROS RAMALHO	18/07/1987	10,00	50,00	25,00	85,00	133		CLASSIFICADO
226000783	ELISABETH DA SILVA CANDIDO VIEIRA	18/10/1987	10,00	50,00	25,00	85,00	134		CLASSIFICADO
226000434	NAYRA DAYANE VIANA POUZO	21/11/1990	10,00	45,00	30,00	85,00	135		CLASSIFICADO
226007611	THAYANE BARROS FERREIRA LEITE	23/09/1994	10,00	40,00	35,00	85,00	136		CLASSIFICADO
226006814	MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO	23/01/1964	10,00	50,00	20,00	80,00	137		CLASSIFICADO
226006391	EUDETH AMORIN DOS SANTOS	26/02/1965	10,00	50,00	20,00	80,00	138		CLASSIFICADO
226010008	LOURDES EUGENIA DE ALMEIDA ARRUDA	11/02/1966	10,00	50,00	20,00	80,00	139		CLASSIFICADO
226003806	EDNA LOPES DA SILVA PINTO	29/09/1967	10,00	50,00	20,00	80,00	140		CLASSIFICADO
226001622	ABILENE SAN MARTIN DE SOUZA	25/12/1967	10,00	40,00	30,00	80,00	141		CLASSIFICADO
226002130	ELZI MARIA MARTINS DE SOUZA	19/06/1969	10,00	50,00	20,00	80,00	142		CLASSIFICADO
226009657	JOILCE FÁTIMA DA SILVA	03/09/1970	10,00	50,00	20,00	80,00	143		CLASSIFICADO
226009486	GONCALINA FATIMA DA SILVA BASTOS	11/12/1971	10,00	50,00	20,00	80,00	144		CLASSIFICADO
226004216	GILMARA DA SILVA CONCEICAO	28/12/1971	10,00	50,00	20,00	80,00	145		CLASSIFICADO
226006102	LAUDINEIA ANTONIA DA SILVA	16/08/1973	10,00	50,00	20,00	80,00	146		CLASSIFICADO
226005287	ELENIRA DA SILVA MOREIRA NASCIMENTO	19/10/1974	10,00	50,00	20,00	80,00	147		CLASSIFICADO
226004536	ANGELA SELMA DE CARVALHO MENDES	21/02/1975	10,00	50,00	20,00	80,00	148		CLASSIFICADO
226007016	ESDRA GOMES DE MATOS SILVA	08/01/1976	10,00	50,00	20,00	80,00	149		CLASSIFICADO
226008939	MAYARA DA COSTA E SILVA SANTOS	28/03/1977	10,00	50,00	20,00	80,00	150		CLASSIFICADO
226005958	CRISTIANE DOS REIS PEREIRA	10/12/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	151		CLASSIFICADO
226009562	LUCIENE DE SOUZA CEBALHO SILVA	12/03/1979	10,00	50,00	20,00	80,00	152		CLASSIFICADO
226006341	SILVANE MENDES DE FIGUEIREDO	24/07/1979	10,00	50,00	20,00	80,00	153		CLASSIFICADO
226002792	FRANCIELE TEIXEIRA CARVALHO	20/04/1983	10,00	50,00	20,00	80,00	154		CLASSIFICADO
226007799	MARIA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	10/07/1984	10,00	50,00	20,00	80,00	155		CLASSIFICADO
226010507	CICERA APARECIDA DA SILVA SENE	02/08/1987	10,00	50,00	20,00	80,00	156		CLASSIFICADO
226009759	THYARA EMANUELLY RONDON BENITES	22/08/1987	10,00	50,00	20,00	80,00	157		CLASSIFICADO
226001659	JUCILENE DA CONCEIÇÃO PINTO TESOURA	29/06/1988	10,00	50,00	20,00	80,00	158		CLASSIFICADO
226009377	ANDRIELLE MARIA ALVES MENDES	16/04/1989	10,00	50,00	20,00	80,00	159		CLASSIFICADO
226008748	BRUNA MALHA LOPES OLIVEIRA WAZLAWICK	03/02/1991	10,00	40,00	30,00	80,00	160		CLASSIFICADO
226008039	KAROLINE ROCHA DOS SANTOS NICOLETTI	25/01/1992	10,00	50,00	20,00	80,00	161		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226001185	ECICIELE DA SILVA PEREIRA	11/12/1993	10,00	50,00	20,00	80,00	162		CLASSIFICADO
226002893	ISABEL NEVES DA SILVA	13/09/1958	10,00	35,00	30,00	75,00	163		CLASSIFICADO
226005566	OTEMAL EVA DE ARRUDA SILVA	16/11/1958	10,00	40,00	25,00	75,00	164		CLASSIFICADO
226010446	ADILSE XAVIER DE CAMPOS PAULA	02/03/1961	10,00	50,00	15,00	75,00	165		CLASSIFICADO
226006105	JUCELENE MARIA DA SILVA AMORIM	28/11/1963	10,00	50,00	15,00	75,00	166		CLASSIFICADO
226008188	ILZA SANTANA COSTA	19/06/1965	0,00	45,00	30,00	75,00	167		CLASSIFICADO
226005351	ELENIR MARIZE DE CAMPOS SOUZA	07/07/1965	10,00	50,00	15,00	75,00	168		CLASSIFICADO
226002176	ANA ALBINA MARTINS GOMES	01/03/1967	10,00	30,00	35,00	75,00	169		CLASSIFICADO
226002103	DELMIRA REGINA DE SIQUEIRA	18/04/1968	10,00	35,00	30,00	75,00	170		CLASSIFICADO
226010065	VANILDES MODESTO DO VALE	29/03/1969	10,00	50,00	15,00	75,00	171		CLASSIFICADO
226006531	JOANIL UMBERTINO DE MORAIS	19/09/1969	10,00	50,00	15,00	75,00	172		CLASSIFICADO
226001831	ELIZABETH LINA BARBOSA	08/07/1970	10,00	50,00	15,00	75,00	173		CLASSIFICADO
226009955	BIANCA BORGES DE FREITAS	27/07/1970	10,00	50,00	15,00	75,00	174		CLASSIFICADO
226007073	ELIZABETH NOVAES DOS SANTOS PETRONI	22/09/1970	10,00	45,00	20,00	75,00	175	2	CLASSIFICADO
226002675	JOZINETE MARIA DE QUEIROZ JESUS	23/09/1971	10,00	50,00	15,00	75,00	176		CLASSIFICADO
226008687	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA	28/11/1971	10,00	50,00	15,00	75,00	177		CLASSIFICADO
226004065	AUXILIADORA SOUZA DA SILVA GOETTERT	16/07/1972	10,00	50,00	15,00	75,00	178		CLASSIFICADO
226007362	ELKE MCPEAR GUSMÃO BARBOSA	27/07/1972	10,00	50,00	15,00	75,00	179		CLASSIFICADO
226005772	DARCI MARTINS	27/12/1972	10,00	50,00	15,00	75,00	180		CLASSIFICADO
226007049	ELIZENE MARIA DE FIGUEIREDO COELHO	22/06/1973	10,00	50,00	15,00	75,00	181		CLASSIFICADO
226005430	SILVANA BARBOSA DE MENDONCA BRANDAO	30/07/1973	10,00	50,00	15,00	75,00	182		CLASSIFICADO
226010058	ANGEL AUXILIADORA GREGORIO DA SILVA	24/05/1974	10,00	50,00	15,00	75,00	183		CLASSIFICADO
226010939	JOZINETE DE ARRUDA RONDON FARIA	20/03/1975	10,00	45,00	20,00	75,00	184		CLASSIFICADO
226005473	LUCINEIDE PEREIRA RAMOS	08/07/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	185		CLASSIFICADO
226009641	LUCIANA ISABEL LENA	16/03/1978	10,00	50,00	15,00	75,00	186		CLASSIFICADO
226007988	ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA	30/12/1978	10,00	50,00	15,00	75,00	187		CLASSIFICADO
226009366	GIOVANHIA GUIMARAES SARUBBY	31/07/1979	0,00	50,00	25,00	75,00	188		CLASSIFICADO
226006886	VIRGINIA MARIA MADALENA ALVES	27/08/1979	10,00	50,00	15,00	75,00	189		CLASSIFICADO
226011306	EVA GONÇALINA DE CAMPOS	23/01/1980	10,00	50,00	15,00	75,00	190		CLASSIFICADO
226009549	LUCINETE DE SOUZA CEBALHO BARROS	10/02/1981	10,00	50,00	15,00	75,00	191		CLASSIFICADO
226005787	MARIS HELENA PINTO DIAS	05/03/1981	10,00	50,00	15,00	75,00	192		CLASSIFICADO
226004843	MARCELA DA SILVA JARA	15/08/1981	10,00	30,00	35,00	75,00	193		CLASSIFICADO
226000159	LUANA JACI MARTINS DE SIQUEIRA	29/05/1982	10,00	50,00	15,00	75,00	194		CLASSIFICADO
226000751	ROSINETE CANDIDO MORAES	23/09/1983	10,00	50,00	15,00	75,00	195		CLASSIFICADO
226000247	LUCIANA GOMES DE ALMEIDA	23/08/1984	10,00	50,00	15,00	75,00	196		CLASSIFICADO
226007850	LUCIANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA SANT ANNA	12/10/1984	10,00	50,00	15,00	75,00	197		CLASSIFICADO
226009138	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	04/02/1986	10,00	50,00	15,00	75,00	198		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226002754	JULIETA XAVIER BORGES NETA NERES VAZ	01/08/1987	10,00	50,00	15,00	75,00	199		CLASSIFICADO
226009308	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	10/12/1987	10,00	50,00	15,00	75,00	200		CLASSIFICADO
226007400	KEYLA LEDOINA DE QUEIROZ	21/03/1989	10,00	50,00	15,00	75,00	201		CLASSIFICADO
226008346	VALNICE CREIA DE BARROS	11/09/1991	10,00	50,00	15,00	75,00	202		CLASSIFICADO
226002999	KEROLAINE CRISTINA CURADO	29/04/1994	10,00	50,00	15,00	75,00	203		CLASSIFICADO
226004118	FRANCISCO ROILDO FREIRE CARVALHO	31/03/1995	0,00	50,00	25,00	75,00	204		CLASSIFICADO
226009792	MARIA ANGELA CARLOS DA COSTA	27/08/1963	10,00	50,00	10,00	70,00	205		CLASSIFICADO
226004476	AGDA NONATA DA CRUZ	05/02/1974	10,00	50,00	10,00	70,00	206		CLASSIFICADO
226007101	LÚCIA DOS SANTOS SILVA MELO	20/04/1974	0,00	50,00	20,00	70,00	207		CLASSIFICADO
226008740	HELEN PATRICIA DA SILVA CAMPOS	04/02/1975	10,00	50,00	10,00	70,00	208		CLASSIFICADO
226006474	ADRIANA CARLA ELIAS	14/04/1975	10,00	50,00	10,00	70,00	209		CLASSIFICADO
226008604	JOANICE PINTO DE MORAIS	21/12/1976	0,00	40,00	30,00	70,00	210		CLASSIFICADO
226005538	ADELIA CANDIDA DA SILVA	04/04/1977	10,00	35,00	25,00	70,00	211		CLASSIFICADO
226011028	ROSANGELA GARCIA	19/05/1977	0,00	50,00	20,00	70,00	212		CLASSIFICADO
226005949	JANE CHRISTINA SANTOS GONALVES DE CAMPOS	29/08/1977	10,00	50,00	10,00	70,00	213		CLASSIFICADO
226011553	JOCINETE MARGARIDA PIRES DE CAMPOS	04/01/1978	10,00	50,00	10,00	70,00	214		CLASSIFICADO
226005219	VERA LUCIA SACALY	10/07/1979	10,00	50,00	10,00	70,00	215		CLASSIFICADO
226000945	HELENA PEREIRA DA SILVA	03/05/1980	20,00	50,00	0,00	70,00	216		CLASSIFICADO
226008590	BENEDITA ANTONIA DE ARRUDA	08/06/1980	10,00	50,00	10,00	70,00	217		CLASSIFICADO
226009339	ADRIANE FELIPE DOS REIS	07/09/1980	10,00	30,00	30,00	70,00	218		CLASSIFICADO
226000654	SIRLENE MENDES GOMES	11/03/1981	10,00	50,00	10,00	70,00	219		CLASSIFICADO
226007953	KEILA MARIA DE JESUS SOUSA	22/04/1981	10,00	50,00	10,00	70,00	220		CLASSIFICADO
226002986	LUCELIA NUNES D SILVA	14/09/1982	10,00	50,00	10,00	70,00	221		CLASSIFICADO
226010487	LUCIANA DE CAMPOS	21/07/1983	10,00	50,00	10,00	70,00	222		CLASSIFICADO
226000415	CLAUDIANE ALVES DE CARVALHO	14/03/1984	10,00	50,00	10,00	70,00	223		CLASSIFICADO
226003373	KARLA WANESSA NUNES DE MOURA COSTA	15/03/1984	10,00	50,00	10,00	70,00	224		CLASSIFICADO
226009464	CLAUDINETE DE PINHO CAMPOS	28/03/1984	10,00	50,00	10,00	70,00	225		CLASSIFICADO
226010360	EDINEIA PAES DOS SANTOS	24/04/1985	10,00	50,00	10,00	70,00	226		CLASSIFICADO
226011230	JOICE LAURA AMORIM DE BARROS	10/05/1985	10,00	50,00	10,00	70,00	227		CLASSIFICADO
226005940	ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	12/08/1986	10,00	30,00	30,00	70,00	228		CLASSIFICADO
226011357	ANA PAULA DE LIMA LOPES	09/02/1987	10,00	25,00	35,00	70,00	229		CLASSIFICADO
226006346	GILSON APARECIDO DA SILVA	31/12/1990	10,00	45,00	15,00	70,00	230		CLASSIFICADO
226009526	SILMA CHAGAS DA SILVA	04/06/1961	10,00	50,00	5,00	65,00	231		CLASSIFICADO
226008782	ELISIA ALMEIDA AMORIM DE PAIVA	13/08/1964	10,00	50,00	5,00	65,00	232		CLASSIFICADO
226006538	ROSALICE GONCALVES DE CAMPOS	09/09/1966	10,00	45,00	10,00	65,00	233		CLASSIFICADO
226005777	MARIA NEVES RODRIGUES DA SILVA GRYZYBOWSKI	05/08/1967	10,00	50,00	5,00	65,00	234		CLASSIFICADO
226003774	ELIANA ARCANJO DOS SANTOS	12/12/1967	10,00	30,00	25,00	65,00	235		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226005091	JULIE CRISTINA DOS REIS	29/01/1969	10,00	50,00	5,00	65,00	236		CLASSIFICADO
226009198	DARLY DA SILVA MOURA	11/02/1969	10,00	45,00	10,00	65,00	237		CLASSIFICADO
226006306	JOELMA SOARES DA SILVA	19/10/1969	10,00	45,00	10,00	65,00	238		CLASSIFICADO
226001023	ZELIA LIMA DA SILVA	20/12/1971	10,00	50,00	5,00	65,00	239		CLASSIFICADO
226007948	FRANCISMARE REGINA BARBOSA	10/08/1972	10,00	50,00	5,00	65,00	240		CLASSIFICADO
226004671	MIRIAN MARLI SCHONINGER	12/01/1973	10,00	35,00	20,00	65,00	241		CLASSIFICADO
226002000	MARIA VANUSIA DE SOUSA DOS SANTOS	23/04/1973	10,00	50,00	5,00	65,00	242		CLASSIFICADO
226010789	ANGÊLA SILVA CORRÊA	22/10/1973	0,00	35,00	30,00	65,00	243		CLASSIFICADO
226000669	ANTONIETE PAULA PINTO DE FIGUEIREDO	19/04/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	244		CLASSIFICADO
226000368	SUELI ALVES BARBOSA QUEIROZ	05/05/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	245		CLASSIFICADO
226008329	ELIZANDRA MARIA DE ARRUDA	16/10/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	246		CLASSIFICADO
226006396	EDINEIRE ROSA DE OLIVEIRA	24/07/1975	10,00	50,00	5,00	65,00	247		CLASSIFICADO
226000802	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	18/10/1975	10,00	50,00	5,00	65,00	248		CLASSIFICADO
226003024	ELZA OLIVEIRA GOMES AZEVEDO	16/09/1976	10,00	50,00	5,00	65,00	249		CLASSIFICADO
226004547	FLÁVIA PAULA NASSARDEN NAZARETH DOS SANTOS	04/11/1976	10,00	20,00	35,00	65,00	250		CLASSIFICADO
226007688	LAURA MARIA PINHO FAUSTINO	26/08/1977	10,00	50,00	5,00	65,00	251		CLASSIFICADO
226007096	ÉRICA TIMÓTEO VILELA	04/07/1981	10,00	50,00	5,00	65,00	252		CLASSIFICADO
226004060	CLAUDIA ALMEIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA	17/02/1985	10,00	50,00	5,00	65,00	253		CLASSIFICADO
226001901	ARIANA NETA DA SILVA LIMA	09/04/1985	10,00	50,00	5,00	65,00	254		CLASSIFICADO
226003308	ANGELA MARQUES DE SOUZA	27/01/1988	10,00	50,00	5,00	65,00	255		CLASSIFICADO
226004593	GRACIELY REGINE CAMPOS DE OLIVEIRA	25/10/1988	10,00	50,00	5,00	65,00	256		CLASSIFICADO
226009371	ADRIANA FERNANDA CORREA ALVES	08/01/1990	10,00	50,00	5,00	65,00	257		CLASSIFICADO
226009134	ELIETE MARQUES DE ALBUES	03/03/1990	0,00	50,00	15,00	65,00	258		CLASSIFICADO
226004038	WENDY DE ARRUDA LIMA	13/02/1993	10,00	40,00	15,00	65,00	259		CLASSIFICADO
226010197	JOVINA FERREIRA	08/02/1958	10,00	50,00	0,00	60,00	260		CLASSIFICADO
226006266	EUDETE SEBASTIANA DA SILVA MORAES	06/06/1958	10,00	50,00	0,00	60,00	261		CLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGO – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226004380	EDNA VIANA SENTCHUK	13/10/1954	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226009070	GONCALINA DE CAMPOS GONCALVES	06/04/1961	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226007278	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	19/05/1964	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226007297	CASIA MARIA DOS SANTOS	21/10/1964	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226001894	SOLANGE MARIA DA SILVA	13/11/1964	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226003783	MARIA JOSE DA SILVA RAMOS	17/07/1965	10,00	50,00	40,00	100,00	6		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226007644	BENEDITA MENDES BASTOS	06/08/1965	10,00	50,00	40,00	100,00	7		CLASSIFICADO
226003930	JOSELINA MARIA DE CAMARGO	19/03/1968	10,00	50,00	40,00	100,00	8		CLASSIFICADO
226006655	LAISE AUXILIADORA PINTO	04/12/1968	10,00	50,00	40,00	100,00	9		CLASSIFICADO
226004645	MARIA DE FÁTIMA E SILVA	14/03/1970	10,00	50,00	40,00	100,00	10		CLASSIFICADO
226005397	LUCILEI FERREIRA DA SILVA FILBIDO	04/12/1971	10,00	50,00	40,00	100,00	11		CLASSIFICADO
226008821	VANIA APARECIDA DE MORAES ARRUDA	13/02/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	12		CLASSIFICADO
226001957	VANUSA EVANGELISTA DA SILVA BRITO	17/02/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	13		CLASSIFICADO
226006233	SILVANA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA	08/11/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	14		CLASSIFICADO
226006302	EDINETE REGINA DO PRADO	24/01/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	15		CLASSIFICADO
226004949	ESTER CARNEIRO DA SILVA	03/04/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	16		CLASSIFICADO
226004516	ROBERTO HILÁRIO DA CRUZ	09/05/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	17		CLASSIFICADO
226006533	DIANA PEREIRA LEITE	28/05/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	18		CLASSIFICADO
226010409	DICLA VALERIA DE ARAUJO BASTOS	08/11/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	19		CLASSIFICADO
226002800	MARISETE ARISTIDES FERREIRA UBRAUS	26/12/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	20		CLASSIFICADO
226001780	VANIA CRISTINA RISSATO BUZELLI	30/06/1974	20,00	50,00	30,00	100,00	21		CLASSIFICADO
226007277	EDNA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	28/10/1976	10,00	50,00	40,00	100,00	22		CLASSIFICADO
226007845	ROZIMEIRE BATISTA FERREIRA	25/10/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	23		CLASSIFICADO
226004839	MARTA DA COSTA VIANA	06/04/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	24		CLASSIFICADO
226005272	MARCELO DE OLIVEIRA	04/12/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	25		CLASSIFICADO
226002102	ELISANGELA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	09/04/1980	10,00	50,00	40,00	100,00	26		CLASSIFICADO
226004310	WILLIANE DA SILVA CAMPOS	02/03/1982	10,00	50,00	40,00	100,00	27		CLASSIFICADO
226011074	GISELY APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	27/11/1982	10,00	50,00	40,00	100,00	28		CLASSIFICADO
226008388	MARIVANI SPIRONELLO	08/09/1983	10,00	50,00	40,00	100,00	29		CLASSIFICADO
226011226	CRISTIANE JESUS LEMES	16/03/1986	10,00	50,00	40,00	100,00	30		CLASSIFICADO
226003692	MARIANA SOUZA MIRANDA	24/11/1987	10,00	50,00	40,00	100,00	31		CLASSIFICADO
226008555	STEPHANIE LARISSA ALMEIDA ELIAS	30/05/1988	10,00	50,00	40,00	100,00	32		CLASSIFICADO
226008379	DAIANNE FERREIRA DE ARRUDA DE SOUZA	16/03/1992	10,00	50,00	40,00	100,00	33		CLASSIFICADO
226002431	DINALVA GONÇALINA PONCE PEREIRA LEITE	28/01/1962	10,00	50,00	35,00	95,00	34		CLASSIFICADO
226009181	DOMINGAS EVA DE SOUZA	16/12/1965	10,00	50,00	35,00	95,00	35		CLASSIFICADO
226005725	MARIA DE LOURDES CARDOSO	25/09/1966	10,00	50,00	35,00	95,00	36		CLASSIFICADO
226002083	MIRACY PEDROZO DA SILVA	01/08/1967	10,00	50,00	35,00	95,00	37		CLASSIFICADO
226003789	LAURA TEREZINHA METELO	15/12/1967	10,00	50,00	35,00	95,00	38		CLASSIFICADO
226007262	ELIANE MARCIA COSTA MARTIN	15/12/1968	10,00	50,00	35,00	95,00	39		CLASSIFICADO
226009301	ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	27/10/1969	10,00	50,00	35,00	95,00	40		CLASSIFICADO
226007734	EDENIZE CLARICE DE CAMPOS TINGO	30/01/1971	10,00	50,00	35,00	95,00	41		CLASSIFICADO
226011122	ANA MARIA DA SILVA	26/08/1971	10,00	50,00	35,00	95,00	42		CLASSIFICADO
226004788	ROSA APARECIDA CORREA DE CAMPOS	25/01/1974	10,00	50,00	35,00	95,00	43		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226007481	EVANIZE CHIMINACIO POLIDORO	04/10/1976	10,00	50,00	35,00	95,00	44		CLASSIFICADO
226004928	OLIANE PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA	01/08/1977	10,00	50,00	35,00	95,00	45		CLASSIFICADO
226008341	ELIANE DE ARRUDA PROENCA	23/04/1979	10,00	50,00	35,00	95,00	46		CLASSIFICADO
226006187	SORAIA MARIA DE OLIVEIRA FAVERO	09/12/1979	10,00	50,00	35,00	95,00	47		CLASSIFICADO
226006672	ALESSANDRA CABRAL DA SILVA DE MORAES	16/09/1983	10,00	50,00	35,00	95,00	48		CLASSIFICADO
226009288	ELEM VEREDIANA DE ARRUDA SILVA	15/03/1984	10,00	50,00	35,00	95,00	49		CLASSIFICADO
226007940	LETICIA PRISCILA DE SA	18/03/1988	10,00	50,00	35,00	95,00	50		CLASSIFICADO
226007255	KEILA PATRICIA DE CARVALHO SALES	22/10/1990	10,00	50,00	35,00	95,00	51		CLASSIFICADO
226011232	NAGILA APARECIDA BARBOZA DA SILVA AOKI	17/02/1992	10,00	50,00	35,00	95,00	52		CLASSIFICADO
226000865	MACRICIELLY MEIRE DA SILVA	19/02/1992	10,00	50,00	35,00	95,00	53		CLASSIFICADO
226010579	TALITA ELITAN DE ARRUDA	10/09/1992	10,00	50,00	35,00	95,00	54		CLASSIFICADO
226007355	DAIANE PRISCILA CAMPOS DA SILVA	08/01/1993	10,00	50,00	35,00	95,00	55		CLASSIFICADO
226006337	MARCIA CRISTINA GOMES	19/08/1086	10,00	40,00	40,00	90,00	56		CLASSIFICADO
226010173	VILMA DE SOUZA MARTINS VIEIRA	16/05/1961	10,00	50,00	30,00	90,00	57		CLASSIFICADO
226009572	DULCINEIA FERREIRA LIMA DE MELO	28/03/1964	10,00	50,00	30,00	90,00	58		CLASSIFICADO
226005631	ZORAIDE FREITAS DA SILVA	05/08/1964	10,00	50,00	30,00	90,00	59		CLASSIFICADO
226004564	EZILVA SOLANGE DA SILVA GIMENES	12/09/1964	10,00	50,00	30,00	90,00	60		CLASSIFICADO
226002622	JUCINEIDE PINTO DA SILVA	30/07/1966	10,00	50,00	30,00	90,00	61		CLASSIFICADO
226010992	DILMA DE GASPERI ALVES	29/09/1967	10,00	50,00	30,00	90,00	62		CLASSIFICADO
226009580	ADALGISA RODRIGUES DA COSTA DE OLIVEIRA	14/06/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	63		CLASSIFICADO
226001949	LUCIA MARIA DE SOUZA	17/09/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	64		CLASSIFICADO
226004985	ESTELA MARY NASCIMENTO	01/09/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	65		CLASSIFICADO
226007147	ROSANGELA APARECIDA FARIA	20/10/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	66		CLASSIFICADO
226004304	CIRLENE MORAES DE ARRUDA	05/02/1972	10,00	50,00	30,00	90,00	67		CLASSIFICADO
226002765	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	06/05/1972	10,00	45,00	35,00	90,00	68		CLASSIFICADO
226003834	EDNA BARBOSA BARRETO	18/06/1972	10,00	50,00	30,00	90,00	69		CLASSIFICADO
226007773	SANDRA PEREIRA ALVES RAINAT	13/02/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	70		CLASSIFICADO
226003452	AIDA MARIA COBERLINO BARRETO	13/03/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	71		CLASSIFICADO
226004871	ZULEIANA GONÇALY DAS GRAÇAS MACIEL	18/03/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	72		CLASSIFICADO
226007525	BETHANIA ERNA PEREIRA	06/08/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	73		CLASSIFICADO
226006517	CARBENE PEREIRA LEITE DE MORAES	08/06/1974	10,00	50,00	30,00	90,00	74		CLASSIFICADO
226010769	JANETE HENRIQUE DE LIMA SANTANA	15/07/1974	10,00	50,00	30,00	90,00	75		CLASSIFICADO
226006526	VANIA BARBOSA DA SILVA SOUZA	14/07/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	76		CLASSIFICADO
226009109	MARIA DE LOURDES MOREIRA	07/02/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	77		CLASSIFICADO
226003065	SANDRA REGINA DOS SANTOS MACHADO	25/07/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	78		CLASSIFICADO
226007779	ADRIANA MARIA DA SILVA	22/01/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	79		CLASSIFICADO
226002421	ANA PAULA ORMOND COSTA	04/06/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	80		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003152	GRAZIELI A V TOTTI	19/07/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	81		CLASSIFICADO
226008573	NOELI DE SOUZA PINTO	16/02/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	82		CLASSIFICADO
226005974	SILMARA DE LOURDES MARCELINO	03/04/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	83		CLASSIFICADO
226006510	DENILSE DE ALMEIDA MODESTO	14/05/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	84		CLASSIFICADO
226006931	MIRACELMA PEREIRA SILVA CAMPOS	23/05/1979	10,00	50,00	30,00	90,00	85		CLASSIFICADO
226003722	PAULINA DA SILVA	24/06/1979	10,00	50,00	30,00	90,00	86		CLASSIFICADO
226011351	KLEBERSON RODRIGO VASCONCEOS DE OLIVEIRA	16/07/1979	20,00	50,00	20,00	90,00	87		CLASSIFICADO
226005677	DORINEY SOARES DE BRITO	17/01/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	88		CLASSIFICADO
226000515	EDNALVA LAURA CURADO	02/04/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	89		CLASSIFICADO
226009730	RENATA DOS SANTOS MORAIS	13/05/1980	10,00	40,00	40,00	90,00	90		CLASSIFICADO
226007875	EMILDA PATRICIA PENHA VACARIAS	17/07/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	91		CLASSIFICADO
226005358	ANA MARIA DA GUIA	13/07/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	92		CLASSIFICADO
226008943	LUANA XAVIER GONCALVES DE PAULA	08/09/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	93		CLASSIFICADO
226008038	LEIDICEIA ANA DA SILVA BARBOSA	22/01/1982	10,00	50,00	30,00	90,00	94		CLASSIFICADO
226007332	ADELAIDE MARQUES MARTINS	09/01/1984	10,00	50,00	30,00	90,00	95		CLASSIFICADO
226004528	CINTIA RENATA ARRUDA COSTA	01/09/1984	10,00	50,00	30,00	90,00	96		CLASSIFICADO
226004794	TÂNIA MARA LOPES DA SILVA MAGNANI	19/03/1985	10,00	50,00	30,00	90,00	97		CLASSIFICADO
226009847	ISABEL CRISTINA DA SILVA	03/11/1985	10,00	50,00	30,00	90,00	98		CLASSIFICADO
226002511	PAULA CRISTINA DE ARRUDA MIRANDA MELO	28/12/1985	10,00	50,00	30,00	90,00	99		CLASSIFICADO
226004963	MARIA IZABEL DE JESUS PADILHA CUNHA	13/08/1986	10,00	50,00	30,00	90,00	100		CLASSIFICADO
226006782	SANDRA LUCIA FERREIRA	26/08/1987	10,00	50,00	30,00	90,00	101		CLASSIFICADO
226008369	TATIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	12/10/1987	10,00	50,00	30,00	90,00	102		CLASSIFICADO
226009899	VÂNIA PEREIRA DA SILVA	21/06/1988	10,00	50,00	30,00	90,00	103		CLASSIFICADO
226008479	LEANDRO LEMES DE MORAES	14/10/1992	10,00	50,00	30,00	90,00	104		CLASSIFICADO
226007555	CARLA CAROLINA DO ESPÍRITO SANTO	05/07/1994	10,00	50,00	30,00	90,00	105		CLASSIFICADO
226008652	CLAUDYNE GABRIELLE NASCIMENTO DE ARRUDA	14/06/1995	10,00	50,00	30,00	90,00	106		CLASSIFICADO
226002866	ROSEMARY CAETANO DE FREITAS	18/06/2021	10,00	50,00	30,00	90,00	107		CLASSIFICADO
226006166	MARLENE DE SOUZA SILVA SANTIAGO	25/06/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	108		CLASSIFICADO
226008791	MARGARETH TAVEIRA DOS SANTOS	10/04/1965	10,00	50,00	25,00	85,00	109		CLASSIFICADO
226007721	JANINA LAUREANA DE ALMEIDA BOTELHO	10/07/1965	10,00	50,00	25,00	85,00	110		CLASSIFICADO
226005044	ELITA DE SANTANA BARROS	07/11/1970	10,00	50,00	25,00	85,00	111		CLASSIFICADO
226007417	ADAIR DA SILVA METZKER DE OLIVEIRA	27/01/1972	10,00	50,00	25,00	85,00	112		CLASSIFICADO
226002303	MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI	15/01/1973	0,00	50,00	35,00	85,00	113		CLASSIFICADO
226006554	CRISTIANE PEREIRA LEITE DE BARROS	18/04/1973	10,00	45,00	30,00	85,00	114		CLASSIFICADO
226001908	ROZELIA MARIA DA SILVA FIGUEREDO	16/04/1976	10,00	45,00	30,00	85,00	115		CLASSIFICADO
226011349	FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO	18/05/1976	10,00	50,00	25,00	85,00	116		CLASSIFICADO
226008138	RITA FERNANDA DE JESUS	24/06/1976	0,00	50,00	35,00	85,00	117		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226011301	MARLEY CONCEIÇÃO DA SILVA	01/06/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	118		CLASSIFICADO
226009233	REGINA MENDES DA SILVA	07/07/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	119		CLASSIFICADO
226004161	ALESSANDRA BENEDITA DA SILVA	18/03/1980	10,00	50,00	25,00	85,00	120		CLASSIFICADO
226005252	VALDINEIA FIGUEIREDO CAMPOS	08/01/1982	10,00	45,00	30,00	85,00	121		CLASSIFICADO
226007267	CLAUDINEIA DE SOUZA VALE SANTOS	08/02/1983	10,00	50,00	25,00	85,00	122		CLASSIFICADO
226004238	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/08/1984	10,00	50,00	25,00	85,00	123		CLASSIFICADO
226006506	ALESSANDRA PARANHOS DE MORAES	20/12/1984	10,00	45,00	30,00	85,00	124		CLASSIFICADO
226000761	DANIELE PATRICIA DE ALMEIDA	11/04/1985	10,00	40,00	35,00	85,00	125		CLASSIFICADO
226002802	NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS ROSA	03/10/1985	10,00	50,00	25,00	85,00	126		CLASSIFICADO
226004970	KELLEN DAIANY DE OLIVEIRA CÂNDIDO	15/05/1988	10,00	50,00	25,00	85,00	127		CLASSIFICADO
226008825	GISLAINE VANESSA DE MOARES SANTOS	25/05/1988	20,00	50,00	15,00	85,00	128		CLASSIFICADO
226009075	EDLAINE DA SILVA GOMES	15/04/1989	10,00	50,00	25,00	85,00	129		CLASSIFICADO
226002491	DENISE AUXILIADORA DA COSTA SANTANA SOUZA	24/02/1990	10,00	50,00	25,00	85,00	130		CLASSIFICADO
226006615	TATIANE REGINA PEREIRA MAGALHÃES	22/04/1993	10,00	45,00	30,00	85,00	131		CLASSIFICADO
226002428	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA	05/04/1963	10,00	50,00	20,00	80,00	132		CLASSIFICADO
226004237	OSVALDO EULALIO DE OLIVEIRA	11/08/1963	10,00	50,00	20,00	80,00	133		CLASSIFICADO
226001916	RAQUEL JERONIMO SIGILIÃO	07/01/1965	10,00	50,00	20,00	80,00	134		CLASSIFICADO
226008547	VANILDES CLEUSA DE MORAES	12/07/1965	10,00	50,00	20,00	80,00	135		CLASSIFICADO
226004911	MARGARETH SILVA	06/06/1968	10,00	50,00	20,00	80,00	136		CLASSIFICADO
226007290	DELFINA MARIA DE MORAES	25/11/1968	10,00	50,00	20,00	80,00	137		CLASSIFICADO
226008671	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA	14/10/1969	10,00	50,00	20,00	80,00	138		CLASSIFICADO
226003697	MARILZA SONIA DA SILVA	21/09/1971	10,00	50,00	20,00	80,00	139		CLASSIFICADO
226009008	CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS	09/10/1971	10,00	50,00	20,00	80,00	140		CLASSIFICADO
226006867	MARIA BENEDITA DE ALMEIDA FILHA	04/05/1973	10,00	50,00	20,00	80,00	141		CLASSIFICADO
226011110	ROSA SOARES DE AMORIM PLACIDO	14/06/1974	10,00	50,00	20,00	80,00	142		CLASSIFICADO
226006228	JANETE PIMENTA DE ARAUJO BARRETO	24/10/1975	10,00	50,00	20,00	80,00	143		CLASSIFICADO
226002618	VALDIRENE LEMES	06/05/1976	0,00	50,00	30,00	80,00	144		CLASSIFICADO
226010855	ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS	12/01/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	145		CLASSIFICADO
226000872	GIANNI TELMA DA SILVA	15/04/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	146		CLASSIFICADO
226003809	SIRLEI MARIA PEREIRA DA SILVA	30/08/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	147		CLASSIFICADO
226009173	ELIS ANDREIA VILALVA DE ARAÚJO DOS SANTOS	07/11/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	148		CLASSIFICADO
226007513	ZUEINE BUENO DOS SANTOS	26/05/1979	0,00	45,00	35,00	80,00	149		CLASSIFICADO
226007728	ELLEN REGINA NUNES SOARES DA SILVA	18/06/1979	10,00	50,00	20,00	80,00	150		CLASSIFICADO
226001682	ANDREIA LUZIA DE ARRUDA	16/09/1979	10,00	40,00	30,00	80,00	151		CLASSIFICADO
226007317	JUCELHA DE ARRUDA CUNHA	25/07/1981	10,00	50,00	20,00	80,00	152		CLASSIFICADO
226000758	SANDRA LUIZA JESUS	07/09/1983	10,00	50,00	20,00	80,00	153		CLASSIFICADO
226003222	LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	25/01/1985	10,00	50,00	20,00	80,00	154		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226007381	FERNANDA KEMPFER DE OLIVEIRA SILVA	08/03/1988	10,00	50,00	20,00	80,00	155		CLASSIFICADO
226001948	HELENA GREGORIA DA SILVA SOUZA	03/08/1988	0,00	50,00	30,00	80,00	156		CLASSIFICADO
226000858	VERGILIA SENE DA SILVA XIMENES	27/11/1991	10,00	50,00	20,00	80,00	157		CLASSIFICADO
226009670	RAYZA ALICE GOMES	06/07/1997	10,00	50,00	20,00	80,00	158		CLASSIFICADO
226007995	VASTI NUNES DA SILVA	19/08/1960	10,00	50,00	15,00	75,00	159		CLASSIFICADO
226010673	ELIZABETE AUXILIADORA RODRIGUES DO PRADO	07/02/1968	10,00	50,00	15,00	75,00	160		CLASSIFICADO
226005552	JUCILEY SANTANA DE CAMPOS	04/09/1968	10,00	50,00	15,00	75,00	161		CLASSIFICADO
226007028	JANETE MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	27/08/1969	10,00	50,00	15,00	75,00	162		CLASSIFICADO
226004278	MARIA ZILDINETH SERGIO	24/10/1969	10,00	50,00	15,00	75,00	163		CLASSIFICADO
226007547	CELIA MARIA NUNES VIEIRA	20/05/1973	10,00	50,00	15,00	75,00	164		CLASSIFICADO
226006350	ANA CELIA PIMENTEL	13/03/1974	10,00	50,00	15,00	75,00	165		CLASSIFICADO
226002928	MARILEIDE RONDON DE AMORIM	03/03/1975	10,00	35,00	30,00	75,00	166		CLASSIFICADO
226002602	MARCILEI SUELY DA SILVA	05/04/1975	10,00	50,00	15,00	75,00	167		CLASSIFICADO
226002164	REGINA DE AMORIM E SILVA	23/12/1975	10,00	50,00	15,00	75,00	168		CLASSIFICADO
226000057	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	22/06/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	169		CLASSIFICADO
226007221	GREICY KARLA DA SILVA	18/08/1977	20,00	50,00	5,00	75,00	170		CLASSIFICADO
226005932	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/10/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	171		CLASSIFICADO
226006649	OZEIAS COSTA DA SILVA AGUIAR	11/10/1977	10,00	35,00	30,00	75,00	172		CLASSIFICADO
226003429	WALDIRENE GONCALINA DA COSTA	26/01/1978	0,00	50,00	25,00	75,00	173		CLASSIFICADO
226003953	EDNILDE SALGADO DO AMARAL	08/02/1979	10,00	50,00	15,00	75,00	174		CLASSIFICADO
226000183	JOCIMARA LUZIA DE ALMEIDA MACEDO	13/12/1979	10,00	50,00	15,00	75,00	175		CLASSIFICADO
226002278	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	04/05/1980	0,00	40,00	35,00	75,00	176		CLASSIFICADO
226010290	NICE MARIA BENITES SANTANA	28/07/1980	10,00	35,00	30,00	75,00	177		CLASSIFICADO
226005931	EUGENIA ROSARIA DA SILVA ARRUDA	09/09/1982	10,00	50,00	15,00	75,00	178		CLASSIFICADO
226005758	ANA LUCIA DO PRADO FERREIRA	19/09/1982	10,00	50,00	15,00	75,00	179		CLASSIFICADO
226000073	ANA PAULA MATTOS DA SILVA	20/09/1982	10,00	50,00	15,00	75,00	180		CLASSIFICADO
226000390	ROSANA APARECIDA DE BARROS	12/10/1982	0,00	50,00	25,00	75,00	181		CLASSIFICADO
226000737	HELLEN CRISTINA ROCHA DE MELO	13/10/1983	10,00	50,00	15,00	75,00	182		CLASSIFICADO
226005371	CLERIANE DE CASSIA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/1984	10,00	50,00	15,00	75,00	183		CLASSIFICADO
226004938	KEYLIVIA ATANUSE DA SILVA	30/07/1986	10,00	50,00	15,00	75,00	184		CLASSIFICADO
226008717	CRISTINA TEIXEIRA LADISLAU	13/12/1986	10,00	50,00	15,00	75,00	185		CLASSIFICADO
226003556	CLÁUDIA DANIELE BRAGA RODRIGUES	29/01/1990	10,00	25,00	40,00	75,00	186		CLASSIFICADO
226004451	LUCIANA ALVES DA SILVA	17/02/1881	10,00	40,00	20,00	70,00	187		CLASSIFICADO
226008560	ANA RITA BULHOES	26/07/1957	10,00	35,00	25,00	70,00	188		CLASSIFICADO
226003664	BENEDITA IVANIL DA SILVA	11/07/1964	10,00	50,00	10,00	70,00	189		CLASSIFICADO
226009234	GERSON CLAUDIO COENGA FERREIRA	15/05/1967	10,00	50,00	10,00	70,00	190		CLASSIFICADO
226006759	NELIA LEMES DA SILVA	04/02/1969	10,00	35,00	25,00	70,00	191		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226006666	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	10,00	50,00	10,00	70,00	192		CLASSIFICADO
226004093	JUCILEY DE OLIVEIRA COSTA	23/07/1970	10,00	50,00	10,00	70,00	193		CLASSIFICADO
226002633	CLEIA FERREIRA MARTINS DA SILVA	23/10/1973	10,00	40,00	20,00	70,00	194		CLASSIFICADO
226000516	ROSÂNGELA GOMES SILVA	05/02/1974	10,00	35,00	25,00	70,00	195		CLASSIFICADO
226009249	NEOCY FRANCISCA DOS SANTOS	07/07/1974	10,00	45,00	15,00	70,00	196		CLASSIFICADO
226002080	JOCENIRA THEODORA DE CAMARGO	30/03/1975	10,00	20,00	40,00	70,00	197		CLASSIFICADO
226005236	CLAUDINEIA DO PRADO MONTEIRO DA SILVA	12/12/1975	10,00	40,00	20,00	70,00	198		CLASSIFICADO
226000092	MARIA DE FATIMA CARNEIRO MORAIS	14/10/1978	10,00	45,00	15,00	70,00	199		CLASSIFICADO
226006100	MARIZETH AUXILIADORA MENDES SILVA	17/10/1978	10,00	50,00	10,00	70,00	200		CLASSIFICADO
226004347	MARCIA REGINA DE ARRUDA	12/01/1979	10,00	50,00	10,00	70,00	201		CLASSIFICADO
226008619	SHIRLEI VILELA VELASCO BUFETE	27/02/1981	10,00	50,00	10,00	70,00	202		CLASSIFICADO
226005393	KENIA CRISTINA SENABIO DA SILVA FIDELES	08/03/1981	10,00	50,00	10,00	70,00	203		CLASSIFICADO
226002556	DARCILENE DOS SANTOS	21/10/1986	10,00	45,00	15,00	70,00	204		CLASSIFICADO
226002356	PATRICIA ALVES ARAUJO	04/10/1987	10,00	50,00	10,00	70,00	205		CLASSIFICADO
226010639	TATIANY ESTEFANY DA SILVA	14/11/1995	0,00	50,00	20,00	70,00	206		CLASSIFICADO
226004946	LUCILA DA COSTA MILHOMEN	30/10/1963	10,00	50,00	5,00	65,00	207		CLASSIFICADO
226009771	APARECIDA DAS DORES GODINHO	08/04/1966	10,00	50,00	5,00	65,00	208		CLASSIFICADO
226005233	ADILMA MARIA DA SILVA	25/02/1970	0,00	50,00	15,00	65,00	209		CLASSIFICADO
226001763	EVANILDES GOMES DE SOUZA	03/12/1971	0,00	50,00	15,00	65,00	210		CLASSIFICADO
226007339	EVA MEIRA DA CUNHA	22/05/1972	10,00	50,00	5,00	65,00	211		CLASSIFICADO
226004360	LELINEI FERREIRA GOMES	19/02/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	212		CLASSIFICADO
226006024	SOLANGE DA CONCEIÇÃO GOMES ORTEGA	02/11/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	213		CLASSIFICADO
226010430	NOEMI FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA	10/11/1974	10,00	50,00	5,00	65,00	214		CLASSIFICADO
226007144	DIVINA PEREIRA DE SOUSA PAIVA	05/07/1975	10,00	50,00	5,00	65,00	215		CLASSIFICADO
226006151	KATIA SIQUEIRA DE ARAUJO	13/11/1976	10,00	35,00	20,00	65,00	216		CLASSIFICADO
226009848	SANDRA NUNES SALVATIERRA	07/04/1978	10,00	50,00	5,00	65,00	217		CLASSIFICADO
226002682	WILKA NASCIMENTO MOTA	10/01/1979	10,00	30,00	25,00	65,00	218		CLASSIFICADO
226005990	SUELY PORTO SILVA FERNANDO	27/03/1979	10,00	50,00	5,00	65,00	219		CLASSIFICADO
226000649	MARIA LUCIA DE JESUS	10/10/1980	10,00	50,00	5,00	65,00	220		CLASSIFICADO
226006018	ANDREIA DE ALMEIDA ARRUDA	19/10/1980	10,00	50,00	5,00	65,00	221		CLASSIFICADO
226006601	DAMIANA ALVES DE OLIVEIRA	27/09/1981	10,00	50,00	5,00	65,00	222		CLASSIFICADO
226005523	MARIVANIA DA SILVA PENHA	14/07/1982	10,00	50,00	5,00	65,00	223		CLASSIFICADO
226003022	LUCIANA CAZANGI	22/05/1983	10,00	45,00	10,00	65,00	224		CLASSIFICADO
226007987	FABIANE CRISTINI PEDROSA DE FREITAS	09/11/1983	10,00	50,00	5,00	65,00	225		CLASSIFICADO
226009037	ADRIANA MARIA TAVARES	19/06/1985	10,00	50,00	5,00	65,00	226		CLASSIFICADO
226003759	FRANCIELLE CATARINA BARROS	12/02/1990	10,00	50,00	5,00	65,00	227		CLASSIFICADO
226008396	DAIANE SILVA CAMPOS	12/03/1991	10,00	50,00	5,00	65,00	228		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003972	EVELLYN MICKAELLYN DE BARROS	10/08/1991	0,00	25,00	40,00	65,00	229		CLASSIFICADO
226007621	ANA PAULA LEITE PEREIRA	26/06/1995	0,00	40,00	25,00	65,00	230		CLASSIFICADO
226002619	MARIA LUCIA DE LIMA	16/09/1961	0,00	50,00	10,00	60,00	231		CLASSIFICADO
226003574	NAIPI SALES ANDRADE	30/03/1962	10,00	50,00	0,00	60,00	232		CLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGO – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007292	JANAINA MOREIRA DE MORAES SANTOS	16/01/1987	20,00	50,00	35,00	105,00	1		CLASSIFICADO
226011483	EVA APARECIDA RONDON DE SOUZA	20/11/1989	20,00	50,00	35,00	105,00	2		CLASSIFICADO
226008051	IVANILDE BIAZOTO	20/08/1960	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226008162	LINDAIR SOUZA FERREIRA BORGES	10/04/1965	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226008098	RAQUEL FERNANDES PROENCA	06/05/1966	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226003820	MARIA DA CRUZ LEAL	24/03/1967	10,00	50,00	40,00	100,00	6		CLASSIFICADO
226009258	LEONIDIA DA CRUZ E SILVA	25/11/1968	10,00	50,00	40,00	100,00	7		CLASSIFICADO
226003936	GILSON CARDOSO SANTIAGO	19/12/1970	10,00	50,00	40,00	100,00	8		CLASSIFICADO
226005141	REJANE GOMES DA SILVA	11/10/1971	10,00	50,00	40,00	100,00	9		CLASSIFICADO
226006219	EDENIZE MARIA DA SILVA	12/07/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	10		CLASSIFICADO
226007506	MARGARETH APARECIDA DA SILVA	13/08/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	11		CLASSIFICADO
226009592	MARINETH FERREIRA DA SILVA	02/01/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	12		CLASSIFICADO
226011542	ROSANA MARIA GOMES MOREIRA VASCONCELOS	20/07/1974	10,00	50,00	40,00	100,00	13		CLASSIFICADO
226006954	MARIÂNGELA DA SILVA	10/10/1974	10,00	50,00	40,00	100,00	14		CLASSIFICADO
226010711	JOANETH PEREIRA LEITE	21/12/1975	10,00	50,00	40,00	100,00	15		CLASSIFICADO
226007307	ROSA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	11/06/1976	10,00	50,00	40,00	100,00	16		CLASSIFICADO
226004805	ELAINE DE FATIMA MENESES MENDES	17/10/1976	10,00	50,00	40,00	100,00	17		CLASSIFICADO
226002034	MARIA DO CARMO ROSA	26/06/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	18		CLASSIFICADO
226008209	CELIANE DA SILVA RAMOS	30/07/1978	10,00	50,00	40,00	100,00	19		CLASSIFICADO
226006913	FAUSTA JOSE SOUZA DA SILVA	04/04/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	20		CLASSIFICADO
226002504	RAFAEL BENEDITO DA CRUZ COSTA	09/04/1984	10,00	50,00	40,00	100,00	21		CLASSIFICADO
226001903	EVANDERSON DOS SANTOS ANTUNES	21/10/1988	10,00	50,00	40,00	100,00	22		CLASSIFICADO
226006282	JANAINA RIBEIRO DE LIMA	18/08/1990	10,00	50,00	40,00	100,00	23		CLASSIFICADO
226006439	MARIA SAMARA XAVIER DA PAZ	30/08/1991	10,00	50,00	40,00	100,00	24		CLASSIFICADO
226007870	EVANILDES MARIA DE MAGALHAES	31/01/1957	10,00	50,00	35,00	95,00	25		CLASSIFICADO
226007972	ISANILDE MARIA MOREIRA	05/04/1964	10,00	50,00	35,00	95,00	26		CLASSIFICADO
226005360	EUNICE EUZEBIA DA SILVA SOUZA	13/06/1964	10,00	45,00	40,00	95,00	27		CLASSIFICADO
226007171	ANDINA MARIA SANTOS	07/09/1964	10,00	50,00	35,00	95,00	28		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226007630	SUELY MARIA DE JESUS MOREIRA	14/12/1968	10,00	50,00	35,00	95,00	29		CLASSIFICADO
226004782	AIDE ISABEL DA SILVA	02/01/1970	10,00	50,00	35,00	95,00	30		CLASSIFICADO
226008531	LIZETE VANILDE WOLF	11/02/1971	10,00	50,00	35,00	95,00	31		CLASSIFICADO
226002279	VALDETE BARROS DOS SANTOS	31/10/1971	10,00	50,00	35,00	95,00	32		CLASSIFICADO
226005180	ANA CLAUDIA ALVES NECKEL	08/04/1974	10,00	50,00	35,00	95,00	33		CLASSIFICADO
226003824	TATIANA SANTIAGO CUNHA BRITO	08/05/1977	10,00	50,00	35,00	95,00	34		CLASSIFICADO
226005728	CLARICE GUEDES DO NASCIMNTO	21/08/1977	10,00	50,00	35,00	95,00	35		CLASSIFICADO
226002926	ROSIMEIRE MAGALHÃES DA SILVA	23/08/1977	10,00	50,00	35,00	95,00	36		CLASSIFICADO
226009773	LAURA MARCELLI MARCOSKI LIMA	03/07/1978	10,00	50,00	35,00	95,00	37		CLASSIFICADO
226007588	VERIDIANA APARECIDA CURVO MIRANDA	25/11/1978	10,00	50,00	35,00	95,00	38		CLASSIFICADO
226004171	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA PRADO	05/01/1981	10,00	50,00	35,00	95,00	39		CLASSIFICADO
226004933	MARIA FERNANDA ALVES	16/09/1981	10,00	45,00	40,00	95,00	40		CLASSIFICADO
226002086	STEFENE APARECIDA ARAUJO PINTO BENEVIDES	06/07/1988	10,00	50,00	35,00	95,00	41		CLASSIFICADO
226005324	SAMIA NASSARDEN QUINTEIRO ALVES	15/04/1993	10,00	50,00	35,00	95,00	42		CLASSIFICADO
226009125	DANIELLE THAIS DA SILVA ARRUDA	02/04/1997	10,00	50,00	35,00	95,00	43		CLASSIFICADO
226007536	CÉLIA AGUIAR DA SILVA	22/06/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	44		CLASSIFICADO
226002414	BENEDITA GONCALVES DE SOUZA MORAES	19/08/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	45		CLASSIFICADO
226008378	JUREMA APARECIDA DE ARRUDA	23/01/1967	10,00	50,00	30,00	90,00	46		CLASSIFICADO
226002848	GEIZENIL MARIA DA SILVA NASCIMENTO	12/10/1967	10,00	50,00	30,00	90,00	47		CLASSIFICADO
226005377	ELEUSE DE SOUZA RICARTE	30/04/1968	10,00	50,00	30,00	90,00	48		CLASSIFICADO
226005895	NEUZA ANTUNES SOARES	29/08/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	49		CLASSIFICADO
226004437	LUCIENE PEREIRA DE MORAIS	21/09/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	50		CLASSIFICADO
226006248	ELENIR DIVINA DE MORAES	20/05/1972	10,00	50,00	30,00	90,00	51		CLASSIFICADO
226009076	SAMIRA APARECIDA ARAUJO ALMEIDA	16/08/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	52		CLASSIFICADO
226007893	ANGELA MARIA DA SILVA	27/07/1974	0,00	50,00	40,00	90,00	53		CLASSIFICADO
226004185	ZELDINETE SANTOS DA SILVA MORAES	17/06/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	54		CLASSIFICADO
226004268	ALEXANDRA ABRÃO DA SILVA	29/05/1979	10,00	50,00	30,00	90,00	55		CLASSIFICADO
226010315	JACSÔNIA PEREIRA SILVA	13/08/1979	10,00	50,00	30,00	90,00	56		CLASSIFICADO
226004290	KATIA CRISTINA MACHADO GILGLIOLI	08/09/1980	10,00	45,00	35,00	90,00	57		CLASSIFICADO
226001775	DANIELLE CRISTINE ANTUNES PAES	26/10/1980	10,00	40,00	40,00	90,00	58		CLASSIFICADO
226003244	ELIANE MARQUESDA SILVA ALMEIDA	07/11/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	59		CLASSIFICADO
226009454	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS SOUZA	27/06/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	60		CLASSIFICADO
226009928	FLAVIA FERNANDA DIAS FERREIRA LEITE	13/12/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	61		CLASSIFICADO
226007946	ANA PAULA OLIVEIRA DA CUNHA	17/12/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	62		CLASSIFICADO
226008071	ANGELICA DE BRITO TENUTES	04/05/1982	10,00	50,00	30,00	90,00	63		CLASSIFICADO
226006225	KELVIA FABIANA TAVARES LEITE	04/05/1982	10,00	50,00	30,00	90,00	64		CLASSIFICADO
226002225	MARIA DA GUIA RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA	27/08/1982	10,00	50,00	30,00	90,00	65		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003509	KELCILENE LAGASSE BRITES	31/08/1985	10,00	50,00	30,00	90,00	66		CLASSIFICADO
226000244	JESUINA DA SILVA DO NASCIMENTO	03/09/1985	10,00	50,00	30,00	90,00	67		CLASSIFICADO
226004328	SHIRLEY SOUZA DE SA	01/11/1985	10,00	50,00	30,00	90,00	68		CLASSIFICADO
226001112	FABIANE DE ARRUDA MATA DO CARMO	19/06/1987	10,00	50,00	30,00	90,00	69		CLASSIFICADO
226010422	DANIELE FLÁVIA DE ALMEIDA BARBOSA	07/05/1988	10,00	50,00	30,00	90,00	70		CLASSIFICADO
226004463	ATANILZA AMORIM DA SILVA	11/07/1990	10,00	50,00	30,00	90,00	71		CLASSIFICADO
226007722	MARIA LUIZA GIANGARELI	20/06/1953	0,00	50,00	35,00	85,00	72		CLASSIFICADO
226007998	IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA	17/02/1959	10,00	50,00	25,00	85,00	73		CLASSIFICADO
226003799	CLEMENTINA LEMES DE PADUA	14/06/1963	10,00	45,00	30,00	85,00	74		CLASSIFICADO
226005299	ADILCE MARIA XAVIER DE CAMPOS	27/03/1965	10,00	35,00	40,00	85,00	75		CLASSIFICADO
226011309	CARIME SOARES FOGAÇA	11/10/1965	10,00	50,00	25,00	85,00	76		CLASSIFICADO
226004272	EVA MARIA MARQUES DE ARRUDA	05/05/1966	10,00	50,00	25,00	85,00	77		CLASSIFICADO
226005090	ALCILENE RODRIGUES PEREIRA ANDRADE	30/08/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	78		CLASSIFICADO
226008052	MARILUCE BATISTA DO ROSARIO	15/12/1970	10,00	50,00	25,00	85,00	79		CLASSIFICADO
226007388	ALESSANDRA PAULA E SILVA PEREIRA	03/09/1971	10,00	50,00	25,00	85,00	80		CLASSIFICADO
226002842	ELIANETH ADIRCE DOS REIS FRANCA	17/06/1972	10,00	50,00	25,00	85,00	81		CLASSIFICADO
226004210	EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS DIAS	10/02/1973	10,00	50,00	25,00	85,00	82		CLASSIFICADO
226010126	JOCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO	23/02/1973	10,00	50,00	25,00	85,00	83		CLASSIFICADO
226004178	GILEINE JOSÉ DA SILVA	30/10/1974	10,00	50,00	25,00	85,00	84		CLASSIFICADO
226005997	ROSÂNGELA FELIX DE PAULA	10/12/1974	10,00	50,00	25,00	85,00	85		CLASSIFICADO
226004421	ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU AMORIM	09/08/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	86		CLASSIFICADO
226006217	ALDRA GREICE PINTO	11/02/1976	10,00	40,00	35,00	85,00	87		CLASSIFICADO
226008836	ADALZIRA DIAS DA SILVA	13/04/1976	10,00	50,00	25,00	85,00	88		CLASSIFICADO
226010839	REGIANE PAIM SORTICA	26/01/1980	0,00	50,00	35,00	85,00	89		CLASSIFICADO
226008950	ADILENE MARINHO DOS SANTOS	12/05/1980	10,00	50,00	25,00	85,00	90		CLASSIFICADO
226003140	MARIA ANTONIA DA SILVA	13/06/1980	10,00	50,00	25,00	85,00	91		CLASSIFICADO
226005718	JUMARA SALES NOVAIS	10/11/1980	10,00	50,00	25,00	85,00	92		CLASSIFICADO
226007540	DANIELLE CAMPOS DA CRUZ	23/02/1981	10,00	45,00	30,00	85,00	93		CLASSIFICADO
226002510	EDINEIA PEREIRA DIAS SOUZA	28/04/1983	10,00	45,00	30,00	85,00	94		CLASSIFICADO
226008260	SIMONE REGINA CURVO	07/07/1984	10,00	50,00	25,00	85,00	95		CLASSIFICADO
226010804	KEILA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	06/10/1984	10,00	35,00	40,00	85,00	96		CLASSIFICADO
226004618	IVINA MUNIK DE SOUZA FERREIRA	21/08/1986	10,00	35,00	40,00	85,00	97		CLASSIFICADO
226008226	MAXIMIANO BRUNO RIBEIRO DE FRANCA	24/05/1989	10,00	50,00	25,00	85,00	98		CLASSIFICADO
226001299	JOSANIA BARROS CARVALHO MARINHO	24/10/1993	10,00	50,00	25,00	85,00	99		CLASSIFICADO
226006042	ANDREZA CRISTINA DE ARAÚJO TEIXEIRA	25/10/1944	10,00	50,00	20,00	80,00	100		CLASSIFICADO
226010969	CELINA ANTONIA DE SOUZA	27/08/1959	10,00	50,00	20,00	80,00	101		CLASSIFICADO
226009059	SONIIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA	25/09/1964	10,00	50,00	20,00	80,00	102		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226004468	LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA INACIO	30/04/1969	10,00	40,00	30,00	80,00	103		CLASSIFICADO
226003074	DIONETE GONÇALVES DA SILVA PINTO	22/07/1969	10,00	50,00	20,00	80,00	104		CLASSIFICADO
226007020	DELCI MARTINS	24/02/1970	10,00	50,00	20,00	80,00	105		CLASSIFICADO
226004067	ZELMA NEVES ZIEBERG OLIVEIRA	01/07/1970	10,00	50,00	20,00	80,00	106		CLASSIFICADO
226000401	MARIA FERREIRA DE FRANCA AMORIM	30/10/1972	10,00	50,00	20,00	80,00	107		CLASSIFICADO
226008247	MELICIA GOMES DA SILVA	25/06/1973	0,00	50,00	30,00	80,00	108		CLASSIFICADO
226007917	CRISTINA XAVIER DA SILVA E SILVA	18/11/1974	10,00	30,00	40,00	80,00	109		CLASSIFICADO
226009964	ELAINE CILENE DE MAGALHÃES	06/07/1975	10,00	50,00	20,00	80,00	110		CLASSIFICADO
226010754	ELAINE APARECIDA CORRÊA MACHADO	15/07/1975	0,00	50,00	30,00	80,00	111		CLASSIFICADO
226006824	AMANDA BÁRBARA MACIEL FELFILI	26/08/1976	10,00	50,00	20,00	80,00	112		CLASSIFICADO
226006706	CLAUDIA BASTOS DA SILVA	16/11/1977	10,00	50,00	20,00	80,00	113		CLASSIFICADO
226009487	CRISTIANY CORONA GATTE	13/02/1979	10,00	50,00	20,00	80,00	114		CLASSIFICADO
226008239	EDITH LÚCIA DA SILVA	16/09/1980	10,00	50,00	20,00	80,00	115		CLASSIFICADO
226006562	JEOVANA CAVALCANTE PEREIRA	06/12/1980	10,00	35,00	35,00	80,00	116		CLASSIFICADO
226005888	SILVANA MARIA DA SILVA	10/07/1981	10,00	40,00	30,00	80,00	117		CLASSIFICADO
226005715	JULIANA APARECIDA DA SILVA MARQUES	23/07/1981	10,00	50,00	20,00	80,00	118		CLASSIFICADO
226009854	CINTHIA HARTZ SOBREIRA	25/07/1982	10,00	40,00	30,00	80,00	119		CLASSIFICADO
226004760	ANA RITA SOUZA FERREIRA	05/06/1984	10,00	50,00	20,00	80,00	120		CLASSIFICADO
226004282	CARLENE PLÁCIDA DA SILVA	23/01/1985	10,00	50,00	20,00	80,00	121		CLASSIFICADO
226006273	MAGDA PEREIRA DO CARMO	29/12/1986	10,00	50,00	20,00	80,00	122		CLASSIFICADO
226004594	LUCIANE EMILIA CARNEIRO LOPES	27/07/1987	10,00	50,00	20,00	80,00	123		CLASSIFICADO
226007713	KELLY MARIA DE SOUZA NEVES	04/11/1987	10,00	50,00	20,00	80,00	124		CLASSIFICADO
226010945	KARLA PRISCILA MIRANDA DA SILVA	26/09/1989	10,00	50,00	20,00	80,00	125		CLASSIFICADO
226005713	SABRINA DE SOUZA PORTUGAL PROENÇA	07/05/1997	10,00	40,00	30,00	80,00	126		CLASSIFICADO
226002226	MARLENE CONCEICAO CARVALHARES DE OLIVEIRA MUSSA	29/03/1960	0,00	50,00	25,00	75,00	127		CLASSIFICADO
226003306	ELENA ROQUE DE SOUZA ALMEIDA	16/08/1963	10,00	50,00	15,00	75,00	128		CLASSIFICADO
226004477	VANIA MARLUCE DA SILVA DOS REIS	05/07/1964	10,00	35,00	30,00	75,00	129		CLASSIFICADO
226005702	ELIANE DRZEVIECKI FURLAN	13/06/1965	10,00	35,00	30,00	75,00	130		CLASSIFICADO
226006103	SONIA RANZETI	22/10/1966	10,00	50,00	15,00	75,00	131		CLASSIFICADO
226003464	SANDRA REGINA FARIA TUREQUI	29/06/1971	10,00	50,00	15,00	75,00	132		CLASSIFICADO
226002871	ROZANE MARIA DE FRANCA SOUZA	26/01/1972	10,00	30,00	35,00	75,00	133		CLASSIFICADO
226010452	ELIS ANGELA CRISTINA PINELI LIMA	07/05/1973	10,00	50,00	15,00	75,00	134		CLASSIFICADO
226005057	IVADILZA MOREIRA SANTOS DA SILVA	28/01/1977	10,00	45,00	20,00	75,00	135		CLASSIFICADO
226010541	WILVANE SALES CERQUEIRA	04/03/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	136	1	CLASSIFICADO
226000087	VALDENEYA SANDRA NAZARIO	19/03/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	137		CLASSIFICADO
226005708	GUIDIANE DO CARMO FERNANDES LAROCCA	13/06/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	138		CLASSIFICADO
226006077	HELENA CRISTINA JACINTO	23/06/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	139		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226004362	ELAINE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	08/01/1978	10,00	35,00	30,00	75,00	140		CLASSIFICADO
226004373	NILCEA PEDROSA DA COSTA	18/10/1978	10,00	50,00	15,00	75,00	141		CLASSIFICADO
226002640	ROSELI GALDINA MAGALHAES	06/06/1981	10,00	30,00	35,00	75,00	142		CLASSIFICADO
226001617	ANDREA FORTE BLINI	22/04/1982	10,00	50,00	15,00	75,00	143		CLASSIFICADO
226011140	SUZI CRESTINNY ALMEIDA DE SOUZA VAZ DE ALMEIDA	29/12/1982	10,00	50,00	15,00	75,00	144		CLASSIFICADO
226004743	IVANEY LEMES DE SOUZA	05/10/1985	10,00	50,00	15,00	75,00	145		CLASSIFICADO
226010787	JOCILENE LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS	15/11/1969	10,00	50,00	10,00	70,00	146		CLASSIFICADO
226003976	MARIUZA DE AMORIM SALGADO	12/04/1970	10,00	50,00	10,00	70,00	147		CLASSIFICADO
226004308	SOLANGE AUXILIADORA NEVES DE CAMPOS	19/10/1974	10,00	50,00	10,00	70,00	148		CLASSIFICADO
226004013	ELENILZA PEREIRA DE SOUZA	29/08/1975	10,00	50,00	10,00	70,00	149		CLASSIFICADO
226002340	SOLANGE MARQUES DE ALMEIDA SILVA	23/09/1976	10,00	50,00	10,00	70,00	150		CLASSIFICADO
226010828	VANUSA MARIA DA SILVA	27/06/1977	10,00	50,00	10,00	70,00	151		CLASSIFICADO
226001826	PATRÍCIA SANTOS VIEIRA	08/11/1979	10,00	20,00	40,00	70,00	152		CLASSIFICADO
226005035	MARIA REGINA DA SILVA SOUZA	09/01/1980	10,00	50,00	10,00	70,00	153		CLASSIFICADO
226005890	CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA ALBUQUERQUE	20/08/1980	10,00	35,00	25,00	70,00	154		CLASSIFICADO
226002762	ALESSANDRA BENEDITA DE ARRUDA	03/04/1981	10,00	50,00	10,00	70,00	155		CLASSIFICADO
226009149	CRISTINA MARIA DA SILVA CARVALHO	13/03/1982	10,00	35,00	25,00	70,00	156		CLASSIFICADO
226007281	MILKA REIS SAMPAIO	05/07/1982	10,00	50,00	10,00	70,00	157		CLASSIFICADO
226009081	MARCELA GUIMARAES DA COSTA	22/10/1982	10,00	20,00	40,00	70,00	158		CLASSIFICADO
226004387	ELIZABETH MARIA DE ALMEIDA	20/03/1984	10,00	50,00	10,00	70,00	159		CLASSIFICADO
226007898	ARIANA NASCIMNETO CORTEZ	06/04/1986	0,00	30,00	40,00	70,00	160		CLASSIFICADO
226001216	FERNANDA RIBEIRO DEBASTIANI SHELID	27/04/1986	10,00	50,00	10,00	70,00	161		CLASSIFICADO
226000211	JULIANE SOARES DE AVILA	04/10/1996	20,00	50,00	0,00	70,00	162		CLASSIFICADO
226005340	JUCINEI ALVES DAS CHAGAS FREITAS	08/08/1962	10,00	50,00	5,00	65,00	163		CLASSIFICADO
226004806	ROSÂNGELA CÂNDIDA COSTA DE SOUZA	11/10/1962	10,00	50,00	5,00	65,00	164		CLASSIFICADO
226004655	SUELY PAIM VITCOV	18/02/1965	10,00	50,00	5,00	65,00	165		CLASSIFICADO
226006857	ROSE MEIRE BARBOSA JUSTI	19/07/1965	10,00	50,00	5,00	65,00	166		CLASSIFICADO
226004887	ROSA MARIA RIBEIRO PEREIRA	07/07/1967	10,00	30,00	25,00	65,00	167		CLASSIFICADO
226008522	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	06/01/1969	0,00	25,00	40,00	65,00	168		CLASSIFICADO
226000946	RAIMUNDA NONATA ARAUJO SILVA	18/09/1970	10,00	25,00	30,00	65,00	169		CLASSIFICADO
226003924	SELMA GRACAS DOS REIS	29/10/1971	10,00	50,00	5,00	65,00	170		CLASSIFICADO
226005524	MARILINA APARECIDA DE ARRUDA	12/02/1972	10,00	50,00	5,00	65,00	171		CLASSIFICADO
226010013	CLARICE FLORÊNCIO DA COSTA	05/05/1975	10,00	25,00	30,00	65,00	172		CLASSIFICADO
226010726	ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA	06/06/1976	10,00	50,00	5,00	65,00	173		CLASSIFICADO
226010811	TEREZINHA MARIA DA COSTA SANTOS	12/06/1977	10,00	50,00	5,00	65,00	174		CLASSIFICADO
226000020	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	14/10/1977	10,00	50,00	5,00	65,00	175		CLASSIFICADO
226011623	CARLA DUARTE	04/11/1978	10,00	50,00	5,00	65,00	176		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226000606	ELIANA EMILIA DE ARRUDA	31/03/1979	10,00	50,00	5,00	65,00	177		CLASSIFICADO
226005058	JUSSARA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO COSTA SILVA	16/10/1980	10,00	50,00	5,00	65,00	178		CLASSIFICADO
226000160	LUIZ HAMILTON ZARK REIS	20/10/1980	10,00	40,00	15,00	65,00	179		CLASSIFICADO
226007550	DAGMAR SILVA DE ALMEIDA	31/01/1982	0,00	45,00	20,00	65,00	180		CLASSIFICADO
226000033	KATIANE NEVES DA SILVA	15/01/1983	0,00	50,00	15,00	65,00	181		CLASSIFICADO
226008211	DÉBORA DIANE DE ALMEIDA	20/07/1983	10,00	50,00	5,00	65,00	182		CLASSIFICADO
226007522	FRANCISCA SILVA	23/08/1984	10,00	50,00	5,00	65,00	183		CLASSIFICADO
226006147	VERONIKI DIAS CALDAS	11/07/1986	10,00	50,00	5,00	65,00	184		CLASSIFICADO
226004057	MARILENE FERNANDA DE CAMPOS	04/10/1988	10,00	40,00	15,00	65,00	185		CLASSIFICADO
226005856	FABIANA JOANA DE ARAÚJO LEITE	24/06/1989	10,00	50,00	5,00	65,00	186		CLASSIFICADO
226000735	ODAIZA CARMEM GUIMARAES	23/02/1990	10,00	50,00	5,00	65,00	187		CLASSIFICADO
226003224	FRANCIELLI BELEM DOS SANTOS LEAL	21/11/1990	10,00	50,00	5,00	65,00	188		CLASSIFICADO
226010794	LUANA JANDIRA DE SOUZA	13/12/1992	10,00	20,00	35,00	65,00	189		CLASSIFICADO
226006901	JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS	24/06/1961	10,00	50,00	0,00	60,00	190		CLASSIFICADO

PROFESSOR ARTES – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226011302	MAYCON ANTONIO ALENCAR DA SILVA	11/02/1992	0,00	50,00	35,00	85,00	1		CLASSIFICADO
226011494	CARLOS HENRIQUE DO CARMO LEITE	15/07/1981	10,00	35,00	30,00	75,00	2		CLASSIFICADO
226009007	UELITON DOS SANTOS JACYNTHO	17/08/1981	10,00	50,00	0,00	60,00	3		CLASSIFICADO

PROFESSOR ARTES – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226009947	IVANI FELIPE DA SILVA	21/06/1971	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226000151	FABIO ALBERTINO DA SILVA	15/08/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226010599	ELIELTTON DA SILVA CALONGA	03/05/1996	10,00	50,00	25,00	85,00	3		CLASSIFICADO
226000260	JAQUELINE KISANDRE DA SILVA SANTANA	14/10/1974	0,00	50,00	30,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226009511	MERCIA AUXILIADORA SILVA ARRUDA	23/05/1965	10,00	50,00	15,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226001660	MARLEI ERMENEGIDIO SIQUEIRA CARDOSO	17/03/1976	10,00	50,00	15,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226001583	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	29/08/1976	10,00	50,00	5,00	65,00	7		CLASSIFICADO
226003901	JOCIMILDO CHAVES DE SOUSA	07/08/1979	10,00	50,00	0,00	60,00	8		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PROFESSOR ARTES – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010279	EDNA AMORIM DE ARAUJO SILVA	03/01/1976	10,00	50,00	35,00	95,00	1		CLASSIFICADO
226002748	RIVAIL DE FRANCA BARBOSA	06/12/1976	10,00	50,00	25,00	85,00	2		CLASSIFICADO
226011647	ADRIANGELA RITA DE BRITO GUIMARÃES	18/11/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	3		CLASSIFICADO
226001567	DELZINETY TAQUES DE BRITO LOPES	17/06/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226009437	HELENA AMORIM PEREIRA	18/03/1980	10,00	50,00	10,00	70,00	5		CLASSIFICADO
226008901	EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS	11/02/1991	10,00	50,00	10,00	70,00	6		CLASSIFICADO
226007121	ELIZABETE BATISTA FERREIRA MARQUES	07/08/1973	10,00	50,00	0,00	60,00	7		CLASSIFICADO

PROFESSOR ARTES – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226005744	LUIZ FERNANDO ESPANA	22/12/1986	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226009946	SIDINEY RODRIGO DA SILVA COSTA	15/11/1984	10,00	50,00	20,00	80,00	2		CLASSIFICADO
226009344	VALDETE MARIA DA SILVA DIAS	28/04/1980	10,00	45,00	20,00	75,00	3		CLASSIFICADO
226005436	NEA SIMONE DE ARAÚJO SOUZA	26/11/1974	10,00	50,00	10,00	70,00	4		CLASSIFICADO
226006644	VANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS DUARTE	21/03/1988	0,00	50,00	10,00	60,00	5		CLASSIFICADO

PROFESSOR ARTES – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007474	WAGNER DOMINGOS DA SILVA	30/04/1979	10,00	50,00	25,00	85,00	1		CLASSIFICADO
226007021	VANESSA MOIA DE SOUZA	11/12/1981	10,00	50,00	15,00	75,00	2		CLASSIFICADO
226006365	JOSENIRA MARIA DA ROSA LARA	12/04/1984	10,00	50,00	15,00	75,00	3		CLASSIFICADO
226010905	JOELAURA CARLINA DA PENHA SILVA AMORIM	13/08/1984	10,00	50,00	10,00	70,00	4		CLASSIFICADO
226005582	DANIELLE DE CAMPOS ROSSATO	09/05/1986	10,00	50,00	10,00	70,00	5		CLASSIFICADO
226005697	LUCIMAR BRITO DA SILVA MAYER LIRA	16/03/1978	10,00	50,00	5,00	65,00	6		CLASSIFICADO

PROFESSOR CIÊNCIAS – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226001685	JUNIOR DE SOUZA COSTA	04/01/1986	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226005295	ANDRÉ LUIS DE SOUZA FERREIRA	24/11/1990	20,00	50,00	15,00	85,00	2		CLASSIFICADO
226004717	JAQUELINE MULLER	21/06/1975	10,00	50,00	20,00	80,00	3		CLASSIFICADO
226011414	CARMEN LÚCIA COELHO ACOSTA	20/12/1978	30,00	50,00	0,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226005916	LENILDA TRINDADE ALMEIDA COLPANI	09/10/1969	10,00	25,00	35,00	70,00	5		CLASSIFICADO
226010532	DILMA MARIA DOS SANTOS	21/01/1973	10,00	50,00	5,00	65,00	6		CLASSIFICADO
226007325	ROSENIL DE OLIVEIRA DUARTE PATRICIO	06/03/1975	10,00	50,00	0,00	60,00	7		CLASSIFICADO
226010285	ADENILZA FERREIRA	23/10/1977	10,00	50,00	0,00	60,00	8		CLASSIFICADO
226005077	RITA BALDINI DA COSTA	12/03/1992	10,00	50,00	0,00	60,00	9		CLASSIFICADO
226004341	LESLYE EVANGELINA DA FONSECA PINTO	06/04/1994	10,00	50,00	0,00	60,00	10		CLASSIFICADO

PROFESSOR CIÊNCIAS – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007418	ERMESON HENRIQUE SANTOS ARRUDA	24/06/1981	10,00	50,00	35,00	95,00	1		CLASSIFICADO
226001849	WILSON GOMES	03/05/1966	10,00	50,00	30,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226010530	JESSICO FERREIRA	30/01/1988	10,00	50,00	30,00	90,00	3		CLASSIFICADO
226006195	LUCIMAR BRITO DA PALMA	04/08/1954	10,00	40,00	30,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226006721	STWART KELLEY SILVA MEDEIROS	24/11/1972	10,00	50,00	20,00	80,00	5		CLASSIFICADO
226009677	ROSEMARY RAMOS DE OLIVEIRA COSTA	24/05/1969	0,00	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226000814	RODRIGO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	29/09/1983	10,00	50,00	15,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226008594	NILZA RAMOS DOS SANTOS	12/02/1964	10,00	50,00	10,00	70,00	8		CLASSIFICADO
226005848	AMELIA CRISTINA VOLF	25/01/1973	10,00	50,00	5,00	65,00	9		CLASSIFICADO
226010710	THIAGO JUNIOR SOARES DOS SANTOS	07/07/1987	10,00	50,00	5,00	65,00	10		CLASSIFICADO
226010116	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	28/07/1988	10,00	50,00	5,00	65,00	11		CLASSIFICADO
226006738	LINDALVA CORDEIRO FERREIRA	20/03/1992	10,00	50,00	5,00	65,00	12		CLASSIFICADO
226010203	JOANA DOS SANTOS FERREIRA	24/06/1975	10,00	50,00	0,00	60,00	13		CLASSIFICADO
226006471	NOELMA CRISTINA SANTOS FREITAS	31/12/1975	10,00	50,00	0,00	60,00	14		CLASSIFICADO
226005811	ANDREIA BATISTA DA SILVA	20/03/1982	10,00	50,00	0,00	60,00	15		CLASSIFICADO
226011425	FABIO MONTEIRO DA SILVA	26/11/1982	10,00	50,00	0,00	60,00	16		CLASSIFICADO
226008333	EMANUELLE SILVA DE SOUZA	19/07/1984	10,00	50,00	0,00	60,00	17		CLASSIFICADO
226007587	GUEYBI CATHERINE RONDON PEREIRA OLIVEIRA	01/11/1986	20,00	35,00	5,00	60,00	18		CLASSIFICADO
226008551	LAIENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	21/01/1997	10,00	50,00	0,00	60,00	19		CLASSIFICADO

PROFESSOR CIÊNCIAS – REGIÃO NORTE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226004517	PATRICIA REGINA ZANOLI	09/03/1982	20,00	50,00	40,00	110,00	1		CLASSIFICADO
226007495	CELIA BARROS DE OLIVEIRA	24/09/1969	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226007055	FANNI MARIA OJEDA COSTA SILVA	22/02/1985	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226010863	LUANY WEILER DA FONSECA LOPES	08/01/1984	20,00	50,00	25,00	95,00	4		CLASSIFICADO
226011383	ANTONIO BRANDAO	25/01/1964	10,00	50,00	30,00	90,00	5		CLASSIFICADO
226008018	MARIA BOM DESPACHO FERREIRA	08/09/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226004475	ANA CECILIA MAGARINO PINILLOS	06/09/1989	20,00	50,00	20,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226011634	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	29/11/1970	10,00	50,00	25,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226000312	FABIANA IRMA DE CASTRO	08/01/1977	10,00	50,00	25,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226004293	ROSIMERY DE ARRUDA E SILVA	27/06/1977	10,00	45,00	30,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226004251	MARAISA GABRIELLA SOARES	26/11/1984	10,00	50,00	25,00	85,00	11		CLASSIFICADO
226011332	FABIANA REGINA BETIOL	20/11/1976	0,00	50,00	30,00	80,00	12		CLASSIFICADO
226010813	IZABELLA MELLO D ABADIA SENABIO	14/12/1983	10,00	50,00	20,00	80,00	13		CLASSIFICADO
226004556	MARIZETE EGUES	05/06/1975	10,00	45,00	20,00	75,00	14		CLASSIFICADO
226007889	REGIANE CARLA DE SOUZA LEAO	02/09/1974	20,00	50,00	0,00	70,00	15		CLASSIFICADO
226002248	CAMILA BENEDITA DA SILVA VIANA	01/07/1990	20,00	45,00	5,00	70,00	16		CLASSIFICADO
226008972	ELENICE GONCALVES LEAL TRINDADE	11/11/1962	10,00	40,00	10,00	60,00	17		CLASSIFICADO
226008448	KELLY BOA MORTE MAGALHAES	27/04/1981	10,00	50,00	0,00	60,00	18		CLASSIFICADO
226006810	CRISLAINE GONCALVES LIMA DOS SANTOS	24/11/1989	10,00	50,00	0,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226001688	SILVIA MARA DE SOUZA	05/05/1994	10,00	50,00	0,00	60,00	20		CLASSIFICADO

PROFESSOR CIÊNCIAS – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226002519	HÉLIDA DE SOUZA SILVEIRA	30/09/1969	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226006894	ADEILTO JOSE MOREIRA	28/07/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226006731	IVONEIDE MEDINA VANI COSTA	29/01/1970	10,00	50,00	35,00	95,00	3		CLASSIFICADO
226011359	EDNA CRISTINA DA SILVA	05/09/1987	10,00	50,00	35,00	95,00	4		CLASSIFICADO
226007960	LUCIANE DA COSTA BASTOS MOREIRA	09/08/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	5		CLASSIFICADO
226011012	LUCILIA DOS SANTOS PEREIRA	29/09/1962	10,00	50,00	25,00	85,00	6		CLASSIFICADO
226010493	MARINA DIVINA DE JESUS	22/09/1974	10,00	40,00	30,00	80,00	7		CLASSIFICADO
226010091	VANESSA DA SILVA	29/08/1980	10,00	50,00	20,00	80,00	8		CLASSIFICADO
226011066	MARIOSANGELA GONCALINA RONDON GOMES	12/10/1980	10,00	50,00	20,00	80,00	9		CLASSIFICADO
226006743	ROSA DE ANUNCIACAO OLIVEIRA	04/05/1967	10,00	50,00	15,00	75,00	10		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226005100	LUCIANA CARVALHO DO NASCIMENTO	31/10/1975	10,00	50,00	15,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226011635	JAIRO FELIPE DOS SANTOS	07/09/1985	0,00	50,00	25,00	75,00	12		CLASSIFICADO
226005660	IVANILDE MARILCE DA SILVA	27/10/1972	10,00	50,00	10,00	70,00	13		CLASSIFICADO
226004789	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	17/09/1979	20,00	50,00	0,00	70,00	14		CLASSIFICADO
226002643	VALDILENE CHAGAS BARBOSA	27/03/1986	20,00	50,00	0,00	70,00	15		CLASSIFICADO
226004051	ANA CHRISTINA ROSA CAMPOS DE FREITAS	05/10/1994	0,00	50,00	15,00	65,00	16		CLASSIFICADO
226009009	DÉBORA GOMES LANNES DA SILVA	26/03/1980	10,00	50,00	0,00	60,00	17		CLASSIFICADO
226001379	THAYLA SALLES DAS NEVES	17/02/2000	10,00	50,00	0,00	60,00	18		CLASSIFICADO

PROFESSOR CIÊNCIAS – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226005319	WALBERTE APARECIDA DA SILVA	10/05/1967	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226007546	LEDOINA JESUS DA SILVA	03/04/1969	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226006414	IARA SILVA FARIAS	13/07/1988	10,00	50,00	35,00	95,00	3		CLASSIFICADO
226007434	LAYSA DA SILVA POMPEU AMORIM	06/04/1990	20,00	50,00	25,00	95,00	4		CLASSIFICADO
226009536	MARLUCIA DE OLIVEIRA GOMES	31/10/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226005459	LUZENIL CARMEM DE LIMA MAGALHÃES	13/06/1974	10,00	50,00	25,00	85,00	6		CLASSIFICADO
226006799	NERINA ROSA FERREIRA	25/04/1982	10,00	50,00	25,00	85,00	7		CLASSIFICADO
226004836	JAQUELINE RODRIGUES MENDES	22/10/1975	10,00	50,00	20,00	80,00	8		CLASSIFICADO
226010106	IRACY MARIA DA COSTA	19/02/1979	10,00	50,00	15,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226007966	ALINE GOMES DA SILVA	07/04/1991	10,00	50,00	15,00	75,00	10		CLASSIFICADO
226010563	GEDEAO DO SANTOS RODRIGUES JUNIOR	08/11/1968	10,00	50,00	10,00	70,00	11		CLASSIFICADO
226001044	BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS	09/11/1990	20,00	50,00	0,00	70,00	12		CLASSIFICADO
226002526	AURELITA CARDOSO DOS SANTOS MACIEL	08/10/1963	0,00	50,00	15,00	65,00	13		CLASSIFICADO
226006372	EVA MARCIA MARQUES DA SILVA	27/03/1978	10,00	50,00	5,00	65,00	14		CLASSIFICADO
226009863	JEISON LISBOA SANTOS	23/10/1994	10,00	50,00	0,00	60,00	15		CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007222	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	16/11/1965	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226005583	ARYANA RODRIGUES POPPERL	02/01/1984	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226004771	ELSON MOREIRA SILVA	31/07/1975	10,00	50,00	35,00	95,00	3		CLASSIFICADO
226006001	CLEIDE ARAUJO CAMARGO	29/01/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226002424	ROGERIO DOS SANTOS VIEIRA	27/10/1978	0,00	50,00	40,00	90,00	5		CLASSIFICADO
226004084	MARCIA RACKEL DA SILVA NASCIMENTO GARCIA RONCHI	02/03/1986	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226004663	ERONILDO LUIZ RAMOS DOS SANTOS	03/06/1986	10,00	45,00	35,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226006529	FRANCIELLE KIMBERLYN MENDES PEREIRA DE CARVALHO CARDOSO	09/03/1995	10,00	50,00	30,00	90,00	8		CLASSIFICADO
226008429	CANDIDO CARDOSO DA NEVES FILHO	06/02/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226004664	OLINEY DA SILVA FILHO	12/11/1983	10,00	50,00	25,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226004763	ANAIZA DA SILVA CONCEICAO	05/11/1992	0,00	50,00	35,00	85,00	11		CLASSIFICADO
226003016	JONAS PACHECO DE CARVALHO	07/09/1965	10,00	50,00	20,00	80,00	12		CLASSIFICADO
226002328	THIAGO LUIZ DE LIMA ANDRADE	27/10/1982	0,00	50,00	30,00	80,00	13		CLASSIFICADO
226005902	NEIDE APARECIDA DE BARROS	12/06/1989	10,00	50,00	20,00	80,00	14		CLASSIFICADO
226009016	WENDER ROGER FERREIRA DE ARRUDA	08/09/1989	0,00	50,00	30,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226004779	ALEX JOSE DUARTE JOSE CAMPOS	04/03/1986	10,00	50,00	15,00	75,00	16		CLASSIFICADO
226008428	ZILNEIA GUIMARÃES DOS SANTOS FARIAS	29/05/1986	0,00	50,00	25,00	75,00	17		CLASSIFICADO
226004868	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA FRANCA	14/12/1983	20,00	35,00	15,00	70,00	18		CLASSIFICADO
226009937	NARA SIRLEI DE MAGALHAES	15/06/1980	10,00	50,00	5,00	65,00	19		CLASSIFICADO
226004770	RUBIA KATIELY DO ESPIRITO SANTO	01/05/1984	0,00	50,00	15,00	65,00	20		CLASSIFICADO
226010890	EDILAINI DE SOUZA SANTOS	22/10/1987	10,00	50,00	5,00	65,00	21		CLASSIFICADO
226010887	JHONNY HENRICK NOVAES DE LIMA	31/08/1988	10,00	50,00	5,00	65,00	22		CLASSIFICADO
226008374	KELLY REGINA DA SILVA ALMEIDA	13/05/1991	0,00	50,00	15,00	65,00	23		CLASSIFICADO
226004741	MARCELA MAGALHAES DOS REIS	16/06/1993	0,00	45,00	20,00	65,00	24		CLASSIFICADO
226007523	IVANICE MORAES DE OLIVEIRA	18/03/1998	10,00	50,00	5,00	65,00	25		CLASSIFICADO
226007706	JUSSINEY REGINALDO MAGALHAES	06/01/1980	10,00	50,00	0,00	60,00	26		CLASSIFICADO
226007791	ADRIANA DE ALMEIDA CERILO	24/07/1983	10,00	50,00	0,00	60,00	27		CLASSIFICADO
226006519	JAQUELINE APARECIDA DE MEIRELES	11/02/1985	0,00	50,00	10,00	60,00	28		CLASSIFICADO
226005469	ELIANE ALVES PEREIRA	15/04/1987	10,00	50,00	0,00	60,00	29		CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226004549	ROGERIO GONCALVES E SILVA	14/12/1985	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226009263	CID APARECIDO RODRIGUES PRADO	13/10/1981	10,00	50,00	35,00	95,00	2		CLASSIFICADO
226008515	ALIQUIS MARCOS MARTINS	29/07/1986	10,00	50,00	35,00	95,00	3		CLASSIFICADO
226004681	ALEXANDRE JUNIOR MENDES DA SILVA	29/05/1994	10,00	50,00	35,00	95,00	4		CLASSIFICADO
226005518	ELIANE MOREIRA SILVA PARREIRA	29/06/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	5		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226006836	MARCO ANTONIONE LOUVEIRA FERREIRA	04/03/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226010565	JOAO BATISTA RIBEIRO COENGA BORGES	24/06/1980	10,00	50,00	30,00	90,00	7	1	CLASSIFICADO
226008240	SUZELENE ZANATA CARDOSO	14/05/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	8		CLASSIFICADO
226006883	LIGIA DE MOURA E SILVA	18/06/1988	10,00	50,00	25,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226010164	RHEURYSONN ALVES SOUZA	21/01/1992	10,00	50,00	25,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226000572	CESAR MENDES GONÇALVES	05/02/1976	10,00	50,00	15,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226002697	VALDIR VIEIRA PEREIRA	30/07/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	12		CLASSIFICADO
226006835	ESVERALDO FIRMINO DA SILVA	20/05/1979	10,00	50,00	15,00	75,00	13		CLASSIFICADO
226011347	LEONARDO SOUZA FONÇATTI	18/04/1982	10,00	50,00	15,00	75,00	14		CLASSIFICADO
226005203	MOACIR FIGUEIREDO DORILEO JUNIOR	15/10/1987	10,00	50,00	10,00	70,00	15		CLASSIFICADO
226007613	MARLON MAX CORDEIRO RODRIGUES	04/07/1992	10,00	50,00	10,00	70,00	16		CLASSIFICADO
226010433	JHONATAN MOREIRA SANTO	28/03/1988	10,00	50,00	5,00	65,00	17		CLASSIFICADO
226009796	DIONICE RIBEIRO COENGA DE ARAUJO	19/09/1990	10,00	45,00	5,00	60,00	18		CLASSIFICADO
226000823	RENATO ACASSIO PINHEIRO DA SILVA	23/05/1993	10,00	50,00	0,00	60,00	19		CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226011598	MARCELO FERNANDES DE BARROS	29/12/1985	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226008882	BRUNA LAURA DE LIMA OLIVEIRA	02/08/1989	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226003399	KAMILA ALVES LOPES	15/05/1991	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226009260	CRISTIANE MIRANDA ALVES PRADO	04/06/1984	10,00	50,00	35,00	95,00	4		CLASSIFICADO
226004390	JACKSON VINICIUS ALBUQUERQUE	23/08/1988	10,00	50,00	25,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226006428	RAFAELA FREIRE DE BARROS	13/02/1992	10,00	50,00	25,00	85,00	6		CLASSIFICADO
226004298	AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS	03/05/1977	0,00	50,00	15,00	65,00	7		CLASSIFICADO
226007012	MARCIO JOSE MARTINELLI	28/03/1992	0,00	35,00	30,00	65,00	8		CLASSIFICADO
226005540	OTAVIO AUGUSTO DE LIMA BARROS	13/04/1997	10,00	50,00	5,00	65,00	9		CLASSIFICADO
226005158	EDIVAL ANTONIO DE MORAES	21/04/1976	10,00	50,00	0,00	60,00	10		CLASSIFICADO
226008798	MARIZA CONSOLINI FLORES	04/12/1978	10,00	50,00	0,00	60,00	11		CLASSIFICADO
226011305	SIMONE MARIA DE LARA PINHO	07/05/1985	10,00	25,00	25,00	60,00	12		CLASSIFICADO
226006169	NATAM CLEISSOM DE SOUZA JOSÉ	16/08/1990	10,00	50,00	0,00	60,00	13		CLASSIFICADO
226007602	BLENDON GONZAGA DE PAULA	17/01/1997	10,00	50,00	0,00	60,00	14		CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – REGIÃO OESTE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226003070	ROSILAINE HERNANDES TAMANINI	18/05/1983	20,00	50,00	40,00	110,00	1		CLASSIFICADO
226007303	ELIZETH GREGÓRIO DOS SANTOS	27/10/1979	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226004518	ANDERSON NOBRE DE AMORIM	20/09/1980	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226010239	JOSIMAR CRUZ DE CAMPOS CURADO	03/05/1988	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226003875	THAYZE EMANUELLE LEITE SILVA	29/06/1991	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226009768	IDILENE MARIA DE SOUZA	06/02/1984	10,00	50,00	35,00	95,00	6		CLASSIFICADO
226002464	FRANCISCO AILTON RIBEIRO STETISKI	24/08/1983	10,00	50,00	30,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226005102	CEDINEI JOAO GOMES	17/05/1988	10,00	50,00	25,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226004696	DAYANNE MICHELLE SOLEDADE DO CARMO	09/10/1991	20,00	50,00	15,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226011297	FRANCINÉIA SALES DA SILVA	29/01/1992	10,00	50,00	25,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226011338	GRACIENE VALQUIRIA SILVA ARRUDA	10/03/1992	10,00	50,00	25,00	85,00	11		CLASSIFICADO
226009610	RAFAEL DA SILVA FRANCA	15/05/1989	10,00	50,00	20,00	80,00	12		CLASSIFICADO
226005062	PAULO MARTINS DE LIMA	19/05/1983	0,00	45,00	30,00	75,00	13		CLASSIFICADO
226003851	EVERSON WENDEL SANTOS SILVA	16/06/1984	10,00	50,00	15,00	75,00	14		CLASSIFICADO
226003880	MONIQUE MARSI MIRANDA	25/09/1991	0,00	50,00	25,00	75,00	15		CLASSIFICADO
226005810	VICENTE PEDRO DE ARAÚJO JÚNIOR	17/03/1981	10,00	50,00	10,00	70,00	16		CLASSIFICADO
226004283	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	01/11/1981	0,00	50,00	20,00	70,00	17		CLASSIFICADO
226004646	RODOLFO MENEGAZZO BROGGI JUNIOR	28/01/1997	10,00	50,00	5,00	65,00	18		CLASSIFICADO
226008759	LUIZ REGINALDO CASTELANI	15/09/1975	10,00	50,00	0,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226005109	PERLA SEBASTIANA DO CARMO MORAES	22/07/1984	10,00	50,00	0,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226009841	ROSANGELA SILVA ARAUJO	24/10/1990	10,00	50,00	0,00	60,00	21		CLASSIFICADO
226006718	FRANCILENE MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	08/01/1996	10,00	40,00	10,00	60,00	22		CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226009505	JORGE ETO	25/04/1969	30,00	50,00	40,00	120,00	1		CLASSIFICADO
226004407	ELLEN BATISTA PEREIRA	26/03/1989	20,00	50,00	40,00	110,00	2		CLASSIFICADO
226009594	KERLY PATRÍCIA DA SILVA ARRUDA	03/03/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226010387	WHERLLEN JUNIOR DE MAGALHAES	21/02/1984	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226007176	BRUNO DE AMORIM SALGADO	11/12/1989	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226004233	DENIZE SANTOS VIEIRA	20/03/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226009047	FABIANO GOMES CARDOSO	19/09/1984	10,00	50,00	30,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226008176	ROSANGELA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	05/02/1983	10,00	50,00	25,00	85,00	8		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226009900	ANDRE LUIZ DE SOUZA XAVIER	13/07/1972	10,00	50,00	20,00	80,00	9		CLASSIFICADO
226005927	DIEGO FELIPE DE ARRUDA	12/08/1990	10,00	50,00	20,00	80,00	10		CLASSIFICADO
226004799	BRENDDS SOUZA MARQUES	08/04/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226007476	JOAO BOSCO PRADO DE JESUS	05/03/1975	10,00	50,00	5,00	65,00	12		CLASSIFICADO
226004345	GEONALDO DE SOUZA E SILVA	21/07/1977	10,00	50,00	5,00	65,00	13		CLASSIFICADO
226011428	FERNANDA ROCHA DA SILVA	09/12/1980	10,00	50,00	0,00	60,00	14		CLASSIFICADO
226011587	JOSIANE REGINA LIMA MAGALHAES	20/06/1992	10,00	50,00	0,00	60,00	15		CLASSIFICADO
226003422	RICARDO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	04/02/1993	10,00	50,00	0,00	60,00	16		CLASSIFICADO

PROFESSOR GEOGRAFIA – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010212	ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA	06/11/1980	10,00	50,00	25,00	85,00	1		CLASSIFICADO
226011551	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	02/05/1983	10,00	50,00	25,00	85,00	2		CLASSIFICADO
226010472	ANA ANTONIA DA CUNHA SOUZA	06/08/1971	10,00	50,00	0,00	60,00	3		CLASSIFICADO

PROFESSOR GEOGRAFIA – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226002396	ADRIANE VIEIRA DA SILVA MESQUITA	06/03/1976	20,00	50,00	40,00	110,00	1		CLASSIFICADO
226006191	CLAUDIA MARIA BERNARDES DAUAR	26/03/1954	20,00	50,00	35,00	105,00	2		CLASSIFICADO
226008154	DIEFERSON CORREA DONDONI	25/09/1987	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226008476	EDNA SOUSA DE OLIVEIRA	24/02/1971	0,00	50,00	40,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226009402	PAULO AUGUSTO MULLER LEAL	06/03/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226010205	LAUREM DE LIMA DA SILVA	05/07/1987	10,00	50,00	20,00	80,00	6		CLASSIFICADO
226006988	MOACIR FIGUEIREDO DORILEO	18/10/1964	10,00	50,00	15,00	75,00	7		CLASSIFICADO

PROFESSOR GEOGRAFIA – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total	ClassGeral	ClassPCD	Situação

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

		Nascimento				Titulo			
226004769	SUELI CUSTODIO DE ANDRADE	29/03/1970	10,00	50,00	30,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226002639	JULLY RAFAELLE DA SILVA BRITO	01/03/1981	10,00	50,00	30,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226005053	SEBASTIÃO FORTUNATO JÚNIOR	29/01/1963	0,00	50,00	30,00	80,00	3		CLASSIFICADO
226007822	LUCIANA ROSA DE CAMPOS	17/11/1979	10,00	50,00	15,00	75,00	4		CLASSIFICADO
226010317	CLAUDIA MARCIA PETINI	29/04/1979	10,00	50,00	10,00	70,00	5		CLASSIFICADO
226010780	JANAINA RITA DUARTE	14/10/1979	10,00	50,00	10,00	70,00	6		CLASSIFICADO
226004040	AMÉRICO FRANCISCO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	04/10/1987	10,00	50,00	5,00	65,00	7		CLASSIFICADO
226009913	EVANILDES APARECIDA DO NASCIMENTO	31/07/1975	10,00	50,00	0,00	60,00	8		CLASSIFICADO

PROFESSOR GEOGRAFIA – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007709	LUCIA PATRICIA ALVES DA SILVA	31/12/1982	10,00	50,00	30,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226003559	FERNANDO MOUZINHO DE QUEIROZ	15/11/1973	10,00	50,00	15,00	75,00	2		CLASSIFICADO
226005534	CLAUMIRANDA BATISTA LIMA	19/12/1967	0,00	45,00	20,00	65,00	3		CLASSIFICADO
226008254	IVANETE ALMEIDA DE MELLO	09/10/1968	10,00	50,00	0,00	60,00	4		CLASSIFICADO

PROFESSOR GEOGRAFIA – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226009397	DANIELE SILVA ALECRIM	07/08/1989	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226007451	SILVANA MARIA DE MELLO	10/06/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226002270	ANTONIO CHARLES DE CAMPOS	27/06/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	3	2	CLASSIFICADO
226003510	GABRIEL DE MIRANDA SOARES SILVA	13/02/1997	10,00	50,00	20,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226002007	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	10/09/1985	10,00	50,00	5,00	65,00	5		CLASSIFICADO
226009983	IARA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/04/1987	10,00	50,00	0,00	60,00	6		CLASSIFICADO
226009981	LEONARDO CIEKALSKI E SILVA	25/09/1989	10,00	30,00	20,00	60,00	7		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PROFESSOR HISTÓRIA – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007235	MEIRE CRISTINA TORRES MONTEIRO	20/10/1975	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226010782	ELIANA APARECIDA DA COSTA MARQUES	23/09/1966	10,00	50,00	25,00	85,00	2		CLASSIFICADO
226005442	GONCALO ROMANO DO PRADO	07/02/1967	0,00	50,00	35,00	85,00	3		CLASSIFICADO
226009187	ELISANGELA FIGUEIREDO LIMA	06/09/1973	10,00	50,00	20,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226006246	KELEN KATIA PRATES SILVA	17/11/1995	20,00	40,00	15,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226005458	ANDERSON PINHEIRO TORRES	06/10/1985	20,00	50,00	0,00	70,00	6		CLASSIFICADO
226009470	BRUNO GONCALVES DA PAIXAO	20/12/1983	20,00	30,00	15,00	65,00	7		CLASSIFICADO
226004099	MARIZE BENEDITA DA SILVA	25/09/1960	10,00	50,00	0,00	60,00	8		CLASSIFICADO
226005447	BEATRIZ PEREIRA LEITE	27/11/1970	10,00	50,00	0,00	60,00	9		CLASSIFICADO
226004616	CLAUDIO DOS REIS MELO	27/08/1971	10,00	50,00	0,00	60,00	10		CLASSIFICADO
226007245	CELIA CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	26/08/1983	10,00	50,00	0,00	60,00	11		CLASSIFICADO

PROFESSOR HISTÓRIA – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226009231	JOAO DOMINGOS DE ARAUJO	21/08/1960	10,00	50,00	25,00	85,00	1		CLASSIFICADO
226009803	TANIA REGINA FAGUNDES DE OLIVEIRA FREITAS	03/11/1977	10,00	50,00	15,00	75,00	2		CLASSIFICADO
226001428	FERNANDA APARECIDA ANTUNES DE ARRUDA	19/02/1987	10,00	45,00	20,00	75,00	3		CLASSIFICADO
226004953	CESAR ALVES DA SILVA FILHO	21/04/1986	20,00	20,00	30,00	70,00	4		CLASSIFICADO

PROFESSOR HISTÓRIA – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010523	MARIA SANDRA MARQUIORETO	14/07/1962	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226002473	ISAC LUIZ DE REZENDE	20/11/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226003231	SIDNÉIA ROSANA FERREIRA	29/06/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226011621	REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	07/09/1956	10,00	50,00	30,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226004984	IRLETE EUGENIA DA SILVA	23/02/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226010989	ADAO SILVIO DOS SANTOS	13/07/1988	10,00	50,00	15,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226006373	DANIEL VASCONCELOS DE ARRUDA	27/02/1988	20,00	50,00	0,00	70,00	7		CLASSIFICADO
226008453	LUCAS DE OLIVEIRA	02/03/1997	10,00	50,00	5,00	65,00	8		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226009126	DIVINA BOAVENTURA	18/07/1957	10,00	50,00	0,00	60,00	9		CLASSIFICADO
226010042	SOLANGE VITORINO SANTANA DA CRUZ	18/10/1975	10,00	50,00	0,00	60,00	10		CLASSIFICADO
226001863	RAPHAEL CHAGAS NUNES	19/10/1983	10,00	50,00	0,00	60,00	11		CLASSIFICADO

PROFESSOR HISTÓRIA – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010622	GISLENE DE SOUZA NUNES VELOSO	31/08/1957	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226002263	NORMI GONALINA DE CAMPOS ALMEIDA	20/11/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226010695	EDSON ROQUE DE LIMA	19/11/1976	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226010451	IZONETE MARIA DO PRADO	29/03/1971	10,00	50,00	35,00	95,00	4		CLASSIFICADO
226010424	EDIR ANGELA DA SILVA COSTA	02/10/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	5		CLASSIFICADO
226006277	MIGUELINA MARIA SANTANA DE ALMEIDA	25/09/1966	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226006158	FÁTIMA MARIA MELO BARBOSA TIBALDI	28/07/1971	20,00	50,00	20,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226007473	MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA	21/05/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	8		CLASSIFICADO
226007882	IDILENE RODRIGUES DA SILVA	08/10/1977	10,00	50,00	25,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226010616	JESSICA ROZENDO DA CRUZ DIAS	06/01/1992	10,00	50,00	25,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226008686	MANOEL LUCAS DE SOUZA	05/10/1983	0,00	50,00	30,00	80,00	11		CLASSIFICADO
226005589	DÉBORA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	07/10/1985	10,00	50,00	15,00	75,00	12		CLASSIFICADO
226010112	NICE GRANJA DA COSTA ROCHA	03/02/1970	10,00	50,00	10,00	70,00	13		CLASSIFICADO
226003784	CLAUDIA REGINA DE CAMPOS	30/05/1975	10,00	40,00	15,00	65,00	14		CLASSIFICADO
226003381	TANIA LUZIA FIGUEIREDO DE FREITAS	18/08/1970	10,00	50,00	0,00	60,00	15		CLASSIFICADO

PROFESSOR HISTÓRIA – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226011169	CELMA BALBINA DA SILVA	20/09/1963	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226005046	MARIA APARECIDA ALVES	25/05/1976	10,00	50,00	35,00	95,00	2		CLASSIFICADO
226010448	EUDESIO ZONOIZO	27/03/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	3		CLASSIFICADO
226010123	LUIZ CARLOS RIBEIRO	10/08/1968	10,00	50,00	5,00	65,00	4		CLASSIFICADO
226004964	EDELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	29/01/1982	10,00	50,00	0,00	60,00	5		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA ESTRANGEIRA) – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010875	MARILENE GONÇALINA DE BARROS BUENO BEZERRA	15/01/1967	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226010332	GONÇALINA DA SILVA	10/01/1969	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226010752	SHIRLEY MARQUES DE SOUZA BENEVIDES	13/08/1971	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226010201	CILENE RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1974	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226010600	SUSAN DANIELA BARRETO DE ARRUDA E SILVA	09/11/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226008097	FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	24/04/1985	10,00	50,00	35,00	95,00	6	1	CLASSIFICADO
226010268	ANA NOGUEIRA DOS SANTOS	01/10/1967	10,00	50,00	30,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226011134	JOSEFA BENEDITA DE LIMA FERREIRA	13/09/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	8		CLASSIFICADO
226002268	IRACEMA DE SOUZA RODRIGUES	23/11/1965	10,00	50,00	20,00	80,00	9		CLASSIFICADO
226009522	MARIA CLAUDIA DA SILVA	03/11/1986	10,00	50,00	20,00	80,00	10		CLASSIFICADO
226009935	MARINEZ SALATE DALASTRA	13/08/1969	10,00	50,00	15,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226004557	LUIZA MARQUES DOS SANTOS	25/08/1971	10,00	50,00	15,00	75,00	12		CLASSIFICADO
226011608	LUCIANA PERES FARIAS GOMIDE	06/09/1979	10,00	50,00	15,00	75,00	13		CLASSIFICADO
226011026	CLAUDETE BENEDITA DE OLIVEIRA E SILVA	04/09/1971	10,00	50,00	10,00	70,00	14		CLASSIFICADO
226010638	ELIZAMA MATAUES SANTIAGO	29/01/1979	10,00	50,00	10,00	70,00	15		CLASSIFICADO
226011429	DANIELA CARLA CANDIDO	29/12/1988	10,00	50,00	10,00	70,00	16		CLASSIFICADO
226003110	WAGNER BORGES RODRIGUES	22/03/1962	10,00	35,00	20,00	65,00	17		CLASSIFICADO
226008826	CRISTIANI SOARES FOGAÇA DA SILVA	02/02/1964	10,00	50,00	5,00	65,00	18		CLASSIFICADO
226006120	NILCE PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1960	10,00	50,00	0,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226004239	DULCINEIDE FIGUEIREDO BUENO	07/03/1970	10,00	50,00	0,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226002934	PRISCYLLA RIBEIRO DA SILVA COELHO	26/03/1983	10,00	50,00	0,00	60,00	21		CLASSIFICADO

PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA ESTRANGEIRA) – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226003478	MARIA D FATIMA DA SILVA	28/01/1962	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226008749	ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA	11/04/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226008800	CASSIA REGINA RODRIGUES SILVA	04/11/1981	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226007463	BETHANIA MARKINEY CRUZ MIRANDA DE OLIVEIRA	10/02/1974	10,00	50,00	35,00	95,00	4		CLASSIFICADO
226003730	LAURA MARQUES CAMPOS DE SOUZA	15/09/1983	10,00	45,00	40,00	95,00	5		CLASSIFICADO
226011105	EID DA COSTA SILVA	28/03/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226003865	LUCIANE NARCISO SOUZA	02/12/1986	0,00	50,00	40,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226007165	JOÃO FERNANDO ALVES DE SANTANA	27/03/1967	10,00	50,00	25,00	85,00	8		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226011280	PAULA CHRISTINA IBANEZ DE ARAUJO	10/02/1974	10,00	50,00	25,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226007227	LUCIANE MORAES DE MACEDO XAVIER	23/12/1976	10,00	50,00	25,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226005893	LUZENI APARECIDA DOS SANTOS	26/12/1976	10,00	50,00	25,00	85,00	11		CLASSIFICADO
226000302	EULALIA REGINA DE ALMEIDA LARA	30/09/1980	10,00	50,00	25,00	85,00	12		CLASSIFICADO
226010423	NEIDINELIA CANDIDA FEITOSA	23/09/1981	10,00	50,00	25,00	85,00	13		CLASSIFICADO
226006051	REGIANE SALES RIBEIRO	03/07/1982	10,00	50,00	25,00	85,00	14		CLASSIFICADO
226009832	ANGELITA EDIELLY SILVA LEITE	12/06/1987	10,00	50,00	25,00	85,00	15		CLASSIFICADO
226004742	WALERIA DA SILVA LIMA	27/01/1986	10,00	45,00	20,00	75,00	16		CLASSIFICADO
226007973	GUIOMAR FERREIRA LIMA	01/08/1981	0,00	25,00	40,00	65,00	17		CLASSIFICADO
226006933	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	05/11/1981	10,00	50,00	0,00	60,00	18		CLASSIFICADO
226010533	SUELEN PALOMA GIACOMELLI	17/04/1982	10,00	50,00	0,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226011377	KASSIA MORAIS DOS SANTOS	31/07/1984	10,00	35,00	15,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226010696	PRISCILLA DA SILVA ALBUES	09/03/1987	10,00	50,00	0,00	60,00	21		CLASSIFICADO

PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA ESTRANGEIRA) – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226004208	ATAIDE DA COSTA JUNIOR	02/06/1992	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226002514	CLEONICE ISABEL DUARTE MACIEL	08/06/1975	10,00	50,00	35,00	95,00	2		CLASSIFICADO
226004478	DERSIANNE TAMILA OLIVEIRA DE JESUS	11/07/1991	10,00	50,00	35,00	95,00	3		CLASSIFICADO
226010289	LENIL CONCEIO DE CAMPOS	08/12/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226009062	NEIVA MAGALHAES BORGES GATTO	17/09/1971	10,00	50,00	30,00	90,00	5		CLASSIFICADO
226005280	LUCINETH DA SILVA BARROS	14/10/1987	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226010909	ODETE TEODORO DE PAULA	19/05/1954	10,00	50,00	25,00	85,00	7		CLASSIFICADO
226003378	JANIRA DAS NEVES REIS	01/09/1969	10,00	50,00	25,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226009565	GONÇALINA LUZIA BORGES OLIVEIRA	06/07/1978	10,00	50,00	25,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226005703	FLAVIANE APARECIDA DE ALMEIDA MARQUES	08/05/1984	10,00	50,00	25,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226007762	EDVALDO DA SILVA GOMES	18/12/1986	10,00	50,00	25,00	85,00	11		CLASSIFICADO
226005655	MADALENA SANTANA DE ARRUDA	22/01/1971	0,00	50,00	30,00	80,00	12		CLASSIFICADO
226011041	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	19/02/1975	0,00	50,00	30,00	80,00	13		CLASSIFICADO
226010810	JULIANI CRISTINA DA SILVA	24/06/1976	10,00	50,00	20,00	80,00	14		CLASSIFICADO
226004333	LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	04/09/1980	10,00	50,00	20,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226005652	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	25/04/1965	0,00	50,00	25,00	75,00	16		CLASSIFICADO
226004653	CRISTIANY APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS	03/01/1975	10,00	50,00	10,00	70,00	17	1	CLASSIFICADO
226001174	PATRICIA ROSA BENICIO MARQUE	31/05/1982	10,00	50,00	10,00	70,00	18		CLASSIFICADO
226009245	KATIA NUNIS MARTINS	22/05/1975	0,00	30,00	35,00	65,00	19		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226011059	ANNY WEILER	25/09/1960	10,00	50,00	0,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226008784	GONÇALO SOUZA XAVIER	03/05/1964	10,00	50,00	0,00	60,00	21		CLASSIFICADO
226007493	RONALD JUSTINIANO	17/02/1978	10,00	50,00	0,00	60,00	22		CLASSIFICADO
226008705	GRACIETE ALVES DA SILVA	30/12/1988	10,00	50,00	0,00	60,00	23		CLASSIFICADO
226000693	WALAPHY DOUGLAS DOS SANTOS	08/09/1993	10,00	50,00	0,00	60,00	24		CLASSIFICADO
226011027	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS	04/02/1998	10,00	50,00	0,00	60,00	25		CLASSIFICADO

PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA ESTRANGEIRA) – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226008585	MARLUCE REGINA CARRIJO	12/03/1972	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226007346	JEICIMARY DE SOUZA ARAUJO	09/09/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226010634	JOÃO BATISTA DELMINIO	30/06/1976	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226007780	LIDIANA FORTES DA SILVA PORFIRIO	28/06/1979	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226007979	FLÁVIO MARCELO BUENO DE CASTRO	12/01/1985	20,00	50,00	30,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226010273	AURACI LEONARDO DOS SANTOS ARRAIS	16/05/1973	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226010262	JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	24/04/1988	10,00	50,00	30,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226005684	MEIRE CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTOS	25/12/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226005786	NEUZA DA SILVA MORAES	22/02/1971	10,00	50,00	20,00	80,00	9		CLASSIFICADO
226004172	CLEITON LOPES	05/05/1977	10,00	50,00	20,00	80,00	10		CLASSIFICADO
226011015	GENILZA LIMA DO CARMO FERNANDES	16/04/1964	10,00	50,00	15,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226004998	FABIANA GERMANA DA CONCEIÇÃO	23/09/1986	10,00	50,00	10,00	70,00	12		CLASSIFICADO
226000618	JÚLIO CÉSAR MARAJOÃO	02/04/1986	10,00	50,00	5,00	65,00	13	1	CLASSIFICADO
226003720	ELIANE RODRIGUES DE FARIAS	15/05/1967	10,00	50,00	0,00	60,00	14		CLASSIFICADO
226009901	MARCIA MARIA TREVIZAN	01/12/1975	10,00	50,00	0,00	60,00	15		CLASSIFICADO
226007712	JOSELAINE CRISTINA RIBEIRO	22/08/1979	10,00	50,00	0,00	60,00	16		CLASSIFICADO
226007174	NETIANE CHRISTINA ARAÚJO NUNES REIS	22/04/1980	10,00	50,00	0,00	60,00	17		CLASSIFICADO
226001514	MONICA NOGUEIRA CLUBE	31/01/1987	10,00	50,00	0,00	60,00	18		CLASSIFICADO

PROFESSOR LETRAS (LÍNGUA ESTRANGEIRA) – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226004673	NORCILENE SALES DA SILVA MATAROCO	11/12/1971	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226002440	ENIL LACERDA CINTRA	29/11/1973	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226008217	WALQUIRIA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA DALLOGLIO	08/02/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226009456	IRIS DOS SANTOS OLIVEIRA	19/06/1979	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226010555	JAKELINE RIBEIRO DE ARRUDA	31/10/1984	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226009593	MARIZA HUNGRIA SIQUEIRA DA SILVA	03/04/1966	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226010426	EMILIA MARIA DE SOUZA	02/07/1969	10,00	50,00	30,00	90,00	7		CLASSIFICADO
226008892	LUCENI VIEIRA DA COSTA	07/12/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	8		CLASSIFICADO
226009160	NOELI DE SOUZA PINTO	16/02/1978	10,00	50,00	30,00	90,00	9		CLASSIFICADO
226008094	FLÁVIA FERNANDA NASCIMENTO	07/01/1982	10,00	50,00	30,00	90,00	10		CLASSIFICADO
226005840	GLENNA LARSON OLIVEIRA MEDEIROS	25/07/1986	10,00	50,00	30,00	90,00	11		CLASSIFICADO
226009731	NILDA PINTO DE FRANCA	21/02/1958	10,00	50,00	25,00	85,00	12		CLASSIFICADO
226004562	RICARDO DE FREITAS	06/11/1970	0,00	50,00	35,00	85,00	13		CLASSIFICADO
226004707	ELIS REGINA POLIDORO MARANGONI	15/11/1971	10,00	35,00	40,00	85,00	14		CLASSIFICADO
226010351	MARILENE FORTES	11/05/1965	10,00	50,00	20,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226009042	LAIL AUXILIADORA DE CAMPOS	23/09/1972	10,00	50,00	20,00	80,00	16		CLASSIFICADO
226006037	MARILUCE SALES DA SILVA LUZ	25/04/1974	10,00	50,00	20,00	80,00	17		CLASSIFICADO
226007691	SILBENE HORTENCIA DE BARROS AMORIM	21/11/1970	0,00	30,00	40,00	70,00	18		CLASSIFICADO
226007276	VANESSA BRANDAO OLIVIERI PRADO	10/10/1972	0,00	50,00	20,00	70,00	19		CLASSIFICADO
226005740	JOAO FRANCISCO DE FARIA AGUIAR	26/12/1973	10,00	50,00	10,00	70,00	20		CLASSIFICADO
226010669	NADJA APARECIDA GOMES	03/10/1978	0,00	50,00	20,00	70,00	21		CLASSIFICADO
226007456	ONELMA GUIMARAES DOS SANTOS CAMPOS	29/02/1976	10,00	50,00	5,00	65,00	22		CLASSIFICADO
226010318	DENISE BEIRAL DORNELES SOARES	16/07/1986	10,00	50,00	5,00	65,00	23		CLASSIFICADO
226008787	TAYNARA ESPINOSA BOTELHO DE CAMPOS	29/03/1999	0,00	50,00	15,00	65,00	24		CLASSIFICADO
226007856	CONCEICAO APARECIDA DE CAMPOS	07/06/1970	10,00	50,00	0,00	60,00	25		CLASSIFICADO
226005431	ALICE LEMES DO NASCIMENTO SANTANA	18/08/1972	10,00	50,00	0,00	60,00	26		CLASSIFICADO
226008807	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	19/07/1979	10,00	50,00	0,00	60,00	27		CLASSIFICADO

PROFESSOR MATEMÁTICA – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226005906	SANDRA DA SILVA AMARANTE	01/12/1968	10,00	50,00	25,00	85,00	1		CLASSIFICADO
226009636	ROSENILDA BARBOSA DOS SANTOS LOPES	04/08/1978	10,00	50,00	25,00	85,00	2		CLASSIFICADO
226003858	THAIS OLIVEIRA BARBOSA ACOSTA DAITSCHMAN	19/01/1982	10,00	50,00	5,00	65,00	3		CLASSIFICADO
226002655	ROSANGELA MIRANDA DA SILVA	04/03/1972	10,00	50,00	0,00	60,00	4		CLASSIFICADO
226008728	SAMUEL LEANDRO DALTRO ROCHA	02/02/1988	10,00	50,00	0,00	60,00	5		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PROFESSOR MATEMÁTICA – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007590	ELISA ABADIA DOS SANTOS	15/08/1963	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226003003	FERNANDO DOMINGOS DE ARAUJO	31/05/1964	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226010380	KIDIANE DE SANTANA ROCHA SILVA	27/01/1980	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226011151	ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	09/07/1982	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226005307	ADNILSO AUGUSTO DA SILVA PINTO	22/08/1964	10,00	50,00	25,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226002521	SERGIO DE ARRUDA RODRIGUES	04/05/1978	10,00	50,00	20,00	80,00	6		CLASSIFICADO
226004918	LARISSA SILVA ARRUDA	21/11/1994	0,00	50,00	30,00	80,00	7		CLASSIFICADO
226006325	WELITON AGUIAR DE LIMA	15/07/1988	10,00	50,00	15,00	75,00	8		CLASSIFICADO
226011520	CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE	04/10/1983	10,00	50,00	10,00	70,00	9		CLASSIFICADO
226002949	MARCIA DA SILVA MORAIS	19/12/1978	0,00	25,00	40,00	65,00	10		CLASSIFICADO
226006495	JUSTINIANO DE BARROS GERALDES	13/09/1967	10,00	50,00	0,00	60,00	11		CLASSIFICADO
226008565	LEONAIR NEVES SOUSA	28/09/1978	10,00	50,00	0,00	60,00	12		CLASSIFICADO
226008105	CLEITON APARECIDO VIEIRA MENDES ROCHA	15/02/1989	10,00	50,00	0,00	60,00	13		CLASSIFICADO

PROFESSOR MATEMÁTICA – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226005166	LUCIMAR GERALDI BARTELI	13/01/1973	20,00	50,00	35,00	105,00	1		CLASSIFICADO
226004355	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	09/12/1983	10,00	50,00	35,00	95,00	2		CLASSIFICADO
226010204	EDIVAN CARLOS COSTA	16/12/1985	10,00	50,00	35,00	95,00	3		CLASSIFICADO
226011056	NERY MARIA DA SILVA	03/08/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226000488	DENISE VIDIGAL BEZERRA DA SILVA	10/09/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	5		CLASSIFICADO
226007075	LAURA RUBIA DA SILVA	23/10/1976	10,00	50,00	30,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226009818	LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA	24/05/1961	10,00	50,00	25,00	85,00	7		CLASSIFICADO
226009127	CARLOS FAUSTINO DA COSTA	13/08/1972	10,00	50,00	25,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226010137	MAXUEL MAMEDES DE CAMPOS	02/07/1988	10,00	40,00	35,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226011580	CAROLINE QUADROS DE OLIVEIRA	20/12/1992	10,00	45,00	25,00	80,00	10		CLASSIFICADO
226006984	ADRIANA ANUNCIATA LUZ	17/07/1979	10,00	50,00	15,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226010614	PAULO PEREIRA MACIEL	24/09/1964	10,00	50,00	0,00	60,00	12		CLASSIFICADO
226010987	MARIA EDITE DA SILVA CAMPOS	09/05/1966	10,00	50,00	0,00	60,00	13		CLASSIFICADO
226009666	ROBERT DE OLIVEIRA MOREIRA	17/10/1986	10,00	50,00	0,00	60,00	14		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PROFESSOR MATEMÁTICA – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226008237	LUCAS PASTOR DOS SANTOS	03/05/1985	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226006144	RYLDON JOHNSON ALVES SODRE	10/11/1967	10,00	50,00	30,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226006945	MARA RUBIA JACINO FORTES	18/12/1975	10,00	50,00	30,00	90,00	3		CLASSIFICADO
226010587	MÁRCIO MIRANDA DA CUNHA	22/10/1977	10,00	50,00	30,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226008282	JUSTINO SALES DA SILVA FILHO	05/09/1975	10,00	50,00	25,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226005781	MARIA APARECIDA MARTINS GUIMARÃES	09/11/1982	10,00	50,00	25,00	85,00	6		CLASSIFICADO
226009605	JOCELY CONCEICAO MAGALHAES	20/07/1985	10,00	50,00	25,00	85,00	7		CLASSIFICADO
226009758	ODILZA SANTANA DE ALMEIDA	26/01/1977	0,00	50,00	20,00	70,00	8		CLASSIFICADO
226009032	JOSIANE MARIA DA SILVA SANTOS	13/10/1980	10,00	50,00	10,00	70,00	9		CLASSIFICADO
226010798	LAURA ELISE CUNHA DA SILVA	28/04/1992	10,00	50,00	10,00	70,00	10		CLASSIFICADO
226010583	EDIANES MARIA DE ASSUNÇÃO	25/02/1970	10,00	50,00	0,00	60,00	11		CLASSIFICADO
226007370	DELINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	20/04/1974	10,00	50,00	0,00	60,00	12		CLASSIFICADO
226011387	LEONICEIA ANA DA SILVA	24/05/1979	10,00	50,00	0,00	60,00	13		CLASSIFICADO
226004529	ADRIANO PEREIRA CARLOS	31/05/1980	10,00	50,00	0,00	60,00	14		CLASSIFICADO

PROFESSOR MATEMÁTICA – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010375	LEONIDAS EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA	28/01/1960	10,00	50,00	40,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226005700	CESAR MASO	11/12/1967	10,00	50,00	40,00	100,00	2		CLASSIFICADO
226004269	MARIA DAS DORES CARDOSO	08/07/1977	10,00	50,00	40,00	100,00	3		CLASSIFICADO
226003830	CLEYTON DE SOUZA VENTURA	23/08/1984	10,00	50,00	40,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226007806	ELIS REGINA DE CARVALHO ROSENDO COATI	23/10/1986	10,00	50,00	40,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226007855	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	08/03/1991	10,00	50,00	40,00	100,00	6		CLASSIFICADO
226009559	AGUINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	06/05/1966	10,00	50,00	35,00	95,00	7		CLASSIFICADO
226010319	RANIELLEN CRISTINA MINEIRO	26/08/1981	10,00	50,00	35,00	95,00	8		CLASSIFICADO
226004986	MIGUELINA ARAUJO DE CAMARGO	17/01/1961	10,00	50,00	30,00	90,00	9		CLASSIFICADO
226004150	MADALENA RODRIGUES VIEIRA	26/04/1965	10,00	50,00	30,00	90,00	10		CLASSIFICADO
226006896	HELTON FABIANO ESPIRITO SANTO FERRAZ	26/01/1980	0,00	50,00	40,00	90,00	11		CLASSIFICADO
226004639	JOAO PAULO AMORIM ARAUJO	26/06/1984	10,00	50,00	30,00	90,00	12		CLASSIFICADO
226010644	CLAUDIA REGINA LENERT NASSARDEN	24/11/1972	10,00	50,00	25,00	85,00	13		CLASSIFICADO
226006736	ELIZETE DE ALMEIDA	12/06/1983	10,00	50,00	25,00	85,00	14		CLASSIFICADO
226005452	ANA CLAUDIA DA SILVA ANNUNCIACAO	16/11/1984	20,00	50,00	15,00	85,00	15		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226006067	JULIERME DE ARRUDA PEREIRA SILVA	21/10/1975	10,00	35,00	35,00	80,00	16		CLASSIFICADO
226000931	MARCIO FERNANDES DE AGUIAR	24/04/1984	10,00	50,00	20,00	80,00	17		CLASSIFICADO
226001744	ATAIDE LUIZ GOMES JUNIOR	10/10/1984	10,00	50,00	15,00	75,00	18		CLASSIFICADO
226007552	GUILHERMINA ROSA DO ESPIRITO SANTO	11/08/1969	10,00	50,00	10,00	70,00	19		CLASSIFICADO
226005309	LAURA JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA	04/10/1978	0,00	35,00	35,00	70,00	20		CLASSIFICADO
226010959	MANOEL PASCOAL DE OLIVEIRA QUEIROZ	17/05/1980	10,00	50,00	5,00	65,00	21		CLASSIFICADO
226005170	FLAVIA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	26/10/1977	10,00	50,00	0,00	60,00	22		CLASSIFICADO

TAE – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226002335	GILCELLE AUXILIADORA ROSA FECHTNER	27/07/1969	45,00	40,00	85,00	1		CLASSIFICADO
226010110	ELISANGELA ALVES DE LIMA	24/09/1976	50,00	25,00	75,00	2		CLASSIFICADO
226001563	FABIA CARLA FERREIRA DA COSTA	09/12/1977	50,00	25,00	75,00	3		CLASSIFICADO
226002918	PERCILIA CÉLIA BARACAT DOS SANTOS	16/10/1992	35,00	35,00	70,00	4		CLASSIFICADO
226009877	FELIPE GUSTAVO PACELLI DE MIRANDA GAZETA	17/01/1981	50,00	10,00	60,00	5		CLASSIFICADO
226005719	IRES RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1955	20,00	35,00	55,00	6		CLASSIFICADO
226006392	RITA AUXILADORA DE BARROS	07/05/1964	25,00	30,00	55,00	7		CLASSIFICADO
226000676	JOSÉ DA COSTA LIMA	03/03/1978	50,00	5,00	55,00	8		CLASSIFICADO
226008794	LEANDRO MOURA GONCALVES	24/11/1981	50,00	5,00	55,00	9		CLASSIFICADO
226004974	ALESSANDRA LUCIMAR DA SILVA	20/03/1985	50,00	5,00	55,00	10		CLASSIFICADO
226009112	CHRISTIAN MATHEUS DA ROSA DEON	19/05/1995	50,00	5,00	55,00	11		CLASSIFICADO
226010740	ADRIANA MARIA EUGENIO	17/12/1966	50,00	0,00	50,00	12		CLASSIFICADO
226011118	JANETE APARECIDA MATIAS NUNES	30/01/1967	50,00	0,00	50,00	13		CLASSIFICADO

TAE – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226011315	EMANUELI APARECIDA MORAES ALVES	20/02/1995	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226000668	RENATO DA SILVA BEZERRA	26/06/1994	40,00	40,00	80,00	2		CLASSIFICADO
226005208	GUIOMAR PEROSO DA SILVA	08/07/1983	50,00	20,00	70,00	3		CLASSIFICADO
226008228	NADYANE AUXILIADORA AMORIM LAROCCA	01/04/1994	50,00	20,00	70,00	4		CLASSIFICADO
226002133	ELIANE BARREIRO DA SILVA	29/05/1983	45,00	20,00	65,00	5		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226010274	GILAINE PADILHA ARAUJO	09/12/1986	50,00	15,00	65,00	6		CLASSIFICADO
226008351	CAROLINA HATSUMI SUEZAWA CAMARGO	02/04/1994	40,00	25,00	65,00	7		CLASSIFICADO
226008779	ANGELICA DE SOUZA MATOS	27/05/1991	50,00	10,00	60,00	8		CLASSIFICADO
226000287	ADNAIR NERES DOS SANTOS	07/05/1995	50,00	5,00	55,00	9		CLASSIFICADO
226011188	INDYARA BASTOS FERREIRA DA SILVA	11/04/1996	50,00	5,00	55,00	10		CLASSIFICADO
226003973	JAQUELINE ACENDINO COUTO	18/08/1998	50,00	5,00	55,00	11		CLASSIFICADO

TAE – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226009363	LEIDIANE REGINA DE LIMA	14/06/1993	50,00	35,00	85,00	1		CLASSIFICADO
226008937	ALEX HEINNY DA SILVA E SILVA	13/08/1990	50,00	30,00	80,00	2		CLASSIFICADO
226001169	APARECIDA RODRIGUES BEZERRA	28/07/1993	50,00	30,00	80,00	3		CLASSIFICADO
226004641	MAUREINETE AUXILIADORA DE LIMA	23/12/1987	35,00	40,00	75,00	4		CLASSIFICADO
226009524	EORLÂNDIA ANTÔNIA FERREIRA JULIANOTTI	07/10/1963	50,00	20,00	70,00	5		CLASSIFICADO
226001131	VALDINETE ANTÔNIA DE ASSUNÇÃO	17/06/1981	45,00	25,00	70,00	6		CLASSIFICADO
226008602	MARIA JOSETH DE MORAIS	22/04/1985	45,00	25,00	70,00	7		CLASSIFICADO
226010084	EDILAINE NERIS WAZLAWICK REIS	05/11/1999	45,00	25,00	70,00	8		CLASSIFICADO
226006348	KATIA AUXILIADORA PEREIRA	27/10/1975	30,00	35,00	65,00	9		CLASSIFICADO
226010032	SILVIA MARA DE SOUZA	05/05/1994	50,00	10,00	60,00	10		CLASSIFICADO
226008326	ANA CLARA CURVO DA SILVA	14/06/2002	50,00	10,00	60,00	11		CLASSIFICADO
226005313	JUCELINA NOGUEIRA RIBEIRO MACHADO SILVA	24/09/1975	50,00	5,00	55,00	12		CLASSIFICADO
226009517	JOSIANE DE ARRUDA MAGALHAES	18/11/1988	45,00	10,00	55,00	13		CLASSIFICADO
226009115	ALLENANDA DE ARRUDA E SILVA	09/03/1996	50,00	5,00	55,00	14		CLASSIFICADO
226010650	GISLEINE PEREIRA DA SILVA	02/02/1968	50,00	0,00	50,00	15		CLASSIFICADO

TAE – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226009132	SILVAMIRTES DE OLIVEIRA REUS	22/08/1965	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226004500	WELLINGTON ROCHA	06/01/1994	50,00	35,00	85,00	2		CLASSIFICADO
226001334	ELAIR GONCALINA DE ALMEIDA	24/06/1961	50,00	30,00	80,00	3		CLASSIFICADO
226009013	VANESSA DO LAGO BATISTA	08/11/1979	40,00	40,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226010702	GISELLY DA SILVA METZKER DE OLIVEIRA	28/05/1994	50,00	30,00	80,00	5		CLASSIFICADO
226006906	ROSICLEIA MACEDO ALVES DE SOUSA	01/05/1981	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226008218	TATIANE RIBEIRO FRANCEZ	21/03/1986	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226010760	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS JESUS	15/10/1999	50,00	20,00	70,00	8		CLASSIFICADO
226007699	JULIANA SILVA VALES DE MELLO	03/12/1990	50,00	15,00	65,00	9		CLASSIFICADO
226008451	NATALIA ZENAIDE OLIVEIRA	25/12/1995	30,00	35,00	65,00	10		CLASSIFICADO
226004255	GENILDA BENTA DE ARRUDA	06/04/1987	50,00	10,00	60,00	11		CLASSIFICADO
226003869	MARIA JOSE DA COSTA	24/04/1949	30,00	25,00	55,00	12		CLASSIFICADO
226009178	BENEDITA PINTO DE MORAIS	04/07/1961	50,00	5,00	55,00	13		CLASSIFICADO
226005168	BRUNA FERNANDA PEREIRA VIEIRA	19/11/1986	50,00	5,00	55,00	14		CLASSIFICADO
226001698	VALESCA NIVIA DE ALMEIDA BARROS	18/06/1992	25,00	30,00	55,00	15		CLASSIFICADO
226007130	PAULA GOMES DA SILVA	05/01/1996	50,00	5,00	55,00	16		CLASSIFICADO
226001748	LUHANN BRITEZ SILVERIO	15/01/1999	50,00	5,00	55,00	17		CLASSIFICADO
226008542	FELIPE LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA	30/08/2002	40,00	15,00	55,00	18		CLASSIFICADO

TAE – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226000478	ELAINE DA SILVA MOTTA	25/09/1981	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226002825	HELVERSAO JORGE DE MIRANDA FREITAS	16/07/1971	50,00	35,00	85,00	2		CLASSIFICADO
226009531	EMANUELA DE OLIVEIRA GOMES	24/12/1988	50,00	30,00	80,00	3		CLASSIFICADO
226001125	LAURA CAROLINA ROMAO DOS SANTOS	28/03/1990	40,00	40,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226004703	LEODILZA DA COSTA FREITAS	23/09/1986	50,00	25,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226011013	GUILHERME NERIS REGIS	21/09/1991	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226007530	CASSIRA RITA SANTIAGO	29/04/1980	50,00	20,00	70,00	7		CLASSIFICADO
226004693	GEORGE FABIO GREGORIO DE AMORIM	25/03/1984	50,00	20,00	70,00	8		CLASSIFICADO
226010348	JUCIENE DA SILVA CALDAS	23/08/1985	50,00	20,00	70,00	9		CLASSIFICADO
226002897	AMANDA PEDROSO FIGUEIREDO	03/10/1987	50,00	20,00	70,00	10		CLASSIFICADO
226011106	ALESSANDRA HUMBERTO DE ARAUJO	03/06/1976	35,00	30,00	65,00	11		CLASSIFICADO
226007781	AMARILDO DOS SANTOS BESSA	03/01/1992	40,00	25,00	65,00	12		CLASSIFICADO
226007345	ANA CLAUDIA DA SILVA	17/03/1987	45,00	15,00	60,00	13		CLASSIFICADO
226005281	DAYLANA DE PAULA VIEGAS	10/01/1991	35,00	25,00	60,00	14		CLASSIFICADO
226002049	BERNADETE ERICA DA SILVA ARRUDA	14/10/1976	50,00	5,00	55,00	15		CLASSIFICADO
226010843	CATIANE MARIA DE CAMPOS	11/12/1989	50,00	5,00	55,00	16		CLASSIFICADO
226009612	HUSTANY DE ARAUJO CAMPESATO DOS SANTOS	29/04/1994	50,00	5,00	55,00	17		CLASSIFICADO
226009296	GABRIELA REGINA FARIA REZENDE	07/02/1999	40,00	15,00	55,00	18		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226005474	ELENICE SARA DO CARMO	03/09/1973	30,00	50,00	25,00	105,00	1		CLASSIFICADO
226004456	ANA CRISTINA DA SILVA LARA	03/05/1979	30,00	40,00	25,00	95,00	2		CLASSIFICADO
226002820	ELIETE ELOI LOPES	26/01/1981	30,00	50,00	15,00	95,00	3		CLASSIFICADO
226004648	IRACI CAETANO DE SOUZA SANTOS	08/10/1972	30,00	50,00	5,00	85,00	4		CLASSIFICADO
226008155	LURDES PINHO DE SOUZA DA SILVA	11/03/1976	30,00	50,00	5,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226009387	ADNILCE EUGENIO DE CAMPOS SOUZA	06/07/1973	30,00	50,00	0,00	80,00	6		CLASSIFICADO
226001148	KELLY FABIANA DOS SANTOS SILVA	01/07/1981	30,00	50,00	0,00	80,00	7		CLASSIFICADO
226011515	TAIZA APARECIDA DA COSTA	15/04/1994	30,00	10,00	40,00	80,00	8		CLASSIFICADO
226006111	LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	04/06/1974	30,00	40,00	0,00	70,00	9		CLASSIFICADO
226005215	MAÍSE SANTANA DE MORAIS	08/10/1982	30,00	25,00	15,00	70,00	10		CLASSIFICADO
226006290	NOEMI OLIVEIRA DA SILVA	03/09/1975	30,00	35,00	0,00	65,00	11		CLASSIFICADO
226006432	AUXILIADORA GONCALINA DE CAMPOS	20/02/1976	30,00	35,00	0,00	65,00	12		CLASSIFICADO
226007224	RENATA TAIS SANTANA DA SILVA	19/03/1997	0,00	45,00	20,00	65,00	13		CLASSIFICADO
226007880	REJANE ANTONIA PINTO	06/06/1977	0,00	50,00	10,00	60,00	14		CLASSIFICADO
226001304	MARINEIDE MARTINS DA HORA NOGUEIRA	14/02/1986	30,00	20,00	10,00	60,00	15		CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226011007	ANDREIA DAMIAO DA SILVA	23/09/1976	30,00	50,00	40,00	120,00	1		CLASSIFICADO
226007865	AUXILIADORA AMORIM DOS ANJOS	24/05/1980	30,00	50,00	40,00	120,00	2		CLASSIFICADO
226003652	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA FERREIRA	01/01/1978	30,00	45,00	40,00	115,00	3		CLASSIFICADO
226004288	CELINA ROMANA CORREA DE ARRUDA	28/09/1956	30,00	50,00	30,00	110,00	4		CLASSIFICADO
226005571	ANA ANTUNES PEREIRA	19/09/1964	30,00	50,00	30,00	110,00	5		CLASSIFICADO
226004563	OLGA CURVO DE ARRUDA VIEIRA	31/10/1972	30,00	50,00	30,00	110,00	6		CLASSIFICADO
226005572	JUCINEIA DE ALMEIDA GONALVES BENEVIDES	27/03/1977	30,00	50,00	30,00	110,00	7		CLASSIFICADO
226006368	MARLENE DE ALENCAR RAMOS	29/10/1977	30,00	50,00	30,00	110,00	8		CLASSIFICADO
226009779	LUCIA MARIA MOREIRA	29/01/1953	30,00	50,00	25,00	105,00	9		CLASSIFICADO
226001318	ELIZETH MARTINHA DE SOUZA ARRUDA	11/11/1961	30,00	50,00	25,00	105,00	10		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226000636	CIDENE MARIA POMPEO DE CAMPOS	15/10/1962	30,00	50,00	25,00	105,00	11		CLASSIFICADO
226004474	ROSALIA APARECIDA DUARTE TABORDA	09/07/1966	30,00	50,00	25,00	105,00	12		CLASSIFICADO
226006682	FATIMA MARINETE DE CARVALHO SAMPAIO	16/09/1968	30,00	50,00	25,00	105,00	13		CLASSIFICADO
226002171	LUCIA REGINA GONALVES PACHECO	12/06/1973	30,00	35,00	40,00	105,00	14		CLASSIFICADO
226006492	JOCELI SANTANA DE LIMA	28/07/1975	30,00	50,00	25,00	105,00	15		CLASSIFICADO
226006957	BENILDES MARILENE DE FRANÇA	27/12/1977	30,00	35,00	40,00	105,00	16		CLASSIFICADO
226004181	LISNEIA DE LIMA BARROS JUSTINIANO	04/10/1979	30,00	50,00	25,00	105,00	17		CLASSIFICADO
226001479	LUCELI PRADO DE OLIVEIRA	13/02/1987	30,00	50,00	25,00	105,00	18		CLASSIFICADO
226011144	LAUDICEIA BARROS DA SILVA	09/10/1987	30,00	50,00	25,00	105,00	19		CLASSIFICADO
226000866	NELYANE MEIRE DE FREITAS SILVA	31/01/1989	30,00	50,00	25,00	105,00	20		CLASSIFICADO
226000480	ANDREIA VILELA NEVES	26/02/1990	30,00	50,00	25,00	105,00	21		CLASSIFICADO
226006591	BENEDITA LEMES DA SILVA	13/11/1971	30,00	50,00	20,00	100,00	22		CLASSIFICADO
226006780	EDNA FERREIRA DA SILVA CAMARGO	22/07/1973	30,00	50,00	20,00	100,00	23		CLASSIFICADO
226006598	MARIA DE FÁTIMA GOMES	23/07/1978	30,00	50,00	20,00	100,00	24		CLASSIFICADO
226009435	SANDRA APARECIDA DA CRUZ	12/10/1962	30,00	50,00	15,00	95,00	25		CLASSIFICADO
226004551	REGIA SIMONE SALGADO	23/04/1967	30,00	50,00	15,00	95,00	26		CLASSIFICADO
226006710	LAURA CRISTINA MAGALHAES DE BARROS BRITO	12/03/1976	30,00	45,00	20,00	95,00	27		CLASSIFICADO
226010393	JOSEMARA PASTOR FERNANDES	23/07/1977	30,00	50,00	15,00	95,00	28		CLASSIFICADO
226005389	ELZA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1978	30,00	50,00	15,00	95,00	29		CLASSIFICADO
226006503	JUDITH PEREIRA DA SILVA	11/07/1979	30,00	40,00	25,00	95,00	30		CLASSIFICADO
226011052	DEBORA SOUZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	28/01/1980	30,00	40,00	25,00	95,00	31		CLASSIFICADO
226000911	ROZANA SANTIAGO DA SILVA OLIVEIRA	01/08/1981	30,00	50,00	15,00	95,00	32		CLASSIFICADO
226000197	GISELDA GONÇALVES DA COSTA	14/04/1983	30,00	50,00	15,00	95,00	33		CLASSIFICADO
226000366	CLEDIVANIA PINHEIRO DE LIMA FUZZETTI	11/07/1984	30,00	50,00	15,00	95,00	34		CLASSIFICADO
226010405	CAMILA SANTOS XAVIER	06/05/1986	30,00	50,00	15,00	95,00	35		CLASSIFICADO
226005541	MEIRIANE FIGUEIREDO DE SOUZA	06/03/1988	30,00	40,00	25,00	95,00	36		CLASSIFICADO
226010127	ISLAINE ARES NASCIMENTO FONSECA	16/06/1991	30,00	50,00	15,00	95,00	37		CLASSIFICADO
226005970	LARISSA MARIA BARROS PEREIRA	02/02/2001	30,00	45,00	20,00	95,00	38		CLASSIFICADO
226006741	ROSA DE ANUNCIACAO OLIVEIRA	04/05/1967	30,00	50,00	10,00	90,00	39		CLASSIFICADO
226006542	LUZIA ARTINA DA SILVA	17/05/1972	30,00	35,00	25,00	90,00	40		CLASSIFICADO
226001399	MARIA DE FATIMA PEREIRA	01/09/1972	30,00	35,00	25,00	90,00	41		CLASSIFICADO
226006730	ANA JOAQUINA NUNES DA SILVA	29/05/1979	30,00	50,00	10,00	90,00	42		CLASSIFICADO
226011135	NELMA DA SILVA DIAS	21/08/1979	30,00	50,00	10,00	90,00	43		CLASSIFICADO
226002090	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	07/10/1979	0,00	50,00	40,00	90,00	44		CLASSIFICADO
226004851	ELIANE RIBEIRO CHAVES	19/03/1986	30,00	50,00	10,00	90,00	45		CLASSIFICADO
226001840	DANYELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/09/1990	0,00	50,00	40,00	90,00	46		CLASSIFICADO
226005748	JACIRA DA CRUZ	17/02/1964	30,00	50,00	5,00	85,00	47		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226010584	LILIAN JULIETA DE ALMEIDA CASTRO PRADO	29/11/1979	30,00	50,00	5,00	85,00	48		CLASSIFICADO
226001703	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	12/04/1981	30,00	50,00	5,00	85,00	49		CLASSIFICADO
226001191	RENATA SEBASTIANA DE ALMEISA CRUZ	02/06/1982	30,00	50,00	5,00	85,00	50		CLASSIFICADO
226000868	ROSINEIA PARREIRA DA SILVA	17/06/1985	30,00	50,00	5,00	85,00	51		CLASSIFICADO
226006911	ANDREIA FERREIRA BARROS	15/10/1987	30,00	50,00	5,00	85,00	52	1	CLASSIFICADO
226004910	ÂNGELA LOPES DE SOUSA	07/06/1988	0,00	50,00	35,00	85,00	53		CLASSIFICADO
226010675	MARIA JOSE DOS SANTOS AMORIM	13/09/1966	30,00	50,00	0,00	80,00	54		CLASSIFICADO
226000869	CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	21/06/1972	30,00	50,00	0,00	80,00	55		CLASSIFICADO
226006407	FATIMA REGINA PAES DE DEUS	13/05/1973	30,00	50,00	0,00	80,00	56		CLASSIFICADO
226004244	CICERA CILENE FERREIRA GOMES	22/11/1973	30,00	50,00	0,00	80,00	57		CLASSIFICADO
226005152	LUCILENE ALVES COELHO	08/03/1974	30,00	50,00	0,00	80,00	58		CLASSIFICADO
226005980	VANUZA MARIA GOMES	29/08/1974	30,00	50,00	0,00	80,00	59		CLASSIFICADO
226003765	SIMONE CARVALHO DE FRANÇA BARBOSA	30/08/1975	30,00	50,00	0,00	80,00	60		CLASSIFICADO
226009700	SUZETE FERREIRA ROCHA ANDRADE	20/10/1975	30,00	50,00	0,00	80,00	61		CLASSIFICADO
226008169	MARCIARA CLAUDIA MARÇAL DOS SANTOS	08/11/1975	30,00	50,00	0,00	80,00	62		CLASSIFICADO
226001833	SILVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	17/02/1976	0,00	50,00	30,00	80,00	63		CLASSIFICADO
226003045	JEICE REGINA DA SILVA	02/07/1976	30,00	50,00	0,00	80,00	64		CLASSIFICADO
226009727	MARA CRISTINA LEITE DE CARVALHO AJALA	27/02/1978	30,00	50,00	0,00	80,00	65		CLASSIFICADO
226008306	GRACIELA ASSIS ARRUDA	04/04/1978	30,00	50,00	0,00	80,00	66		CLASSIFICADO
226007741	VANIA LEMES DOS SANTOS	25/07/1978	30,00	50,00	0,00	80,00	67		CLASSIFICADO
226001280	ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE	10/02/1981	30,00	50,00	0,00	80,00	68		CLASSIFICADO
226004194	CIDELE POMPEO DE CAMPOS SOLETO	14/10/1981	30,00	50,00	0,00	80,00	69		CLASSIFICADO
226007164	JESUETE LEMES SILVA	29/03/1982	30,00	50,00	0,00	80,00	70		CLASSIFICADO
226009368	EVANDICEIA LEMES DA SILVA MORAES	20/03/1983	30,00	50,00	0,00	80,00	71		CLASSIFICADO
226006278	KATIANNE KYULA AVES OLIVEIRA	17/05/1983	30,00	50,00	0,00	80,00	72		CLASSIFICADO
226009166	ELYSANGELA APARECIDA ANDRADE BARBOSA	16/12/1983	30,00	50,00	0,00	80,00	73		CLASSIFICADO
226001616	REGIANE CONCEICAO DE CAMPOS BARREIRO	06/06/1986	0,00	50,00	30,00	80,00	74		CLASSIFICADO
226010749	JOANA DARC GEISISLAINE LIMA SANTANA	22/06/1987	30,00	50,00	0,00	80,00	75		CLASSIFICADO
226011424	CELIANE MARIA DUARTE	10/09/1987	30,00	50,00	0,00	80,00	76		CLASSIFICADO
226000708	AMANDA ROCHA DA CRUZ	21/03/1988	30,00	50,00	0,00	80,00	77		CLASSIFICADO
226002433	MARCIQUELE MIRANDA DA CONCEIÇÃO	27/07/1989	0,00	50,00	30,00	80,00	78		CLASSIFICADO
226011220	DEBORA DA SILVA DUARTE	20/04/1992	30,00	50,00	0,00	80,00	79		CLASSIFICADO
226000847	MARIA KIMBERLEY GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1993	30,00	35,00	15,00	80,00	80		CLASSIFICADO
226005666	KAMILA SANTOS DE CASTRO	19/07/1996	30,00	50,00	0,00	80,00	81		CLASSIFICADO
226000744	CRISLAINE DA SILVA RODRIGUES	15/08/1997	30,00	35,00	15,00	80,00	82		CLASSIFICADO
226004755	CREUSA MARIA DA SILVA	11/09/1965	0,00	50,00	25,00	75,00	83		CLASSIFICADO
226001264	LUCINEIA DINIZ DE OLIVEIRA	08/09/1966	30,00	45,00	0,00	75,00	84		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226010938	SUELY ALEXANDRINA DA SILVA VESCOVI	25/01/1968	0,00	50,00	25,00	75,00	85		CLASSIFICADO
226004945	JUCINEIA RODRIGUES DO PRADO	13/08/1971	0,00	50,00	25,00	75,00	86		CLASSIFICADO
226005376	JUCINEIDE MARIA PONCE AUGUSTO DE JESUS	03/04/1974	30,00	20,00	25,00	75,00	87		CLASSIFICADO
226006917	DEIZE GALDINA DE MORAES NEVES	21/08/1975	0,00	50,00	25,00	75,00	88		CLASSIFICADO
226000123	LAURENE NUNES SOUZA SILVA	09/01/1977	30,00	45,00	0,00	75,00	89		CLASSIFICADO
226000597	BERNADINA BATISTA DA SILVA	20/08/1979	0,00	50,00	25,00	75,00	90		CLASSIFICADO
226001855	WILMA LIMA DOS SANTOS	05/06/1980	0,00	50,00	25,00	75,00	91		CLASSIFICADO
226000177	JUREMA JURANICE IDELFONSO	22/09/1981	0,00	35,00	40,00	75,00	92		CLASSIFICADO
226005887	ALCENIL DA SILVA LEITE	10/06/1982	30,00	35,00	10,00	75,00	93		CLASSIFICADO
226009242	CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	26/08/1984	0,00	50,00	25,00	75,00	94		CLASSIFICADO
226010048	LUCIANA DA SILVA SANTOS	02/10/1984	0,00	50,00	25,00	75,00	95		CLASSIFICADO
226002432	MARCIELY MIRANDA DA CONCEIÇÃO	24/08/1990	0,00	50,00	25,00	75,00	96		CLASSIFICADO
226009532	RAQUEL DE ARAUJO ROSA	06/02/1968	30,00	30,00	10,00	70,00	97		CLASSIFICADO
226006926	ROSÂNGELA ARRUDA MARTINS	11/03/1977	0,00	50,00	20,00	70,00	98		CLASSIFICADO
226004241	MAELMA ALVES MOTA ROCHA	23/08/1982	0,00	50,00	20,00	70,00	99		CLASSIFICADO
226002203	RAQUEL DOS REIS JESUS	11/03/1993	0,00	50,00	20,00	70,00	100		CLASSIFICADO
226004448	MARIA EDITE ALVES DOS REIS	23/09/1963	0,00	50,00	15,00	65,00	101		CLASSIFICADO
226011352	GENILZA LIMA DO CARMO FERNANDES	16/04/1964	0,00	50,00	15,00	65,00	102		CLASSIFICADO
226004235	GILCEIA DE ARRUDA	03/12/1970	0,00	50,00	15,00	65,00	103		CLASSIFICADO
226006374	MARCIA MARIA DE ALENCAR	05/12/1974	30,00	35,00	0,00	65,00	104		CLASSIFICADO
226001787	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	07/02/1976	0,00	45,00	20,00	65,00	105		CLASSIFICADO
226005032	AURELINDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	25/09/1976	0,00	40,00	25,00	65,00	106		CLASSIFICADO
226008824	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	08/04/1979	0,00	50,00	15,00	65,00	107		CLASSIFICADO
226007517	LARISSE DE OLIVEIRA MOURA	26/05/1984	0,00	50,00	15,00	65,00	108		CLASSIFICADO
226006609	ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	22/09/1993	0,00	30,00	35,00	65,00	109		CLASSIFICADO
226000949	LORRAINY RAELE DE ALMEIDA FERREIRA	20/10/1995	0,00	50,00	15,00	65,00	110		CLASSIFICADO
226005569	ROZILDA DE OLIVEIRA	13/01/1973	30,00	30,00	0,00	60,00	111		CLASSIFICADO
226009865	MARIA DAS DORES DA SILVA DIAS	10/07/1973	0,00	50,00	10,00	60,00	112		CLASSIFICADO
226010044	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	27/07/1980	0,00	45,00	15,00	60,00	113		CLASSIFICADO
226010075	EDNA CORREIA DA ROCHA	05/10/1980	30,00	0,00	30,00	60,00	114		CLASSIFICADO
226005031	ALINE JANAINA DE OLIVEIRA	15/06/1983	0,00	50,00	10,00	60,00	115		CLASSIFICADO
226010138	PAMELA BENEDITA SANTIAGO PEREIRA DE SOUZA	07/08/1983	0,00	50,00	10,00	60,00	116		CLASSIFICADO
226002137	ANA PAULA MIRANDA LEMES	21/02/1985	0,00	50,00	10,00	60,00	117		CLASSIFICADO
226006612	GLEICIANE COSTA DE SOUZA GOMES	18/03/1985	0,00	50,00	10,00	60,00	118		CLASSIFICADO
226010617	DILMA RODRIGUES DE ALMEIDA	08/11/1985	30,00	30,00	0,00	60,00	119		CLASSIFICADO
226008890	LUCIANA APARECIDA SANTOS NASCIMENTO	26/10/1988	0,00	50,00	10,00	60,00	120		CLASSIFICADO
226000732	FLAVIA MARQUES SILVA	22/12/1989	0,00	50,00	10,00	60,00	121		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226001276	QUELE ANGULO BURGOS	30/08/1990	0,00	40,00	20,00	60,00	122		CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226003528	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	03/07/1977	30,00	50,00	40,00	120,00	1		CLASSIFICADO
226000077	LUZIA PALMIRA DE MORAES	01/11/1984	30,00	50,00	35,00	115,00	2		CLASSIFICADO
226007098	NAIR GISELMA FRANCO DE CAMPOS	23/06/1971	30,00	50,00	25,00	105,00	3		CLASSIFICADO
226005849	IVONY GONCALVES DOS SANTOS	15/08/1975	30,00	50,00	25,00	105,00	4		CLASSIFICADO
226003841	ELIANE LEITE DA CUNHA	13/01/1978	30,00	50,00	25,00	105,00	5		CLASSIFICADO
226003947	LUZIA GONÇALINA DE MORAIS DA SILVA	12/12/1979	30,00	50,00	25,00	105,00	6		CLASSIFICADO
226001208	LUCIENE SILVA DE ARRUDA	08/03/1980	30,00	50,00	25,00	105,00	7		CLASSIFICADO
226004726	ZILDINEIA MARIA DE ALMEIDA	11/04/1980	30,00	50,00	25,00	105,00	8		CLASSIFICADO
226006724	ROSIDETE SANTANA	04/07/1980	30,00	50,00	25,00	105,00	9		CLASSIFICADO
226009221	ROSELY MARIA DE CAMPOS	28/09/1982	30,00	50,00	25,00	105,00	10		CLASSIFICADO
226003099	MARTA SANTOS DO PRADO	13/07/1983	30,00	50,00	25,00	105,00	11		CLASSIFICADO
226000322	MIKAELLY ROSA DE MELLO SOARES	04/11/1994	30,00	50,00	25,00	105,00	12		CLASSIFICADO
226003332	MARIA CRISTINA CALDAS ROSA	05/04/1975	30,00	45,00	25,00	100,00	13		CLASSIFICADO
226000149	LUCIMEIRE DASILVA GOMES	20/05/1979	30,00	50,00	20,00	100,00	14		CLASSIFICADO
226003495	ROSA MARIA DA SILVA SANTANA	06/04/1983	30,00	50,00	20,00	100,00	15		CLASSIFICADO
226003944	ROSANA LEITE FERREIRA SANTANA	08/02/1985	30,00	50,00	20,00	100,00	16		CLASSIFICADO
226008492	MARIA HILDA DE ARRUDA E SILVA	17/11/1967	30,00	50,00	15,00	95,00	17		CLASSIFICADO
226010868	EVANIL CANDIDA MORAES DA SILVA	29/08/1969	30,00	50,00	15,00	95,00	18		CLASSIFICADO
226005642	GENI SANTOS PEREIRA	15/01/1976	30,00	50,00	15,00	95,00	19		CLASSIFICADO
226006243	GISLENE PAULA DA SILVA	28/12/1976	30,00	50,00	15,00	95,00	20		CLASSIFICADO
226006389	SIRLEIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	04/05/1978	30,00	50,00	15,00	95,00	21		CLASSIFICADO
226000165	LUCIANA SANTANA DE JESUS	07/08/1979	30,00	50,00	15,00	95,00	22		CLASSIFICADO
226006335	LEILA CRISTINA PEREIRA	06/11/1985	30,00	50,00	15,00	95,00	23		CLASSIFICADO
226004029	SOLANGE MARIA DA CONCEICAO DA CRUZ	01/03/1997	30,00	50,00	15,00	95,00	24		CLASSIFICADO
226008270	GERMANA IZOLINA DE SOUZA OLIVEIRA	28/05/1960	30,00	50,00	10,00	90,00	25		CLASSIFICADO
226005380	BENEDITA GOMES CORREA	19/06/1960	30,00	50,00	10,00	90,00	26		CLASSIFICADO
226008796	ELENIR MARIZE DE CAMPOS SOUZA	07/07/1965	30,00	50,00	10,00	90,00	27		CLASSIFICADO
226000378	CATARINA DA CRUZ OLIVEIRA TAQUES	13/02/1966	30,00	50,00	10,00	90,00	28		CLASSIFICADO
226009428	AURILENE MELO SOUSA	05/03/1978	30,00	50,00	10,00	90,00	29		CLASSIFICADO
226005189	ADRIANI CRISTINA ILBANEZ DE ARAUJO SOUSA	10/08/1979	30,00	45,00	15,00	90,00	30		CLASSIFICADO
226000271	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	10/08/1981	30,00	50,00	10,00	90,00	31		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226004727	FRANCIETE CARVALHO ROSSI	30/07/1986	30,00	50,00	10,00	90,00	32		CLASSIFICADO
226010885	EUNICE MARQUES DA SILVA MAGALHES	19/09/1957	30,00	50,00	5,00	85,00	33		CLASSIFICADO
226004164	MARIVANE DA SILVA	28/05/1976	30,00	50,00	5,00	85,00	34		CLASSIFICADO
226008962	VIVIANE FERREIRA MACIEL	07/01/1977	0,00	50,00	35,00	85,00	35		CLASSIFICADO
226009660	LUCIA MARIA DA SILVA	22/08/1977	30,00	50,00	5,00	85,00	36		CLASSIFICADO
226003351	GIZELIA DE ARRUDA E SILVA	07/07/1981	30,00	50,00	5,00	85,00	37		CLASSIFICADO
226006978	LIZAMA MARIA TAVARES	02/06/1968	30,00	50,00	0,00	80,00	38		CLASSIFICADO
226009834	LUCILA MARIA DE ALMEIDA	25/08/1968	30,00	50,00	0,00	80,00	39		CLASSIFICADO
226000108	SOILIR LEMES DO NASCIMENTO	11/10/1968	30,00	25,00	25,00	80,00	40		CLASSIFICADO
226010705	LEONICE DAS DORES FIALHO	01/12/1974	30,00	40,00	10,00	80,00	41		CLASSIFICADO
226006950	JOANA ANGELA DA SILVA	14/06/1975	30,00	50,00	0,00	80,00	42		CLASSIFICADO
226007922	JUCIMARA FERREIRA DA SILVA	11/05/1978	30,00	50,00	0,00	80,00	43		CLASSIFICADO
226006822	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO	20/05/1978	30,00	50,00	0,00	80,00	44		CLASSIFICADO
226006700	KELY CRISTINA BATISTA DA SILVA	23/10/1979	30,00	50,00	0,00	80,00	45		CLASSIFICADO
226008615	MARIS HELENA PINTO DIAS	05/03/1981	30,00	50,00	0,00	80,00	46		CLASSIFICADO
226005562	GRACIELY RODRIGUES LEMES	20/07/1981	30,00	50,00	0,00	80,00	47		CLASSIFICADO
226007200	DAYNA MAYRA TAVARES LEITE	18/12/1982	30,00	50,00	0,00	80,00	48		CLASSIFICADO
226009467	EDILZA DALVA DOS SANTOS	23/07/1985	30,00	50,00	0,00	80,00	49		CLASSIFICADO
226004398	LEIDINEIA CORREA DOS SANTOS LIMA	19/08/1988	30,00	50,00	0,00	80,00	50		CLASSIFICADO
226006165	TALITA MARTINS DANTAS	23/01/1990	30,00	50,00	0,00	80,00	51		CLASSIFICADO
226005391	JANIELLE MARIA DA SILVA	19/11/1991	30,00	50,00	0,00	80,00	52		CLASSIFICADO
226001643	DAIANE NUNES MORAES MACHADO	05/01/1995	30,00	50,00	0,00	80,00	53		CLASSIFICADO
226001925	KAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS CAMPOS	25/04/1997	30,00	50,00	0,00	80,00	54		CLASSIFICADO
226003630	ANA ANTONIA DE OLIVEIRA LEMES	16/09/1967	0,00	50,00	25,00	75,00	55		CLASSIFICADO
226007874	NICOLINA LEITE DE FIGUEIREDO SOUZA	10/09/1969	0,00	50,00	25,00	75,00	56		CLASSIFICADO
226004467	LEOZIL PEDROSA DE MIRANDA SILVA	02/01/1970	0,00	50,00	25,00	75,00	57		CLASSIFICADO
226006149	NILZA FABRIS MAIA	16/04/1970	30,00	45,00	0,00	75,00	58		CLASSIFICADO
226005356	SONIA REGINA CURVO DOS SANTOS	28/10/1973	30,00	45,00	0,00	75,00	59		CLASSIFICADO
226001972	SUELI CANDIDA DE PAULA SOUZA	28/01/1977	30,00	30,00	15,00	75,00	60		CLASSIFICADO
226006907	MARIA APARECIDA PRADO	12/06/1978	30,00	45,00	0,00	75,00	61		CLASSIFICADO
226010902	JEHANY ELOIZA DA SILVA ARINOS	16/01/1982	0,00	50,00	25,00	75,00	62		CLASSIFICADO
226007435	MARIA DA GUIA BARROS	04/06/1984	0,00	50,00	25,00	75,00	63		CLASSIFICADO
226005050	DIANE SANTANA CURVO DE ALMEIDA	08/05/1987	30,00	20,00	25,00	75,00	64		CLASSIFICADO
226002798	GIRLANE LEONEL DE LUNA	06/09/1987	0,00	50,00	25,00	75,00	65		CLASSIFICADO
226001545	GRACIANE PINTO DE ALMEIDA	17/06/1989	30,00	45,00	0,00	75,00	66		CLASSIFICADO
226003320	REJANE PATRICIA FERREIRA	25/06/1991	0,00	50,00	25,00	75,00	67		CLASSIFICADO
226003002	TAILANA DOS SANTOS ALVES	26/04/1992	0,00	50,00	25,00	75,00	68		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226010786	YASNARA RIBEIRO ACOSTA	24/07/1994	0,00	50,00	25,00	75,00	69		CLASSIFICADO
226003090	EDINALVA CUNHA DE OLIVEIRA	07/06/1995	0,00	50,00	25,00	75,00	70		CLASSIFICADO
226005507	OLDA MARIA DA SILVA	02/07/1974	30,00	25,00	15,00	70,00	71		CLASSIFICADO
226009190	MARIA DO CARMO BARROS	05/09/1980	0,00	50,00	20,00	70,00	72		CLASSIFICADO
226001292	ROSELAYNE FÉLIX DA SILVA	06/03/1982	30,00	40,00	0,00	70,00	73		CLASSIFICADO
226002048	RENATA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	26/05/1986	0,00	50,00	20,00	70,00	74		CLASSIFICADO
226003060	ADNILZA GONÇALVES DE ARAÚJO	31/01/1987	30,00	40,00	0,00	70,00	75		CLASSIFICADO
226007574	APARECIDA ROCHANNY DE OLIVEIRA FAGUNDES	09/10/1987	0,00	50,00	20,00	70,00	76		CLASSIFICADO
226004462	FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA BARBOSA	01/10/1993	0,00	50,00	20,00	70,00	77		CLASSIFICADO
226010788	YASMARA RIBEIRO ACOSTA	24/07/1994	0,00	45,00	25,00	70,00	78		CLASSIFICADO
226010496	LUCIENE RIBEIRO NASSER	24/11/1966	0,00	40,00	25,00	65,00	79		CLASSIFICADO
226006355	MARIA ALZITA DA SILVA	19/09/1967	0,00	50,00	15,00	65,00	80		CLASSIFICADO
226003791	ALDINEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	10/06/1970	0,00	50,00	15,00	65,00	81		CLASSIFICADO
226004366	MARIA ROSA DE MORAIS	21/09/1970	0,00	45,00	20,00	65,00	82		CLASSIFICADO
226001195	JOCILENE MARICI DA SILVA	09/12/1974	0,00	40,00	25,00	65,00	83		CLASSIFICADO
226004322	ROSENILDA TENORIO DO NASCIMENTO	12/07/1979	0,00	50,00	15,00	65,00	84		CLASSIFICADO
226003323	PATRICIA FERNANDA LIMA BARBOSA DA SILVA	24/10/1983	0,00	50,00	15,00	65,00	85		CLASSIFICADO
226000910	LUZINETE MACIEL DOS SANTOS TOMAZ	06/03/1990	30,00	35,00	0,00	65,00	86		CLASSIFICADO
226001519	LEIDIANE ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/03/1994	0,00	40,00	25,00	65,00	87		CLASSIFICADO
226007139	ANNA JULIA ANASTACIA MARIA DA COSTA	08/10/2000	0,00	50,00	15,00	65,00	88		CLASSIFICADO
226004331	LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA	18/06/1967	0,00	50,00	10,00	60,00	89		CLASSIFICADO
226004966	GEISA FERREIRA JARES	01/11/1967	0,00	50,00	10,00	60,00	90		CLASSIFICADO
226002063	EVA ALVES DE ARRUDA CONCEIÇÃO	09/05/1975	0,00	50,00	10,00	60,00	91		CLASSIFICADO
226005132	MARCO SOARES DE MORAES	20/12/1976	30,00	30,00	0,00	60,00	92		CLASSIFICADO
226007883	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA BOTELHO	18/03/1977	0,00	50,00	10,00	60,00	93		CLASSIFICADO
226009030	CAROLINE ESTEFFANY DA SILVA	19/01/1992	0,00	35,00	25,00	60,00	94		CLASSIFICADO
226005644	LETICIA GOMES LEMOS	21/03/1992	30,00	15,00	15,00	60,00	95		CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226003609	TANIA DUARTE DE CAMPOS DO ESPIRITO SANTO	28/01/1987	30,00	45,00	40,00	115,00	1		CLASSIFICADO
226006294	ANA KAROLYNE CANDIDO	17/05/1996	30,00	50,00	35,00	115,00	2		CLASSIFICADO
226005665	JOSCILAINE NUNES SALVATIERRA ALMEIDA	10/07/1982	30,00	40,00	40,00	110,00	3		CLASSIFICADO
226006052	FRANCIELE DOS SANTOS NUNES	08/11/1990	30,00	50,00	30,00	110,00	4		CLASSIFICADO
226004104	GONCALINA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO MACHADO	03/08/1971	30,00	45,00	30,00	105,00	5		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226009200	TEREZINHA DORA DE OLIVEIRA	28/08/1984	30,00	50,00	25,00	105,00	6		CLASSIFICADO
226008495	JOZIANE AUXILIADORA DA SILVA	10/12/1973	30,00	50,00	20,00	100,00	7		CLASSIFICADO
226004797	LORIETE ALVES DE BRITO	04/02/1988	30,00	50,00	20,00	100,00	8		CLASSIFICADO
226010521	LUCIA BENEDITA DA SILVA	13/11/1978	30,00	50,00	15,00	95,00	9		CLASSIFICADO
226005249	ROSILENE GODOY MOREIRA DE CAMPOS ARRUDA	06/04/1982	30,00	50,00	15,00	95,00	10		CLASSIFICADO
226003534	CRESTIANE LEMES DE SOUZA ALMEIDA	18/09/1973	30,00	50,00	10,00	90,00	11		CLASSIFICADO
226007437	IVANETE BARBOSA DA SILVA	26/05/1978	30,00	50,00	10,00	90,00	12		CLASSIFICADO
226006141	FABIANA FANTINI	18/04/1979	30,00	50,00	10,00	90,00	13		CLASSIFICADO
226007698	JANAINA HORTENCIA DE BARROS AMORIM	28/11/1997	0,00	50,00	40,00	90,00	14		CLASSIFICADO
226006891	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA	23/03/1970	30,00	50,00	0,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226010504	ANA MARIA DIVINO	25/12/1970	30,00	50,00	0,00	80,00	16		CLASSIFICADO
226000168	MARCIANA DA COSTA BERTULIO	11/07/1976	30,00	45,00	5,00	80,00	17		CLASSIFICADO
226000317	MATILDES MARIA DE OLIVEIRA	14/03/1980	30,00	50,00	0,00	80,00	18		CLASSIFICADO
226003544	LUIZA CRISTINA MENDES ALVARENGA DE SOUZA	19/07/1985	30,00	50,00	0,00	80,00	19		CLASSIFICADO
226006198	ROSIANA DA SILVA ARRUDA	12/03/1986	30,00	50,00	0,00	80,00	20		CLASSIFICADO
226008288	KETHY CAROLINA SILVA CHAVES	17/05/1986	30,00	50,00	0,00	80,00	21		CLASSIFICADO
226005627	YARA TAMIRES DA SILVA SANTANA	05/09/1996	30,00	50,00	0,00	80,00	22		CLASSIFICADO
226009119	DAIANI RODRIGUES DA SILVA	01/09/1998	30,00	50,00	0,00	80,00	23		CLASSIFICADO
226005723	ANY GRAZIELY DE SOUZA XAVIER	01/12/1998	30,00	50,00	0,00	80,00	24		CLASSIFICADO
226008695	MARYSBELA SOARES DA SILVA RODRIGUES	08/06/1976	0,00	50,00	25,00	75,00	25		CLASSIFICADO
226004929	ROSIANE DA SILVA FIGUEIREDO DUARTE	11/09/1981	0,00	50,00	25,00	75,00	26		CLASSIFICADO
226000812	GILDA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA MORAES	29/07/1990	0,00	40,00	30,00	70,00	27		CLASSIFICADO
226004604	PATRICIA RHAIANY DA SILVA CRUZ GONCALVES	11/01/2001	0,00	50,00	20,00	70,00	28		CLASSIFICADO
226009961	RITA DE CASSIA SOARES	26/06/1970	30,00	35,00	0,00	65,00	29		CLASSIFICADO
226003484	POLIANE LAIRA DE OLIVEIRA	21/09/1988	0,00	50,00	15,00	65,00	30		CLASSIFICADO
226009227	VITORIA APARECIDA ALMEIDA BOTELHO	13/10/1999	30,00	35,00	0,00	65,00	31		CLASSIFICADO
226005756	REBECA OLIVEIRA SALES	17/12/1999	30,00	30,00	5,00	65,00	32		CLASSIFICADO
226008729	ROSIANE MARIA RAMOS	08/08/1979	0,00	50,00	10,00	60,00	33		CLASSIFICADO
226009445	ANA PAULA BENDER TENUTES	22/05/1980	30,00	30,00	0,00	60,00	34		CLASSIFICADO
226002089	SONIA DE SOUZA	02/02/1981	0,00	50,00	10,00	60,00	35		CLASSIFICADO
226004452	NILZETE MACHADO DA SILVA ALMEIDA	12/02/1984	0,00	45,00	15,00	60,00	36		CLASSIFICADO
226005147	JHENYFFER KETTERMANN FREITAS	11/10/1991	30,00	30,00	0,00	60,00	37		CLASSIFICADO
226006112	ELIMARA SANTANA DA SILVA	04/06/1997	30,00	30,00	0,00	60,00	38		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – REGIÃO SUL									
INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007991	JURANICE FREITAS DOS SANTOS	10/08/1974	30,00	40,00	40,00	110,00	1		CLASSIFICADO
226001223	BRUNA PEDROSA DA COSTA VASCO CASTILHO	21/12/1997	30,00	50,00	30,00	110,00	2		CLASSIFICADO
226010983	MARIA ELOISA DE MELO	08/01/1982	30,00	50,00	25,00	105,00	3		CLASSIFICADO
226011441	ANA PAULA FIGUEIREDO DE MORAIS	23/12/1991	30,00	50,00	25,00	105,00	4		CLASSIFICADO
226006401	EVÂNIA PARANHOS DA SILVA ALEXANDRIA	15/04/1972	30,00	45,00	25,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226006539	ELEUSA NETO DA SILVA ROCHA	07/09/1975	30,00	50,00	15,00	95,00	6		CLASSIFICADO
226005076	JAKELINE PEDROSO DE ALMEIDA	15/02/1978	30,00	50,00	15,00	95,00	7		CLASSIFICADO
226006778	LUSIANE DO NASCIMENTO MACIEL	12/11/1986	30,00	50,00	15,00	95,00	8		CLASSIFICADO
226006364	VALQUIRIA GONCALINA DA SILVA	02/05/1988	30,00	50,00	15,00	95,00	9		CLASSIFICADO
226011054	HEBERTI ALVES DE SOUZA BARBOZA	31/10/1991	30,00	50,00	15,00	95,00	10		CLASSIFICADO
226004414	ALICE LEMES DE SOUZA	06/05/1972	30,00	50,00	10,00	90,00	11		CLASSIFICADO
226011160	CRISTIANE FERNANDES DA CUNHA	25/02/1988	30,00	50,00	10,00	90,00	12		CLASSIFICADO
226002360	DEIZE LEMES DA COSTA LIMA	30/04/1971	30,00	50,00	0,00	80,00	13		CLASSIFICADO
226010339	VALDILENE MARIA GOMES	16/10/1974	30,00	50,00	0,00	80,00	14		CLASSIFICADO
226004931	ANA MARIA SOUTO E SILVA	20/11/1977	30,00	50,00	0,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226010419	SILBENE LEIZE DA SILVA	22/02/1978	30,00	50,00	0,00	80,00	16		CLASSIFICADO
226005548	JEANE MARIA DA SILVA MATOS	02/03/1979	30,00	50,00	0,00	80,00	17		CLASSIFICADO
226008507	JUSCILEI RODRIGUES DO NASCIMENTO ARRUDA E SILVA	19/05/1983	30,00	50,00	0,00	80,00	18		CLASSIFICADO
226008123	PATRÍCIA RAMOS DE CAMPOS	09/12/1983	0,00	50,00	30,00	80,00	19		CLASSIFICADO
226010357	MARIA CICERA DA SILVA FERREIRA	03/04/1984	30,00	50,00	0,00	80,00	20		CLASSIFICADO
226010985	EDNA SILVESTRE DA SILVA TEIXEIRA	04/12/1984	30,00	50,00	0,00	80,00	21		CLASSIFICADO
226009705	JOSEANE SOUZA TEIXEIRA	07/01/1985	30,00	50,00	0,00	80,00	22		CLASSIFICADO
226001985	ADRYENE DE PAULA VIEGAS	05/06/1996	30,00	50,00	0,00	80,00	23		CLASSIFICADO
226001063	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	28/07/1998	30,00	50,00	0,00	80,00	24		CLASSIFICADO
226006084	NEIDE COSTA SILVA MOURA	15/09/1964	30,00	45,00	0,00	75,00	25		CLASSIFICADO
226005242	ROSILEY MARCIA RONDON DE AMORIM	09/04/1969	0,00	50,00	25,00	75,00	26		CLASSIFICADO
226004036	TANIA MARIA CURVO PEREIRA	10/06/1972	0,00	50,00	25,00	75,00	27		CLASSIFICADO
226006727	ELIANE DA SILVA SALLES	26/08/1976	30,00	40,00	5,00	75,00	28		CLASSIFICADO
226007150	ADILMARA ALVES DA SILVA	03/06/1979	30,00	40,00	5,00	75,00	29		CLASSIFICADO
226006688	VALERIA CRISTINA DA SILVA	24/11/1979	30,00	30,00	15,00	75,00	30		CLASSIFICADO
226000898	ELIZANGELA DE SOUZA	06/07/1983	0,00	50,00	25,00	75,00	31		CLASSIFICADO
226000800	INGLID VIEIRA LIMA	05/11/1989	0,00	50,00	25,00	75,00	32		CLASSIFICADO
226002793	JENNIFER MICHELLE FERREIRA COUTINHO	06/03/1994	0,00	50,00	25,00	75,00	33		CLASSIFICADO
226011382	ADRIANE TENUTES DA SILVA FAUSTINO	23/05/1994	0,00	50,00	25,00	75,00	34		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226002427	LUIZA VITÓRIA LIMA DE ARRUDA	29/02/1996	0,00	50,00	25,00	75,00	35		CLASSIFICADO
226009478	AMANDA MARTINS DA SILVA	09/10/1997	0,00	50,00	25,00	75,00	36		CLASSIFICADO
226003457	GABRIELA COSTA SILVA DE BARROS	10/06/1998	30,00	45,00	0,00	75,00	37		CLASSIFICADO
226001889	CAMILA FAUSTINO EVERLING	28/07/2000	0,00	50,00	25,00	75,00	38		CLASSIFICADO
226004608	MARIA LIMA DE OLIVEIRA ARRUDA	28/03/1968	30,00	40,00	0,00	70,00	39		CLASSIFICADO
226008140	MARIA GONÇALINA DA COSTA	28/08/1968	0,00	50,00	20,00	70,00	40		CLASSIFICADO
226011385	MARIA GORETE SILVA SERRA OLIVEIRA	26/08/1970	30,00	40,00	0,00	70,00	41		CLASSIFICADO
226006955	JUVINEZ ALVES DOS SANTOS	10/03/1982	0,00	50,00	20,00	70,00	42		CLASSIFICADO
226010683	FERNANDA SILVA DE ALMEIDA MARTINS	09/10/1990	30,00	40,00	0,00	70,00	43		CLASSIFICADO
226007836	MARIA DE CASSIA BARBACENA SILVA	23/12/1967	0,00	50,00	15,00	65,00	44		CLASSIFICADO
226004262	ALAIR GONCALINA DE CAMPOS SANTOS	06/07/1972	0,00	40,00	25,00	65,00	45		CLASSIFICADO
226010011	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES	16/10/1974	0,00	50,00	15,00	65,00	46		CLASSIFICADO
226000955	ELISANGELA DE ARRUDA PINTO	02/11/1975	0,00	50,00	15,00	65,00	47		CLASSIFICADO
226005210	ODILEUZA EUGENIA DE SOUZA FERREIRA	07/01/1977	0,00	50,00	15,00	65,00	48		CLASSIFICADO
226000834	ILISELMA TOBIAS DE BARROS	11/09/1980	0,00	45,00	20,00	65,00	49		CLASSIFICADO
226001489	ROSANA GONCALINA DE OLIVEIRA	04/04/1988	0,00	50,00	15,00	65,00	50		CLASSIFICADO
226000929	EDIR DA SILVA	17/04/1995	0,00	50,00	15,00	65,00	51		CLASSIFICADO
226007104	NELIANE GONÇALINA SOUZA MACHADO	10/01/1963	0,00	50,00	10,00	60,00	52		CLASSIFICADO
226007524	MARIA LUCIA DA SILVA	16/09/1966	0,00	50,00	10,00	60,00	53		CLASSIFICADO
226007831	EDNA BATISTA BARBOSA DE LIMA	12/11/1967	0,00	50,00	10,00	60,00	54		CLASSIFICADO
226006680	CIBELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1975	30,00	30,00	0,00	60,00	55		CLASSIFICADO
226003274	MARIETE GONÇALINA DA SILVA GUIA	21/05/1977	0,00	50,00	10,00	60,00	56		CLASSIFICADO
226000547	KEYLANE CRISTIAN OLIVEIRA MARTINS	23/04/1978	0,00	45,00	15,00	60,00	57		CLASSIFICADO
226000795	LELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA	10/09/1982	0,00	40,00	20,00	60,00	58		CLASSIFICADO
226000928	LUCIMAR GERALDA DE SOUZA	19/11/1985	30,00	25,00	5,00	60,00	59		CLASSIFICADO
226003854	JUCILENE ILZA LEITE DOS SANTOS	20/03/1986	0,00	40,00	20,00	60,00	60		CLASSIFICADO
226010742	ESTER VITORIA GONCALVES DE SOUZA	06/07/2000	0,00	50,00	10,00	60,00	61		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226000338	EULINA RIBEIRO DE CARVALHO MALHEIROS	08/02/1970	30,00	50,00	40,00	120,00	1		CLASSIFICADO
226005914	GRAZIELLE DE SANTANA SANTOS	10/05/1999	30,00	50,00	0,00	80,00	2		CLASSIFICADO
226009189	MARIA SOARES RIBEIRO ROCHA	20/07/1976	0,00	50,00	25,00	75,00	3		CLASSIFICADO
226000971	MARIA DAS DORES LOPES	02/11/1963	0,00	50,00	15,00	65,00	4		CLASSIFICADO
226008115	CLEYTON AUGUSTO GOMES	27/02/1985	0,00	50,00	15,00	65,00	5		CLASSIFICADO
226009623	JACIANE ARAUJO GARCIA	27/07/1981	0,00	50,00	10,00	60,00	6		CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226006874	CILEIDE DE SOUSA MIGUEL	28/04/1968	30,00	50,00	25,00	105,00	1		CLASSIFICADO
226007996	CELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	30/05/1972	30,00	35,00	40,00	105,00	2		CLASSIFICADO
226007445	NEIDE PLACIDO AMORIM	27/02/1974	30,00	50,00	25,00	105,00	3		CLASSIFICADO
226007538	ELIANE APARECIDA DE PINHO NASCIMENTO	26/11/1974	30,00	45,00	25,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226006240	SONILDA DE OLIVEIRA SOUSA	25/02/1969	30,00	50,00	15,00	95,00	5		CLASSIFICADO
226010704	GENY MANSO DE FRANCA	16/10/1963	30,00	50,00	5,00	85,00	6		CLASSIFICADO
226006206	JACINTA BATISTA DA SILVA	03/07/1965	30,00	50,00	0,00	80,00	7		CLASSIFICADO
226004236	PAMELA LAILA DE OLIVEIRA	16/01/1991	30,00	50,00	0,00	80,00	8		CLASSIFICADO
226008409	LUCIMARA THAIS DE SOUZA VIDRAGO	26/04/1988	0,00	50,00	25,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226011001	MAX STHAINY DAMIAO CARNEIRO	30/11/1994	0,00	50,00	25,00	75,00	10		CLASSIFICADO
226007967	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	08/04/1979	0,00	50,00	15,00	65,00	11		CLASSIFICADO
226009365	DAGMAR MARIA DOS REIS PEREIRA	23/01/1980	0,00	50,00	10,00	60,00	12		CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007189	ELVIRA APARECIDA ROSA VIEIRA	19/09/1975	30,00	50,00	35,00	115,00	1		CLASSIFICADO
226004196	EDNEA CURVO	22/10/1972	30,00	50,00	25,00	105,00	2		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226005336	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	02/08/1982	30,00	50,00	25,00	105,00	3		CLASSIFICADO
226004522	ARLINDA DA SILVA	03/02/1974	30,00	35,00	30,00	95,00	4		CLASSIFICADO
226001727	ROZILENE TELES DE MENEZES	12/10/1975	30,00	50,00	15,00	95,00	5		CLASSIFICADO
226009004	LAURA CRISTINA DE CASTILHO GONÇALVES PAULA	23/09/1978	30,00	40,00	25,00	95,00	6		CLASSIFICADO
226009630	JULIANE GONCALINA CURADO	10/11/1984	30,00	35,00	30,00	95,00	7		CLASSIFICADO
226000288	LUCIANA BATISTA DA CONCEICAO SILVA GODOY	24/06/1980	0,00	50,00	40,00	90,00	8		CLASSIFICADO
226009425	ADRIANE FELIPE DOS REIS	07/09/1980	30,00	30,00	30,00	90,00	9		CLASSIFICADO
226008158	VANILDA REIS DA CRUZ E SILVA NETA	27/11/1986	30,00	45,00	15,00	90,00	10		CLASSIFICADO
226007764	ELIZETE ROSANE PERIUS	12/03/1976	30,00	50,00	5,00	85,00	11		CLASSIFICADO
226006276	KELLEN CRISTINA LEITE RIBEIRO	08/11/1988	0,00	50,00	35,00	85,00	12		CLASSIFICADO
226005350	EONICE DEDONATTI	27/10/1966	30,00	50,00	0,00	80,00	13		CLASSIFICADO
226008633	MARIA BATISTA DE ASSUNÇÃO	01/11/1967	30,00	50,00	0,00	80,00	14		CLASSIFICADO
226009667	ELLEN CARLA MINEIRO DA SILVA	09/09/1975	0,00	50,00	30,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226000251	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA	12/10/1976	30,00	50,00	0,00	80,00	16		CLASSIFICADO
226006967	MARIA ROSA DE LIMA	15/11/1967	0,00	50,00	25,00	75,00	17		CLASSIFICADO
226007663	LUCINEIA DORAZIO QUEIROZ	12/09/1977	0,00	50,00	25,00	75,00	18		CLASSIFICADO
226001540	NEIVA ANTONIA DE MORAIS MARQUES	30/07/1964	0,00	50,00	20,00	70,00	19		CLASSIFICADO
226007035	VALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	10/11/1968	0,00	50,00	20,00	70,00	20		CLASSIFICADO
226008435	ELIANE MARIA DA SILVA	06/02/1976	0,00	50,00	20,00	70,00	21		CLASSIFICADO
226001297	ANAILCE RODRIGUES BENEVIDES	06/03/1978	0,00	45,00	25,00	70,00	22		CLASSIFICADO
226001924	RUTH GONALVES	28/05/1978	0,00	50,00	20,00	70,00	23		CLASSIFICADO
226006717	ANGELA JOSE DA SILVA	20/11/1964	30,00	25,00	10,00	65,00	24		CLASSIFICADO
226000640	VALNICE NUNES DE FARIAS	25/02/1968	0,00	40,00	25,00	65,00	25		CLASSIFICADO
226004039	ELIZETE EMILIA DE ARRUDA	26/10/1968	0,00	50,00	15,00	65,00	26		CLASSIFICADO
226011050	FABIANNE GUIMARÃES NOGUEIRA	28/06/1979	0,00	50,00	15,00	65,00	27		CLASSIFICADO
226004699	SUELI OLIVEIRA DE LIMA SILVA	16/11/1982	0,00	50,00	15,00	65,00	28		CLASSIFICADO
226002809	ALESSANDRA PAZ DA SILVA	13/11/1985	0,00	50,00	15,00	65,00	29		CLASSIFICADO
226006224	JOZIANE ALVES DE ARRUDA	01/06/1988	0,00	50,00	15,00	65,00	30		CLASSIFICADO
226007005	ELOISE CONCEICAO MOREIRA	07/12/1980	0,00	50,00	10,00	60,00	31		CLASSIFICADO
226006697	REGIANE COSTA	20/05/1986	30,00	30,00	0,00	60,00	32		CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226008291	LETICIA PRISCILA DE SA	18/03/1988	30,00	50,00	35,00	115,00	1		CLASSIFICADO
226004410	LUZIA EDILEA DE CAMPOS	05/06/1980	30,00	50,00	25,00	105,00	2		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226007074	GIOVANA FERREIRA DE PAULA PINTO	12/06/1981	30,00	50,00	25,00	105,00	3		CLASSIFICADO
226010515	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	04/03/1971	30,00	45,00	25,00	100,00	4		CLASSIFICADO
226001414	VALDINEIDE BOTELHO DOS SANTOS RONDON	17/06/1981	30,00	50,00	20,00	100,00	5		CLASSIFICADO
226011238	BRUNA DA SILVA	11/08/1989	30,00	50,00	20,00	100,00	6		CLASSIFICADO
226004418	TAIZ BARBOSA DA SILVA	23/05/1991	30,00	50,00	15,00	95,00	7		CLASSIFICADO
226009422	CLEUCI RIBEIRO DE QUEIROZ	20/03/1975	30,00	50,00	5,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226009938	FATIMA ABRAO NASSARDEN PAIVA	04/12/1963	30,00	25,00	25,00	80,00	9		CLASSIFICADO
226005830	DELMA RIBEIRO DE MELLO ARAUJO	01/05/1975	30,00	50,00	0,00	80,00	10		CLASSIFICADO
226006652	ROSENIL MARLEY ROMEIRO.DE JESUS	18/07/1978	30,00	50,00	0,00	80,00	11		CLASSIFICADO
226006464	JOANITA APARECIDA DA SILVA	24/06/1984	30,00	50,00	0,00	80,00	12		CLASSIFICADO
226000512	EVANGELIS DA CONCEICAO CARDOSO	12/07/1987	0,00	50,00	30,00	80,00	13		CLASSIFICADO
226007941	MAELI JOSE BISPO	07/06/1989	30,00	50,00	0,00	80,00	14		CLASSIFICADO
226000187	LETÍCIA DA SILVA SOUZA	24/08/1993	0,00	45,00	35,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226005016	GONÇALINA LAUREANA DE ALMEIDA E SILVA	30/03/1962	0,00	50,00	25,00	75,00	16		CLASSIFICADO
226005445	DAGMAR MARGARIDA SILVA MATOS	24/09/1969	30,00	45,00	0,00	75,00	17		CLASSIFICADO
226004367	EDILAINE DA SILVA	17/05/1977	0,00	50,00	25,00	75,00	18		CLASSIFICADO
226005199	GONÇALINA ELIANE DE ARRUDA	10/01/1978	0,00	50,00	25,00	75,00	19		CLASSIFICADO
226006007	KRISLAYNE KELLYS DE ARRUDA	03/01/1989	0,00	50,00	25,00	75,00	20		CLASSIFICADO
226005909	POLIANA JESUS DE ARRUDA RAMOS	14/08/1989	30,00	25,00	20,00	75,00	21		CLASSIFICADO
226005227	JUCIMARA MIRANDA CHAGAS	07/07/1990	0,00	50,00	25,00	75,00	22		CLASSIFICADO
226007391	MARILUCE DE ARAUJO OLIVEIRA	11/02/1972	0,00	45,00	25,00	70,00	23		CLASSIFICADO
226001073	LUZINETE APARECIDA SOBRINHO ASSUNCAO	17/04/1970	0,00	50,00	15,00	65,00	24		CLASSIFICADO
226005004	ANA CATARINA PAES	26/06/1974	0,00	50,00	15,00	65,00	25		CLASSIFICADO
226000208	FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	30/03/1982	0,00	50,00	15,00	65,00	26		CLASSIFICADO
226002524	LUCIMAR DA SILVA VARANDA GIMENES	07/12/1974	0,00	50,00	10,00	60,00	27		CLASSIFICADO
226000238	CLEODIMAR DA SILVA GOMES OLIVEIRA	16/01/1975	0,00	35,00	25,00	60,00	28		CLASSIFICADO
226003530	DELMA MOREIRA SILVA	30/04/1977	0,00	50,00	10,00	60,00	29		CLASSIFICADO
226007888	ELENICE MARIA DOS SANTOS	09/09/1982	0,00	50,00	10,00	60,00	30		CLASSIFICADO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Acadêmica	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007964	SANDRA HELENA DE JESUS	21/11/1987	30,00	50,00	20,00	100,00	1		CLASSIFICADO
226004686	MARIA REZENDE DA SILVA	08/05/1974	30,00	40,00	25,00	95,00	2		CLASSIFICADO
226001190	ORINTINA DOMINGAS MACIEL LUZ	12/11/1978	30,00	50,00	15,00	95,00	3		CLASSIFICADO
226011181	VALDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA	05/10/1982	30,00	50,00	15,00	95,00	4		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226006607	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	23/06/1987	30,00	50,00	15,00	95,00	5		CLASSIFICADO
226007398	MARCIENE BENEDITA DAS NEVES	18/02/1982	0,00	50,00	40,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226004644	JANETE ZANCHI ZANGARI	18/07/1958	0,00	50,00	35,00	85,00	7		CLASSIFICADO
226007353	AURELICE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	16/01/1969	30,00	50,00	5,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226010934	ONELMA GUIMARAES DOS SANTOS CAMPOS	29/02/1976	30,00	50,00	5,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226006087	VANDECI VIRGÍNIA DA CRUZ	14/05/1979	30,00	50,00	5,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226003729	HELENA LEITE DA SILVA ALMEIDA	19/09/1980	30,00	50,00	5,00	85,00	11		CLASSIFICADO
226001735	GRAZIELY GONÇALINA MARTINS BARBOSA DE CAMPOS	15/12/1980	30,00	50,00	5,00	85,00	12		CLASSIFICADO
226010041	JÉSSICA LAYNNER CAMPOS ONOFRE	25/02/1991	0,00	50,00	35,00	85,00	13		CLASSIFICADO
226003176	TATIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	26/10/1993	0,00	50,00	35,00	85,00	14		CLASSIFICADO
226004621	JUSSINEIA MAGALHÃES DE ALMEIDA	21/12/1971	0,00	45,00	35,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226009591	FABIANI PIRES MARQUES ROSSETE	30/07/1985	30,00	50,00	0,00	80,00	16		CLASSIFICADO
226010198	SIEIDE RIBEIRO ARAÚJO BATISTA	18/10/1985	30,00	50,00	0,00	80,00	17		CLASSIFICADO
226004935	JOSIELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	31/03/1986	30,00	50,00	0,00	80,00	18		CLASSIFICADO
226006425	JANAINA DUARTE CARVALHO	04/11/1987	30,00	50,00	0,00	80,00	19		CLASSIFICADO
226001726	BENEDITA DIAS PAES	09/10/1975	0,00	50,00	25,00	75,00	20		CLASSIFICADO
226001212	DARLENE STEHLGENS DOS SANTOS	08/11/1976	0,00	50,00	25,00	75,00	21		CLASSIFICADO
226000453	REGIANE OLIVEIRA LEITE STEHLGENS	16/12/1980	0,00	45,00	30,00	75,00	22		CLASSIFICADO
226002213	SUZETE APARECIDA DE MORAES ALMEIDA	19/06/1982	0,00	50,00	25,00	75,00	23		CLASSIFICADO
226009503	JOBIANA COELHO DA SILVA	25/09/1982	0,00	50,00	25,00	75,00	24		CLASSIFICADO
226004668	MARIA IZABEL DA CRUZ E SILVA	17/12/1967	0,00	45,00	25,00	70,00	25		CLASSIFICADO
226006928	WANDA CARDOSO DIAS	14/09/1979	30,00	40,00	0,00	70,00	26		CLASSIFICADO
226009433	MARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA	05/06/1981	0,00	50,00	20,00	70,00	27		CLASSIFICADO
226009349	KARINE NAYR FERREIRA OLIVEIRA	06/01/1998	0,00	50,00	20,00	70,00	28		CLASSIFICADO
226009256	RITA CAROLINE CORREA MACHADO DA SILVA	26/08/1998	0,00	50,00	20,00	70,00	29		CLASSIFICADO
226004420	IVONE FERREIRA LIMA	03/09/1956	0,00	50,00	15,00	65,00	30		CLASSIFICADO
226001886	VALDENIZE BARROS DA SILVA	22/11/1975	0,00	45,00	20,00	65,00	31		CLASSIFICADO
226003384	CREUSA DE ALMEIDA MAGALHAES FERREIRA	12/01/1976	0,00	50,00	15,00	65,00	32		CLASSIFICADO
226008387	GABRIELLY KAROLIN DE ALMEIDA	13/05/1998	0,00	50,00	15,00	65,00	33		CLASSIFICADO
226011158	EDINA CRISTINA DAMAZIO ADÃO	21/07/1977	30,00	30,00	0,00	60,00	34		CLASSIFICADO
226009975	JUSSARA SIBELIS DA SILVA	31/07/1992	0,00	50,00	10,00	60,00	35		CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 - Fone: (65) 3688-8000

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – REGIÃO CENTRO								
INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007792	EDINETE MARIA DELGADO	18/08/1974	50,00	25,00	75,00	1		CLASSIFICADO
226008131	VILMA DE ALMEIDA RIBAS	13/03/1973	50,00	15,00	65,00	2		CLASSIFICADO
226010200	MEIRE LUCY FORTES	17/08/1969	50,00	10,00	60,00	3		CLASSIFICADO
226000994	REGINA DA COSTA E SILVA	21/07/1989	50,00	10,00	60,00	4		CLASSIFICADO
226001891	ADALVANI DA CUNHA LIMA	17/02/1966	50,00	0,00	50,00	5		CLASSIFICADO
226005308	MARICELMA BENEDITA DE CAMPOS	07/04/1979	45,00	5,00	50,00	6		CLASSIFICADO
226002480	VALDECIRA DE CAMPOS CATARINO	21/03/1981	50,00	0,00	50,00	7		CLASSIFICADO
226006925	ANA CLAUDIA OLIVEIRA PADILHA DE ALMEIDA	16/01/1987	50,00	0,00	50,00	8		CLASSIFICADO
226003942	JOCINEIA BARBOSA DA SILVA	26/06/1972	30,00	15,00	45,00	9		CLASSIFICADO
226004828	PATRICIA CAMPOS DA SILVA	10/05/1992	30,00	15,00	45,00	10		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – REGIÃO LESTE								
INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226008421	SANDRA APARECIDA AYARDE ABREU	17/03/1973	50,00	35,00	85,00	1		CLASSIFICADO
226003906	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	30/05/1957	50,00	25,00	75,00	2		CLASSIFICADO
226010942	MARIA DAS DORES DE ARRUDA FIALHO	15/09/1969	50,00	25,00	75,00	3		CLASSIFICADO
226005747	ALESANDRA GONÇALVES DA SILVA FORTES	06/03/1973	45,00	30,00	75,00	4		CLASSIFICADO
226001164	LEILA LOPES DE PAULA	15/01/1979	50,00	25,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226006387	ROSINEIA FERREIRA BASTOS	21/11/1980	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226009590	GUILHERMINA LEITE DE BASTOS	10/02/1961	50,00	20,00	70,00	7		CLASSIFICADO
226008124	ANTONIA NELZIRA SOUZA CAMARGO	20/06/1965	50,00	20,00	70,00	8		CLASSIFICADO
226007596	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES	01/08/1966	50,00	20,00	70,00	9		CLASSIFICADO
226003426	ERONDINA CORDEIRO DE ASSIS	15/09/1972	50,00	20,00	70,00	10		CLASSIFICADO
226004787	ERINEIA MARIA MENDES DE ABREU	21/11/1976	35,00	35,00	70,00	11		CLASSIFICADO
226006620	APARECIDA DE FATIMA SOUZA ROCHA	20/09/1957	35,00	30,00	65,00	12		CLASSIFICADO
226005594	ADENIR SEVERINA DE QUEIROZ	30/12/1969	45,00	20,00	65,00	13		CLASSIFICADO
226005685	JANETE CRISTINA DE OLIVEIRA	27/11/1980	35,00	30,00	65,00	14		CLASSIFICADO
226000438	DAIENE STHEFANE GOMES BRUM MARQUES	23/03/1986	50,00	15,00	65,00	15		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003030	RENATA SANTANA DE SOUZA	19/09/1979	50,00	10,00	60,00	16		CLASSIFICADO
226007757	GLAUCIANA DA SILVA	20/08/1980	50,00	10,00	60,00	17		CLASSIFICADO
226010258	ALESSANDRA GONCALINA DE CAMPOS	10/01/1974	50,00	5,00	55,00	18		CLASSIFICADO
226011208	ANA CLEIA RODRIGUES LIRA	27/04/1977	50,00	5,00	55,00	19		CLASSIFICADO
226000915	GEZISLAYNE DA COSTA RIBEORO	05/09/1986	50,00	5,00	55,00	20		CLASSIFICADO
226009881	ARICLENYA LEMES RESENDE	22/12/1987	50,00	5,00	55,00	21		CLASSIFICADO
226009074	DINEI FÁTIMA DE MORAES	04/09/1957	50,00	0,00	50,00	22		CLASSIFICADO
226006567	APARECIDA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIEA	13/05/1968	50,00	0,00	50,00	23		CLASSIFICADO
226010436	IVA LEITE DA ROSA	17/03/1969	15,00	35,00	50,00	24		CLASSIFICADO
226007256	MARIA DA PENHA SILVA	12/05/1970	50,00	0,00	50,00	25		CLASSIFICADO
226003555	NEIZE AUXILIADORA PADILHA DA SILVA	16/08/1972	50,00	0,00	50,00	26		CLASSIFICADO
226008497	JOSEFA GOMES DE SOUSA	10/06/1973	50,00	0,00	50,00	27		CLASSIFICADO
226002646	VALDETE GOMES DE OLIVEIRA	19/06/1980	45,00	5,00	50,00	28		CLASSIFICADO
226009712	NEIDE CONCEIO DOS SANTOS	06/12/1983	50,00	0,00	50,00	29		CLASSIFICADO
226001254	JOSIVAN CORREA DA SILVA	10/09/1984	50,00	0,00	50,00	30		CLASSIFICADO
226000564	ADELSON DE OLIVEIRA QUEIROZ	14/01/1995	50,00	0,00	50,00	31		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226005486	HERMELINDA ANTUNES DA SILVA ROSA	02/01/1960	50,00	30,00	80,00	1		CLASSIFICADO
226009502	MARIA JOSE DA SILVA	19/03/1962	50,00	30,00	80,00	2		CLASSIFICADO
226009701	LESLIE MARIA ANTUNES	24/04/1978	50,00	30,00	80,00	3		CLASSIFICADO
226003837	ELEONORA MARIA PEREIRA MENDES	24/03/1970	50,00	25,00	75,00	4		CLASSIFICADO
226002489	JUNIA LINO DA SILVA	18/06/1977	50,00	25,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226008057	KEILIANE GOMES OLIVEIRA	03/10/1981	45,00	30,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226008371	MARCIENE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	17/05/1982	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226000848	MICHELLY APARECIDA DA SILVA	12/10/1991	50,00	25,00	75,00	8		CLASSIFICADO
226002653	SEBASTIANA REIS DE SOUZA	20/01/1959	50,00	20,00	70,00	9		CLASSIFICADO
226006661	DINAH MARIA DE CARVALHO	22/01/1963	35,00	35,00	70,00	10		CLASSIFICADO
226005520	MARIA CLARICE DE CAMPOS	09/08/1967	45,00	25,00	70,00	11		CLASSIFICADO
226010910	CILENE MATA DA SILVA	31/03/1971	50,00	20,00	70,00	12		CLASSIFICADO
226003505	ROBERTO CESAR DA PAIXAO CORTEZ	04/04/1980	45,00	25,00	70,00	13		CLASSIFICADO
226008186	SILENE DE SOUSA PEDROSO	01/03/1981	50,00	20,00	70,00	14		CLASSIFICADO
226003903	ADRIANA HENRIQUE DA CRUZ COSTA	11/10/1983	50,00	20,00	70,00	15		CLASSIFICADO
226003175	ANA LUZIA DA SILVA	10/07/1969	40,00	25,00	65,00	16		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226008215	MARIA CATARINA BARBOSA MENDONÇA	30/04/1954	50,00	10,00	60,00	17		CLASSIFICADO
226009793	LUCIMARA DA SILVA CAVALCANTE	01/05/1976	50,00	10,00	60,00	18		CLASSIFICADO
226007685	CREUZA BISPO DE CARVALHO	16/11/1976	50,00	10,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226007518	ROSELI MARIA DA SILVA	13/02/1978	50,00	10,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226011470	BERENICE LOPES DE ALMEIDA	02/09/1978	50,00	10,00	60,00	21		CLASSIFICADO
226005288	LEIDE DAIANE LORENA DE CASTRO	07/09/1981	50,00	10,00	60,00	22		CLASSIFICADO
226005928	GREICE PEREIRA BOTELHO	06/01/1984	50,00	10,00	60,00	23		CLASSIFICADO
226007760	CLAUNEIDE DE SOUZA PERNÉ	04/05/1991	50,00	10,00	60,00	24		CLASSIFICADO
226003821	ROSANA MARIA DA SILVA CAMPOS	22/11/1965	50,00	5,00	55,00	25		CLASSIFICADO
226001096	NILMA CAMPOS PINTO DA COSTA	21/05/1970	50,00	5,00	55,00	26		CLASSIFICADO
226003240	IRENE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	27/07/1970	50,00	5,00	55,00	27		CLASSIFICADO
226001607	ELIZANEA ARRUDA DE ALMEIDA SOUZA	04/05/1975	50,00	5,00	55,00	28		CLASSIFICADO
226008192	LENY GOMES PORTO	28/08/1978	50,00	5,00	55,00	29		CLASSIFICADO
226003862	ISIS JESSICA DE SOUZA PROENCA	22/12/1993	50,00	5,00	55,00	30		CLASSIFICADO
226001631	ESTHER PINTO NEVES	26/01/1963	50,00	0,00	50,00	31		CLASSIFICADO
226004709	MARIA DA PAIXAO RODRIGUES XAVIER	27/03/1964	50,00	0,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226008524	ROSALINA DA SILVA ROSA	16/02/1968	50,00	0,00	50,00	33		CLASSIFICADO
226001641	ANA DE ALMEIDA	15/09/1973	50,00	0,00	50,00	34		CLASSIFICADO
226008701	JANETTE EVA DA SILVA	28/08/1975	50,00	0,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226007503	CEDENIR DA SILVA FRANCA	21/09/1975	50,00	0,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226008216	ANDREICE MARQUES LEITE	20/08/1977	50,00	0,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226005047	JOZANE RODRIGUES LEITE DE SOUZA	12/07/1982	50,00	0,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226007124	LETICIA PATRICIA DA COSTA	08/07/1992	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226010486	ROSENIR LUSIA DE CAMPOS	26/02/1971	35,00	10,00	45,00	40		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010693	DANIELLE CASSIANO FIGUEIREDO	18/01/1988	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226008174	SANTA FERREIRA FONCECA CASTRO	24/03/1966	50,00	30,00	80,00	2		CLASSIFICADO
226007532	GISELE NASCIMENTO DE MORAES	04/07/1973	50,00	30,00	80,00	3		CLASSIFICADO
226007209	JOSEFA GOMES DOS SANTOS	02/07/1950	50,00	25,00	75,00	4		CLASSIFICADO
226001882	ANALIA SILVA CONCEIÇÃO	07/07/1962	50,00	25,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226009087	IZEIS MARIA DA SILVA	07/09/1963	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226004397	ADENIR SANTANA DE CAMPOS	07/01/1965	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226004762	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	08/08/1969	50,00	25,00	75,00	8		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003600	CLEUZA DE OLIVEIRA	22/08/1971	50,00	25,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226004990	JELLEN CAROLINA SENABIO DO CARMO	11/11/1982	50,00	25,00	75,00	10		CLASSIFICADO
226004256	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	09/05/1989	50,00	25,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226002127	MARIA LUIZA LEITE PEDROZO SOUZA	22/07/1964	45,00	25,00	70,00	12		CLASSIFICADO
226002258	VANDA BENEDITA ARANTES DE FARIAS	17/08/1967	45,00	25,00	70,00	13		CLASSIFICADO
226001860	MARIA AUXILIADORA SANTANA DE ALMEIDA SOUZA	14/05/1978	50,00	20,00	70,00	14		CLASSIFICADO
226008897	NILZETH FERREIRA DE MAGALHÃES	11/08/1978	50,00	20,00	70,00	15		CLASSIFICADO
226001898	CILENE IZABEL DE BARROS	26/11/1972	40,00	25,00	65,00	16		CLASSIFICADO
226006367	FABIANA NUNES DE ALMEIDA	05/08/1980	50,00	15,00	65,00	17		CLASSIFICADO
226004600	MARTA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	25/06/1982	45,00	20,00	65,00	18		CLASSIFICADO
226007730	EUNETE RAMOS PARANHOS DA SILVA	13/06/1964	50,00	10,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226001097	ROSIMAR DUTRA DE ARAÚJO SILVA	22/05/1979	50,00	10,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226004396	MIRIAM OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	26/10/1985	35,00	25,00	60,00	21		CLASSIFICADO
226001749	FRANCIELLE OLIVEIRA RABELO FERNANDES	08/07/1988	50,00	10,00	60,00	22		CLASSIFICADO
226004716	DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO	09/11/1963	45,00	10,00	55,00	23		CLASSIFICADO
226004721	CLEUSA RODRIGUES DA CRUZ	21/03/1966	35,00	20,00	55,00	24		CLASSIFICADO
226001388	GUIOMAR MARGARETE DE JESUS	09/06/1972	50,00	5,00	55,00	25		CLASSIFICADO
226002218	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	02/12/1965	50,00	0,00	50,00	26		CLASSIFICADO
226010326	ROSELI FONSECA DE JESUS NOSSE	23/09/1970	50,00	0,00	50,00	27		CLASSIFICADO
226005103	DARCY APARECIDA DA SILVA NEVES	24/10/1970	50,00	0,00	50,00	28		CLASSIFICADO
226007250	CATARINA SENA DA SILVA	30/04/1971	50,00	0,00	50,00	29		CLASSIFICADO
226006036	AUXILIADORA MARIA DE ALMEIDA	14/02/1977	50,00	0,00	50,00	30		CLASSIFICADO
226002337	LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA	26/03/1979	50,00	0,00	50,00	31		CLASSIFICADO
226003856	RUTH DOS SANTOS SALES	17/10/1979	50,00	0,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226004472	LUCYLENE LAURA VELASCO	10/11/1981	50,00	0,00	50,00	33		CLASSIFICADO
226008494	ANDREA PEREIRA TAQUES	04/02/1982	50,00	0,00	50,00	34		CLASSIFICADO
226007359	QUEZIA OLIVEIRA EVANGELISTA	15/03/1983	50,00	0,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226001495	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	04/03/1985	45,00	5,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226001342	EDILAINE SANTANA DA SILVA	09/11/1988	50,00	0,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226009893	FABIANE JOSÉ DE CAMPOS	22/11/1995	50,00	0,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226008724	KATIUCIA PINHEIRO DE CARVALHO SILVA	18/06/2015	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226001238	SILVANE MARIA DA COSTA	23/07/1974	20,00	25,00	45,00	40		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – REGIÃO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007842	FATIMA PINTO DE SOUZA	06/02/1967	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226008416	VILMA BARROS CARVALHO CUETO	12/03/1974	50,00	40,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226003593	LUCILA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	10/05/1974	45,00	35,00	80,00	3		CLASSIFICADO
226010431	ALMIRA TOBIAS DE BARROS MIRANDA	05/07/1960	35,00	40,00	75,00	4		CLASSIFICADO
226002791	LUZIA ALVES DA SILVA	04/12/1966	50,00	25,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226008020	ANDRELINA FARIA ALCARAS	30/11/1967	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226006491	ROSEMARY GONÇALVES SANTOS	11/06/1970	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226003358	ROSILDA CUSTODIO PEREIRA	01/05/1980	50,00	25,00	75,00	8		CLASSIFICADO
226002564	IARA SIBELIS SILVIA RIBEIRO	14/04/1982	50,00	25,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226004701	ODILZA MARIA DA COSTA FREITAS	13/09/1955	50,00	20,00	70,00	10		CLASSIFICADO
226010775	LUZEA BENEDITA DE JESUS	20/08/1974	50,00	20,00	70,00	11		CLASSIFICADO
226008707	LEIDIANE DA COSTA LIMA	26/08/1988	50,00	20,00	70,00	12		CLASSIFICADO
226006301	JOEDIL RODRIGUES DA COSTA LIMA	31/05/1962	35,00	30,00	65,00	13		CLASSIFICADO
226007753	CELINA DE SOUZA CAMPOS	16/03/1969	50,00	15,00	65,00	14		CLASSIFICADO
226002065	JOSILEY MAGALHAES RIBEIRO	06/04/1979	50,00	10,00	60,00	15		CLASSIFICADO
226007616	EMANUELE AUXILIADORA DA COSTA ALMEIDA	25/07/1988	50,00	10,00	60,00	16		CLASSIFICADO
226006305	FATIMA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	12/04/1968	30,00	25,00	55,00	17		CLASSIFICADO
226005434	MARINALVA PEREIRA DA SILVA GOMES	20/10/1982	50,00	5,00	55,00	18		CLASSIFICADO
226003298	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	08/12/1984	50,00	5,00	55,00	19		CLASSIFICADO
226007595	CLAUBIMARA OLIVA DA SILVA	11/11/1985	50,00	5,00	55,00	20		CLASSIFICADO
226009280	EDITH LUZIA DA SILVA	19/07/1961	50,00	0,00	50,00	21		CLASSIFICADO
226009697	LOURDES CARMEM DE LIMA	12/02/1966	35,00	15,00	50,00	22		CLASSIFICADO
226006293	MARIA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	05/09/1971	50,00	0,00	50,00	23		CLASSIFICADO
226010028	IOLANDA GERVÁSIO DA SILVA	18/09/1972	50,00	0,00	50,00	24		CLASSIFICADO
226006267	LUCIANA DESTRO HASIMOTO	10/09/1975	50,00	0,00	50,00	25		CLASSIFICADO
226010330	ROSE SILVA DO NASIMENTO	05/09/1976	50,00	0,00	50,00	26		CLASSIFICADO
226004624	IRANIL FERREIRA SILVA RODRIGUES	28/04/1981	25,00	25,00	50,00	27		CLASSIFICADO
226011399	FRANCISLEI MARIA DE ARRUDA	27/11/1981	50,00	0,00	50,00	28		CLASSIFICADO
226002966	SHIRLEI REGINA DA SILVA PEREIRA	04/01/1982	30,00	20,00	50,00	29		CLASSIFICADO
226003602	JOSINETE DA SILVA MAGALHAES	31/01/1982	50,00	0,00	50,00	30		CLASSIFICADO
226008257	EDNA SALES ALVES	20/12/1989	50,00	0,00	50,00	31		CLASSIFICADO
226006657	DANIELLY MARIA DA SILVA	14/07/1992	50,00	0,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226009254	DANIELLA CRISTINA MORENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	16/11/1993	35,00	15,00	50,00	33		CLASSIFICADO
226004365	JOSIANE MARIA DE CAMPOS	31/08/1981	45,00	0,00	45,00	34		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003753	ALEXSSANDRA LUIZA DA COSTA	22/12/1990	30,00	15,00	45,00	35		CLASSIFICADO
226009136	JESSICA LEMES DE SANTANA	01/03/1992	45,00	0,00	45,00	36		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226009212	CREIDE LEITE RODRIGUES	17/09/1967	50,00	25,00	75,00	1		CLASSIFICADO
226003348	CRISTIANE KELLEM DE ALMEIDA SILVA	10/06/1974	40,00	25,00	65,00	2		CLASSIFICADO
226001040	DAIANE DOS SANTOS VILAS BOAS	29/09/1994	50,00	15,00	65,00	3		CLASSIFICADO
226004466	JULIETH RIBEIRO DE CARVALHO	26/08/1989	50,00	10,00	60,00	4		CLASSIFICADO
226000899	LUCIANO DO NASCIMENTO DANTAS	17/12/1967	50,00	5,00	55,00	5		CLASSIFICADO
226010878	EDILAINE CRISTINA DA SILVA GOMES	25/01/1983	50,00	5,00	55,00	6		CLASSIFICADO
226005979	NILVA CARDOSO DA SILVA	25/10/1969	50,00	0,00	50,00	7		CLASSIFICADO
226009579	IZABEL MARIA DA SILVA	01/07/1977	40,00	10,00	50,00	8		CLASSIFICADO
226005428	JANAINA RODRIGUES DA COSTA MORAIS	04/03/1979	50,00	0,00	50,00	9		CLASSIFICADO
226000889	NILCY KELLY FERNANDES DA CONCEIÇÃO	27/02/1986	50,00	0,00	50,00	10		CLASSIFICADO
226008667	SILVANA DA SILVA COSTA	12/04/1989	50,00	0,00	50,00	11		CLASSIFICADO
226008139	VALDRIELE ALVES NOGUEIRA	26/10/1993	50,00	0,00	50,00	12		CLASSIFICADO
226009485	JOSEFA VITURINA DE MORAES BRASIL	09/09/1996	50,00	0,00	50,00	13		CLASSIFICADO
226003078	APARECIDA DE FATIMA QUERINO	03/10/1966	45,00	0,00	45,00	14		CLASSIFICADO
226003344	CASSIA RAMOS DA SILVA	23/05/1982	30,00	15,00	45,00	15		CLASSIFICADO
226005930	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	17/07/1987	45,00	0,00	45,00	16		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – REGIÃO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226003921	EDNA MARIA DAS NEVES	18/10/1981	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226004358	ROSANA BISPO DA SILVA	26/05/1968	50,00	30,00	80,00	2		CLASSIFICADO
226001282	ROZINEIA DA SILVA MORAES CERQUEIRA	14/04/1976	50,00	30,00	80,00	3		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226010211	MARIA GONCALINA DO NASCIMENTO	08/06/1963	50,00	25,00	75,00	4		CLASSIFICADO
226001196	GERCINA SEVERINA DOS SANTOS	27/09/1967	50,00	25,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226003819	ELIEZE GUSMAO MARTINS SILVA	16/09/1969	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226008256	SOCORRO MARIA ALVES	11/05/1972	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226003776	VERA RODRIGUES NOGUEIRA SILVA	09/04/1975	45,00	30,00	75,00	8		CLASSIFICADO
226009150	FLAVIO ROBERTO MAMEDES CABRAL	28/11/1977	50,00	25,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226003726	JUCINIR BOMDESPACHO DE PINHO	02/11/1981	50,00	25,00	75,00	10		CLASSIFICADO
226003521	MARIA RITA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1964	50,00	20,00	70,00	11		CLASSIFICADO
226005055	MIRIAN BIAZIN DA SILVA	03/06/1971	50,00	20,00	70,00	12		CLASSIFICADO
226001004	EDNA JANE DE DEUS	19/05/1979	45,00	25,00	70,00	13		CLASSIFICADO
226005065	ANA LUIZA DE BARROS PEREIRA	15/03/1977	50,00	15,00	65,00	14		CLASSIFICADO
226000228	KELLEN CRISTINA DA SILVA	07/11/1982	35,00	30,00	65,00	15		CLASSIFICADO
226008844	MERIANE TEIXEIRA BRANDAO	18/06/1962	40,00	20,00	60,00	16		CLASSIFICADO
226004363	ODILZA MARIA PEREIRA	22/07/1962	50,00	10,00	60,00	17		CLASSIFICADO
226002589	CELINA DE SOUZA BRANDÃO	06/02/1964	30,00	30,00	60,00	18		CLASSIFICADO
226003564	AVELINO MENDES DA SILVA	10/11/1965	35,00	25,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226008352	ELISANGELA BERNARDES GONCALVES	09/10/1980	50,00	10,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226001788	SUELY SANTOS DA SILVA	13/10/1980	50,00	10,00	60,00	21		CLASSIFICADO
226005071	MAILZA DE FATIMA COSTA DE MORAES	02/01/1993	50,00	10,00	60,00	22		CLASSIFICADO
226009495	LUCIMARY DE OLIVEIRA DA SILVA	25/02/1996	50,00	10,00	60,00	23		CLASSIFICADO
226002072	MARLY FELICIANO COUTINHO	08/08/1971	35,00	20,00	55,00	24		CLASSIFICADO
226000639	DINALVA APARECIDA DE SOUZA	12/02/1973	50,00	5,00	55,00	25		CLASSIFICADO
226000853	LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA	04/04/1980	50,00	5,00	55,00	26		CLASSIFICADO
226008467	SILBENE APARECIDA DE CAMPOS	26/05/1986	50,00	5,00	55,00	27		CLASSIFICADO
226010559	FLAVIELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA	27/11/1990	50,00	5,00	55,00	28		CLASSIFICADO
226006081	ANA PATRICIA NOGUEIRA PONCE	25/09/1992	50,00	5,00	55,00	29		CLASSIFICADO
226009071	OLINDA DAVINO PRATIS	09/01/1964	50,00	0,00	50,00	30		CLASSIFICADO
226003785	VITALINA FRANCISCA DE ARRUDA MORAIS	15/06/1968	50,00	0,00	50,00	31		CLASSIFICADO
226000345	JANETE DA SILVA SOARES	18/06/1970	25,00	25,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226009871	FATIMA REGINA ALBUQUERQUE SILVA	01/12/1971	50,00	0,00	50,00	33		CLASSIFICADO
226009554	REGINA FATIMA ALBUQUERQUE DA SILVIA	01/12/1971	40,00	10,00	50,00	34		CLASSIFICADO
226001145	ANA PAULA MAGALHES PAES DE BARROS	29/06/1977	50,00	0,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226009668	FABRICIO JESUS PEREIRA	19/09/1982	50,00	0,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226003771	ELAINE ALVES DE ANDRADE	13/08/1983	50,00	0,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226001298	GLAUCIA VERONICA PINTO DO NASCIMENTO	13/05/1985	15,00	35,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226006927	MICHELLY MORAES DE VASCONCELOS	07/05/1990	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226009082	JOICE DE JESUS OLIVEIRA	16/02/1996	50,00	0,00	50,00	40		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226004289	MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA	02/03/1976	45,00	0,00	45,00	41		CLASSIFICADO
226007827	REGINA CELIA AMORIM DOS ANJOS	22/06/1976	35,00	10,00	45,00	42		CLASSIFICADO
226001215	MARIA MARGARETH BORGES DA SILVA	06/04/1977	45,00	0,00	45,00	43		CLASSIFICADO
226004792	OSIENE DE JESUS SOUSA	22/08/1977	45,00	0,00	45,00	44		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226002520	SUELI DE OLIVEIRA BARBOZA	22/09/1972	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226009645	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	15/07/1975	50,00	40,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226005274	IARA DA SILVA NEVES TEIXEIRA	08/02/1983	50,00	40,00	90,00	3		CLASSIFICADO
226004168	EVA MARIA DA CRUZ	30/05/1978	50,00	35,00	85,00	4		CLASSIFICADO
226009736	ELIANE DA SILVA	25/08/1987	50,00	30,00	80,00	5		CLASSIFICADO
226011572	JANAINA COSTA DE MORAES	23/09/1991	50,00	30,00	80,00	6		CLASSIFICADO
226000580	ANDRELINA FERNANDES DE ALMEIDA	24/04/1965	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226006669	ISALETE MARIA FERREIRA RODRIGUES	20/07/1972	50,00	25,00	75,00	8		CLASSIFICADO
226001231	KELYDA BORGES DA SILVA RODRIGUES	19/12/1979	45,00	30,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226010022	MARIA SUELE QUINTILIANO DE SOUSA	21/02/1990	50,00	25,00	75,00	10		CLASSIFICADO
226007600	MARIA JOSE SOUZA TEIXEIRA	25/05/1967	50,00	20,00	70,00	11		CLASSIFICADO
226003749	EDILAINE CUNHA DE OLIVEIRA	13/12/1990	45,00	25,00	70,00	12		CLASSIFICADO
226007109	CÍNTIA GONÇALVES FÉLIX	15/03/1978	50,00	15,00	65,00	13		CLASSIFICADO
226007674	ANA PAULA OLIVEIRA LACERDA FRANCO	10/01/1981	50,00	15,00	65,00	14		CLASSIFICADO
226004622	DELZITA SILVA FERNANDES VISINESKI	16/09/1983	50,00	15,00	65,00	15		CLASSIFICADO
226004374	MARIZETE DE BARROS CONCEIÇÃO	10/09/1984	35,00	30,00	65,00	16		CLASSIFICADO
226010007	SONIA CAVALCANTE DE PAULA REIS	20/12/1977	20,00	40,00	60,00	17		CLASSIFICADO
226006467	OLGA LEITE RIBEIRO	15/06/1979	50,00	10,00	60,00	18		CLASSIFICADO
226008189	REGIANE SANTANA DE SOUZA	15/08/1983	40,00	20,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226000392	CRISLANE DE ARRUDA CAMPOS	02/02/1986	50,00	10,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226006321	VIVIANE MARIA DA SILVA	05/02/1989	35,00	25,00	60,00	21		CLASSIFICADO
226008811	JOSE MARTINS FAGUNDES FILHO	28/03/1962	50,00	5,00	55,00	22		CLASSIFICADO
226010293	MARIA MARTINS DA SILVA	01/04/1967	50,00	5,00	55,00	23		CLASSIFICADO
226000991	FATIMA PEREIRA DA SILVA	27/10/1973	50,00	5,00	55,00	24		CLASSIFICADO
226004095	GILMARA GONCALINA DE FIGUEIREDO	28/04/1977	50,00	5,00	55,00	25		CLASSIFICADO
226004635	ALEXANDRA MOURA DA SILVA	07/07/1980	50,00	5,00	55,00	26		CLASSIFICADO
226008355	ALEXANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	15/07/1981	50,00	5,00	55,00	27		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226004637	CRISTIANE JACQUELINE DA SILVA	25/03/1985	50,00	5,00	55,00	28		CLASSIFICADO
226002509	MONICA AUXILIADORA DE ALMEIDA	31/07/1987	50,00	5,00	55,00	29		CLASSIFICADO
226001858	LUZIA DE FATIMA PICOLI	22/12/1965	30,00	20,00	50,00	30		CLASSIFICADO
226008474	IRINIU CIMIANA DE BARROS NEVES FIALHO	15/07/1966	50,00	0,00	50,00	31		CLASSIFICADO
226001052	MARINA BARBARA DE CAMPOS VICTOR	04/12/1969	50,00	0,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226005498	SUELY TEODORA DA COSTA	01/07/1970	50,00	0,00	50,00	33		CLASSIFICADO
226003866	MARIA MARQUES DE SOUZA	22/01/1971	50,00	0,00	50,00	34		CLASSIFICADO
226003599	PEDROSA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO	19/05/1972	50,00	0,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226008855	MANOEL BENEDITO DE ARRUDA AMORIM	14/03/1973	50,00	0,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226010870	ELENIR JESUS DO NASCIMENTO	07/02/1979	25,00	25,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226010104	HOZANA BRAZ SANTANA	13/11/1980	45,00	5,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226005969	ELIANE FERREIRA CASTILHO	06/06/1981	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226008857	LEANDRA MORAES SOARES AMORIM	26/06/1981	50,00	0,00	50,00	40		CLASSIFICADO
226009287	SCHEILA GRACIELA RODRIGUES LADISLAU	04/09/1981	50,00	0,00	50,00	41		CLASSIFICADO
226001189	ANAINA ALINE OLIVEIRA QUEVEDO	26/10/1985	50,00	0,00	50,00	42		CLASSIFICADO
226003254	EDIVANE CUNHA DE OLIVEIRA	28/07/1987	50,00	0,00	50,00	43		CLASSIFICADO
226009496	DAYANE GOMES DO NASCIMENTO	01/07/1990	30,00	20,00	50,00	44		CLASSIFICADO
226003143	LORRAINE DA COSTA MAGALHES	27/12/1992	50,00	0,00	50,00	45		CLASSIFICADO
226004814	NEUZA BRAUNIZIA DA CONCEIÇÃO	25/04/1995	50,00	0,00	50,00	46		CLASSIFICADO
226011477	AITACIANA PEREIRA LEITE SANTOS	11/05/1995	50,00	0,00	50,00	47		CLASSIFICADO
226005268	IVONETE CRISTINA MALHEIRO COUTO	19/06/1996	50,00	0,00	50,00	48		CLASSIFICADO
226005536	JENNIFER DA GUIA DE ARRUDA CAMPOS	04/03/1997	50,00	0,00	50,00	49		CLASSIFICADO
226004924	MARIA ELENA LOPES DE SOUZA	30/12/1968	45,00	0,00	45,00	50		CLASSIFICADO
226004812	APARECIDA CLAYWERSAN BATISTA	17/07/1975	45,00	0,00	45,00	51		CLASSIFICADO
226008197	ONEIZE CONCEIÇÃO DE LARA	03/11/1975	45,00	0,00	45,00	52		CLASSIFICADO
226009355	JACQUELINE BALBINO CENTURIÃO	22/12/1981	45,00	0,00	45,00	53		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – REGIÃO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226003006	NELIA CAMILA DE CAMPOS ARAUJO	18/07/1969	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226010498	CONCEICAO SANTANA DA SILVA	08/12/1976	50,00	40,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226010187	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	06/03/1979	50,00	40,00	90,00	3		CLASSIFICADO
226007727	MANUELA DA SILVA BATISTA	31/10/1983	50,00	40,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226003471	LUCINEI ANTÔNIO PEREIRA	17/10/1968	50,00	35,00	85,00	5		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226005857	MARTILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS	24/04/1978	50,00	35,00	85,00	6		CLASSIFICADO
226001598	JUCILENE DE CAMPOS MARTINS	01/02/1980	50,00	35,00	85,00	7		CLASSIFICADO
226000901	VALQUIRIA SANTOS OLIVEIRA	05/10/1985	50,00	35,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226009582	LUCIANA GOMES JARDIM	24/09/1970	50,00	30,00	80,00	9		CLASSIFICADO
226009210	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	08/07/1978	50,00	30,00	80,00	10		CLASSIFICADO
226005483	JOSILENE DA COSTA ARRUDA	10/06/1993	50,00	30,00	80,00	11		CLASSIFICADO
226002061	CARMEN DIAS DE MIRANDA DEUS	03/09/1959	40,00	35,00	75,00	12		CLASSIFICADO
226001651	VERA LUCIA CAMPOS DE SOUZA	12/05/1961	40,00	35,00	75,00	13		CLASSIFICADO
226009798	ROSILENE ROSA BARROS	07/10/1975	35,00	40,00	75,00	14		CLASSIFICADO
226007040	ENILDES RAMOS MACIEL	23/06/1979	50,00	25,00	75,00	15		CLASSIFICADO
226009286	SOLANGE PEREIRA DIAS	27/10/1989	50,00	25,00	75,00	16		CLASSIFICADO
226005755	EUNICE MENDES COELHO	03/10/1963	50,00	20,00	70,00	17		CLASSIFICADO
226003585	ZENAIDE LABORDA DE OLIVEIRA	05/06/1968	50,00	20,00	70,00	18		CLASSIFICADO
226007034	ALIETE MARIA DA SILVA LEITE	01/02/1971	50,00	20,00	70,00	19		CLASSIFICADO
226002071	MARIA LUCIA DA COSTA	02/03/1973	45,00	25,00	70,00	20		CLASSIFICADO
226000442	MARLENE MARQUES DE ARRUDA	17/03/1978	50,00	20,00	70,00	21		CLASSIFICADO
226003832	JACKELINE GUSMÃO E SILVA DE SANTANA	29/03/1980	40,00	30,00	70,00	22		CLASSIFICADO
226001076	BENEDITA MARIA DA SILVA	13/09/1980	50,00	20,00	70,00	23		CLASSIFICADO
226008245	ELIANE DE ARRUDA OLIVEIRA SILVA	13/07/1984	50,00	20,00	70,00	24		CLASSIFICADO
226002117	LAURINEIA RODRIGUES VILALVA	30/04/1986	45,00	25,00	70,00	25		CLASSIFICADO
226004148	THAYSA FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/03/1991	50,00	20,00	70,00	26		CLASSIFICADO
226002233	LILIAN CARLA ONOFRE DA COSTA	22/05/1999	50,00	20,00	70,00	27		CLASSIFICADO
226004954	ANDRELINA PINTO DE CAMPOS SOUZA	10/11/1958	50,00	15,00	65,00	28		CLASSIFICADO
226002075	NADIR IZAIR DA SILVA	04/07/1972	40,00	25,00	65,00	29		CLASSIFICADO
226010230	NILDES MARIA DE OLIVEIRA	15/06/1973	50,00	15,00	65,00	30		CLASSIFICADO
226008403	DEOLINA PIRES DOS SANTOS	22/07/1974	35,00	30,00	65,00	31		CLASSIFICADO
226004342	ROSIMEIRE DOS REIS MARTINS	28/08/1974	50,00	15,00	65,00	32		CLASSIFICADO
226003480	JUIRCE ANTONIA PEREIRA DA COSTA	09/09/1975	45,00	20,00	65,00	33		CLASSIFICADO
226011501	MARINALVA RODRIGUES DE MELO	22/05/1963	50,00	10,00	60,00	34		CLASSIFICADO
226011407	JUSSARA MARTINS DE CAMPOS	06/07/1966	50,00	10,00	60,00	35		CLASSIFICADO
226001050	TELVINA RODRIGUES DA SILVA ESPIRITO SANTO	20/01/1977	50,00	10,00	60,00	36		CLASSIFICADO
226010223	ADRIANA SANTANA FEITOSA	27/09/1977	50,00	10,00	60,00	37		CLASSIFICADO
226008751	ELAINE CRISTINA COSTA SOUZA	20/12/1991	50,00	10,00	60,00	38		CLASSIFICADO
226010420	ROSALINA SEBASTIANA DE SÁ	23/11/1969	50,00	5,00	55,00	39		CLASSIFICADO
226004218	INZELINA MARIA DA COSTA	29/03/1973	50,00	5,00	55,00	40		CLASSIFICADO
226010625	DIANA MARIA FERREIRA	01/09/1978	35,00	20,00	55,00	41		CLASSIFICADO
226007099	ROSANGELA BRITO SILVA	05/05/1980	50,00	5,00	55,00	42		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226007925	TASSIANAH BARELLA DA SILVA	25/06/1985	50,00	5,00	55,00	43		CLASSIFICADO
226010511	MRIAM APARECIDA DE ALMEIDA	06/02/1987	50,00	5,00	55,00	44		CLASSIFICADO
226008500	JONATAN FORTES	25/07/1988	50,00	5,00	55,00	45		CLASSIFICADO
226004925	NAYTIELLI NEILY DA SILVA	17/01/1995	50,00	5,00	55,00	46		CLASSIFICADO
226008873	MARIA CONCEICAO CARDOSO	05/05/1964	50,00	0,00	50,00	47		CLASSIFICADO
226007876	MARLY ALVES DE OLIVEIRA DEMARQUI	23/12/1969	50,00	0,00	50,00	48		CLASSIFICADO
226006238	CLAUDINÉIA GONÇALINA DE ARAUJO	26/03/1972	50,00	0,00	50,00	49		CLASSIFICADO
226004158	JOSEFINA PINTO DE MAGALHÃES DUARTE	05/04/1972	35,00	15,00	50,00	50		CLASSIFICADO
226006317	LOURDES BUENO DA SILVA SANTOS	01/05/1973	50,00	0,00	50,00	51		CLASSIFICADO
226008287	ELAINE CRISTINA CONCEICAO FERNANDES	22/02/1975	50,00	0,00	50,00	52		CLASSIFICADO
226004530	JANICE VANDE KERHKOFF	06/04/1979	50,00	0,00	50,00	53		CLASSIFICADO
226003504	MARISSANDRA FARIA DE CARVALHO ARRUDA	07/11/1979	35,00	15,00	50,00	54		CLASSIFICADO
226004651	JOCELINO QUINTINO DA COSTA	18/04/1983	30,00	20,00	50,00	55		CLASSIFICADO
226004481	GISLAINE FELIX DE MIRANDA	04/09/1983	50,00	0,00	50,00	56		CLASSIFICADO
226010750	JOSEFA DA SILVA FRETE	20/03/1984	50,00	0,00	50,00	57		CLASSIFICADO
226001630	MARINETE DOMINGAS DA SILVA	01/07/1984	50,00	0,00	50,00	58		CLASSIFICADO
226010410	ADEVAIR REGINA DE SOUZA ANCELMO	01/07/1985	50,00	0,00	50,00	59		CLASSIFICADO
226003683	ROSA MARIA DE ALMEIDA PIZANI	17/07/1985	50,00	0,00	50,00	60		CLASSIFICADO
226003547	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	02/11/1986	50,00	0,00	50,00	61		CLASSIFICADO
226001538	KENY NAYELE DE SOUZA LIMA	04/07/1987	50,00	0,00	50,00	62		CLASSIFICADO
226010968	MARIA APARECIDA DOS SANTOS HENRIQUES	14/11/1987	50,00	0,00	50,00	63		CLASSIFICADO
226003811	MILEIDE DE CAMPOS BRANDÃO DO NASCIMENTO	26/10/1988	50,00	0,00	50,00	64		CLASSIFICADO
226008891	RAYANE PEREIRA LOPES	15/07/1990	50,00	0,00	50,00	65		CLASSIFICADO
226003548	ADRIANE JESUINA NUNES	17/08/1994	50,00	0,00	50,00	66		CLASSIFICADO
226009342	EDIELE APARECIDA DE SOUZA	04/01/1995	50,00	0,00	50,00	67		CLASSIFICADO
226008588	EVERLY CLARA DE SANTANA	06/11/1995	50,00	0,00	50,00	68		CLASSIFICADO
226008568	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	16/02/1996	50,00	0,00	50,00	69		CLASSIFICADO
226001873	KAMILA DA FONSECA SILVA	31/03/1997	50,00	0,00	50,00	70		CLASSIFICADO
226001346	YRIS DIANE DA SILVA SANTANA	01/02/1998	50,00	0,00	50,00	71		CLASSIFICADO
226004089	KEICY RAMIRES RODRIGUES MIRANDA	26/05/1998	50,00	0,00	50,00	72		CLASSIFICADO
226005592	GEAN CARLOS DA SILVA ALBUES	12/08/1999	50,00	0,00	50,00	73		CLASSIFICADO
226002162	ANGELA JESUS DA SILVA	14/05/1974	20,00	25,00	45,00	74		CLASSIFICADO
226005776	ANA PATRICIA DE SOUZA ROCHA	23/08/1979	30,00	15,00	45,00	75		CLASSIFICADO
226002869	MARCIANE FLORIANO DE ALMEIDA	07/04/1985	25,00	20,00	45,00	76		CLASSIFICADO
226008447	ARIANA DE ARRUDA BOTELHO	08/05/1988	45,00	0,00	45,00	77		CLASSIFICADO
226009970	WHITNEY CORRÊA DUTRA PLEFFKEN	10/08/1988	45,00	0,00	45,00	78		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

TÉCNICO EM HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR – REGIÃO SUL								
INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226008001	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	15/05/1959	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226001795	SOILY SOARES DE OLIVEIRA	08/03/1978	50,00	40,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226008235	KARLA CILENE DE MAGALHES	28/11/1973	50,00	35,00	85,00	3		CLASSIFICADO
226006500	MARIA NEVES MINEIRO DA SILVA	05/08/1963	40,00	40,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226002125	DILVA LEMES DA COSTA	13/08/1971	50,00	30,00	80,00	5		CLASSIFICADO
226003594	ELUIZA PAULINA DA SILVA	29/04/1968	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226002046	APARECIDA DE ABREU PERIS	15/06/1969	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226005284	IOLANDA ROCHA DE ARAÚJO	27/07/1969	50,00	25,00	75,00	8		CLASSIFICADO
226003094	ADILSON PEREIRA DA SILVA	17/03/1970	50,00	25,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226005316	JOSENIL LOURENCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10/08/1973	50,00	25,00	75,00	10		CLASSIFICADO
226005508	LUCIMAR FERNANDES COUTINHO	22/02/1980	50,00	25,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226004443	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	09/03/1980	50,00	25,00	75,00	12		CLASSIFICADO
226000389	JOYCE DANIELA DA CONCEIÇÃO SOARES ARAÚJO	08/12/1983	50,00	25,00	75,00	13		CLASSIFICADO
226007545	PATRÍCIA CABRAL DA SILVA	02/02/1991	50,00	25,00	75,00	14		CLASSIFICADO
226001302	RAQUEL CICILIA OLIVEIRA	05/11/1983	40,00	30,00	70,00	15		CLASSIFICADO
226005070	NILZA DO PRADO FREITAS LEMES	22/10/1959	50,00	15,00	65,00	16		CLASSIFICADO
226008414	SYRLEI APARECIDA LINO	26/07/1962	50,00	15,00	65,00	17		CLASSIFICADO
226005129	JUCINEIA DIAS DE MAGALHAES	19/02/1969	35,00	30,00	65,00	18		CLASSIFICADO
226002738	NATALINA DE OLIVEIRA CARDOSO	22/12/1963	25,00	35,00	60,00	19		CLASSIFICADO
226005346	MARIA DARCI DE OLIVEIRA	14/07/1965	50,00	10,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226007198	ELIANA BENEDITA RODRIGUES	22/08/1979	45,00	15,00	60,00	21		CLASSIFICADO
226002273	ODILMA MARIA DA SILVA	23/05/1983	50,00	10,00	60,00	22		CLASSIFICADO
226011549	CASSIA DE SOUSA NOVAIS RODRIGUES	24/01/1986	40,00	20,00	60,00	23		CLASSIFICADO
226001134	ELINEIA MARQUES FURTADO DIAS	12/04/1986	50,00	10,00	60,00	24		CLASSIFICADO
226010734	TATIANE MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	23/09/1994	45,00	15,00	60,00	25		CLASSIFICADO
226010736	ESTER VITORIA GONCALVES DE SOUZA	06/07/2000	50,00	10,00	60,00	26		CLASSIFICADO
226006008	MIGUELINA VAZ DE MORAIS	08/05/1950	20,00	35,00	55,00	27		CLASSIFICADO
226004300	ANA MARIA COELHO FONSECA	03/07/1964	35,00	20,00	55,00	28		CLASSIFICADO
226002146	FRANCISCA MARIA PORTELA	04/03/1966	30,00	25,00	55,00	29		CLASSIFICADO
226006237	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA	01/02/1967	45,00	10,00	55,00	30		CLASSIFICADO
226007352	ELIZANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	08/10/1982	50,00	5,00	55,00	31		CLASSIFICADO
226008593	WALDECIR ANTONIO FAUSTINO	03/07/1967	50,00	0,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226008488	JOANA DARK DUTRA DOS SANTOS	23/06/1970	50,00	0,00	50,00	33		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226002142	JUCYLMA ROSA DO AMARAL PEREIRA	30/05/1974	30,00	20,00	50,00	34		CLASSIFICADO
226003038	CILAS ALVES DE ALMEIDA	18/04/1979	50,00	0,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226008100	NILZA PEREIRA CLAUDINO	17/05/1980	25,00	25,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226001369	MARIANE CAMARGO CURVO E SILVA	25/08/1985	50,00	0,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226010252	MAXSUELLY JANARA RODRIGUES DE MORAES	03/09/1985	50,00	0,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226005401	TARLENE CRISTINA SOUZA DA COSTA	28/06/1986	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226009504	FABIANE JESUINO LIMA	12/09/1989	50,00	0,00	50,00	40		CLASSIFICADO
226009243	BRENA EVELEN RODRIGUES DA SILVA	22/06/1991	50,00	0,00	50,00	41		CLASSIFICADO
226003813	ARYANE LAURA GONZALEZ OLIVEIRA	29/03/1992	40,00	10,00	50,00	42		CLASSIFICADO
226005609	RENATA TAÍS SOUZA DA SILVA	10/09/1995	50,00	0,00	50,00	43		CLASSIFICADO
226010036	VANIELLE PEDRINA RODRIGUES DE MORAES	29/06/1999	50,00	0,00	50,00	44		CLASSIFICADO
226008993	TALITA ESTER OLIVEIRA SIMOES PINHEIRO	10/12/1999	50,00	0,00	50,00	45		CLASSIFICADO
226009202	MARILENE VILARINHO DE AQUINO	23/09/1957	10,00	35,00	45,00	46		CLASSIFICADO
226004101	NEIVA BENTA DE AMORIM BARROS	23/03/1968	20,00	25,00	45,00	47		CLASSIFICADO
226008012	MILTES GOMES DA SILVA FRANCISCO	25/03/1968	20,00	25,00	45,00	48		CLASSIFICADO
226001731	JONILSON AMORIM LINO	09/02/1988	40,00	5,00	45,00	49		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226000566	LICINEY LIMA RODRIGUES	30/07/1974	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226007597	ROSELY PEREIRA DE ALMEIDA	30/07/1982	50,00	40,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226009147	BENEDITO MANOEL DA SILVA	22/10/1974	50,00	35,00	85,00	3		CLASSIFICADO
226004069	ABNIR GONCALO DE MORAES	18/10/1961	50,00	30,00	80,00	4		CLASSIFICADO
226007774	JOEL ROBERTO DA COSTA	15/04/1953	50,00	25,00	75,00	5		CLASSIFICADO
226008567	GILDELAINE LIMA DA SILVA	08/08/1987	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226000527	JONATHAN DE CAMPOS	11/12/1994	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226008205	CELSO BUENO DE ALMEIDA	20/08/1984	50,00	20,00	70,00	8		CLASSIFICADO
226007581	RAIMUNDO ERMENEGILDO DE ALMEIDA	25/05/1952	40,00	25,00	65,00	9		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226007736	FERNANDO CARLOS DE MORAIS	24/11/1957	50,00	15,00	65,00	10		CLASSIFICADO
226008044	SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	07/04/1976	50,00	15,00	65,00	11		CLASSIFICADO
226011380	JUELITON ANUNCIACAO DE MAGALHAES	27/07/1990	25,00	40,00	65,00	12		CLASSIFICADO
226008295	ADAN ALMEIDA SANTOS	15/08/1994	50,00	15,00	65,00	13		CLASSIFICADO
226007745	GILMAR LEITE RODRIGUES	01/08/1965	50,00	10,00	60,00	14		CLASSIFICADO
226000061	LUIZ SURUBI DA SILVA	14/09/1979	50,00	10,00	60,00	15		CLASSIFICADO
226009096	KLEBER JUNIOR DA SILVA	04/09/1982	50,00	10,00	60,00	16		CLASSIFICADO
226003681	MARCELINO MARIO DA SILVA	16/01/1967	50,00	5,00	55,00	17		CLASSIFICADO
226008786	DOMINGOS EDMAR BORGES	31/03/1974	40,00	15,00	55,00	18		CLASSIFICADO
226008195	PAULO ROBERTO QUEIROZ COSTA	09/03/1986	40,00	15,00	55,00	19		CLASSIFICADO
226000016	JULIANE MARCELE DA SILVA PEDRACA	16/04/1987	50,00	5,00	55,00	20		CLASSIFICADO
226008459	BENEDITO JONILCO MARCAL	29/12/1954	50,00	0,00	50,00	21		CLASSIFICADO
226008083	FRANCISCO INACIO VIEIRA DA COSTA	07/04/1958	50,00	0,00	50,00	22		CLASSIFICADO
226006768	BAILON RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1959	50,00	0,00	50,00	23		CLASSIFICADO
226008220	GONÇALO GONÇALVES DA COSTA FILHO	31/08/1960	50,00	0,00	50,00	24		CLASSIFICADO
226003651	AUXILIADORA MARIA DE OLIVEIRA	28/04/1972	50,00	0,00	50,00	25		CLASSIFICADO
226005896	JULIO CESAR DE CAMPOS FRANCA	09/07/1975	50,00	0,00	50,00	26		CLASSIFICADO
226007765	JOADIR MARQUES DA SILVA	08/10/1978	40,00	10,00	50,00	27		CLASSIFICADO
226007628	DENE FERNANDES ESCOLASTICO DA SILVA DE CAMPOS	13/01/1980	50,00	0,00	50,00	28		CLASSIFICADO
226010115	FABIO JUNIOR DA COSTA	17/03/1980	50,00	0,00	50,00	29		CLASSIFICADO
226007539	FRANCISCA DE LARA SOUZA	03/04/1980	50,00	0,00	50,00	30		CLASSIFICADO
226007589	LOURIVALDO MENDES DA SILVA	07/10/1980	50,00	0,00	50,00	31		CLASSIFICADO
226009453	GEOVAN LEMOS DOS SANTOS	27/10/1980	25,00	25,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226009131	BRUNO BUENO DE ALMEIDA NETO	03/01/1982	50,00	0,00	50,00	33		CLASSIFICADO
226006172	EBER GISLEI DE SOUZA	31/05/1982	50,00	0,00	50,00	34		CLASSIFICADO
226000578	ELIZANDRO ROSENDO VIEIRA	11/02/1983	50,00	0,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226007771	LAERCIO GUSMÃO DE ARAUJO	12/08/1985	50,00	0,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226004854	CRISTIAN DA SILVA MOREIRA	12/05/1986	30,00	20,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226000550	BRUNO FIGUEIREDO DE CAMPOS	17/01/1989	50,00	0,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226008095	JOSIMAR JOSE DE OLIVEIRA	13/08/1989	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226000707	NATAN RAFAEL BATISTA PERDIGÃO	04/09/1990	50,00	0,00	50,00	40		CLASSIFICADO
226010364	LUCAS SILVA DO AMARAL	07/03/1992	50,00	0,00	50,00	41		CLASSIFICADO
226011628	VICTOR HEVERTON ABRANTES DE SOUZA	11/07/1997	50,00	0,00	50,00	42		CLASSIFICADO
226005331	RODRIGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	28/02/1983	5,00	40,00	45,00	43		CLASSIFICADO
226005402	ALEXANDRE CORRÊA DE BRITO	12/04/1998	25,00	20,00	45,00	44		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR – REGIÃO LESTE								
INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226006956	ODIRLEY LOPES MALHEIROS	09/04/1975	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226003984	PAULO EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	03/11/1961	50,00	35,00	85,00	2		CLASSIFICADO
226009639	PEDRO PAULO DE ARRUDA	01/05/1981	50,00	35,00	85,00	3		CLASSIFICADO
226004605	WUDSON JOSE FERREIRA LIMA	18/03/1983	50,00	35,00	85,00	4		CLASSIFICADO
226007459	DOUGLAS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	11/06/1984	50,00	35,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226007011	JOSE MARTINS DA COSTA	04/11/1956	50,00	25,00	75,00	6		CLASSIFICADO
226009679	JOVELINO FERREIRA NUNES	19/07/1964	50,00	25,00	75,00	7		CLASSIFICADO
226003425	JEREMIAS MACIEL DA ROCHA	18/03/1973	50,00	25,00	75,00	8		CLASSIFICADO
226004757	LUIZ DE LYRA LIMA	23/03/1984	50,00	25,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226009662	JOSÉ SANTOS REI DIAS	06/01/1968	50,00	20,00	70,00	10		CLASSIFICADO
226002304	JOAO MAURICIO DE QUEIROZ	19/10/1969	30,00	40,00	70,00	11		CLASSIFICADO
226001327	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	10/02/1981	45,00	25,00	70,00	12		CLASSIFICADO
226007689	WANDERSON ALVES DE SOUZA	18/03/1984	50,00	20,00	70,00	13		CLASSIFICADO
226005005	MAURICIO TEODORO JUNIOR	11/11/1986	50,00	20,00	70,00	14	1	CLASSIFICADO
226011058	HELUIMAR COSTA DE ARRUDA	10/05/1993	50,00	20,00	70,00	15		CLASSIFICADO
226010698	MARCARIO VIEIRA DOS SANTOS	17/12/1883	50,00	15,00	65,00	16		CLASSIFICADO
226001752	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO	30/11/1987	30,00	35,00	65,00	17		CLASSIFICADO
226003362	PAULO HENRIQUE MARTINS MAIA	17/09/1994	25,00	40,00	65,00	18		CLASSIFICADO
226001457	LUIZ CARLOS BISPO DA SILVA	21/06/1998	50,00	15,00	65,00	19		CLASSIFICADO
226010662	LUCIANO DA SILVA MIRANDA	14/08/1985	50,00	10,00	60,00	20		CLASSIFICADO
226009878	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	16/08/1993	50,00	5,00	55,00	21		CLASSIFICADO
226006659	EUVALDIR JOSE GUIDA	29/08/1961	50,00	0,00	50,00	22		CLASSIFICADO
226006261	JOSE JUSCELINO DA SILVA COSTA	27/09/1963	50,00	0,00	50,00	23		CLASSIFICADO
226006608	ADEMIR JOSE DA SILVA	28/08/1968	10,00	40,00	50,00	24		CLASSIFICADO
226011042	MARLEY SANTIAGO DE SOUZA	11/10/1979	50,00	0,00	50,00	25		CLASSIFICADO
226007462	ALEXANDRE WEBER DE OLIVEIRA	20/05/1981	45,00	5,00	50,00	26		CLASSIFICADO
226004543	DIEGO LUIZ DA SILVA	26/11/1982	50,00	0,00	50,00	27		CLASSIFICADO
226007070	WILTON ALVES DA SILVA	12/12/1984	50,00	0,00	50,00	28	2	CLASSIFICADO
226011642	ALEX LEONARDO DA SILVA	24/03/1989	50,00	0,00	50,00	29		CLASSIFICADO
226011508	VALDENIR DUTRA DE ASSIS	10/04/1990	50,00	0,00	50,00	30		CLASSIFICADO
226009962	EVALDO DE OLIVEIRA SANTANA	24/10/1991	50,00	0,00	50,00	31		CLASSIFICADO
226002767	PEDRO AUGUSTO FERREIRA PRADO	12/12/1995	50,00	0,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226002699	MAILSON ERNANDES DA SILVA MARTINS	17/06/1998	45,00	5,00	50,00	33		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226008137	EVA JANAINA BARBOSA DA CUNHA	19/07/1975	30,00	15,00	45,00	34		CLASSIFICADO
226007703	PATRIC XUEI ARRUDA MARTINS	21/01/1992	20,00	25,00	45,00	35		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226003952	DIVINA VININA DE ALMEIDA	17/12/1961	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226002947	LAERTE DE OLIVEIRA BARBOSA	17/03/1971	50,00	40,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226007854	ELIAQUIM RODRIGUES DA COSTA SILVA	24/09/1974	50,00	40,00	90,00	3		CLASSIFICADO
226011655	SEBASTIAO EZIO RODRIGUES DE ARRUDA	02/07/1989	50,00	40,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226008931	LEONARDO RODRIGUES DA CONCEICAO	26/11/1992	50,00	40,00	90,00	5		CLASSIFICADO
226008929	RUBIS ANGELO DA CONCEICAO	11/04/1983	50,00	35,00	85,00	6		CLASSIFICADO
226007962	ALCIDES SOBRINHO DE SOUZA	07/07/1952	50,00	30,00	80,00	7		CLASSIFICADO
226009510	RUBENS SOARES DE SOUZA	15/05/1954	50,00	30,00	80,00	8		CLASSIFICADO
226010618	GENILSO ANTONIO DE MIRANDA	24/12/1967	50,00	25,00	75,00	9		CLASSIFICADO
226010544	FABIO ANTONIO MIRANDA	10/07/1978	35,00	40,00	75,00	10		CLASSIFICADO
226008308	CLADEMIR DA SILVA LOPES	20/05/1980	45,00	30,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226008391	IVA MARCELA DE SOUZA	23/04/1986	50,00	25,00	75,00	12		CLASSIFICADO
226010087	JOELSON DE SOUSA	05/09/1989	50,00	25,00	75,00	13		CLASSIFICADO
226007188	ALEFF HENAN FERREIRA DOS SANTOS	11/01/1994	40,00	35,00	75,00	14		CLASSIFICADO
226006673	ADAO JOSE DE ALVARENGA REIS	08/12/1996	35,00	40,00	75,00	15		CLASSIFICADO
226001431	NELSON APARECIDO GASPAR PISCITELLI	28/05/1985	40,00	30,00	70,00	16		CLASSIFICADO
226000009	FABIO DA SILVA FRAGOSO	10/06/1987	50,00	20,00	70,00	17		CLASSIFICADO
226000359	MOISES BORGES DE OLIVEIRA	15/05/1990	50,00	20,00	70,00	18		CLASSIFICADO
226010328	FRANCISCO CORRÊA DE SOUZA	06/05/1962	50,00	15,00	65,00	19		CLASSIFICADO
226004098	JOAQUIM PEREIRA DAS NEVES	07/11/1962	30,00	35,00	65,00	20		CLASSIFICADO
226004930	SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DA SILVA	06/06/1966	50,00	15,00	65,00	21		CLASSIFICADO
226008011	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	18/09/1971	50,00	15,00	65,00	22		CLASSIFICADO
226000355	JIDALTON SCHNEIDER DA COSTA	30/01/1982	50,00	15,00	65,00	23		CLASSIFICADO
226000909	DIEGO LEMES SANTOS	24/07/1998	50,00	15,00	65,00	24		CLASSIFICADO
226010018	ANTONIO RIBEIRO NETO	05/07/1958	25,00	35,00	60,00	25		CLASSIFICADO
226008191	BERNARDINO DA COSTA MEIRA NETO	24/03/1969	40,00	20,00	60,00	26		CLASSIFICADO
226007817	MANOEL MARCIO CONRADO	19/02/1977	35,00	25,00	60,00	27		CLASSIFICADO
226001884	JOARLY JOSE DO ESPIRITO SANTO	05/03/1980	40,00	20,00	60,00	28		CLASSIFICADO
226010023	ACENOR FERREIRA DA SILVA	26/09/1982	50,00	10,00	60,00	29		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226011147	JOHN LENNON CONCEIÇÃO DE LIMA	05/01/1990	30,00	30,00	60,00	30		CLASSIFICADO
226003389	EDEZIO RICARDO DOS REIS	12/07/1964	50,00	5,00	55,00	31		CLASSIFICADO
226007950	HENRIQUE CLAUDIO FERNANDES	15/02/1971	50,00	5,00	55,00	32		CLASSIFICADO
226005784	KLEBER FERREIRA DOS SANTOS	13/10/1995	30,00	25,00	55,00	33		CLASSIFICADO
226006603	THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA PEREIRA	17/10/1997	50,00	5,00	55,00	34		CLASSIFICADO
226003899	OLALIA MARIA HENRIQUE DE AMORIM	12/01/1965	35,00	15,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226003327	JORGE LUIZ MARTINS	19/12/1966	50,00	0,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226008386	PAULO WANDERLEY DE SOUZA	25/01/1967	50,00	0,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226008883	MARIO MARQUES DA SILVA	16/09/1967	50,00	0,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226007945	MARIO SAVIO DE SOUSA	14/07/1970	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226007620	GUIDA ELIETE DE MORAES RODRIGUES	11/09/1973	50,00	0,00	50,00	40		CLASSIFICADO
226005033	JUSTINO DA COSTA SANTOS	12/11/1973	50,00	0,00	50,00	41		CLASSIFICADO
226010168	OSMAR FERNANDES GOMES	24/04/1975	50,00	0,00	50,00	42		CLASSIFICADO
226005025	MARINHO BARBOZA DA SILVA	24/07/1975	50,00	0,00	50,00	43		CLASSIFICADO
226004054	APARECIDO CAMPOS DA SILVA	05/10/1975	30,00	20,00	50,00	44		CLASSIFICADO
226006496	OSMAR LOPES DA SILVA	08/10/1975	50,00	0,00	50,00	45		CLASSIFICADO
226011645	WENDEL PEREIRA DE SÁ	22/10/1976	50,00	0,00	50,00	46		CLASSIFICADO
226010869	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	18/03/1980	50,00	0,00	50,00	47		CLASSIFICADO
226005018	JONES DIAS DO NASCIMENTO	03/09/1982	50,00	0,00	50,00	48		CLASSIFICADO
226010081	CLAUDINEI DE SIQUEIRA MOURA	24/01/1983	50,00	0,00	50,00	49	1	CLASSIFICADO
226002462	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	23/10/1985	50,00	0,00	50,00	50		CLASSIFICADO
226002662	MIRACY DE ALMEIDA CAMPOS	18/09/1986	50,00	0,00	50,00	51		CLASSIFICADO
226006831	JANDERSON GONÇALO DE OLIVEIRA	08/10/1986	50,00	0,00	50,00	52		CLASSIFICADO
226011662	ALEXANDRO DE ALMEIDA	18/12/1986	50,00	0,00	50,00	53		CLASSIFICADO
226011485	JOÃO FRANCISCO SILVA	30/09/1993	50,00	0,00	50,00	54		CLASSIFICADO
226008722	MARCOS VINICIUS LORENCONI SILVA	03/10/1995	25,00	25,00	50,00	55		CLASSIFICADO
226008999	LUAN MAYRON ALVES DA SILVA	20/07/1998	50,00	0,00	50,00	56		CLASSIFICADO
226001940	ALUÍZIO CAMARGO ARAUJO	30/03/1999	50,00	0,00	50,00	57		CLASSIFICADO
226008916	RAFAEL TELES DE LIMA	21/06/2000	50,00	0,00	50,00	58		CLASSIFICADO
226005245	ANDRE LUIZ DOS PASSOS ASSIS	18/06/2001	50,00	0,00	50,00	59		CLASSIFICADO
226006767	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	16/12/1958	30,00	15,00	45,00	60		CLASSIFICADO
226004817	MARCELO BRAGÉ FARIAS	16/05/1981	35,00	10,00	45,00	61		CLASSIFICADO
226004697	ADMIR TIMOTEO DE CAMPOS	13/02/1983	20,00	25,00	45,00	62		CLASSIFICADO
226003743	GLEICE ELY DA SILVA SANTOS	22/02/1986	5,00	40,00	45,00	63		CLASSIFICADO
226008353	LUAN GABRIEL DE SOUZA SANTOS	12/05/1998	25,00	20,00	45,00	64		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR – REGIÃO OESTE								
INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226001708	SUELY PEREIRA DA SILVA	22/01/1972	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226002615	MAURO LEITE PEDROZO	28/12/1972	50,00	40,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226005448	WALDECK TAKAAKI TANAKA	20/01/1976	50,00	40,00	90,00	3		CLASSIFICADO
226002525	OZIL BARBOSA DA SILVA	21/01/1976	50,00	40,00	90,00	4		CLASSIFICADO
226006501	WELITON ANTONIO PEREIRA	17/06/1985	50,00	40,00	90,00	5		CLASSIFICADO
226002630	JOILSON CARLOS DE CAMPOS	28/10/1986	50,00	40,00	90,00	6		CLASSIFICADO
226009840	DOMINGOS WAGNER DE SOUZA	04/08/1976	50,00	35,00	85,00	7		CLASSIFICADO
226009802	GISELY SILVA GUIMARÃES	13/03/1982	50,00	35,00	85,00	8		CLASSIFICADO
226003884	LOISLENE GESSICA DA SILVA	23/01/1995	50,00	35,00	85,00	9		CLASSIFICADO
226005394	DOUGLAS HENRIQUE SENABIO DA SILVA	08/05/1999	45,00	40,00	85,00	10		CLASSIFICADO
226010334	GABRIEL JOSE DA SILVA	30/08/1956	50,00	30,00	80,00	11		CLASSIFICADO
226001627	IVANESIO FERNANDES CORREA	26/04/1974	50,00	30,00	80,00	12		CLASSIFICADO
226004335	JAMILSON RAGMAR DA SILVA	28/11/1975	40,00	40,00	80,00	13		CLASSIFICADO
226007192	MARIO GONÇALO ESPÍRITO SANTO	10/01/1978	50,00	30,00	80,00	14		CLASSIFICADO
226002593	ADEMILSON FREITAS DE OLIVEIRA	10/08/1987	50,00	30,00	80,00	15		CLASSIFICADO
226004160	ROBSON LUIZ DUARTE	24/04/1974	50,00	25,00	75,00	16		CLASSIFICADO
226010209	MAX DE ALMEIDA	31/01/1975	50,00	25,00	75,00	17		CLASSIFICADO
226009620	ALCINO CELSO FERREIRA GUIMARÃES	08/07/1980	50,00	25,00	75,00	18		CLASSIFICADO
226008606	EVANILDO SANTANA DE ARAUJO	12/01/1981	45,00	30,00	75,00	19		CLASSIFICADO
226002485	DOMINGOS LUCIANO DA COSTA	13/12/1981	50,00	25,00	75,00	20		CLASSIFICADO
226007541	CIMAR BATISTA QUERINO	23/05/1983	50,00	25,00	75,00	21		CLASSIFICADO
226010619	FELIPE DO CARMO SILVA	14/11/1987	50,00	25,00	75,00	22		CLASSIFICADO
226010856	JOAO BOSCO SILVA	12/01/1957	50,00	15,00	65,00	23		CLASSIFICADO
226008996	LUCILENE MIRANDA DE SOUSA VAZ	14/08/1969	50,00	15,00	65,00	24		CLASSIFICADO
226003650	IRONILDO BORGES DA SILVA	18/08/1969	25,00	40,00	65,00	25		CLASSIFICADO
226007118	JOSÉ MARIA DE MORAES	13/11/1976	50,00	15,00	65,00	26		CLASSIFICADO
226010331	MARCOS ANTONIO BORGES	21/11/1977	30,00	35,00	65,00	27		CLASSIFICADO
226006074	JOSEMIL LEITE DE SANTANA	01/03/1964	50,00	10,00	60,00	28		CLASSIFICADO
226008338	ODEMAR LEMES DE SOUZA TINGO	09/06/1970	45,00	15,00	60,00	29		CLASSIFICADO
226004014	FERNANDO EZEQUIAS DE SOUZA	25/11/1987	50,00	10,00	60,00	30		CLASSIFICADO
226002905	DANIEL PEDRO CORREIA	17/09/1958	40,00	15,00	55,00	31		CLASSIFICADO
226004534	JOAO BATISTA DE CAMPOS	20/12/1970	15,00	40,00	55,00	32		CLASSIFICADO
226000050	WELINTON OLIVEIRA VIEIRA	31/07/1992	50,00	5,00	55,00	33		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003494	ALEXSANDER BARROS FERREIRA LEITE	05/08/1998	40,00	15,00	55,00	34		CLASSIFICADO
226011273	CLARÍCIO DE CAMPOS	12/08/1952	50,00	0,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226009118	PAULO PAES DA CONCEICAO	25/01/1958	50,00	0,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226008823	EMILIO DANIEL DE BRITO ARRUDA	23/11/1964	50,00	0,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226009113	VALTER DE SOUZA GONCALVES	26/09/1967	50,00	0,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226011578	ISAQUE DE ARRUDA PROENCA	20/02/1975	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226003036	JOÃO PINHEIRO DA SILVA	24/06/1983	50,00	0,00	50,00	40		CLASSIFICADO
226007661	OTACILIO DA SILVA BOTELHO	28/03/1986	50,00	0,00	50,00	41		CLASSIFICADO
226010539	SELEM CRISTINA SILVA E SILVA	23/05/1986	50,00	0,00	50,00	42		CLASSIFICADO
226010303	ATANAELSON MARTINS MARQUES BANDEIRA	24/06/1987	50,00	0,00	50,00	43		CLASSIFICADO
226007885	ADNE RAFAEL RIBEIRO NEPONUCENO	25/07/1989	50,00	0,00	50,00	44		CLASSIFICADO
226010538	CLEUBER JUNIER DOS SANTOS	18/11/1991	50,00	0,00	50,00	45		CLASSIFICADO
226003220	JACKSON INACIO DE BARROS SENE	01/02/1994	50,00	0,00	50,00	46		CLASSIFICADO
226008654	ALBERT POMBO DE ALMEIDA	14/06/1994	50,00	0,00	50,00	47		CLASSIFICADO
226005333	MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA	18/08/1994	50,00	0,00	50,00	48		CLASSIFICADO
226009483	BRUNO IDALINO MARQUES DE ANDRADE	09/10/1996	50,00	0,00	50,00	49		CLASSIFICADO
226010107	SIDINEI RIBEIRO DA SILVA	25/11/1963	5,00	40,00	45,00	50		CLASSIFICADO
226006022	GEVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA MELO	05/12/1971	45,00	0,00	45,00	51		CLASSIFICADO
226008699	JANY RIBEIRO DE CARVALHO	03/03/1986	45,00	0,00	45,00	52		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM SEGURANÇA ESCOLAR – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Titulo	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226007701	FRANCISCO CHARLES MARTINS MOREIRA	10/03/1969	50,00	40,00	90,00	1		CLASSIFICADO
226007420	CREVER DA COSTA E SILVA	06/09/1978	50,00	40,00	90,00	2		CLASSIFICADO
226002571	ODAIR DE SOUZA RIBEIRO	08/05/1980	50,00	40,00	90,00	3		CLASSIFICADO
226004994	HONORIO EDUARDO HINTZE	11/08/1957	50,00	35,00	85,00	4		CLASSIFICADO
226010955	ROBINSON DE MORAES	26/04/1962	50,00	35,00	85,00	5		CLASSIFICADO
226003386	VADIR GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	01/11/1958	40,00	40,00	80,00	6		CLASSIFICADO
226005451	OZIR MORAES DE MOURA	18/10/1968	40,00	40,00	80,00	7		CLASSIFICADO
226005438	ROZANA SEBASTIANA DA SILVA TANAKA	07/12/1970	50,00	30,00	80,00	8		CLASSIFICADO
226010591	AMIL GOMES DE SIQUEIRA	25/04/1971	50,00	30,00	80,00	9		CLASSIFICADO
226003979	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA	20/07/1982	50,00	30,00	80,00	10		CLASSIFICADO
226005547	VALINETE RODRIGUES DA SILVA	17/08/1957	50,00	25,00	75,00	11		CLASSIFICADO
226004798	ZUMA MEIRE DOS SANTOS	23/03/1967	50,00	25,00	75,00	12		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003860	JEFERSON LUIZ DA SILVA	19/12/1973	50,00	25,00	75,00	13		CLASSIFICADO
226006692	REGINALDO MOREIRA	06/10/1976	50,00	25,00	75,00	14		CLASSIFICADO
226001099	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	23/05/1977	40,00	35,00	75,00	15		CLASSIFICADO
226007531	ISAEL DO VALE MACIEL	16/09/1982	50,00	25,00	75,00	16		CLASSIFICADO
226006249	EDNA APARECIDA DE SOUZA CORREIA	05/05/1959	35,00	35,00	70,00	17		CLASSIFICADO
226000118	EDENILSON DE AMORIM QUEIROZ	15/01/1968	50,00	20,00	70,00	18		CLASSIFICADO
226005454	ANTONIO MATAROCO	10/03/1968	50,00	20,00	70,00	19		CLASSIFICADO
226004569	LUIS MARCIANO DORILEO	05/03/1979	35,00	35,00	70,00	20		CLASSIFICADO
226008925	EDER BACA HERMOZA	13/12/1983	50,00	20,00	70,00	21		CLASSIFICADO
226007743	VALDIR SALUSTIANO PINTO	25/12/1972	50,00	15,00	65,00	22		CLASSIFICADO
226009907	DENILSON SANTOS VIEIRA	11/05/1977	40,00	25,00	65,00	23		CLASSIFICADO
226007965	CLAUBIENE CONCEIÇÃO DA SILVA	09/12/1980	50,00	15,00	65,00	24		CLASSIFICADO
226004979	JOCINEIDE APARECIDA MACIEL	23/06/1963	20,00	40,00	60,00	25		CLASSIFICADO
226006809	MARCELO RODRIGUE NEVES	10/02/1983	50,00	10,00	60,00	26		CLASSIFICADO
226008802	JOAQUIM DA COSTA LIMA	15/06/1966	50,00	5,00	55,00	27		CLASSIFICADO
226010744	MOZARE RODRIGUES SANTOS	30/07/1980	50,00	5,00	55,00	28		CLASSIFICADO
226011400	HERMESON MARCELO DA SILVA FRANCA	13/09/1983	25,00	30,00	55,00	29		CLASSIFICADO
226006193	KAYQUE FERNANDO SILVA DE ANDRADE	20/10/1989	25,00	30,00	55,00	30		CLASSIFICADO
226001219	DIÓGENES PRADO DA SILVA	29/01/1997	30,00	25,00	55,00	31		CLASSIFICADO
226010941	ISAIAS DA SILVA	20/01/1964	40,00	10,00	50,00	32		CLASSIFICADO
226004694	JOSE RIBAMAR RIBEIRO	16/09/1965	50,00	0,00	50,00	33		CLASSIFICADO
226001324	IVONE TEREZINHA RIBEIRO RODRIGUES	20/09/1968	50,00	0,00	50,00	34		CLASSIFICADO
226007584	ADMILSO MARQUES DE ARRUDA	28/09/1971	40,00	10,00	50,00	35		CLASSIFICADO
226002686	EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	25/08/1973	50,00	0,00	50,00	36		CLASSIFICADO
226008297	FABIANO SONAQUE DA SILVA	18/10/1982	50,00	0,00	50,00	37		CLASSIFICADO
226009896	MARCELO DAMASCENO DE MORAES	14/01/1983	50,00	0,00	50,00	38		CLASSIFICADO
226003271	JONAILSON DA COSTA CORREA	10/07/1984	50,00	0,00	50,00	39		CLASSIFICADO
226001587	MIRIAM APARECIDA COELHO DA SILVA	04/08/1984	30,00	20,00	50,00	40		CLASSIFICADO
226008889	JUNIOR FRANCISCO DE CAMPOS	18/05/1986	50,00	0,00	50,00	41		CLASSIFICADO
226007122	MARCELO MARQUES MEDEIROS	20/08/1986	50,00	0,00	50,00	42		CLASSIFICADO
226010986	WIRLEY DA SILVA ALMEIDA	20/05/1988	50,00	0,00	50,00	43		CLASSIFICADO
226009864	ADRIANO PIO DA SILVA	28/03/1990	50,00	0,00	50,00	44		CLASSIFICADO
226000507	THIAGO ROSSI QUINTINO MENDONCA	21/06/1991	50,00	0,00	50,00	45		CLASSIFICADO
226000776	JULLIENY CATARINA DA VEIGA SILVA	15/09/1995	50,00	0,00	50,00	46		CLASSIFICADO
226008180	ALMIRO MANOEL DA SILVA	17/07/1966	10,00	35,00	45,00	47		CLASSIFICADO
226010948	ADEMIL MANOEL DA SILVA	07/10/1969	40,00	5,00	45,00	48		CLASSIFICADO
226001087	ROSIANE PEDROSA DA SILVA	29/06/1981	25,00	20,00	45,00	49		CLASSIFICADO

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer — PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE — Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

226003689	EDSON LUIZ ALBINO PEREIRA	04/08/1983	30,00	15,00	45,00	50		CLASSIFICADO
226010386	JORGE MARQUES DE ARRUDA	05/05/1987	45,00	0,00	45,00	51		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR – REGIÃO CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226010057	MANOEL JODE DE ALMEIDA	14/11/1966	50,00	15,00	65,00	1		CLASSIFICADO
226009607	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	14/06/1963	50,00	0,00	50,00	2		CLASSIFICADO
226010236	ALTAIR FERREIRA DA COSTA	19/08/1984	50,00	0,00	50,00	3		CLASSIFICADO
226010612	JACKELINE DE DEUS OLIVEIRA	19/05/1985	50,00	0,00	50,00	4		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR – REGIÃO NORTE

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226004810	VANDERLEI LINS DA SILVA	03/03/1976	50,00	0,00	50,00	1		CLASSIFICADO

TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR – REGIÃO SUL

INSCRIÇÃO	NOME	Data de Nascimento	Continuada	Experiência	Total Título	ClassGeral	ClassPCD	Situação
226008657	TATIANE MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	23/09/1994	45,00	15,00	60,00	1		CLASSIFICADO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a homologação das Instituições inscritas para Assembleia Geraldas Organizações da Sociedade Civile Eleição para assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Municipal 4.095 de 03 de setembro de 2015 e Lei Federal nº. 8. 069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II da Lei Federal nº. 8.069/ 90- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que a composição representativa da Sociedade Civil Organizada do CMDCA/VG, tem como pressupostos o Objeto de realizar através do Fórum Municipal do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente a Eleição dos representantes noConselho.

Considerando a Resolução nº 37/2021/CMDCA/VG/MT;

Considerandoo Edital nº. 01/2022/CMDCA/VG/MT;

Resolve:

Art.1º – Tornar Público a homologação dasInscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

ATENDIMENTO DIRETO

1.Associação Nativo

2.Instituto Desportivo da Criança

3.Instituto Educacional Luz do Amanhã

4.Centro de Estudo e Assistência à Família

5.Instituição Filantrópica Educacional “O pequeno Galileu

6.Associação Beneficente Vida Nova

7.Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso

8.Associação Caminhando para Mais Um Sonho

9.Instituto Futsal Sem Drogas

10.Associação Cáritas

11.Associação Comunitária de Educação, Cultura, Esporte -Búfalo

12.Associação Social Civil Abaiuc – ASCA

13.Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo

14.Associação Centro América de Karatê Shotokan

15.Associação VárzeagrandensePró-Atividades Esportivas

16.Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá

17.Instituto Semente Brasil

ATENDIMENTO INDIRETO

1.Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

2.Rotary Clube Portal do Norte

3.Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 19 dejaneiro de 2022.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

ATO Nº 036/2022

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito em Exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, instituído pelo Decreto n.º 01/2022, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marli Tomaz de Arruda, da função de Diretora – CMEI Professor Edson Reveles Pereira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 19 de janeiro de 2022.

.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Janeiro de 2022.

José Aderson Hazama

Prefeito Em Exercicio

DECRETO Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 101/2021, o qual dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE para o quadriênio 2021/2025.

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito em exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1°Fica alterada a alínea "a", do inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 101/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** (...)*

(...)

III- Representantes de pais de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino:

a) Titular: Raquel Cicília Oliveira da Silva

CPF: 009.482.141-04

(...)

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ ADERSON HAZAMA

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 08/2021

Processo n° 767210/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos Bairros Parque das Nações e Terra Nova no Município de Várzea Grande/MT.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA**CNPJ Nº 03.118.726/0001-11, com o valor global de **R$ 7.344.000,54 (Sete Milhões Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Reais e Cinquenta e Quatro Centavos),** na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 19 de janeiro de 2022.**Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

ATO Nº 037/2022

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito em Exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, instituído pelo Decreto n.º 01/2022, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Zilda Braga de Oliveira, da função de Diretora – EMEB Vereador Estevão Ferreira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 19 de Janeiro de 2022.

.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Janeiro de 2022.

José Aderson Hazama

Prefeito Em Exercício

ATO Nº038/2022

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito em Exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, instituído pelo Decreto n.º 01/2022, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Luiza Maria Aparecida de Queiroz na função de Diretora – CMEI Professor Edson Reveles Pereira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 20 de janeiro de 2022.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,14 de Janeiro de 2022.

José Aderson Hazama

Prefeito Em Exercício

ATO Nº 039/2022

JOSÉ ADERSON HAZAMA, Prefeito em Exercício do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, instituído pelo Decreto n.º 01/2022, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Danubia de Assunção Lopes na função de Diretora – EMEB Vereador Estevão Ferreira da Cunha, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 20 de Janeiro de 2022.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2022.

José Aderson Hazama

Prefeito Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO N. 001/2022 PMVB

PREGÃO N. 001/2022 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM. ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, A VAREJO, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR *MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM* CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 10h do dia 02/02/2022

INICIO DA SESSÃO: 10h do dia 02/02/2022.

Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PORTARIA N.015/2022.

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva **SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Matricula nº. 399, efetiva noCargo de Professora de Pedagogia, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO**, a contar da data de 10/01/2022.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022, revogadas disposições em contrario..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – B

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – B

Art, 1º - O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, bem como **DIVULGA** o resultado do pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 15. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva,** bem como a entrega dos documentos referentes a prova de títulosserão realizadas no dia **23 DE JANEIRO DE 2022**, conforme segue:

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H00MIN (horário oficial – MT)
LOCAL:* ESCOLA RICARDO FRANCO**, sito à Avenida Martimiano Ribeiro da Fonseca, s/nº - Jardim Aeroporto, em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT. ***Cargos: Agente Administrativo, Agente Comunitário Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista Automotivo, Gari, Instrutor de Artesanato, Mecânico de Veículos Leves e Pesados, Merendeira, Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Escavadeira Hidráulica, Orientador Social, Pedreiro, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Tratorista, Vigia e Zelador.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30MIN (horário oficial – MT)
LOCAL: ESCOLA RICARDO FRANCO, sito à Avenida Martimiano Ribeiro da Fonseca, s/nº - Jardim Aeroporto, em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT. **Cargos:** Assistente Social, Bioquímico, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor – Nível Médio/Magistério, Professor de Letras (Português e Inglês), Professor de Nível Superior – Ciências Biológicas, Professor de Nível Superior – Educação Física, Professor de Nível Superior – Geografia, Professor de Nível Superior – História, Professor de Nível Superior – Matemática, Professor de Nível Superior – Pedagogia, Psicólogo e Técnico em Desenvolvimento Infantil.

Art. 4º - Informamos ainda, que as **Provas Práticas** serão realizadas no dia **23 DE JANEIRO DE 2022,** com início às **13H00MIN (horário oficial – MT)**, na **GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL,** em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

Parágrafo único. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:

- **Motorista de Veículos Leves – CNH categoria "B".**

- **Motorista de Veículos Pesados – CNH categoria "D".**

- Operador de Escavadeira Hidráulica e Tratorista – CNH categoria "C"

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 6º - Em razão da pandemia da **COVID-19** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução a **COVID-19**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
528932	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGNER DANIEL DA SILVA POQUIVIQUI
526110	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALAN GREGORIO MARIN MACEDO
527868	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALCINDO LEITE SURUBI
526495	AGENTE ADMINISTRATIVO	BARBARA BIBIANA VENTURA DE SOUZA BENTO
528887	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO ASSUNCAO RAMOS DE JESUS
528774	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELLE DE MELO SILVA
526266	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE MARQUES ALVES
528912	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDERSON PERIS COELHO ANDRADE
527640	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO FERNANDO ARAGAO GULLI
528327	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA ROJAS DA SILVA
525994	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ASSUNCAO RAMOS
526545	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO LOPES SARAIVA
528854	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONNY WEDER DE ALMEIDA FERNANDES
526042	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DE OLIVEIRA
528357	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINA CAMILA COELHO DA SILVA
528874	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAURENILDA SALES JAVANI
526566	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA OLIVEIRA TEIXEIRA
528713	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE DOS SANTOS RIBEIRO
527152	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVIQUI
528602	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS CARNEIRO GERALDES
528541	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAIARA CAMPOS DE OLIVEIRA
528934	AGENTE ADMINISTRATIVO	NARA TARISSA DA SILVA POQUIVIQUI
527369	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA FERREIRA COELHO
528552	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATHALIA MELO COELHO
528657	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATHIENNE TEOTONIO GUEDES DOS SANTOS
528025	AGENTE ADMINISTRATIVO	PABLO CAIQUE MARIANA DE JESUS DA SILVA
528884	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA LORRANA TOMICHA DE MELO
526261	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA ROSA DA SILVA
528840	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS
526210	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAILON APOLO DE SOUZA SILVA
526709	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILMARA ARAUJO ALMEIDA
528879	AGENTE ADMINISTRATIVO	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS
526822	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO ANTONIETA	DEVANIA COELHO LEAL
528192	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO ANTONIETA	JESSICA DE ASSIS OLIVEIRA
526305	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO ANTONIETA	THAYNA NASCIMENTO PIMENTA
527183	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA
526231	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	DAIANE AIRES DE MEDEIROS
528435	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	DAYANE PARABA DA SILVA
528296	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	EDEVALDO TAPANACHE RIBEIRO
525910	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	ELIZAINA FERNANDA PONHES CHARUPA
528294	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	ERIKA GONZALES RODRIGUES
527825	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	FRANCIELLY ELIZABETT DE ARRUDA OLIVEIRA
528735	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	JOICE MARTINS PEDROSO
528786	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	JOILSON AGUILERA DA SILVA
528669	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	JUNIOR SANDRO CESPEDE PEREIRA
526496	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	LAIZA PIRES
528904	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	LARISSA AGUILERA PEREIRA
527634	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	LUCELIA HURTADO MENDES
526024	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	MIRIAN CHARUPA RODRIGUES
526776	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	NEUZIANE TOMICHA SURUBI
528764	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	TATIANE POLIANE RIBAS AGUILERA
527793	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	THIAGO VENICIUS DA SILVA SAUERESSIG
527847	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO	WEVERTON FLAVIO RODRIGUES POQUUIVIQUI
528147	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	ADEMILSON SUPEPI PEDRACA
526665	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	CLAYTON FRANCISCO DA SILVA
527782	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	ELIZENE CEBALHO LINO
528547	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	EVELIN PRILS CARDOSO DOS SANTOS
525898	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	JAKELINE SUPEPI GEREMIAS
528784	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	JOILSON SUPEPI PEDRACA
528920	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	RAFAEL SOUZA MATUCARI
526221	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	TIAGO MERCADO SUPEPI
528115	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO NOVA FORTUNA	VERONICA LINO DE LIMA
526398	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO TURMALINA	ANIDIA FERREIRA NUNES FRANCO
526154	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO TURMALINA	JOSILENE RIBEIRO DE ALMEIDA
527874	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO TURMALINA	RUTE DOS SANTOS SILVA
528870	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - REGIÃO TURMALINA	TELMA DE SOUSA ALVARENGA
527710	ASSISTENTE SOCIAL	CLARINDA RODRIGUES SOARES DA SILVA
526094	ASSISTENTE SOCIAL	GEISIANE BARBOZA PEREIRA
526232	ASSISTENTE SOCIAL	GISLANE FERREIRA ANGIL
526760	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENE KNAKIEVICZ ROZANSKI
527895	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES
525817	ASSISTENTE SOCIAL	SERGIO MENEGHETTI
527198	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA CLAUDIA CARVALHO SANT'ANA
527490	ASSISTENTE SOCIAL	TAIS SILVA BARCELOS
526267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADELAINE LEITE RUMAO
527667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADINALVALUZIA DALABENETA
527605	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALAN FRAZAO DOS SANTOS
528341	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALCIONE LEITE DA SILVA

528686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DURAO
527646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA CRISTINA DALABENETA
527395	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA MASSAI CRISTO
528315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANSELMO FERNANDES DA SILVA
528049	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIA CEBALHO GONCALVES
526414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARIELA CARMO DA CRUZ
525905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARILSON LOPES BELASTORRE
527564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINA ARANHA OLIVEIRA
528825	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIO SOARES DE ALMEIDA
528432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DARLETE DE CAMPOS
526219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE SOARES LEITE
526230	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE VIEIRA LIMA
528714	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANA BISPO DE OLIVEIRA
526539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELINEUDA GOMES BELMIRO
528459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA MATUCARI CHARUPA
527666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EMERSOM DA SILVA RODRIGUES
526409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA DOS SANTOS FERREIRA
528072	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILBERTO RAMOS
528585	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEFERSON MARTINES BLANCO GONCALVES
526769	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JESSICA MAYARA SOUZA MATUCARI
528677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOICY NAIARA SANTOS DALBEM
527711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEILA DE ASSUNCAO ANGELICA
528629	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LISANDRA TEURY DI HILLARY FERNANDES TOMICHA
528297	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS DIAS DOS SANTOSDE SOUZA
528271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATEUS BORGES VASCONCELOS
525958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MAYDA SANTOS BEZERRIL
527208	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAYARA GODIO DUARTE
528675	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAY DE FIGUEIREDO FIGUEREDO
528603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENATO ALGUSTO MELO DE ALMEIDA
528361	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSE MARTINS
528186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIDNEY NETO LIMA
527072	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANDERLEIA RIBEIRO DIAS DA SILVA
526103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE REGINA DOS SANTOS
526848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	DEJANIRA MATUCARI
528694	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	ERICA SARAIVA VERLY
528718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL	ERLAN DURAN FIGUEREDO
526827	BIOQUÍMICO	ANA MARIA ANDRE LIMA
528893	BIOQUÍMICO	CLARA LETICIA INDALECIO OLIVO
528687	BIOQUÍMICO	KATIA CHAGAS FERNANDES
526074	BIOQUÍMICO	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ASSUNCAO FILHO
527520	BIOQUÍMICO	RAYANE PAULA VIEIRA SOUZA FANTE
525878	DENTISTA	ANA ROBERTA PARABA DE OLIVEIRA
527964	DENTISTA	ANDRESSA DE CASSIA DA SILVA
526280	DENTISTA	ARIENNE GOMES DE OLIVEIRA
525841	DENTISTA	ELVIS MATHEUS ALCANTARA
525929	DENTISTA	EMANUELLE MOREIRA VIEIRA
526270	DENTISTA	EVELYN CRISTINA JUSTINIANO SILVA
525887	DENTISTA	GABRIELA SANT'ANA NUNES
525835	DENTISTA	GABRIELLA BARROSO FELIPE
527657	DENTISTA	ITAMARA DE OLIVEIRA
525937	DENTISTA	JAQUELINE FLORENCIO PEREIRA
528491	DENTISTA	JEANE AMELIE SOUZA RONDON FARINELLI
526840	DENTISTA	JULIA VALENTINA RAMOS EUGENIO
528730	DENTISTA	KARLA REGINA MAZETE
526666	DENTISTA	NATALLYA RODRIGUES FIALHO
526290	DENTISTA	PRISCILA FERNANDA BARBOSA MARTINS
525916	DENTISTA	RODRIGO ARITA
528707	DENTISTA	SERGIO DOS REIS SOARES E LAET
526768	DENTISTA	TAIS TORRENTE FALCI
526293	DENTISTA	WERLLEY ROBERTO DE SOUZA ALVES
528830	DENTISTA - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	ARIDIA DE MOURA STEFFLER
528405	DENTISTA - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	EDISLAINE ERICA DA COSTA RAMOS
528331	DENTISTA - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	LARISSA FREITAS MACHADO
528091	DENTISTA - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	LUCAS PINTO FERREIRA
526611	DENTISTA - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	MARIA GABRIELA BARBOSA DA SILVEIRA
525807	DENTISTA - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES
525918	DENTISTA - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	RODRIGO ARITA
525834	DENTISTA - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	VITOR HUGO BIGOLIN
525875	EDUCADOR FÍSICO	ADRIEL PHILIPE DE CAMPOS SOUZA
526660	EDUCADOR FÍSICO	MAYCON JONHNE MARQUES
527745	EDUCADOR FÍSICO	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES
527390	EDUCADOR FÍSICO	NATHALIA SILVEIRA MELLO
526334	EDUCADOR FÍSICO	VICTORIA GOMES EGUES
528891	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	JULIO CESAR RAMOS DE JESUS
528739	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	VITOR DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA
528157	ENFERMEIRO - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	ALEX JUNIOR GARCIA SANTANA
528768	ENFERMEIRO - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	DEBORA DA SILVA SANTOS
526192	ENFERMEIRO - (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	JESSICA SUELEN DOS SANTOS SILVA
528036	ENFERMEIRO - ZONA RURAL	JULIO CEZAR RIBEIRO NASCIMENTO
528832	ENFERMEIRO - ZONA RURAL	MARIA EUNICE AIARDES FERRER
527263	ENFERMEIRO - ZONA RURAL	SANDRA GOMES DOS SANTOS
526400	ENFERMEIRO (A)	ABILENE OLIVEIRA FERNANDES
528805	ENFERMEIRO (A)	ANDRESSA MENDES DO NASCIMNETO CRUZ
526021	ENFERMEIRO (A)	DECELE FERREIRA DOS PASSOS
528398	ENFERMEIRO (A)	DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO
526690	ENFERMEIRO (A)	IZADORA GUERRA SOARES MELO
527289	ENFERMEIRO (A)	JESSICA VAZ DA SILVA
528385	ENFERMEIRO (A)	JORGE DOURADO NERY
527693	ENFERMEIRO (A)	KENYA DE OLIVEIRA SILVA

528579	ENFERMEIRO (A)	KESIA SANCHES DE SOUZA
528302	ENFERMEIRO (A)	LIANE EGUES MIRANDA
525959	ENFERMEIRO (A)	LIGIA CRISTINA SAUD DE MATOS
528457	ENFERMEIRO (A)	LUANA NUNES DA SILVA
528710	ENFERMEIRO (A)	LUCIANE DOS SANTOS RIBEIRO
528857	ENFERMEIRO (A)	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA
525932	ENFERMEIRO (A)	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DOS REIS
527784	ENFERMEIRO (A)	MARILIGIA ALMEIDA EGUES
526370	ENFERMEIRO (A)	MARINA ARRUDA COSTA MARQUES
526998	ENFERMEIRO (A)	MARISSOL OLIVEIRA DE SOUZA
526694	ENFERMEIRO (A)	MORGHANA DA CRUZ CREMA
527036	ENFERMEIRO (A)	NANVIO CRUZ REGO
527983	ENFERMEIRO (A)	NATHALIA EVELYN RIBEIRO NEVES DE ALMEIDA FERNANDES
527068	ENFERMEIRO (A)	PAHOLA FONSECA DOS SANTOS
526587	ENFERMEIRO (A)	PAULA SOUZA SANTOS
528619	ENFERMEIRO (A)	PAULLIANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
525973	ENFERMEIRO (A)	SCARLETT SUZAN CORREIA MARQUES CAMARGO
528907	ENFERMEIRO (A)	TAIANE CRISTINA FERREIRA RHODEN
528462	ENFERMEIRO (A)	THAYNA SANTOS SILVA
528444	ENFERMEIRO (A)	WELITON TEIXEIRA DOS REIS
526945	FARMACÊUTICO	AQUESIA LOURDES LIBORIO
528257	FARMACÊUTICO	ELAINE TEIXEIRA DA COSTA
528856	FARMACÊUTICO	ESTEPHANIA MARTINS SILVA
528843	FARMACÊUTICO	JEFFERSON DE ALMEIDA FERNANDES
526847	FARMACÊUTICO	KAROLINE ABREU RODRIGUES
528094	FARMACÊUTICO	LAILA VIEIRA DUARTE SILVA
527631	FARMACÊUTICO	RONEY DOS SANTOS SANTANA DE ASSIS
528401	FARMACÊUTICO	TAYANA CAIRA COSTA RODRIGUES
528656	FARMACÊUTICO	THAIS SAMARA LIMA
526685	FARMACÊUTICO	VALERIA CRISTINA DANTAS DA CRUZ FERNANDES CAMILO
526055	FISIOTERAPEUTA	ANA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES
526211	FISIOTERAPEUTA	DELIS DE MELO ORTIZ
526809	FISIOTERAPEUTA	DHENEFFER KAYRA NASCIMENTO RIBEIRO
528698	FISIOTERAPEUTA	EDILAINE CAMILO CORREA
527144	FISIOTERAPEUTA	GABRIEL FERNANDES BASTOS
528292	FISIOTERAPEUTA	GESSICA ORTIZ CHORE
528919	FISIOTERAPEUTA	LARISSA DE CASTRO SILVA
526159	FISIOTERAPEUTA	LUIZ FERNANDO ARAUJO DE PAULA RAMOS
525940	FISIOTERAPEUTA	MIRELLY LETICIA PINA
527700	FISIOTERAPEUTA	NATANA PIRES DE ARAUJO
525968	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA MIRANDA FREITAS
528875	FISIOTERAPEUTA	RAIANI SANTOS MELO
528538	FISIOTERAPEUTA	RENATA CAMILA SILVA
527947	FISIOTERAPEUTA	RODRIGO SILVA RODRIGUES
527017	FISIOTERAPEUTA	TALISSA FERNANDA SILVA
526073	FISIOTERAPEUTA	THALITA RODRIGUES COSTA
527696	FISIOTERAPEUTA	WENDER MATIAS DE SOUZA
527811	FISIOTERAPEUTA	ZAYNE AZEVEDO GOMES
528929	FONOAUDIÓLOGO	EULAIO THIAGO
528757	GARI	ALEJANDRA COSTA-LEITE BRUNO
528375	GARI	ANTONIO CARLOS POQUIVIQUI DE SOUZA
525819	GARI	CAMILA FERREIRA COSTA
526028	GARI	CONCEICAO DA SILVA CESARINHO
526883	GARI	DENIZE DA SILVA MORAIS
526238	GARI	DIOGO NASCIMENTO DA SILVA
526009	GARI	EDILENE DA SILVA POQUIVIQUI
527276	GARI	EMILIA PUTARE SUPEPI TUMICHA
526457	GARI	FERNANDO DO SANTOS SILVA
526887	GARI	IGOR FERREIRA DA SILVA
528213	GARI	JOSEFA SOARES DE ALMEIDA
528709	GARI	JUCIMARA FRAZAO DE ALMEIDA
526484	GARI	KEROLLIN POQUIVIQUI DE OLIVEIRA
527603	GARI	LEILA CAMILO LEITE
528763	GARI	LEONARDO DE MORAES SILVA
528745	GARI	MATHEUS POIQUI RAMOS
526365	GARI	MAURIANE COUTO DE MOURA
528883	GARI	MIRIA POHU DE CASTRO
525870	GARI	RAUANA JACOBINO DE SOUSA
528640	GARI	REGINALDO BARBOSA COELHO
528616	GARI	REGINEI BARBOSA COELHO
527697	GARI	RONILCE SUPEPI MATUCARI
526814	GARI	ROSA APARECIDA DOS SANTOS
526392	GARI	RYTTE GUSTAVO DA SILVA CAMBARA
528917	INSTRUTOR DE ARTESANATO	MARCILENE LEITE MENDES
528670	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	JOAO LUCAS LEITE ALVES
528295	MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA
527186	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALEXANDRE THADEU SOARES NAVA
528145	MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOELMA DO NASCIMENTO MELO
528577	MÉDICO CLÍNICO GERAL	LORENA MACHADO CARNEIRO
526299	MÉDICO VETERINÁRIO	BARBARA CRISTIN MACEDO
528334	MÉDICO VETERINÁRIO	CAMILA GONCALVES DE CAMPOS
528276	MÉDICO VETERINÁRIO	HUDSON DEFAVERI
527663	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIANA VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA FERREIRA
527732	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCIO FELIX DE OLIVEIRA
527714	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIANA FERREIRA ANDRADE
528008	MÉDICO VETERINÁRIO	PEDRO GUILHERME MAGALHAES SANCHES
525851	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAEL ALVES FONSECA
526220	MERENDEIRA	ADILENE NUNES POQUIVIQUI

526077	MERENDEIRA	ANNY CAROLINA URTADO CAMPOS
528395	MERENDEIRA	BERNADINA ORTIZ SOLIS
526389	MERENDEIRA	CLAUDICEIA FERREIRA DA SILVA
527297	MERENDEIRA	DEVANIRA GOMES
526707	MERENDEIRA	DILCIANE MENDES SOUZA SILVA
527360	MERENDEIRA	EDNA MARTINS DA SILVA
528306	MERENDEIRA	ELIANE TAPANACHE
528355	MERENDEIRA	ELMIRA DE ALMEIDA SOUZA
528775	MERENDEIRA	EMILIANA POQUIVIQUI TOMICHA
528429	MERENDEIRA	GENI DA SILVA SANTANA
525926	MERENDEIRA	GRACIELE CONCEICAO DOS ANJOS
528496	MERENDEIRA	JACQUELINE IMACULADA DA MATA BATISTA
528106	MERENDEIRA	JANETE RAMOS PATECO
528566	MERENDEIRA	JUSILENE ARES DE MELO
527477	MERENDEIRA	LUCIA DURAM DA SILVA
527466	MERENDEIRA	LUCIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
526905	MERENDEIRA	LUDISNEIA SALES ALMEIDA LEAL
526708	MERENDEIRA	LUIZA VITORIA DE SOUZA CRUZ
528895	MERENDEIRA	MARCIA LEITE MENDES
525953	MERENDEIRA	MARIA IVONE ORTIZ
526259	MERENDEIRA	MARTA SUSI FRANCISCA DA CRUZ
528411	MERENDEIRA	PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE
526380	MERENDEIRA	RAILANE MEDEIROS FIGUEIRA
527154	MERENDEIRA	REGINA SILVANA TOMICHA
526224	MERENDEIRA	ROSA PALACHAI
526928	MERENDEIRA	URBANA MENDES
526209	MERENDEIRA	VALDECI SILVA DE SOUZA
528697	MERENDEIRA	VANIA MARIA GERALDES DE PAULA
526614	MERENDEIRA	VERA LUCIA MARTINS PEREIRA DA SILVA
527648	MERENDEIRA	VILMARIA SOUZA LIMA SOARES
525923	MERENDEIRA	ZEFERINA PARABA
528497	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	AGNER VINICIUS GERALDES DA COSTA
528611	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	ANTONIO NUNES DE ALBUQUERQUE
528751	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	FABIO DA SILVA SANTOS
527067	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	GILMENDES GONCALVES DE ASSIS
527168	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	IZAQUE LIMA PEREIRA
528684	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	KLEBERSON RUIZ DUTRA
527914	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	LEANDRO SILVA FONSECA
525947	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	MARCOS ADRIANO CRUZ OLIVEIRA
528848	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	MARCOS VIEIRA LIMA
527750	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	MIQUEIAS SILVESTRE GOMES
528270	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	RENATO AUGUSTO FRAZAO DE ALMEIDA
528606	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	RONALDO TEIXEIRA DA SILVA
526908	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	VALDECIR GONCALVES LEAL
526737	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	VICENTE SOLIS
528741	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	WAGNER ALBERTO DA SILVA
528597	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ZONA RURAL	DIOMEDES LEITE MIRANDA
528533	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - ZONA RURAL	PEDRO ULISIO MASSAI
526047	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	ADALBER SILVA VIEIRA
527403	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	GEZO JOSE REDIVO
527354	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	JOAO BATISTA CHARUPA
527056	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	JOSE SIDINEZ ECHEVERRIA PLEUTIN
528755	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	MARILSON RIVAL DOS SANTOS
526550	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	PAULO CESAR CAMARA DE ALMEIDA
528844	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	THIAGO ANDRE FERNANDES DE BRITO
528301	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	VALDINEI PEREIRA
526401	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	VALDIR SABINO RODRIGUES
526263	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	WKELLIGTON ROSA DA SILVA
526325	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	ALESSANDRO MATUCARI SUPEPI
528433	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	ANDERSON NUNES
528075	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	DOMINGOS DE AGUIAR FILHO
526285	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	EULALIO DE MELO
527075	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	FABIANO RIBEIRO DIAS SILVA
526628	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	GERSON RIBEIRO DOS SANTOS
526937	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	JOILDO CARNEIRO GERALDES
526555	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	MARIO LEITE RIBEIRO
526013	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	VALDINO CARLOS MATUCARI
528358	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - ZONA RURAL	WILHIAN GOMES DA CONCEICAO
527722	NUTRICIONISTA	AMANDA DE CARVALHO SANTOS
526381	NUTRICIONISTA	ANA PAULA DA SILVA ARPINE
528674	NUTRICIONISTA	CARLA DANIELE DE MORAIS BRITO
528300	NUTRICIONISTA	CILENE LATORRACA OLIVEIRA
528696	NUTRICIONISTA	DONILHA ANTONIA BALBUENA FERREIRA
526178	NUTRICIONISTA	IONE DA COSTA OLIVEIRA
527519	NUTRICIONISTA	ISADORA CRISTINA DE SOUSA FALCI
525943	NUTRICIONISTA	JANAINA ALVES
525805	NUTRICIONISTA	LO RUAMA DA CUNHA SOUZA
528811	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	ALESSANDRO LIMEIRA DE FREITAS
527103	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS
528668	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	TAUAN DE SOUZA ANDRADE
526012	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	VALDINO CARLOS MATUCARI
528181	ORIENTADOR SOCIAL	ANDERSON RAMOS DE MORAIS
526373	ORIENTADOR SOCIAL	ARIELLE GOMES DE OLIVEIRA
528345	ORIENTADOR SOCIAL	ERCILIO PEREIRA CANDIA
528424	ORIENTADOR SOCIAL	FENANDOR SUPEPI PEDRACA
528089	ORIENTADOR SOCIAL	FRANCIANE RODRIGUES RAMOS
528368	ORIENTADOR SOCIAL	FRANCISMAR LEITE SURUBI
527635	ORIENTADOR SOCIAL	GRACIELLY LADISLAU
526260	ORIENTADOR SOCIAL	LETICIA FERREIRA NAKASHIMA
528837	ORIENTADOR SOCIAL	LUCILA FRAZAO DE ALMEIDA
528551	ORIENTADOR SOCIAL	MELANIO JUNIOR FRANCA ASSUNCAO
528502	ORIENTADOR SOCIAL	MURILO HENRIQUE DE SOUSA ECHEVERRIA PLEUTIN

526165	ORIENTADOR SOCIAL	P PRISCILA HELEN SANTOS SOARES
528702	ORIENTADOR SOCIAL	ROMILDO ALVES DE BARROS JUNIOR
528365	ORIENTADOR SOCIAL	VANDA DE COPACABANA VILASBOAS
528283	ORIENTADOR SOCIAL	VANUSA BARBOSA DUARTE
528324	ORIENTADOR SOCIAL	VIVIANE CAROLINE
528908	ORIENTADOR SOCIAL	WIVERSON HANNIERY DE SANTANA RAMOS
528413	PEDREIRO	ANTONIO MASSAI
528499	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	ARYSLLA VALERIANO DOS SANTOS
526202	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	CYNTIA NERY GOMES
528829	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	DANIELA POQUIVIQUI LOPES
528649	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	ELAINE TAPANACHE
527433	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	ERMINDA NUNES CAMBARA
526283	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO
526278	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	FRANCIANNE AGUILERA BAZAN
528647	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	FRANCIELLY ROCHA GUIMARAES
526410	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	GLAUCIANE BEDONE CABRAL
526892	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	HIDELMO CHORE POQUIVIQUI
527153	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	JOANA DARC COUTO SILVA
527172	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	KELY APARECIDA FERREIRA DORADO
527854	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	LUANDA PEDRACA SOLIS
525981	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	MARIANA CARDOZO ESTEVAM
528114	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	PATRICIA SUELY PAIM PACHURI
526456	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	SANDRA APARECID HURTADO
527115	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	VANUZA AIVY DA CRUZ
525928	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO ZONA RURAL	WESCLYN SILVA DOS SANTOS
528081	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	ADILSON OLIVEIRA BARROS
526792	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	ANDREIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES
527649	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	DANIELA PIMENTA DE MELO
528556	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	ELIZAMAR RIBEIRO DE ASSUNCAO
528723	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	ELIZANGELA TORRES DO CARMO
528101	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	FRANCIELI LEMOS DA COSTA
526547	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	JOAO CORREA NETO
527630	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS)	MARIANA THAIS SILVA DE BRITO
526166	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) - ZONA RURAL	ALANAGRAND DA SILVA MUNIZ
527032	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) - ZONA RURAL	CLAUDINEI DE SOUZA MONTEIRO
528265	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) - ZONA RURAL	GELVANA SOKOLOWSKI DE OLIVEIRA
526367	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) - ZONA RURAL	JEFFERSON GENESIO DA SILVA
528753	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) - ZONA RURAL	MIRIAN ALVES LEAL
528077	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) - ZONA RURAL	NELCI JAQUELINE OLIVEIRA
526371	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS E INGLÊS) - ZONA RURAL	TATIANE BUENO DE ALMEIDA
527719	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL	CRISTIANE SILVESTRE GOMES FERNANDES CAMILO
527179	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL	FERNANDA VIVIA DOS SANTOS CAMARGO
526053	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL	ISMAILCE CANO DE BRITO
526359	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL	LEANDRA DA SILVA SOUZA
528598	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA RURAL	POLIANA DE OLIVEIRA MARTINS
528553	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES
527070	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	THIAGO PEREIRA BRAGANCA
526553	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA - ZONA RURAL	INOCENCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
526819	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA - ZONA RURAL	LUCIANA DE JESUS SOUZA
526036	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA - ZONA RURAL	VALDEIR MENDES ORTIZ
528632	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA
528138	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA - ZONA RURAL	JAIR MACEDO TEIXEIRA
526130	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA - ZONA RURAL	ADEMILSON SUPEPI PEDRACA
528118	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA - ZONA RURAL	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO
528337	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA - ZONA RURAL	DELSON ROMAO
526181	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA - ZONA RURAL	ERICO GERALDES CRUZ
527148	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA - ZONA RURAL	ROBERTO LUCIANO ORTIZ DA SILVA
528083	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ABILENE GONTIJO DE CARVALHO BARROS
528928	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	AIRTON SAUCEDO
528663	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ALESANDRA APARECIDA TOZI
527940	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ALEXANDRA DA SILVA COSME FILHO
528925	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ANDREIA ANGELA CARVALHO
525884	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ANGELINA MASSAI
527021	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS
526939	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ASTROGILDA CARNEIRO GERALDES
528599	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	BRUNA RIBEIRO PAULINO
526795	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA
526098	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	CARLA LEITE DE OLIVEIRA
526869	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	CATIA DURAN NEPOMUCENO
525846	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	CELIA DA SILVA LEAO MELO
527767	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	CENIR FRANCISCO DA SILVA
527643	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	CLAUDIA SURUBI POQUIVIQUI
526386	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	CRISTINA DE ABUQUERQUE
526010	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	DACIELE DE OLIVEIRA SURUBI FERREIRA
526051	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO
527730	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ELIANE OLIVEIRA COELHO
528406	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	GELIANE DA SILVA CORREA
528199	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	GEUCINEIA RAMOS
528472	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	GILMA FERNANDES MORAES
526589	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	JOSIANE JORGE DE OLIVEIRA TROFINO
526106	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	JULIA DE ASSUNCAO

526264	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	KARLENY FARIAS DE BRITO
527393	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	KAROLINY FERNANDES REDIVO
527664	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	LEILIANE MARQUES RIBEIRO SILVA
528103	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	LUCILA PINTO DA SILVA
525942	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	LUIZA FRAZAO DE ALMEIDA FERNANDES
526918	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	LUZILENE CLEUMA DE FRANCA
528476	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	LUZYCLEIA GANCALVES DUTRELO
526688	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MAGNA RODRIGUES MARTINS
526415	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MARCIANA AVILA SANTOS
525899	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MARGARETH LIMA SIQUEIRA
525966	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA
528470	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MARIA LUZIA DA CONCEICAO
526876	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS
526888	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO
525950	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MARILUCE DA SILVA BILCK
527581	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	MARTA BARBOSA PRATES
527255	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	OSMARA SENA FERNANDES SANTANA
526044	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	PAULA MARIA DA SILVA LOPES ALMEIDA
526341	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	PEDRINA PINTO
527277	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	REGINA DA SILVA CARVALHO
527085	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ROSA ZENAIDE ORTIZ
527619	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ROSIANE DA SILVA
526571	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ROSIANE DA SILVA ADRIANO
526422	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ROSIMAR TEOTONIO
526361	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ROSVITA DE MELO
525871	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	ROZILEI LEITE DE ASSUNCAO
526833	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	SILVIA DANTAS DE BARROS
526974	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB
525865	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS LIMA
526843	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	VALERIA DE MORAIS COELHO
525908	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	VALERIA MORAIS
528818	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	VALERIA QUEIROZ DELLEFRATE
528524	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	VANUSA VEIRA DE JESUS DE OLIVEIRA
525984	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	AMELIA ORTIZ DE OLIVEIRA
528795	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVIQUI
527963	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ
527110	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	BENEDITO AIRES CAZU
527139	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	CARINE MARINE QUEIROZ DE OLIVEIRA
526551	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	CECILIA SANTA PACHURI
525868	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE
527770	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	CLEDISON RAMOS AGUILERA
528510	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS
526311	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	CLEUSA CHAVE
526903	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	CRISTIANE CRISTO DE SOUSA
526089	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	DELMA BISPO DA SILVA
527513	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	EDY SALIS LEITE
528224	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	ELSO ALMEIDA MACEDO
526017	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	EMILAYNE ALVES CARDOSO
526265	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	ERLANI APARECIDA LEITE
526791	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	EUNICE GONCALVES AIVY
526491	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	FELICIANA MACONHO PAZ FLORES
526268	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	FERNANDA MARIA AGUILERA BAZAN
526667	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	FRANCIELY ANTONIA ORTIZ POQUIVIQUI
525978	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	GESIANE MALDONADO PERALTA
527236	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	GISLAINE NEVES AZEVEDO
526321	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	GRAZIELY RENATA PEREIRA SANTANA
527420	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	HUMBERTO VALDIR MATUCARI
526860	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	IRACEMA RAMOS DA SILVA
526406	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	IZAMARA BEDONE CABRAL
528206	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	JOAO PAULO PARABA
526677	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	JOSE ALDO BAZAN DA SILVA
528437	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	JOSE CONCEICAO CHORE POQUIVIQU
526133	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	JOSELAINE MERCADO SUPEPI
526971	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	KEILA BASTIANICK
526894	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	LEOMARA MERCADO SUPEPI
528525	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	LEONILDA DA COSTA MARQUES
526205	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	LOURDES NUNES POQUIVIQUI
526183	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	LUCIANA MARIA DA SILVA
528326	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	LUCINEIA DE OLIVEIRA
526315	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	MARILZA PEREIRA DOS SANTOS
527680	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	MARINEUZA SEVERIANO COELHO
526208	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	MIGUEL ARES
526873	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	PATRICIA MERCADO SUPEPI
526801	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	PETRONILIA ORTIZ DE CASTRO
528465	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	PRISCILA SURUBI PEREIRA
526949	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	ROSELENE RAMOS DA SILVA
528069	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	SIRLEI FERNANDES DA SILVA
526942	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	SIUMARA VALERIANO SOLIS
527007	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	VALERIA MORAIS
525980	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	VERA FERREIRA PAULINO
525960	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA - ZONA RURAL	WALQUIRIA DA MATA BATISTA
526995	PSICÓLOGO	ADIR SOARES MACHADO JUNIOR
527058	PSICÓLOGO	ANGELINO FERNANDO FERREIRA BARROS
526190	PSICÓLOGO	CAMILA COSTA TAKAMI
527099	PSICÓLOGO	CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA GARCIA
525825	PSICÓLOGO	EDUARDA EMILIA MOURA DA ROCHA
526136	PSICÓLOGO	FABIO SOUZA FRANCA

528748	PSICÓLOGO	GABRIELLY ALMEIDA MARQUES
528873	PSICÓLOGO	IRIS CLEMENTE DE OLIVEIRA BELLATO
525922	PSICÓLOGO	JULIA GABRIELLI
526344	PSICÓLOGO	KAREN DHORRAINY MARQUES DA SILVA
528923	PSICÓLOGO	LORENA ALVES DE SOUSA
525885	PSICÓLOGO	LORENA LOPES DE OLIVEIRA
528869	PSICÓLOGO	MATHEUS BASSAN ALVINO BROMBIM LOPES
527480	PSICÓLOGO	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO
528767	PSICÓLOGO	NATALIA BORTOLOZZO REIS
526075	PSICÓLOGO	NILSON MARTINS MAGALHAES
525842	PSICÓLOGO	PRISCILLA CABRAL LOPES
527178	PSICÓLOGO	RAPHAELA TINGO NARITA FANAIA
526407	PSICÓLOGO	SILVIA ARRUDA COSTA MARQUES
527851	PSICÓLOGO	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES
525954	RECEPCIONISTA	ALCIENE FERNANDES DOS SANTOS
528765	RECEPCIONISTA	ALEJANDRA COSTA-LEITE BRUNO
525907	RECEPCIONISTA	ALEXANDRINA PARABA CAMBARA
527212	RECEPCIONISTA	ALEXSSANDRA SIQUEIRA SILVA
527691	RECEPCIONISTA	ANAIDE SOLIS URTANO
526920	RECEPCIONISTA	ARISTIANY FRANCA CRUZ
526880	RECEPCIONISTA	BEATRIZ THANIELI ARDAIA FERREIRA
528850	RECEPCIONISTA	BRUNA ARES DE MELO
528348	RECEPCIONISTA	CARLA CAMILA COELHO NUNES
525896	RECEPCIONISTA	CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA
528631	RECEPCIONISTA	CRISTIANE CARNEIRO DE AZEVEDO
527806	RECEPCIONISTA	DAYANE ALMEIDA DA SILVA
525939	RECEPCIONISTA	DELMIRA CASUPA SUPEPI
527694	RECEPCIONISTA	DELMIRA SUPEPI MATUCARI
528417	RECEPCIONISTA	DELTANI ARROIO
528561	RECEPCIONISTA	DENISE MIRANDA PACHURI
528005	RECEPCIONISTA	EDILEUZA IZABELINA POQUIVIQUI
528394	RECEPCIONISTA	EDINEIA SOARES DA FONSECA
526008	RECEPCIONISTA	ELAINE CHRISTO SOLIS
528838	RECEPCIONISTA	ELOIZA MENDES DE PAULA
528451	RECEPCIONISTA	EUDENICE CHAVE DE MELO
528387	RECEPCIONISTA	EVA MERCADO SUPEPI
528330	RECEPCIONISTA	FABRICIO ARAUJO SANTOS SERAFIM
527718	RECEPCIONISTA	GEISEMAR HURTADO PAZ
528773	RECEPCIONISTA	GISELE PEREIRA MARTINS
528542	RECEPCIONISTA	GLORIA STEFANY DAMACENO SILVA DE SOUZA
526105	RECEPCIONISTA	ISIS GIOVANA DE SOUZA ARITA
528747	RECEPCIONISTA	IZABELLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
528088	RECEPCIONISTA	JAQUELINE SANTOS LOPES
527575	RECEPCIONISTA	JULLICRIS MATUCARI SURUBI
528418	RECEPCIONISTA	KARINE ORTIZ MARTINS
526413	RECEPCIONISTA	KAROLAYNE DA SILVA BEZERRA
528615	RECEPCIONISTA	KENIA LURIA DE ALMEIDA FERNANDES
526960	RECEPCIONISTA	KEZHIAN EMANUELLY FERREIRA DORADO
526161	RECEPCIONISTA	LESSA DE OLIVEIRA BUENO
525962	RECEPCIONISTA	LUANNA FLAVIA DE BRITO DIAS
528569	RECEPCIONISTA	MARCIA PEREIRA DE CHAGAS
528892	RECEPCIONISTA	MARCUS GABRIEL MENDES PARABA
528485	RECEPCIONISTA	MARIANA SILVA
528620	RECEPCIONISTA	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
526244	RECEPCIONISTA	MARILENE SUPEPI
528719	RECEPCIONISTA	MILENA ASSAMI SANTOS NAKASHIMA
528896	RECEPCIONISTA	NAYARA CAMBARA DA SILVA
528305	RECEPCIONISTA	NAYARA DA SILVA ALVES
526079	RECEPCIONISTA	NOEMI DA SILVA ODECIO
525848	RECEPCIONISTA	RAFAELA SERINER DOS SANTOS
528814	RECEPCIONISTA	REJANE MOURA DO NASCIMENTO
526961	RECEPCIONISTA	RENATA APARECIDA CARMO ADORNO
526676	RECEPCIONISTA	ROANE TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ
528397	RECEPCIONISTA	SIMONE ALMEIDA LIMA
528727	RECEPCIONISTA	SUZIENE CRUZ DE OLIVEIRA
526172	RECEPCIONISTA	TATIELI SILVA ALMEIDA
527542	RECEPCIONISTA	THAIS CRUZ DOS SANTOS
528833	RECEPCIONISTA	THALIA CAMILA LOPES DA SILVA
526777	RECEPCIONISTA	WANESSA DA SILVA CAMPOS
528886	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	ADRIELE ORTIZ DA SILVA
526167	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	ANA JULIA URTADO MENDES
526831	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	CAROLINE URTADO MENDES
527426	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	DALBIANA AIRES DE MEDEIROS
525872	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	ISIS GIOVANA DE SOUZA ARITA
525906	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	JAQUELINE COSTA KERBER
525840	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	KATIA REGINA RODRIGUES BARBOSA
526332	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	LUCIANA CARDOSO SAUCEDO CHORE
526655	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	MARIA LINDALVA MENDES
528821	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	MYLENE PESSOA BAZAN
527702	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	PATRICIA FLORES ARROYO
528781	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	RAQUEL SALES DA SILVA
526078	RECEPCIONISTA - REGIÃO DISTRITO DE SANTA CLARA	WANDER ORTIZ VERDECIO
528635	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	AIRLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA
528877	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA FLAVIA RIBEIRO DE SOUZA
527163	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDREIA GOMES RODRIGUES
528522	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANNA PAULA PESSOA DE MORAES
525998	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	APOLONIA FIRMINA SESPEDE
526193	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CALITA NUNES SAUCEDO
528660	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAIDES LEITE RIBEIRO

528643	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DATIELE DE FIGUEIREDO
528092	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DENISE MATUCARI
527822	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DILSELENE DE FRANCA PINTO DA SILVA
528588	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELAINE MARA RODRIGUES RAMAO
525976	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANA LOPES GRACIANO
528824	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANA RIBEIRO PESSOA
527801	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERVIRA FATIMA SOLIS
528407	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EUDINETE SOLIS COELHO
526591	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANA SILVA DA COSTA
528845	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELLI DOS SANTOS SILVA
526020	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRACIELI JAVALI SURUBI
528771	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	HILARY VITORIA ALMEIDA NOGUEIRA
528430	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	IRLANA CARNEIRO GERALDES
528601	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISLAINE JUSTIMIANO MASSAI
527712	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	IZABEL LEITE TOLLEDO
526104	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JAINE SESPEDE VALERIANO
528526	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIANA PESSOA DE MORAES
528087	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIANO TOMICHA CASSIANO
528423	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAMILLY COELHO ALMEIDA
527412	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAREM DANIELA RAMOS VELASCO
525991	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KARLA ADRIANA DE MELO MARINHEIRO
528744	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KATIA CRISTINA POIQUI
527371	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KLENNIA NOELY VILASBOAS DA CRUZ
527835	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAYANE CRISTINA POHU DAVID
527862	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEONARA GONCALVES DE PAULA
525963	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LILIAN ROSA RIBEIRO DA FONSECA
527734	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LIZIANE DE OLIVEIRA
526048	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA CRISTANY RUMAO LEITE
527246	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA LAGO MATOS ROMON
528543	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCELY DA CRUZ SILVA
526882	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS
527397	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLY RAMOS VELASCO
528831	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICAELLE DE PAULA RAMOS
526273	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICHELE FERREIRA DE SOUZA
528481	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MIRRAYLE CHRISTIE ASSUNCAO VILELA
528098	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MYCHELLE DAIANNE COELHO DE BRITO GUIA BRAGA
527106	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAIARA MASSAI CRISTO
525933	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATALINA APARECIDA LEITE GERALDES
527004	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAYANY KAROLINY MARQUES RIBEIRO
527339	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NOEMI PUTARE SUPEPI TUMICHA
528532	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAIANE DE OLIVEIRA
526223	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSENI EVANGELISTA FRANCA COELHO
528511	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RUBIA GABRIELLA MELO DA SILVA
527146	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLENE DA SILVA
528779	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	THAYNA DALVA PENA DE OLIVEIRA
526003	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VILMA DA SILVA CESARINHO
527786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA MONIK SOLIS DO CARMO
528320	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVA PEREIRA ARRIATES
528582	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEIDIANE CAMILO LEITE
526173	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISLLAYNE VIEIRA JANUARIO
526141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA SANTOS SILVA
528587	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RILSA POQUIVIQUI RIBEIRO
528827	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELY SURUBI
528782	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (DISTRITO DE SANTA CLARA)	JOILSON RODRIGUES
526240	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	WALTER BRAGA MARTINS
528652	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL	ZULEIDE SESPEDES
528495	TRATORISTA	CLAUDINEI DOS SANTOS NERIS
528678	TRATORISTA	MARIVALDO NERIS BIZERRA DA SILVA
528399	TRATORISTA (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	ADEILDO AIRES ADEILDO AIRES PACHURI
528065	TRATORISTA (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	JOSE MARIA ALVES RODRIGUES
528515	TRATORISTA (DISTRITO DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO)	LEANDRO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTOS
525924	VIGIA	AGEL FAGNER SESPEDE VALERIANO
527887	VIGIA	ANTONIO CARLOS BERNARDELLI
527495	VIGIA	ANTONIO FIRMO DOS SANTOS GOMES
528650	VIGIA	DANILLO ANTONIO DA SILVA BISPO
528093	VIGIA	DARLIZAN RIBEIRO SILVA
528721	VIGIA	DAURO POQUIVIQUI RIBEIRO
527912	VIGIA	FLAVIO CASTEDO DA LUZ
528537	VIGIA	JAIRO PIMENTA LIMA
528575	VIGIA	JEAN CARLOS FRANCA DE LIRA
527105	VIGIA	JESSICA CAROLIN PEREIRA DA SILVA
528233	VIGIA	KENNER SERGIO DE FIGUEREDO
528254	VIGIA	LEANDRO SILVA FONSECA
525911	VIGIA	MARCOS CHRISTENSON DE MORAIS
527459	VIGIA	RUMMENIGGE DE FRANCA ASSUNCAO
526408	VIGIA	WEBERSON DA SILVA
528648	ZELADOR	ADAO FRANCISCO DA SILVA
528683	ZELADOR	ALINE FRANCIELI PEREIRA LOURENCO
525956	ZELADOR	ANGELA DE MORAIS SANTOS
527815	ZELADOR	APARECIDO DOS SANTOS MELO
528111	ZELADOR	DIOGO ELIAS FARIA
527748	ZELADOR	ELZA ADELINA ORTIZ DO CARMO
526343	ZELADOR	GUARACIABA VALERIA GOMES
527165	ZELADOR	JOSE SANTANA RODRIGUES
527116	ZELADOR	KESIA ISTEFANY SANTOS DE ALMEIDA
526082	ZELADOR	LIDINETE OLIVEIRA RIBEIRO
527594	ZELADOR	LUCIANA DA CONCEICAO
526652	ZELADOR	LUZIA DA SILVA SANTANA DE LIMA
527336	ZELADOR	MAIINE LEITE DA SILVA

526732	ZELADOR	MARIA DAS GRACAS GOMES
528801	ZELADOR	MARINETE MASSAI JUSTINIANO
526271	ZELADOR	MICHELE FERREIRA DE SOUZA
525894	ZELADOR	RIVANDA FERNANDES LEITE
526350	ZELADOR	ROSALINA POQUIVIQUI DA SILVA
526923	ZELADOR	SUZANE PAULO DA SILVA
526018	ZELADOR	TANGRIANE MIRANDA DA SILVA
528592	ZELADOR	THAUANY DE ALMEIDA BARBOSA
528173	ZELADOR	VANESSA DA CONCEICAO
528636	ZELADOR	ZILMARA MENDES
527746	ZELADOR - DISTRITO DE SANTA CLARA	ANA JOSEFA PARABA
527780	ZELADOR - DISTRITO DE SANTA CLARA	ELENICE RUMAO DE BARROS
527274	ZELADOR - DISTRITO DE SANTA CLARA	LUIZ CESPEDE DOS SANTOS
526338	ZELADOR - DISTRITO DE SANTA CLARA	OZELIA DE OLIVEIRA MEDINA
528222	ZELADOR - DISTRITO DE SANTA CLARA	SONIA JOSE DOS SANTOS MARTINS
526442	ZELADOR - ZONA RURAL	ADRIANA MARIA MEDEIROS DE FARIA
527652	ZELADOR - ZONA RURAL	ANA ROSA DA SILVA BARBOSA
528144	ZELADOR - ZONA RURAL	ARILCE SUPEPI PEDRACA
528595	ZELADOR - ZONA RURAL	CARLOS NEY BACA JAVANUM
528322	ZELADOR - ZONA RURAL	CLAUDINEIA EVA VALERIANO
527961	ZELADOR - ZONA RURAL	CLEIDIANE ARES FARIA
526909	ZELADOR - ZONA RURAL	CLEIDIANE DA SILVA SAMPAIO
528639	ZELADOR - ZONA RURAL	CLEYTON SOLIS CEBALHO
527709	ZELADOR - ZONA RURAL	DARLELY DE PAULA
526043	ZELADOR - ZONA RURAL	FABIELE MASSAI DA SILVA
527329	ZELADOR - ZONA RURAL	KAROLINE KELI DOS SANTOS
526875	ZELADOR - ZONA RURAL	KELY CRISTIANE SUPEPI VALERIANO
528066	ZELADOR - ZONA RURAL	LUCAS FERNANDES DE AGUIAR
526783	ZELADOR - ZONA RURAL	LUCELIA OLIVEIRA DE MORAIS
526204	ZELADOR - ZONA RURAL	LUCINEIA NUNES SAUCEDO
526417	ZELADOR - ZONA RURAL	LUIZ FERNANDO FONSECA RAMOS
526620	ZELADOR - ZONA RURAL	MARGARIDA MASSAI
527900	ZELADOR - ZONA RURAL	MARIA EUGENIA HURTADO PEREDO
528770	ZELADOR - ZONA RURAL	NATALINA JESUS DA SILVA
526781	ZELADOR - ZONA RURAL	NEIRI ARCEBISPO DE MORAIS
527555	ZELADOR - ZONA RURAL	PAOLA CUNHA DE SOUZA
526527	ZELADOR - ZONA RURAL	POLIANI ARES JUSTINIANO
528633	ZELADOR - ZONA RURAL	RENATA ORTIZ BARBOSA
526480	ZELADOR - ZONA RURAL	VANIA DA CRUZ SAMPAIO
528016	ZELADOR - ZONA RURAL	WESLEY JOSE OLIVEIRA PAULINO

*** PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD:**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
526760	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENE KNAKIEVICZ ROZANSKI	**DEFERIDO**

PORTARIA N.014/2022

"DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora **SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matricula** nº. 399, ao seu cargo de origem de Professora, a contar da data de 10/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – RETIFICAÇÃO 2

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações, conforme abaixo discriminado:

I – RETIFICAR o Anexo I na parte referente ao conteúdo de "**Conhecimentos Específicos**" com a inclusão do conteúdo do cargo de **Professor de Nível Superior – História** e a retificação do conteúdo do cargo de **Professor de Letras (português e inglês),** conforme segue:

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. PRÉ-HISTÓRIA: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norteamericana e a luta contra o terrorismo. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Página 22 de 31 Brasil na Atualidade. História da América Espanhola: sociedade, politica e religião dos países membros: da origem à atualidade. A Conquista do Império Asteca. A invasão de Hernán Cortés ao império de Montezuma. Cabildo, Caudilhismo, Descobrimentos Espanhóis. Ditadura na Argentina (1966-1973). Ditadura no Chile. Encomienda. Governo ditatorial de Hugo Chávez. Guerra do Uruguai. Guerra hispano-americana. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LETRAS

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem. Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Informática Básica. Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 17 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 010/2022

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JANAÍNA RODRIGUES DE LARA**, brasileira, Matricula nº. 1026, efetiva no cargo de Professora, **Licença-Prêmio,** pelo período de 03 (três) meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **01/04/2013 a 01/04/2018.** Tendo início **24/01/2022** e término em **24/04/2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.013/2022

“DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora **EVELIZE FERNANDES LEITE FUNARI, Matricula** nº. 625, ao seu cargo de origem de Professora, a contar da data de 10/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.011/2022

“DEVOLVE SERVIDOR PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor **ADÃO ALESSANDRO DE MELO,** Matricula nº. 3959, ao seu cargo de origem de Motorista de Veiculo Pesado, a contar da data de 16/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2022, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, vem por meio deste, CONVOCAR a empresa MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes n°01, referente ao Processo 157/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 076/2021 para Ata de Registro de Preço n° 071/2021 sistema licitações-e n° 900029 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 19 de Janeiro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP (CNPJ N° 07.554.943/0001-05)

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP (CNPJ N° 07.554.943/0001-05)Assunto: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço N° 071/2021 e Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Vila Rica/MT, conforme Art. 79, inciso I, 80, incisos III e IV, e 87, incisos III e IV da Lei n° 8.666/93.

Por inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preço n° 071/2021 o qual tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de poltronas hospitalares para atender a secretaria de saúde (conforme processo em anexo), a empresa ficará impedida de licitar e contratar com Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Este comunicado entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 19 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 918456

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais que será utilizado na construção de manilhas e asfaltos.

REALIZAÇÃO: 02/02/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 19 de Janeiro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

ADESÃO Nº 001/2022

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhaes castro, designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 001/2022, considerando o aceite do órgão Gerenciador da ata de registro de preço nº 077/2021- Santa Rita do Ituêto - MG e considerando o parecer Jurídico favorável à adesão, com a finalidade de adquirir 01 (uma)ambulância do tipo furgão, com especificações detalhadas, na TR para atender necessidade da secretaria municipal de saúde, **gerando o contrato** no valor de **R$** 305.500,00 (Trezentos e cinco mil e quinhentos reais) Contratada: **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (**21.380.013/0001-03).

Vila Rica / MT, 19 de Janeiro 2022.

CRSITINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Port. 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

O Município de Vila Rica MT, através da CPL, portaria 005/2022, em conformidade com a lei em conformidade com o art. 75, Inc. II da lei federal nº 14.133/2021, nova lei de licitações e contratos administrativos, torna público que a administração pretende contratar empresa especializada em rebobinamento de motor 100CV 02 polos para atender a SAEVIR. Eventuais interessados do ramo podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta poderá ser enviada no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br até dia 21 de Janeiro de 2022 até 17h00min também podem entrar em contato no telefone 66 3554 -2645 ou 3554 1151. Maiores esclarecimentos quanto ao objeto também pode solicitar no email ou nos telefones acima.

Vila Rica, 19 de Janeiro de 2022.

,

NUBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA

Port . 005/2022

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 048/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 048/2021

PROCESSO 192/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 Art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços na Elaboração de projetos conforme descrição abaixo, par fins de realização da reforma da Escola Estadual Maria Esther Peres.

ü Projeto de Instalações de prevenção a incêndio

ü Sondagem a trado (Furos – F) (6 pontos) Objetivo: Identificação das camadas e caracterização do Material.

ü Projeto de instalação Especiais (logicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça).

ü Projeto de instalação SPDA (Sistema de Proteção contra descarga atmosférica).

Os serviços fecharam num montante equivale a R$ 40.025,00 (Quarenta mil e vinte e cinco reais), em favor das seguintes proponentes;

1) Técnica sondagem e tecnologia LTDA EPP – 24.995.164/0001-64 valor: 5.025,00

2) Medlabor Consultoria em saúde e segurança do Trabalho - 13.326.903/0001-09 Valor: 14.200,00

3) Gabriel Henrique de Freitas Coelho Eirelli (28.791.459/0001-70). Valor: 20.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica, 19 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

ADESÃO 001/2022

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância uti – furgão teto alto, novo zero km ano/modelo mínimo 2021/2021.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R$ 305.500,00(Trezentos e cinco mil e quinhentos) reais que será pago no ato da entrega do veículo, mediante a Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado. Previsto na Cláusula Quarta.

DA VIGÊNCIA A vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

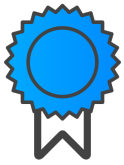
DATA: Vila Rica/MT, 19 de Janeiro de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (21.380.013/0001-03) **– Contratada.**

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 19 22:33:10 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)